ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LAGARTO

ADESÃO Nº 02/2026/PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.0222/2026

[redacted] JANEIRO/2026

[redacted]: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ULTILIZAÇÃO DE PONTOS E LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE, UTILIZANDO-SE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2024

[redacted]: R$ 7.462.680,00

[redacted] M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA

[redacted] 28.867.833/0001-73

DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 23 - LEI 14.133/21

Execução

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	Emissão: 08/01/2026
Área Requisitante (Órgão / Unidade Orçamentária)	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO / 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB
Responsável pela Demanda	ALAN MILBER SOUZA DE OLIVEIRA
Matrícula / CPF	6478 / 040.265.395-55
Email	ALANMILBER@YAHOO.COM.BR
Telefone	

OBJETO

NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ULTILIZAÇÃO DE PONTOS E LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Destinação:

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.

Forma de Contratação Sugerida:

Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O Município de Lagarto, por meio de sua prefeitura através da Secretraria de Obras, necessita atender os munícipes melhorando a via pública através do sistema de iluminação que, obedecendo as normas técnicas vigente melhorando a segurança e fluidez no trafégo de veículos e predestes reduzindo assim os números de acidentes, melhore a segura aos bens pratimôniais e pessoais, proporcione melhor satisfação e conforto nas atividades noturnas, melhore a imagem da cidade, iniba o vandalismo e finalmente provoque a sensação de segurança reduzindo assim a violência urbana.

elhoria da qualidade da iluminação pública está se tornando um elemento cada vez mais importânte sob os aspectos de segurança, conforto, epção da luz, eficiência energética e da imagem noturna da cidade.

Uma boa iluminação pública é um investimento estratégico que transforma cidades, tornando-as mais seguras, atrativas e funcionais, sendo um pilar para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da vida urbana.
A Administração Pública encontra-se vinculada ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, segundo o qual os serviços essenciais não podem sofrer descontinuidade injustificada. A iluminação pública constitui serviço público essencial, diretamente relacionado à segurança viária, mobilidade urbana, uso adequado dos espaços públicos e à promoção indireta da segurança pública, especialmente no período noturno.

O Município atuou de forma planejada ao deflagrar o Edital nº 36/2025, destinado à modernização do parque de iluminação pública. Contudo, a suspensão do certame por determinação do Tribunal de Contas do Estado configurou fato superveniente, externo à vontade e necessidade exposta pelo Município e gestor Municipal, que impede, temporariamente, a contratação por procedimento licitatório.

Nos termos do art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, a decisão administrativa deve considerar as dificuldades reais do gestor e as consequências práticas de sua atuação. Nesse contexto, a inércia administrativa diante da degradação do sistema de iluminação pública poderia caracterizar omissão administrativa relevante, com prejuízos diretos à coletividade, sendo dever do gestor adotar solução legalmente prevista para evitar o perecimento do interesse público.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO

Como dispõe o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a demanda descrita neste DFD deve ser instrumento de formalização do PCA para contratações públicas do exercício de 2026 .

5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

41707	**Nome:** Fornecimento de materiais - Luminária LED 100 W **Especificação:** Fornecimento de materiais (luminária LED 100 W, braço galvanizado de 3 m, fotocélula, base, conectores e condutores elétricos) e mão de obra para remoção do conjunto de iluminação existente e instalação do novo conjunto	UND	2.000,0000
41708	**Nome:** Fornecimento de materiais - Luminária LED 150 W **Especificação:** Fornecimento de materiais (luminária LED 150 W, braço galvanizado de 3 m, fotocélula, base, conectores e condutores elétricos) e mão de obra para remoção do conjunto de iluminação existente e instalação do novo conjunto	UND	2.000,0000

6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa de Trabalho	
Ação Orçamentária	
Natureza de Despesa	
SubElemento de Despesa	
Fonte de Recurso	
Estimativa preliminar do valor de contratação (Conforme o PCA)	

7. Informações Complementares

Indicação da data pretendida para a conclusão do Contrato.	16/02/2026
Grau de Prioridade da Despesa*	Baixa

Legenda: * De acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CPF	Nome	Email	Designação	Início
	Cargo	Telefone	Qualificação	Fim

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Responsável pelo Planejamento do Órgão Requisitante

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos responsável pelos certames paraprovidências necessárias.

Responsável

MUNICIPIO DE LAGARTO
ESTADO SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

DESPACHO

Considerando que o Município instaurou a **Pregão Eletrônica nº 36/2025**, destinada à contratação de empresa especializada na modernização do parque de iluminação pública do Município de Lagarto/SE, e que a sessão pública do certame foi **suspensa por MEDIDA CAUTELAR *INAUDITA ALTERA PARS*,** proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, determina-se o encaminhamento dos autos ao setor jurídico para que sejam prestadas informações atualizadas acerca da situação do referido processo.

Solicita-se que o jurídico informe:

- o estágio atual do processo que deu causa à suspensão do certame;
- se houve movimentação processual recente, prazos em curso, manifestações, intimações ou recursos;
- se há previsão ou expectativa de julgamento da liminar ou do mérito;
- e se existe algum impedimento adicional que inviabilize a retomada da licitação em curto prazo.

As informações solicitadas são necessárias para direcionar a tomada de decisão administrativa e subsidiar a análise quanto à necessidade de adoção de medidas para assegurar a continuidade dos serviços especializados em **iluminação pública do Município de Lagarto/SE**, diante da real necessidade do Município e povoados na substituição das lâmpadas contemplando a instalação de novas luminárias em áreas ainda não atendidas, de modo a ampliar a cobertura e uniformidade luminosa do município, devendo ser encaminhadas **no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento desta solicitação.

Segue em anexo a este expediente a

Documento de Formalização da Demanda (DFD), para conhecimento, análise e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Encaminhe-se com urgência para manifestação.

Lagarto/SE, 08 de janeiro de 2026.

YARGO VIANA SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB

MUNICIPIO DE LAGARTO
ESTADO SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

DESPACHO

Considerando que o Município instaurou a **Pregão Eletrônica nº 36/2025**, destinada à contratação de empresa especializada na modernização do parque de iluminação pública do Município de Lagarto/SE, e que a sessão pública do certame foi **suspensa por MEDIDA CAUTELAR *INAUDITA ALTERA PARS***, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, determina-se o encaminhamento dos autos ao setor jurídico para que sejam prestadas informações atualizadas acerca da situação do referido processo.

Solicita-se que o jurídico informe:

- o estágio atual do processo que deu causa à suspensão do certame;
- se houve movimentação processual recente, prazos em curso, manifestações, intimações ou recursos;
- se há previsão ou expectativa de julgamento da liminar ou do mérito;
- e se existe algum impedimento adicional que inviabilize a retomada da licitação em curto prazo.

As informações solicitadas são necessárias para direcionar a tomada de decisão administrativa e subsidiar a análise quanto à necessidade de adoção de medidas para assegurar a continuidade dos serviços especializados em **iluminação pública do Município de Lagarto/SE**, diante da real necessidade do Município e povoados na substituição das lâmpadas contemplando a instalação de novas luminárias em áreas ainda não atendidas, de modo a ampliar a cobertura e uniformidade luminosa do município, devendo ser encaminhadas **no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento desta solicitação.

Segue em anexo a este expediente a

Documento de Formalização da Demanda (DFD), para conhecimento, análise e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Encaminhe-se com urgência para manifestação.

Lagarto/SE, 08 de janeiro de 2026.

YARGO VIANA SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

RESPOSTA DO JURIDIDO COM BASE DESPACHO SEMOB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE LAGARTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício PML/GS Nº 04/2026

Interessado: Município de Lagarto

Assunto: Denúncia.

Para SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB Ilmo. Sr. YARGO VIANA SOUZA

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Despacho exarado em 08 de janeiro de 2026 por essa Pasta, por meio do qual se solicitam informações atualizadas e subsídios para a tomada de decisão administrativa acerca do andamento do Pregão Eletrônico nº 36/2025 e das medidas cabíveis para assegurar a continuidade dos serviços de iluminação pública, a Procuradoria Geral do Município (PGM) manifesta-se nos termos a seguir, com a profundidade necessária à plena compreensão da situação processual e dos caminhos jurídicos a serem observados.

I – DO CONTEXTO FÁTICO PROCESSUAL E DA SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

A presente manifestação tem por finalidade analisar e responder, de forma fundamentada, aos questionamentos formulados pela Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) em virtude da suspensão do Pregão Eletrônico nº 36/2025, certame destinado à contratação de empresa especializada na modernização do parque de iluminação pública do Município de Lagarto.

Pois bem.

Conforme se tornou conhecimento de todos, a suspensão do procedimento licitatório decorreu da Decisão TC nº 26347 – Pleno, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE) em Sessão Plenária realizada no dia 11 de dezembro de 2025, nos autos do Protocolo TC nº 0013679/2025, que, acolhendo o voto do Conselheiro Relator, determinou a concessão de Medida Cautelar *Inaudita Altera Pars*, paralisando o andamento do Pregão nº 36/2025 e de todos os atos subsequentes, sob pena de aplicação de multa no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em caso de

descumprimento, conforme previsão expressa no artigo 223, *caput*, do Regimento Interno do TCE/SE.

Esta Decisão do Tribunal de Contas, fundamentou-se na presença concomitante do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, identificando supostamente indícios robustos de graves irregularidades no instrumento convocatório, tais como a alegada ausência de parcelamento do objeto apesar da divisibilidade técnica, a exigência desproporcional de qualificação técnico-operacional, o uso inadequado do Sistema de Registro de Preços para um objeto de escopo fechado e, notavelmente, a contradição insanável entre o Termo de Referência e a Minuta Contratual no tocante à exigência ou não de garantia de execução, o que, no entendimento da Corte de Contas, macula a lisura, a competitividade e a isonomia do procedimento licitatório.

II – DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO PROCESSUAL E A SUSPENSÃO DOS PRAZOS NO TCE/SE

Em resposta à indagação relativa à vigência do prazo para interposição de recurso em face da decisão cautelar que suspendeu o certame, é imperativo analisar a questão sob a ótica dos Atos da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE) que regulamentam o calendário de feriados, recesso natalino e suspensão de prazos processuais no final do ano de 2025 e início de 2026.

A Decisão TC nº 26347, que concedeu a medida cautelar *Inaudita Altera Pars*, foi proferida e publicada em 11 de dezembro de 2025, sendo a contagem do prazo para a interposição de eventual recurso ou para o cumprimento da diligência de defesa afetada pela superveniência dos períodos de suspensão determinados pela própria Corte de Contas.

O Ato da Presidência nº 51, de 09 de outubro de 2024, que estabeleceu o calendário para o exercício de 2025, e o Ato da Presidência nº 72, de 12 de novembro de 2025, que constituiu o calendário para o exercício de 2026, são os marcos regulatórios que justificam a atual paralisação dos prazos processuais. Especificamente, o Anexo Único do Ato da Presidência nº 51/2024 previa o Recesso Natalino no período compreendido entre 20 a 31 de dezembro de 2025.

Em continuidade a este período de paralisação, o Artigo 3º do Ato da Presidência nº 72/2025, que trata das providências correlatas ao exercício de 2026, é cristalino ao estabelecer que a contagem dos prazos para realização de Atos Processuais

ficará suspensa durante o período das férias regulamentares, compreendendo integralmente o mês de janeiro de 2026.

Considerando que a decisão suspensiva do Pregão foi publicada em dezembro de 2025, o eventual prazo para interposição de recurso ou Pedido de Reconsideração contra a cautelar, foi imediatamente paralisado pelo início do Recesso Natalino em 20 de dezembro de 2025, e subsequente suspensão por força das férias regulamentares dos servidores e Conselheiros que se estende por todo o mês de janeiro de 2026.

Desse modo, em consonância com o Artigo 3º dos Atos da Presidência do TCE/SE, a fluência do prazo para qualquer ato processual, incluindo a interposição de Recurso pelo Município de Lagarto em face da Decisão TC nº 26347, que determinou a suspensão do certame, encontra-se atualmente suspensa.

Assim, não só a contagem do prazo processual, como também os andamentos dos processos, somente serão retomados no primeiro dia útil subsequente ao término das férias regulamentares, que se findam em 31 de janeiro de 2026.

Logo, assumindo a aplicação da regra geral de contagem de prazos, os trabalhos ordinários e a consequente retomada dos prazos e andamentos processuais dar-se-ão apenas a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

III – DO ESTÁGIO PROCESSUAL E DA PREVISÃO DE JULGAMENTO

No que concerne ao andamento processual, o Protocolo TC nº 0013679/2025, que deu origem à suspensão do Pregão nº 36/2025, encontra-se atualmente em fase de análise da defesa e recurso interposto pelo Município de Lagarto. Contudo, em estrita observância à determinação do Tribunal e aos ditames dos Atos da Presidência supracitados, o expediente permanece em *stand-by* até o retorno das atividades plenas da Corte de Contas, após o encerramento do período de suspensão dos prazos.

Quanto à previsão ou expectativa de julgamento da liminar (Medida Cautelar) ou do mérito da Denúncia, deve-se ratificar a informação de que a pauta de julgamento do Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe é definida pelo próprio Tribunal, em observância ao seu Regimento Interno, à disponibilidade dos Conselheiros e à ordem de prioridade estabelecida.

Considerando que os atos e prazos processuais se encontram suspensos, dada as férias coletivas dos servidores e Conselheiros, até o dia 31 de janeiro de 2026, conforme o Ato da Presidência nº 72/2025, o Recurso interposto pelo Município de Lagarto só poderá ser pautado para apreciação pelo Plenário após o reinício do expediente ordinário, ou seja, após o dia 02 de fevereiro de 2026.

Logo, não existe para esta Procuradoria, a possibilidade de precisar uma data exata para tal julgamento, uma vez que a pauta é soberanamente formulada pelo Tribunal de Contas, não estando sujeita à injunção ou previsão de qualquer ente da Administração Municipal, devendo-se aguardar a tramitação regular do processo e a inclusão do feito em sessão plenária, o que demanda um tempo inerente ao rito interno daquela Corte.

IV. DO ÚNICO IMPEDIMENTO VIGENTE PARA A RETOMADA DO CERTAME

Em resposta à indagação sobre a existência de algum impedimento adicional que inviabilize a retomada da licitação em curto prazo, esta Procuradoria-Geral informa que, até o presente momento, o único obstáculo de natureza jurídica e processual para o regular prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 36/2025 é a suspensão imposta pela Medida Cautelar *Inaudita Altera Pars* concedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe por meio da Decisão TC nº 26347.

É crucial reiterar que a decisão cautelar possui força vinculante e seu descumprimento implica em sérias consequências, notadamente a aplicação de multa pecuniária diária, além de configurar afronta direta à ordem administrativa e ao controle externo.

Dessa forma, a Administração Municipal encontra-se legalmente impedida de dar continuidade a qualquer ato do Pregão nº 36/2025, incluindo adjudicação, homologação, assinatura da Ata de Registro de Preços ou celebração de contratos, enquanto a medida cautelar não for revogada ou cassada pelo próprio TCE/SE. Não há, no âmbito municipal, qualquer outra pendência ou óbice de caráter interno que, isoladamente, inviabilize a retomada do certame, sendo a liminar do Tribunal de Contas o fator determinante para o *status quo* de paralisação.

V. DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE ILUMINAÇÃO E A ADOÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE LAGARTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Estando cientes que a suspensão do procedimento licitatório que visa a modernização do parque de iluminação pública, esta Procuradoria reitera a fundamentalidade do serviço de iluminação pública para o Município de Lagarto.

A iluminação pública constitui, nos termos do artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, um serviço essencial de interesse local, cuja organização e prestação é de competência do Município. O serviço público de iluminação não se restringe apenas a uma comodidade, mas desempenha um papel estratégico e indispensável na promoção da segurança pública, na garantia da mobilidade urbana e na efetivação do direito de ir e vir, contribuindo diretamente para a ordem pública e o interesse social.

Em sendo assim, a suspensão de um certame de grande vulto, como o Pregão nº 36/2025, que objetivava a substituição das luminárias convencionais por tecnologia LED, gera um impacto significativo no planejamento da gestão municipal e na qualidade da prestação do serviço, evidenciando a necessidade de adoção de providências administrativas que garantam a sua continuidade, ainda que de forma paliativa e excepcional, para evitar a falha na gestão e o comprometimento da segurança da população.

Considerando a iminente necessidade de adoção de medidas para assegurar a continuidade dos serviços de iluminação pública do Município de Lagarto/SE, especialmente para atender demandas *urgentes* que possam comprometer a ordem pública e o interesse social, a única medida legalmente *possível* de ser adotada, em caráter estritamente excepcional e provisório, é a adesão a uma Ata de Registro de Preço (ARP) válida, oriunda de outro órgão da Administração Pública, federal, estadual ou municipal, procedimento conhecido como "carona".

A adesão à ARP está prevista na Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações, e se configura como um mecanismo que permite a contratação ágil e vantajosa, mas que deve ser empregada com máxima cautela e rigorosa justificação, sob pena de desvirtuamento de sua finalidade.

É fundamental que se compreenda que esta alternativa não se presta à consecução integral do objeto do Pregão Eletrônico nº 36/2025, que é a modernização completa do parque de iluminação, mas sim à contratação apenas do estritamente *necessário e urgente* para a manutenção da funcionalidade mínima do sistema e para a garantia da segurança.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE LAGARTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A adesão deve ser utilizada unicamente para cobrir as demandas emergenciais e inadiáveis, como a substituição pontual de lâmpadas queimadas em vias de grande circulação ou locais com alto risco de segurança, ou ainda para a instalação de luminárias em pontos críticos onde a ausência de iluminação representa ameaça à integridade física da população, caracterizando-se assim a urgência inadiável e o comprometimento da ordem pública.

Nesse contexto, a A legalidade da adesão à Ata de Registro de Preço, neste contexto de suspensão do certame próprio, repousa na estrita comprovação da vantajosidade e na motivação da urgência. Para que tal medida possa ser concretizada de maneira inquestionável sob a ótica do controle externo, esta Procuradoria-Geral estabelece a condição de que a adesão seja acompanhada de uma **Justificativa Técnica e Administrativa Detalhada** por parte do órgão solicitante/demandante, no caso, a Secretaria Municipal de Obras (SEMOB).

Esta justificativa deve demonstrar, de forma inequívoca e pormenorizada, que: *i)* o objeto e o preço da ARP a ser aderida são compatíveis e vantajosos em relação aos preços de mercado e às necessidades específicas de Lagarto; *ii)* a quantidade a ser adquirida ou o serviço a ser contratado por adesão se restringem ao mínimo indispensável para atender a urgência e a criticidade que comprometem a segurança da população e a ordem pública; *iii)* a necessidade é imediata e incompatível com o prazo necessário para a realização de um novo processo licitatório próprio (ou com o prazo de espera pelo julgamento do recurso junto ao TCE/SE); e *iv)* a adesão é a única forma, no momento, de evitar a interrupção ou a precariedade total do serviço essencial, em cumprimento ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

Essa documentação robusta, que deve ser produzida pela SEMOB e referendada pela PGM, é o único alicerce jurídico capaz de sustentar a excepcionalidade da "carona" e de resguardar o gestor público de questionamentos futuros por parte dos órgãos de controle.

VI – DA CONCLUSÃO

Em conclusão, a adesão à Ata de Registro de Preços deve ser vista como um remédio de exceção e não como a solução definitiva para o problema da modernização da iluminação pública, cujo planejamento e execução integral dependem da cassação ou revogação da Medida Cautelar que suspendeu o Pregão nº 36/2025, que se encontra

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE LAGARTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pendente de análise sobre o mérito, não podendo de maneira alguma ser infringida, sob pena da aplicação da penalidade imposta na decisão.

Termos em que,

Segue para encaminhamento.

Lagarto/SE, 09 de janeiro de 2026.

Bianca Theresa Silva Cardoso

Bianca Theresa Silva Cardoso

Procuradora-Geral do Município

Maria Clara Hora de Carvalho

Maria Clara Hora de Carvalho

Assessora Técnica da PGM

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

COTAÇÃO DE PREÇOS
ORSE
BASE SETEMBRO 2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO COMPOSIÇÃO IP LED 150W Cod. Empreendimento: 00084

PRAÇA DA PIEDADE CENTRO LAGARTO-SE CNPJ : 13.124.052/0001-11

Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	**ILUMINAÇÃO PUBLICA LED 150W**				2.883,39	100,00
01.01	**MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**				546,13	18,93
01.01.001	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	2,00	27,76	55,52	1,91
01.01.002	Eletricista com encargos complementares	h	2,00	34,88	69,76	2,42
01.01.003	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. af 06/2014	chp	1,2388	339,72	420,85	14,60
01.02	**MATERIAIS**				2.337,26	81,07
01.02.001	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,014	15,45	0,22	0,01
01.02.002	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 150 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170lm/w,24.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	un	1,00	1.734,23	1.734,23	60,15
01.02.003	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	un	1,00	473,99	473,99	16,44
01.02.004	Rele fotoeletrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base	un	1,00	40,28	40,28	1,40
01.02.005	Base para rele com suporte metalico	un	1,00	23,04	23,04	0,80
01.02.006	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	2,00	13,02	26,04	0,90
01.02.007	Parafuso m16 em aco galvanizado, comprimento = 250 mm, diametro = 16 mm, rosca maquina, cabeça quadrada	un	2,00	19,73	39,46	1,37

Importa a presente Orçamento em : VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ==========>> 2.883,39

(dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO — COMPOSIÇÃO IP LED 100W — Cod. Empreendimento: 00083

PRAÇA DA PIEDADE CENTRO LAGARTO-SE CNPJ : — BDI: 24%

13.124.052/0001-11 — Ref : Setembro/2025-1 Moeda : R$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	**ILUMINAÇÃO PUBLICA LED 100W**				**2.356,52**	**100,00**
01.01	**MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**				**546,13**	**23,17**
01.01.001	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	2,00	27,76	55,52	2,35
01.01.002	Eletricista com encargos complementares	h	2,00	34,88	69,76	2,96
01.01.003	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. af 06/2014	chp	1,2388	339,72	420,85	17,86
01.02	**MATERIAIS**				**1.810,39**	**76,83**
01.02.001	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,014	15,45	0,22	0,01
01.02.002	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 100 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,16.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	un	1,00	1.207,36	1.207,36	51,24
01.02.003	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	un	1,00	473,99	473,99	20,11
01.02.004	Rele fotoeletrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base	un	1,00	40,28	40,28	1,71
01.02.005	Base para rele com suporte metalico	un	1,00	23,04	23,04	0,98
01.02.006	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	2,00	13,02	26,04	1,11
01.02.007	Parafuso m16 em aco galvanizado, comprimento = 250 mm, diametro = 16 mm, rosca maquina, cabeca quadrada	un	2,00	19,73	39,46	1,67

Importa o presente orçamento em : (dois MIL, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) — VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO >> 2.356,52

RETIRADA, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PONTO DE LUMINÁRIA LED					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de materiais (luminária LED 100 W, braço galvanizado de 3 m, fotocélula, base, conectores e condutores elétricos) e mão de obra para remoção do conjunto de iluminação existente e instalação do novo conjunto	Un.	2000	R$ 2.356,52	R$ 4.713.040,00
2	Fornecimento de materiais (luminária LED 150 W, braço galvanizado de 3 m, fotocélula, base, conectores e condutores elétricos) e mão de obra para remoção do conjunto de iluminação existente e instalação do novo conjunto	Un.	2000	R$ 2.883,39	R$ 5.766.780,00
				VALOR TOTAL	R$ 10.479.820,00
Obs.: O valor do BDI já aplicado foi de 24%.					

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ARP

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 261/2026/SEGAB

Lagarto/SE, 09 de janeiro de 2026.

Ao Exmº Sr.
JAIME BARBOSA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ nº 05.131.180/0001-64
Rua Dep. Raimundo Chaves, nº338, Bairro
Centro, Óbidos/PA

Assunto: **Consulta de viabilidade de adesão e de autorização para adesão à ata de registro de preços proveniente do pregão eletrônico SRP nº 025/2024.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento a legislação pertinente, manifestamos o interesse em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024** da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W, 150W, EM BAIRROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DISTRITOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS** a fim de atender às necessidades do Município de Lagarto/SE.

Outrossim, informamos que a pretensa adesão será de acordo com o Anexo I- PLANILHA DESCRITIVA, conforme discriminado na planilha anexa.

Assim, não havendo objeção, solicitamos a manifestação de Vossa Senhoria quanto à devida autorização para a adesão bem como autorização da empresa vencedora da ARP. Ademais, uma vez autorizada, requer-se o encaminhamento da documentação pertinente, quais sejam: Edital, Termos de Adjudicação e Homologação, Parecer Jurídico, publicação no Diário Oficial, Minuta Contratual e Ata de Registro de Preços.

Certos de contarmos com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549
Assinado de forma digital por ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549
Dados: 2026.01.09 15:58:51 -03'00'

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
Prefeito Municipal de Lagarto

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA

50% ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoéletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)	Un.	2000	R$ 1.772,10	R$ 3.544.200,00
2	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)	Un.	2000	R$ 1.959,24	R$ 3.918.480,00
VALOR TOTAL					**R$ 7.462.680,00**

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549

Assinado de forma digital por ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549
Dados: 2026.01.09 15:59:05 -03'00'

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
Prefeito Municipal de Lagarto

Gmail

Licitação Lagarto <lagartolicitacao@gmail.com>

Consulta de viabilidade de adesão e de autorização para adesão à ata de registro de preços proveniente do pregão eletrônico SRP nº 025/2024.

1 mensagem

Licitação Lagarto <lagartolicitacao@gmail.com> 9 de janeiro de 2026 às 15:13
Para: licitaobidospa2024@gmail.com

Boa tarde!

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024** da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W, 150W, EM BAIRROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DISTRITOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS**, conforme as necessidades previamente identificadas por esta Administração.

Para tanto, encaminho em anexo o **Ofício nº 261/2026**, acompanhado da **planilha descritiva** contendo a especificação e a quantidade dos itens a serem adquiridos, de acordo com o referido processo.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e agradecemos, desde já, a atenção dispensada.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Ficaremos no aguardo.

Atenciosamente,

Maria Rosivania dos Santos Sousa Santana,

Secretária Municipal de Gestão e Logística das Licitações.

Ofício nº 261- 2026 GABINETE - PREFEITURA OBIDOS-PA ass.pdf
248K

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 262/2026

Lagarto/SE, 09 de janeiro de 2026.

Ao representante legal
Sr. Elivan Martins da Silva Nascimento
M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ nº 28.867.833/0001-73
Lote 06 ACSU SO 50 EDIF AMAZÔNIA CENTER SALA 208, Bairro Plano Diretor Sul, CEP:77.016-002, Cidade de Palmas/TO

Assunto: Consulta de viabilidade de adesão e de autorização para adesão à ata de registro de preços proveniente do pregão eletrônico SRP nº 025/2024.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, em atendimento a legislação pertinente, manifestamos o interesse em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024** da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W, 150W, EM BAIRROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DISTRITOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS**.

Com os nossos melhores cumprimentos, o Gabinete do Prefeito Lagarto (SE), vem respeitosamente, verificar a viabilidade e solicitar a Vossa Excelência autorização para adesão à **citada**, firmada por essa municipalidade.

Caso seja autorizado e permitido, a contratação se dará junto à empresa **M M LED MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, CNPJ: 28.867.833/0001-73**. A presente solicitação fundamenta-se na legislação de origem deste processo e nas disposições específicas contidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

Informamos que as condições estabelecidas na referida ata são compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, proporcionando economicidade e celeridade ao processo. Dessa forma, solicitamos a anuência para adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024, conforme os seguintes itens, quantidades e valores:

Certos de contarmos com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549

Assinado de forma digital por ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549
Dados: 2026.01.09 15:57:55 -03'00'

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
Prefeito Municipal de Lagarto

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA

50% ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoéletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)	Un.	2000	R$ 1.772,10	R$ 3.544.200,00
2	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)	Un.	2000	R$ 1.959,24	R$ 3.918.480,00
VALOR TOTAL					R$ 7.462.680,00

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549
Assinado de forma digital por ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549
Dados: 2026.01.09 15:58:11 -03'00'

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
Prefeito Municipal de Lagarto

Gmail

Licitação Lagarto <lagartolicitacao@gmail.com>

Consulta de viabilidade de adesão e de autorização para adesão à ata de registro de preços proveniente do pregão eletrônico SRP nº 025/2024.

1 mensagem

Licitação Lagarto <lagartolicitacao@gmail.com> 9 de janeiro de 2026 às 15:15
Para: mmled10@gmail.com

Boa tarde!

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024** da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W, 150W, EM BAIRROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DISTRITOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS**, conforme as necessidades previamente identificadas por esta Administração.

Para tanto, encaminho em anexo o **Ofício nº 262/2026**, acompanhado da **planilha descritiva** contendo a especificação e a quantidade dos itens a serem adquiridos, de acordo com o referido processo.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e agradecemos, desde já, a atenção dispensada.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Maria Rosivania dos Santos Sousa Santana,

Secretária Municipal de Gestão e Logística das Licitações.

Oficio nº 262- 2026 GABIENTE- EMPRESA MM ass.pdf
227K

OFÍCIO Nº 007/2026 – GABINETE DO PREFEITO

Óbidos – PA, 09 de janeiro de 2026.

Á
Prefeitura Municipal de Lagarto
Exmo. Artur Sérgio de Almeida Reis
Prefeito Municipal

Assunto: Deferimento de Anuência para Adesão a Ata Registro nº 025/2024-SRP.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação Ofício nº 261/2026 - SEGAB, referente a Ata de Registro de Preço nº 025/2024-SRP, empresa "**M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA**" – CNPJ nº 28.867.833/0001-73, informamos que, após análise técnica e jurídica, **DEFERIMOS** a anuência para que a Prefeitura Municipal de Lagarto/SE, proceda com adesão à referida ata, conforme os termos estabelecidos no processo administrativo nº 0577/2024/CPL, do Pregão Eletrônico nº 025/2024 – SRP.

Ressaltamos que a adesão deverá observar integralmente as condições estipuladas no edital e na ata original, bem como as normas previstas na legislação vigente, especialmente no que diz respeito a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), se aplicável; ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do vencedor, em manifestar interesse ou não quanto à contratação, devendo assim, o solicitante providenciar a devida consulta, Valor deferido, nas seguintes disposições – **R$ 7.462.680,00** (Sete milhões quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta reais) conforme planilha em anexo.

Colamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JAIME BARBOSA DA SILVA:12055085204

Assinado de forma digital por JAIME BARBOSA DA SILVA:12055085204

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Gmail

Licitação Lagarto <lagartolicitacao@gmail.com>

Consulta de viabilidade de adesão e de autorização para adesão à ata de registro de preços proveniente do pregão eletrônico SRP nº 025/2024.

Licitação Óbidos <licitaobidospa2024@gmail.com> 9 de janeiro de 2026 às 16:12
Para: Licitação Lagarto <lagartolicitacao@gmail.com>

Em atenção à solicitação Ofício n° 261/2026 - SEGAB, referente a Ata de Registro de Preço n° 025/2024-SRP, empresa "M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA" – CNPJ n° 28.867.833/0001-73, informamos que, após análise técnica e jurídica, DEFERIMOS a anuência para que a Prefeitura Municipal de Lagarto/SE, proceda com adesão à referida ata, conforme os termos estabelecidos no processo administrativo n° 0577/2024/CPL, do Pregão Eletrônico n° 025/2024 – SRP.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

REPOSTA PREFEITURA LAGARTO (1).pdf
358K

000024

Ofício 02/2026 - MMLED

Ao Exmo. Senhor
ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
Prefeito Municipal de Lagarto - SE

Assunto: Resposta ao Ofício N 262/2026/SEGAB, datado dia 09 de Janeiro de 2026, oriundo do Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Lagarto - SE. Referente a solicitação de Adesão da Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº 025/2024.

Senhor Secretário,

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, no decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023; Em resposta ao Ofício N 262/2026/SEGAB, datado do dia 09 de Janeiro de 2026. Venho através desta informar que estamos de acordo com adesão da referida ATA acima mencionada, e temos o interesse em Prestar os serviços registrados na supramencionada ata para o município de Lagarto - SE, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	**Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoéletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.**	**2.000,00**	**R$ 1.772,10**	**R$ 3.544.200,00**
2	**Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.**	**2.000,00**	**R$ 1.959,24**	**R$ 3.918.480,00**
VALOR TOTAL				**R$ 7.462.680,00**

Palmas TO, 09 de Janeiro de 2026.

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA:28867833000173
Assinado de forma digital por M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA:28867833000173

MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI - EPP
CNPJ: 28.867.833/0001-73

M M LED MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI - EPP
CNPJ 28.867.833/0001-73
Insc. Est. 29.483.056-1

mmled10@gmail.com

63 3225 4401
501 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado . SN .
Edifício Amazônia Center.
Sala 208 . 77016 002
Palmas . Tocantins

Gmail

Licitação Lagarto <lagartolicitacao@gmail.com>

Consulta de viabilidade de adesão e de autorização para adesão à ata de registro de preços proveniente do pregão eletrônico SRP nº 025/2024.

MM LED <mmled10@gmail.com> 9 de janeiro de 2026 às 17:44
Para: Licitação Lagarto <lagartolicitacao@gmail.com>

Atenciosamente,
(63) 3225-4401



[Texto das mensagens anteriores oculto]

OFICIO DE ACEITE.pdf
457K

OFÍCIO N° 007/2026 – GABINETE DO PREFEITO

Óbidos – PA, 09 de janeiro de 2026.

Á
Prefeitura Municipal de Lagarto
Exmo. Artur Sérgio de Almeida Reis
Prefeito Municipal

Assunto: Deferimento de Anuência para Adesão a Ata Registro n° 025/2024-SRP.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação Ofício n° 261/2026 - SEGAB, referente a Ata de Registro de Preço n° 025/2024-SRP, empresa "**M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA**" – CNPJ n° 28.867.833/0001-73, informamos que, após análise técnica e jurídica, **DEFERIMOS** a anuência para que a Prefeitura Municipal de Lagarto/SE, proceda com adesão à referida ata, conforme os termos estabelecidos no processo administrativo n° 0577/2024/CPL, do Pregão Eletrônico n° 025/2024 – SRP.

Ressaltamos que a adesão deverá observar integralmente as condições estipuladas no edital e na ata original, bem como as normas previstas na legislação vigente, especialmente no que diz respeito a Lei Federal n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), se aplicável; ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do vencedor, em manifestar interesse ou não quanto à contratação, devendo assim, o solicitante providenciar a devida consulta, Valor deferido, nas seguintes disposições – **R$ 7.462.680,00** (Sete milhões quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta reais) conforme planilha em anexo.

Colamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JAIME BARBOSA DA SILVA:12055085204

Assinado de forma digital por JAIME BARBOSA DA SILVA:12055085204

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

ETP

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LAGARTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP
PROC Nº 006.0222/2026

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEMANDA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ULTILIZAÇÃO DE PONTOS E LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO SECRETARIA DE OBRAS

Lucas Marcell de Moura Souza

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública encontra-se vinculada ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, segundo o qual os serviços essenciais não podem sofrer descontinuidade injustificada. A iluminação pública constitui serviço público essencial, diretamente relacionado à segurança viária, mobilidade urbana, uso adequado dos espaços públicos e à promoção indireta da segurança pública, especialmente no período noturno.

O Município atuou de forma planejada ao deflagrar o Edital nº 36/2025, destinado à modernização do parque de iluminação pública. Contudo, a suspensão do certame por determinação do Tribunal de Contas do Estado configurou fato superveniente, externo à vontade e à necessidade exposta pelo Município e pelo gestor municipal, que impede, temporariamente, a contratação por procedimento licitatório.

Nos termos do art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, a decisão administrativa deve considerar as dificuldades reais do gestor e as consequências práticas de sua atuação. Nesse contexto, a inércia administrativa diante da degradação do sistema de iluminação pública

poderia caracterizar omissão administrativa relevante, com prejuízos diretos à coletividade, sendo dever do gestor adotar solução.

Ressalta-se que a necessidade ora caracterizada possui natureza pontual, emergente e mitigadora, não se confundindo com a modernização integral do parque de iluminação pública, a qual permanece vinculada ao procedimento licitatório próprio atualmente suspenso por determinação do órgão de controle.

A presente caracterização técnica limita-se à recomposição funcional mínima do sistema de iluminação pública, voltada exclusivamente à mitigação de falhas críticas e à preservação da continuidade do serviço público essencial.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O atual parque de iluminação pública do Município encontra-se tecnologicamente defasado, sendo composto majoritariamente por luminárias convencionais de lâmpadas de alta intensidade de descarga, associadas a reatores eletromagnéticos, relés fotoelétricos e braços metálicos em avançado estado de deterioração. Tal configuração tem resultado em elevado índice de falhas operacionais, com queimas recorrentes de lâmpadas, reatores e componentes auxiliares, implicando frequentes intervenções de manutenção corretiva e aumento dos custos operacionais.

Ressalta-se que parte significativa das luminárias atualmente instaladas é do tipo aberta, o que expõe diretamente as lâmpadas e seus componentes elétricos às condições ambientais adversas, como incidência solar direta, chuva, umidade e poeira. Essas condições aceleram o processo de degradação dos equipamentos, comprometem o desempenho elétrico das lâmpadas de descarga e contribuem para a reincidência de falhas e redução prematura da vida útil, sobretudo em sistemas que não dispõem de proteção adequada contra intempéries e variações da rede elétrica.

Em razão desse cenário, observa-se ainda redução significativa da eficiência luminosa, com perda de fluxo ao longo do tempo e irregularidade na iluminação das vias, situação que se mostra incompatível com os parâmetros mínimos estabelecidos pela ABNT NBR 5101, norma que define requisitos de iluminância, uniformidade e desempenho luminotécnico para vias públicas, fundamentais à segurança de pedestres, condutores e à adequada utilização dos espaços urbanos.

Tal característica reduz significativamente a incidência de falhas associadas à oxidação de componentes, infiltração de umidade e degradação prematura dos elementos elétricos, reduzindo a confiabilidade do sistema, a vida útil dos equipamentos e a continuidade do serviço de iluminação pública.

A presente proposta de adesão à Ata de Registro de Preços está fundamentada em manifestação jurídica conforme Ofício nº 04/2026, formalmente emitido pela Procuradoria-Geral do Município, provocada pela Secretaria Municipal de Obras, que examinou de maneira aprofundada o cenário fático e jurídico

decorrente da suspensão do Pregão Eletrônico nº 36/2025 por decisão cautelar do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

No referido pronunciamento, restou evidenciado que a Administração Municipal encontra-se legalmente impedida de dar prosseguimento ao certame próprio enquanto vigente a medida cautelar, sob pena de violação à ordem jurídica e às determinações do órgão de controle externo. Concomitantemente, foi reconhecida a natureza essencial do serviço de iluminação pública e o risco concreto de prejuízos à segurança da população e à ordem pública caso haja descontinuidade ou precarização do serviço, razão pela qual se admitiu, em caráter estritamente excepcional, provisório e condicionado à devida motivação técnica e administrativa, a adesão à Ata de Registro de Preços válida como medida juridicamente adequada para assegurar a continuidade mínima do serviço, limitada ao atendimento de demandas urgentes e inadiáveis, em estrita observância ao princípio da continuidade do serviço público, à Lei nº 14.133/2021 e aos entendimentos consolidados dos órgãos de controle.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo são derivadas do processo que deu origem ao presente Estudo Técnico Preliminar, conforme levantamento realizado com base em definições que tiveram como referência, notadamente, o ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe), utilizando como referência o mês de **Setembro/2025**.

Essa abordagem assegura que os preços estimados estejam em conformidade com a realidade do mercado local e com os parâmetros utilizados em obras públicas no estado de Sergipe, reconhecido pela confiabilidade técnica na composição de custos unitários.

Os serviços aqui definidos seguem o padrão já exposto. Os itens e quantidades consolidados estão fundamentados no **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD** apresentados pela unidade requisitante, conforme documentação acostada ao processo, e visam orientar a estruturação da futura contratação de forma adequada, técnica e planejada.

Essa estimativa tem por finalidade subsidiar o dimensionamento da **adesão à Ata de Registro de Preços**.

Esclarece-se que os valores apresentados neste capítulo possuem caráter exclusivamente referencial e estimativo, utilizados apenas para fins de dimensionamento preliminar da necessidade, não constituindo base para contratação. Os valores efetivamente considerados para fins de adesão e contratação são aqueles constantes da Ata de Registro de Preços, detalhados no Capítulo 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

RETIRADA, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PONTO DE LUMINÁRIA LED					
Ítem	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor**	**Valor Total**

				Unitário	
1	Fornecimento de materiais (luminária LED 100 W, braço galvanizado de 3 m, fotocélula, base, conectores e condutores elétricos) e mão de obra para remoção do conjunto de iluminação existente e instalação do novo conjunto	Un.	2000	R$ 2.356,52	R$ 4.713.040,00
2	Fornecimento de materiais (luminária LED 150 W, braço galvanizado de 3 m, fotocélula, base, conectores e condutores elétricos) e mão de obra para remoção do conjunto de iluminação existente e instalação do novo conjunto	Un.	2000	R$ 2.883,39	R$ 5.766.780,00
VALOR TOTAL					R$ 10.479.820,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado evidenciou alternativas possíveis para atender à necessidade identificada, que permite a pronta substituição de equipamentos obsoletos por luminárias LED, concebidas como solução integrada para iluminação pública, dotadas de maior robustez elétrica, proteção contra surtos e intempéries, elevada vida útil e melhor qualidade luminosa, reduzindo significativamente a reincidência de falhas e os custos de manutenção ao longo do ciclo de vida. Dessa forma, sob o ponto de vista técnico, verifica-se que a adesão à ata mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, mitigando riscos operacionais, técnicos e jurídicos decorrentes da permanência do atual cenário.

A análise técnica da mencionada Ata de Registro de Preços demonstrou que os itens nela registrados atendem aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração Pública, além de apresentarem preços compatíveis com os praticados no mercado conforme ORSE. A utilização desse instrumento possibilita maior previsibilidade quanto à execução das atividades, redução de riscos operacionais e celeridade administrativa.

A análise comparativa sob o enfoque técnico-econômico demonstra que os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inferiores aos valores de referência do ORSE, atendendo aos arts. 11 e 23 da Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração a busca pela proposta mais vantajosa

5.1 DAS OPÇÕES DE MERCADO:

5.1.1 DISPENSA EMERGENCIAL

Procedimento excepcional utilizado quando há **risco efetivo de prejuízo ou comprometimento da continuidade dos serviços públicos**, calamidade pública, segurança de pessoas, obras, equipamentos ou outros bens. A situação deve demandar medidas imediatas para evitar danos potencial ao interesse público.

5.1.2. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adesão à Ata de Registro de Preços é uma alternativa que permite aproveitar os resultados de um processo licitatório anterior realizado por outro órgão, simplificando a contratação. Nesse sentido, adesão de uma ata já existente otimiza o procedimento, pois há um aproveitamento das condições estabelecidas, como preços vantajosos (já negociados em licitação) e fornecedores.

Vantagens:

- **Rapidez no atendimento das necessidades:** O processo de adesão é mais célere, possibilitando maior eficiência no atendimento das demandas da Secretaria Municipal demandante.
- **Aproveitamento de economias de escala**: As atas geralmente derivam de licitações com grandes volumes, o que proporciona condições mais vantajosas (menores preços).
- **Redução de custos operacionais**: A adesão exige menos recursos administrativos para sua realização.
- **Segurança Jurídica:** Desde que respeitados os requisitos legais (análise de vantajosidade, anuência do órgão gerenciador da ata e do fornecedor registrado, entre outros), o modelo proporciona estabilidade na contratação.

Um fator a considerar é a Economia Financeira, pois a adesão à ata de registro de preços pode proporcionar economia financeira significativa

Assim, a adesão à Ata de Registro de Preços, prevista no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se, sob o ponto de vista técnico, como alternativa compatível com o ordenamento jurídico, cuja análise definitiva de legalidade permanece condicionada às manifestações da Procuradoria Jurídica competente, para assegurar a continuidade do serviço público, processo administrativo nº 577/2024.

Diante de tais vantagens e do comparativo entre as alternativas analisadas, verifica-se, sob o ponto de vista técnico, que a adesão à Ata de Registro de Preços configura-se como alternativa tecnicamente vantajosa, permanecendo a avaliação jurídica definitiva condicionada às instâncias competentes, em termos de eficiência, economicidade e celeridade administrativa, para atendimento da necessidade

apresentada. Essa alternativa, sob análise técnica, reforça a eficiência administrativa e contribui para que as demandas urgentes sejam tratadas de maneira ágil e segura, promovendo o interesse público por meio das iniciativas desenvolvidas pelo Município de Lagarto (SE).

Ante o exposto, conforme já destacado em processo, em levantamento executado pela Secretaria Municipal de Obras, verificou-se como possibilidade a existência do pregão eletrônico SRP nº 025/2024, processo administrativo nº 577/2024, realizado pela prefeitura municipal de Óbidos/TO, cujo objeto contempla aquisição e prestação de serviço para adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos de luminárias de LED 100W, 150W, em bairros, praças, logradouros públicos, incluindo a mão de obra de retirada das luminárias antigas e a instalação das novas, além de suporte operacional, em conformidade com padrões técnicos amplamente utilizados no mercado. Os itens registrados na referida ata apresentam especificações compatíveis com as necessidades do Município, abrangendo soluções adequadas.

Em análise ao presente processo, verificou-se que o certame proporcionou a ampla participação, tendo em vista a forma que foi utilizada na contratação, ou seja, na forma eletrônica. Após as fases de disputa, classificação, análise de documentos julgou a empresa **M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA, CNPJ: 28.867.833/0001-73,** como vencedora ao citado processo, situação essa devidamente registrada na ata da sessão.

Nesse contexto, diante dos fundamentos e razões discutidas neste estudo, verifica-se, sob o ponto de vista técnico, que a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa tecnicamente mais adequada, à luz dos critérios de eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, tendo em vista haver justificativa técnica neste estudo que demonstra seu elevado grau de vantajosidade e o interesse público a ser atendido, além de atender necessidades contínuas e recorrentes da unidade demandante. A contratação de empresa para prestação de serviços que inclua SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ULTILIZAÇÃO DE PONTOS E LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, é classificada como comum, possuindo padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do **VALOR** previsto no **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** que deu origem ao presente estudo, conclui-se, sob o ponto de vista técnico, que a solução analisada mostra-se viável para o atendimento da demanda exposta no DFD – **A PRESENTE DEMANDA CARACTERIZA-SE PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ULTILIZAÇÃO DE PONTOS E LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE, referente ao pregão eletrônico SRP nº 025/2024, processo administrativo nº 577/2024, realizado pela prefeitura municipal de Óbidos/TO

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante da alternativa analisada para atendimento da necessidade, verifica-se, sob o aspecto técnico, que a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ULTILIZAÇÃO DE PONTOS E LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE mostra-se adequada. Referente ao pregão eletrônico SRP nº 025/2024, processo administrativo nº 577/2024, realizado pela prefeitura municipal de Óbidos/TO.

A solução ora descrita não se destina à substituição integral de vias, bairros ou regiões completas do município, tampouco à execução de projeto de modernização ampla do parque de iluminação pública.

Fica expressamente vedada a utilização da presente contratação para fins de modernização integral, setorial ou sistemática do parque de iluminação pública municipal, bem como para substituição planejada e generalizada de vias, bairros, regiões ou conjuntos urbanos inteiros, sob pena de caracterização de desvio de finalidade administrativa da adesão à Ata de Registro de Preços.

A presente solução possui caráter estritamente mitigador, excepcional e provisório, limitada à recomposição funcional mínima do sistema de iluminação pública, não se prestando, em nenhuma hipótese, a substituir ou antecipar o objeto do procedimento licitatório próprio atualmente suspenso por determinação do órgão de controle.

Sua aplicação deve restringir-se a intervenções pontuais e tecnicamente justificadas, vinculadas a situações de falha recorrente, degradação comprovada dos equipamentos existentes ou risco à segurança da coletividade, conforme critérios técnicos a serem definidos e autorizados pela autoridade administrativa competente.

A execução dos serviços decorrentes da presente adesão deverá estar condicionada à existência de justificativa técnica individualizada, formalizada pela fiscalização ou setor competente, caracterizando, ao menos, uma das seguintes situações:

I. falha recorrente ou intermitente do ponto de iluminação pública;
II. degradação física ou elétrica comprovada do conjunto luminotécnico existente;
III. risco à segurança viária, à integridade de pedestres ou à coletividade;
IV. inviabilidade técnica ou econômica de manutenção corretiva do equipamento existente;
V. comprometimento da continuidade do serviço público essencial.

A inexistência de justificativa técnica compatível com os critérios acima descaracteriza a motivação excepcional que fundamenta o presente Estudo Técnico Preliminar.

7. DOS SERVIÇOS A SER OBTIDOS MEDIANTE ADESÃO.

RETIRADA, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PONTO DE LUMINÁRIA LED					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	Fornecimento de materiais (luminária LED 100 W, braço galvanizado de 3 m, fotocélula, base, conectores e condutores elétricos) e mão de obra para remoção do conjunto de iluminação existente e instalação do novo conjunto	Un.	2000	R$ 1.772,10	R$ 3.544.200,00
2	Fornecimento de materiais (luminária LED 150 W, braço galvanizado de 3 m, fotocélula, base, conectores e condutores elétricos) e mão de obra para remoção do conjunto de iluminação existente e instalação do novo conjunto	Un.	2000	R$ 1.959,24	R$ 3.919.480,00
VALOR TOTAL					R$ 7.462.680,00

O quantitativo estimado de pontos de iluminação não representa a totalidade do parque luminotécnico do Município, tampouco caracteriza modernização integral do sistema, mas sim o volume mínimo necessário para recomposição funcional, mitigação de falhas recorrentes e atendimento imediato às demandas mais críticas, especialmente em praças, vias de maior circulação, áreas de interesse coletivo e locais com histórico de reincidência de falhas.

O dimensionamento foi realizado com base em levantamentos técnicos da Secretaria Municipal de Obras, registros de manutenção corretiva e avaliação do estado de degradação dos equipamentos existentes, estando estritamente vinculado ao caráter excepcional e provisório da adesão, não substituindo a futura licitação própria suspensa.

O quantitativo estimado de pontos de iluminação pública foi definido a partir de avaliação técnica qualitativa do estado geral do parque luminotécnico municipal, considerando o grau de obsolescência dos equipamentos existentes, as características construtivas das luminárias atualmente instaladas e as condições de exposição a intempéries e variações da rede elétrica.

Ressalta-se que, em sistemas de iluminação pública, a ocorrência de falhas possui natureza dinâmica e não integralmente previsível, estando sujeita a fatores externos como descargas atmosféricas, oscilações de tensão, desgaste natural dos componentes e condições ambientais adversas.

Dessa forma, o quantitativo ora estimado não corresponde a uma demanda previamente mensurável ou determinada de forma exata, mas sim a um dimensionamento técnico prudencial, estabelecido com a finalidade de assegurar capacidade operacional mínima para atendimento de situações críticas, preservando a continuidade do serviço público essencial, mantendo-se estritamente alinhado às premissas já estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A definição dos locais de execução, a priorização das áreas atendidas e a autorização para a realização dos serviços não integram o escopo de atribuições do responsável técnico pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, competindo exclusivamente à autoridade administrativa responsável pela gestão e execução contratual.

Eventual utilização dos quantitativos estimados para fins diversos daqueles aqui caracterizados, especialmente com finalidade de substituição generalizada de áreas urbanas, configura hipótese de execução dissociada da motivação técnica que fundamenta o presente ETP.

Ressalta-se que eventual execução contratual em desacordo com as premissas técnicas, os limites quantitativos, o caráter excepcional ou a motivação que fundamenta o presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza desvio de finalidade administrativa, não podendo ser atribuída responsabilidade técnica, funcional ou profissional ao responsável pela elaboração deste ETP.

A responsabilidade pela definição do escopo executado, pela autorização das ordens de serviço e pela condução da execução contratual compete exclusivamente à autoridade administrativa e aos gestores designados, nos termos da legislação vigente.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Esclarece-se que o levantamento inicial de valores realizado com base no ORSE teve caráter meramente referencial e estimativo, com a finalidade de dimensionar a necessidade e subsidiar a análise de viabilidade econômica da contratação.
Para fins de contratação, foram adotados exclusivamente os valores constantes da Ata de Registro de Preços, por se mostrarem mais vantajosos à Administração, conforme comparativo de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, não subsiste qualquer sobreposição ou duplicidade de estimativas, sendo os valores da Ata aqueles efetivamente considerados para a contratação.

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos valores registrados pregão eletrônico SRP nº 025/2024, processo administrativo nº 577/2024, realizado pela prefeitura municipal de Óbidos/TO, sendo esses valores previamente apurados por meio do processo licitatório conduzido pelo órgão gerenciador. O total estimado para a adesão aos itens especificados na demanda apresentada

pela Secretaria Municipal de Obras é de **R$ 7.462.680,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**, conforme os quantitativos detalhados e valores unitários constantes da referida Ata.

Os preços registrados refletem condições vantajosas para a administração pública, uma vez que foram obtidos por meio de ampla competição entre os participantes do processo de licitação originário, assegurando economicidade e equilíbrio econômico-financeiro. Dessa forma, a estimativa do valor da contratação no contexto de adesão é diretamente fundamentada nos valores já pactuados na Ata, conferindo segurança e previsibilidade ao processo de contratação.

O levantamento foi validado considerando que os itens da Ata possuem especificações compatíveis com as necessidades do município de Lagarto (SE), garantindo que os serviços sejam executados em condições que promovem economicidade e atendam às exigências profissionais, técnicas e de qualidade estabelecidas. Essa abordagem reforça o alinhamento com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, que privilegia a eficiência e a otimização dos recursos públicos.

Por fim, a utilização dos valores já registrados na ARP permite que o município dispense a necessidade de pesquisa de preços adicional, uma vez que esses valores foram previamente validados no processo de origem e representam o custo atualizado dos itens no mercado conforme pesquisa via empresas especializadas. Assim, a estimativa apresentada atende plenamente às diretrizes de planejamento e viabilidade econômico-financeira para a contratação proposta.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a possibilidade de parcelar o objeto sempre que tal medida ampliar a competitividade e favorecer a seleção da proposta mais vantajosa. Contudo, essa análise não se limita à divisão formal do objeto, devendo considerar também a viabilidade técnica, a coerência operacional e os impactos que um eventual fracionamento traria para a eficiência da execução contratual.

No presente caso, a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras de Lagarto refere-se a um serviço único e indivisível, tal medida permite a pronta substituição de equipamentos obsoletos por luminárias LED, concebidas como solução integrada para iluminação pública, dotadas de maior robustez elétrica, proteção contra surtos e intempéries, elevada vida útil e melhor qualidade luminosa, reduzindo significativamente a reincidência de falhas e os custos de manutenção ao longo do ciclo de vida. Dessa forma, a adesão à ata atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, mitigando riscos operacionais, técnicos e jurídicos decorrentes da permanência do atual cenário.

O processo encontra-se devidamente instruído com pesquisa de preços, fundamentação normativa e análise de riscos, afastando a ocorrência de sobrepreço ou direcionamento, e resguardando o gestor público quanto à legalidade e razoabilidade da decisão adotada.

Além disso, a solução identificada será obtida mediante adesão à Ata de Registro de Preços, a qual já consolida o objeto em um único item, estruturado de forma integrada pelo órgão gerenciador. A tentativa de parcelar o objeto, neste contexto, inviabilizaria a adesão, afastando a solução já disponível no mercado com preço registrado, especificações consolidadas e fornecedor previamente qualificado, contrariando o interesse público de obtenção célere e segura do serviço.

Do ponto de vista econômico, o parcelamento não traria qualquer vantagem, uma vez que a divisão das etapas — fornecimento, instalação e manutenção — exigiria múltiplas contratações, multiplicando custos administrativos, exigindo compatibilização técnica entre fornecedores distintos e ampliando os riscos de falhas e interrupções.

Diante dessas circunstâncias, sob a ótica técnica e operacional, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente viável nem economicamente justificável, sendo a contratação integrada, conforme previsto no item correspondente da Ata de Registro de Preços, a forma mais eficiente, segura e adequada para assegurar o atendimento da necessidade pública com a qualidade exigida e dentro do prazo necessário.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

No contexto do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2024, processo administrativo nº 577/2024, realizado pela prefeitura municipal de Óbidos/TO, não há previsão de contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução desta solução. Todos os itens e serviços necessários para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras foram contemplados na referida Ata, incluindo os custos de execução do serviço.

A abrangência da Ata de Registro de Preços garante que os itens especificados atendam de maneira integral às necessidades do município, dispensando a necessidade de contratações acessórias ou complementares. Essa abordagem assegura eficiência e otimização dos recursos públicos, eliminando sobreposições ou fragmentações no processo de contratação.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

11.1 A execução deste projeto gerará um impacto ambiental relevante: **a substituição por tecnologia LED:** Optar por lâmpadas de LED é uma medida preventiva, pois são mais eficientes, econômicas e, em geral, não contêm mercúrio, sendo mais sustentáveis a longo prazo.

11.2 A execução do presente projeto implicará impacto ambiental relevante, especialmente em razão do descarte de grande volume de lâmpadas, reatores e luminárias convencionais. Parte significativa desses equipamentos, como lâmpadas de vapor de sódio e vapor de mercúrio, contém substâncias potencialmente tóxicas, demandando manuseio, acondicionamento e destinação ambientalmente adequados, em conformidade com a legislação vigente.

Como medida mitigadora, será estabelecida como obrigação contratual da empresa vencedora a responsabilidade integral pela coleta, transporte e entrega de todo o material retirado à Prefeitura Municipal. Os equipamentos entregues passarão por análise técnica e testes de funcionamento, com o objetivo de avaliar a possibilidade de reaproveitamento daqueles que se encontrarem em condições operacionais adequadas, especialmente para utilização em serviços de manutenção e reposição da iluminação pública em áreas da zona rural.

Os materiais considerados inservíveis ou fora de especificação técnica deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme normas ambientais aplicáveis, assegurando a redução de impactos ambientais, a racionalização de recursos públicos e a adoção de práticas sustentáveis na gestão do parque de iluminação pública.

11.3 A solução para esses impactos reside na implementação da **logística reversa** e na reciclagem adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

- **Descarte em Pontos de Coleta Específicos:** A medida mais importante é não descartar lâmpadas no lixo comum ou reciclável. Elas devem ser encaminhadas para pontos de entrega exclusivos, frequentemente localizados em supermercados, lojas de materiais de construção e outros estabelecimentos comerciais que vendem esses produtos.
- **Responsabilidade Compartilhada:** A legislação brasileira estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, o que significa que fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores são responsáveis pela destinação final ambientalmente adequada das lâmpadas.
- **Logística Reversa e Reciclagem Especializada:** As lâmpadas coletadas são transportadas por empresas especializadas em resíduos perigosos para centros de reciclagem. Nesses locais, os componentes (vidro, metal, plástico e o pó fosfórico contendo mercúrio) são separados e tratados de forma segura. Mais de 90% dos materiais podem ser reaproveitados.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Solução tecnologia LED

A adoção de luminárias com tecnologia LED mostra-se tecnicamente superior e plenamente adequada às condições operacionais do sistema de iluminação pública, especialmente quando comparada às soluções baseadas em lâmpadas de descarga (vapor de sódio), considerando os seguintes aspectos:

a) Maior Robustez Elétrica e Resiliência a Surtos

As redes de distribuição em baixa tensão estão frequentemente sujeitas a surtos transitórios provocados por descargas atmosféricas, manobras da concessionária e variações abruptas de carga. Lâmpadas de descarga, associadas a reatores eletromagnéticos ou eletrônicos convencionais, apresentam elevada reincidência de falhas nesses cenários, uma vez que não dispõem de sistemas eficientes de proteção contra sobretensões, tornando-se mais vulneráveis a queimas recorrentes.

Em contrapartida, as luminárias LED modernas incorporam Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS) em conformidade com a ABNT NBR IEC 61643, com capacidade mínima de 10 kA, além de drivers eletrônicos projetados para operar em ampla faixa de tensão, o que confere maior tolerância às variações da rede elétrica. Essa configuração resulta em maior confiabilidade operacional, redução de desligamentos intempestivos e preservação do investimento público.

b) Vida Útil Elevada e Redução de Falhas Recorrentes

Lâmpadas de vapor de sódio possuem vida útil média de aproximadamente 15.000 horas, com significativa depreciação do fluxo luminoso ao longo do tempo, além de elevada taxa de falhas em reatores, ignitores e conexões elétricas. Esses fatores contribuem para constantes intervenções de manutenção corretiva, impactando diretamente os custos operacionais e a continuidade do serviço.

As luminárias LED, por sua vez, apresentam vida útil estimada entre 50.000 e 100.000 horas, mantendo estabilidade luminosa ao longo do tempo e reduzindo drasticamente a reincidência de falhas elétricas e mecânicas. A eliminação de componentes críticos típicos das lâmpadas de descarga resulta em menor frequência de manutenção, maior disponibilidade do sistema e melhor previsibilidade dos custos ao longo do ciclo de vida.

c) Qualidade da Iluminação e Desempenho Visual (IRC)

Além das vantagens elétricas e operacionais, as lâmpadas de vapor de sódio possuem Índice de Reprodução de Cor (IRC) em torno de 20, comprometendo a percepção visual, a identificação de pessoas, veículos e objetos, bem como a eficácia de sistemas de videomonitoramento.
As luminárias LED, com IRC superior a 70, proporcionam iluminação mais uniforme e fiel às cores reais, elevando o nível de segurança viária e urbana, contribuindo para a sensação de conforto visual e eficiência dos sistemas de vigilância eletrônica.

d) Solução Integrada e Adequação às Condições Ambientais

Diferentemente dos sistemas convencionais baseados em lâmpadas de descarga, as luminárias LED constituem uma solução integrada, desenvolvida e fabricada especificamente para a finalidade de iluminação pública. Esses equipamentos possuem corpo único, grau de proteção elevado (mínimo IP65) e sistemas construtivos que asseguram proteção contra a entrada de água, poeira, umidade e agentes contaminantes, garantindo desempenho adequado mesmo sob exposição contínua às intempéries.

14. ANÁLISE DE RISCO

Risco	Descrição	Impacto	Probabilidade	Medida Mitigadora	Classificação
Não disponibilidade do quantitativo na ARP	O fornecedor não possuir saldo suficiente para atender a adesão	Alto	Médio	Verificar previamente o saldo disponível na ARP e obter anuência formal do fornecedor	Alto

Preço incompatível com o mercado	Preços da ata superiores aos praticados atualmente	Alto	Baixo	Realizar pesquisa de preços atualizada antes da adesão	Médio
Atraso na entrega	Descumprimento do prazo contratual pelo fornecedor	Alto	Médio	Definir prazo contratual claro, aplicar penalidades e acompanhar a execução	Alto
Irregularidade documental do fornecedor	Pendências fiscais, trabalhistas ou jurídicas	Alto	Baixo	Conferir habilitação e regularidade antes da contratação	Médio
Questionamentos de órgãos de controle	Risco de apontamentos por uso indevido da adesão ("carona")	Alto	Baixo	Justificar tecnicamente a adesão, respeitar limites legais e anexar parecer jurídico	Médio

Os riscos elencados neste capítulo estão predominantemente associados à fase de execução contratual, cuj gestão, mitigação e controle competem à autoridade administrativa e aos gestores designados, não integrando escopo de responsabilidade do responsável técnico pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para a concretização da contratação decorrente da adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 025/2024, processo administrativo nº 577/2024, realizado pela prefeitura municipal de Óbidos/TO, serão necessárias as seguintes providências, com base nas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e nos procedimentos administrativos aplicáveis:

1.Encaminhamento de ofício ao órgão gerenciador: Será enviado um ofício a prefeitura municipal de Óbidos/TO, solicitando autorização formal para a adesão ao pregão eletrônico SRP nº 025/2024, processo administrativo nº 577/2024, conforme as condições estabelecidas no processo original. Esse ofício também incluirá o pedido de anuência da empresa registrada, a saber, **M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA, CNPJ: 28.867.833/0001-73**, para a celebração do contrato com o município de Lagarto (SE).

2. Recebimento da documentação do processo original: Caso a autorização do órgão gerenciador e a anuência do fornecedor registrado sejam concedidas, será solicitada a entrega dos documentos essenciais do processo licitatório que originou a ata, incluindo o Termo de Referência, edital, ata da sessão, parecer jurídico e a própria Ata de Registro de Preços. Esses documentos subsidiarão a análise técnica e jurídica para formalização da adesão.

3. Minuta do contrato: Com base nos documentos recebidos do processo original e nas condições pactuadas na ata, será utilizada a minuta do contrato do processo de origem, adaptando-a às particularidades do município de

Lagarto (SE). Essa minuta será encaminhada para análise e aprovação pela Procuradoria Jurídica ou setor competente, assegurando conformidade legal e técnica.

4.Encaminhamento para ratificação e celebração do contrato: Após a aprovação jurídica, a minuta do contrato será submetida à autoridade competente para ratificação e, posteriormente, para a celebração do contrato entre o município de Lagarto (SE) e a empresa **M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA, CNPJ: 28.867.833/0001-73**, observando as condições pactuadas na ata de origem.

Quanto à justificativa para a não elaboração de um Termo de Referência específico, destaca-se que, no caso de adesão a uma Ata de Registro de Preços, os termos contratuais e as especificações técnicas já constam integralmente no processo original que deu origem à ata. A utilização dos documentos fornecidos pelo órgão gerenciador, incluindo o Termo de Referência da licitação originária, é suficiente para garantir a clareza, a compatibilidade técnica e a segurança jurídica no processo de adesão.

A elaboração de um novo Termo de Referência seria redundante, uma vez que o objetivo principal dessa contratação é replicar as condições já definidas e aprovadas na ata de origem. Assim, o procedimento administrativo proposto respeita os princípios de eficiência e economicidade, sem prejuízo à conformidade legal e à transparência do processo.

Sem prejuízo da utilização do Termo de Referência que instruiu o processo licitatório originário, será elaborado documento complementar de adequação local, com a finalidade de ajustar a execução contratual às especificidades do Município de Lagarto (SE), especialmente quanto à definição de locais prioritários, procedimentos de fiscalização, rotinas de medição e responsabilidades ambientais.

Tal medida visa reforçar o controle da execução contratual, assegurar a aderência às necessidades locais e ampliar a segurança jurídica do processo, sem descaracterizar as condições originalmente pactuadas na Ata de Registro de Preços

Essas providências asseguram que a contratação seja conduzida de forma regular, ágil e eficiente, atendendo plenamente às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Obras.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na análise detalhada realizada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), procedeu-se à avaliação dos aspectos técnicos e econômicos relacionados à adesão ao pregão eletrônico SRP nº 025/2024, processo administrativo nº 577/2024, considerando a compatibilidade do objeto, os quantitativos estimados, os valores registrados e as condições de execução.

A análise jurídica da viabilidade da adesão permanece condicionada às manifestações da Procuradoria Jurídica competente, nos termos da legislação aplicável.

A solução proposta foi avaliada como a alternativa mais eficiente e vantajosa para atender à necessidade identificada, considerando a compatibilidade técnica dos itens registrados na ata, os preços competitivos previamente negociados e a agilidade no processo.

A adesão à ARP elimina a necessidade de realizar um novo processo licitatório, assegurando economia de recursos públicos e celeridade no atendimento às demandas prioritárias. A solução está fundamentada nos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, além de estar em conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta a adesão a atas de registro de preços por órgãos não participantes.

Registra-se que a presente adesão possui caráter excepcional, temporário e condicionado, adotada exclusivamente em razão da suspensão do certame próprio por determinação do órgão de controle, não se prestando a substituir, de forma definitiva, o procedimento licitatório regular, o qual será retomado tão logo cessados os impedimentos legais.

Dessa forma, sob o ponto de vista técnico, atesta-se a viabilidade técnica e econômica da solução analisada, cabendo à autoridade competente a decisão quanto ao prosseguimento do processo, observadas as manifestações jurídicas e administrativas pertinentes para a formalização da adesão e a consequente contratação dos serviços objeto deste processo.

Ressalta-se que a presente manifestação técnica limita-se à análise de viabilidade da solução sob o ponto de vista do planejamento e da compatibilidade técnica, não abrangendo decisões relativas à autorização, gestão ou execução dos serviços decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços.

A responsabilidade pela condução da execução contratual, pela definição do escopo efetivamente executado e pela observância dos limites legais e administrativos da contratação compete exclusivamente à autoridade administrativa responsável, nos termos da legislação vigente.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base nas informações disponíveis à época, nas limitações fáticas, operacionais e jurídicas impostas por decisão cautelar do órgão de controle, bem como na necessidade de preservação da continuidade do serviço público essencial, nos termos do art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB.

A presente manifestação técnica não constitui autorização irrestrita de execução, nem implica assunção de competência decisória, financeira ou operacional, tampouco juízo definitivo acerca da legalidade do procedimento, permanecendo a decisão final, a gestão contratual e a execução dos serviços condicionadas às manifestações das instâncias administrativas e jurídicas competentes.

Lagarto (SE), 12 de janeiro de 2026.

Lucas Marcell de Moura Souza
Responsável Técnico pela Análise
Engenheiro Eletricista

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2024.
PROCESSO ADM Nº 006.022/2026

INTRODUÇÃO

A presente justificativa refere-se à **adesão à pregão eletrônico SRP nº 025/2024, processo administrativo nº 577/2024**, processado pela **Prefeitura municipal de Óbidos/TO**, cujo objeto contempla a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ULTILIZAÇÃO DE PONTOS E LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W,** para atendimento das demandas promovidos pelo Município de Lagarto/SE, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras.

FUNDAMENTAÇÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços foi avaliada como a solução mais eficiente e vantajosa para atender à demanda apresentada, considerando os seguintes aspectos:

1. **Compatibilidade técnica e econômica**: Os itens registrados na ata atendem integralmente às especificações técnicas e funcionais requeridas pela administração municipal. Além disso, os preços registrados na ata foram negociados previamente em processo licitatório, garantindo valores competitivos e alinhados com os praticados no mercado.

2. **Celeridade no atendimento**: A adesão elimina etapas burocráticas e prazos extensos necessários permitindo a contratação imediata dos serviços. Essa agilidade é essencial para atender com rapidez às demandas estruturais do Município de Lagarto (SE).

3. **Segurança jurídica**: O processo de adesão está fundamentado no art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a adesão de órgãos não participantes a atas de registro de preços, desde que observados os requisitos legais, como anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, comprovação da vantajosidade da adesão e compatibilidade dos valores registrados com os praticados no mercado.

CONCLUSÃO

Conclui-se que a adesão ao pregão eletrônico SRP nº 025/2024, processo administrativo nº 577/2024, é a solução mais adequada e vantajosa para atender à necessidade apresentada, garantindo economicidade, eficiência e celeridade no processo de contratação.

Lagarto (SE), 12 de Janeiro de 2026.

Camilo Roriz Teixeira
Secretária Municipal de Obras

Diante do exposto, com a justificativa apresentada e peças de planejamento produzidas determino o encaminhamento dos autos ao Setor de Licitações para elaboração da minuta de contrato, que deverá ser submetida à análise do setor jurídico, a fim de assegurar a conformidade e viabilizar a formalização do contrato, caso seja declarado viável.

Lagarto (SE), ____ de _____ de 2026.

Artur Sérgio de Almeida Reis
Prefeito Municipal de Lagarto

DOCUMENTAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 25/2024

FLS 004

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.	
Responsável pela Demanda: Máira Dyana Pereira de Souza – Secretário(a) Municipal	
E-mail:pmoseurbi@obidos.pa.gov.br	**Telefone: (92)99329-8965**

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: **( ) Continuado (x) Não continuado**	**BENS/SERVIÇO:** **(x) Bens Comuns** **( ) Obra**

Descrição do Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição e prestação de serviço para adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos de luminárias de Led 100W e 150W, em praças, logradouros públicos e Distritos, incluindo mão de obra de retirada das luminárias antigas e a instalação das novas no município de Óbidos/PA.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CATSERV
1	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoéletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid	4.000	21687
2	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid	4.000	21687

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1. Tendo em vista o atual planejamento, no que se refere a implementação de melhorias no sistema de iluminação pública do município de Óbidos/PA, verificou- se a necessidade de substituição, em sua grande maioria, das luminárias ditas convencionais pelas luminárias com a tecnologia LED, gerando maior eficiência no atendimento ao planejamento, conforme Projeto Luminotécnico em apêndice deste documento .
2. A Secretaria de Infraestrutura é responsável pela segurança pública, pelo lazer, conforto e pela visibilidade adequada para a população. Para que os locais públicos possuam estas características, se faz necessário a iluminação adequada das Praças. Bairros, Comunidades e Distrito. Vale ressaltar que desde 2021 iniciou-se a modernização da iluminação pública no município, entretanto o quantitativo solicitado não foi suficiente para que pudesse elevar a iluminação pública adequada a toda população pertencente ao município de Óbidos/PA
3. A Iluminação das Vegetações serve para realçar e destacar elementos do ambiente externo, desempenhando funções importantes, sendo elas:
4. Estética: A iluminação do paisagismo cria um efeito visual atraente, realçando a beleza dos elementos paisagísticos, como plantas, árvores, esculturas e fontes. Ela permite que esses elementos sejam apreciados durante a noite, criando uma atmosfera agradável e encantadora:
5. Segurança: A iluminação adequada é essencial para garantir a segurança dos espaços exteriores durante a noite. Ela ilumina caminhos, escadas e áreas de circulação, evitando acidentes e ajudando as pessoas a se movimentarem com facilidade;
6. Orientação: A iluminação do paisagismo pode servir como um guia visual, auxiliando na orientação das pessoas dentro de um espaço externo. Ela pode ser utilizada para demarcar percursos, delimitar áreas específicas ou indicar pontos de referência, facilitando a navegação noturna;
7. Destaque de elementos arquitetônicos: A iluminação adequada pode valorizar construções, monumentos e estruturas arquitetônicas presentes no paisagismo. Através de técnicas de iluminação específicas, é possível destacar detalhes arquitetônicos, ressaltar a textura de materiais e criar efeitos visuais impressionantes; e
8. Criação de ambientes: A iluminação também desempenha um papel importante na criação de diferentes ambientes e atmosferas. Ela pode ser utilizada para estabelecer um clima acolhedor, festivo ou dramático, dependendo do efeito desejado.
9. Assim como, a Iluminação dos Caminhos para Pedestres, é de suma importância, visto que desempenha várias funções, sendo elas:
10. Segurança: A função principal da iluminação de pedestres é fornecer uma visibilidade adequada para os pedestres durante a noite. Uma iluminação adequada permite que os pedestres vejam claramente o caminho à sua frente, identifiquem obstáculos e evitem possíveis perigos. Isso ajuda a reduzir o risco de acidentes e aumenta a segurança nas áreas onde os pedestres transitam;
11. Orientação: A iluminação de pedestres também desempenha um papel importante na orientação dos pedestres. Ela ajuda a delinear rotas, calçadas e passagens de pedestres, permitindo que as pessoas se movam com facilidade e segurança. A presença de iluminação adequada também ajuda os pedestres a identificar pontos de referência, como cruzamentos e sinalizações de trânsito, facilitando a navegação em áreas desconhecidas; deter a criminalidade: A iluminação de pedestres bem projetada pode dissuadir atividades criminosas. Áreas bem iluminadas são menos atraentes para criminosos, pois aumentam a visibilidade e a possibilidade de serem identificados. Isso ajuda a criar um ambiente mais seguro para pedestres, especialmente durante a noite; e
12. Melhoria do ambiente urbano: A iluminação adequada de pedestres contribui para a estética e o apelo visual das áreas urbanas. Uma iluminação bem planejada pode realçar a arquitetura,

destacar características do ambiente, como monumentos ou jardins, e criar uma atmosfera agradável durante a noite. Isso pode ter um impacto positivo no bem-estar dos pedestres, tornando as áreas urbanas mais acolhedoras e agradáveis de explorar.

13. A solução para Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Iluminação para Praças e Caminhos de Pedestres, deverá proporcionar segurança, orientação, dissuadir a criminalidade e melhorar o ambiente urbano, contribuindo para uma experiência positiva e segura para as pessoas que transitam a pé. Por todo o exposto, a Secretaria de Infraestrutura pretende utilizar a solução escolhida como ferramenta legal de contratação.
14. Ainda no mesmo parâmetro de implementação de novas tecnologias ainda podemos ressaltar que se pretende a redução de consumo de energia elétrica, e assim ser considerado um desenvolvimento sustentável dentro do âmbito da iluminação pública.
15. Concomitante a isso, o LED (Light Emitting Diode – Diodo Emissor de Luz) é um dispositivo semicondutor que produz luz com a passagem da corrente elétrica. Não possui filamentos nem eletrodos, o que lhe confere uma grande durabilidade com vida útil superior as lâmpadas convencionais e tem a tendência de diminuir valores ora aplicados na gestão do parque de iluminação pública de nossa cidade, assim podemos destacar algumas das inúmeras vantagens da aplicadas dessa tecnologia quando comparadas as existentes:

a) Longevidade muito elevada;
b) Baixos custos de manutenção;
c) Maior eficiência do que as lâmpadas de descarga elétrica a vapor de sódio, mercúrio, metálica e demais lâmpadas halógenas;
d) Acendem-se instantaneamente;
e) Totalmente reguláveis sem variação da cor;
f) Emissão direta da luz colorida sem filtros;
g) Espectro de cores completo;
h) Controle dinâmico da cor e ponto branco ajustável;
i) Vantagens para o design;
j) Liberdade total de design com iluminação escondida;
k) Cores brilhantes e saturadas;
l) Luz direcionada para sistemas mais eficientes;
m) Iluminação robusta e resistente às vibrações;
n) Vantagens ambientais;
o) Sem mercúrio;

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Óbidos-PA, 22 de abril de 2024.

MAIRA DYANA PEREIRA DE SOUZA:01788077296 Assinado de forma digital por MAIRA DYANA PEREIRA DE SOUZA:01788077296

Máira Dyana Pereira de Souza
Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
Decreto nº 006/2022.

CPL / PMÓ FLS 1200

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de Termo de Referência relativo aos serviços para futura e eventual contratação, através de ata de registro de preços, de empresa especializada para Aquisição e Prestação de Serviço para Adequação e Substituição de Iluminação Pública com Utilização de Pontos de Luminárias de Led 100W, 150W, em Praças, Logradouros Públicos e Distritos, Incluindo a Mão de Obra de Retirada das Luminárias Antigas e a Instalação das novas no Município de Óbidos/PA.

O objeto da licitação tem natureza de serviço contínuo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. Tendo em vista o atual planejamento, no que se refere a implementação de melhorias no sistema de iluminação pública do município de Óbidos/PA, verificou- se a necessidade de substituição, em sua grande maioria, das luminárias ditas convencionais pelas luminárias com a tecnologia LED, gerando maior eficiência no atendimento ao planejamento.
2. A Secretaria de Infraestrutura é responsável pela segurança pública, pelo lazer, conforto e pela visibilidade adequada para a população. Para que os locais públicos possuam estas características, se faz necessário a Iluminação adequada das Praças, Bairros, Comunidades e Distrito. Vale ressaltar que desde 2021 iniciou-se a modernização da iluminação pública no município, entretanto o quantitativo solicitado não foi suficiente para que pudesse elevar a iluminação pública adequada a toda população pertencente ao município de Óbidos/PA.
3. A Iluminação das Vegetações serve para realçar e destacar elementos do ambiente externo, desempenhando funções importantes, sendo elas:
4. Estética: A iluminação do paisagismo cria um efeito visual atraente, realçando a beleza dos elementos paisagísticos, como plantas, árvores, esculturas e fontes. Ela permite que esses elementos sejam apreciados durante a noite, criando uma atmosfera agradável e encantadora;
5. Segurança: A iluminação adequada é essencial para garantir a segurança dos espaços exteriores durante a noite. Ela ilumina caminhos, escadas e áreas de circulação, evitando acidentes e ajudando as pessoas a se movimentarem com facilidade;
6. Orientação: A iluminação do paisagismo pode servir como um guia visual, auxiliando na orientação das pessoas dentro de um espaço externo. Ela pode

ser utilizada para demarcar percursos, delimitar áreas específicas ou indicar pontos de referência, facilitando a navegação noturna;

7. Destaque de elementos arquitetônicos: A iluminação adequada pode valorizar construções, monumentos e estruturas arquitetônicas presentes no paisagismo. Através de técnicas de iluminação específicas, é possível destacar detalhes arquitetônicos, ressaltar a textura de materiais e criar efeitos visuais impressionantes; e
8. Criação de ambientes: A iluminação também desempenha um papel importante na criação de diferentes ambientes e atmosferas. Ela pode ser utilizada para estabelecer um clima acolhedor, festivo ou dramático, dependendo do efeito desejado.
9. Assim como, a Iluminação dos Caminhos para Pedestres, é de suma importância, visto que desempenha várias funções, sendo elas:
10. Segurança: A função principal da iluminação de pedestres é fornecer uma visibilidade adequada para os pedestres durante a noite. Uma iluminação adequada permite que os pedestres vejam claramente o caminho à sua frente, identifiquem obstáculos e evitem possíveis perigos. Isso ajuda a reduzir o risco de acidentes e aumenta a segurança nas áreas onde os pedestres transitam;
11. Orientação: A iluminação de pedestres também desempenha um papel importante na orientação dos pedestres. Ela ajuda a delinear rotas, calçadas e passagens de pedestres, permitindo que as pessoas se movam com facilidade e segurança. A presença de iluminação adequada também ajuda os pedestres a identificar pontos de referência, como cruzamentos e sinalizações de trânsito, facilitando a navegação em áreas desconhecidas; deter a criminalidade: A iluminação de pedestres bem projetada pode dissuadir atividades criminosas. Áreas bem iluminadas são menos atraentes para criminosos, pois aumentam a visibilidade e a possibilidade de serem identificados. Isso ajuda a criar um ambiente mais seguro para pedestres, especialmente durante a noite; e
12. Melhoria do ambiente urbano: A iluminação adequada de pedestres contribui para a estética e o apelo visual das áreas urbanas. Uma iluminação bem planejada pode realçar a arquitetura, destacar características do ambiente. como monumentos ou jardins, e criar uma atmosfera agradável durante a noite. Isso pode ter um impacto positivo no bem-estar dos pedestres, tornando as áreas urbanas mais acolhedoras e agradáveis de explorar.
13. A solução para Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Iluminação para Praças e Caminhos de Pedestres, deverá proporcionar segurança, orientação, dissuadir a criminalidade e melhorar o ambiente urbano, contribuindo para uma experiência positiva e segura para as pessoas que transitam a pé. Por todo o exposto, a Secretaria de Infraestrutura pretende utilizar a solução escolhida como ferramenta legal de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMÓ
FLS 140
PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 141
PARÁ

14. Ainda no mesmo parâmetro de implementação de novas tecnologias ainda podemos ressaltar que se pretende a redução de consumo de energia elétrica, e assim ser considerado um desenvolvimento sustentável dentro do âmbito da iluminação pública.
15. Concomitante a isso, o LED (Light Emitting Diode – Diodo Emissor de Luz) é um dispositivo semicondutor que produz luz com a passagem da corrente elétrica. Não possui filamentos nem eletrodos, o que lhe confere uma grande durabilidade com vida útil superior as lâmpadas convencionais e tem a tendência de diminuir valores ora aplicados na gestão do parque de iluminação pública de nossa cidade, assim podemos destacar algumas das inúmeras vantagens da aplicadas dessa tecnologia quando comparadas as existentes:

a) Longevidade muito elevada;
b) Baixos custos de manutenção;
c) Maior eficiência do que as lâmpadas de descarga elétrica a vapor de sódio, mercúrio, metálica e demais lâmpadas halógenas;
d) Acendem-se instantaneamente;
e) Totalmente reguláveis sem variação da cor;
f) Emissão direta da luz colorida sem filtros;
g) Espectro de cores completo;
h) Controle dinâmico da cor e ponto branco ajustável;
i) Vantagens para o design;
j) Liberdade total de design com iluminação escondida;
k) Cores brilhantes e saturadas;
l) Luz direcionada para sistemas mais eficientes;
m) Iluminação robusta e resistente às vibrações;
n) Vantagens ambientais;
o) Sem mercúrio;

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, através da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, que cumpram as seguintes obrigações de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista:

a) O vencedor do objeto da licitação, na etapa de habilitação, conforme previsto na Lei 14.121/21, para habilitação jurídica deverá, conforme o caso, apresentar os seguintes documentos:
   I. - Cédula de identidade;
   II. - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) O vencedor do objeto da licitação, na etapa de habilitação, conforme previsto na Lei 14.121/21, para regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

A CONTRATADA deverá indicar preposto, legalmente habilitado, com formação em engenharia.

O Contrato estará sujeito a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende, aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura no que tange às exigências.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A CONTRATADA deverá se responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas no Termo de Referência, inclusive atendendo aos critérios e

prescrições estabelecidas nas normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 143

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para as necessidades apresentadas pelo setor requisitante será a contratação de empresa especializada para Aquisição e Prestação de Serviço para Adequação e Substituição de Iluminação Pública com Utilização de Pontos de Luminárias de Led 100W, 150W, em Praças, Logradouros Públicos e Distritos, Incluindo a Mão de Obra de Retirada das Luminárias Antigas e a Instalação das novas no Município de Óbidos/PA

A solução visa continuar suprindo as demandas de planejamento realizado por esta Superintendência, tendo como premissa a implementação do disposto no item 2, deste Estudo Técnico Preliminar.

Para execução dos serviços a CONTRATADA deverá:

Dar início à execução dos serviços somente após autorização de serviço dada pela CONTRATANTE;

Obter junto às autoridades competentes autorização para execução de serviços que possam ser objeto de questionamentos sob o ponto de vista do tombamento da Cidade ou de motivação ambiental, antes do início da execução dos serviços;

Executar os serviços de acordo com as normas da ABNT e demais Normas Técnicas pertinentes, em especial, as disposições do art. 5º da Lei nº 9.333/1999, de 20 de dezembro de 1999, da Portaria nº 62 INMETRO, as recomendações da Fiscalização do CONTRATANTE, as normas da distribuidora de energia local e padrão estético urbanístico do logradouro onde se dará a intervenção. Deve ser utilizado 02 (dois) modelo de luminárias para cada tipo de aplicação, não há exceção para os casos em que o projeto urbanistico exija mais de um modelo;

Aceitar as indicações de prioridade por parte do CONTRATANTE na execução dos serviços de modernização, ampliação e eficiêntização do Sistema de Iluminação;

Após a emissão da autorização para execução do serviço, executar os serviços de engenharia, com exceção dos serviços não-padronizadas, no prazo de:

- 10 (quinze) dias, para executar serviços cuja quantidade de instalações seja igual ou inferior a 500 pontos de iluminação pública;
- 20 (vinte) dias, para executar serviços cuja quantidade de instalações seja igual ou inferior a 1.000 pontos de iluminação pública;

- 30 (trinta) dias, para executar serviços cuja quantidade de instalações seja igual ou inferior a 1.500 pontos de iluminação pública;
- 40 (quarenta) dias, para executar serviços cuja quantidade de instalações seja igual ou inferior a 2.000 pontos de iluminação pública;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CPL / PMO FLS 114

Os trabalhos de eficiêntização serão executados em regime de empreitada por preço unitário, cabendo à CONTRATADA realizar as instalações de pontos e serviços relativos à eficiêntização do Sistema de Iluminação Pública do CONTRATANTE, atendendo todas as exigências requeridas, sob as diretrizes dos seguintes critérios e procedimentos:

Em qualquer caso, devem ser precedidos de projeto executivo da CONTRATADA;

O preço final de cada instalação será obtido pelo somatório dos produtos do preço unitário de cada atividade pelo número de vezes que esta será executada no respectivo empreendimento;

Após aceitação do orçamento apresentado pela CONTRATADA por parte da Fiscalização do CONTRATANTE, este formalizará seu interesse, autorizando o início da execução dos serviços de eficiêntização;

O projeto será objeto de análise e passível de veto pelo CONTRATANTE, o qual a Fiscalização deverá ter acesso, observando os aspectos urbanísticos determinados pelos demais órgãos do Poder Público. A análise da Fiscalização não exime a CONTRATADA da responsabilidade, que é só dela, para que sejam atingidos os índices mínimos de qualidade predeterminados no TERMO DE REFERÊNCIA;

O CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar qualquer tipo de material ou equipamento que esteja sendo indicado no projeto e que não atendam as especificações definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, sem que com isso tenha que pagar qualquer valor adicional ao já estabelecido neste Contrato;

Após a CONTRATADA proceder a implantação dos serviços relativos à eficiêntização e antes mesmo da sua inauguração, serão realizadas conjuntamente pelas equipes da CONTRATADA e Fiscalização do CONTRATANTE, de modo a comprovar o atendimento das condições estabelecidas no projeto;

A CONTRATADA é a única responsável pelo atendimento aos níveis de iluminamento médio e uniformidade média/mínima da iluminação, conforme estabelecido pela Norma ABNT/NBR-5101, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

Caberá a CONTRATADA realizar os serviços atendendo todas as exigências requeridas em projeto especifico dentro ou fora do escopo de Programas de Eficiência Energética, sob as diretrizes dos seguintes critérios e procedimentos:

Em qualquer caso, devem ser precedidos de projeto executivo da CONTRATADA, incluindo:

- Memorial descritivo, incluindo estudo luminotécnico (conforme previsto na norma ABNT NBR 5101);
- Orçamento, elaborado de acordo com valores unitários, segundo especificações técnicas, constantes na planilha de custo unitário;
- Imagem da localização do serviço (Foto retirada do mapa do Google, ou outro, mostrando a localização da instalação e algum ponto de referência);
- Planta do(s) logradouro(s) demonstrando todos os itens que foram incluídos no orçamento, incluindo legendas. Caso solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar também o arquivo DWG referente ao projeto. Não serão aceitos croquis desenhados na mão;
- Alteração de carga demonstrando a retirada e a instalação executada;
- Reutilizar apenas de materiais e equipamentos em condições de uso, eficientes e que não comprometam a estética urbanística do logradouro;
- Substituir todas as conexões com a rede elétrica;

Instalação de Luminárias LED

CONTRATADA deverá instalar o total de 8.000 luminárias LED sendo 4.000 de 100W e 4.000 de 150W em substituição às lâmpadas de descarga vapor de sódio, metálico, mercúrio e mista, dentro do prazo de até 12 (doze) meses após o recebimento da ordem de serviço do CONTRATANTE para dar inicio ao programa e seguindo ao cronograma fisico-financeiro da obra.

Material Sucata:

Da definição: Equipamento/material retirado do sistema de IP que não se apresente em bom estado de conservação, não garanta a excelência técnica e/ou estética do novo local da sua aplicação ou não esteja de acordo com as especificações técnicas vigentes;

Do tratamento: O Equipamento/material retirado deverá ser entregue a prefeitura de São Miuel do Tocantins. A prefeitura fará a análise e classificação, para a destinação adequada. As lâmpadas queimadas deverão ser encaminhadas para descontaminação e destinação final pela CONTRATANTE, fazendo- se cumprir todas as exigências legais da legislação ambiental vigente.

Para as demais sucatas, que não necessitam de descontaminação, fica a CONTRATENTE responsável pelo armazenamento e destinação das mesmas.

Da definição: Todo resíduo que apresente riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo tratamento e disposição especiais, em função de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, contaminação etc. Na atividade de instalação de novos pontos e manutenção de iluminação pública especifica-se as lâmpadas que contém mercúrio e outros elementos químicos na sua composição;

Todas as lâmpadas retiradas do sistema de iluminação pública do CONTRATANTE deverão ser armazenadas, transportadas, descontaminadas e descartadas junto a empresa especializada do setor que atenta a todos os requisitos legais da legislação ambiental vigente.

Tendo em vista a viabilidade da contratação, bem como a manutenção dos princípios legais vigentes, tal demanda será realizada por meio de Pregão Eletrônico, visando a utilização do Sistema de Registro de Preços, garantindo maior celeridade e eficiência do mérito em questão.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/LOCALIZAÇÃO DOS POSTES

Os serviços compreendem os seguintes itens:

tem	Descrição	Unid	CatServ	Quant	Pre.Unit + BDI	Preço Total
1	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoéletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Serv	21687	4.000,00	R$1.936,37	R$7.745.480,00
2	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço	Serv	21687	4.000,00	R$2.140,72	R$8.562.880,00

	curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.					
	Valor Global					**R$ 16.308.360,00**

CPL / PMO
Fl. 143

7. ESTIMATIVA DE VALOR

A despesa total estimada da contratação é de R$ 16.308.360,00 (dezesseis milhões trezentos e oito mil trezentos e sessenta reais)

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Pelo fato de o objeto demandar de serviços de engenharia, não havendo viabilidade ou economia para este parcelamento, tendo em vista, que uma única empresa de engenharia atende este, por questões técnicas que assim o determinam.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Observa-se que no âmbito da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura não há CONTRATOS interdependentes com objeto deste ETP, que possa suprir a necessidade.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Tendo em vista que a Prefeitura de Óbidos/PA o Plano Anual de Contratações – PAC a contratação será realizada seguindo a programação da Lei Orçamentária Anual – LOA e do Plano Plurianual – PPA, sem prejuízo ao planejamento orçamentário.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria da qualidade do Sistema de Iluminação Pública do Município de Óbidos/PA, favorecendo as atividades, comerciais, turismo e lazer noturno, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da cidade.

Implementar uma maior eficientização do sistema de iluminação Pública, aproveitando os benefícios da utilização das luminárias de LED.

Garantir o melhor aproveitamento da iluminação pública, propiciando aos munícipes mais segurança, visto que ambientes com iluminação eficiente acabam por reduzir os índices de criminalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CPL / PMO FLS 143 PARÁ

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências em relação ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão do contrato; Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação; Definição de plano de trabalho com vista à boa execução contratual.

13. PLANEJAMENTO A POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As luminárias convencionais, especialmente as que utilizam lâmpadas fluorescentes, contem metais tóxicos, como mercúrio, que podem representar um risco para o meio ambiente e para a saúde humana caso não sejam descartadas corretamente. O descarte incorreto dessas lâmpadas pode provocar à contaminação da água e do solo. Como contraponto, as luminárias de LED são consideradas sustentáveis, uma vez que não contêm elementos tóxico em sua composição.

IMPACTOS AMBIENTAIS - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED		
IMPACTOS AMBIENTAIS	**CAUSAS PROVÁVEIS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
Descarte Irregular de Material	Substituição de Luminárias Convencionais pelas novas luminaria de LED.	Descarte em local apropriado das luminarias substituidas.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conforme o que foi apresentado, declaramos viável esta contratação, pois trata-se de um objeto de grande importância para o desenvolvimento do município de Óbidos/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS PARÁ CPL / PMO FLS 149

15. RESPONSÁVEIS

Setor Requisitante: Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Óbidos/PA, 23 de abril de 2024.

MAIRA DYANA PEREIRA DE SOUZA:01788077296

Assinado de forma digital por MAIRA DYANA PEREIRA DE SOUZA:01788077296

MÁIRA DYANA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
Decreto Nº 006/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria:	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - **SEURBI**		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rod. PA 437		N°: S/N
email:	pmoseurbi@obidos.pa.gov.br	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
Secretário Municipal:	Maira Dyana Pereira de Souza		
Decreto n°:	006/2022	Data/ano	03/01/2022

FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 234/2023 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro De 2022 (Comentada) e LC 123/06 e demais normas pertinentes

1.1. Registro De Preços Empresa Para Futura E Eventual Aquisição E Prestação De Serviço Para Adequação E Substituição De Iluminação Pública Com Utilização De Pontos De Luminárias De Led 100w, 150w, Em Bairros, Praças, Logradouros Públicos E Distritos, Incluindo A Mão De Obra De Retirada Das Luminárias Antigas E A Instalação Das Novas Do Município De Óbidos.

2.1. A Prefeitura Municipal de Óbidos, visa à contratação de empresa para instalação de luminárias de led, com a implantação de novas luminárias considerando a substituição das antigas que compõem o conjunto com luminária pública, lâmpadas de vapor de sódio e vapor metálico,braço de ferro, relé fotoelétrico, cabos de cobre e parafusos, tendo em vista a melhoria;

2.2. manutenção da rede de iluminação pública do município, que inclui a Mão de obra de retirada das luminárias antigas e a instalação das novas.

2.3. A necessidade de substituição de luminárias públicas existentes nos diversos bairros que são compostos por Ruas, Avenidas, Travessas, Praças e Distritos do município por luminárias de LEDde 100W e 150W, se da, em razão dos desgastes dos materiais que com o passar do tempoé necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos por perder a eficiência ao poucos,sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva. Com a substituição dos pontos será possível à implantação de Luminárias públicas de LED dentro do município permitindo a viabilização tornando-a eficiente e econômica, haja vista que a cidade terá economia no consumo de energia e uma iluminação mais eficiente comum período de vida útil do material mais longo.

2.4. Portanto, diante do contexto, fica clara a necessidade da

Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez queé seudever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL ÓBIDOS CPL / PMO FLS 151 PARÁ

1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED						
1.2	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoéletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00	R$ 1.519,77	R$ 1.936,37	R$ 7.745.480,00
1.3	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00	R$ 1.680,16	R$ 2.140,72	R$ 8.562.880,00
TOTAL DO ITEM						**R$ 16.308.360,00**

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. A fiel observância destas Especificações Técnicas pela Contratada, assim como das orientaçõese recomendações emanadas pela Prefeitura Municipal de Óbidos, são condições básicas para a aceitação das obras realizadas e a sua Medição e Pagamento.

4.2. Fazem parte integrante das presentes Especificações Técnicas, quando aplicáveis:

4.2.1. o decreto 1.724 de 11/11/1977 que estabelece as normas e métodos de execução para obras eedifícios públicos;

4.2.2. as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

4.2.3. Especificações e recomendações do CREA, CONFEA, EQUATORIAL, COSANPA, CORPODEBOMBEIROS e IBAMA.

4.3. No caso de divergências entre as Especificações Técnicas e os desenhos de projeto,prevalecerãosempre as Especificações Técnicas.

4.4. Os valores dos insumos afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades ePreços, deverão ser considerados nas composições de preços dos referidos serviços.

4.5. A alternativa de utilização de materiais ou equipamentos similares, àquelas cujas características sãodeterminadas por estas Especificações Técnicas é de critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Óbidos.

4.6. Toda solicitação e comunicado referente à obra serão realizados

CPL / PMO FLS 152

através de ofício, memorandooucarta.

4.7. A Contratada deverá manter em tempo integral, um engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra, bem como dimensionar suas equipes de trabalho com profissionais habilitados e em número suficiente para conduzir os serviços dentro do cronograma adotado para a execução da obra.

5.1. Os itens relacionados abaixo não serão objeto de medição e pagamento separadamente, devendoos Proponentes diluir os respectivos custos em seus preços unitários, quando da elaboração da Proposta:

5.1.1. execução e manutenção dos caminhos de serviço e eventuais acessos, inclusive com iluminaçãoe sinalização dos locais de trabalho;

5.1.2. execução e manutenção permanente de desvios de tráfego, bem como da correspondente sinalização preventiva;

5.1.3. operação e manutenção de todas as instalações de serviços;

5.1.4. fornecimento e devida estocagem de materiais, equipamentos e ferramentas, incluídas aseventuais perdas, danos, extravios, furtos e roubos;

5.1.5. provimento de mão de obra especializada ou não, local ou não, direta e indireta, emquantidade e qualidade compatíveis com os serviços a serem executados, bem como as respectivas despesas com assistência médico-hospitalar e ambulatorial e com alimentação, além dos custos com horas extras, adicionais noturno, de insalubridade e de periculosidade, e todas as demais obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias afins, previstas em lei;

5.1.6. fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC);

5.1.7. transportes internos e externos de materiais, máquinas, equipamentos e pessoal;

5.1.8. honorários advocatícios e despesas processuais, além dos custos com eventuais reclamações trabalhistas do pessoal da Contratada;

5.1.9. depreciação, operação e manutenções preventiva e corretiva de equipamentos;

5.1.10. despesas com elaboração e reprodução de relatórios e projetos de serviços adicionais àqueles fornecidos pela Prefeitura Municipal de Óbidos, bem como de suas cópias digitais;

5.1.11. todos os tributos previstos em lei, que inclui, sem se limitar, os seguros, taxas, impostos e outrostributos de qualquer natureza, conforme o estabelecido na legislação vigente, inclusive de caráter parafiscal;

5.1.12. lucro da Contratada, e tudo o mais necessário à perfeita execução dos serviços.

5.2. Caberá à Contratada, ainda, providenciar, junto à Prefeitura Municipal de Óbidos, toda a documentação necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços.

5.3. A Contratada deverá de imediato, tomar, às suas expensas, todas as providências requeridas para os reparos e/ou correções que se fizerem necessários para que os serviços estejam plenamente de acordocom as Especificações Técnicas, elementos de projeto e demais orientações

emanadas pela Prefeitura Municipal de Óbidos.

5.4. Em caso de acidente no canteiro de obras, a Contratada deverá prestar socorro imediato às vítimas, paralisando os serviços nas circunvizinhanças do local do acidente e, em seguida, comunicar ofato a Prefeitura Municipal de Óbidos.

5.5. No que concerne ao presente Documento, todas as obrigações imputadas à Contratada deverão serestendidas também a seus eventuais subcontratados.

PREFEITURA MUNICIPAL CPL / PMO FLS 153 BARRA

6.1. Epecificações:

6.1.1. LUMINÁRIA LED 100W FLUXO LUMINOSO MINIMO 15.200 LUMENS TEMPERATURA COR LUZ; BRANCA 5.000k (Item 1 da Planilha de Quantidades e Preços).Especificação Técnica Luminária para iluminação pública de LED, potência 100w, fluxo luminoso mínimo 15.200 (tolerância de -5%) lumens, vida útil minima 102.000h (mínimo) L70, temperatura cor luz brancafria 5.000k (nominal), alimentação 95v à 300v, tensão de operação de 127v a 277v ±10%, fp 0,95 (mínimo), fabricado em liga de aluminio injetado sob alta pressão, IP66 total (alojamento e corpo óptico), DPS antifurto, com 02 anos de garantia, deverá ser instalada nas quantidades e locais definido pela Secretaria de Obras de acordo com as informações do item generalidades anteriormente descrito. A contratada deverá fazer a aquisição das luminárias de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos certificados e aferidos dentro das padronizações das NBRs.

6.1.1.LUMINÁRIA LED 150W FLUXO LUMINOSO 21.000 LUMENS TEMPERATURA COR LUZ BRANCA 5.000k (Item 2 da Planilha de Quantidades e Preços). Especificação Técnica Luminária para iluminação pública de LED, potência 150w, fluxo luminoso mínimo 21.000 (tolerância de -5%) lumens, vida útil mínima 102.000h (mínimo) L70, temperatura cor luz brancafria 5.000k (nominal), alimentação 95v à 300v, tensão de operação de 127v a 277v ±10%, fp 0,95(mínimo), fabricado em liga de alumínio injetado sob alta pressão, IP66 total (alojamento e corpoóptico), DPS antifurto, com 02 anos de garantia, deverá ser instalada nas quantidades e locais definidospela Secretaria de Obras de acordo com as informações do item generalidades anteriormente descrito. A contratada deverá fazer a aquisição das luminárias de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos certificados e aferidos dentro das padronizações das NBRs.

6.2. A aquisição de materiais, acima elencados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipalde Óbidos.

6.3. Deste modo, os materiais, terão por finalidade suprir as necessidades das secretárias e demais demandas da Prefeitura, visando o atendimento de toda demanda do município. Ademais, a contrataçãoé imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas por essa Prefeitura.

6.4. Justifica-se a pretendida aquisição de materiais, ante a necessidade da Prefeitura em suprir e garantir a manutenção da iluminação pública do Município.

6.5. Ante sucintamente o exposto, depreende-se a necessidade obrigatória, para aquisição de materiais para a PREFEITURA, conforme justifica a Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, através dos OFICIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CPL / PMÓ FLS 134 PARÁ

7.1. A CONTRATADA deverá usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.
7.2. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação,transporte e material.
7.3. A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentosde Proteção Individual – EPI's e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's durante todo o períodode trabalho, principalmente uniformizados e identificados.
7.4. Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/TO, referente a todos os serviços de engenharia.
7.5. O prazo para início da execução do serviço deve ser após a Ordem de Serviço, que seráemitida pela Secretaria de Obras, sendo que, o responsável para emitir a Ordem de Serviço será o Secretário Municipal de Obras.
7.6. O prazo estipulado para execução e conclusão do serviço será conforme cronograma Físico- Financeiro, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com art. 107 da Lei n. 14.133/21 e suas alterações.
7.7. A empresa que executar os serviços ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.A contratanteterá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo únicodo Código Civil.
7.8. A Contratada deverá comunicar o Fiscal do Contrato para o recebimento provisório dosserviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo do Departamento de Engenhariada Prefeitura Municipal.
7.9. O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamentoe fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) diasda comunicação escrita do contratado conforme elencado na Lei 14.133 de 2021.
7.10. O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação doobjeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto na Lei 14.133 de 2021.
7.11. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a resolução de todas as eventuais pendências.
7.12. O recebimento do serviço, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto na Lei nº
14.133 de 2021 e suas alterações.
7.13. Os serviços deverão ser recebidos pelo Departamento de

Engenharia que é órgão fiscalizador,podendo, portanto o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou nomemorial.

7.14. O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

7.15. Fiscalização:

7.16. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, designados pelo solicitante ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

7.17. Fiscalização Técnica:

7.18. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.19. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.20. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.21. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.22. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.23. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.24. Fiscalização Administrativa:

7.25. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.26. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Prefeitura Municipal, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os materiais com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presentelicitação.
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
9.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributáriase as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade àAdministração;
9.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condiçãode aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.8. Entregar o objeto de este Termo de Referência devidamente instalado e/ou montado, sem ônus para a CONTRATANTE, na Prefeitura Municipal de Óbidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:
10.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos e materiais permanentes, disponibilizando local, data e horário;
10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
10.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos equipamentos e materiais permanentes, fixando prazo para a sua correção;
10.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
10.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas,

em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidasna licitação.

11. DO CUSTO ESTIMADO

11.1. O custo estimado total para presente registro de preços é de **R$ 16.308.360,00 (dezesseis milhões, trezentos e oito mil e trezentos e sessenta reais);**

11.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base na planilha SINAPI e em cotações em mercado com empresas do ramo de atividade.

11.3. **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através da planilha SINAPI e diretamente com fornecedores da região por e-mail. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente*
>
> *IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

11.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados

11.5. no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023);

11.6. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.8. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação;

11.9. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias doexercício de 2024.

11.10. 1616 Sec. Mun. Saneam. Urb. e Infraestrutura

Projeto/Atividade: 04 451 0008 2.018 Manutenção das Atividades da SERURBI

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

11.11. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CPL / PMO
FLS 153

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendoo pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadascom a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintesinfrações:

XII - dar causa à inexecução parcial do contrato;

XIII - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

XIV - dar causa à inexecução total do contrato;

MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 194

XV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
XVI - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;
XVII - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
XVIII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;
XIX - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a licitação ou a execução do contrato;
XX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulentona execução do contrato;XXI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;XXII- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1. – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas asseguintes penalidades:
14.1.1. - deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
14.1.2. - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
14.1.3. - executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
14.1.4. - **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido)por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
14.1.5. - as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
14.1.6. - o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possívelevitar, ou impedir.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes interessadas deverão ainda atender as seguintes condições:
15.2. As partes interessadas poderão promover os contatos que se fizerem necessários na busca do melhor atendimento, através de telefone, fax e e-mail.
15.3. O prazo de garantia dos bens fornecidos será o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), observando-se a sua

natureza, salvo quando o fabricante estipular prazo maior, o que se somará ao estabelecido no referido diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CPL / PMO FLS 160

Óbidos/PA, 24 de abril de 2024

MAIRA DYANA PEREIRA DE SOUZA:01788077296

Assinado de forma digital por MAIRA DYANA PEREIRA DE SOUZA:01788077296

Máira Dyana Pereira de Souza
Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
Decreto nº 06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

CPL / PMO
Fl. 1043

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05772024."

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do ***§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014***, que analisou o Processo Administrativo Nº 05072024/2024, proveniente do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 025/2024-SRP, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Apresenta-se o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto e contratação de empresa especializada aquisição e prestação de serviços para adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos luminárias de LED 100W e 150W, em praças, logradouros públicos e distritos, incluindo mão de obra de retiradas das luminárias antigas e a instalação das novas, no município de Óbidos/PA.

Registra-se o Oficio nº 535/2024/SEURBI, com o pedido de solicitação pedido de abertura de processo licitatório do objeto solicitado, ocorre seguintes anexos: Documento de Oficialização de Demanda (DOD), projeto luminotécnico, anexo- I planilha de encargos sociais, anexo-II planilha de composição de custo unitário (PCU), Anexo-III componentes do BDI, anexo-IV cronograma físico financeiro, proposta de preço nº 54, Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo, Termo de Declaração de Disponibilidade Orçamentaria, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com informações precisas para realização do processo, Termo de Designação de Fiscal de Contrato, Mapa Médio de Preço, Termo de Autorização da Secretaria da Pasta, portaria nº 029/2024-SEURBI, designação de fiscal de contrato, declaração disponibilidade orçamentária, declaração de adequação orçamentaria e financeira.

Destarte ocorre o despacho do Gestor Municipal em 27/04/2024, termo de autorização de abertura de procedimento administrativo, termo de autuação do processo.

Identifica-se os autos a minuta do edital e seus anexos, encaminhado para assessoria jurídica para manifestação e analise, segue emissão de parecer jurídico nº 030/2024 de informações de analise os documentos que compõe o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

CPL / PMO
FLS 1044

instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para sua contratação a autorização da autorização competente para a instauração do processo de contratação , o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do edital. Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se até, tão somente a questões relativas a legalidade das minutas, ressalvando, portanto que todo o procedimento, deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e discricionariedade da administração publica ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução. Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências estão previstas no artigo 25 da lei nº 14.133/2021 e se encontram nesta minuta de edital nos 9.2 – habilitação jurídica, item 9.4 – qualificação técnica, item 9.3 -regularidade fiscal e trabalhista, item 9.5 – qualificação econômico-financeira, estando, portanto, respeitadas as exigências da lei de licitações nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023. A lei de licitações (lei nº 14.133/2021, no artigo 12 VI, versa sobre a elaboração de um Plano Anual de Contratações (PAC). Nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, o processo atende as exigências contidas na lei federal nº 14.133/2021, tanto no edital como na minuta de contrato administrativo o que permite a esta assessoria jurídica manifesta-se Favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta municipalidade na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024/SEURBI, que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento a fase externa, com publicação do edital e seus anexos, deixa opinar quanto a dotação orçamentaria, pelo fato de ter o setor técnico, tendo apenas este jurídico a responsabilidade de verificar a existência de dotação no processo licitatório. os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentarias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formas do caso em comento.

Estando devidamente assinado e publicado o edital e seus anexos de licitação, ocorreu publicações nos meios oficiais de divulgações. Subsequente pedido de impugnação de diversas empresas participantes do certame, decisão sobre a impugnação do edital com informações para o mérito negar-lhe provimento do pedido formulado e mantendo o edital em seus termos originais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

No decorrer do certame ocorre proposta do processo em 12/08/2024, com os lotes cadastrados.

Ata de Sessão I, com movimento do processo das empresas participantes.

Ata de Sessão - Disputa, com movimento do processo das empresas com cadastro de proposta.

Vencedores do Processo - Disputa em 12/08/2024, com empresas participantes, segue relatório de economia e aviso de resultado pregão eletrônico nº 025/2024-SRP, Processo Adm nº 577/2024-PMO.

Subsequente juntada documentação constitutivo e de regularidade fiscal das empresas participantes.

Relata-se nos autos recurso administrativo em face da decisão administrativa que desclassifica a empresa ora recorrente.

Vencedores do Processo-Adjudicação em 17/07/2024 com 02 empresas vencedoras do processo, contra razão pela empresa M M LED, alega recorrente que cumpriu todos os requisitos de edital e que sua desclassificação foi realizada de forma errônea por formalismo e rigorosíssimos necessário, decisão de recurso administrativo em licitação da empresa TRADETEK SOLUÇOES, ZEUS ELETRICA LTDA, ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA.

Vencedores do processo em 12/08/2024, com 01 lote registrado da empresa M M LED MANUTENÇAO ELETRICA EIRELI.

Ata de Adjudicação em 12/08/2024, com os valores unitários finais.

Em síntese, o certame segue para encaminhamento a assessoria jurídica para manifestação de parecer jurídico nº 185/2024, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico e feito nos termos do artigo 53, da lei nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, ao final a agente de contratação declarou vencedora a empresa M M LED MANUTENÇAO EIRELI, com fundamento na melhor proposta, com base no menor preço por item objeto da presente licitação, houve registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro Municipal, no tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 62 da lei de licitações e contratos, este parecer e de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto a decisão do Gestor Municipal, o processo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

habilitação, julgamento e contratação, podendo dar continuidade nos atos sequenciais.

É o Breve Relatório.

CPL / PMO
Fls 1046

FUNDAMENTAÇAO:

O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto".

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão;

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do **caput** do art. 6º desta Lei.

Impede, ainda consignar o procedimento previsto na lei federal de nº 14.133/2021, especificamente em seu artigo 29, in verbis:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o artigo 17 desta lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CONCLUSÃO:

Em decorrência da analise em questão, com os parâmetros demonstrados no processo e identificados os requisitos necessários para a Legalidade do prosseguimento do certame, a Unidade de Controle Interno **"Opina-se"** as contratações do Pregão Eletrônico nº025/2024-SRP, prosseguindo-se no feito e na forma da lei.

Feitas estas considerações, infere-se que o procedimento para realização da licitação, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos aparentes à sua adjudicação e homologação até publicação nos meios oficiais de divulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos-PA, 11 de Setembro de 2024.

PATRICIA MARA MODA TOURAO:71089799268
Assinado de forma digital por PATRICIA MARA MODA TOURAO:71089799268

Patrícia Mara Moda Tourão
Coordenadora Controle Interno
Decreto nº613/2021

CPL / PMO
FLS 1047

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS ... CONTROLE INTERNO ... Documento

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

CPL / PMO Fl. 1061

A Sra. Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que o termo contratual constando os seguintes dados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0577/2024/PMO, PREGAO ELETRONICO Nº 025/2024/SEURBI
OBJETO	CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇAO E PRESTAÇAO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇAO E SUBSTITUIÇAO DE ILUMINAÇAO PUBLICA, COM UTILIZAÇAO DE PONTOS LUMINARIAS DE LED 100W W 150W, EM PRAÇAS, LOGRADOUROS PUBLICOS E DISTRITOS, INCLUINDO MAO DE OBRA DE RETIRADAS DAS LUMINARIAS NTIGAS E A INSTALAÇAO DAS NOVAS, NO MUICIPIO DE OBIDOS-PA.
CONTRATADO	M M LED MANUTENÇAO ELETRICA LTDA
CONTRATO ADM Nº	009/2024/PMO,R$ 3.003.728,70 (QUATORZE MILHOFS E NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGENCIA	17/09/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**1616-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA** PROJETO/ATIVIDADE: 04.451.0008.2.018-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEURBI ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
DATA ASSINATURA	19/09/2024

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28 e 29, demais instrumentos legais correlatos, encontra-se revestido de todas as formalidades legais.

Desta forma, Unidade de Controle Interno '**Opina-se**" à sua aprovação até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios.

Óbidos/PA. 23 Setembro de 2024.

PATRICIA MARA MODA TOURAO:71089799268 Assinado de forma digital por PATRICIA MARA MODA TOURAO:71089799268

Patrícia Mara Moda Tourão
Coordenadora Controle Interno
Decreto nº613/2021

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro,
CEP: 68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

PARECER JURÍDICO Nº: 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 025/2024 – SEURBI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0577/2024 – SEURBI/PMO

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, EM PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DISTRITOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE RETIRADAS DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS, NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA".

I. RELATÓRIO

Síntese dos fatos:

Os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica, na forma do art. 53, parágrafo primeiro, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para análise e emissão de parecer jurídico, que tem por finalidade o: "REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, EM PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DISTRITOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE RETIRADAS DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS, NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA", mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada e Mapa Comparativo.

Por fim, os autos foram encaminhados da SEURBI à esta Assessoria, com a autorização para a autuação do certame e a elaboração da minuta de edital e contrato, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise.

Compulsando os autos verificamos:

Walder P. Carvalho Florenzano
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 235

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CPL / PMO
FLS 244

- Ofício nº 535/2024/SEURBI;
- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Projeto Luminotécnico e Anexos;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Pesquisas de Preços;
- Mapa de Comparativo de Preço;
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Termo de Autorização;
- Termo de Autorização de Abertura de Procedimento Administrativo de Licitação;
- Termo de Autuação;
- Minuta de Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024 – SEURBI e anexos;

É o relatório.

Passo a opinar.

II - APRECIAÇÃO JURÍDICA:

Finalidade e abrangência do parecer jurídico.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

Walder P. Carvalho Florenzano
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 236

CPL / PMO
FLS 245

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

Walder P. Carvalho Florenzano
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 237
PARÁ

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CPL / PMO
FLS 246
PARÁ

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentado em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessário, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Walder P. Carvalho Florenzano
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 238

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CPL / PMO
FLS 247

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Walter P. Carvalho Florenzano
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 239

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CPL / PMO
248

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço por lote, atende o que determina o art. 6°, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *[...]*
>
> *XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.*

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 234/2023, mostrando-se útil a administração da SEURBI, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, o qual reza da seguinte maneira:

CAPÍTULO IV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 87 - O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia obedecerá ao disposto neste Capítulo.

Art. 88 - O Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida

Walder P. Carvalho Florenzano
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS PARÁ
CPL / PMO
FLS 240

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CPL / PMO
249

ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º - O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, em conformidade com as previsões da legislação e deste Decreto, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e

III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

§ 2º - A mera ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos do §1º deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas

Limites e instâncias de governança.

No presente caso, o valor da contratação é de R$ 16.308.360,00 (Dezesseis milhões, trezentos e oito mil, trezentos e sessenta reais) e o órgão assessorado declarou que existe adequação orçamentária para a referida aquisição. Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

As especificidades decorrentes da Lei Complementar no. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital no item "10.1", criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame

Waldir P. Carvalho Florenzano
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 249

CPL / PMO
FLS 250

licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui a lei 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/ 2023, que integram o rol de normas sobre procedimentos licitatórios. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 14.133/2021, define assim descrito:

> *Lei 14.133/2021*
> *CAPÍTULO III*
> *DAS DEFINIÇÕES*
> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

O Decreto Federal nº nº 11.462/ 2023, assim dispõe, veja-se:

> *CAPÍTULO I*
> *DISPOSIÇÕES PRELIMINARES*
> ***Objeto e âmbito de aplicação***
> *Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.*

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva o "REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO

Walter P. Carvalho Florenzano
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL ÓBIDOS PARÁ CPL / PMÓ FLS 243

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CPL / PMÓ FLS 251

PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, EM PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DISTRITOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE RETIRADAS DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS, NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA", inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

O critério de julgamento

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de **Menor Preço por LOTE.** A escolha atende ao que determina o inciso XLI, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/ 2023 com as suas respectivas redações, vejamos:

> *Lei nº 14.133/2021*
> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*
>
> *Decreto Federal nº 11.462/2023:*
> ***Critério de julgamento***
> *Art. 11. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.*

Esses requisitos encontram-se apontados no edital.

III - DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 14.133/2021 e

Walder P. Carvalho Florenzano
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 243
PARÁ

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CPL / PMO
FLS 252

atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 11.462/2023.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e dadiscricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dosbens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Walker P. Corrêdo Florenzano
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 244

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CPL / PMO
FLS 253

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigencias do Caput do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, pois informa com clareza e objetividade a SEURBI como repartição interessada, a modalidade PregãoEletrônico **Registro de Preços**, na modalidade de **Pregão** em sua forma **Eletrônica**, do tipo **Menor Preço por Lote, modo de disputa aberto e fechado**, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebidaa documentação e proposta.

Prosseguindo a analise, verificamos que o item "1" da Minuta destacacom clareza o objeto desta licitação, qual seja, a "REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, EM PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DISTRITOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE RETIRADAS DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS, NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA", no Município de Óbidos e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por esta secretaria.

Ademais o edital relaciona a forma de credenciamento, condições gerais para participação do Pregão e impedimentos constante nos itens "3" e"4" respectivamente.

Esta previsto nos itens "13", "14", "15" e "16" do edital a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, o preenchimento da proposta, da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances e, da aceitação da proposta vencedora.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas no art. 25 da Lei 14.133/2021 e se encontram nesta minuta de edital nos itens 9.2 – habilitação jurídica, item 9.4 - qualificação técnica, item 9.3 - regularidade fiscal e trabalhista, item 9.5 -

Walder P. Carvalho Figueiredo
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 021/2023

CPL / PMO FLS 245

qualificação econômico-financeira, estando portanto respeitadas as exigências da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

CPL / PMO FLS 254

Está previsto no edital no item "4.1" impugnação do ato convocatório e o acesso às informações,tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidasinformações e esclarecimentos relativos á licitação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei no. 14.133/2021, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

IV - DA MINUTA DO CONTRATO

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas na Lei nº 14.133/2021. O Anexo III, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; fundamentação legal; encargos, obrigações e responsabilidades da contratada; obrigações das partes; rescisão; infrações e sanções administrativas;valore pagamento; reajuste; dotação orçamentária; extinção contratual; casos omissos; alterações, publicação e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas em Lei.

Walder P. Carvalho Florenzano
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 216

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CPL / PMO
FLS 255

V - DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No que concerne a minuta da Ata de Registro de Preços, esta atende aos preceitos legais. O Anexo II, da ata em análise, prevê as cláusulas relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; preços, especificações e quantitativos; adesão; validade, formalização e cadastro; alteração ou atualização dos preços registrados; negociação de preços registrados; remanejamento das quantidades; cancelamento do registro; penalidades e condições gerais.

Desta forma, entendemos que a minuta contém as exigências previstas em Lei.

VI – DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei 14.133/21 não impõe a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, mas trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência.

Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.

A Lei de Licitações (Lei n. 14.133/21), no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano Anual de Contratações (PAC), in verbis:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Walder P. Carvalho Florenzano
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 021/2023

CPL / PMO
Fls 256
PARÁ

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sitio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos."

CPL / PMO
Fls 256

Conforme preconiza o dispositivo legal, o PAC visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.

Em que pese o dispositivo legal mencionar o Plano como uma possibilidade e não como uma obrigatoriedade, o PAC será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico.

Nesse sentido, deverá o objeto constante deste procedimento estar em acordo com o Plano de Contratação Anual.

VII - CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, O PROCESSO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 025-2024 – SEURBI, que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Deixa de opinar quanto a dotação orçamentária, pelo fato de ter o setor técnico responsável para tal, tendo apenas este jurídico a responsabilidade de verificar a existência de dotação no processo licitatório.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como

Walder P. Carvalho Florenzano
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMÓ
FLS 248

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

a verificação das dotações orçamentarias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

CPL / PMÓ
FLS 257

Recomendações:

- Seja o documento: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira seja assinado por sua responsável legal;

- Seja anexado aos autos a Portaria Designando Fiscais do Contrato;

- Seja o documento Termo de Autorização de Abertura de Procedimento Administrativo de Licitação, assinado e anexado aos autos;

- Seja inserido no Contrato a cláusula referente à Matriz de Risco, conforme art. 103 da Lei 14.133/2021.

É o parecer,

S.M.J. Óbidos/PA, 28 de abril de 2024.

Walder P. Carvalho Florenzano
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto 021/2023

Walder Patrício Carvalho Florenzano
Procurador Geral do Município de Óbidos
Decreto nº. 021/2023

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

EDITAL

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO, CEP: 68250-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024 – PMO/SEURBI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0577/2024 – PMO/SEURBI

COMUNICADO IMPORTANTE

O Município de Óbidos, Estado do Pará, **COMUNICA** a todos os Licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que porventura descumprirem o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas de preços e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega do objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço (apenas nos contratos, uma vez que na Ata de Registro de Preços-ARP, não será permitido), são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Legislação regente da matéria.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública, como para as empresas Licitantes.

Agente de Contratação

000091

[redacted]	**Data da Abertura: 23/08/2024 às 08:30 Hrs.** **no sítio: https://bnc.org.br/**
[redacted]	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
[redacted]	
REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W, 150W, EM BAIRROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DISTRITOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.	

[redacted]		**Modo de Disputa:**	**Critério de Julgamento**
SIM	FACULTADO	ABERTO	MENOR PREÇO
Exp. [redacted]		**Exige [redacted] Catálogo no prospecto.?**	**Fundamento Legal**
NÃO	NÃO	SIM	Lei 14.133/21

[redacted]

Início: 12 DE AGOSTO ÀS 14:30 HORAS Término: 23 DE AGOSTO às 06:00 HORAS

[redacted]

Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

[redacted]

Até 2 horas após a convocação realizada pelo Agente de Contratação(a).

[redacted]	**Impugnações**
https://bnc.org.br/	https://bnc.org.br/

PREGÃO ELETÔNICO Nº 025/2024 – SRP / PROCESSO ADM Nº0577/2024

[redacted]

A Prefeitura Municipal Óbidos, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro, CEP 68.250-000, Óbidos-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.131.180/0001-64, com fundamento na a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 234/2023, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014, através de seu agente, designado pela Decreto Nº 4141, de 27 de de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, sob o nº **025/2024**, **Processo Administrativo Nº 0577/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS**, através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC (**www.bnc.org.br**).

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.
O prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços e seus anexos e dos documentos de habilitação,será única exclusivamente pela plataforma eletrônica do Bolsa, início 12/08/2024 às 14:30 hora – termino 23/08/2024 às 06:00 horas.

[redacted]

1.1- Registro De Preços Empresa Para Futura E Eventual Aquisição E Prestação De Serviço Para Adequação E Substituição De Iluminação Pública Com Utilização De Pontos De Luminárias De Led 100w, 150w, Em Bairros, Praças, Logradouros Públicos E Distritos, Incluindo A Mão De Obra De Retirada Das Luminárias Antigas E A Instalação Das Novas Do Município De Óbidos.
1.2- Conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência,Anexos I do presente edital.
1.3- As especificações, quantidades estimadas e preços dos serviços acima referidos constam no presente Termo de Referência (Anexo I).
1.4- Por se tratar de uma licitação no **Sistema de Registro de Preços**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, através das Secretarias Municipal de Infraestrutura, não tem a obrigação de adquirir a totalidade dos produtos/serviços constantes do **Anexo I**.

[redacted]

2.1- A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br, no dia **23/08/2024**, com início às **08:30** horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que

apresentarem propostas e documentos de habilitação através do site citado no item 2.1, até às **06:00** (horário de Brasília/DF) do dia **23/08/2024**.

2.3- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

[redacted]

3.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída cujos ramos de atividades guardem pertinência e compatibilidade com o objeto licitado, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site **www.bnc.org.br**.

3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.1.2. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.1.3. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal do Bolsa Nacional de Compras, por meio do sítio https://bnc.org.br/ ;

3.1.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização;

3.1.5. Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no item XX deste Edital.

3.1.6. Os interessados em se credenciar no Portal de Bolsa Nacional de Compras poderão obter maiores informações na página https://bnc.org.br/ podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal;

3.1.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.1.8. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.1.9. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações

3.2. NÃO PODERÃO CONCORRER NESTE PREGÃO:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que se encontrem em regime de falência ou concordata

3.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública,direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos;

3.2.4. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Óbidos;

3.2.5. Empresas distintas, através de um único representante;

3.2.6. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.8. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Óbidos, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.2.9. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário públicoe/ou formação de quadrilha;

3.2.10. Empresas que possuam entre si, parentes até o 3º (terceiro) grau, consanguíneoou por afinidade;

3.2.11. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.2.12. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.13. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.2.14. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição. Da justificativa para a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio:

a) Administração poderá adotar ou não consórcios na licitação, esta admissibilidade depende da característica da licitação, devendo ser observado a complexidade do objetivo, seja no âmbito financeiro ou no âmbito da magnitude da licitação. Porém, é notório que licitação em questão possui um objeto simples e muito comum, bem como um orçamento relativamente baixo, por este motivo houve a supressão desta possibilidade.

b) Ainda nesta esteira é importante destacar que as doutrinas e jurisprudências pátrias são unânimes em reconhecer que a permissão/autorização de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Acórdão 1636/2007 - TCU - Plenário, Acórdão 566/2006 - TCU - Plenário.

c) No mesmo sentido: o Acórdão 1240/2008 - TCU - Plenário: "A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto

000038

impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes. A Lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém ao permitida a administração deverá observar as disposições contidas no art. 15, da Lei na 14.133/21, não podendo estabelecer condições não previstas expressamente na Lei, mormente quando restritivas ao caráter competitivo da licitação". (Grifo nosso).

d) Face ao exposto, por tratar-se de uma aquisição de pouca complexidade e quantitativo baixo, se comparado as grandes contratações, esta Administração entendeu que não há necessidade de permitir a participação de empresas reunidas em consocios.

4.1-As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema www.bnc.org.br.

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **login e senha pessoal intransferíveis**, obtidas na página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)**.

5.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos, devidamente justificada.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação.

5.5. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

a) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

d) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Óbidos.

6.7. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bnc.org.brr** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por item, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempres ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema

0000960

da **Bolsa Nacional de Compras - BNC** (**www.bnc.org.br**), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em PDF e sequenciado conforme pastas disponíveis no portal, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. A demonstração da viabilidade dos preços deverá ser formalmente apresentada, devendo ainda serem indicados os custos dos insumos (planilhas de custos), bem como dos encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital com a finalidade de comprovar que os preços são coerentes com os praticados no mercado e, ainda, que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto de acordo com o teor da Súmula 262 do TCU.

7.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

7.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema (**www.bnc.org.br**), no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.4. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.5. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.1. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

8.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, com a indicação completa do serviço/produto ofertado, conforme descrito no Termo de Referência (Anexos I e I-A), incluindo ainda as seguintes informações:

a) Referências e demais dados técnicos;

b) Quantidade de unidades;

c) Indicar a marca, descrição completa dos itens cotados, em plena conformidade com termo de referência e planilha descritiva, sob pena de desclassificação;

d) Planilha de Formação de Composição de Custos com BDI, sob pena de desclassificação;

e) **Valores unitários e totais dos itens**, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

f) A proposta deve vir acompanhada de portifólio comercial das luminárias, contendo suas especificações técnicas; certificado de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNJP MF: 05.131.180/0001-64
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

conformidade registrado no Inmetro, podendo assim a equipe de pregão da PREFEITURA DE ÓBIDOS consultar no site do Inmetro comprovando validade do registro do certificado.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. Os Preços Finais (Unitário/Total) Ofertados Não Poderão Ultrapassar Os Preços Unitários E Totais Máximos Fixados No Termo De Referência Deste Edital (ANEXOS I).

8.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

8.6. A licitante deverá encaminhar proposta em PDF,exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

8.6.1. A proposta deverá estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e- mail), para contato, acompanhada da planilha de composição de custos com BDI de cada item que ofertar lances.

8.6.2. Indicar a marca, descrição completa do ano e modelo de fabricação dos itens cotados, bem como dos seus implementos, em plena conformidade com termo de referênciae planilha descritiva, sob pena de desclassificação;

8.6.3. O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todo os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

8.6.4. Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições deste edital;

8.6.4.1. Deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preços, uma Planilha de Formação de Custos para cada LOTE em que o proponenteparticipar nesta licitação;

8.6.4.2. Os preços ofertados para cada LOTE em que a proponente a presentar proposta, não poderão ser superiores aqueles constantes do Anexo I-Especificações do Objeto.

8.7. -Aapresentação das Propostas implicará na aceitação plena e total de todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

8.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação,até que se encerre a etapa de lances.

8.9. Em um prazo de 02 dias o vencedor deste certame deve apresentar uma amostra física de cada luminária ofertada à equipe de pregão da PREFEITURA DE ÓBIDOS, para que haja a analise tecnica e aprovação do produto.Deverá ser entregue na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro, CEP 68.250-000, Óbidos- PA, Sala Setor Licitação CPL/PMO.

00009

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br);

9.1.3. Apresentar SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21;

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, podendo ser consultado do momento do certame;

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará ao licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. Não ocorrendo inabilitação mencionada no subitem anterior, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.1.8. Para habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.1.9. Declaração fornecida pelo município de Óbidos que a empresa NÃO possui atrasos nos contratos vigentes ou que a mesma não possui contrato com o município,

a) A declaração citada no item anterior deverá ser requerido na Prefeitura Municipal de Óbidos (na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças), sito à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro, CEP 68.250-000, Óbidos- PA ou através do e-mail licitacaobidospa2022@gmail.com; apresentando as seguintes documentação necessária (Certidão de Inteiro Teor, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação com foto de seus administradores; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal. Em até 03 (três) dias anterior à data da abertura do certame, sob pena de ser inabilitado.

b) Para todos os interessados a declaração deverá ser solicitada através de documento original ou cópia autenticada, assinado por seu representante legal, o qual deverá comprovar ser representante ou titular da licitante;

PREFEITURA DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNJP.MF: 05.131.180/0001-64
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) O licitante receberá a declaração em até 48 horas após a solicitação, devido à verificação nos arquivos do Município;

9.1.10. Os documentos de habilitação previstos neste edital, somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.11. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: **certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

j) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a Certidão Negativa de Débitos (CND);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa (CNDA);

960000

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa (CND);

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011). Acompanhada da Certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado sede da licitante.

h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se houver) do domicílio ou sede da licitante, comprovando possuir inscrição habilitada no Cadastro de Contribuintes Estadual.

i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (se houver) do domicílio ou sede da licitante, comprovando possuir inscrição habilitada no Cadastro de Contribuintes Municipal.

9.3.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2. Caso o licitante detentor do **MENOR PREÇO** seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

[redacted]

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividades semelhantes ao objeto licitado, os atestados deverão ser apresentados em original ou cópia acompanhado de cópia do contrato ou notas fiscais.

a.1. A qualificação técnica profissional, exigidos anteriormente, deverá ser comprovada, na data prevista para a entrega das propostas, através de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA com execução satisfatória do objeto semelhante e 50% da quantidade prevista no objeto deste edital.

a.2. O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).

a.3. Os atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente, em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os nomes e telefones dos contatos do emissor;

9.4.1. O atestado de capacidade técnica poderá ser objeto de diligência, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;

9.4.2. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a Licitante às penalidades cabíveis.

a) Certidão de registro da licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s)atestado (s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA ou CAU, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, estas deverão apresentar a certidão emitida pelo CREA ou CAU da sede da empresa, e a comprovação do Visto junto ao órgão de fiscalização do local ondeos serviços serão executados conforme resolução 413/9 do CONFEA;

b) Comprovação de capacidade tecnica-profissional do (s) Responsável (is) Técnico (s) da licitante, deverá ser comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico-CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que o responsável técnico da licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do(s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da equipe;

a.1) Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.4.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados o fornecimento, caso esta comissão julgue necessário.

[redacted]

a) Os 02 ultimos anos de exercício Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhadode certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante emitida até 60 (sessenta) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.

b) Comprovação que a licitante possua patrimônio líquido ou capital social igual ou superior a 10% do valor da proposta final.

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.5.1. O Balanço Patrimonial que deverá ser apresentado no presente certame compõe-se, exclusivamente de: Termo de Abertura; Ativo Circulante, Passivo Circulante, Demonstração do Resultado do Exercício

(DRE), e Termo de Encerramento;

9.5.2. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED) ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial, juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital.

9.5.3. Declaração de Habilitação Profissional - DHP e/ou Certificado de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade, do contador, ou profissional equivalente.

9.5.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

d) do balanço referido no subitem da alínea **"a2"**, cujos índices de Liquidez Geral **(LG)**, de Solvência Geral **(SG)** e de Liquidez Corrente **(LC)**, resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de apresentar valores igual ou maior que um **(>1)**:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) das demonstrações contábeis, cujo índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (≥ 1):

9.5.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas. Deverá ser assinado pelo representante legal da empresa licitante e pelo Contador que assina o Balanço Contábil correspondente, acompanhado certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.6. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do preção. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

9.7. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

9.7.1. Certidão Judicial Cível Negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNJP.MF: 05.131.180/0001-64
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

da empresa licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s);

9.7.2. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, acompanhados das notas explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, e o art. 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do Art. 176 da Lei nº 6.404/76. Devera, também, ser apresentada a certidão simplificada da Junta comercial do Estado da Licitante, devendo acompanhar as documentações acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, certidão especifica de arquivamento e de participação societária emitidas pela Junta Comercial;

9.8. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Agente de Contratação, ao final da Sessão Pública, através do site www.bnc.org.br.

9.9. A critério do Agente de Contratação, esse prazo poderá ser prorrogado.

9.10. O licitante que não cumprir com o disposto no item 9.8 será desclassificado.

9.11. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

10.1. O licitante que utilizará os benefícios da lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar **juntamente com a habilitação**, declaração, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações.

10.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, da sessão em que foi declarada como vencedora do certame. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

0009

11.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
11.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
11.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
11.6. Os lances ofertados serão do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando assim, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
11.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
11.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
11.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
11.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
11.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá o Agente de Contratação verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
11.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Agente de Contratação avaliar a aceitabilidade dos preços/percentuais apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de **MENOR PREÇO POR LOTE** aceitável, para que seja obtido desconto melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
11.13. O sistema informará a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.
11.14. Encerrada A Etapa De Lances Da Sessão Pública, O Licitante Vencedor Da Disputa, Deverá Encaminhar A Proposta De Preços Readequada, Via Sistema Em Até 2(duas) Horas.
11.15. O item 11.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
11.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
11.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o Agente de Contratação poderá negociar com o licitante para que seja obtido

desconto melhor.
11.18. O objeto apenas será adjudicado pelo Agente de Contratação, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
11.19. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pelo Agente de Contratação), explicitando sucintamente suas razões em campo próprio do sistema. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo.
11.20. O recurso contra decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo.
11.21. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
11.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.23. A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 11.19 implicará na decadência do direito de recurso.

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas neste Edital.
12.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1,00 (um real).
12.3. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
12.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
12.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
12.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
12.4. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
12.4.1. Que apresentarem preços/percentuais excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.
12.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
12.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
12.7. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

0000998

13.1. Será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no **item 12**.

13.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusivequando se tratar de lances intermediários.

13.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **www.bnc.org.br**.

14.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério

de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

15.4.1. no país;

15.4.2. por empresas brasileiras;

15.4.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

15.4.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

15.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o que dispõe a Lei 14.133/21.

16. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

16.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Agente de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo de **2 (duas) horas**, conforme este edital.

16.2.1. A não apresentação da proposta readequada ao último lance ofertado acarretará na desclassificação do licitante no referido item.

16.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

16.3.1. será desclassificada a proposta do item com preço superior ao valor máximo contido no termo de referência (anexos I e I-A) deste edital.

17.1. - Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 8 e 9 do Edital.

17.2. - Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

17.3. - Na hipotese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declara- la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

17.4. - Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo Agente de Contratação para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

17.5. - É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

17.6. - As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão

0001008

sujeitas às sanções legais cabíveis.

18. [illegible]

18.1.- Caso não haja recurso, o Agente de Contratação julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
18.2.- Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 11.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao Agente de Contratação, no campo próprio do sistema bolsa nacional de compras. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
18.2.1.- Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do Agente de Contratação com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Óbidos. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
18.3.- Não serão aceitados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

19. [illegible]

19.1. O prazo de entrega dos serviços licitados deverá ocorrer conforme ordem de serviços.
19.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
19.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
19.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.
19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
19.6. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
19.7. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
19.8. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.

20. [illegible]

20.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento/prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
20.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em

local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
20.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
20.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21. [illegible]

21.1. - Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
21.1.2. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
21.1.3. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
21.1.4. executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão

000101

unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

21.1.5. as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

21.1.6. o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

[redacted]

22.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

22.2. Nos termos da legislação vigente, somente será indicada a dotação orçamentária para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

[redacted]

23.1.A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

23.2.O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do termino do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

23.3.A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

23.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 19.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

23.5.A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

23.6.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

23.8.A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II-Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja

interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

IV- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

23.9. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- Devolução da garantia;

II-Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

23.10. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II-Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV-Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V-Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI-razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
VII- Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

23.11. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
II-Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III- repetidas suspensões que totalizem 30 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e

0001028

mobilizações e outras previstas;
IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos
V - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental
VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei
VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.12. A rescisão do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

[redacted]

24.1. A detentora/contratada obriga-se a fornecer os materiais licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

[redacted]

25.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta do Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações
25.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
25.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
25.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos

dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
25.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º,§ 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
25.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
25.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

[redacted]

26.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações,obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
26.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
26.1.3. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.
26.1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
26.1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.
26.1.4. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador:
26.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
26.1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

0001038

26.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
26.1.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
26.1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
26.1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
26.1.6.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
26.1.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
26.1.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
26.1.7.1. Por razão de interesse público; ou
26.1.7.2. A pedido do fornecedor.

[redacted]

27.1.O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.
27.2.O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.
27.3.A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do município.
27.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.
27.5.A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias uteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

[redacted]

28.1.A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site www.bnc.org.br, em qualquer fase do pregão.
28.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
28.3.Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que

impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o Agente de Contratação comunicará através do sistema "Licitações" do Portal www.bnc.org.br! correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
28.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro, CEP 68.250-000, Óbidos-PA, ou via e-mail licitacaobidospa2022@gmail.com .
28.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
28.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
28.7.A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
28.8.É facultada ao Agente de Contratação e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas à esclarecer ou à complementar a instrução do processo.
28.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.
28.10. Fica designado o foro da Comarca de Óbidos para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
28.11. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO I a. – Projeto Luminotécnico
ANEXO II – Planilha de Encargos Sociais
ANEXO III – Planilha de Composições de Custos Unitari (PCU)
ANEXO IV – BDI
ANEXO V – Cronograma Físico Financeiro
ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII – Minuta de Contrato

Óbidos/PA, 12 de agosto de 2024.

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES:69288267204
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES:69288267204
Dados: 2024.08.12 13:53:23 -03'00'

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES
Agente de Contração
Decreto nº 441/2023

000104

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria:	Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		Nº: S/N
End.:	Rod. PA 457		
email:	pmoseurbi@obidos.pa.gov.br	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
Secretário Municipal:	Maira Dyana Pereira de Souza		
Decreto nº:	006/2022	Data/Ano	03/01/2022

FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 234/2023 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro De 2022 (Comentada) e LC 123/06 e demais normas pertinentes

1.1. Registro De Preços Empresa Para Futura E Eventual Aquisição E Prestação De Serviço Para Adequação E Substituição De Iluminação Pública Com Utilização De-Pontos De Luminárias De Led 100w, 150w, Em Bairros, Praças, Logradouros Públicos E Distritos, Incluindo A Mão De Obra De Retirada Das Luminárias Antigas E A Instalação Das Novas Do Município De Óbidos.

2.1. A Prefeitura Municipal de Óbidos, visa à contratação de empresa para instalação de luminárias de led, com a implantação de novas luminárias considerando a substituição das antigas que compõem o conjunto com luminaria pública, lâmpadas de vapor de sódio e vapor metálico, braço de ferro, relé fotoelétrico, cabos de cobre e parafusos, tendo em vista a melhoria;
2.2. manutenção da rede de iluminação pública do município, que inclui a Mão de obra de retirada das luminárias antigas e a instalação das novas.
2.3. A necessidade de substituição de luminárias públicas existentes nos diversos bairros que são compostos por Ruas, Avenidas, Travessas, Praças e Distritos do município por luminarias de LEDde 100W e 150W, se da, em razão dos desgastes dos materiais que com o passar do tempoé necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos por perder a eficiência ao poucos,sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva. Com a substituição dos pontos será possivel a implantação de Luminárias publicas de LED dentro do municipio permitindo a viabilização tornando-a eficiente e econômica, haja vista que a cidade terá economia no consumo de energia e uma iluminação mais eficiente comum período de vida útil do material mais longo.
2.4. Portanto, diante do contexto, fica clara a necessidade de

0001038

Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED							
1.2	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100W, 15.200 Lumens, tecnologia cob. 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid	4.000,00	R$ 1.519,77	R$ 1.936,37	R$ 7.745.480,00
1.3	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led 150W 21.000 Lumens tecnologia cob. 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid	4.000,00	R$ 1.680,16	R$ 2.140,72	R$ 8.562.880,00
	TOTAL DO ITEM					R$ 16.308.360,00

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. A fiel observância destas Especificações Técnicas pela Contratada, assim como das orientações e recomendações emanadas pela Prefeitura Municipal de Óbidos, são condições básicas para a aceitação das obras realizadas e a sua Medição e Pagamento.

4.2. Fazem parte integrante das presentes Especificações Técnicas, quando aplicáveis:

4.2.1. o decreto 1.724 de 11/11/1977 que estabelece as normas e métodos de execução para obras e edifícios públicos;

4.2.2. as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

4.2.3. Especificações e recomendações do CREA, CONFEA, EQUATORIAL, COSANPA, CORPO DE BOMBEIROS e IEAMA.

4.3. No caso de divergências entre as Especificações Técnicas e os desenhos de projeto, prevalecerão sempre as Especificações Técnicas.

4.4. Os valores dos insumos afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades e Preços, deverão ser considerados nas composições de preços dos referidos serviços.

4.5. A alternativa de utilização de materiais ou equipamentos similares, àqueles cujas características são determinadas por estas Especificações Técnicas é de critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Óbidos.

4.6. Toda solicitação e comunicado referente à obra serão realizados

através de ofício, memorando ou carta.

4.7. A Contratada deverá manter em tempo integral, um engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra, bem como dimensionar suas equipes de trabalho com profissionais habilitados e em número suficiente para conduzir os serviços dentro do cronograma adotado para a execução da obra.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Os itens relacionados abaixo não serão objeto de medição e pagamento separadamente, devendo os Proponentes diluir os respectivos custos em seus preços unitários, quando da elaboração da Proposta:

5.1.1. execução e manutenção dos caminhos de serviço e eventuais acessos, inclusive com iluminação e sinalização dos locais de trabalho;

5.1.2. execução e manutenção permanente de desvios de tráfego, bem como da correspondente sinalização preventiva;

5.1.3. operação e manutenção de todas as instalações de serviços;

5.1.4. fornecimento e devida estocagem de materiais, equipamentos e ferramentas, incluídas as eventuais perdas, danos, extravios, furtos e roubos;

5.1.5. provimento de mão de obra especializada ou não, local ou não, direta e indireta, em quantidade e qualidade compatíveis com os serviços a serem executados, bem como as respectivas despesas com assistência médico-hospitalar e ambulatorial e com alimentação, além dos custos com horas extras, adicionais noturno, de insalubridade e de periculosidade, e todas as demais obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias afins, previstas em lei;

5.1.6. fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC);

5.1.7. transportes internos e externos de materiais, máquinas, equipamentos e pessoal;

5.1.8. honorários advocatícios e despesas processuais, além dos custos com eventuais reclamações trabalhistas do pessoal da Contratada;

5.1.9. depreciação, operação e manutenções preventiva e corretiva de equipamentos;

5.1.10. despesas com elaboração e reprodução de relatórios e projetos de serviços adicionais àqueles fornecidos pela Prefeitura Municipal de Óbidos, bem como de suas cópias digitais;

5.1.11. todos os tributos previstos em lei, que inclui, sem se limitar, os seguros, taxas, impostos e outros tributos de qualquer natureza, conforme o estabelecido na legislação vigente, inclusive de caráter parafiscal;

5.1.12. lucro da Contratada, e todo o mais necessário à perfeita execução dos serviços.

5.2. Caberá à Contratada, ainda, providenciar, junto à Prefeitura Municipal de Óbidos, toda a documentação necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços.

5.3. A Contratada deverá de imediato, tomar, às suas expensas, todas as providências requeridas para os reparos e/ou correções que se fizerem necessários para que os serviços estejam plenamente de acordo com as Especificações Técnicas, elementos de projeto e demais orientações

0001068

emanadas pela Prefeitura Municipal de Óbidos.
5.4. Em caso de acidente no canteiro de obras, a Contratada devera prestar socorro imediato às vítimas, paralisando os serviços nas circunvizinhanças do local do acidente e, em seguida, comunicar o fato a Prefeitura Municipal de Óbidos.
5.5. No que concerne ao presente Documento, todas as obrigações imputadas à Contratada deverão serestendidas também a seus eventuais subcontratados.

6.1. Especificações:

6.1.1. LUMINARIA LED 100W FLUXO LUMINOSO MINIMO 15.200 LUMENS TEMPERATURA COR LUZ; BRANCA 5.000k (Item 1 da Planilha de Quantidades e Preços:. Especificação Técnica Luminária para iluminação pública de LED, potência 100w, fluxo luminoso mínimo 15.200 (tolerância de -5%) lumens, vida útil mínima 102.000h (mínimo) L70, temperatura cor luz branca fria 5.000k (nominal), alimentação 95v à 300v, tensão de operação de 127v a 277v ±10%, fp 0,95 (mínimo), fabricado em liga de alumínio injetado sob alta pressão, IP66 total (alojamento e corpo óptico), DPS antifurto, com 02 anos de garantia, deverá ser instalada nas quantidades e locais definido pela Secretaria de Obras de acordo com as informações do item generalidades anteriormente descrito. A contratada deverá fazer a aquisição das luminárias de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos certificados e aferidos dentro das padronizações das NBRs.

6.1.1.LUMINÁRIA LED 150W FLUXO LUMINOSO 21.300 LUMENS TEMPERATURA COR luz BRANCA 5.000K (Item 2 da Planilha de Quantidades e Preços). Especificação Tecnica Lumirária para iluminação pública de LED, potência 150w, fluxo luminoso mínimo 21.000 (tolerância de -5%) lumens, vida útil mínima 102.000h (mínimo) L70, temperatura cor luz branca fria 5.000k (nominal), alimentação 95v à 300v, tensão de operação de 127v a 277v ±10%, fp 0,95 (mínimo), fabricado em liga de alumínio injetado sob alta prossão, IP66 total (alojamento e corpo óptico), DPS antifurto, com 02 anos de garantia, devera ser instalada nas quantidades e locais definidos pela Secretaria de Obras de acordo com as informações do item generalidades anteriormente descrito. A contratada deverá fazer a aquisição das luminárias de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos certificados e aferidos dentro das padronizações das NBRs.

6.2. A aquisição de materiais, acima elencados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos.
6.3. Deste modo, os materiais, terão por finalidade suprir as necessidades das secretárias e demais demandas da Prefeitura, visando o atendimento de toda demanda do município. Ademais, a contratação é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas por essa Prefeitura.
6.4. Justifica-se a pretendida aquisição de materiais, ante a necessidade da Prefeitura em suprir e garantir a manutenção da iluminação pública do Município.

6.5. Ante sucintamente o exposto, depreende-se a necessidade obrigatória, para aquisição de materiais para a PREFEITURA, conforme justifica a Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, através dos OFICIOS.

7.1. A CONTRATADA deverá usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.
7.2. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.
7.3. A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamento de Proteção Coletiva EPC's durante todo o periodode trabalho, principalmente uniformizados e identificados.
7.4. Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/TO, referente a todos os serviços de engenharia.
7.5. O prazo para início da execução do serviço deve ser após a Ordem de Serviço, que seráemitida pela Secretaria de Obras, sendo que, o responsável para emitir a Ordem de Serviço será o Secretário Municipal de Obras.
7.6. O prazo estipulado para execução e conclusão do serviço será conforme cronograma Fisico- Financeiro, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com art. 107 da Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

7.7. A empresa que executar os serviços ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um periodo irredutivel de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Codigo Civil.A contratante terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.
7.8. A Contratada deverá comunicar o Fiscal do Contrato para o recebimento provisório dosserviços contratados, ficando o recebimento definitivo a cargo do Departamento de Engenhariada Prefeitura Municipal.
7.9. O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamentoe fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado conforme elencado na Lei 14.133 de 2021.
7.10. O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto na Lei 14.133 de 2021.
7.11. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a resolução de todas as eventuais pendências.
7.12. O recebimento do serviço, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações.
7.13. Os serviços deverão ser recebidos pelo Departamento de Engenharia que é órgão fiscalizador, poderão, portanto o mesmo

0001078

solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

7.14. O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

7.15. Fiscalização:

7.16. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, designados pelo solicitante ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

7.17. **Fiscalização Técnica:**

7.18. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.19. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.20. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.21. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.22. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.23. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.24. **Fiscalização Administrativa:**

7.25. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.26. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

[redacted]

8.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE;

PREFEITURA DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF: 05.131.180/0001-64
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

[redacted]

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Prefeitura Municipal, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os materiais com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

9.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8. Entregar o objeto de este Termo de Referência devidamente instalado e/ou montado, sem ônus para a CONTRATANTE, na Prefeitura Municipal de Óbidos.

[redacted]

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos e materiais permanentes, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos equipamentos e materiais permanentes, fixando prazo para a sua correção;

10.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

10.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela

0001080

Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DOTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

11.1. O custo estimado total para presente registro de preços é de **R$ 16.308.360,00 (dezesseis milhões, trezentos e oito mil trezentos e sessenta reais)**;

11.2. O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base na planilha SINAPI e em cotações em mercado com empresas do ramo de atividade.

11.3. MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através da planilha SINAPI e diretamente com fornecedores da região por e-mail. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição ou contratação de serviço em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de anterioridade da data de divulgação do edital.*

11.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023);

11.5. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.6. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.7. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.8. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação;

11.9. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentários do exercício de 2024.

11.10. **1616 Sec. Mun. Saneam. Urb. e Infraestrutura**
Projeto/Atividade: 04 451 0008 2.018 Manutenção das Atividades da SEMUSI
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

11.11. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. [illegible]

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

III - dar causa à inexecução parcial do contrato;

IIII - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

IV - dar causa à inexecução total do contrato;

V - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

VI - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VII - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VIII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto

0001

da licitação sem motivo justificado;
III *- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
II *- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulentona execução do contrato; XXI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XXII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. - Pelo inadimplemento das obrigações, os licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
14.1.1. - deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
14.1.2. - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
14.1.3. - executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
14.1.4. - **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada**;
14.1.5. - as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
14.1.6. - o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes interessadas deverão ainda atender as seguintes condições:
15.2. As partes interessadas poderão promover os contatos que se fizerem necessários na busca do melhor atendimento, através de telefone, fax e e-mail.
15.3.O prazo de garantia dos bens fornecidos será o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), observando-se a sua natureza, salvo quando o fabricante estipular prazo maior, o que se somará ao estabelecido no referido diploma legal.

Máira Dyane Pereira de Souza
Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
Decreto nº 06/2022.

000110

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I A

PROJETO LUMINOTÉCNICO

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO, CEP: 68250-000

PROJETO LUMINOTÉCNICO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal Óbidos-Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura.

ENDEREÇO: Troca de Pontos de Iluminação em toda a extenção da cidade sede, Comunidade e Distitos.

MUNICÍPIO: Óbidos/PA.

Óbidos/PA 08 de abril de 2024.

0001118

ÍNDICE

1. PROJETO ILUMINOTÉCNICO
1.1. OBJETIVO
1.2. CRITÉRIOS
1.3. CONDIÇÕES GERAIS
1.4. OBSERVAÇÕES
1.5. ESTUDO ILUMINOTÉCNICO DAS LUMINÁRIAS

1 – PROJETO ILUMINOTÉCNICO

1.1 - OBJETIVO:

O presente projeto visa atender aos usuários da via pública através de um sistema de iluminação que, obedecendo às normas técnicas vigentes, melhore a segurança e fluidez no tráfego de veículos e pedestres reduzindo assim o número de acidentes, melhore a segurança aos bens patrimoniais e pessoais, proporcione melhor satisfação e conforto nas atividades noturnas, melhore a imagem da cidade, iniba o vandalismo e finalmente provoque a sensação de segurança reduzindo assim a violência urbana.

A melhoria da qualidade da iluminação pública está se tornando um elemento cada vez mais importante sob os aspectos de segurança, conforto, percepção da luz, eficiência energética e da imagem noturna das cidades.

1.2 - CRITÉRIOS:

Projetou-se o sistema de iluminação pública obedecendo à Norma Técnica NBR 5101/2012, NBR 5101/2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.3 - CONDIÇÕES GERAIS:

Da classificação das Avenidas e ruas à serem substituídas no município de Óbidos/PA:

a – Quanto ao tráfego de veículos:

Com base na tabela 4 – Classes de iluminação para cada tipo de via, da NBR5101:2012, NBR 5101/2018, adotamos como classe de iluminação para a via: Via arterial / via de alta velocidade de tráfego com separação de pistas – Volume de tráfego médio = Classe de iluminação V2.

Tabela 4 – Classes de iluminação para cada tipo de via

Descrição da via	Classe de iluminação
Via arterial (dotada de alta velocidade de tráfego com separação de pistas, com cruzamentos em nível e com controle de acesso, mas de forma geral sem [illegible] Auto-estradas	
Volume de tráfego intenso	V1
Volume de tráfego médio	V2
Via arterial / vias de alta velocidade de tráfego com separação de pistas / via de alta velocidade, com cruzamentos e travessias de pedestres eventuais em nível bem [illegible] vias de trânsito rápido com separação total de fluxos e sem acesso direto de [illegible]	
Volume de tráfego intenso	V1
Volume de tráfego médio	V2

Com base na tabela 5 – Iluminância média mínima e uniformidade para cada classe de iluminação, da NBR 5101/2012, NBR 5101/2018, adotamos como Iluminância média mínima e Fator de uniformidade mínimo para a via:
Iluminância média mínima para classe de iluminação V2 = Eméd.min = 20 Lux Fator de uniformidade mínimo para classe de iluminação V2 = U = Emín/Eméd =0,3

Tabela 5 – Iluminância média mínima e uniformidade para cada classe de iluminação

Classe de iluminação	Iluminância média mínima $E_{méd\,min}$ lux	Fator de uniformidade mínimo $U = E_{min}/E_{méd}$
V1	30	0,4
V2	20	0,3
V3	15	0,2
V4	10	0,2
V5	5	0,2

b – Quanto ao tráfego de pedestres:

Com base na tabela 6 – Classes de iluminação para cada tipo de via, daNBR 5101/2012, NBR 5101/2018, adotamos como classe de iluminação para a via:
Via de grande tráfego noturno de pedestres (por exemplo, passeios de avenidas,praças, áreas de lazer) = Classe de iluminação P2.

Tabela 6 – Classes de iluminação para cada tipo de via

Descrição da via	Classe de iluminação
Vias de uso noturno intenso por pedestres (por exemplo, calçadões, passeios de zonas comerciais)	P1
Vias de grande tráfego noturno de pedestres (por exemplo, passeios de avenidas, praças, áreas de lazer)	P2
Vias de uso noturno moderado por pedestres (por exemplo, passeios, acostamentos)	P3
Vias de baixo uso por pedestres (por exemplo, passeios de baixo uso residencial)	P4

Com base na tabela 7 – Iluminância média fator de uniformidade mínimo para cada classe de iluminação, da NBR 5101/2012, NBR 5101/2018, adotamos como Iluminância horizontal média e Fator de uniformidade mínimo para a via:
Iluminância horizontal média para classe de iluminação P2 – Eméd = 10 Lux Fator de uniformidade mínimo para classe de iluminação P2 = U = Emín/Eméd =0,25

Tabela 7 – Iluminância média e fator de uniformidade mínimo para cada classe de iluminação

Classe de iluminação	Iluminância horizontal média $E_{méd}$ lux	Fator de uniformidade mínimo $U = E_{min}/E_{méd}$
P1	20	0,3
P2	10	0,25
P3	5	0,2
P4	3	0,2

Os valores adotados de Iluminância média mínima e do Fator de uniformidade mínimo poderão sofrer algumas alterações ao longo do trajeto devido aos deslocamentos de postes em função da existência de bocas de lobo e de redes de distribuição de energia elétrica primária existentes, ou algo que inviabilize a locação do poste.

1.4 - OBSERVAÇÕES:

141 – Após a execução deste projeto, recomendamos que sejam seguidosos bons preceitos de manutenção indicados a seguir:
a) O valor da tensão elétrica de alimentação deverá estar próximo à nominal (220volts);
b) As luminárias depreciadas deverão ser substituídas em períodos regulares;
c) Deverá ser feita a limpeza periódica das luminárias.

142 – A fim de atender os valores mínimos recomendados de iluminância, devem ser adotados esquemas de manutenção periódicos. A eficiência das lâmpadas na data de substituição pode ser determinada pelos dados publicados pelos fabricantes. O fator de manutenção das luminárias varia conforme as condições locais e densidade de tráfego, devendo ser realizada a manutenção quando a iluminância média atingir 70% do valor inicial.

143 Deverá ser substituído o braço existente por novos braços curvos galvanizados de 3 metros com sapatas duplas, parafusos m16 16x250 com porcas.

144 Deverão ser utilizados condutores tipo Cabo de cobre flexível, isolaçãopara 0,6 A 1 KV seção nominal 1,5 mm².

145 Deverão ser utilizados conectores de derivação perfurantes.

146 Deverão ser utilizados bases tomadas metálicas e re es fotoeletricos.

147 A luminária a ser implantada deverá ter a seguinte especificação:

- Luminária para iluminação pública de led, potência 100w, fluxo luminoso mínimo 15.200 (tolerância de -5%) lumens, vida útil mínima 102.000h (mínimo) L70, temperatura cor luz branca fria 5.000k (nominal), alimentação 95v à 300v, tensão de operação de 127v a 277v ±10%. fp 0,95 (mínimo), fabricado em liga de aluminuo injetado sob alta pressão, IP66 total (alojamento e corpo óptico), DPS antisurto, com 02 anos de garantia;

- Luminária para iluminação pública de led, potência 150w, fluxo luminoso mínimo21.000 (tolerância de -5%) lumens, vida útil mínima 102.000h (mínimo) L70, temperatura cor luz branca fria 5.000k (nominal), alimentação 95v à 300v, tensão de operação de 127v a 277v

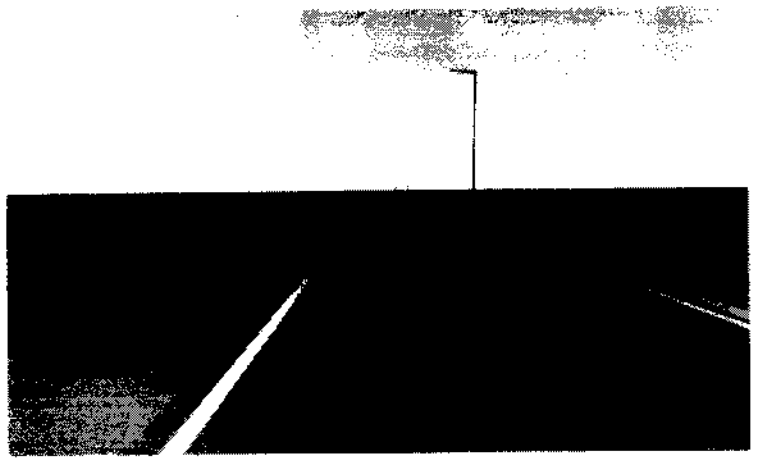
000113

±10%, fp 0,95 (mínimo), fabricado em liga de aluminuo injetado sob alta pressão, IP66 total (alojamento e corpo óptico), DPS antisurto, com 02 anos de garantia.

CPL / PMO FLS

1.5 ESTUDO ILUMINOTÉCNICO DAS LUMINÁRIAS:

- Estudo Lumiárias de LED 100w – 5000k



Descrição

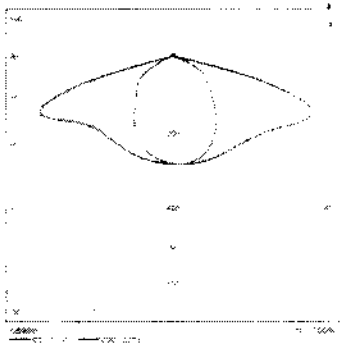
Estudo luminotécnico para as Vias Secundárias do Município. Classificação conforme norma NBR 5101/2018: Passeio P2 | Viário V2.

Luminária aplicada: Luminária LED 100W 5000K.

CPL / PMO FLS

Folha de dados do produto

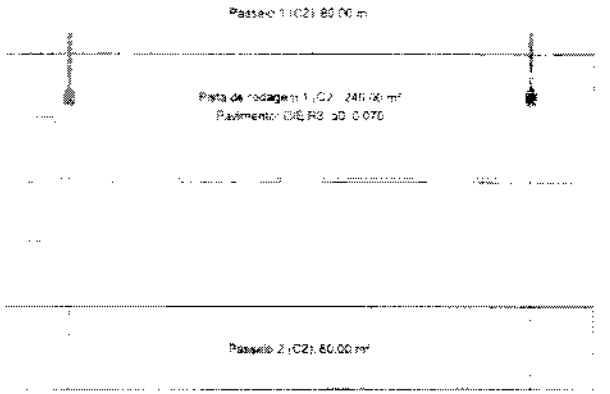
Luminária LED 100W 5000K



CDL polar

P	100 W
Φ	15200 lm
Φ	15200 lm
η	100.00 %
Rendimento luminoso	152.7 lm/W
CCT	5000 K
CRI	100

Vias Secundárias - V2-P2 · Amostras: Ruas
Resumo (em direcção EN 13201:2015)



000114

Vias Secundárias - V2-P2 - Amostras: Ruas
Resumo (em direcção EN 13201:2015)



Fabricante	Não especificado		
		ΦLámpada	15200 lm
		ΦLuminária	15200 lm
Equipagem	1x	η	100.00 %

Vias Secundárias - V2-P2 - Amostras: Ruas
Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Luminaria LED 100W 5000K (unilateral em cima)

Distância entre postes	40 m
(1) Altura de ponto de luz	7.5 m
(2) Saliência de ponto de luz	1 m
(3) Inclinação de braço extensor	5.0°
(4) Comprimento braço extensor	3 m
Horas de funcionamento anual	4000 h; 100.0 %; 97.1 W
Wattage / rota	2428.0 W/km
Intensidades luminosas máx. Em todas as direcções que, em uma luminária correctamente instalada, formam o ângulo dado com as verticais inferiores.	≥ 70°: 459 cd/klm ≥ 80°: 111 cd/klm ≥ 90°: 5.35 cd/klm
Classe de potência luminosa Os valores de intensidade luminosa em [cd/klm] para o cálculo da classe de intensidade luminosa referem se ao fluxo luminoso das luminárias de acordo com EN 13201:2015.	G*2
Classe de índice de encandeamento D.6	
MF	0.80

000115

Vias Secundárias - V2-P2 · Amostras: Ruas

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Resultados para os campos de avaliação
Foi calculado com uma valor de manutenção 0.80 para a instalação.

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 1 (C2)	E_m(2)	18.34 lx	≥ 10.00 lx	
	U_0(2)	0.28	≥ 0.25	
Pista de rodagem 1 (C2)	Em	20.22 lx	≥ 20.00 lx	
	U_0(2)	0.32	≥ 0.30	
Passeio 2 (C2)	E_m(2)	12.42 lx	≥ 10.00 lx	
	U_0(2)	0.56	≥ 0.25	

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma

Resultados para indicadores de eficiência energética

	Tamanho	Calculado	Consumo de Energia
Vias Secundárias - V2-P2		Dp	0.013 W/lx*m²
		De	1.0 kWh/m² yr	388.5 kWh/yr

PR (unilateral em cima)

Vias Secundárias - V2-P2 · Amostras

Passeio 1 (C2)

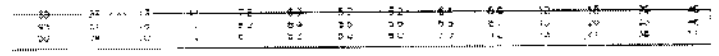
Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 1 (C2)	E_m(2)	18.34 lx	≥ 10.00 lx	
	U_0(2)	0.28	≥ 0.25	

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

0.0	1.4 29	4.2 86	7.1 43	10.0 00	12.8 57	15.7 14	18.5 71	21.4 29	24.2 86	27.1 43	30.0 00	32.8 57	35.7 14	38.57 1
9.5 67	39. 17	27 41	16. 57	10. 71	7.60	5.92	5.18	5.20	6.06	8.04	11. 62	18 05	28. 97	40.02
9.0 00	45. 13	30. 91	18. 25	11 83	8.20	6.41	5.61	5.62	6.55	8.66	12. 60	19. 86	32. 56	46.09
8.3 33	50. 25	33. 91	19. 69	12. 40	8.74	6.83	6.00	6.02	6.98	9.22	13 42	21. 37	35. 58	51.37

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	Em	Emin	Emax	Uo (g1)	g2
Valor de manutenção de iluminância	18.3 lx	5.18 lx	51.4 lx	0.28	0.10

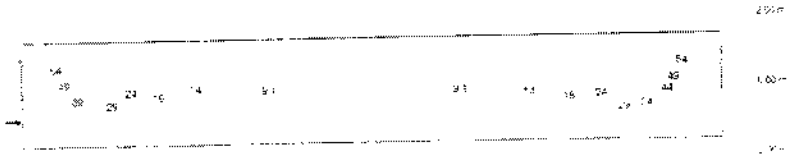
0001168

horizontal

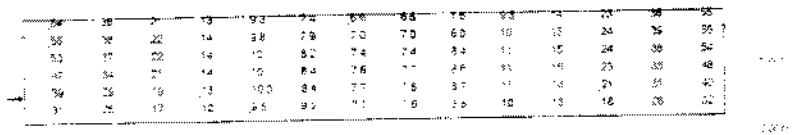
Pista de rodagem 1 (C2)

Resultados para o campo de avaliação	Tamanho	Calculado	Nomina	Check
Pista de rodagem 1 (C2)	Em	20.22 lx	≥ 20.00 lx	✓
	U_o(2)	0.32	≥ 0.30	✓

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

Vias Secundárias - V2-P2 - Ruas

Pista de rodagem 1 (C2)

m	1.4 29	4.2 88	7.1 43	10.0 00	12.8 57	15.7 14	18.5 71	21.4 29	24.2 86	27.1 43	30.0 00	32.8 57	35.7 14	38.57 1
7.5 00	53. 51	36. 13	20. 96	13. 15	9.3 3	7.39	6.56	6.57	7.56	9.83	14. 18	22. 63	37. 74	54.61
6.5 00	55. 41	37. 61	21. 05	13. 76	9.8 2	7.85	7.02	7.02	8.03	10.3 8	14. 92	23. 73	39. 23	56.32
5.5 00	53. 15	36. 69	21. 98	14 03	10. 10	8.18	7.38	7.38	8.40	10.7 0	15. 16	23. 74	38. 43	54.17
4.5 00	47. 34	33 78	20. 98	13. 77	10. 16	8.38	7.64	7.67	8.64	10.7 9	14. 97	22. 73	35. 42	48.27
3.5 00	39. 25	29. 34	19. 18	13. 07	9.9 5	8.42	7.74	7.78	8.70	10.6 1	14. 28	20. 83	30. 76	39.99
2.5 00	30. 95	24. 64	18. 89	12. 06	9.5 1	8.23	7.71	7.75	8.53	10.1 8	13. 23	18. 34	26. 72	31.51

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

0001178

	Em	Emin	Emax	Uo (g1)	g2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	20.2 lx	8.56 lx	56.3 lx	0.32	0.12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
DPL / PMO
FLS
PARÁ

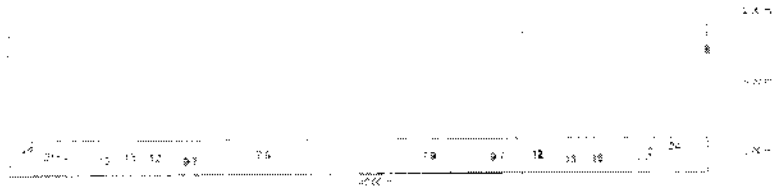
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
DPL / PMO
FLS
PARÁ

Vias Secundárias - V2-P2 -Amostras: Ruas
Passeio 2 (C2)

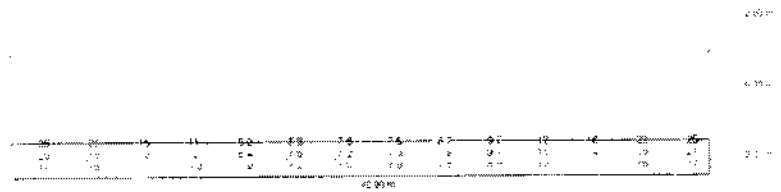
Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 2 (C2)	Em(2)	12.42 lx	≥ 10.00 lx	
	Uo(2)	0.56	≥ 0.25	

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

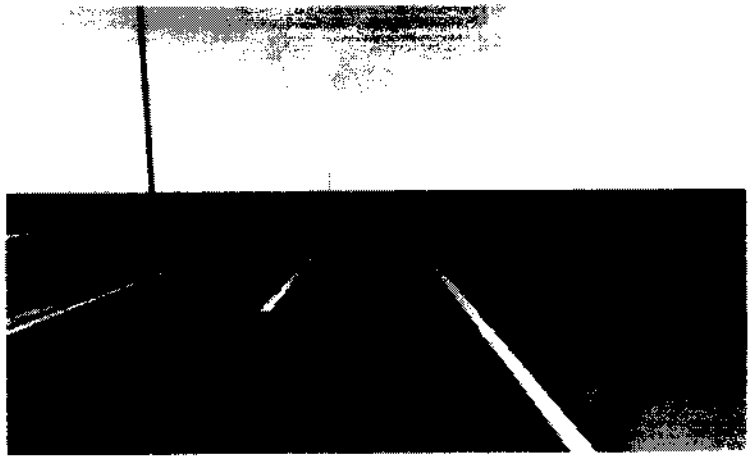
m	1.4	4.2	7.1	10.0	12.8	15.7	18.5	21.4	24.2	27.1	30.0	32.8	35.7	38.57
	29	86	43	00	57	14	71	29	86	43	00	57	14	1
1.6	24.	20.	14.	11.	8.99	7.90	7.46	7.51	8.20	9.66	12.	16.	21.	25.25
67	77	62	80	07							19	07	62	
1.0	20.	17.	13.	10.	8.44	7.58	7.25	7.30	7.89	9.09	11.	14.	18.	20.71
00	32	62	08	19							23	20	43	
0.3	16	14.	11.	9.2	7.89	7.21	6.96	7.03	7.53	8.53	10	12	15.	16.84
33	52	88	42	8							24	38	65	

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	Em	Emin	Emax	Uo (g1)	g2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	12.4 lx	6.96 lx	25.2 lx	0.56	0.28

0001184

- Estudo Luminárias de LED 150w – 5000k



Descrição

Estudo luminotécnico para as Vias Principais do Município. Classificação conforme norma NBR 5101/2018: Passeio P1 | Viário V1.

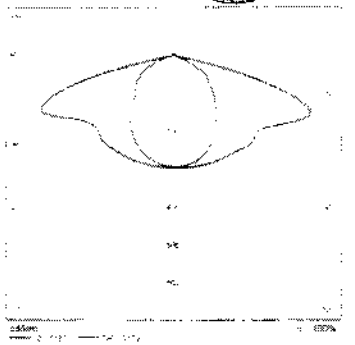
Luminária aplicada: Luminária LED 150W 5000K

PREFEITURA DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

Folha de dados do produto

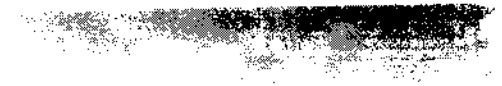
Luminária LED 150W 5000K

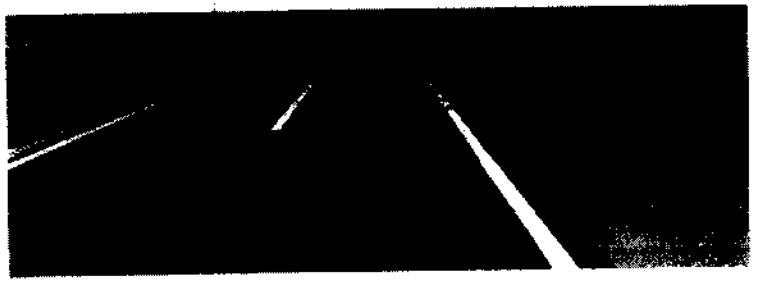
P	150 W
$\Phi_{Lâmpada}$	21200 lm
$\Phi_{Luminária}$	21200 lm
η	100.00 %
Rendimento luminoso	140 lm/W
CCT	5000 K
CRI	100



CDL polar

0001198

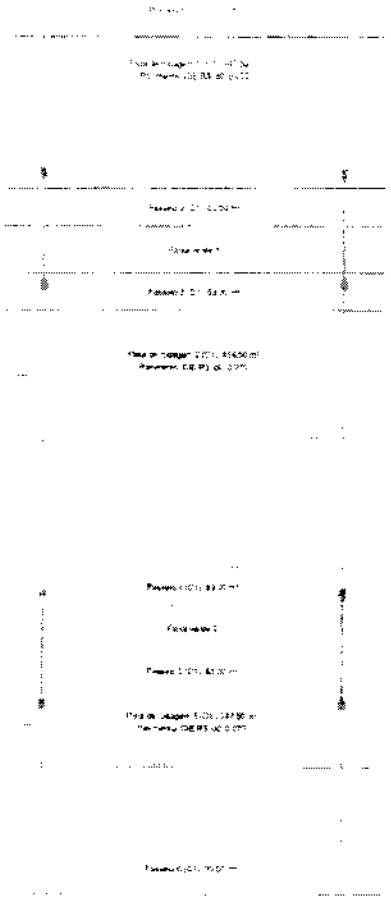




Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Descrição

Via principal: Av.
Santos Dumont
Classificação V1-P1

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Resumo (em direcção EN 13201:2015)



0001000

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Resumo (em direcção EN 13201:2015)



Fabricante	Não Especificado
Nome do artigo	Luminária LED 150W
Equipagem	1x

ΦLámpada	21200 lm
ΦLuminária	21200 lm
η	100.00 %

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Luminária LED 150W 5000K

Distância entre postes	40 m
(1) Altura de ponto de luz	10 m
(2) Saliência de ponto de luz	9 m
(3) Inclinação de braço extensor	5.0°
(4) Comprimento braço extensor	3 m
Horas de funcionamento anual	4000 h; 100.0 %; 285.4 W
Wattage / rota	12556.7 W/km

Intensidades luminosas máx. Em todas as direcções que, em uma luminaria correctamente instalada, formam o ângulo dado com as verticais inferiores.	≥ 70°: 438 cd/klm ≥ 80°: 65.5 cd/klm ≥ 90°: 4.94 cd/klm
Classe de potência luminosa Os valores de intensidade luminosa em [cd/klm] para o cálculo da classe de intensidade luminosa referem se ao fluxo luminoso das luminárias de acordo com EN 13201.2015.	G*3

Classe de índice de encandeamento	D.6
MF	0.80

000121

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Resultados para os campos de avaliação
Foi calculado com uma valor de manutenção 0.80 para a instalação.

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 1 (C1)	E_{mi}(2)	20.29 lx	≥ 20.00 lx	✓
	U_o(2)	0.53	≥ 0.30	✓
Pista de rodagem 1 (C1)	Em	32.38 lx	≥ 30.00 lx	✓
	U_o	0.41	≥ 0.40	✓
Passeio 2 (C1)	E_{mi}(2)	41.53 lx	≥ 20.00 lx	✓
	U_o(2)	0.44	≥ 0.30	✓
Passeio 3 (C1)	E_{mi}(2)	43.45 lx	≥ 20.00 lx	✓
	U_o(2)	0.47	≥ 0.30	✓
Pista de rodagem 2 (C1)	Em	41.13 lx	≥ 30.00 lx	✓
	U_o	0.52	≥ 0.40	✓
Passeio 4 (C1)	E_{mi}(2)	43.45 lx	≥ 20.00 lx	✓
	U_o(2)	0.47	≥ 0.30	✓
Passeio 5 (C1)	E_{mi}(2)	41.53 lx	≥ 20.00 lx	✓
	U_o(2)	0.44	≥ 0.30	✓
Pista de rodagem 3 (C1)	Em	32.38 lx	≥ 30.00 lx	✓
	U_o	0.41	≥ 0.40	✓
Passeio 6 (C1)	E_{mi}(2)	20.29 lx	≥ 20.00 lx	✓
	U_o(2)	0.53	≥ 0.30	✓

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma

000122

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Resultados para indicadores de eficiência energética

	Tamanho	Calculado	Consumo de Energia
Via Principal - V1-P1	Dp	0.012 W/lx*m²	-
	De	1.7 kWh/m² yr	2283.0 kWh/yr

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Passeio 1 (C1)

Resultados para o campo de avaliação

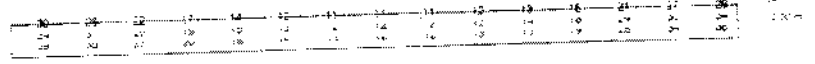
	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 1 (C1)	E_m(2)	20.29 lx	≥ 20.00 lx	
	U_0(2)	0.53	≥ 0.30	

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

0001233

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Passeio 1 (C1)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m															
	1.50	4.5 00	7.5 00	10.5 00	13.5 00	16.5 00	19.5 00	22.5 00	25.5 00	28.5 00	31.5 00	34.5 00	37.5 00	40.5 00	43.50 0
32.9 67	29.6 2	27. 54	22. 49	17. 46	14.9 7	12. 18	11. 14	10.8 1	10. 82	11. 55	13. 17	16. 18	21.5 0	26.8 0	29.27
32.3 00	33.8 9	30. 96	24. 96	18. 93	15.1 0	13. 01	11 92	11.5 0	11. 62	12. 41	14. 19	17. 59	23.8 4	30.1 9	33.60
31.6 33	38.7 1	34. 62	27. 49	20. 43	16.1 4	13. 85	12. 67	12.2 5	12. 39	13. 28	15. 21	19. 04	26.3 1	33.8 2	38.30

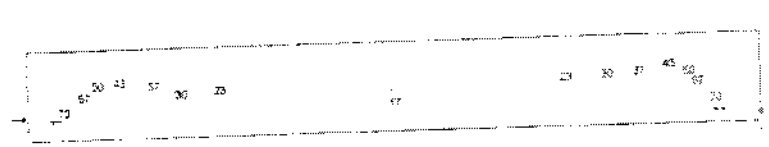
Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E	Emin	Emax	Uo (E)	Ud
	m				
Valor de manutenção de iluminância horizontal	20.3 lx	10.8 lx	38.7 lx	0.53	0.28

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Pista de rodagem 1 (C1)

Resultados para o campo de avaliação

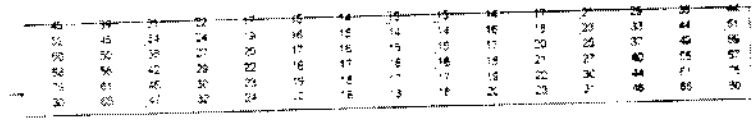
	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Pista de rodagem 1 (C1)	Em	32.38 lx	≥ 30.00 lx	✓
	Uo	0.41	≥ 0.40	✓



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

0001274

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Pista de rodagem 1 (C1)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.500	4.500	7.500	10.500	13.500	16.500	19.500	22.500	25.500	28.500	31.500	34.500	37.500	40.500	43.500
30.842	44.50	39.01	30.53	22.34	17.48	14.83	13.71	13.27	13.44	14.38	16.59	20.96	29.30	38.47	44.05
29.925	51.97	44.56	34.22	24.49	18.97	16.12	14.74	14.29	14.48	15.58	18.14	23.14	32.89	43.60	51.42
29.008	59.97	50.58	37.97	26.59	20.37	17.21	15.75	15.28	15.48	16.70	19.60	25.34	36.62	49.46	59.33
28.092	67.86	56.28	41.54	28.57	21.69	18.25	16.67	16.19	16.41	17.78	21.00	27.45	40.26	55.28	67.25
27.175	75.17	61.49	44.71	30.26	22.92	19.27	17.55	17.06	17.33	18.82	22.34	29.54	43.86	60.91	74.84
26.258	80.31	65.10	46.88	31.58	23.82	20.09	18.32	17.78	18.10	19.69	23.43	31.10	46.50	64.87	80.16

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E	Emin	Emax	Uo (E)	Ul
	m				
Valor de manutenção de iluminância horizontal	32.4 lx	13.3 lx	80.3 lx	0.41	0.17

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Passeio 2 (C1)

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 2 (C1)	Em(2)	41.53 lx	≥ 20.00 lx	✓
	Uo(2)	0.44	≥ 0.30	✓

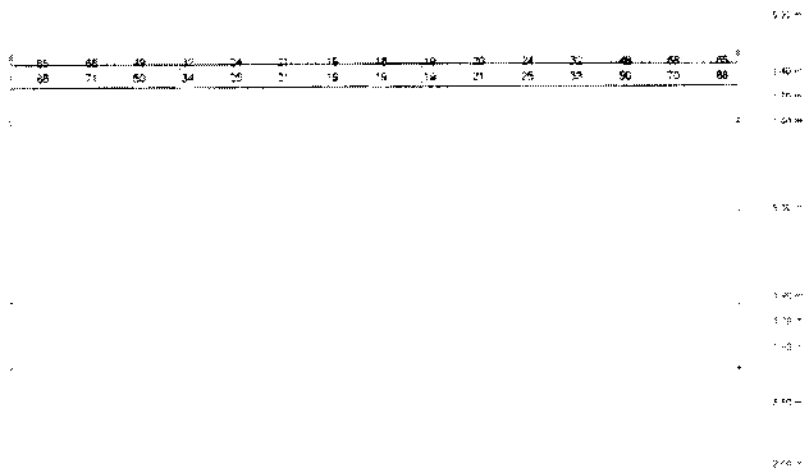
(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

0001258

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Passeio 2 (C1)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.50	4.5	7.5	10.5	13.5	16.5	19.5	22.5	25.5	28.5	31.5	34.5	37.5	40.5	43.50
	0	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	0
25.5	64.8	68.	48.	32.	24.4	20.	18.	18.1	18.	20.	24.	31.	48.3	67.9	84.64
67	3	24	72	43	2	58	72	9	51	19	06	98	3	1	
25.1	86.5	69.	49.	32.	24.9	20.	19.	18.5	18.	20.	24.	32.	49.2	68.2	86.37
00	4	55	65	99	2	99	07	3	85	59	52	56	8	0	
24.6	87.7	70.	50.	33.	25.4	21.	19	18.8	19.	20.	24.	33.	50.0	70.2	87.60
33	9	59	40	50	0	38	41	5	18	97	96	07	6	4	

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

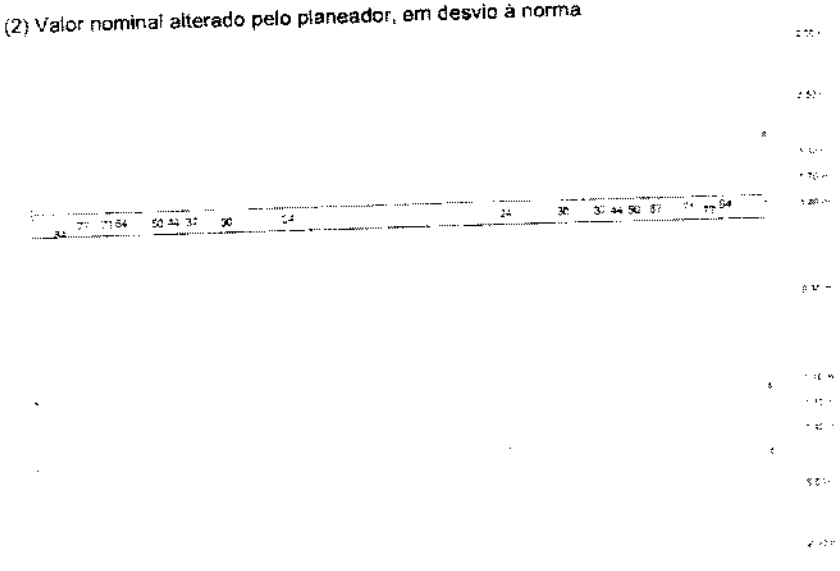
	E m	Emin	Emax	U_0 (g1)	g2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	41.6 lx	18.2 lx	87.6 lx	0.44	0.21

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Passeio 3 (C1)

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 3 (C1)	E_m(2)	43.45 lx	≥ 20.00 lx	✓
	U_0(2)	0.47	≥ 0.30	✓

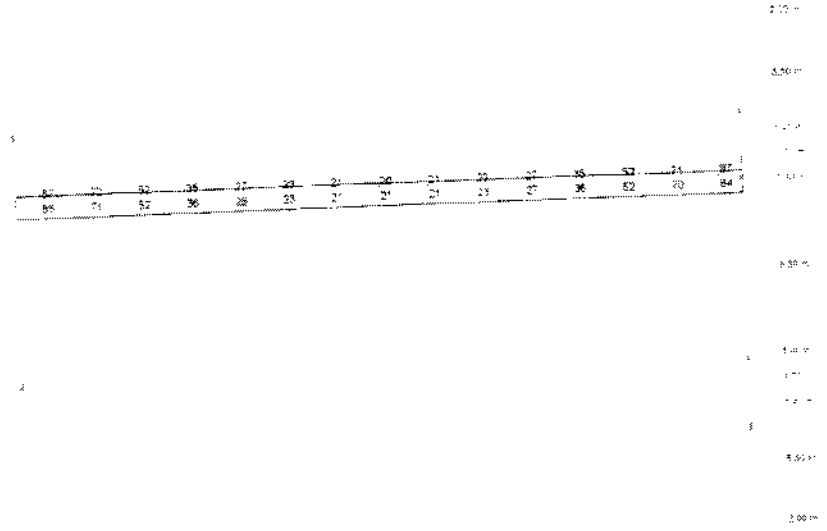
(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

0001

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Passeio 3 (C1)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.50	4.5	7.5	10.5	13.5	16.5	19.5	22.5	25.5	28.5	31.5	34.5	37.5	40.5	43.50
	0.00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	0
22.4	87.4	71.	51.	35.	27.1	22.	20.	20.2	20.	22.	26.	34.	51.7	71.3	87.36
67	6	79	99	37	7	95	86	3	64	59	72	99	9	9	
22.0	86.2	71.	51.	35.	27.4	23.	21.	20.4	20.	22.	27.	35.	51.7	70.8	86.03
00	1	29	86	60	3	20	12	8	81	89	08	30	8	0	
21.5	84.8	70.	51.	35.	27.6	23.	21.	20.7	21.	23.	27.	35.	51.8	70.4	84.43
33	3	61	67	78	6	44	36	4	17	18	41	57	9	3	

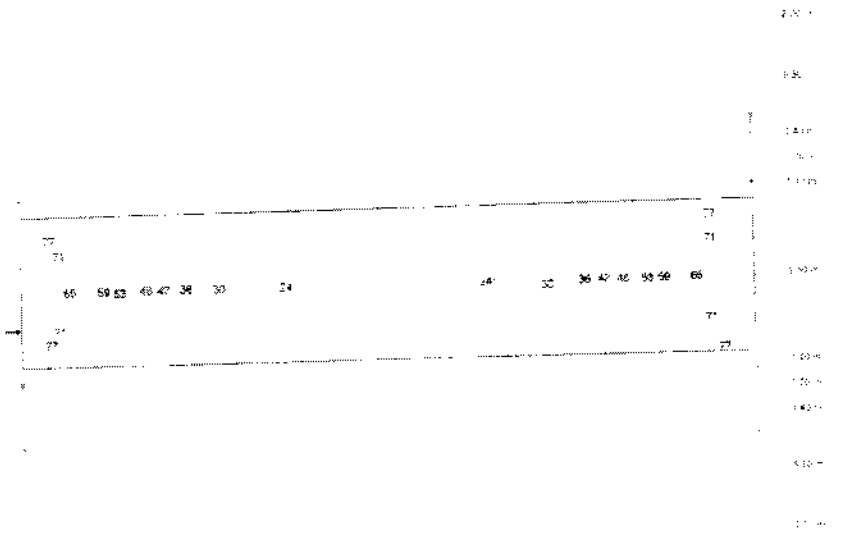
Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E m	Emin	Emax	Uo (g1)	g2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	43.6 lx	20.2 lx	87.6 lx	0.47	0.23

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Pista de rodagem 2 (C1)

Resultados para o campo de avaliação

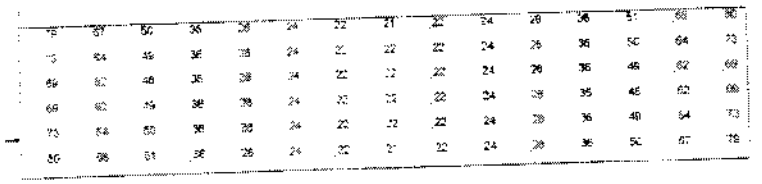
	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Pista de rodagem 2 (C1)	Em	41.13 lx	≥ 30.00 lx	✓
	Uo	0.52	≥ 0.40	✓



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

000127

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Pista de rodagem 2 (C1)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.50	4.5	7.5	10.5	13.5	16.5	19.5	22.5	25.5	28.5	31.5	34.5	37.5	40.5	43.50	
	0	00	00	00	00	00	00	00	30	00	00	00	00	00	0	
20.5	79.2	67.	50	35.	28.0	23.	21.	21.3	21.	23.	27.	35.	51.0	67.7	79.57	
25	6	38	43	81	1	88	89	1	75	70	89	91	8	3		
18.9	72.7	63.	49.	35.	28.1	24.	22.	21.7	22.	24.	28.	35.	49.5	63.9	73.01	
75	7	63	04	92	5	15	31	4	25	07	11	76	5	3		
17.4	69.2	61.	48.	35.	27.9	24.	22.	22.0	22.	24.	28.	35.	48.5	61.7	69.27	
25	1	73	38	47	9	19	46	6	44	16	01	55	5	8		
16.8	69.2	61	48.	35.	28.0	24.	22.	22.0	22.	24.	27.	35.	48.3	61.7	69.21	
75	7	76	55	55	1	16	44	5	46	19	99	47	8	3		
14.3	73.0	63	49.	35.	28.1	24	22.	21.7	22.	24.	28.	35.	49.0	63.6	72.77	
25	1	93	55	76	1	07	26	4	31	15	15	82	4	3		
12.7	79.6	67.	51	35.	27.8	23.	21.	21.3	21.	23.	28.	35.	50.4	67.3	79.26	
75	7	73	08	91	9	70	75	1	89	88	01	81	3	8		

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

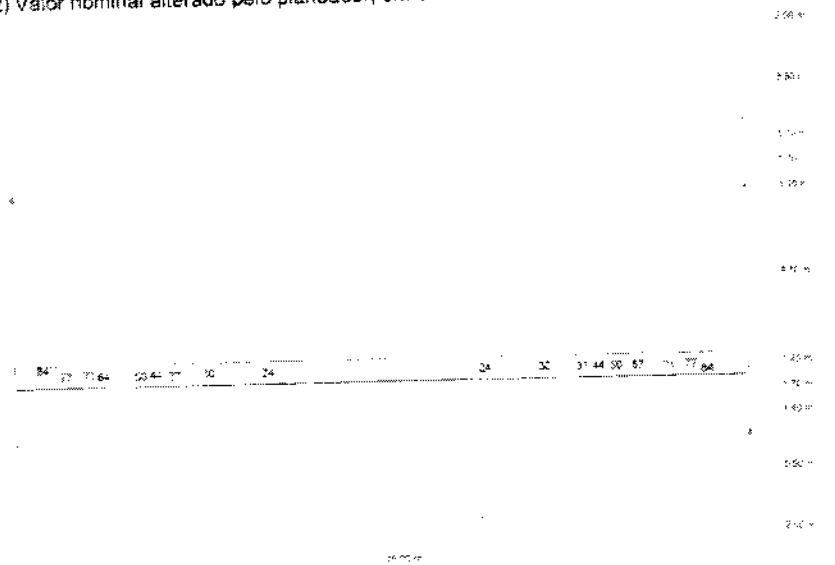
	E m	Emin	Emax	Uo (g1)	g2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	41,1 lx	21,3 lx	79,6 lx	0 52	0.27

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Passeio 4 (C1)

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 4 (C1)	Em(2)	43.45 lx	≥ 20.00 lx	✓
	Uo(2)	0.47	≥ 0.30	

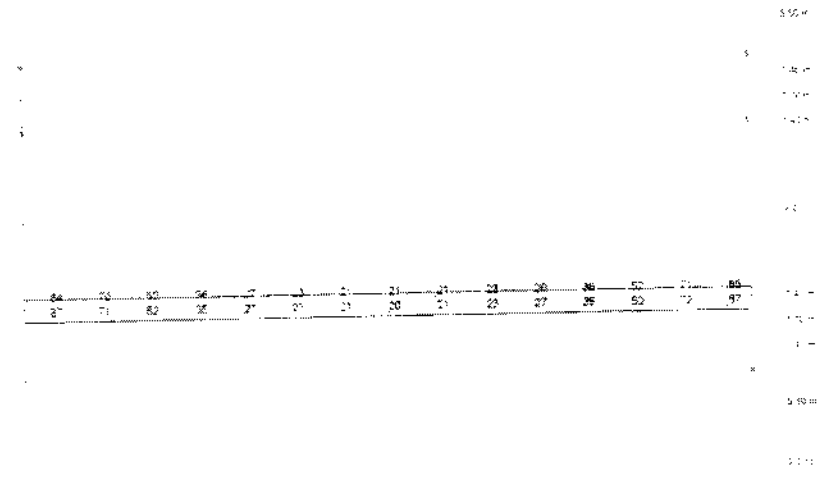
(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

0001288

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Passeio 4 (C1)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.50	4.5	7.5	10.5	13.5	16.5	19.5	22.5	25.5	28.5	31.5	34.5	37.5	40.5	43.50
	0	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	0
11.7	84.4	70.	51.	35.	27.4	23.	21.	20.7	21.	23.	27.	35.	51.6	70.6	84.83
57		3	43	89	57	1	18	17	4	36	44	66	78	7	1
11 3	86 0	70.	51.	35.	27.0	22.	20.	20 4	21.	23.	27.	35.	51.8	71.2	86.21
00		3	80	78	30	6	89	91	8	12	20	43	60	6	9
10.8	87.3	71.	51.	34.	26.7	22.	20.	20.2	20.	22.	27.	35.	51 9	71.7	87.46
33		6	39	79	99	2	59	64	3	86	95	17	37	0	9

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

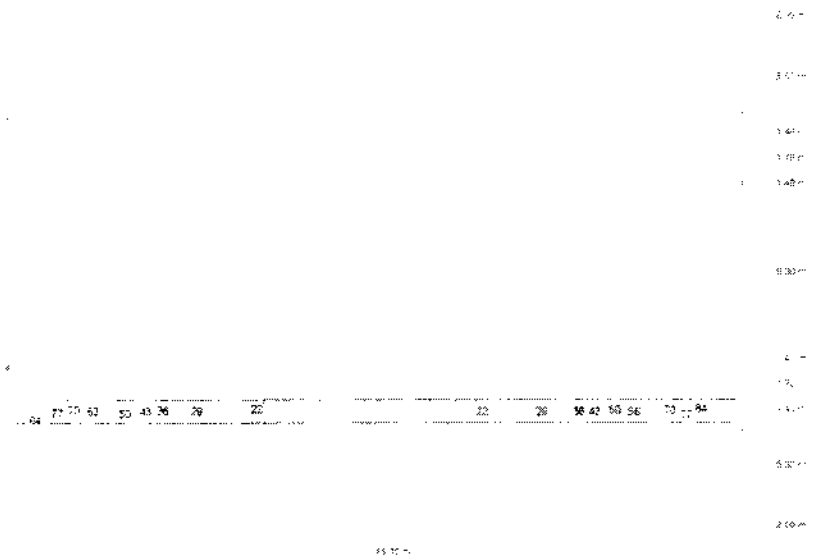
	E m	Emin	Emax	Uo (g1)	g2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	43.5 lx	20.2 lx	87.5 lx	0.47	0.23

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Passeio 5 (C1)

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 5 (C1)	Em(2)	41.53 lx	≥ 20.00 lx	✓
	Uo(2)	0.44	≥ 0.30	✓

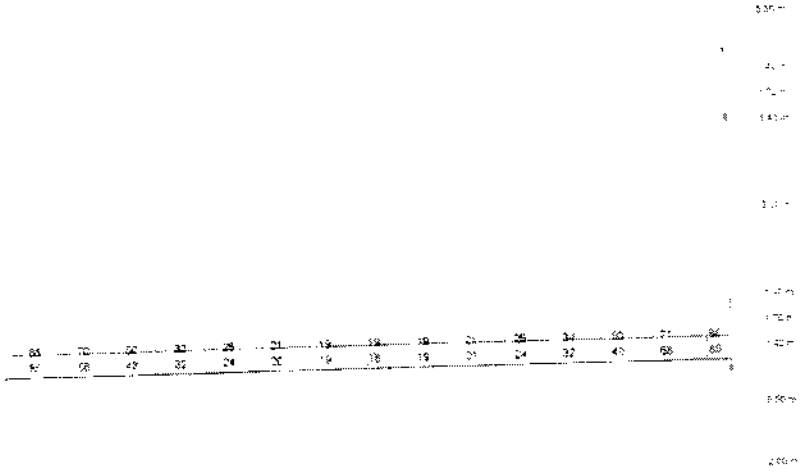
(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

0001298

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Passeio 5 (C1)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m														
	1.5	4.5	7.5	10.5	13.5	16.50	19.5	22.5	25.5	28.5	31.5	34.5	37.5	40.5	43.50
	00	00	00	00	00	0	00	00	00	00	00	00	00	00	0
8.8	87.	70.	50.	33.	24.	20.97	19.1	18.8	19.4	21.3	25.4	33.5	50.4	70.5	87.79
67	60	24	06	07	96		8	5	1	8	0	0	0	9	
8.2	86	69.	49.	32.	24.	20.59	18.8	18.6	19.0	20.9	24.9	32.9	49.6	69.5	86.54
00	37	20	28	56	52		5	3	7	9	2	9	5	5	
7.7	84.	67.	48.	31.	24.	20.19	18.5	18.1	18.7	20.5	24.4	32.4	48.7	68.2	84.63
33	64	91	33	98	06		4	9	2	8	2	3	2	4	

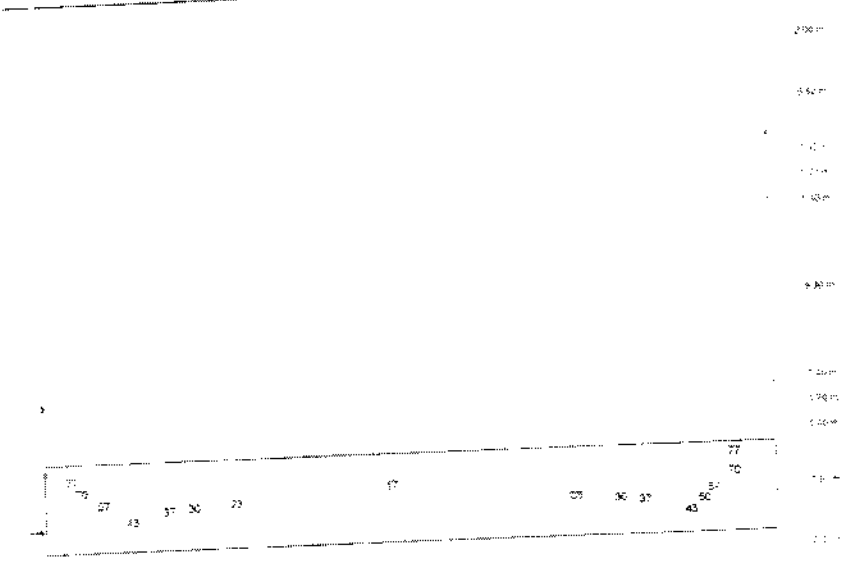
Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	Em	Emin	Emax	Uo (g1	g2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	41.5 lx	18.2 lx	87.8 lx	0.44	0.21

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Pista de rodagem 3 (C1)

Resultados para o campo de avaliação

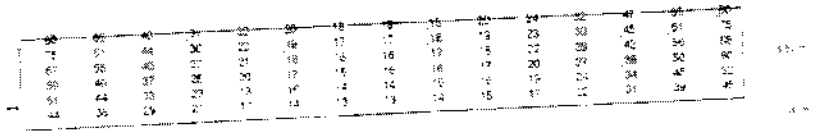
	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Pista de rodagem 3 (C1)	Em	32.38 lx	≥ 30.00 lx	✓
	Uo	0.41	≥ 0.40	✓



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

0001308

Via Principal - V1-P1 · Amostra: Av.
Pista de rodagem 3 (C1)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m													
	1.5 00	4.5 00	7.5 00	10.5 00	13.5 00	16.50 0	19.5 00	22.5 00	25.5 00	28.5 00	31.5 00	34.5 00	37.5 00	40.5 00	43.50 0
7.0	80.	64.	46.	31.	23.	19.69	18.1	17.7	18.3	20.0	23.8	31.5	46.9	65.1	80.31
42	16	87	50	10	43		0	8	2	9	2	8	8	0	
6.1	74.	60.	43.	29.	22.	18.82	17.3	17.0	17.5	19.2	22.8	30.2	44.7	61.4	75.17
25	64	91	66	54	34		3	6	5	7	2	6	1	9	
5.2	67.	55.	40.	27.	21.	17.78	16.4	16.1	16.6	18.2	21.6	28.5	41.5	56.2	67.86
06	26	28	26	45	00		1	9	7	5	9	7	4	8	
4.2	59.	49.	36.	25.	19.	16.70	15.4	15.2	15.7	17.2	20.3	26.5	37.9	50.5	59.98
92	33	46	62	34	60		8	8	5	1	7	9	7	0	
3.3	51	43.	32.	23	18.	15.58	14.4	14.2	14.7	16.1	18.9	24.4	34.2	44.5	51.97
75	42	60	89	14	14		8	9	4	2	7	9	2	6	
2.4	44.	38.	29.	20.	16.	14.38	13.4	13.2	13.7	14.9	17.4	22.3	30.5	39.0	44.50
58	05	17	30	96	59		4	7	1	3	8	4	3	1	

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

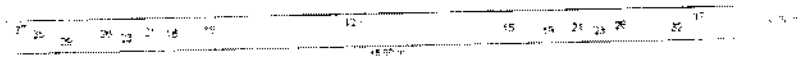
	Em	Emin	Emax	Uo (2)	g2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	32.4 lx	13.3 lx	80.3 lx	0.41	0.17

Via Principal - V1-P1 · Amostra: Av.
Passeio 6 (C1)

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 6 (C1)	Em(2)	20.29 lx	≥ 20.00 lx	✓
	Uo(2)	0.53	≥ 0.30	

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma

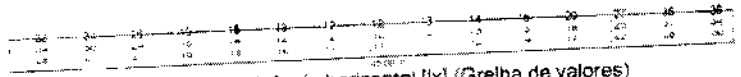


Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)

0001310

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CPL / PMO FLS PARÁ

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Passeio 6 (C1)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.5	4.5	7.5	10.5	13.5	16.5	19.5	22.5	25.5	28.5	31.5	34.5	37.5	40.5	43.50
	00	00	00	00	00	0	00	00	00	00	00	00	00	00	0
1.6	38.	33.	26.	19.	15	13.28	12.3	12.2	12.6	13.8	16.1	20.4	27.4	34.6	38.71
67	30	82	31	04	21		9	5	7	5	4	3	9	2	
1.0	33	30.	23.	17.	14.	12.41	11.6	11.5	11.9	13.0	15.1	18.9	24.9	30.9	33.99
00	60	19	84	59	19		2	0	2	1	0	3	6	8	
0.3	29.	26.	21.	16.	13.	11.55	10.8	10.8	11.1	12.1	14.0	17.4	22.4	27.5	29.62
33	27	80	50	18	17		2	1	4	8	7	6	9	4	

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	Em	Emin	Emax	Uo (g1)	g2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	20.3 lx	10.8 lx	38.7 lx	0.53	0.28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CPL / PMO FLS PARÁ

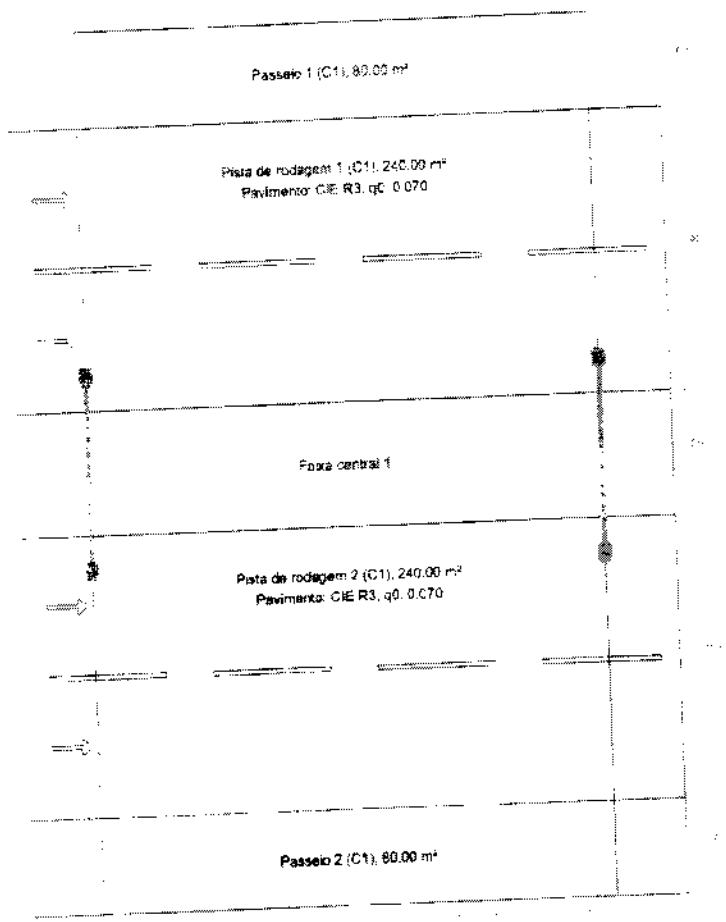


Via Principal - V1-P1 - Amostra:
Descrição

Via principal: Av.
Classificação V1-P1

0001328

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Resumo (em direcção EN 13201:2015)



Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Fabricante	Não especificado		
Nome do artigo 150W	Luminária LED	ΦLâmpada	21200 lm
		ΦLuminária	21200 lm
Equipagem	1x	η	100.00 %

000133

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Luminária LED 150W 5000K (Faixa central, 2 por poste)

Distância entre postes	40 m
(h) Altura de ponto de luz	9 m
(s) Saliência de ponto de luz	0.700 m
(i) Inclinação de braço extensor	5.0°
(a) Comprimento braço extensor	3 m
Horas de funcionamento anual	4000 h; 100.0 %, 285.4 W
Wattage / rota	7134.5 W/km
Intensidades luminosas máx. Em todas as direcções que, em uma luminária correctamente instalada, formam o ângulo dado com as vert cais inferiores.	≥ 70°: 438 cd/klm ≥ 80°: 65.6 cd/klm ≥ 90°: 4.94 cd/klm
Classe de potência luminosa Os valores de intensidade luminosa em [cd/klm] para o cálculo da classe de intensidade luminosa referem se ao fluxo luminoso das luminárias de acordo com EN 13201:2015.	G*3
Classe de índice de encandeamento	D.6
MF	0.80

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Resultados para os campos de avaliação
Foi calculado com uma valor de manutenção 0.80 para a instalação.

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 1 (C1)	Em(2)	20.13 lx	≥ 20.00 lx	✓
	Uo(2)	0.56	≥ 0.30	✓
Pista de rodagem 1 (C1)	Em	35.02 lx	≥ 30.00 lx	✓
	Uo	0.40	≥ 0.40	✓
Pista de rodagem 2 (C1)	Em	35.02 lx	≥ 30.00 lx	✓
	Uo	0.40	≥ 0.40	✓
Passeio 2 (C1)	Em(2)	20.13 lx	≥ 20.00 lx	✓
	Uo(2)	0.56	≥ 0.30	✓

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma

Resultados para indicadores de eficiência energética

	Tamanho	Calculado	Consumo de Energia
Via Principal - V1-P1	Dp	0.014 W/lx*m²	-
[illegible]	De	1.8 kWh/m² yr	1141.5 kWh/yr

PR (Faixa central)

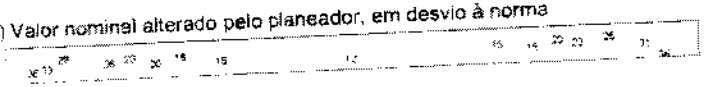
0001314

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Passeio 1 (C1)

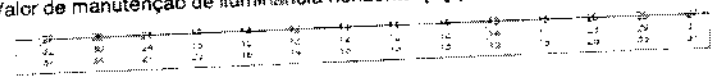
Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 1 (C1)	E_m(2)	20.13 lx	≥ 20.00 lx	✓
	U_0(2)	0.55	≥ 0.30	✓

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)



Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Passeio 1 (C1)

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.42	4.29	7.14	10.00	12.86	15.71	18.57	21.43	24.29	27.14	30.00	32.86	35.71	38.57
18.267	27.09	25.78	21.09	16.6	13.85	12.24	11.45	11.17	11.50	12.77	15.19	19.96	24.92	26.64
17.600	31.88	29.60	23.74	18.23	14.90	13.08	12.26	11.98	12.32	13.78	16.72	22.50	28.67	31.40
16.933	37.26	33.74	26.55	19.81	16.00	13.97	13.07	12.79	13.23	14.86	18.26	25.22	32.76	36.76

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

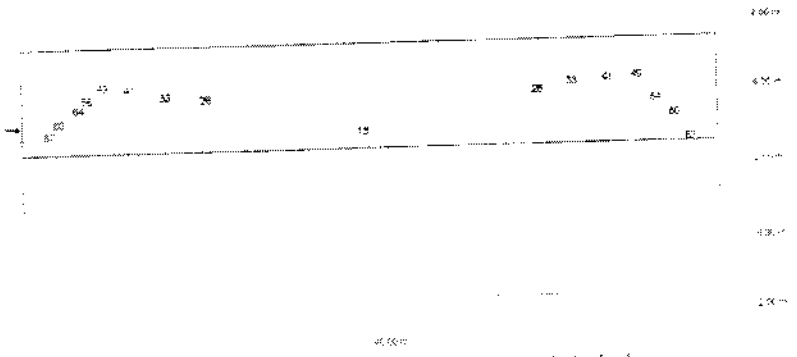
	Em	Emin	Emax	Uo (g1)	g2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	20.1 lx	11.2 lx	37.3 lx	0.56	0.30

0001355

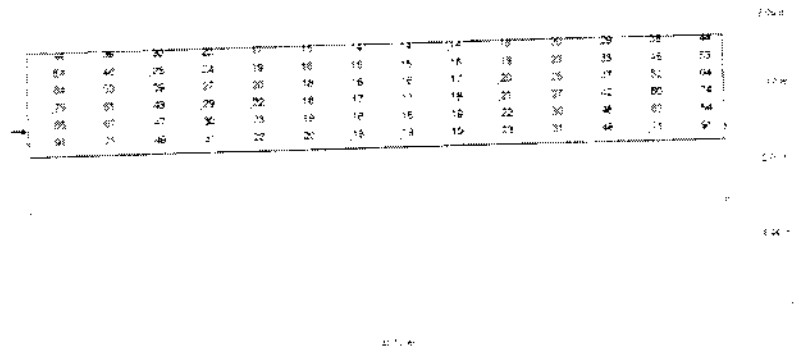
Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Pista de rodagem 1 (C1)

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Pista de rodagem 1 (C1)	Em	35.02 lx	≥ 30.00 lx	✓
	Uo	0.40	≥ 0.40	✓



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)



Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Pista de rodagem 1 (C1)

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.42	4.2	7.1	10.0	12.8	15.7	18.5	21.4	24.2	27.1	30.0	32.8	35.7	38.57
	8	86	43	00	57	14	71	29	86	43	00	57	14	1
16.1 00	44.4 2	39. 08	30. 18	21. 85	17.3 8	15.1 7	14.1 8	13.9 1	14. 46	16. 28	20. 26	28. 76	38.1 0	43.89
15.1 00	54.0 8	45. 99	34. 52	24. 25	18.9 7	16.3 8	15.3 1	15.0 4	15. 70	17. 91	22. 81	32. 96	44.9 9	53.48
14.1 00	64.4 1	53. 30	39. 00	26. 59	20.4 9	17.5 1	16.2 9	16.0 6	16. 86	19. 51	25. 08	37. 41	52.0 8	63.68
13.1 00	75.0 3	60. 70	43. 24	28. 66	21.8 1	18.4 5	17.0 9	16.9 1	17. 93	20. 96	27. 39	41. 69	59.5 3	74.27
12.1 00	84.8 0	67. 25	46. 82	30. 35	22.8 5	19.1 9	17.7 0	17.6 1	18. 81	22. 20	29. 51	45. 83	66.6 6	84.36
11.1 00	91.3 2	71. 32	48. 58	31. 26	23.3 4	19.5 7	18.0 5	17.9 9	19. 37	23. 06	30. 85	48. 49	71.2 5	91.16

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

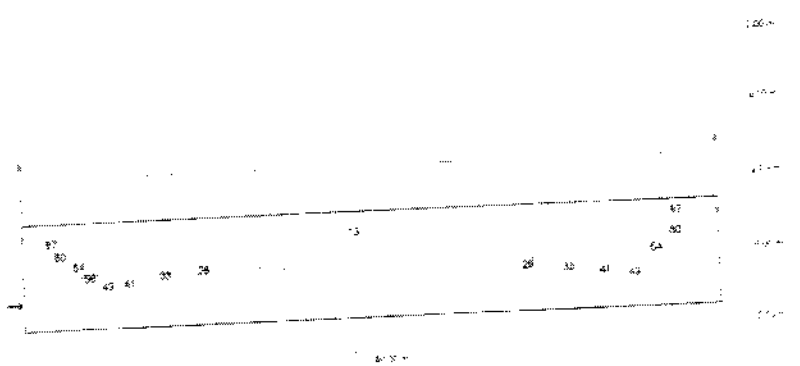
	Em	Emin	Emax	Uo (g1)	g2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	35.0 lx	13.9 lx	91.3 lx	0.40	0.15

0001368

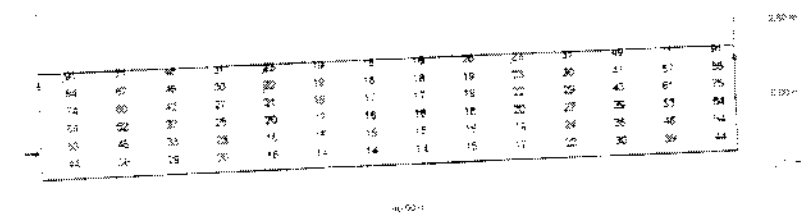
Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Pista de rodagem 2 (C1)

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Pista de rodagem 2 (C1)	Em	35.02 lx	≥ 30.00 lx	✓
	Uo	0.40	≥ 0.40	✓



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)



Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Pista de rodagem 2 (C1)

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m														
	1.429	4.286	7.143	10.000	12.857	15.714	18.571	21.429	24.286	27.143	30.000	32.857	35.714	38.571
7.500	91.16	71.25	48.49	30.85	23.06	19.37	17.99	16.05	19.57	23.34	31.26	48.88	71.32	91.32
6.500	84.00	66.36	45.83	29.51	22.20	18.81	17.61	17.70	19.19	22.85	30.35	46.82	67.25	84.80
5.500	74.27	59.53	41.69	27.39	20.96	17.93	16.91	17.08	18.45	21.81	28.68	43.24	60.70	75.03
4.500	63.08	52.08	37.41	25.08	19.51	16.86	16.06	16.29	17.51	20.49	26.59	39.00	53.30	64.41
3.500	53.44	44.32	32.22	22.91	17.91	15.70	15.04	15.31	16.38	18.97	25.52	33.99	44.42	54.06
2.500	43.99	38.10	28.76	20.26	16.28	14.46	13.91	14.16	15.17	17.36	21.85	30.18	39.08	

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	Em	Emin	Emax	Uo (g1)	g2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	35.0 lx	13.9 lx	91.3 lx	0.40	0.15

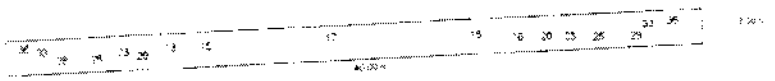
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS
PARÁ
0001317

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Passeio 2 (C1)

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal	Check
Passeio 2 (C1)	Em(2)	20.13 lx	≥ 20.00 lx	
	Uo(2)	0.55	≥ 0.30	

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isolux)



Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Passeio 2 (C1)

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1.4 29	4.2 86	7.1 43	10.0 00	12.8 57	15.7 14	18.5 71	21.4 29	24.2 86	27.1 43	30.0 00	32.8 57	35.7 14	38.57 1
1.6 67	36. 76	32. 76	25. 22	18 26	14. 86	13.2 3	12. 79	13.0 7	13. 97	18. 00	19. 81	26. 55	33. 74	37.28
1.3 00	31 40	28. 67	22. 50	16. 72	13 78	12.3 2	11 98	12.2 6	13. 08	14. 90	18. 23	23. 74	29. 60	31.88
0.3 33	26. 64	24. 92	19. 96	15. 19	12. 77	11.5 0	11. 17	11.4 5	12. 24	13. 85	16. 61	21. 09	25. 78	27.09

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	Em	Emin	Emax	Uo (g1)	g2
Valor de manutenção de iluminância horizontal	20.1 lx	11.2 lx	37.3 lx	0.55	0.30

Óbidos-PA, 08 de abril de 2024

Responsável Técnico:
Nome: Clécio Tabaranã Silva
Título: Engenheiro Eletricista – CREA-PA: 1500043737Tel.: (93) 981183060
E-mail:
ART: PA20241155650

CLECIO TABARANA SILVA:5794646926 Assinado de forma digital por CLECIO TABARANA SILVA:5794646926 Dados: 2024.07.10 16:18:00 -03'00'

0001138

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20241155650

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS OPL / PMÓ FLS

1. Responsável Técnico

CLECIO TABARANA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RNP: 1508043737
Registro: 1508043737PA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPF/CNPJ: 05.131.180/0001-64
RUA DEP RAIMUNDO CHAVES
Nº: 338
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: ÓBIDOS
UF: PA
CEP: 68250000

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 1.800,00
Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEP RAIMUNDO CHAVES
Nº: 338
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: ÓBIDOS
UF: PA
CEP: 68250000
Data de início: 08/07/2024
Previsão do término: 20/12/2024
Coordenadas Geográficas: -1,916585, -55,515756
Finalidade:
Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPF/CNPJ: 05.131.180/0001-64

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
12 - ELABORAÇÃO 34 - Projeto > ELETRICA - ELETRICIDADE, GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > 4346 - ILUMINACAO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO PARA ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA/AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS. OBS: NÃO ESTA PREVISTO ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FÍSICA OU AVALIAÇÕES FINANCEIRAS.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originário do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

CLECIO TABARANA SILVA:57946469268
Assinado de forma digital por CLECIO TABARANA SILVA:57946469268
Dados: 2024.07.10 15:22:02 -03'00'

CLECIO TABARANA SILVA - CPF: 579.464.692-68

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
cidade data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64

9. Informações

- A ART é válida somente quando paga, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R$ 99,64 Registrada em: 10/07/2024 Valor pago: R$ 99,65 Nosso Número: 10338214

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6b0d8e
Impresso em: 10/07/2024 às 15:22:15 por: 177.130.50.106

www.crea-pa.org.br Tel: (91) 3279-1400 faleconosco@crea-pa.com.br Fax

CREA-PA

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS OPL / PMÓ FLS

ANEXO – II

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

R DEP RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CENTRO – CEP: 68.250-000 – CNPJ: 05.131.180/0001-64

0001398

SINAPI DEZEMBRO 2023 / SEDOP SETEMBRO 2022

BDI: 27,41%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED							
1.2	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00	R$ 1.519,77	R$ 1.936,37	R$	7.745.480,00
1.3	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários	Unid.	4.000,00	R$ 1.680,16	R$ 2.140,72	R$	8.562.880,00
TOTAL DO ITEM						R$	16.308.360,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CPL / PMO
FLS

ANEXO – III

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO (PCU)

R DEP RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CENTRO – CEP: 68.250-000 – CNPJ: 05.131.180/0001-64

0001400

PREFEITURA DE SALINÓPOLIS — SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

SINAPI PA DEZEMBRO 2023 / SEDOP SETEMBRO 2022
BDI: 27,41%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

Item	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Total R$
1.2	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led - 100w				
CÓDIGO SINAP	Mão de Obra e Equipamentos				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ 22,85	R$ 45,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ 280,58	R$ 347,58
	Subtotal de Mão de Obra				R$ 434,28
	Total do Custo Unitário (A)				R$ 434,28
	Materiais				
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unid	0,0140	R$ 20,80	R$ 0,29
42243	LUMINÁRIA LED – 100W 17.000 LUMENS, TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS 17.000K (SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W)	Und	1,0000	R$ 457,00	R$ 457,00
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid.	1,0000	R$ 442,25	R$ 442,25
2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO 6/VOLT 1000 W, DE CONECTOR SEM BASE	Unid.	1,0000	R$ 39,78	R$ 39,78
39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Und	1,0000	R$ 22,75	R$ 22,75
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$ 1,42	R$ 10,10
SEDOP E00305	Conector Perfurante 35-120x1,5-16	Unid.	2,0000	R$ 37,17	R$ 74,34
00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA	Unid	2,0000	R$ 17,28	R$ 34,56
SEDOP E00188	Porca galv. quiçada de 24mm - rosca M 16xC	Und.	2,0000	R$ 2,11	R$ 4,22
	Total do Custo Unitário (B)				R$ 1.065,49
	Total do Custo Unitário (A+B)				R$ 1.819,77
	Total do Custo Unitário + BDI				R$ 2.936,37
Item	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Total R$
1.3	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W				
CÓDIGO SINAP	Mão de Obra e Equipamentos				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ 22,85	R$ 45,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ 280,58	R$ 347,58
	Subtotal de Mão de Obra				R$ 434,28
	Total do Custo Unitário (A)				R$ 434,28
	Materiais				
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid	0,0140	R$ 20,80	R$ 0,29
42247	LUMINÁRIA LED – 150W 25.000 LUMENS TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS 5.000K (SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 138 A 180W)	Unid	1,0000	R$ 617,39	R$ 617,39
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid	1,0000	R$ 442,25	R$ 442,25
2510	Relé fotoelétrico 1000w	Und	1,0000	R$ 39,78	R$ 39,78
SEDOP E00350	Base para relé fotoelétrico	Und.	1,0000	R$ 22,75	R$ 22,75

0001418

00001613	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$	1,42	R$	10,10
SEDOP E00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid.	2,0000	R$	37,17	R$	74,34
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Unid	2,0000	R$	17,38	R$	34,76
SEDOP E00108	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid	2,0000	R$	2,11	R$	4,22
	Total do Custo Unitário (B)					R$	1.246,88
	Total do Custo Unitário (A+B)					R$	1.680,16
	Total do Custo Unitário + BDI					R$	2.140,72

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SOPL / PMO
R.$

ANEXO – IV

COMPONENTES DO BDI

R DEP RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CENTRO – CEP: 68.250-000 – CNPJ: 05.131.180/0001-64

0001428

CPL / PMO
FLS

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (%)

Bonificações e Despesas Indiretas - Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

COMPONENTES DO BDI - DESONERADO		VALORES EM %
I - Despesas Indiretas e Lucro %		
1	Garantia/Seguro	0,80%
2	Risco	0,97%
3	Despesas Financeiras	0,59%
4	Administração Central	3,00%
5	Lucro	5,00%
II - Tributos %		
6	COFINS	3,00%
7	PIS/ PASEP	0,65%
8	ISSQN (do Local da Obra)	5,00%
9	Contribuição Patronal INSS	4,50%
10	IRPJ - Não Incidente	*Não incide*
11	CSLL - Não Incidente	*Não incide*
Valor Final do BDI (Após aplicação da Fórmula)		**27,41%**

AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

01 - CÁLCULO DO B.D.I PARA SERVIÇOS:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

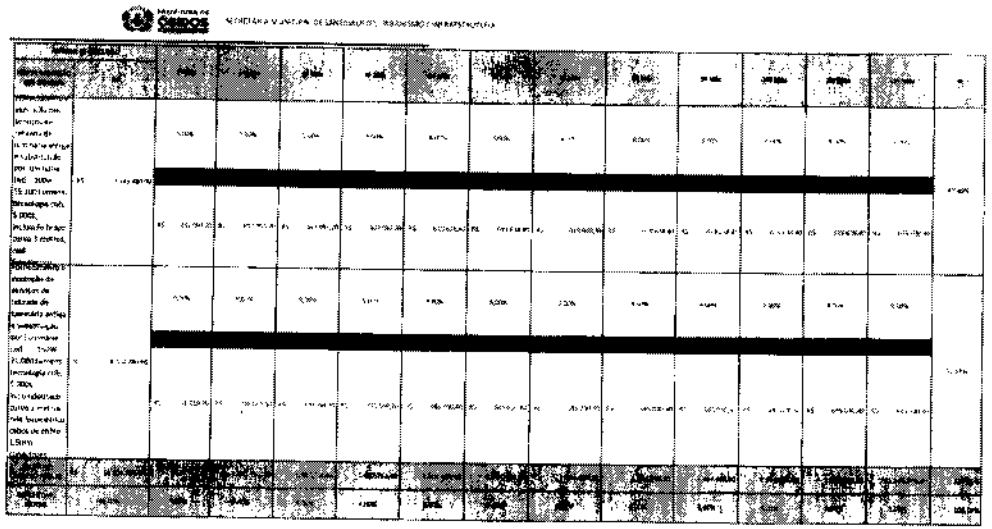
Obs.: As taxas de COFINS, PIS e ISS foram calculadas em consonância a Lei Complementar Nº 1123, de 14 de dezembro de 2006, onde "estabelece *normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere: I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias.*" Foram utilizadas as informações contidas no **Anexo IV**, referente à construção de imóveis e obras de engenharia em geral (...).

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CPL / PMO
FLS

ANEXO – V
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

0001436



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°.../2024
PROCESSO Nº xxx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE** xxxxxxxxx, CNPJ Nº xxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxx, endereço na Rua xxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, xxxxxxxxx, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Nº xxxxxxxxx CPF Nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, Prefeito Municipal de xxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W, 150W, EM BAIRROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DISTRITOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo *do edital de licitação nº XXXXX/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[redacted]
1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED

000144

1.1	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led - 100w, 15.200 Lumens, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, base, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários	Unid	xxxxx	R$	R$	R$
1.2	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W, 21.000 Lumens, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, base, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid	xxxxx	R$	R$	R$
	TOTAL DO ITEM					**R$**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de xxxxxxxxx.
3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do sistema de preços: xxx, xxxxx

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão

PREFEITURA DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNJP.MF: 05.131.180/0001-64
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo medico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estara sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de

0001457

instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou na forma física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no

prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADO

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará

000146

PREFEITURA DE ÓRIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

SINAPI DEZEMBRO 2023 / SEDOP SETEMBRO 2022

BDI: 27,41%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED						
1.2	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoéletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00			R$ -
1.3	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00			R$ -
TOTAL DO ITEM						**R$ -**

os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipotese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNJP.MF: 05.131.180/0001-64
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1

0001487

será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da amp'a defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.2.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2.*No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

12.- DO FORO

12.1.- Fica eleito o Foro da Cidade de xxxxxxxxx, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

xxxxxxxxx, XX DE XXXXXX DE 2024.

xxxxxxxxx
Prefeito Municipal
ÓBIDOS

Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do
Representante Legal
Fornecedor Registrado

000149

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº
xxx/2024
Pregão Eletrônico nº
xx/2024

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a Prefeitura Municipal de xxxxxxxxx e a empresa____, por seu representante abaixo assinado, mediante os termos e condições seguintes:

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE** xxxxxxxxx, CNPJ Nº xxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxx, endereço na Rua xxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, xxxxxxxxx, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Nº xxxxxxxxx CPF Nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, Prefeito Municipal de xxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATANTE, no final assinando, e do outro lado, a empresa__, nº_____, Bairro__, CEP:____, Cidade de _____, por seu representante legal o Sr._____, CPF nº 00000000000000, RG nº 0000 SSP/UF, doravante denominada CONTRATADA, formalizam entre si o presente ajuste, em razão do PROCESSO Nº XXXXXX, Pregão Eletrônico nº XXXXXX/2024 e na conformidade das cláusulas e condições seguintes, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei nº 14.133/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 : REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W, 150W, EM BAIRROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DISTRITOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado nos termos e critérios definidos na Lei nº 14.133/21.
2.2. A falta injustificada na prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos após ordem de serviço/fornecimento emitida, no prazo contratado acarretará a não participação em futuras licitações, independente de processo administrativo ou judicial, sem prejuízo da

aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21.
2.3. Caso a contratada não atender ao prazo estará sujeito às penalidades estipuladas no edital e contrato, inclusive podendo ser impedida de participar em futuras licitações, além de multa e reparação dos danos causados ao município.
2.4. A ordem de serviços/fornecimento será emitida conforme a necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global do presente contrato é de **R$** _____( ).
3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.
3.3. Os serviços objeto deste contrato deverão serem prestados na forma e condições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1					
2					

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal com liberação pela Prefeitura Municipal, devidamente atestada pela unidade da requisitante, declarando o recebimento do (s) serviço (s)/produtos em plena consonância com a ordem de fornecimento, emitida pelo setor de Compras.
4.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 10 (dez) de cada mês;
4.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
4.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação;
4.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da fatura mensal e nota fiscal com as certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, Previdenciaria, do FGTS e exarada pela Justiça do Trabalho;
4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
4.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
4.8. Não havendo regularização, a contratante deverá comunicar aos

0001370

órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.11. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no proximo documento de cobrança e em dobro por meio de compensação;

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155, 156 e 157 da Lei 14.133/21.

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE:

7.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

7.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

7.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

7.2 DA CONTRATADA:

7.2.1 Manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

7.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à

execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

7.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

7.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

7.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

7.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

7.2.7. Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato;

7.2.8. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

ÓRGÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
AÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RUBRICA DE DESPESA: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/21, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato é parte integrante do Processo Licitatório 023/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024.

10.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

0001515

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

11.1 As partes submetem-se às normas da Lei 14.133/21, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, do Processo Licitatorio competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de xxxxxxxx - Vara Distrital de xxxxxxxxx, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

xxxxxxxxx, _____ de _____ de 2024.

xxxxxxxxx
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CPF:
Empresa:
CNPJ/MF nº
Contratado

Nome representante:

TESTEMUNHAS 01:
02: ASSINATURA:
CPF Nº

TESTEMUNHA
ASSINATURA:
CPF Nº

xxxxxx

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PUBLICAÇÃO

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO, CEP: 68250-000

0001152

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20241155650

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – CPL / PMÓ – FLS 07C – PARÁ

1. Responsável Técnico

CLECIO TABARANA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1500043737**

Registro: **1500043737PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CPF/CNPJ: **05.131.180/0001-64**

RUA DEP RAIMUNDO CHAVES

Nº: **338**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ÓBIDOS**

UF: **PA**

CEP: **68250000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEP RAIMUNDO CHAVES

Nº: **338**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ÓBIDOS**

UF: **PA**

CEP: **68250000**

Data de Início: **08/07/2024**

Previsão de término: **20/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-1.916585, -55.515756**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CPF/CNPJ: **05.131.180/0001-64**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
12 - ELABORAÇÃO		
24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder à baixa desta ART

5. Observações

PROJETO PARA ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA/AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS OBS: NÃO ESTÁ PREVISTO ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FISICA OU AVALIAÇÕES FINANCEIRAS.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

CLECIO TABARANA SILVA:57946469268

Assinado de forma digital por CLECIO TABARANA SILVA:57946469268
Dados: 2024.07.10 16:27:32 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLECIO TABARANA SILVA - CPF: 579.464.892-68

_____, _____ de _____ de _____

Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **10/07/2024** Valor pago: **R$ 99,65** Nosso Número: **10339214**

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 397
PARÁ

CPL / PMO
FL 398

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EMPRESA EUROLED IND. COM. IMP. EXP. DE MATÉRIAS ELÉTRICOS LTDA

EUROLED

AO ILMO PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO Nº 25/2024

MUNICÍPIO DE OBIDOS - PA
IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024
LOTE ÚNICO – ITENS 1.2 e 1.3 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EUROLED IND. COM. IMP. E EXP. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 45.839.264/0001-71, Endereço: R. Jarbas Siqueira Pereira, Nº 120, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre – RS, CEP91430-130, neste ato representada por sua sócia Stephanie Gonsalves da Silva inscrita no CPF sob o nº 002.434.410-96, RG 5079602578, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria,tempestivamente, com fundamento no Artigo 164 da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 62/2022 do Inmetro (legislação obrigatória a ser observada para aquisição iluminação pública viária). apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico em Epígrafe, pelos fatos fundamentados e demonstrados a seguir.

I. DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Nos termos da cláusula 04 do Edital do Pregão Eletrônico 25/2024,o prazo para apresentar impugnação ao Edital e esclarecimentos é de 03 dias anteriores à abertura do certame.

Assim, tendo em vista que a data designada para abertura das propostas referida nopreâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2024 é **no dia 23/08/2024** e considerando que a presente Impugnação está sendo formulada na conformidade do prazo estabelecido no Art. 164 da Lei de licitações, encontra-se tempestiva a presente Impugnação perfeitamente interposta dentro do prazo legal.

CPL / PMO FLS 400

000155
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
CPL / PMO
FLS 391

II. DA ANÁLISE DO EDITAL

Trata-se de licitação pública, na modalidade pregão ELETRÔNICO, com o seguinte objeto na Cláusula 01:

> **1.1-** Registro De Preços Empresa Para Futura E Eventual Aquisição E Prestação De Serviço Para Adequação E Substituição De Iluminação Pública Com Utilização De Pontos De Luminárias De Led 100w, 150w, Em Bairros, Praças, Logradouros Públicos E Distritos, Incluindo A Mão De Obra De Retirada Das Luminárias Antigas E A Instalação Das Novas Do Município De Obidos.

2.1 DISPUTA POR LOTE

Analisando o Edital do Pregão Eletrônico **25/2024 do Município de Obidos- PR**, a impugnante verificou que o instrumento convocatório dispõe de **adjudicação por menor preço GLOBAL DO LOTE, havendo apenas 01 ÚNICO LOTE no referido Pregão.** No referido LOTE ÚNICO constam a aquisição cumulativa de **luminárias públicas, braços, prestação de serviço de mão de obra de desinstalação de luminárias antigas e instalação das luminárias novas.**

Ainda que um item complemente o outro, o fornecimento de equipamentos de iluminação pública e **a prestação de serviço de mão de obra de instalação das luminárias** são **coisas totalmente diferentes**, e por essa razão devem estar separados, ampliando assim a concorrência na obtenção da proposta mais vantajosa.

Em que pese haja esforço **do Município de Obidos - PA** em garantir aos interessados a mais ampla cognição, diante do ocorrido fica impossível aos licitantes fabricantes dos equipamentos de iluminação pública, em especial aos fabricantes de Luminárias Públicas de LED, apresentar proposta para o lote que conta com PRODUTOS E SERVIÇOS no mesmo item. Assim, como também resta prejudicada àquelas empresas especializadas em determinado produto, apresentar proposta onde se exige o fornecimento de grupo equipamentos.

É claro que para participar do certame, **algumas empresas irão empreender esforços e cotar os equipamentos direto com o fabricante para "revender"**, terceirizando **a prestação de serviços de mão-de-ibra, revendendo todos os itens em conjunto**. Ocorre que tal prática **não acarretaria em vantagem econômica**, e de longe seria a proposta mais vantajosa para o

órgão público.

Ressaltamos, ainda, que os fabricantes de LUMINARIAS PÚBLICAS DE LED normalmente não prestam serviço de mão-de-obra de instalação/desinstalação de luminárias públicas. Isso porque, apesar de serem produtos utilizados na iluminação pública, em nada tem haver um com o outro, ou seja, **são produtos e serviços diferentes em sua produção e empregabilidade,** e que merecem estar separados no Termo de Referência, assim como a mão de obra referida no edital.

Pelo exposto, é de se concluir a necessidade do desmembramento dos lotes na íntegra do edital e a **ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO POR ITENS**, separando-se o fornecimento das luminárias públicas do serviço de instalação e desinstalação das luminárias públicas, constantes no Termo de Referência. Sabe-se que a junção de objetos de natureza distinta – produtos e serviço - restringe o universo dos participantes vilipendiando o princípio da competitividade e a busca pela melhor proposta de preço.

Observe o que reza artigo 9º da Lei 14133/2021:

> **Art. 9º** É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
> a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
> b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
> c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

Além disso, na Lei 14133/2021 (Nova Lei de Licitações) está expresso no inciso V, alínea "b" do artigo 40 o princípio do parcelamento das compras públicas, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, que é o caso **do LOTE ÚNICO – ITENS 1.2 e 1.3** do Termo de Referência do presente Edital. Logo, a regra é: quando o parcelamento dos itens for viável e se mostrar mais vantajoso à administração, ele deve ser realizado.

Referido tema já foi pacificado e editado pelo Tribunal de Contas da União através da Súmula 247, que diz:

CPL / PMO FLS 402

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS CPL / PMO FLS 393

000157

Súmula nº 247 TCU: **É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global**, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Posto isso, por qual razão **o Município de Obidos-PA** deve, em determinadas situações, utilizar o critério menor preço por item ou por lote? De acordo com a Súmula 247 do TCU, **a regra geral é a adoção do critério de adjudicação por item**. A escolha pela **adjudicação por grupo (lote) ou global, em razão de seu caráter restritivo à competitividade e à isonomia, deve ser fundamentada nos autos**, e **apenas utilizada quando houver prejuízo para o conjunto** ou complexo ou perda de economia de escala, o que não é o caso do presente certame. Logo, existindo a possibilidade de desmembrar os objetos do certame, esse é dever da Administração, sob pena de descumprir princípios específicos da licitação, tal como o da isonomia e da competitividade.

Relevante é o comentário de KALLUF, acerca do tema:

"(...) ainda na fase interna do certame, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação. A divisão do objeto em vários itens/lotes não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo. Isso porque em determinadas situações a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a Administração, fatos esses que devem ser verificados e justificados pela autoridade competente."

Colaciona-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria:

"(...) 3. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de

CPL / PMO FL. 403
000158
CPL / PMO FLS 394

que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência". (STJ. RMS 34.417/ES. Segunda Turma.)

Todavia, verifica-se que o presente Edital não seguiu os entendimentos representados pela inteligência da Doutrina e dos mais elevados Sodalícios da Justiça Brasileira.

Salientamos que é de suma importância informar que o principio da competitividade é a essência da licitação, porque só se pode promover um certame público onde houver competição. Trata-se, na verdade, de uma questão lógica: onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação se torna impossível.

Por todo o exposto, requeremos que todo o certame seja desmembrado em itens individuais separando-se os produtos dos serviços de instalação e desinstalação das luminárias públicas constantes n**os itens 1.1 e 1.2 do Lote Único do Termo de Referência,** deixando de existir a junção de luminárias e prestaçao de serviços, visando obter a proposta mais vantajosa para a presente licitação, bem como respeitando os principios da isonomia, competitividade, economicidade e finalidade da licitação, já que se tratam de produtos e retação de serviços que tem natureza distinta, inclusive devido à especificidade técnica das luminárias públicas que devem obedecer às disposições da Portaria 62/2022 do Inmetro.

2.3 DA VIDA ÚTIL DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS EXIGIDA NA RELAÇÃO DE ITENS do Edital

Analisando-se o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 17/2024, é possível verificar que a vida útil do LED exigida para as luminárias públicas constantes no item 1.1 e 1.2 do Termo de Referência do Edital é de **102.000 horas**.

6.1. Especificações:

6.1.1. LUMINARIA LED 100W FLUXO LUMINOSO MINIMO 15.200 LUMENS TEMPERATURA COR LUZ; BRANCA 5.000K - Item 1 da Planilha de Quantidades e Preços). Especificação Técnica Luminária para iluminação pública de LED, potência 100W, fluxo luminoso mínimo 15.200 (tolerância de -5%) lumens, vida útil mínima 100.000h (mínimo) L70, temperatura cor cor branca/fria 5.000K (nominal), alimentação 95v à 305v, tensão de operação de 127v a 277v ±10%, fp 0,95 (mínimo), fabricado em liga de alumínio injetado sob alta pressão, IP66 total (alojamento e corpo óptico), anti furto, com 05 anos de garantia, deverá ser instalada nas quantidades e locais definidos pela Secretaria de Obras de acordo com as informações das três generalidades anteriormente descrito. A contratada deverá fazer a aquisição das luminárias de fabricantes reconhecidos no mercado nacional, que tenham seus produtos certificados e aferidos dentro das padronizações das NBRs.

6.1.1. LUMINARIA LED 100W FLUXO LUMINOSO 21.000 LUMENS TEMPERATURA COR LUZ BRANCA 5.000K (item 2 da Planilha de Quantidades e Preços). Especificação Técnica Luminária para iluminação pública de LED, potência 100W, fluxo luminoso mínimo 21.000 (tolerância de -5% lumens, vida útil mínima 100.000h (mínimo) L70, temperatura cor cor branca/fria 5.000K (nominal), alimentação 95v à 305v, tensão de operação de 127v a 277v ±10%, fp 0,95 (mínimo), fabricado em liga de alumínio injetado sob alta pressão, IP66 total (alojamento e corpo óptico), anti furto, com 05 anos de garantia, deverá ser instalada nas quantidades e locais definidos pela Secretaria de Obras de acordo com as informações das três generalidades anteriormente descrito. A contratada deverá fazer a aquisição das luminárias de fabricantes reconhecidos no mercado nacional que tenham seus produtos certificados e aferidos dentro das padronizações das NBRs.

Entretanto, a referida exigência é desarrazoada, uma vez que a norma que disciplina a matéria, que é a **Portaria 62/2022 do INMETRO**, determina, em seu Anexo D. **que as luminárias públicas devem ter vida útil de 50.000 horas.**

> **B.6.3.2** A conformidade deste item é verificada se a temperatura medida de (tc) for menor ou igual ao valor de temperatura garantida e especificada pelo fabricante do controlador de LED que garanta uma expectativa de vida mínima de 50 000 h.

Tabela 7 – Requisitos de manutenção de fluxo luminoso para a luminária com tecnologia LED

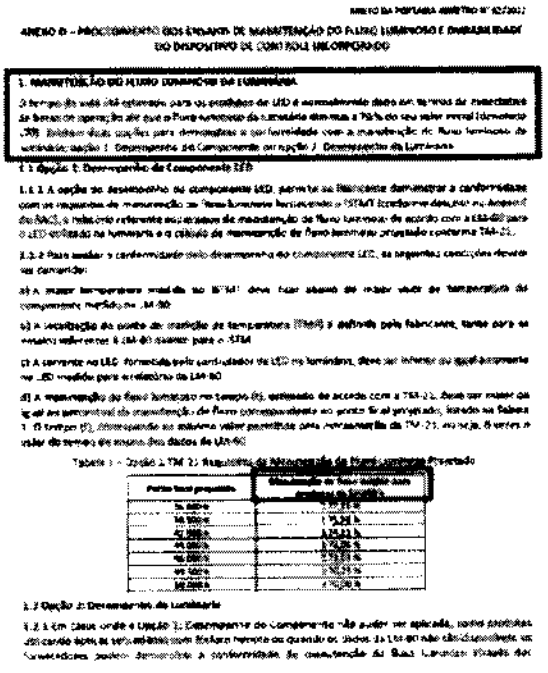
Vida nominal declarada	Manutenção do fluxo luminoso mínima a 6 000 h
50 000 h	95,8 %

Desta forma, em atendimento ao L70, a perda da luminosidade do LED poderá ocorrer **após o mínimo de 50.000 horas** de atividade e não deverá ser inferior à 70% de sua totalidade. Logo, após esse período de funcionamento, o LED não poderá perder mais do que 30% da luminosidade, conforme pode ser verificado abaixo:

0001608

CPL/PMO FL. 396

CPL/PMO FL. 405



Neste sentido, como é sabido, a comprovação da VIDA ÚTIL DO LED se dá através do ensaio LM-80, que é realizado pelo fabricante do LED, e está amparado pela legalidade pela Portaria 62 do INMETRO, Anexo D, item 1 – MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA.

Tabela 2 – Requisitos de manutenção de fluxo luminoso para a luminária com tecnologia LED

Vida nominal declarada	Manutenção do fluxo luminoso mínimo a 6 000 h
50.000 h	95,8 %

2. QUALIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO CC OU CA PARA MÓDULOS DE LED

2.1 O dispositivo de controle eletrônico para os LED, tipo independente ou embutido, deve ser testado na situação de aplicação (dentro da luminária, se designado para tal) em condições nominais de operação (tensão nominal e temperatura ambiente), medindo a temperatura de carcaça do controlador no ponto indicado (tc). Para o ensaio, a luminária deve operar numa temperatura ambiente de 35°C.

2.2 A conformidade desse item é verificada se a temperatura medida de (tc) for menor ou igual ao valor de temperatura garantida e especificada pelo fabricante do controlador de LED que garanta uma expectativa de vida mínima de 50 000 h.

2.3 Para a verificação da conformidade, o fornecedor deve disponibilizar o diagrama/figura da localização do (tc), caso não marcado na carcaça do controlador, com uma seta indicando o ponto para a fixação do termopar.

Ainda, há de se considerar que a comprovação da vida útil do LED se dá através da apresentação do Ensaio LM-80, que deverá ser apresentado, em tradução juramentada, conforme legislação vigente (artigo 192 do CPC).

Além disso, considerando-se os princípios da competitividade e da livre concorrência, que norteiam o processo licitatório, é de ser referido que **pouquíssimas marcas no**

CPL. / PMO FLS 406
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO CPL / PMO FLS 407
000161

mercado de luminárias públicas tem vida útil de 102.000 horas, uma vez que a Portaria 62/2022 do INMETRO, **refere a vida útil de 50.000 horas como sendo razoável e proporcional.** Por esta razão, **a exigência de vida útil acima de 50.000 horas, além de direcionar a licitação a poucíssimas marcas, eleva significativamente o preço atribuído a tais itens**, o que **NÃO É FAVORÁVEL AO INTERESSE PÚBLICO.**

Assim, diante de todo o exposto, faz-se de suma importância a realização da **padronização da vida útil do LED para 50.000 horas**, visando o atendimento ao disciplinado na norma, bem como a garantia dos Principio norteadores ao Processo Licitatório.

A exigência de uma vida útil mínima de 102.000 horas de tais produtos **aumentará os custos para os licitantes sem proporcionar benefícios substanciais adicionais em termos de durabilidade ou desempenho do produto**, o que **NÃO É FAVORÁVEL AO INTERESSE PÚBLICO,** que irá adquirir produtos com custo mais elevado.

Diante de todas as considerações, faz-se necessário a correção do Edital no que se refere à **VIDA ÚTIL DO LED** dos produtos constantes **no Item 1.1 e 1.2 do Lote Único do Termo de Referência** do presente Edital, devendo constar a **exigência de vida útil de 50.000 horas das luminárias em led**, a fim de que o ato convocatório possa ser atendido por diversos fabricantes e não apenas por uma ou duas marcas específicas, a fim de não causar prejuízos ao órgão público, visando garantir o atendimento à Portaria 62/2022 do INMETRO, bem como aos princípios nortedores do Processo Licitatório, como a **competitividade e a livre concorrência.**

III. DO DIREITO – Das Ilegalidades Referidas nos tópicos anteriores

De acordo com o inciso I letra A, do art. 9º da Lei 14.133/21, é vedado aos agentes públicos:

> **Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:**
>
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
>
> a) comprometam, **restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório**, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

EUROLED

CPL / PMO FLS 407

CPL / PMO FLS 348

Ora, as **exigências atacadas nesta impugnação restringem o caráter competitivo da licitação**, reduzindo e direcionando ao número muito pequeno de licitantes. Como se vê no tópico anterior, a impugnante apontou irregularidades que determinam a imediata readequação dos termos do presente Edital.

Desta forma, imperativo que a Comissão Permanente de Licitações ao analisar a presente impugnação, apresente de forma motivada, o enfrentamento dos argumentos aviados nesta impugnação, haja vista que todos os atos administrativos e todas as decisões administrativas em processo licitatório devem ser formalmente motivadas, conforme previsão dos artigos 2 e 50 da Lei 9.784/99:

> Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
>
> Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
>
> I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
>
> II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
>
> III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
>
> IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
>
> V - decidam recursos administrativos;
>
> VI - decorram de reexame de ofício;
>
> VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
>
> VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
>
> § 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
>
> § 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio

mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.

§ 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

Cumpre esclarecer que o motivo compreende as situações de direito e de fato que levam à prática do ato administrativo no caso, a situação de direito seria a norma que embasa o ato administrativo que é **Portaria 62/2022 do INMETRO**, enquanto o pressuposto de fato representa as circunstâncias, situações ou acontecimentos que levam a Administração a praticar o ato.

Considerando que todos os atos administrativos e todas as decisões administrativa em processo licitatório devem ser formalmente motivadas, requer que todos os subtratos fáticos e jurídicos apresentado no presente recurso sejam enfrentados e julgados pela Comissão de Licitações.

Dispõe a Lei Federal nº 14133/2021 (Nova Lei de Licitações) e o Decreto nº 3.555/200:

Lei nº 14.133 de 2021 – Nova Lei de Licitações

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade, da impessoalidade**, da moralidade, da publicidade, da eficiência, **do interesse público, da probidade administrativa**, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade, da proporcionalidade**, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Decreto nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da

0001 CPL / PMO FLS 408

celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, **competitividade, justo preço,** seletividade e comparação objetiva das propostas.

CPL / PMO FLS 409

Diante de todo o exposto, a empresa impugnante, visando evitar que a Administração Pública infrinja o **Princípio da Ampla Concorrência, da Legalidade**, da Eficiência, da Impessoalidade e da Igualdade, ao impor condições violam a ampla concorrência e que se continuados poderão afrontar os pressupostos legais insertos na Lei nº 14133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresenta a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 25/2024 do Município de Obidos – PA.**

IV. DOS PEDIDOS:

PELO EXPOSTO, requer a empresa:

1. Que seja recebida a presente impugnação, uma vez que apresentada de forma **TEMPESTIVA** conforme determina a Lei.

2. Que seja acolhida a presente impugnação, a fim de que **todo o certame seja desmembrado em ITENS INDIVIDUAIS**, deixando de existir a junção de luminárias públicas e prestação de serviço de instalação e desinstalação das luminárias públicas, visando-se obter a proposta mais vantajosa para a presente licitação, bem como respeitando os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e finalidade da licitação;

3. Que seja acolhida a presente impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 25/2024, a fim de que seja retificado o presente Edital e seja exigido que **as luminárias em LED tenham a VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS, em consonância com a Portaria 62/2022 do Inmetro, que é legislação de aplicação obrigatória para licitações de iluminação pública viária;**

4. Que seja tanto a presente Impugnação ao Edital, como sua resposta publicadas, conforme determina o princípio da publicidade dos atos administrativos.

EUROLED

CPL / PMO FLS 410

5. Que a presente **Impugnação ao Edital seja julgada procedente**, conforme as Legislações pertinentes à matéria.

CPL / PMO FLS 401

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2024

STEPHANIE GONSALVES DA SILVA:00243441096

Assinado de forma digital por STEPHANIE GONSALVES DA SILVA:00243441096
Dados: 2024.08.18 23:22:01 -03'00'

EUROLED IND. COM. IMP. E EXP. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ Nº 45.839.264/0001-71

Stephanie Gonsalves da Silva

CPF 002.434.410-96

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CPL / PMO FLS 411
CPL / PMO FLS 402

REPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA EUROLED IND. COM. IMP. EXP. DE MATÉRIAS ELÉTRICOS LTDA

PREFEITURA DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL / PMO FLS 403

CPL / PMO FLS 412

DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
IMPUGNANTE: EUROLED IND. COM, IMP, E EXP. MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 45.839.264/0001-71.**
IMPUGNADO: PREGOEIRO
OBJETO: Registro de Preços Empresa para Futura e Eventual Aquisição e Prestação de Serviço para Adequação e Substituição de Iluminação Pública com Utilização de Pontos de Luminárias de Led 100w, 150w, em Bairros, Praças, Logradouros Públicos e Distritos, Incluindo a Mão de Obra de Retirada das Luminárias Antigas e a Instalação das Novas do Município de Óbidos.

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 025/2024, acima mencionado, apresentado através do representante legal da **EUROLED IND. COM IMP, E EXP. MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 45.839.264/0001-71,** interposta contra os termos do Edital, Anexo I – Termo de Referência – itens 1.2 e 1.3, informando o que se segue:

DA TEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO

De acordo com o Edital o Recebimento de Pedidos de Impugnação se dará até o dia 20 de agosto de 2024. A impugnação foi protocolada pela empresa dentro do prazo legal, encontra-se **TEMPESTIVA.**

DAS RAZÕES DO IMPUGNANTE

A empresa **EUROLED IND. COM, IMP, E EXP. MATERIAIS ELETRICOS LTDA** pugna pela retificação do Edital em conformidade com as alegações que seguem:

> *(...) "Por todo o exposto, requeremos que todo o certame seja desmembrado em itens*
>
> *individuais separando-se os produtos dos serviços de instalação e desinstalação das luminárias*
>
> *públicas constantes nos itens 1.1 e 1.2 do Lote Único do Termo de Referência, deixando de existir*
>
> *a junção de luminárias e prestação de serviços, visando obter a proposta mais vantajosa para a presente*

licitação, bem como respeitando os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e

finalidade da licitação, já que se tratam de produtos e prestação de serviços que tem natureza distinta,

inclusive devido à especificidade técnica das luminárias públicas que devem obedecer às disposições

da Portaria 62/2022 do Inmetro

DA ANÁLISE

Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que este Pregoeiro adota a Minuta do Edital aprovado, atendendo determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo Presidente responsável pela sua elaboração. Ressalta-se, ainda, que a Minuta do Edital utilizada foi previamente analisada pela Procuradoria da Prefeitura Municipal, com respaldo daquela Jurídica quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.

Sendo assim, o Pregoeiro buscou confeccionar um edital com base no Termo de Referência elaborado pelo setor solicitante, o qual tem a intenção de contemplar o interesse público, em conformidade com os ditames legais e visando obter a proposta mais vantajosa.

Ao analisar as razões apresentadas pela impugnante, visando a retificação do edital de licitação do Pregão Eletrônico 025/2024, que visa o desmembramento.

O certame permanecerá com tipo menor preço por lote, o questionamento do licitante está errado quando afirma que o certame está sendo realizado de forma global, pois possui 2 Itens:

Item 1 - Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, base, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários

Item 2 - Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, base, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.

A forma que se dá esse edital não está errada, a mesma é a melhor forma a ser implantada considerando as logísticas e todos os demais elementos que emanam para que se dê por completo a compra de material e instalação da iluminação pública, resultando assim nos benefícios para a população da cidade de Óbidos, Estado do Pará.

Considera-se também que esta forma de certame é muito utilizadas nas demais prefeituras do país, não sendo nenhuma novidade ou caso fortuito.

Pergunta 02:

A própria portaria 62/2022 já informa "vida útil mínima" de 50.000h, ocorre que o valor do SINAPI é o mesmo e não distingue a variação de vida útil, e existem várias luminárias do mercado que a vida útil é acima de 102.000h, sendo assim a prefeitura de Óbidos não está restringindo a participação, visto que existem várias marcas que tendem as especificações, No caso em tela não deve prosperar os argumentos apresentados pela impugnante.

Conforme o dispositivo supracitado, verifica-se que o procedimento licitatório é regido por princípios específicos nominalmente elencados, dentre os quais destacam-se o princípio da eficiência, o princípio da economicidade, o princípio da probidade administrativa e o princípio da transparência. Portanto, é fundamental que todas as condições estabelecidas no Edital estejam em conformidade com os princípios legais e normativos pertinentes, a fim de garantir a legalidade e a legitimidade do processo licitatório, e assim estão.

DA DECISÃO

Pelo exposto, **RECEBO** a impugnação interposta pela empresa **EUROLED IND. COM, IMP, E EXP. MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 45.839.264/0001-71**, em respeito à igualdade de condições e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO,** do pedido formulado, e mantenho o Edital em seus termos originais, bem como o dia 23 de agosto de 2024, às 08:30 horas para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico 025/2024.

Óbidos - PA, 19 de agosto de 2024.

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES:69288267204

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES:69288267204
Dados: 2024.08.19 15:50:18 -03'00

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES
PREGOEIRO OFICIAL-PMO
DECRETO Nº441/2023

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 406
PARÁ

CPL / PMO
FLS 415

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EMPRESA I O BARBOSA RI PROJETOS

000169

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 407

PROJETOS

À PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE ÓBIDOS/PA

CPL / PMO
FLS 416

Ref. Edital De Pregão Eletrônico Nº 025/2024
Processo Administrativo Nº 0577/2024

I O BARBOSA RI PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.226.655/0001-83, com sede na AV FREDERICO LAMBERTUCCI, nº 1374, FAZENDINHA, CEP: 81.330-000, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. IGOR ODILON BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.225.015-12061489 SPTC/ES e do CPF n.º 132.045.757-64, vem apresentar, **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO com IMPUGNAÇÃO,** face ao edital em referência pelos fatos e fundamentos que seguem:

A. DOS FATOS

O **MUNÍCIPIO DE ÓBIDOS/PA**, *instaurou procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a* "registro de preços empresa para futura e eventual aquisição e prestação de serviço para adequação e substituição de iluminação pública co m utilização de pontos de luminárias led 100w, em bairros, praças, logradouros públicos e distritos, incluindo a mão de obra de retirada das luminárias antigas e a instalação das novas do município de Óbidos/PA."

Todavia, a ora Impugnante denota, a presença de vícios que maculam todo o processo, cuja prévia correção se mostra indispensável à abertura do certame e a formulação de propostas.

Face o interesse público evidente do procedimento em voga, por sua amplitude, **SOLICITA-SE COM URGÊNCIA** a análise do mérito desta Impugnação pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), a fim de evitar prejuízos maiores para o erário público, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
CPL / PMO
FLS 405

CPL / PMO
FLS 417

B. DA TEMPESTIVIDADE:

Antes de iniciar-se a análise do mérito da presente impugnação, cabe discorrer sobre a tempestividade da peça que ora se propõe.

A data da sessão de lances do presente certame, está designada para o dia 23/08/2024. Estabelece o instrumento convocatório do certame que as impugnações poderão ser apresentadas pelos licitantes até o terceiro dia útil que antecede a abertura da licitação.

Aplicando-se a regra de contagem de prazos enunciada na Lei ° 14.133/21 se que o dia da licitação (dia de início) é excluído da contagem do prazo, findando-se no dia 20/08/2024, que, por ser o dia do término do prazo, nele se inclui, conforme a lei.

Assim, a peça de impugnação protocolizada na presente data, é totalmente tempestiva, impugnando-se as alegações em contrário.

C. DAS RAZÕES

I. PROJETO LUMINOTÉCNICO

Em primeiro ponto chama-se a atenção para algumas discrepâncias encontradas no projeto fornecido pelo edital, que comprometem a execução adequada da simulação exigida. Essas inconsistências precisam ser esclarecidas para garantir que todas as empresas participantes tenham condições equitativas para realizar a simulação conforme os critérios estabelecidos. **Inconsistência na Distância Entre Postes na Via Principal - V1-P1:**

Ao analisar a Via Principal - V1-P1, temos uma divergência significativa nas informações fornecidas. Em uma parte do projeto, a distância entre os postes é especificada como sendo de 40 metros, conforme ilustrado na imagem:

CPL / PMO FLS 409

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Resumo (em direcção EN 13201:2015)

Luminária LED 150W 5000K

Distância entre postes	40 m
Altura do ponto de luz	10 m
Saliência do ponto de luz	9 m
Inclinação do braço extensor	5.0°
Comprimento braço extensor	3 m
Horas de funcionamento anual	4000 h; 100.0 %; 285.4 W
Wattage total	12556.7 W/km

CPL / PMO FLS 418

No entanto, em outro ponto do mesmo relatório, a distância mencionada para os postes na mesma via é de 45 metros:

PREFEITURA DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

Via Principal - V1-P1 - Amostra: Av.
Passeio 1 (C1)

CPL / PMO FLS Check

Resultados para o campo de avaliação

	Tamanho	Calculado	Nominal
Passeio 1 (C1)	Em	20.29 lx	≥ 20.00 lx
	U0 (2)	0.83	≥ 0.40

(2) Valor nominal alterado pelo planeador, em desvio à norma

Valor de manutenção de iluminância horizontal (fx) - Linhas de isolux)

[redacted]

Essa contradição levanta uma dúvida crucial: qual das distâncias deve ser considerada para a simulação? É fundamental que essa informação seja unificada e claramente definida no projeto, pois impacta diretamente no cálculo e na distribuição das luminárias.

Distribuição das Luminárias e Outros Detalhes Técnicos:

Além disso, surgem outras questões que necessitam de esclarecimento:

- A distribuição das luminárias deve ser feita na faixa verde? Se caso não onde deve ser considerado?
- Qual é o tamanho correto do pendor que deve ser considerado?

Esses detalhes são cruciais para a execução precisa do projeto luminotécnico e, consequentemente, para a simulação. A falta de clareza pode levar a interpretações errôneas e a resultados inconsistentes, o que prejudica a concorrência justa entre as empresas participantes.

Dado o exposto, solicito que o projeto luminotécnico seja revisado e retificado de forma a eliminar qualquer ambiguidade ou discrepância. A clareza e a precisão nas informações são essenciais para que a simulação seja realizada de acordo com os padrões exigidos, evitando assim possíveis erros que possam comprometer a qualidade e a competitividade do processo.

II. COB

Primeiramente devemos afastar a discussão sobre baixa competitividade com a proibição do LED COB, bastaria uma simples consulta a relação de luminárias certificadas no endereço eletrônico do INMETRO, e pesquisar pela marca e modelo encontrado, qual é a especificação da tecnologia do LED. Temos que maioria esmagadora das luminárias homologadas são fabricadas com LED SMD, ou seja, a exceção são as luminárias em LED COB.

Importante salientar que ao referir-se às luminárias certificadas encontramos mais de 3.791 modelos registrados no INMETRO, além disso, ainda podemos trazer como referência técnica notória ao setor elétrico, a CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, que em seu processo de pré-homologação de luminárias, através da

CPL / PMO FLS 420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE CPL / PMO FLS 421

"Especificação técnica 02.111-AD/ES-07 – Luminárias LED para Iluminação Pública", não aceitou a adoção de LED com tecnologia COB, vejamos:

> *"5.3.2 As luminárias devem possuir tecnologia LED montados à MCPCB (Metal Core PCB) por processo SMT (Surface Mounting Tecnnology). Não é permitido a tecnologia COB (Chip on board)".* Grifo Nosso

Dito isso, entendemos que a definição das características mínimas dos equipamentos a serem adquiridos trata-se de questão técnica, que afeta a uma escolha discricionária da Administração Pública, e que a Portaria 20 do INMETRO e sua compulsoriedade para Luminárias de Iluminação Pública, é um excelente referencial, e embora seja um marco e referência, não é definitiva, no que tange às características luminotécnicas das Luminárias LED, tecnologia esta que está em constante evolução e portanto, foi exigido que, no mínimo, as Luminárias estejam certificadas junto ao INMETRO, de acordo com a Portaria 20, definindo-se também outras características mínimas usuais de mercado dos produtos (Luminárias LED) a serem ofertadas ao Município.

Ademais, estudo dos principais fabricantes mundiais dos chips de LED, aplicado as Luminárias públicas, tais como OSRAM, Philips e Nichia, destacam que os sistemas de LED tipo COB são mais susceptíveis à ação de gases, afetando diretamente suas partes refletivas o que diminui a sua eficácia luminosa precocemente, além do que, esses sistemas possuem baixa capacidade de dissipação térmica, o que reduz significativamente a vida útil do sistema.

Desta forma, conclui-se que a aplicação desse tipo de encapsulamento em luminárias públicas não é recomendada, principalmente pelos seguintes motivos:

Baixa dissipação térmica: devido a concentração de calor em uma área pequena;

Baixa distribuição da luminosidade: por possuir chips e lentes em quantidades muito inferiores e localizada, acaba não possibilitando a melhor distribuição da iluminação gerada pela fonte luminosa, prejudicando sobremaneira o atendimento mínimo a NBR 5101:2018 no que se refere-se aos níveis de luminância média (Lmed) uniformidade global (UO) e uniformidade longitudinal (UL) obrigatórios para as vias

CPL / PMO FL. 421

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA CPL / PMO FL. 412

classificadas como V1, V2 e V3 e iluminância média (Emed) e Uniformidade (U) para as vias classificadas como V4 e V5 e passeios classificados como P1, P2, P3 e P4, estando diretamente ligado ao projeto mais eficiente em termos técnicos e evitando assim o famoso "zebramento" e reduzindo o ofuscamento e trazendo segurança aos usuários;

- Depreciação lumínica precoce: apesar de possuir um fluxo luminoso inicial alto, o LED COB tem uma rápida depreciação lumínica;
- Difícil controle de ofuscamento: em comparação com LEDs SMD, não sendo recomendado para utilização em iluminação viária;
- Equipamento de difícil manutenção: por não ser sistema modular, impede a manutenção da luminária;
- Facho luminoso direcionado: por ter um facho mais direcionado e pontual, é normalmente utilizado para iluminação comercial e de lojas (iluminação de destaque). Dependendo do conjunto óptico, pode gerar uma menor uniformidade de luz entre postes na iluminação pública;
- Número de chips LED reduzidos: não menos importante, há de se citar que a tecnologia COB possui somente de um a três pontos de LED, o que proporciona, em caso de falha, o aumento drástico da probabilidade do ponto de iluminação ficar totalmente apagado, impactando diretamente na segurança pública e, prejuízo ao cidadão e ao erário municipal;
- Oxidação: redução da vida útil do equipamento, diminuindo consideravelmente da reflexão e perda de eficiência.

Ratificando todos os elementos acima, apresenta-se na Figura da imagem abaixo de um produto que foi utilizado em Iluminação Pública, com a mesma tecnologia COB com a evidente queima precoce em função da baixa dissipação térmica.

[redacted]

CPL / PMO
FL 422
000175
PREFEITURA MUNICIPAL DE PMO
CPL / PMO
FLS 013



Modelo de luminárias LED com queima da lente em função da falta de dissipação de calor.

A falta de qualidade dos produtos pode ocasionar diversos problemas, como falha precoce dos equipamentos gerando necessidade de manutenção e aumento do custo de reposição, também acarretam problemas de segurança elétrica, interferências eletromagnéticas, causando riscos para quem trabalha com os equipamentos. Essa baixa qualidade provoca ainda problemas de baixa visibilidade e segurança pelo não atendimento aos níveis de iluminância e uniformidade da iluminação, exigidos pela norma da ABNT NBR 5101/2018 de iluminação pública.

Desta forma sugere-se que seja aceita luminárias do tipo LED SMD, não só pelo exposto acima com as luminárias do tipo COB, mas também pela especificação falha de produtos, representando um erro de elaboração técnica, podendo ser caracterizada como improbidade administrativa por aquisição de equipamentos de baixa qualidade.

III. POTÊNCIA

A iluminação pública desempenha um papel fundamental na segurança e no bem-estar dos cidadãos. Ao elaborar um edital para aquisição de luminárias, é importante considerar não apenas um intervalo de potência ou potência nominal, mas sim uma potência máxima.

No entanto, é relevante ressaltar que o edital exige uma potência nominal e fluxo luminoso mínimo. Porém, seria mais vantajoso estabelecer um limite máximo de

CPL / PMO FLS 423

PREFEITURA MUNICIPAL DE PMO CPL / PMO FLS 414

potência, levando em consideração que existem várias marcas no mercado capazes de atender o fluxo luminoso solicitado com potências menores.

Ao definir requisitos específicos para o fluxo luminoso e a eficiência luminosa no edital, é possível selecionar luminárias com potências menores, o que resultaria em uma economia significativa de energia, evitando danos ao erário. A escolha de luminárias mais eficientes, com o fluxo luminoso adequado, permite atender às necessidades de iluminação das vias públicas, ao mesmo tempo em que reduziria o consumo energético.

Pois bem. O Watt (W) indica a quantidade de energia que uma lâmpada utiliza para fornecer luz, ou seja, indica apenas a quantidade de energia que um produto consome e não o brilho que ela emite, enquanto lúmen (lM) é a medida que se utiliza para calcular o fluxo luminoso, ou a quantidade de luz emitida.

Nesse sentido, no conceito LED as lâmpadas requerem menos energia (w) para emitir a mesma quantidade de luz (lm) que uma lâmpada clássica, sendo que é justamente isso que reforça a economia de uma lâmpada LED.

O órgão terá uma compra mais assertiva quando especificar uma potência máxima desejada (que representa o consumo energético máximo que o órgão estará disposto a arcar em sua conta de energia) atrelado ao Fluxo Luminoso Mínimo que a luminária deve emitir. Com isso, o órgão garantirá o nível de iluminação desejado (fluxo luminoso mínimo) sem desperdiçar o consumo de energia desnecessariamente (potência máxima permitida).

Se ao contrário, o órgão especificar uma potência Mínima, ele correrá o risco de receber luminárias com potência muito superiores ao desejado, e nestes casos o órgão não obterá a redução energética almejada. Dessa forma, para que fique correta a descrição, deve se exigir potência máxima.

Assim, cada fornecedor poderá verificar qual seria a melhor luminária para atender as necessidades do órgão. Sendo que a licitação não visa apenas o melhor preço, mas também deve ser levada em conta a melhor técnica, e se há no mercado produtos que possam trazer maios economia ao órgão, o mesmo deve rever a especificação acima que foi solicitada.

CPL / PMO FL. 424
CPL / PMO FL. 415

Essa abordagem apresenta vantagens tanto econômicas quanto ambientais. Por um lado, o uso de luminárias com potências menores, mas que atendam ao fluxo luminoso necessário, resultaria em uma redução considerável nos gastos com eletricidade ao longo do tempo, beneficiando o orçamento público.

Portanto, é essencial que o edital para iluminação pública estabeleça tanto o fluxo luminoso quanto a eficiência luminosa como parâmetros, permitindo a escolha de luminárias com potências menores, porém adequadas às necessidades de iluminação. Essa abordagem resultaria em benefícios econômicos, energéticos e ambientais, atendendo tanto à administração pública quanto à comunidade em geral.

Nesse ponto, questiona-se se a potência informada no edital pode ser interpretada como potência máxima a ser fornecida, não a nominal.

IV. FABRICANTE RECONHECIDA NO TERRITÓRIO NACIONAL

O município instaurou um processo de licitação referente à iluminação pública com ênfase no fornecimento/instalação de luminárias LED pela licitante.

Contudo, após a análise do instrumento convocatório, a ora Impugnante, deparou-se com alguns problemas e ilegalidades que certamente inviabilizarão a contratação do objeto, não restando alternativa na esfera administrativa senão impugná-lo.

A Impugnante reitera que a presente impugnação tem por escopo tão somente a melhor satisfação do interesse público, o que se viabilizará com a integral retificação dos vícios que se passa a apontar. Portanto, serve a presente impugnação para adequar o instrumento convocatório aos ditames que regem os processos licitatórios, evitando-se futuros imbróglios inclusive na execução do contrato.

Por fim, tem-se que as imprescindíveis alterações no Edital e seus anexos por ocasião desta Impugnação possuem o condão de alterar significativamente o valor das propostas apresentadas pelas licitantes. Por essa razão, devem ser adiadas a entrega e abertura dos envelopes, bem como a sessão pública da licitação.

PROJETOS

CPL / PMO FLS 425

CPL / PMO FLS 426

Exigência excessiva, impertinente e desnecessária – Comprometimento do caráter competitivo do certame – Violação ao princípio da competitividade, ao art. 9º, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Como se sabe, o objeto a ser licitado deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, mas afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que tem o condão de restringir a competição.

Assim sendo, nada justifica que a contratada deve fazer a aquisição das luminárias de fabricantes reconhecidos no mercado nacional, conforme estipula as especificações técnicas.

Nesse sentido, pode-se entender como produtos nacionais aqueles que (art. 6º, XXXVII, da Lei n. 14.133/2021:

> *Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se: (...) XXXVII – produto manufaturado nacional: produto manufaturado produzido no território nacional de acordo com o processo produtivo básico ou com as regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo federal;*

Nessa linha, a proteção à indústria nacional somente é legítima quando devidamente prevista em lei e fundamentada em evidências que apontem para a necessidade de proteger determinado ramo ou atividade empresarial nacional em detrimento da atividade ou dos produtos estrangeiros:

> *Reputa-se cabível proibir a participação de empresas estrangeiras somente quando tal estiver previsto em lei e se configurar como providência necessária e adequada à tutela do interesse nacional. Deve haver uma relação imediata entre a vedação e a proteção ao interesse pátrio, apta a justificar satisfatoriamente inclusive o desembolso de valores superiores àqueles que se obteriam de um fornecedor estrangeiro. Mais ainda, é imperioso evidenciar que essa prática produz resultados satisfatórios para a realização dos encargos impostos ao Estado – e não apenas para beneficiar um grupo privilegiado de empresários (estrangeiros ou brasileiros). Portanto, a vedação à partição de estrangeiros tem de ser interpretada como excepcional, somente sendo admitida mediante satisfatória e exaustiva motivação. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos*

[redacted]

CPL / PMO
FLS 426

administrativos. 18ª ed. rev. atual. e ampl. 2019. p. 133. Grifamos.

Ainda sobre o tema leciona Marçal Justen Filho:

> *Deve-se ter em vista que a aquisição de produtos estrangeiros com preço inferior ao daqueles produzidos no Brasil apresenta vantagens irrefutáveis. O desembolso mais reduzido propicia à Administração Pública ampliar as suas atividades e atuar de modo mais eficiente. A regra geral continua a ser, portanto, a prevalência da melhor proposta, sendo irrelevante a nacionalidade do licitante e o local da produção do objeto. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 18ª ed. rev. atual. e ampl. 2019. p. 148. Grifamos.*

No presente caso, apesar de inexistir previsão expressa vedando o fornecimento de equipamentos fabricados no exterior, tem-se que o resultado prático é a vedação da participação destes equipamentos importados. Afinal, o instrumento convocatório exige que as luminárias sejam de fabricação nacional.

Com respeito, a competitividade do certame não pode ser restringida desta maneira, tal como o presente certame está impondo. Há tempos a posição da jurisprudência do Tribunal de Contas da União converge para este entendimento:

> ***A determinação de que os produtos a serem adquiridos mediante licitação sejam, necessariamente, de fabricação nacional é ilícita,*** *por constituir restrição indevida ao caráter competitivo do certame.*
>
> *TCU – Acórdão 3769/2012 – 2ª Câmara – rel. Min. Aroldo Cedraz – j. 31.05.2012.*
> *A Administração deve abster-se de promover licitações com exigência de que o objeto deve ser exclusivamente de fabricação nacional.*
> *TCU – Acórdão 1469/2013 – Plenário – rel. Min. Ana Arraes – j. 12.06.2013.*
> *A exigência de que os produtos ofertados pelos licitantes sejam exclusivamente de fabricação nacional afronta o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993.*
> *TCU – Acórdão 7514/2022 – 1ª Câmara – rel. Min. Jorge Oliveira – j. 18.10.2022. (grifo nosso).*

[redacted]

CPL / PMO FLS 423

CPL / PMO FLS 418

Segue na mesma linha o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

> *AGRAVO INTERNO. LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE PNEUS. EXCLUSIVIDADE. ART. 3º, §§ 2º E 5º, LEI Nº 8.666/93. LIMINAR. CABIMENTO.*
> *Justifica-se a concessão de liminar quanto a disposições editalícias estabelecendo exclusividade, no procedimento licitatório, para fabricantes nacionais, referentemente ao fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, sem que se esteja diante de autorização legal, como está nos §§ 2º e 5º, Lei nº 8.666/93.*
> *Inteiro teor:*
> *"(...) levando em consideração a relevância da fundamentação expendida nas razões recursais, quanto à limitação do objeto da licitação a produtos nacionais implicar ofensa aos princípios da competitividade e da isonomia, ausente justificativa técnica e legal para tanto, afigura-se pertinente tão somente obstar a adjudicação do objeto do certame pela empresa que vier a ser declarada vencedora".*
> *TJRS – Agravo Interno 70078089240 – 21ª CC – rel. Min. Armínio José Abreu Lima da Rosa – j. 22.08.2018 – Dje 24.08.2018. Grifamos e sublinhamos.*

Como se vê, há, portanto, violação à Constituição Federal de 1988, em especial ao seu art. 37, XXI:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
>
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

[redacted]

PROJETOS

CPL / PMO FLS 428

CPL / PMO FLS 419

Complementando o dispositivo constitucional, o artigo 5º da Lei n.º 14.133/2021 dispõe que:

> *"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Cumpre destacar que é dever da Administração ampliar a competição no mercado, privilegiando-se, inclusive, uma interpretação do Edital que favoreça e amplie a disputa entre os interessados, abrangendo os licitantes que forneçam equipamentos importados:

> (...) 2- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. TCU – Proc. 002.251/2008-5 – (AC1046-21/08) – Rel. André Luís de Carvalho – DOU 06.06.2008.

Em suma, não tendo a Municipalidade justificado a exigência de que as luminárias sejam de fabricação nacional, é de se concluir que está a se tratar de exigência indevida, que tem como decorrência a restrição ilegal da competitividade do certame e, consequentemente, o direcionamento deste à licitantes que trabalhem apenas com equipamentos nacionais em detrimento das demais empresas atuantes do setor e, ao fim e ao cabo, do próprio interesse público subjacente consubstanciado na seleção de proposta mais vantajosa ao Poder Público.

É cediço que a Administração Pública dispõe de certa margem de discricionariedade para estabelecer critérios no Edital. Entretanto, tal discricionariedade é sempre limitada, seja pelo rol legal, seja pelos comandos

[redacted]

constitucional e legal que vedam o estabelecimento de exigências dispensáveis, irrelevantes e impertinentes. Nesse sentido, esclarecedora a lição de Joel de Menezes Niebuhr:

> Sem embargo, como a discricionariedade é sempre limitada, sob pena de transmutar-se em arbitrariedade, a Administração não deve fazer qualquer sorte de exigências, sobretudo exigências irrelevantes e impertinentes, que não se prestam a apartar aqueles que têm capacidade e idoneidade para cumprir o futuro contrato daqueles que não o têm.
> (...)
> O problema é que a Administração, ao fazer exigências irrelevantes e impertinentes, restringe o universo de licitantes artificiosamente e, por via de consequência, viola o princípio da competitividade, cujo teor demanda exatamente o contrário, que a disputa e o acesso à licitação sejam os mais amplos quanto possível.
> (...)
> Aliás, o princípio da competitividade expressa força constitucional, dado que a parte final do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal permite apenas, em licitação, exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações decorrentes do futuro contrato. NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 4ª ed., rev. e ampl. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2015, p. 392-393. Grifamos e sublinhamos.

Por tudo isso, resta claro, evidente e incontestável que é impertinente, irrelevante e restringe a competitividade, pelo que devem ser extirpadas do Edital a exigência de que as luminárias sejam de fabricação nacional.

Cabe ressaltar, ainda, a responsabilidade do Agente pelo ato Administrativo da Licitação. Deve-se observar que, quando as formalidades que deveriam revestir a prática do ato pelo Agente Público são ignoradas ou omitidas, haverá consumação de crime, conforme previsto nos arts. 337-I e 337-K do Código Penal. Tais crimes se aperfeiçoam através de conduta que impeça a disputa isonômica do procedimento licitatório, ou que resultem em flagrante prejuízo ao erário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
CPL / PMO
FLS 21
PARÁ

CPL / PMO
FLS 430
PARÁ

V. GARANTIA

Nas especificações técnicas é mencionado sobre a garantia de 2 anos, porém não é claro se a exigência é para o DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos) ou para a luminária em si. É importante ressaltar que as luminárias públicas de LED são reconhecidas por sua alta eficiência e longa vida útil. Nesse contexto, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), por meio da Portaria n°62, estabelece requisitos para a conformidade de luminárias destinadas à iluminação pública.

Conforme o Item 5.1 j) desta portaria, é explicitamente determinado que a garantia das luminárias públicas deve ser de, no mínimo, 60 meses. Tal requisito é fundamentado na durabilidade e na eficácia desse tipo de equipamento, visando assegurar a qualidade e a confiabilidade das soluções de iluminação pública adotadas.

20/02/2022 08:38 PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - PORTARIA Nº 62 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - DOU - Imprensa Nacional

i) informações sobre o importador ou distribuidor;

j) garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses.

Além disso, é fundamental que o DPS, componente essencial para a proteção das luminárias contra surtos elétricos e, consequentemente, para a preservação da sua vida útil, tenha uma garantia igual à das luminárias, e não inferior. Um DPS com garantia reduzida pode comprometer a durabilidade do sistema de iluminação como um todo, uma vez que a falha desse dispositivo pode resultar em danos irreversíveis às luminárias. Portanto, assegurar que o DPS tenha a mesma garantia das luminárias é crucial para garantir a eficácia e a longevidade do sistema de iluminação pública.

Portanto, a discrepância entre a exigência estipulada no edital e o estipulado pelo INMETRO deve ser objeto de revisão, garantindo que as especificações técnicas atendam aos padrões estabelecidos pelas normativas pertinentes. Isso contribuirá para a eficácia e durabilidade das luminárias públicas de LED, além de assegurar que todos os componentes, incluindo o DPS, ofereçam uma garantia elevada, beneficiando o município com produtos de maior qualidade e confiabilidade.

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
CPL / PMO
FLS 432

CPL / PMO
FLS 431

D. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer que:

a) Seja retificado o edital de modo a revisar o projeto luminotécnico a fim de sanar discrepâncias e ambiguidades;

b) Seja retificado o edital para que sejam aceitas luminárias do tipo LED SMD;

c) Seja retificado o edital para que estabeleça uma potência máxima das luminárias e não uma potência específica, permitindo assim a escolha de potências menores;

d) Seja retificado o edital de modo a excluir a exigência de que as luminárias possuam fabricação nacional, visto que tal requisito não apresenta justificativa técnica ou legal e pode restringir indevidamente a competitividade do certame;

e) Seja retificado o edital para que haja a revisão da garantia exigida, de forma a observar as portarias normativas do INMETRO;

Nestes termos, pede deferimento.

Vitória, 19 de agosto de 2024

IGOR ODILON BARBOSA:13204575764

Assinado de forma digital por IGOR ODILON BARBOSA:13204575764
Dados: 2024.08.19 15:59:47 -03'00'

I O BARBOSA RI PROJETOS
Igor Odilon barbosa

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CPL / PMO FLS 423

CPL / PMO FLS 432

REPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA I O BARBOSA RI PROJETOS

PREFEITURA DE [redacted]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL / PMO FLS 124

DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

CPL / PMO FLS 433

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
IMPUGNANTE: I O BARBOSA RI PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.226.655/0001-83.
IMPUGNADO: PREGOEIRO
OBJETO: Registro de Preços Empresa para Futura e Eventual Aquisição e Prestação de Serviço para Adequação e Substituição de Iluminação Pública com Utilização de Pontos de Luminárias de Led 100w, 150w, em Bairros, Praças, Logradouros Públicos e Distritos, Incluindo a Mão de Obra de Retirada das Luminárias Antigas e a Instalação das Novas do Município de Óbidos.

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 025/2024, acima mencionado, apresentado através do representante legal da **I O BARBOSA RI PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.226.655/0001-83,** interposta contra os termos do Edital, Anexo I – Termo de Referência – itens 1.2 e 1.3, informando o que se segue:

DA TEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO

De acordo com o Edital o Recebimento de Pedidos de Impugnação se dará até o dia 20 de agosto de 2024. A impugnação foi protocolada pela empresa dentro do prazo legal, encontra-se **TEMPESTIVA.**

DAS RAZÕES DO IMPUGNANTE

A empresa **I O BARBOSA RI PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.226.655/0001-83,** pugna pela retificação do Edital em conformidade com as alegações que seguem:

a) Seja retificado o edital de modo a revisar o projeto luminotécnico a fim de sanar discrepâncias e ambiguidades;
b) Seja retificado o edital para que sejam aceitas luminárias do tipo LED SMD;
c) Seja retificado o edital para que estabeleça uma potência máxima das luminárias e não uma potência específica, permitindo assim a escolha de potências menores;
d) Seja retificado o edital de modo a excluir a exigência de que as luminárias possuam fabricação nacional, visto que tal requisito não apresenta justificativa técnica ou legal e pode restringir indevidamente a competitividade do certame;
e) Seja retificado o edital para que haja a revisão da garantia exigida, de forma a observar as portarias normativas do INMETRO;

DA ANÁLISE

Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que este Pregoeiro adota a Minuta do Edital aprovado, atendendo determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo Presidente responsável pela sua elaboração. Ressalta-se, ainda, que a Minuta do Edital utilizada foi previamente analisada pela Procuradoria da Prefeitura Municipal, com respaldo daquela Jurídica quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.

Sendo assim, o Pregoeiro buscou confeccionar um edital com base no Termo de Referência elaborado pelo setor solicitante, o qual tem a intenção de contemplar o interesse público, em conformidade com os ditames legais e visando obter a proposta mais vantajosa.

Ao analisar as razões apresentadas pela impugnante, visando a retificação do edital de licitação do Pregão Eletrônico 025/2024, que visa o desmembramento.

O certame permanecerá com tipo menor preço por lote, o questionamento do licitante está errado quando afirma que o certame está sendo realizado de forma global, pois possui 2 Itens:

Pergunta 01, QUANTO PROJETO ILUMINOTÉCNICO

R: Leva-se em consideração que o certame trata-se da continuidade da atualização da iluminação pública de redes já existente à vários anos e não uma rede nova, sendo estas distribuídas em toda a extensão do município urbana e rural, então não existe a padronização perfeita das mesmas. Considerando que Óbidos possuí características próprias, o projeto luminotécnico juntamente com o projeto básico foi realizado para atender todas as necessidades do município possibilitando a continuidade da modernização da iluminação pública municipal, gerando assim conforto, segurança e economia para a cidade.

Pergunta 02: COB

R: As exigências técnicas encontram-se no Item 6.1 do termo de referência onde o mesmo não exige que seja a tecnologia COB, caso a luminária de led oferecida atenda as exigências do Item citado será aceita considerando-se similaridade na tecnologia COB ou SMD desde que atenda as especificações técnicas.

PERGUNTA 03: EXIGENCIAS TECNICAS DAS LUMINÁRIAS

R: As exigências técnicas encontram-se no Item 6.1 do termo de referência, as mesmas atendem o projeto luminotécnico, projeto básico e o padrão ao qual já existe

em algumas localidades do município sem que haja qualquer tipo de restrição, direcionamento de participação ou exigência excessiva visto que as características técnicas exigidas no certame são as mesmas característica exigidas na maioria dos certames no território nacional.

PERGUNTA 04: FABRICANTE RECONHECIDA NO TERRITORIO NACIONAL

R: De forma alguma esta é uma exigência excessiva o que define o fabricante ser reconhecido no território nacional é o registro dos produtos no inmetro ao qual é obrigatório que todos os produtos comercializados no país estejam de acordo com o regulamento do Instituto e possuam o selo do Inmetro, também chamado de selo de identificação da conformidade.

PERGUNTA 04: GARANTIA

R: O licitante não necessariamente é a fábrica das luminárias, a luminária possui a garantia de fábrica e a garantia mínima direta que o licitante deve ofertar são 2 anos.

DA DECISÃO

Pelo exposto, **RECEBO** a impugnação interposta pela empresa **I O BARBOSA RI PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.226.655/0001-83**, em respeito à igualdade de condições e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO,** do pedido formulado, e mantenho o Edital em seus termos originais, bem como o dia 23 de agosto de 2024, às 08:30 horas para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico 025/2024.

Óbidos - PA, 20 de agosto de 2024.

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES:69288267204
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES:69288267204
Dados: 2024.08.20 18:04:50 -03'00'

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES
PREGOEIRO OFICIAL-PMO
DECRETO Nº441/2023

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CPL / PMÓ FLS 376

CPL / PMÓ FLS 385

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EMPRESA ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

ESBLIGHT POWER IN LIGHTING ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0156124

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS PARÁ CPL / PMO FLS 377

ILUSTRÍSSIMO SR(A). PREGOEIRO (A) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

EXCELENTÍSSIMOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

CPL. / PMO FLS 386

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0577/2024

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, sediada à Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 880, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP 69075-830, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Fernando Carbonera, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1089989576-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.270.550-70, vem respeitosamente, através de sua advogada infra firmada à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e com fulcro no art.164 Da Lei 14.133/2021 e do artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL,** Supra mencionado, que faz nos seguintes termos

I - TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE:

Nos termos do artigo 164 da Lei 14.133/2021, aduz:

> Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

ESBLIGHT POWER IN LIGHTING ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0156124

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS CPL / PMO FLS 378

Considerando que a natureza jurídica e empresarial da impugnante contempla o objeto licitado, demonstrada a legitimidade e a tempestividade da presente impugnação.

CPL / PMO FLS 387

II- FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO:

Os princípios que regem as licitações públicas estão insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 11° da Lei n° 14.133/2021 com destaque à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Portanto, a Impugnante aguardará a decisão fundamentada da impugnação pela entidade licitadora, e caso não receba a devida decisão buscará tutela no Tribunal de Contas competente (art. 170 da Lei n. 14.133/2021), sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Além do mais, diante da dimensão e da complexidade das questões abordadas, faz-se necessária a suspensão da abertura a fim de haver o resguardo tempestivo da legalidade e moralidade no uso dos recursos públicos.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e omissões que maculam o certame, conforme passaremos a demonstrar.

III - DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

No presente caso, extrapolando a finalidade contida na lei, O Edital nos itens Luminárias de LED exige especificações técnicas excessivas, tais como as previstas abaixo, Vejamos:

- Exigência de LED COB,

Demonstraremos a necessidade de retificação das especificações técnicas citadas de forma fundamentada, para garantir a legalidade e a lisura do certame.

DO LED COB

CPL / PMO FLS 379

ESBLIGHT POWER IN LIGHTING ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0156124

O Edital informa que somente será admitida a tecnologia LED COB (Chip-on-Board, excluindo outras tecnologias igualmente viáveis. A justificativa fornecida de que outras tecnologias não possuem a mesma resistência ao calor e flutuação de tensão não está correta, bem como não é suficiente para justificar a restrição de luminárias de tecnologia SMD.

CPL / PMO FLS 388

Primeiramente, é importante destacar que a tecnologia LED COB (Chip-on-Board) é uma das muitas tecnologias disponíveis no mercado de iluminação LED e, embora possa apresentar vantagens em determinados contextos, não é melhor e a única opção viável para atender às necessidades do objeto licitado. As tecnologias MID Power ou High Power, ambas efetuadas em montagem de LEDs SMD "surface mounted diode" (dispositivos montados em superfície) são duráveis, eficientes e inovadoras.

Existem vários pontos negativos na escolha da tecnologia LED COB, vejamos:

1.Para adoção do LED COB há necessidade de uma maior área de dissipação de calor, devido a concentração de calor em uma área pequena, ou seja, a justificativa resistência ao calor não se aplica a tecnologia COB.

2. Apesar de possuir um fluxo luminoso inicial alto, o LED COB tem uma rápida depreciação lumínica.

3. Possui difícil controle de ofuscamento, em comparação com LEDs SMD, não sendo recomendado para utilização em iluminação viária.

4. Por ter um facho mais direcionado e pontual, é normalmente utilizado para iluminação comercial e de lojas (iluminação de destaque). Dependendo do conjunto óptico, pode gerar uma menor uniformidade de luz entre postes na iluminação pública.

5. Atentar-se à compatibilidade com produtos químicos: O COB contém uma proteção em silicone para proteção do Chip do LED para extrair a máxima quantidade de luz. Assim como parte dos silicones utilizados na

ESBLIGHT POWER IN LIGHTING ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0156124

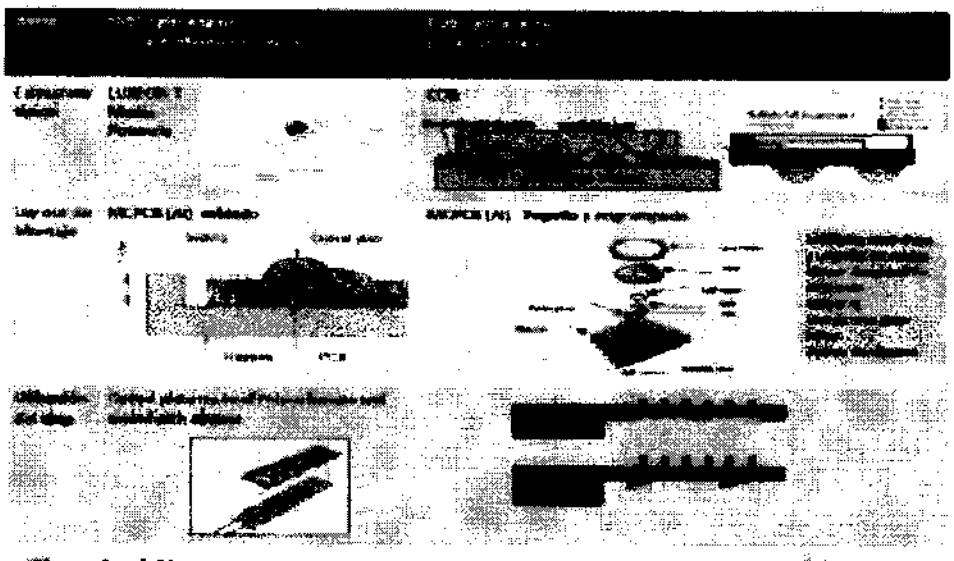
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CPL/PMO FLS 390

CPL/PMO 389

óptica dos LEDs, deve se tomar cuidado em prevenir a reação direta ou indireta de reagentes químicos incompatíveis com o silicone. A proteção em silicone é sensível ao gás. Consequentemente, oxigênio e moléculas de qualquer de composto orgânico volátil (COVs) pode difundir dentro dele. Quando utilizados na indústria pesada, ou ambientes de alto tráfego de carros, o módulo COB deve ser apropriadamente protegido contra entrada de sulfúricos e cloro. Luminárias com alto grau de proteção não eliminam o risco de entrada de gases corrosivos. Segue uma lista abaixo de alguns produtos químicos comuns, que devem ser evitados por reagirem com o material de silicone:

ESBLIGHT POWER IN LIGHTING ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0156124

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS CPL / PMO FLS 381 PMM
CPL / PMO FLS 390 PMM



Chemical Name	Type
Hydrochloric acid	acid
Sulfuric acid	acid
Nitric acid	acid
Acetic acid	acid
Sodium Hydroxide	alkali
Potassium Hydroxide	alkali
Ammonia	alkali
MEK (Methyl Ethyl Ketone)	solvent
MIBK (Methyl Isobutyl Ketone)	solvent
Toluene	solvent
Xylene	solvent
Benzene	solvent
Gasoline	solvent
Mineral spirits	solvent
Dichloromethane	solvent
Tetracholorometane	solvent
Castor oil	oil
Lard	oil
Linseed oil	oil
Petroleum	oil
Silicone oil	oil
Halogenated hydrocarbons (containing F, Cl, Br elements)	misc
Rosin flux	solder flux
Acrylic Tape	adhesive

ESBLIGHT POWER IN LIGHTING ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0156124

CPL / PMO FLS 392

luminárias LED com tecnologia SMD também podem oferecer níveis satisfatórios de durabilidade e confiabilidade. Com os avanços tecnológicos e os materiais de qualidade disponíveis, as luminárias SMD podem ser tão robustas e duráveis quanto as C.O.B.

CPL / PMO FLS 391

Luminárias LED com tecnologia SMD podem ser tão eficientes quanto as C.O.B em termos de luminosidade por watt. Isso significa que as luminárias SMD podem oferecer uma excelente relação entre eficiência energética e desempenho luminoso, contribuindo para a economia de energia e redução dos custos operacionais.

A imposição exclusiva dessa tecnologia restringe desnecessariamente a participação de potenciais fornecedores que poderiam ofertar soluções eficientes e adequadas, a justificativa utilizada pelo Município está ausente de embasamento técnico.

O princípio da isonomia, fundamental em processos licitatórios, deve ser observado, garantindo igualdade de oportunidades a todos os interessados em participar da licitação. Ao restringir a tecnologia das luminárias de LED, o edital pode estar violando esse princípio, prejudicando possíveis fornecedores que poderiam oferecer alternativas igualmente eficientes.

Ademais, a jurisprudência dos tribunais superiores tem reiteradamente reconhecido que as exigências editalícias devem ser pautadas pela busca da proposta mais vantajosa para a administração pública, sendo vedada a imposição de especificações técnicas que não sejam indispensáveis para atender às necessidades do serviço ou da obra a ser contratada. Nesse sentido, a exigência de luminárias de LED com tecnologia LED COB não se justifica como requisito indispensável para a consecução dos objetivos do contrato.

IV-CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A incorreção das exigências técnicas apontadas na presente Impugnação, fere o princípio da ampla concorrência e traz redução significativa de proponentes, neste sentido, no Acórdão 2.383/2014 proferido pelo TCU-Plenário, destaca:

> **Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado".**

ESBLIGHT POWER IN LIGHTING ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0156124

CPL / PMO FLS 383

Além de impossibilitar a participação de várias marcas disponíveis no certame, se houver restrição de participantes haverá o direcionamento a poucos concorrentes ou a um único concorrente.

CPL / PMO Fls 392

Consoante as alegações apresentadas, não podemos permitir que o Ente Público dê andamento as exigências editalícias, sem levar em consideração a legalidade. A lei de licitações, em seu artigo 9° que:

> Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
>
> I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
> a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
> b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
> c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
>
> II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
>
> III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
>
> § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

ESBLIGHT POWER IN LIGHTING ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0156124

PREFEITURA MUNICIPAL DE PMO CPL / PMO FLS 334

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

CPL / PMO FLS 293

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

V- PEDIDO

Razões pelas quais, requer o acolhimento da presente impugnação visando à conformidade do Edital com os requisitos legais, mediante a retificação das especificações técnicas das luminárias de LED, a fim de garantir a transparência e legalidade do processo licitatório.

Além disso, requer-se a **apresentação do projeto luminotécnico para fundamentar as exigências em questão.**

Manaus, AM, em 16 de agosto de 2024.

Termos em que Pede Deferimento

Franciele Gaio
Advogada
OAB/RS nº 107.866

FERNANDO CARBONERA:00727055070
Assinado de forma digital por FERNANDO CARBONERA:00727055070

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 13.348.127/0001-48

FERNANDO CARBONERA

CARGO Sócio Administrador

CPF: 007.270.550-70

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 395

CPL / PMO
FLS 394

REPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

ITURA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
CPL / PMO
FLS 396

CPL / PMO
FLS 395

DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
IMPUGNANTE: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48.
IMPUGNADO: PREGOEIRO
OBJETO: Registro de Preços Empresa para Futura e Eventual Aquisição e Prestação de Serviço para Adequação e Substituição de Iluminação Pública com Utilização de Pontos de Luminárias de Led 100w, 150w, em Bairros, Praças, Logradouros Públicos e Distritos, Incluindo a Mão de Obra de Retirada das Luminárias Antigas e a Instalação das Novas do Município de Óbidos

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 025/2024, acima mencionado, apresentado através do representante legal da **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48,** interposta contra os termos do Edital, Anexo I – Termo de Referência – itens 1.2 e 1.3, informando o que se segue:

DA TEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO

De acordo com o Edital o Recebimento de Pedidos de Impugnação se dará até o dia 20 de agosto de 2024. A impugnação foi protocolada pela empresa dentro do prazo legal, encontra-se **TEMPESTIVA.**

DAS RAZÕES DO IMPUGNANTE

A empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48** pugna pela retificação do Edital em conformidade com as alegações que seguem:

> *Razões pelas quais, requer o acolhimento da presente impugnação visando à conformidade do Edital com os requisitos legais, mediante a retificação das especificações técnicas das luminárias de LED, a fim de garantir a transparência e legalidade do processo licitatório. Além disso, requer-se a apresentação do projeto luminotécnico para fundamentar as exigências em questão*

DA ANÁLISE

Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que este Pregoeiro adota a Minuta do Edital aprovado, atendendo determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo Presidente responsável pela sua elaboração. Ressalta-se, ainda, que a Minuta do Edital utilizada foi previamente analisada pela Procuradoria da Prefeitura Municipal, com respaldo daquela Jurídica quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.

Sendo assim, o Pregoeiro buscou confeccionar um edital com base no Termo de Referência elaborado pelo setor solicitante, o qual tem a intenção de contemplar o interesse público, em conformidade com os ditames legais e visando obter a proposta mais vantajosa.

Ao analisar as razões apresentadas pela impugnante, visando a retificação do edital de licitação do Pregão Eletrônico 025/2024, que visa o desmembramento.

O certame permanecerá com tipo menor preço por lote, o questionamento do licitante está errado quando afirma que o certame está sendo realizado de forma global, pois possui 2 Itens:

Pergunta 01: As exigências técnicas encontram-se no Item 6.1 do termo de referência onde o mesmo não exige que seja a tecnologia COB, caso a luminária de led oferecida atenda as exigências do Item citado será aceita considerando-se similaridade na tecnologia COB ou SMD desde que atenda as especificações técnicas.

Pergunta 02: O estudo luminotécnico foi realizado pela licitante para a execução do projeto básico.

Conforme o dispositivo supracitado, verifica-se que o procedimento licitatório é regido por princípios específicos nominalmente elencados, dentre os quais destacam-se o princípio da eficiência, o princípio da economicidade, o princípio da probidade administrativa e o princípio da transparência. Portanto, é fundamental que todas as condições estabelecidas no Edital estejam em conformidade com os princípios legais e normativos pertinentes, a fim de garantir a legalidade e a legitimidade do processo licitatório, e assim estão.

DA DECISÃO

Pelo exposto, **RECEBO** a impugnação interposta pela empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48**, em respeito à igualdade de condições e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO,** do pedido formulado, e mantenho o Edital em seus termos originais, bem como o dia 23 de agosto de 2024, às 08:30 horas para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico 025/2024.

PREFEITURA DE [redacted]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL / PMO FL. 383

Óbidos - PA, 19 de agosto de 2024.

CPL / PMO FL. 397

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES:69288267204
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES:69288267204
Dados: 2024.08.19 16:12:32 -03'00'

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES
PREGOEIRO OFICIAL-PMO
DECRETO Nº441/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 064

PREFEITURA DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

SINAPI PA DEZEMBRO 2023 / SEDOP SETEMBRO 2022
BDI: 27,41%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

Item	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit	Total R$
1.2	**Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w**				
CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000		R$ -
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000		R$ -
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388		R$ -
	Subtotal da Mão de Obra				**R$ -**
	Total do Custo Unitário (A)				**R$ -**
	Materiais				
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unid.	0,0140		R$ -
42243	LUMINÁRIA LED – 100W. 17.000 LUMENS. TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 17.000K (SINAPI: LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W)	Unid.	1,0000		R$ -
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid.	1,0000		R$ -
2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Unid.	1,0000		R$ -
39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Unid.	1,0000		R$ -
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100		R$ -
SEDOP E00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid.	2,0000		R$ -
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Unid.	2,0000		R$ -
SEDOP E00188	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid.	2,0000		R$ -
	Total do Custo Unitário (B)				**R$ -**
	Total do Custo Unitário (A+B)				**R$ -**
	Total do Custo Unitário + BDI				**R$ -**
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Índice**	**Preço Unit**	**Total R$**
1.3	**Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI
CPL / PMO
FLS 065

CÓDIGO SINAP	Mão de Obra e Equipamentos				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ -	R$ -
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ -	R$ -
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ -	R$ -
	Subtotal da Mão de Obra				**R$ -**
	Total do Custo Unitário (A)				**R$ -**
	Materiais				
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid.	0,0140	R$ -	R$ -
42247	LUMINÁRIA LED - 150W 25.000 LUMENS TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 5.000K (SINAPI: LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138 A 180W)	Unid.	1,0000	#######	R$ 617,39
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid.	1,0000	R$ -	R$ -
2510	Relé fotoéletrico 1000w	Unid.	1,0000	R$ -	R$ -
SEDOP E00390	Base para relé fotoelétrico	Unid.	1,0000	R$ -	R$ -
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$ -	R$ -
SEDOP E00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid.	2,0000	R$ -	R$ -
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Unid.	2,0000	R$ -	R$ -
SEDOP E00188	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid.	2,0000	R$ -	R$ -
	Total do Custo Unitário (B)				
	Total do Custo Unitário (A+B)				**R$ -**
	Total do Custo Unitário + BDI				**R$ -**

CPL / PMO FL. 432

CPL / PMO FL. 428

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-SRP
Processo Administrativo Nº 577/2024-PMO
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES
Data de Publicação: 12/08/2024 14:21:37

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.936,37

Descrição: Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoeletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

CPL / PMO FL. 428

CPL / PMO FL. 429

Autor	Marca/Modelo	Valor
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	1.936,37
NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	LUMILED / LM100 **Inf. detal.:** Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoeletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	1.936,37
RODRIGO LIMA MONTEIRO	Ledstar / 100W - Street Light DURA V6.9 - 100W **Inf. detal.:** LEDSTAR® - Street Light DURA V6.9 - 100W	1.935,00
TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AGNES / AGN7100D5 **Inf. detal.:** Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoeletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessarios (preço unitario+BDI)	1.936,37
ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	Própria / Próprio	1.936,33
FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA	NC / NC	1.936,37
TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI	Ilumatic / Ares Midi PR 100W **Inf. detal.:** Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoeletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)	1.935,68
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	DIVERSAS / DIVERSAS **Inf. detal.:** Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoeletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	1.936,37
MC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA	SX Lighting / Luminária Pública Plus SX Led 17.200 Lumens 100W **Inf. detal.:** Fornecimento e execuçao dosserviços de retirada de luminaria antiga e substituição por luminárialec – 100w. 15.200 Lumens,tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relétotoeletrico cabos de cobre1,5mm, conectores necessários.	1.936,00
MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	ILUMATIC / LUMINÁRIA PÚBLICA ARES MIDI PR 100W **Inf. detal.:** Fornecimento e execução dos serviços de retirada deluminária antiga e substituição por luminária Led – 100w.15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braçocurvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm,conectores necessários.	1.935,63
ZEUS ELETRICA LTDA	BR LUMENS / BALI-P01 LPU / 100W 5K **Inf. detal.:** Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)	1.936,33

Item: 2 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.140,72

Descrição Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e subsitituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1.5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)

000201

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZEUS ELETRICA LTDA	BR LUMENS / BALI-P02 LPLI / 150W 5K **Inf. detal.**: Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W, 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1.5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)	2.140,69
MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI	ILUMATIC / LUMINÁRIA PÚBLICA ARES MIDI PR 150W **Inf. detal.**: Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W, 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	2.139,91
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	DIVERSAS / DIVERSAS **Inf. detal.**: Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W, 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessarios.	2.140,72
MC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA	SX Lighting / Luminária Pública Plus SX Leo 25.800 Lumens 150W **Inf. detal.**: Fornecimento e execução deserviços de retirada de luminária antiga e substituição por LumináriaLed - 150W, 21.000 Lumens/tecnologia cob, 5.000k incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1.5mm,conectores necessários	2.140,32
TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E INUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI	Ilumatic / Ares Midi PR 150W **Inf. detal.**: omecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W, 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1.5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)	2.139,30
FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA	NC / NC	2.140,72
ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	Própria / Próprio	2.140,69
RODRIGO LIMA MONTEIRO	Ledstar / 150W - Street Light DURA V8.9 - 150W **Inf. detal.**: LEDSTAR® - Street Light DURA V8.9 - 150W	2.140,00
TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AGNES / AGN7150D5 **Inf. detal.**: Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W, 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)	2.140,72
NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	LUMILED / LM150 **Inf. detal.**: Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W, 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	2.140,72
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	2.140,72

DOCUMENTOS ANEXADOS

MC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Horário: 22/08/2024 14:19 **Documento**: Documentos Conforme Edital

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a02c6f5408c4c448d227af56eb14713.zip

Horário: 22/08/2024 14:19 **Documento**: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/264ea8c80a2b44e1b199259acd7a0847.zip

TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E INUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI

Horário: 22/08/2024 18:47 **Documento**: Documentos Conforme Edital

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c65ef77fd2946221b41c511811db7706.pdf

Horário: 22/08/2024 18:47 **Documento**: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/86dfadd08b494ff291a08c362dc04563.pdf

ZEUS ELETRICA LTDA

Horário: 22/08/2024 15:04 **Documento**: Documentos Conforme Edital

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd757b6858004cfba0a3dc80f59baa66.pdf

Horário: 22/08/2024 15:04 **Documento**: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eb08f0972674738b907887701e5134.pdf

FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

Horário: 22/08/2024 16:35 **Documento**: Documentos Conforme Edital

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb2aec5b9b48416bb4daec021607cfc3.zip

RODRIGO LIMA MONTEIRO

Horário: 23/08/2024 05:52 **Documento**: Documentos Conforme Edital

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/58cd87ffbfa2472e9490f5c84f22f9c4.pdf

Horário: 23/08/2024 05:52 **Documento**: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ca0153ff3d14f8690b322c6d53ec26f.pdf

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A

Horário: 22/08/2024 16:11 **Documento**: Documentos Conforme Edital

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a073bd3e46629d1b8a39d1d804a9ef713f.zip

Horário: 22/08/2024 16:11 **Documento**: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a1c517bd9f14d4c97f83d47faa113be.zip

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS

Horário: 22/08/2024 15:34 **Documento**: Documentos Conforme Edital

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1112c467320e4264bce59ae4b1652946.zip

Horário: 22/08/2024 15:34 **Documento**: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/89d7a9da1161408ca1042a4b3cb20d6c.pdf

TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Horário: 22/08/2024 15:22 **Documento**: Documentos Conforme Edital

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cce6b77fa52245ddd58088d183b549a5.zip

Horário: 22/08/2024 15:22 **Documento**: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfeb15c44ee3422609a2875527351211.pdf

MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI

Horário: 22/08/2024 14:36 **Documento**: Documentos Conforme Edital

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/22dd3339a104402fb2cc4f964fda2e6.zip

Horário: 22/08/2024 14:36 **Documento**: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f13d33e2ea8496e6acb655836387d790.zip

NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

Horário: 20/08/2024 14:41 **Documento**: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/60f166b50fa24621a925037cd86027bd.pdf

0002020

CPL / PMO
FLS 441

CPL / PMO
FLS 432

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

RODRIGO LIMA MONTEIRO

Lote	Item	Endereço
1	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/99d6615187ec4327b11bcb76ed424640.pdf
1	2	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/5f65a32f15114dbe882d19960a88d76f.pdf

MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI

Lote	Item	Endereço
1	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/85890267d8384f48a73d247817268974.zip
1	2	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/f72036ca3b044f7daee8f489b1b5aa92.zip

TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Lote	Item	Endereço
1	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/d1a1124f7c784653af26507af5d93e01.pdf
1	2	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/5bf5c91c07dc4a268ae499175d92853l.pdf

ZEUS ELETRICA LTDA

Lote	Item	Endereço
1	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/ac68760582484916e6f3d76eb551164.pdf
1	2	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/b65da40d53b84b68a2aff51f3ac6d4ee.pdf

TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E INUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI

Lote	Item	Endereço
1	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/04792b81c22b481a9b573e71d0276b21.pdf
1	2	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/04cd79f8ba3940[illegible]c933ndc7671398.pdf

MC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Lote	Item	Endereço
1	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/d3db6a0fe0cc4f47b52610b15d64121e.zip
1	2	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/9a3054b1e78343b9aeadcf89a4600014c.zip

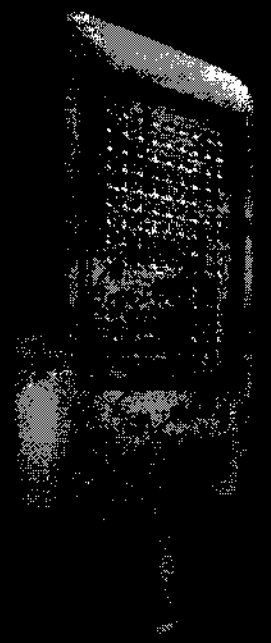
NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

Lote	Item	Endereço
1	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/026f42f9064abe815b207da4b134f7.pdf
1	2	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/347d6ce2d50455a5b1ecdf772f1acc.pdf

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS

Lote	Item	Endereço
1	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/b1a020569d60410a9cd97422a57d0265.zip
1	2	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/9c5c93218[illegible]da883b823fce30a795.zip

LUMINÁRIA PÚBLICA
PLUS



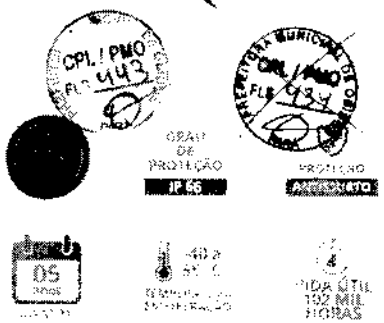
Iluminação Pública

SX LIGHTING

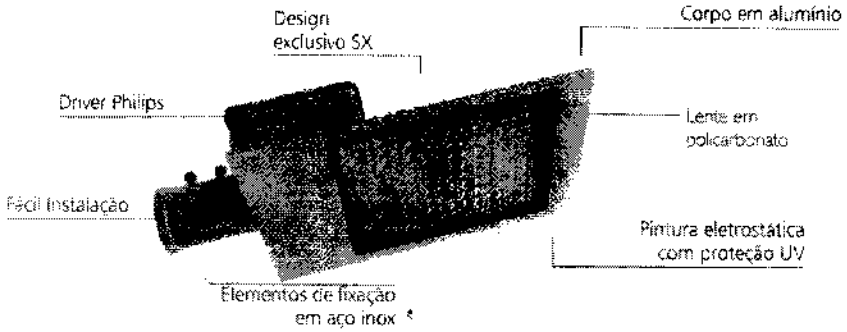
000203

DESEMPENHO

- Fácil manutenção (abertura superior)
- Protetor de surto 10kV / 10kA
- Dimerização Opcional 0-10v e Telegestão
- Resistência a impacto IK08
- Exclusiva liga de alumínio naval



CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO



Utilizamos em nossos os produtos, tecnologia SMD LED, o que possibilita um melhor dimensionamento térmico, permitindo estender sua vida útil ao máximo, uma vez que trabalha com temperaturas reduzidas.

Todos os produtos SX Lighting passam por criteriosos testes técnicos, nacionais e internacionais, certificando suas características elétricas, fotométricas e mecânicas, sendo que no Brasil esses testes são feitos em laboratórios homologados pelo INMETRO.

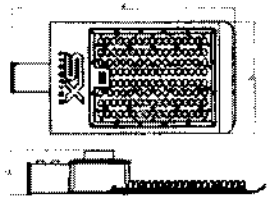
APLICAÇÕES

Vias Publicas | Condomínios | Praças e Parques | Estacionamentos | Rodovias | Clubes Esportivos e Lazer | Aeroportos | Portos | Ambientes Externos

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

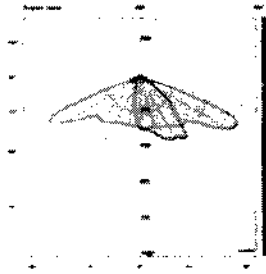
MODELO V01 - 140 lm/W							
Potência do Sistema	22W	30W	52W	74W	100W	120W	150W
Fluxo Luminoso da Luminária (@65°C)	3.344 lm	4.200 lm	7.436 lm	10.730 lm	14.200 lm	17.640 lm	21.300 lm
Corrente de Consumo	0,136 A	0,136 A	0,227 A	0,318 A	0,454 A	0,545 A	0,681 A
MODELO V01 - 140 lm/W							
Potência do Sistema	26W	31W	50W	70W	100W	120W	150W
Fluxo Luminoso da Luminária (@65°C)	3.280 lm	5.115 lm	8.650 lm	12.250 lm	17.600 lm	20.840 lm	26.850 lm
Corrente de Consumo	0,136 A	0,136 A	0,227 A	0,318 A	0,454 A	0,545 A	0,681 A
MODELO V01 - 140 lm/W							
Potência do Sistema	27W	30W	51W	74W	100W	120W	150W
Fluxo Luminoso da Luminária (@65°C)	3.212 lm	4.200 lm	7.140 lm	10.360 lm	14.200 lm	17.040 lm	21.000 lm
Corrente de Consumo	0,136 A	0,136 A	0,227 A	0,318 A	0,454 A	0,545 A	0,681 A
Potência do Sistema	20W	31W	50W	70W	100W	120W	150W
Fluxo Luminoso da Luminária (@65°C)	4.200 lm	5.457 lm	8.300 lm	11.550 lm	17.200 lm	20.640 lm	25.800 lm
Corrente de Consumo	0,136 A	0,136 A	0,227 A	0,318 A	0,454 A	0,545 A	0,681 A
Ângulo de Abertura Padrão	Tipo II Conforme NBR 5101						
Frequência de Operação	50 – 60 Hz						
Harmônica	< 10%						
Grau de Proteção	IP66 (óptica e compartimento driver)						
Tensão de Operação	202-254 Vac (padrão) / 95-260 (Bivolt) / 110-277 (Bivolt)						
Vida Útil - L70	102.000h						
Refrator	Policarbonato						
Equivalência	até 150 W			250 W	até 400 W	até 1.000 W	

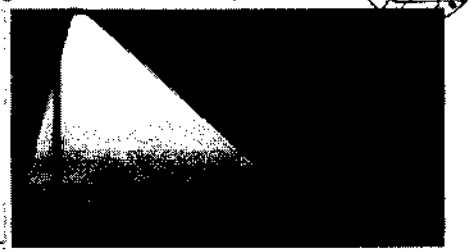
Dimensões (mm)				
SX-INLPP020	492,54	243,2	106,5	3,300 Kg
SX-INLPP050	492,54	243,2	106,5	3,300 Kg
SX-INLPP100	569,04	283,2	106,5	5,300 Kg
SX-INLPP150	569,04	283,2	106,5	5,300 Kg



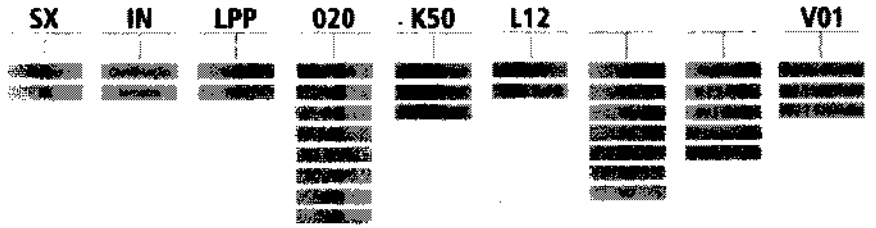
CPL / PMO FLS 443
CPL / PMO FLS 444
CPL / PMO FLS 445
0002044

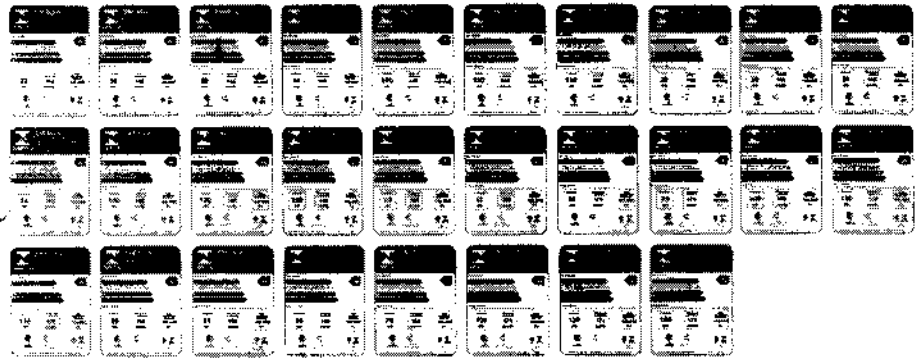
CURVA FOTOMÉTRICA





CODIFICAÇÃO

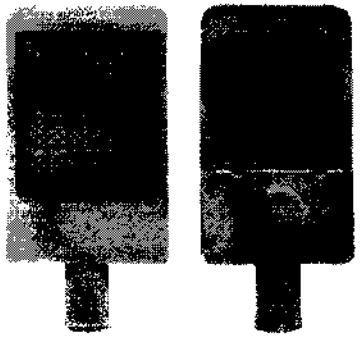




NORMAS E CERTIFICAÇÕES

- **NBR IEC - 60598-1** Requisitos Gerais e Ensaios
- **NBR IEC - 60529** Graus de Proteção para Invólucros de Equipamentos Elétricos (Código IP)
- **NBR IEC - 62031** Módulos de LED para Iluminação em Geral - Especificações de Segurança
- **IES LM 80-08** Approved Method for Measurements Lumen Maintenance of LED Light Sources
- **IES TM 21** - Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources
- **PORTARIA nº20** - Requisitos de aplicação aos seguintes tipos de luminárias destinadas à iluminação pública a LED

INSTALAÇÃO



A instalação pode ser feita em postes de comprimento mínimo de 125 mm, com diâmetro entre 48 mm a 60mm (padrão) e 24mm a 48mm (opcional) através dos dois parafusos de fixação do braço da luminária.

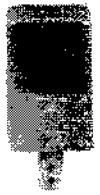
Os parafusos deverão ser apertados com toque mínimo de 8 N.m. para garantir a segurança da instalação

Aterramento

Para o correto funcionamento do produto é obrigatório o aterramento, o fio verde / amarelo (aterramento) deve estar interligado ao BEP (Barramento de equipotencialização) da instalação de acordo com a norma ABNT NBR-5410 - ITEM 6.4.6.

OPCIONAIS

BASES RELÉ



Sem Base



Base para relé 3 pinos



Base padrão nema 7 pinos

FOTOCÉLULA, SHORTING CAP E CONTROLADOR



Com Shorting Cap*



Com Relé Fotoelétrico ou Controlador de Telegestão*

* Relé fotoelétrico, Shorting Cap ou Controlador vendidos separadamente

000205

SX
LIGHTING

MATRIZ
Rua [illegible]
Fortal - Fortaleza - [illegible]

CONTATO
comercial@sxlighting.com.br
( ) 3041 6522

www.sxlighting.com.br

BNDES
BRASIL

SX CAPITAL

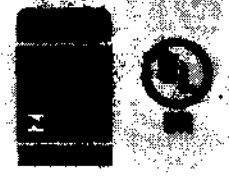
Invista em Luminárias LED e PAGUE O INVESTIMENTO com parte da ECONOMIA DE ENERGIA que pode chegar a 60 %

COMEÇA A PAGAR EM	FINANCIE EM ATÉ	TAXA A PARTIR DE
até 60 dias	60 parcelas	0,8% /mês

CPL / PMO
Fl. 448

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No.	[illegible]
Data de Emissão / Date of issue	23 de junho de 2020 / June 23, 2020
Página / Page	1 de 2
Requerente / Supplier (Nome e Endereço / Name and Address)	SX LIGHTING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP Rua José Vicente Magalhães, 45 Bloco A Galpão 1 Parque Industrial Maracanaú – Maracanaú – CE. CEP: 61.944-280. CNPJ: 22.058.820/0001-02
Produto Certificado / Certified Product	Luminárias Públicas Viárias / Street Light Luminaires
Modelo de Produto / Product Model(s)	Luminária para Iluminação Pública / Luminaire – Linhas 4000 / 6000 / 8000
Classe de Isolação / Safety Class	Não aplicável / Not Applicable
Nome Comercial / Trademark	SX Lighting
Normas Aplicáveis / Applicable standards	Portaria nº 20, de 16 de fevereiro de 2017
Programa de Certificação de Conformidade / Conformity Assessment Program	Portaria nº 20, de 16 de fevereiro de 2017
Relatórios de Avaliação e Ensaios / Assessment and Test Reports	6000/21 Rev. 1 / Rev. 2
Considerações Gerais / Conclusion	Detentor o Selo de Verificação da Conformidade do Sistema Nacional de Avaliação da Conformidade (SBAC) sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste certificado. Awarded the Conformity Assessment Seal of the Brazilian System of Evaluation of Conformity (SBAC) on the product covered by this certificate.
Validade / Revalidade / Validade / Expire date	17 de fevereiro de 2021 / February 17, 2021 23 de junho de 2023 / June 23, 2023
Registro Número / Registration Number	[illegible]



Organismo de Certificação / Certification Body: UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.6800 / W: brazil.ul.com

41-IC-F0030 rev 11.0

0002062

CPL / PMO
Fl. 449

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.*: UL-BR 20.0000

Data de Emissão / *Date of Issue*: 23 de junho de 2020 / *June 23, 2020*

Página / *Page*: 3/8

Solicitante / *Applicant*: SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua: José Ayrton Machado, nº 150 – Bairro: Feital
Piracicaba/SP – São Paulo – BR CEP: 13.441-268.
CNPJ: 22.094.830/0001-67

Fabricante / *Manufacturer*: SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua: José Ayrton Machado, nº 150 – Bairro: Feital
Piracicaba/SP – São Paulo – BR CEP: 13.441-268.
CNPJ: 22.094.830/0001-67

MODELO DE CERTIFICAÇÃO / *CERTIFICATION MODEL*: MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5

CARACTERÍSTICAS NOMINAIS / *RATINGS*:

Código / *Catalogue Number*	Descrição do Produto / *Product Description*	Marca / *Brand*	Modelo / *Model*	Potência / *Power*	Corrente / *Current*	TCP / *CCT*	Fluxo / *Flux*	Eficácia / *Efficacy*	IP	Dimerização / *Dimming*	Classificação / *Classification*	DPS
SXINLPP150K40 L1 ZV01 / 07513202522727	Luminária Pública Plus SX LED 21.300 lm 150W 4000K Tipo II	SX LIGHTING	202*2 S4	150W ±1,5%	1050 mA	4000 K ±72	21.30 0 lm	142 lm/W	6	médio	Tipo 2	Limita da
SXINLPP120K40 L1 ZV01 / 07513202555143	Luminária Pública Plus SX LED 3.344 lm 22W 4000K Tipo II	SX LIGHTING	202*2 S4	22W ±5% 7	700 mA	4000 K ±72	3.344 lm	152 lm/W	6	médio	Tipo 2	Limita da
SXINLPP030K40 L1 ZV01 / 07513202555135	Luminária Pública Plus SX LED 4.200 lm 30W 4000K Tipo II	SX LIGHTING	202*2 S4	30W ±5% 7	1050 mA	4000 K ±72	4.200 lm	140 lm/W	6	médio	Tipo 2	Limita da

Organismo de Certificação / *Certification Body*: UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T 55.11.3049.6000 / W: brazil.ul.com

4140-F0030 rev 11.0

CPL / PMO
Fl. 450

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.*: UL-BR 20.0000

Data de Emissão / *Date of Issue*: 23 de junho de 2020 / *June 23, 2020*

Página / *Page*: 4/8

SXINLPP150K40 L1 ZV01 / 07513202553127	Luminária Pública Plus SX LED 7.436 lm 52W 4000K Tipo II	SX LIGHTING	202*2 S4	52W ±5% 7	1050 mA	4000 K ±72	71.00 0 lm	143 lm/W	6	médio	Tipo 2	Limita da
SXINLPP070K40 L1 ZV01 / 07513202554139	Luminária Pública Plus SX LED 10.700 lm 70W 4000K Tipo II	SX LIGHTING	202*2 S4	70W ±5% 7	1050 mA	4000 K ±72	10.70 0 lm	153 lm/W	6	médio	Tipo 2	Limita da
SXINLPP100K40 L1 ZV01 / 07513202555903	Luminária Pública Plus SX LED 14.700 lm 100W 4000K Tipo II	SX LIGHTING	202*2 S4	100W ±5% 7	1050 mA	4000 K ±72	14.70 0 lm	147 lm/W	6	médio	Tipo 2	Limita da
SXINLPP120K40 L1 ZV01 / 07513202555994	Luminária Pública Plus SX LED 17.640 lm 120W 4000K Tipo II	SX LIGHTING	202*2 S4	120W ±5% 7	1050 mA	4000 K ±72	17.64 0 lm	147 lm/W	6	médio	Tipo 2	Limita da

Organismo de Certificação / *Certification Body*: UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T 55.11.3049.6000 / W: brazil.ul.com

4140-F0030 rev 11.0

0002027

CPL / PMO
Fls. 451

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY



SKNLPP150K50 L1 2V01 / 07513202559086	Luminária Pública Plus SK LED 14.000 lm 150W 5000K Tipo II	SK LIGHTING	202~2 54	150W >0,92	1050 mA	5000 K/ >72	21.00 0 lm	140 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da
SKNLPP220K50 L1 2V01 / 07513202559778	Luminária Pública Plus SK LED 30.815 lm 220W 5000K Tipo II	SK LIGHTING	202~2 54	220V >0,92	700 mA	5000 K/ >72	0.212 lm	140 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da
SKNLPP030K50 L1 2V01 / 07513202559869	Luminária Pública Plus SK LED 4.200 lm 30W 5000K Tipo II	SK LIGHTING	202~2 54	30W >0,9 7	1050 mA	5000 K/ >72	4.200 lm	140 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da
SKNLPP050K50 L1 2V01 / 07513202559852	Luminária Pública Plus SK LED 7.140 lm 50W 5000K Tipo II	SK LIGHTING	202~2 54	50W >0,9 7	1050 mA	5000 K/ >72	7.140 lm	140 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da
SKNLPP070K50 L1 2V01 / 07513202560063	Luminária Pública Plus SK LED 10.500 lm 70W 5000K Tipo II	SK LIGHTING	202~2 54	70W >0,9 7	1050 mA	5000 K/ >72	10.50 0 lm	140 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da
SKNLPP100K50 L1 2V01 / 07513202560133	Luminária Pública Plus SK LED 14.200 lm 100W 5000K	SK LIGHTING	202~2 54	100W >0,97	1050 mA	5000 K/ >72	14.20 0 lm	140 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da

Organismo de Certificação / Certification Body: UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049.3300 / www.ul.com.br

41-IC-F0020 rev 11.0

CPL / PMO
Fls. 452

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY



SKNLPP120K50 L1 2V01 / 07513202560225	Luminária Pública Plus SK LED 17.000 lm 120W 5000K Tipo II	SK LIGHTING	202~2 54	120V >0,97	1050 mA	5000 K/ >72	17.00 0 lm	141 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da

SKNLPP150K40 L1 2V01 / 07513202560157	Luminária Pública Plus SK LED 20.820 lm 150W 4000K Tipo II	SK LIGHTING	202~2 54	150W >0,97	1050 mA	4000 K/ >72	20.82 0 lm	139 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da
SKNLPP030K40 L1 2V02 / 07513202560409	Luminária Pública Plus SK LED 3.280 lm 30W 4000K Tipo II	SK LIGHTING	202~2 54	30W >0,9 7	700 mA	4000 K/ >72	3.280 lm	164 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da
SKNLPP030K40 L1 3V02 / 06028831194832	Luminária Pública Plus SK LED 3.115 lm 30W 4000K Tipo II	SK LIGHTING	202~2 54	30W >0,9 7	700 mA	4000 K/ >72	3.115 lm	156 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da
SKNLPP050K40 L1 2V02 / 06028831194724	Luminária Pública Plus SK LED 5.680 lm 50W 4000K Tipo II	SK LIGHTING	202~2 54	50W >0,9 7	1050 mA	4000 K/ >72	5.680 lm	273 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da

Organismo de Certificação / Certification Body: UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049.3300 / www.ul.com.br

41-IC-F0020 rev 11.0

0002087

CPL / PMO
FLS 453

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No.: [illegible]

Data de Emissão / Date of Issue: 23 de junho de 2020 / June 23, 2020

Página / Page: 6/10

SXINLPP040K40 L1 ZV02 / 06028831948[illegible]	Luminária Pública Plus SX LED 12.240 lm 120W 4000K Tipo II	SX LIGHTING	202~2 54	120W >0,97	1050 mA	4000 K/ >72	11,25 klm	102 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da
SXINLPP100K40 L1 ZV02 / 06028831948[illegible]	Luminária Pública Plus SX LED 17.000 lm 150W 4000K Tipo II	SX LIGHTING	202~2 54	150W >0,97	1400 mA	4000 K/ >72	15,60 klm	104 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da
SXINLPP120K40 L1 ZV02 / 06028831949[illegible]	Luminária Pública Plus SX LED 20.640 lm 120W 4000K Tipo II	SX LIGHTING	202~2 54	120W >0,97	1050 mA	4000 K/ >72	20,64 klm	172 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da

	Modelos Comerciais											
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	SX LIGHTING	202~2 54	200W >0,97	1050 mA	[illegible]	[illegible]	172 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da
SXINLPP020K50 L1 ZV02 / 06028831951[illegible]	Luminária Pública Plus SX LED 3.200 lm 20W 5000K Tipo II	SX LIGHTING	202~2 54	20W >0,9 ?	700 mA	5000 K/ >72	3.200 lm	160 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da
SXINLPP030K50 L1 ZV02 / 06028831952[illegible]	Luminária Pública Plus SX LED 4.980 lm 31W 5000K Tipo II	SX LIGHTING	202~2 54	31W >0,9 ?	700 mA	5000 K/ >72	4.980 lm	160 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da

Organismo de Certificação / Certification Body: UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T. 55.11.3048.9900 / W. [illegible].com

41-IG-F0033 rev 11.0

CPL / PMO
FLS 454

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No.: [illegible]

Data de Emissão / Date of Issue: 23 de junho de 2020 / June 23, 2020

Página / Page: 7/10

SXINLPP050K50 L1 ZV02 / 06028831953[illegible]	Luminária Pública Plus SX LED 8.300 lm 50W 5000K Tipo II	SX LIGHTING	202~2 54	50W >0,9 ?	1050 mA	5000 K/ >72	8.300 lm	166 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da
SXINLPP075K50 L1 ZV02 / 06028831954[illegible]	Luminária Pública Plus SX LED 11.880 lm 75W 5000K Tipo II	SX LIGHTING	202~2 54	75W >0,9 ?	1400 mA	5000 K/ >72	11,88 klm	158 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SXINLPP120K50 L1 ZV02 / 06028831956[illegible]	Luminária Pública Plus SX LED 20.640 lm 120W 5000K Tipo II	SX LIGHTING	202~2 54	120W >0,97	1050 mA	5000 K/ >72	20,64 klm	172 lm/W	II	médio	Tipo 2	Limite da

Organismo de Certificação / Certification Body: UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T. 55.11.3048.9900 / W. [illegible].com

41-IG-F0033 rev 11.0

0002009

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado Nº. / Certificate No.: [illegible]

Data de Emissão / Date of Issue: [illegible]

Página / Page: [illegible]

VERSÃO DO PROJETO DO PRODUTO / PRODUCT DESIGN VERSION

Versões dos Modelos Certificados / Certified Models Versions			
Código / Código do modelo do modelo comercial / Code / Code of the commercial model	Descrição do Modelo / Model Description	Tipos / Types	Código do tipo / Type Code
SKINLPP100K40L12V02 / 07513202552?2	Luminária Pública Plus SX LED 25.300 lm 150W 4000K Tipo II	[illegible]	[illegible]
SKINLPP020K40L12V01 / 07513202561?3	Luminária Pública Plus SX LED 3.564 lm 22W 4000K Tipo II	[illegible]	[illegible]
SKINLPP030K40L12V01 / 07513202552?5	Luminária Pública Plus SX LED 4.200 lm 30W 4000K Tipo II	[illegible]	[illegible]

Organismo de Certificação / Certification Body: UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3848.8300 / W: brasil.ul.com

41-IC-F0033.rev 11.0

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado Nº. / Certificate No.: [illegible]

Data de Emissão / Date of Issue: [illegible]

Página / Page: [illegible]

		[illegible]	[illegible]
SKINLPP050K40L12V01 / 07513202562?7	Luminária Pública Plus SX LED 7.436 lm 52W 4000K Tipo II	[illegible]	[illegible]
SKINLPP070K40L12V01 / 07513202554?9	Luminária Pública Plus SX LED 10.730 lm 74W 4000K Tipo II	[illegible]	[illegible]
SKINLPP100K40L12V01 / 07513202555?1	Luminária Pública Plus SX LED 14.700 lm 104W 4000K Tipo II	[illegible]	[illegible]

Organismo de Certificação / Certification Body: UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3848.8300 / W: brasil.ul.com

41-IC-F0033.rev 11.0

0002102

CPL / PMO FLS 453

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado Nº / Certificate No.: UL-BR [illegible]

Data de Emissão / Date of Issue: 23 de junho de 2020 / June 23, 2020

Página / Page: [illegible]

		Placa com base para relé 7 pinos [illegible]	[illegible]
SXINLPP120K50L12V01 / 0751320255596	Luminária Pública Plus SX LED 12.000 lm 120W 5000K Tipo II	[illegible]	[illegible]

Variações não listadas / Unlisted variations			
Código / Código de barras do modelo comercial	**Descrição técnica**	**Variação**	**Código de barras das variações**
SXINLPP150K50L12V01 / 0751320255606	Luminária Pública Plus SX LED 21.000 lm 150W 5000K Tipo II	SXINLPP150K50L12V01 / Branco SXINLPP150K50L12F7PV01 / Branco com base para relé 7 pinos SXINLPP150K50L12CZV01 / Cinza SXINLPP150K50L12AZV01 / Azul SXINLPP150K50L12AZ7PV01 / Azul com base para relé 7 pinos	[illegible]
SXINLPP080K50L12V01 / 0751320255778	Luminária Pública Plus SX LED 9.212 lm 92W 5000K Tipo II	SXINLPP080K50L12V01 / Branco SXINLPP080K50L12F7PV01 / Branco com base para relé 7 pinos SXINLPP080K50L12CZV01 / Cinza SXINLPP080K50L12CZ7PV01 / Cinza com base para relé 7 pinos SXINLPP080K50L12AZV01 / Azul SXINLPP080K50L12AZ7PV01 / Azul com base para relé 7 pinos	[illegible]

CPL / PMO FLS 454

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado Nº / Certificate No.: [illegible]

Data de Emissão / Date of Issue: 23 de junho de 2020 / June 23, 2020

Página / Page: [illegible]

CPL / PMO FLS 468

		[illegible]	[illegible]
SXINLPP030K50L12V01 / 0751920255868	Luminária Pública Plus SX LED 4.200 lm 30W 5000K Tipo II	[illegible]	[illegible]
SXINLPP060K50L12V01 / 0751320256952	Luminária Pública Plus SX LED 7.140 lm 51W 5000K Tipo II	[illegible]	[illegible]
SXINLPP070K50L12V01 / 0751320256041	Luminária Pública Plus SX LED 10.360 lm 74W 5000K Tipo II	[illegible]	[illegible]
SXINLPP100K50L12V01 / 0751320256133	Luminária Pública Plus SX LED 14.200 lm	[illegible]	[illegible]

0002113

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado Nº. / Certificate No. 16.406.20.0095

Data de Emissão / Date of Issue 23 de junho de 2020 / June 23, 2020

Página / Page 1 de 8

	30W 5000K Tipo II	SIXNLPP130K40L12VB2 / Branco com base para relé 3 pinos SIXNLPP130K40L12VB2/F7VB2 / Branco com base para relé 7 pinos
SIXNLPP120K50L12VB2 / 07513202562215	Luminária Pública Plus SX LED 17.040 lm 120W 5000K Tipo II	SIXNLPP120K50L12VB2 / Branco SIXNLPP120K50L12VB2/F7VB2 / Branco com base para relé 7 pinos SIXNLPP120K50L12CB2 / Cinza SIXNLPP120K50L12CB2/F7VB2 / Cinza com base para relé 7 pinos

Versões do produto Convencional

Código / Código de barras do modelo convencional	Descrição do modelo	Versões	Código de barras dos modelos
SIXNLPP150K40L12VB2 / 07513202562817	Luminária Pública Plus SX LED 26.850 lm 150W 4000K Tipo II	SIXNLPP150K40L12VB2 / Branco SIXNLPP150K40L12VB2/F7VB2 / Branco com base para relé 7 pinos SIXNLPP150K40L12CB2 / Cinza SIXNLPP150K40L12CB2/F7VB2 / Cinza com base para relé 7 pinos SIXNLPP150K40L12AZB2 / Azul SIXNLPP150K40L12AZB2/F7VB2 / Azul com base para relé 7 pinos	07513202562824 07513202562831 07513202562848 07513202562855 07513202562862 07513202562879
SIXNLPP020K40L12VB2 / 07513202564699	Luminária Pública Plus SX LED 3.280 lm 20W 4000K Tipo II	SIXNLPP020K40L12VB2 / Branco SIXNLPP020K40L12VB2/F7VB2 / Branco com base para relé 7 pinos SIXNLPP020K40L12CB2 / Cinza SIXNLPP020K40L12CB2/F7VB2 / Cinza com base para relé 7 pinos SIXNLPP020K40L12AZB2 / Azul SIXNLPP020K40L12AZB2/F7VB2 / Azul com base para relé 7 pinos SIXNLPP020K40L12VB2 / Branco	07513202564705 07513202564712 07513202564729 07513202564736 07513202564743 07513202564750 07513202564767

Organismo de Certificação / Certification Body: LR do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105 – 20º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3048.9200 / lrl.brasil.ic@lrqa.com

41-IC-F0033 rev 11.0

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado Nº. / Certificate No. 16.406.20.0095

Data de Emissão / Date of Issue 23 de junho de 2020 / June 23, 2020

Página / Page 2 de 8

SIXNLPP050K40L12VB2 / 08028831194892	Luminária Pública Plus SX LED 5.175 lm 51W 4000K Tipo II	SIXNLPP050K40L12VB2 / Branco com base para relé 3 pinos SIXNLPP050K40L12VB2/F7VB2 / Branco com base para relé 7 pinos SIXNLPP050K40L12CB2 / Cinza SIXNLPP050K40L12CB2/F7VB2 / Cinza com base para relé 7 pinos SIXNLPP050K40L12AZB2 / Azul SIXNLPP050K40L12AZB2/F7VB2 / Azul com base para relé 7 pinos
SIXNLPP050K40L12VB2 / 08028831194724	Luminária Pública Plus SX LED 5.485lm 50W 4000K Tipo II	SIXNLPP050K40L12VB2 / Branco SIXNLPP050K40L12VB2/F7VB2 / Branco com base para relé 3 pinos SIXNLPP050K40L12CB2 / Cinza SIXNLPP050K40L12CB2/F7VB2 / Cinza com base para relé 3 pinos SIXNLPP050K40L12AZB2 / Azul SIXNLPP050K40L12AZB2/F7VB2 / Azul com base para relé 7 pinos
SIXNLPP070K40L12VB2 / 08028831194816	Luminária Pública Plus SX LED 32.280 lm 70W 4000K Tipo II	SIXNLPP070K40L12VB2 / Branco SIXNLPP070K40L12VB2/F7VB2 / Branco com base para relé 3 pinos SIXNLPP070K40L12CB2 / Cinza SIXNLPP070K40L12CB2/F7VB2 / Cinza com base para relé 3 pinos SIXNLPP070K40L12AZB2 / Azul SIXNLPP070K40L12AZB2/F7VB2 / Azul com base para relé 7 pinos
SIXNLPP100K40L12VB2 / 08028831194908	Luminária Pública Plus SX LED 37.880 lm 100W 4000K Tipo II	SIXNLPP100K40L12VB2 / Branco SIXNLPP100K40L12VB2/F7VB2 / Branco com base para relé 3 pinos SIXNLPP100K40L12CB2 / Cinza SIXNLPP100K40L12CB2/F7VB2 / Cinza com base para relé 3 pinos SIXNLPP100K40L12AZB2 / Azul

Organismo de Certificação / Certification Body: LR do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105 – 20º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3048.9200 / lrl.brasil.ic@lrqa.com

41-IC-F0033 rev 11.0

0002126

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. UL-BR-35.0000

Data de Emissão / Date of Issue 23 de Junho de 2020 / June 23, 2020

Página / Page 1 de/of 8

SXINLPP120K4GL12V02 / 06028833195991	Luminária Pública Plus SX LED 20.400 lm 120W 4000K Tipo II	SXINLPP120K4GL12V02 / Azul SXINLPP120K4GL12V02F7PV02 / Azul com base para relé 7 pinos SXINLPP120K4GL12V02F3PV02 / Azul com base para relé 3 pinos SXINLPP120K4GL12V02 / Branco SXINLPP120K4GL12V02F7PV02 / Branco com base para relé 7 pinos SXINLPP120K4GL12V02F3PV02 / Branco com base para relé 3 pinos SXINLPP120K4GL12CZV02 / Cinza SXINLPP120K4GL12CZ7PV02 / Cinza com base para relé 7 pinos SXINLPP120K4GL12CZ3PV02 / Cinza com base para relé 3 pinos	06028833194991 06028833195004 06028833195011 06028833195028 06028833195035 06028833195042 06028833195059

Variáveis dos acessórios / Accessories			
Código / Código do item do modelo comercial	Descrição do produto	Acessórios	Código do acessório
SXINLPP150K5GL12V02 / 06028833195080	Luminária Pública Plus SX LED 25.800 lm 150W 5000K Tipo II	SXINLPP150K5GL12V02 / Branco SXINLPP150K5GL12V02F7PV02 / Branco com base para relé 7 pinos SXINLPP150K5GL12V02F3PV02 / Branco com base para relé 3 pinos SXINLPP150K5GL12CZV02 / Cinza SXINLPP150K5GL12CZ7PV02 / Cinza com base para relé 7 pinos SXINLPP150K5GL12CZ3PV02 / Cinza com base para relé 3 pinos SXINLPP150K5GL12AZV02 / Azul SXINLPP150K5GL12AZ7PV02 / Azul com base para relé 7 pinos SXINLPP150K5GL12AZ3PV02 / Azul com base para relé 3 pinos	06028833195103 06028833195110 06028833195127 06028833195134 06028833195141 06028833195158 06028833195165
SXINLPP070K5GL12V02 / 06028833195172	Luminária Pública Plus SX LED 9.300 lm 70W 5000K Tipo II	SXINLPP070K5GL12V02 / Branco SXINLPP070K5GL12F7PV02 / Branco com base para relé 7 pinos SXINLPP070K5GL12F3PV02 / Branco com base para relé 3 pinos SXINLPP070K5GL12CZV02 / Cinza SXINLPP070K5GL12CZ7PV02 / Cinza com base para relé 7 pinos SXINLPP070K5GL12CZ3PV02 / Cinza com base para relé 3 pinos SXINLPP070K5GL12AZV02 / Azul SXINLPP070K5GL12AZ7PV02 / Azul com base para relé 7 pinos SXINLPP070K5GL12AZ3PV02 / Azul com base para relé 3 pinos	06028833195180 06028833195197 06028833195203 06028833195210 06028833195227 06028833195234 06028833195241 06028833195258 06028833195265
SXINLPP100K5GL12V02 / 06028833195189	Luminária Pública Plus SX LED 17.800 lm 100W 5000K Tipo II	SXINLPP100K5GL12V02 / Branco SXINLPP100K5GL12F7PV02 / Branco com base para relé 7 pinos SXINLPP100K5GL12F3PV02 / Branco com base para relé 3 pinos SXINLPP100K5GL12CZV02 / Cinza SXINLPP100K5GL12CZ7PV02 / Cinza com base para relé 7 pinos SXINLPP100K5GL12CZ3PV02 / Cinza com base para relé 3 pinos SXINLPP100K5GL12AZV02 / Azul SXINLPP100K5GL12AZ7PV02 / Azul com base para relé 7 pinos SXINLPP100K5GL12AZ3PV02 / Azul com base para relé 3 pinos	06028833195271 06028833195288 06028833195295 06028833195301 06028833195318 06028833195325 06028833195332 06028833195349 06028833195356

Organismo de Certificação / Certification Body UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.6300 / W: brazil.ul.com

41-IC-F0033 rev 11.0

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. UL-BR-35.0000

Data de Emissão / Date of Issue 23 de Junho de 2020 / June 23, 2020

Página / Page 1 de/of 8

SXINLPP050K5GL12V02 / 06028833195264	Luminária Pública Plus SX LED 4.500 lm 51W 5000K Tipo II	SXINLPP050K5GL12V02 / Branco SXINLPP050K5GL12F7PV02 / Branco com base para relé 7 pinos SXINLPP050K5GL12F3PV02 / Branco com base para relé 3 pinos SXINLPP050K5GL12CZV02 / Cinza SXINLPP050K5GL12CZ7PV02 / Cinza com base para relé 7 pinos SXINLPP050K5GL12CZ3PV02 / Cinza com base para relé 3 pinos SXINLPP050K5GL12AZV02 / Azul SXINLPP050K5GL12AZ7PV02 / Azul com base para relé 7 pinos SXINLPP050K5GL12AZ3PV02 / Azul com base para relé 3 pinos	06028833195301 06028833195318 06028833195325 06028833195332 06028833195349 06028833195356 06028833195363
SXINLPP070K5GL12V02 / 06028833195448	Luminária Pública Plus SX LED 11.350 lm 70W 5000K Tipo II	SXINLPP070K5GL12V02 / Branco SXINLPP070K5GL12F7PV02 / Branco com base para relé 7 pinos SXINLPP070K5GL12F3PV02 / Branco com base para relé 3 pinos SXINLPP070K5GL12CZV02 / Cinza SXINLPP070K5GL12CZ7PV02 / Cinza com base para relé 7 pinos SXINLPP070K5GL12CZ3PV02 / Cinza com base para relé 3 pinos SXINLPP070K5GL12AZV02 / Azul SXINLPP070K5GL12AZ7PV02 / Azul com base para relé 7 pinos SXINLPP070K5GL12AZ3PV02 / Azul com base para relé 3 pinos	06028833195462 06028833195479 06028833195486 06028833195493 06028833195509 06028833195516 06028833195523
SXINLPP100K5GL12V02 / 06028833195580	Luminária Pública Plus SX LED 17.800 lm 100W 5000K Tipo II	SXINLPP100K5GL12V02 / Branco SXINLPP100K5GL12F7PV02 / Branco com base para relé 7 pinos SXINLPP100K5GL12F3PV02 / Branco com base para relé 3 pinos SXINLPP100K5GL12CZV02 / Cinza SXINLPP100K5GL12CZ7PV02 / Cinza com base para relé 7 pinos SXINLPP100K5GL12CZ3PV02 / Cinza com base para relé 3 pinos SXINLPP100K5GL12AZV02 / Azul SXINLPP100K5GL12AZ7PV02 / Azul com base para relé 7 pinos SXINLPP100K5GL12AZ3PV02 / Azul com base para relé 3 pinos	06028833195530 06028833195547 06028833195554 06028833195561 06028833195578 06028833195585 06028833195592

Organismo de Certificação / Certification Body UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.6300 / W: brazil.ul.com

41-IC-F0033 rev 11.0

0002137

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* UL-BR [illegible]

Data de Emissão / *Date of Issue* 23 de junho de 2020 / *June 23, 2020*

Página / *Page* 1/[illegible]

SOMLPP1208(6,12)/60 / 06020311994422	Luminária Pública Rua 5K LED 20 (60 in 1,25W 5000k Tipo II	SOMLPP1208(6,12)/60 / Kit com bloqueio n467 [illegible] / Kit with lock n467 [illegible]	[illegible]

DOCUMENTOS / *DOCUMENTS:*

Título / *Title*	Número / *Number*	Revisão / *Revision*	Data emissão / *Issue Date*	Data de Reconhecido / *Performance Date*
Dados de Auditoria / *Audit data*	-	-	-	13/01/2020
Relatório de ensaio emitido por UL Testlech / *Test report issued by UL Testlech*	[illegible]	1	13/01/2021	-
	DLUM0012221	1	12/01/2021	-
	[illegible]	1	14/01/2021	-
	DLUM0013221	1	14/01/2021	-
	DLUM0018920	1	28/11/2020	-
	DLUM0019020	1	28/11/2020	-
	DLUM0017920	1	28/11/2020	-
	DLUM0017920	1	28/11/2020	-
	DLUM0017220	1	28/11/2020	-
	DLUM0017320	1	28/11/2020	-
	DLUM0017420	1	28/11/2020	-
	DLUM0017520	1	28/11/2020	-
	DLUM0017620	1	28/11/2020	-
	DLUM0017720	1	28/11/2020	-
	DLUM0017820	1	28/11/2020	-
	DLUM0017920	1	28/11/2020	-
	DLUM0018020	1	27/11/2020	-
	DLUM0018420	1	30/11/2020	-
	DLUM0018520	1	30/11/2020	-
	DLUM0018620	1	30/11/2020	-
	DLUM0018720	1	30/11/2020	-
	DLUM0018820	1	30/11/2020	-
	DLUM0018920	1	07/12/2020	-
	DLUM0019020	1	07/12/2020	-
	DLUM0019120	1	07/12/2020	-
	DLUM0019220	1	07/12/2020	-
	DLUM0019320	1	07/12/2020	-
	DLUM0019420	1	07/12/2020	-
	DLUM0019520	1	07/12/2020	-
	DLUM0019620	1	07/12/2020	-
	DLUM0019720	1	07/12/2020	-
	DLUM0019820	1	07/12/2020	-
	DLUM0019920	1	07/12/2020	-
	DLUM0019020	1	07/12/2020	-
	DLUM0019120	1	08/12/2020	-
	DLUM0020a/20	1	13/01/2021	-
	DLUM0020b/20	1	13/01/2021	-

Organismo de Certificação / *Certification Body* UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T- 55 11 3049.8300 / W. ul.com/br

41-IC-F0033 rev 11.0

CPL / PMO Fls 459

CPL / PMO Fls 463

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / *Certificate No.* UL-BR [illegible]

Data de Emissão / *Date of Issue* 23 de junho de 2020 / *June 23, 2020*

Página / *Page* 1/[illegible]

	[illegible]	1	13/01/2021
	[illegible]	1	13/01/2021
	[illegible]	1	13/01/2021
	[illegible]	1	13/01/2021
	[illegible]	1	13/01/2021
	[illegible]	1	13/01/2021
	[illegible]	1	13/01/2021
	[illegible]	1	03/02/2021
Relatório de ensaio emitido por INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO / *Test report issued by INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO*	LET-ID 2[illegible]-01.00	1	18/01/2021
	LET-EMC-RE 2[illegible]-01-C	1	08/02/2021
	LET-ID 2[illegible]-01.00	1	18/01/2021
	LET-EMC-RE 2[illegible]-C	1	18/01/2021
	LET-ID 2[illegible]-01.00	1	21/01/2021
	LET-EMC-RE 2[illegible]-C	1	18/01/2021

OBSERVAÇÕES / *OBSERVATIONS*

1. A validade desta Certificação está condicionada à manutenção das características de conformidade e segurança do produto não contempladas no escopo dessa certificação, bem como à manutenção dos requisitos e procedimentos específicos. Para verificação da validade atualizada desta Certificação e procedimentos específicos deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados da Segurex.
The validation of this certificate depends on the surveillance inspections performed and non-conformity treatments according to UL do Brasil Certifications procedures. To verify the updated validation of regularity of this Conformity Certificate shall be consulted the certified products and services listed in database.

2. Este certificado aplica-se aos equipamentos (produtos) idênticos ao protótipo avaliado e certificado, manufaturados nesta unidade (ou fabril) especificada no item 5 acima.
This certificate applies to the products that are identical to the prototype investigated, certified and manufactured at the production site mentioned in this certificate.

3. Qualquer alteração no produto, incluindo a marcação, envolvendo o presente certificado, deve ser comunicada informar por escrito à UL do Brasil Certificações sobre essa modificação, a qual poderá à anulação e limitará quanto à continuidade da validade do certificado.
Any non-authorized changes (software) in the product, including marking, will invalidate this certificate. UL do Brasil Certifications must be notified about any planned changes. This notification will be analyzed by UL do Brasil Certifications that will decide about certificate torpe.

Histórico de Revisões / *Revision Description:*

17 de fevereiro de 2021 / *February 17, 2021*	Inclusão dos relatórios de ensaio conforme portaria 111/2020 e alteração dos valores nominais.
23 de junho de 2020 / *June 23, 2020*	Emissão inicial / *Initial issue.*
A última revisão substitui e cancela as anteriores / *The last version replaces and cancels the previous ones*	

Organismo de Certificação / *Certification Body* UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T- 55 11 3049.8300 / W. ul.com/br

41-IC-F0033 rev 11.0

CPL / PMO Fls 460

CPL / PMO Fls 464

0002144

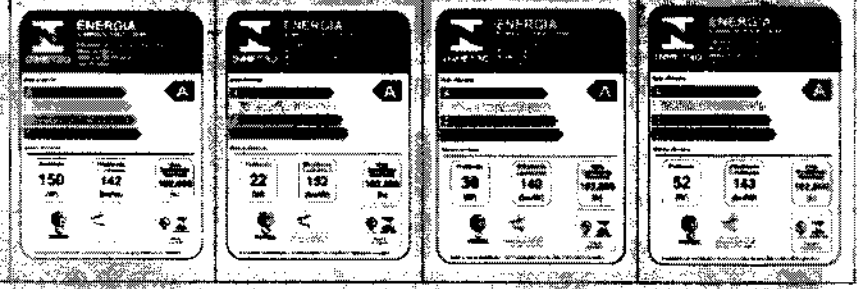
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado Nº. / *Certificate No.: UL-BR 20418

Data de Emissão / *Date of issue:* 23 de junho de 2020 / *June 23, 2020*

Página / *Page:* 1/2

ETIQUETAS ENCE / *ENCE LABELS*

Modelo	SXINLPP150R40L12V01	SXINLPP120R40L12V01	SXINLPP090R40L12V01	SXINLPP060R40L12V01
Descrição do Modelo	Luminária Pública Plus SX LED 31.900 lm 150W 4000K Tipo II	Luminária Pública Plus SX LED 9.344 lm 22W 4000K Tipo II	Luminária Pública Plus SX LED 4.208 lm 30W 4000K Tipo II	Luminária Pública Plus SX LED 7.416 lm 52W 4000K Tipo II
Etiqueta ENCE				

Organismo de Certificação / *Certification Body:* UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / 92 brasil.ul.com

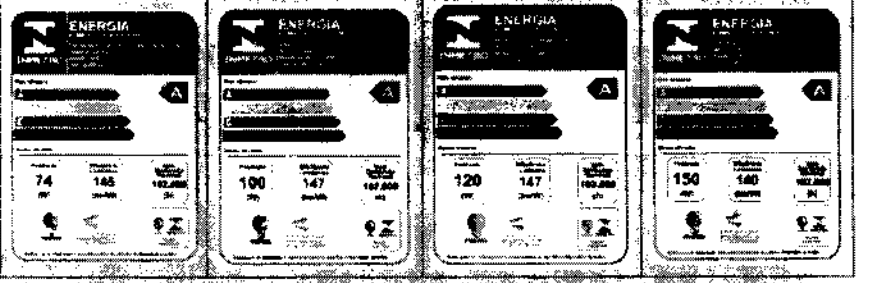
41-IC-F0035 rev 11.0

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado Nº. / *Certificate No.: UL-BR 20418

Data de Emissão / *Date of issue:* 23 de junho de 2020 / *June 23, 2020*

Página / *Page:* 1/2

Modelo	SXINLPP070R40L12V01	SXINLPP150R60L12V01	SXINLPP120R40L12V01	SXINLPP150R60L12V01
Descrição do Modelo	Luminária Pública Plus SX LED 10.730 lm 74W 4000K Tipo II	Luminária Pública Plus SX LED 18.700 lm 150W 4000K Tipo II	Luminária Pública Plus SX LED 17.000 lm 120W 4000K Tipo II	Luminária Pública Plus SX LED 22.400 lm 150W 5000K Tipo II
Etiqueta ENCE				

Organismo de Certificação / *Certification Body:* UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / 92 brasil.ul.com

41-IC-F0035 rev 11.0

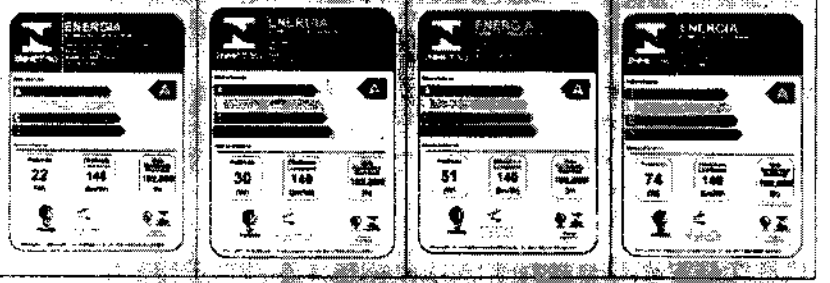
0002154

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No.: UL-BR 20.0060

Data de Emissão / Date of issue: 23 de junho de 2020 / June 23, 2020

Página / Page: 1 de/of 2

Modelo	SKINLPP020KS0L12V01	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Descrição do Modelo	Luminária Pública Plus SK LED 3.212 lm 27W 5000K Tipo II	Luminária Pública Plus SK LED 4.290 lm 39W 5000K Tipo II	Luminária Pública Plus SK LED 7.140 lm 51W 5000K Tipo II	Luminária Pública Plus SK LED 10.340 lm 74W 5000K Tipo II
Etiqueta ENCE				

Organismo de Certificação / Certification Body: UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brasil.ul.com

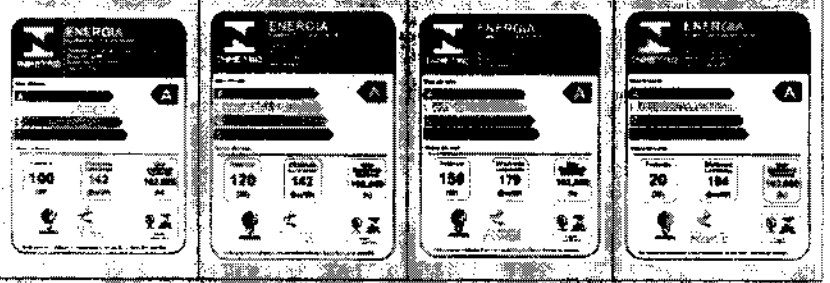
41-IC-F0035 rev 11.0

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No.: UL-BR 20.0060

Data de Emissão / Date of issue: 23 de junho de 2020 / June 23, 2020

Página / Page: 2 de/of 2

Modelo	SKINLPP100KS0L12V01	SKINLPP120KS0L12V01	SKINLPP150KS0L12V01	SKINLPP020K40L12V02
Descrição do Modelo	Luminária Pública Plus SK LED 14.200 lm 100W 5000K Tipo II	Luminária Pública Plus SK LED 17.040 lm 120W 5000K Tipo II	Luminária Pública Plus SK LED 21.300 lm 150W 5000K Tipo II	Luminária Pública Plus SK LED 3.120 lm 20W 4000K Tipo II
Etiqueta ENCE				

Organismo de Certificação / Certification Body: UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / W: brasil.ul.com

41-IC-F0035 rev 11.0

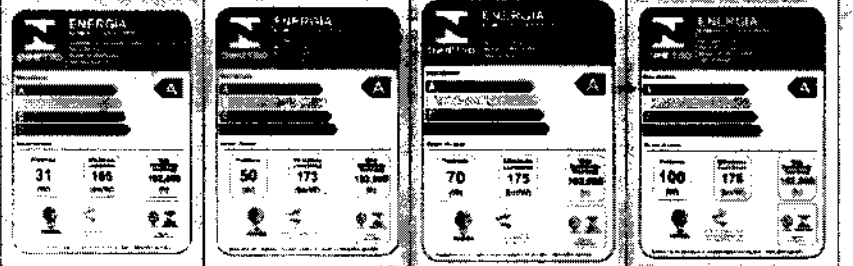
0002162

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate no.: UL-BR 36.0000

Data de Emissão / Date of issue: 23 de junho de 2020 / June 23, 2020

Página / Page: 2/3

Modelo	SKINLPP70W40L12V02	SKINLPP90W40L12V02	SKINLPP120W40L12V02	SKINLPP150W40L12V02
Descrição do Modelo	Luminária Pública Plus SK LED 6.125 lm 70W 4000K Tipo II	Luminária Pública Plus SK LED 8.650 lm 90W 4000K Tipo III	Luminária Pública Plus SK LED 12.250 lm 120W 4000K Tipo II	Luminária Pública Plus SK LED 17.300 lm 150W 4000K Tipo III
Etiqueta ENCE				

Organismo de Certificação / Certification Body: UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 24º Andar
São Paulo - SP - Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / ul.brasil.ul.com

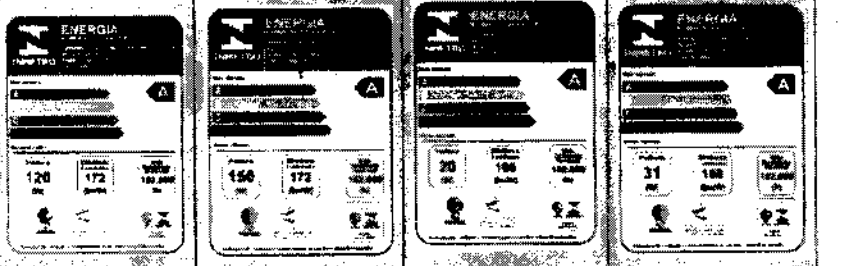
41-IC-F0033 rev 11.0

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate no.: UL-BR 36.0000

Data de Emissão / Date of issue: 23 de junho de 2020 / June 23, 2020

Página / Page: 3/3

Modelo	SKINLPP120W40L12V02	SKINLPP150W40L12V02	SKINLPP200W40L12V02	SKINLPP310W40L12V02
Descrição do Modelo	Luminária Pública Plus SK LED 20.640 lm 120W 4000K Tipo II	Luminária Pública Plus SK LED 26.000 lm 150W 4000K Tipo III	Luminária Pública PGL SK LED 34.100 lm 200W 4000K Tipo II	Luminária Pública Plus SK LED 53.900 lm 310W 4000K Tipo III
Etiqueta ENCE				

Organismo de Certificação / Certification Body: UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 24º Andar
São Paulo - SP - Brasil - 04571-010
T: 55.11.3049.8300 / ul.brasil.ul.com

41-IC-F0033 rev 11.0

0002174

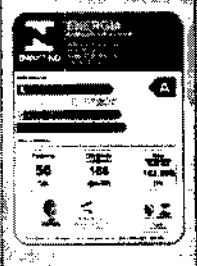
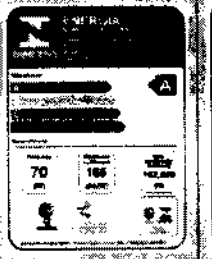
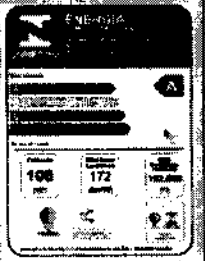
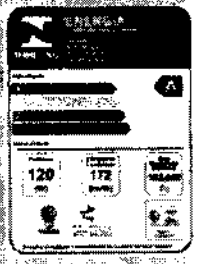
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. UL-BR 20.0499

Data de Emissão / Date of issue 23 de junho de 2020 / June 23, 2020

Página / Page 1 de/of 2

Modelo				
Descrição do Modelo	Luminária Pública Plus SX LED 8.300 lm 58W 5000K Tipo II	Luminária Pública Plus SX LED 10.500 lm 70W 5000K Tipo II	Luminária Pública Plus SX LED 12.900 lm 106W 5000K Tipo II	Luminária Pública Plus SX LED 16.640 lm 120W 5000K Tipo II
Etiqueta ENCE				

Organismo de Certificação / Certification Body

UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55.11.3049.6300 / W: brasil.ul.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. UL-BR 20.0499

Data de Emissão / Date of issue 23 de junho de 2020 / June 23, 2020

Página / Page 2 de/of 2

ANEXO D
MODELO DE PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM	ETIQUETAGEM PBE/002-LED	
LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED	DATA APROVAÇÃO DEZ/2014	ORIGEM INMETRO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	REVISÃO 00	DATA ÚLTIMA REVISÃO DEZ/2016

00 – DENOMINAÇÃO COMERCIAL

MARCA	SX Lighting
FORNECEDOR	SX LED LIGHTING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FABRICANTE	SX LED LUMINAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

02 – IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA

FAMÍLIA (*)	Luminária com Tecnologia LED, Invólucro Alumínio, Lente Vidro, 58 W, 5000 K
MARCA/MODELO DO LED	Philips Lumileds / Modelo LUXEON 5050
TIPO DA LUMINÁRIA	LUMINÁRIA LED VIÁRIA
VIDA DECLARADA (h)	100.000

(*) Composição do Código da Família:
LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada em horas
LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de refletor e difusor / Vida declarada em horas
(**) EE – Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

Organismo de Certificação / Certification Body

UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 24º Andar
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55.11.3049.6300 / W: brasil.ul.com

0002188

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Certificate of Conformity

Certificado No. / Certificate No.: [illegible]

Data de Emissão / Date of Issue: 30 de junho de 2020 / June 30, 2020

Página / Page: [illegible]

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQUÊNCIA (Hz)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	[illegible] (mm) %	EFICIÊNCIA (lm/W)	THD	TEC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO LABORATÓRIO
075132025227 2	SXINLP P150K4 0L12V0 1	220	60	146,4	0,984	21938,7		149,9	-	-	DLUM00082/2 0
075132025377 8	SXINLP P080K5 0L12V0 1	220	60	53,7	0,972	7985,6		148,7			DLUM00168/2 0
075132025514 3	SXINLP P020K4 0L12V0 1	220	60	25,9	0,977	3855,8		148,7	-	-	DLUM00189/2 0
075132025523 5	SXINLP P030K4 0L12V0 1	220	60	29,3	0,975	4317,2		147,2	-	-	DLUM00170/2 0
060288319517 2	SXINLP P020K5 0L12V0 2	220	60	18,1	0,957	2655,7		146,9	-	-	DLUM00058/2 1
060288319544 8	SXINLP P070K5 0L12V0 2	220	60	76,7	0,977	11035,9		144,0			DLUM00059/2 1
060288319469 1	SXINLP P120K4 0L12V0 2	220	60	125,9	0,980	21404,3		170,0	-	-	DLUM00019/2 1
075132025586 0	SXINLP P030K5 0L12V0 1	220	60	28,8	0,931	3819,4		132,8	-	-	[illegible]
060288319463 2	SXINLP P030K4 0L12V0 2	220	60	33,7	0,962	5341,8		164,4	-	-	[illegible]
060288319502 4	SXINLP P030K5 0L12V0 2	220	60	39,6	0,962	5334,8		139,2	-	-	DLUM00133/2 0

Organismo de Certificação / *Certification Body*: UL do Brasil Certificações
Av. Dr. Antônio Luiz Carlos Bierrenbach, 106 – 20º Andar
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049 0300 / W: www.ul.com

41-IC-F0028 rev 11.0

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Certificate of Conformity

Certificado No. / Certificate No.: [illegible]

Data de Emissão / Date of Issue: 30 de junho de 2020 / June 30, 2020

Página / Page: [illegible]

075132025541 9	SXINLP P070K4 0L12V0 1	220	60	81,1	0,979	11786,3		145,3	-	-	DLUM00174/2 0
075132025604 1	SXINLP P070K5 0L12V0 1	220	60	69,9	0,975	11301,3		161,7	-	-	DLUM00195/2 0
060288319481 6	SXINLP P070K4 0L12V0 2	220	60	76,2	0,977	11397,9		149,6	-	-	DLUM00176/2 0
075132025648 9	SXINLP P020K4 0L12V0 2	220	60	18,9	0,956	2889,9		152,9	-	-	DLUM00177/2 0
075132025613 3	SXINLP P100K5 0L12V0 2	220	60	92,6	0,987	13711,5		148,0	-	-	DLUM00178/2 0
075132025592 7	SXINLP P050K4 0L12V0 1	220	60	36,9	0,967	5599,9		151,8	-	-	DLUM00179/2 0
075132025595 2	SXINLP P050K5 0L12V0 1	220	60	35,7	0,967	7701,6		138,2	-	-	DLUM00180/2 0
075132025590 1	SXINLP P100K4 0L12P7P V01	220	60	99,9	0,986	14478,6		144,9	16,5	3866,3	DLUM00181/2 0
060288319553 0	SXINLP P100K5 0L12P7P V02	220	60	98,9	0,983	17024,6		172,1	73,8	4764,7	DLUM00182/2 0
060288319472 4	SXINLP P050K4 0L12V0 2	220	60	32,9	0,964	4986,8		151,5	-	-	DLUM00183/2 0
060288319535 6	SXINLP P080K5 0L12V0 2	220	60	53,3	0,965	8022,4		150,5	-	-	DLUM00184/2 0

Organismo de Certificação / *Certification Body*: UL do Brasil Certificações
Av. Dr. Antônio Luiz Carlos Bierrenbach, 106 – 20º Andar
São Paulo – SP – Brasil – 04571-010
T: 55 11 3049 0300 / W: www.ul.com

41-IC-F0028 rev 11.0

0002194

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
CERTIFICATE OF CONFORMITY

Certificado No. / Certificate No. UL-BR 20.0456

Data de Emissão / Date of Issue 23 de junho de 2020 / June 23, 2020

Página / Page 02/02

075132 025589 4	SXINLP P120K4 0L12F7P V01	220	60	121,3	0,999	17408,3		1446	-	-	DLUM0185/20
075132 025566 6	SXINLP P150K5 0L12F7P V01	220	60	146,9	0,992	19891,8		1857	70,2	4781,7	DLUM0184/20
060288 319562 3	SXINLP P120K5 0L12F7P V02	220	60	134,0	0,999	21265,3	-	1715	72,0	4759,0	DLUM0183/20
075132 025637 7	SXINLP P150K4 0L12F7P V02	220	60	146,8	0,992	26234,7	-	1748	72,0	3733,7	DLUM0186/20
075132 025622 5	SXINLP P120K5 0L12V0 1	220	60	140,7	0,999	18813,7	-	1419	-	-	DLUM0188/20
060288 319508 0	SXINLP P150K5 0L12V0 2	220	60	146,9	0,992	25234,2	-	1918	-	-	DLUM0190/20
060288 319490 8	SXINLP P180K4 0L12V0 2	220	60	99,2	0,992	17083,6	-	1774	-	-	DLUM0191/20

03 - DATA 19/06/2020	**04 - CARIMBO E ASSINATURA**
10/02/2021	

Organismo de Certificação / Certification Body UL do Brasil Certificações
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 24º Andar
São Paulo - SP - Brasil - 04571-010
T 55.11.3049.8300 / W: www.ul.com

41-IC-F003 rev 11.0

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

RELATÓRIO DE ENSAIO

Dados do relatório de ensaio :

Número	DLUM0182/20
Data de emissão	30/11/2020
Período de ensaios	26/11/2020 a 30/11/2020
Data de recebimento da amostra:	20/11/2020

Dados do requerente :

Nome do requerente	UL do Brasil Ltda - CNPJ: 02.839.483/0001-48
Endereço	Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 24º andar, Brooklin São Paulo - SP - CEP: 04571-010 - Telefone: (11) 3049-8253

Especificação de ensaio :

Normas : Portaria INMETRO nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Lâmpadas de Descarga e LED - Iluminação Pública Viária

Identificação do objeto :

Protocolo	0430-20-0
Orçamento	0430/20

Dados do objeto :

Equipamento	Luminária LED
Fabricante/Importador	SX LIGHTING
Nome comercial/Marca	SX LIGHTING
Modelo	SXINLPP100K50L12F7PV02
Dispositivo de controle eletrônico	PHILIPS Xitanium Dim 100W 1.05A 1-10V 230V Y 9290 014 023

Características técnicas do objeto :

Tensão nominal (V)	202 - 254	Grau de Proteção	
Frequencia nominal (Hz)	50 - 60	Alojamento do controlador	IP66
Potência nominal (W)	100	Alojamento Óptico	IP66
Temperatura de Cor (K)	5000		

0002208

CPL / PMO Fls: 477

CPL / PMO Fls: 433

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

RELATÓRIO DE ENSAIO **DLUM0182/20**

Condições ambientais :

Temperatura ambiente para medições elétricas e fotométricas: 25 ± 1 °C

Identificação do laboratório :

Nome do laboratório ..... : UL Testtech Laboratórios de Avaliação da Conformidade

Local dos ensaios / Endereço ..... : Av. das Indústrias, 135 - Anchieta - Porto Alegre - RS - Brasil

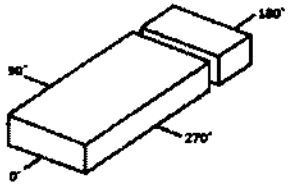
CEP : 90200-290

Observações gerais :

- O Relatório de Ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- A luminária foi instalada no Goniofotômetro UL LSI tipo C modelo 6440T, posicionada para baixo, alinhada conforme centro óptico e alimentada sob a tensão de ensaio de 220 VAC.
- As medições foram realizadas com a luminária posicionada em um ângulo de elevação igual a 0°

Eixos Fotométricos :

Durante a realização do ensaio foi considerado o seguinte eixo fotométrico:



Ensaiado por:

Bernardo Bertoluci

Técnico do laboratório de ensaios

Aprovado por:

Matheus Landsman Digitally signed by Matheus Landsman Date: 2020.11.30 15:48:10 -03'00'

Matheus Landsman

Coordenador do laboratório de ensaios

CPL / PMO Fls: 478

CPL / PMO Fls: 434

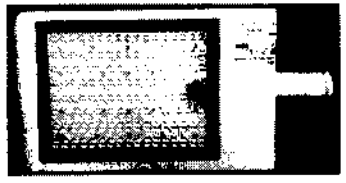
Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

RELATÓRIO DE ENSAIO **DLUM0182/20**

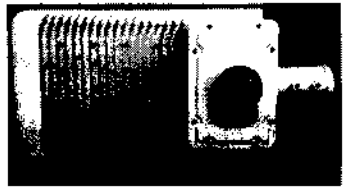
Possíveis resultados na avaliação dos itens :

Item não aplicável ao produto ensaiado ..... :	**NA**
O ensaio descrito não foi realizado ..... :	**NR**
O produto ensaiado está conforme o requisito ..... :	**C**
O produto ensaiado NÃO está conforme o requisito ..... :	**NC**
O ensaio foi realizado porem o resultado não foi avaliado ..... :	**NAV**
O item é somente informativo, não requer avaliação ..... :	**INF**

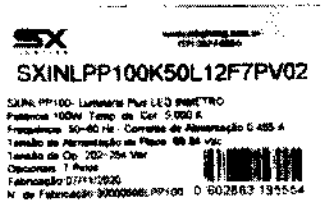
- Fotos da amostra



Vista geral da luminária (a)



Vista geral da luminária (b)



Etiqueta de marcação



Embalagem

0002210

CPL / PMO FLS 439

CPL / PMO FLS 439

- Instrumentos utilizados:

TAG	Equipamento	Próxima calibração
249	Lamp, Standard, Halogen	08/10/2022
250	Lamp, Standard, Halogen	08/10/2022
251	Lamp, Standard, Halogen	08/10/2022
257	Lamp, Standard, Halogen	08/10/2022
317	Analyzer, Electrical Power	15/09/2021
314	Thermohygrometer, Digital	22/01/2021
944	Monitor, Temperature	24/09/2021
21	Digital Stopwatch	10/01/2021
365	Tape Measure	27/11/2022
147	Datalogger	24/09/2021
338	Controller, Temperature & Humidity	20/01/2021
248	Meter, Multi, Digital	15/09/2021

Obs.: Padrões rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

CPL / PMO FL 430

CPL / PMO FL 436

TABELA 1 - SUMÁRIO DOS ENSAIOS

LEGENDA	NCT - NÃO CONTRATADO	CT - CONTRATADO	NR - NÃO REALIZADO
	C - CONFORME	NC - NÃO CONFORME	NA - NÃO APLICÁVEL
	NAV - NÃO AVALIADO	INF - ITEM INFORMATIVO	

Item	Ensaio/Verificação	Nível Credenciado	Avaliação
II.A.5.3	Potência total do circuito	CT	C
II.A.5.4	Fator de Potência	CT	C
II.A.5.5	Corrente de alimentação	CT	C
II.A.5.5.2	Limite das Harmônicas da corrente de alimentação	CT	C
II.A.5.6	Tensão e Corrente de saída	CT	C
II.B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	CT	C
II.B.3	Eficiência Energética	CT	C
II.B.4	Índice de Reprodução de Cor - IRC	CT	C
II.B.5	Temperatura de Cor Correlatada - TCC	CT	C
II.B.6.1.1	Controle da Distribuição Luminosa	CT	C
II.B.6.1.2	Classificação CDL - Ângulos de elevação	CT	C
II.B.6.2	**Manutenção do fluxo luminoso da luminária**		
II.B.6.2.1	Manutenção do fluxo luminoso da luminária - Desempenho do Componente LED	CT	C
II.B.6.3	Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED	CT	C

0002220

CPL / PMO FL 481

- Coleta de dados:

Amostra	II.A.5.3 Potência total do circuito (W)			II.A.5.4 Fator de potência (FP)		II.A.5.5 Corrente de alimentação (mA)		
	127 V	220 V	277 V	127 V	220 V	127 V	220 V	277 V
Luminária 1	-	99,3	-	-	0,982	-	459,5	-
Luminária 2	-	99,0	-	-	0,982	-	458,0	-
Luminária 3	-	98,5	-	-	0,983	-	455,5	-
Média	-	98,9	-	-	0,982	-	457,7	-

CPL / PMO FL 477

II.A.5.5.2 As harmônicas de corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2.

Ordem harmônica (n)	Correntes harmônicas máximas permitidas (%)	Luminária 1		Luminária 2		Luminária 3		Média	
		127 V	220 V	127 V	220 V	127 V	220 V	127 V	220 V
2	2	-	0,033	-	0,127	-	0,190	-	0,117
3	30λ	-	3,810	-	4,006	-	3,921	-	3,912
5	10	-	1,992	-	1,785	-	1,826	-	1,868
7	7	-	4,229	-	4,153	-	4,136	-	4,171
9	5	-	3,782	-	3,727	-	3,766	-	3,765
11	3	-	2,185	-	2,140	-	2,161	-	2,162
13	3	-	1,070	-	1,077	-	1,067	-	1,071
15	3	-	0,863	-	0,888	-	0,902	-	0,884
17	3	-	1,033	-	1,092	-	1,021	-	1,049
19	3	-	0,570	-	0,589	-	0,527	-	0,546
21	3	-	0,223	-	0,182	-	0,165	-	0,190
23	3	-	0,441	-	0,445	-	0,439	-	0,442
25	3	-	0,179	-	0,072	-	0,088	-	0,113
27	3	-	0,120	-	0,116	-	0,090	-	0,107
29	3	-	0,208	-	0,267	-	0,143	-	0,206
31	3	-	0,433	-	0,524	-	0,487	-	0,481
33	3	-	0,326	-	0,237	-	0,340	-	0,301
35	3	-	0,175	-	0,202	-	0,179	-	0,185
37	3	-	0,164	-	0,103	-	0,157	-	0,141
39	3	-	0,225	-	0,169	-	0,172	-	0,189
THD A [%]		-	7,710	-	7,712	-	7,690	-	7,704

onde λ é o fator de potência medido no circuito

CPL / PMO FL 482

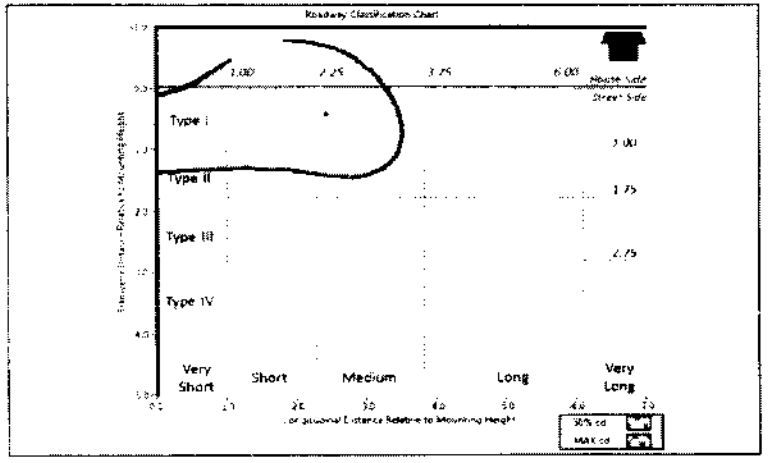
II.A.5.6 Tensão e corrente de saída do dispositivo de conexão eletrônico

Amostra	Tensão de saída (V)		Corrente de saída (mA)	
	127 V	220 V	127 V	220 V
Luminária 1	-	86,982	-	1035,31
Luminária 2	-	86,982	-	1035,59
Luminária 3	-	86,982	-	1035,29
Média	-	86,98	-	1035,40

CPL / PMO FL 475

II.B.2 Classificação das distribuições de intensidade luminosa

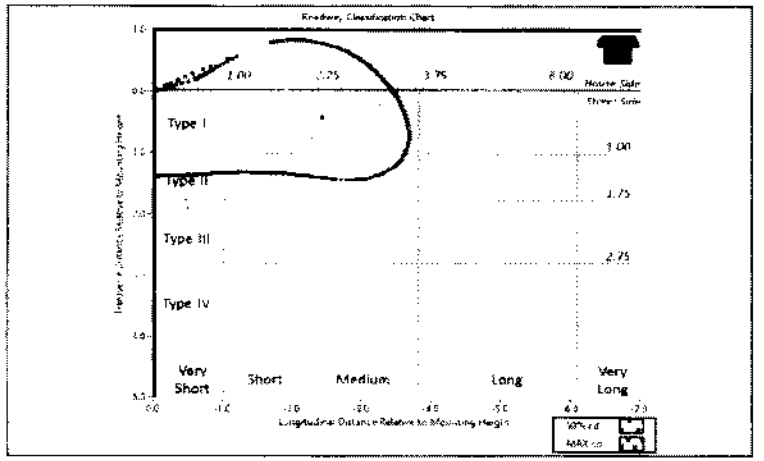
Luminária 1	Classificação	
a) Distribuição transversal	Tipo II	A luminária possui uma classificação Transversal do Tipo II, pois a linha de meia intensidade máxima ultrapassa parcial ou totalmente a LTV 1,0 AM, porém não ultrapassa a LTV 1,75 AM na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa).
b) Distribuição longitudinal	Média	A luminária possui uma classificação Longitudinal Média, pois o seu ponto de máxima intensidade luminosa encontra-se entre 2,25 AM LTV e 3,75 AM LTV.



0002233

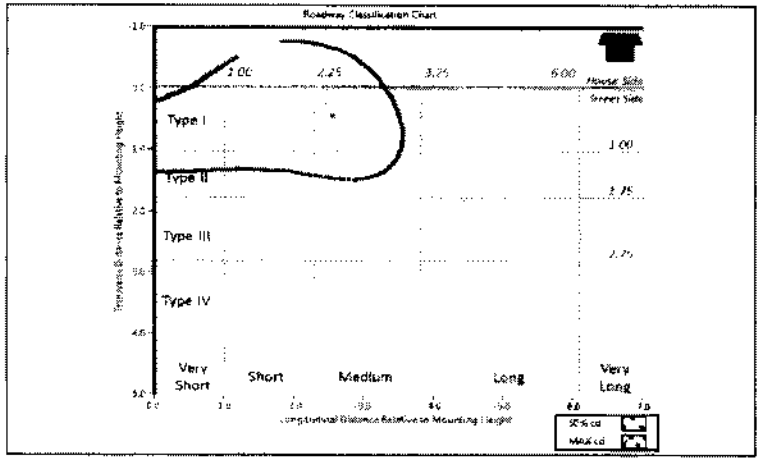
CPL / PMO FL 483

Luminária 2	Classificação	
a) Distribuição transversal	Tipo II	A luminária possui uma classificação Transversal do Tipo II, pois a linha de meia intensidade máxima ultrapassa parcial ou totalmente a LLV 1,0 AM, porém não ultrapassa a LLV 1,75 AM na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa).
b) Distribuição longitudinal	Média	A luminária possui uma classificação Longitudinal Média, pois o seu ponto de máxima intensidade luminosa encontra-se entre 2,25 AM LTV e 3,75 AM LTV.



CPL / PMO FL 484

Luminária 3	Classificação	
a) Distribuição transversal	Tipo II	A luminária possui uma classificação Transversal do Tipo II, pois a linha de meia intensidade máxima ultrapassa parcial ou totalmente a LLV 1,0 AM, porém não ultrapassa a LLV 1,75 AM na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa).
b) Distribuição longitudinal	Média	A luminária possui uma classificação Longitudinal Média, pois o seu ponto de máxima intensidade luminosa encontra-se entre 2,25 AM LTV e 3,75 AM LTV.



Amostra	II.9.3 Eficiência Energética para luminárias a LED				II.9.4 Índice de Reprodução de Cor	II.9.5 Temperatura de Cor
	Potência consumida (W)	Fluxo luminoso (lm)	Eficiência Energética (lm/W)	Classe de Eficiência Energética	IRC	TCC
Luminária 1	99,3	17138,5	172,6	A	73,6	4764,0
Luminária 2	99,0	16984,9	171,6	A	73,8	4773,0
Luminária 3	98,5	16950,4	172,2	A	73,9	4757,0
Média	**98,9**	**17024,6**	**172,1**	**A**	**73,8**	**4764,7**

0002240

II.B.6.1 Controle de distribuição luminosa

Amostra	Tipo de luminária	acima de 90° (%)	entre 80° e 90° (%)	Fluxo luminoso (lm)	Intensidade luminosa (cd)
Luminária 1	Totalmente limitada	0,00	0,36	17138,5	9021,3
Luminária 2	Totalmente limitada	0,00	0,35	16984,9	8654,5
Luminária 3	Totalmente limitada	0,00	0,35	16950,4	9032,2
Média	Totalmente limitada	0,00	0,35	17024,6	8902,7

Controle de distribuição de intensidade luminosa média:	Totalmente limitada

Controle de distribuição de intensidade luminosa acima dos cones de 80° e 90°

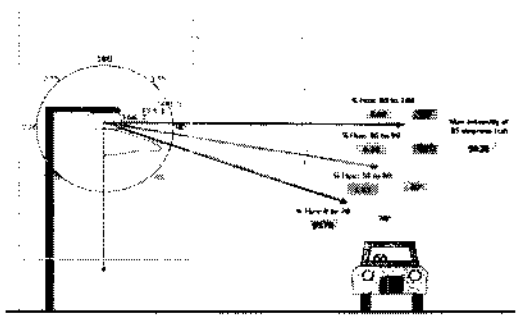
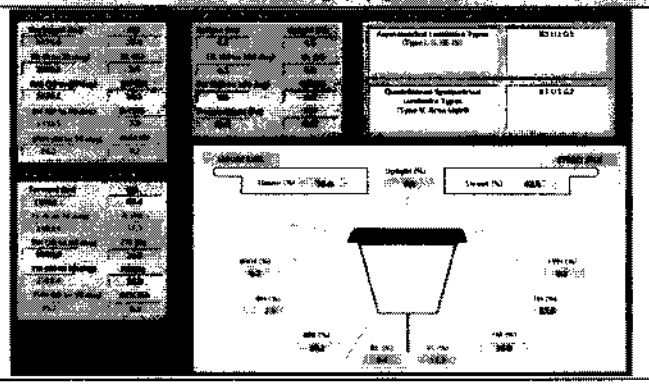


Gráfico BUG (Back light, Uplight, Glare)



II.B.6.2 Manutenção do fluxo luminoso da luminária

O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). Existem duas opções para demonstrar a conformidade com a manutenção do fluxo luminoso da luminária, opção 1: Desempenho do Componente ou opção 2: Desempenho da Luminária.

II.B.6.2.1 Opção 1: Desempenho do Componente LED

Amostra	Condição a)		Condição d)	
	Temperatura Máx. ISTMT do certificado (°C)	Temperatura ISTMT medida (°C)	Corrente nos LED's do certificado (mA)	Corrente nos LED's medida (mA)
Luminária 1	70	41,818	60	49,3

Amostra	Condição d)		Condição d)	
	Ponto final projetado do TM-21 (h)	Manutenção do fluxo (L70) calculada do TM-21 (%)	Ponto final projetado da tabela (h)	Manutenção mínima do fluxo (L70) da tabela (%)
Luminária 1	102000	79,22	50000	70

II.B.6.5 Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED

Amostra	Temperatura garantida para expectativa de vida mínima de 50.000h (°C)	Temperatura nominal (°C)	Temperatura medida (°C)
Luminária 1	80	80	67

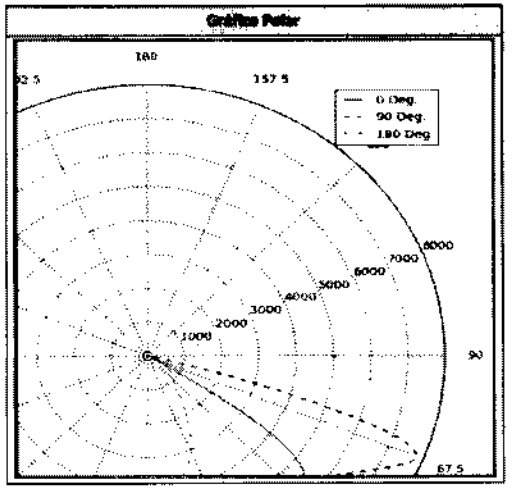
000225

CPL / PMO FLS 487

- Fotometrias adicionais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO CPL / PMO FLS 483

Gráfico Polar



Gráficos de distribuição de intensidade luminosa

Distribuição Transversal	Distribuição Longitudinal
	

CPL / PMO FLS 488

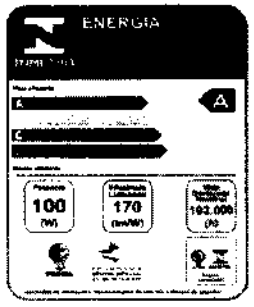
- Considerações finais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO CPL / PMO FLS 484

000226

CPL / PMO
Fls. 489

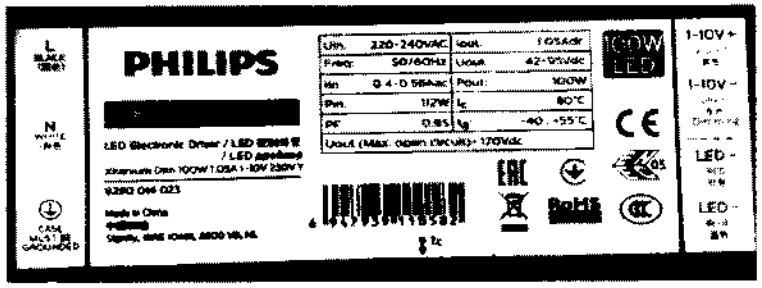
- Fotos da amostra:



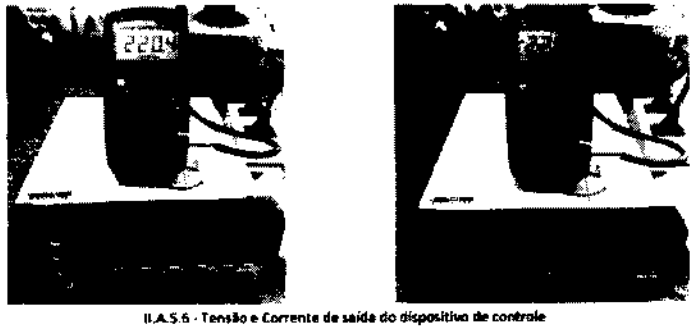
Etiqueta ENCE

Amostra recebida sem lacre

Lacre do DCP



Dispositivo de controle electrônico utilizado

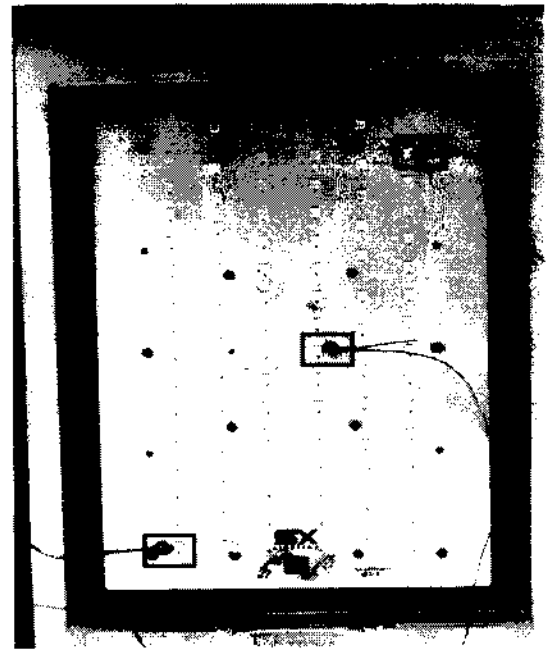


II.A.5.6 - Tensão e Corrente de saída do dispositivo de controle

CPL / PMO
Fls. 490

- Fotos da amostra (continuação):

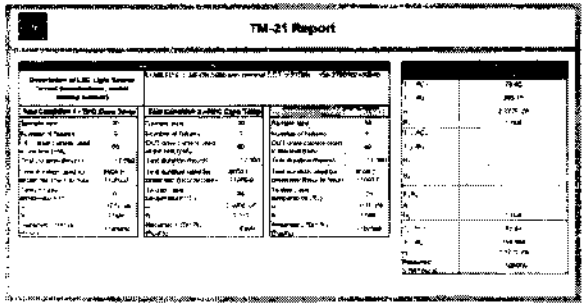
CPL / PMO
Fls. 486



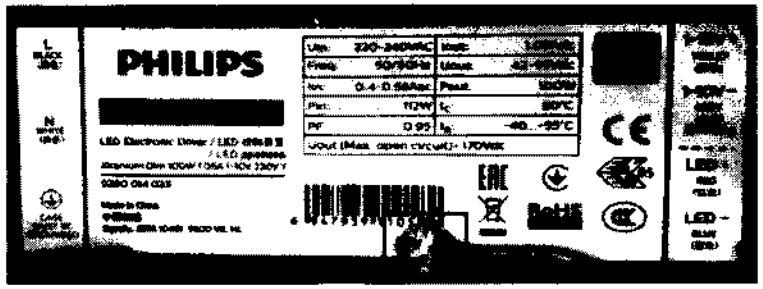


II.B.6.2.1 - Posicionamento dos termopares nos pontos de medição dos LEDs (TMP)

0002278



Relatório TM-21

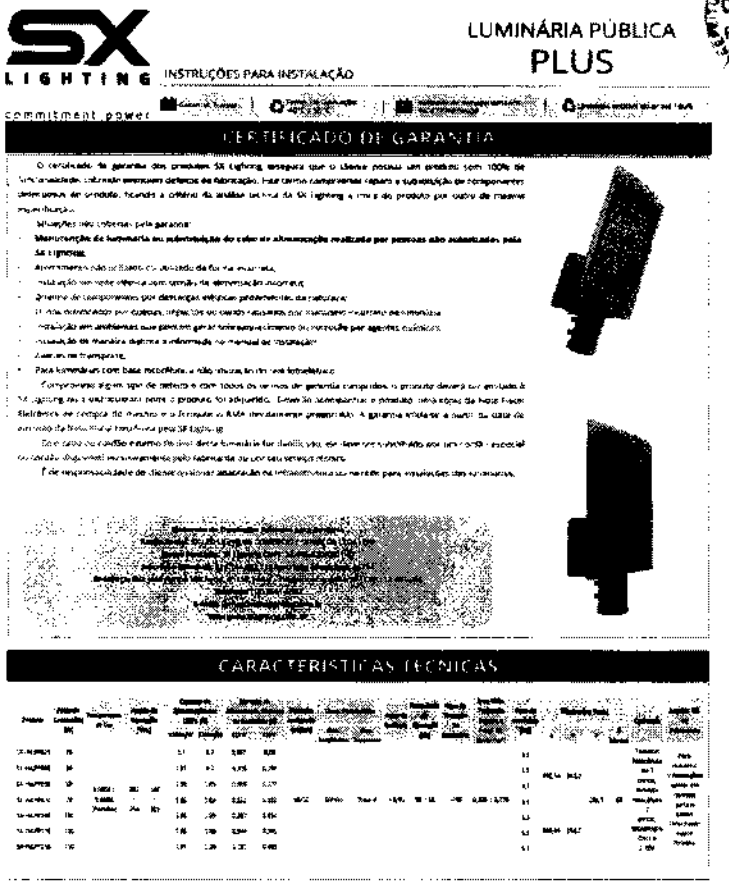




II.B.6.3 - Posicionamento do termopar no ponto tc do dispositivo de controle

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob nº CRL 0377.
RELATÓRIO DE ENSAIO DLUM0182/20

- Fotos da amostra (continuação):



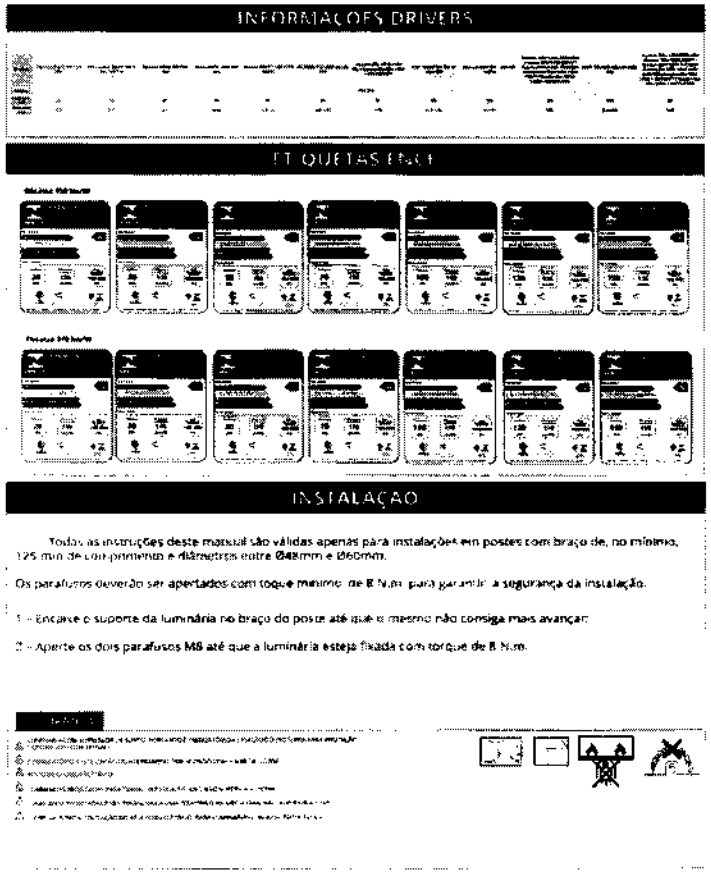
Folheto de instruções - pág. 1

0002288

CPL / PMO Fls: 493

- Fotos da amostra (continuação):

CPL / PMO Fls: 489



CPL / PMO Fls: 494

CPL / PMO Fls: 490

- Observações finais:

- Este Relatório atende aos requisitos da acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do Laboratório.
- Este Relatório de Ensaio é válido exclusivamente para o objeto ensaiado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- Relatório de Ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo da acreditação do laboratório.
- A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.
- A CGCRE é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mutuo com a EA.
- A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório esgota se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o Laboratório deixa de ser responsável pela manutenção das condições das amostras.
- A regra de decisão utilizada pelo laboratório para as declarações de conformidade desconsidera a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados, exceto para os casos que a mesma seja inerente às normas ou especificações de ensaio solicitadas.

0622000

CPL / PMO Fls 495

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

RELATÓRIO DE ENSAIO **DLUM0182/20**

CPL / PMO Fls 491

- Incertezas de medição:

A incerteza expandida de medição relatada na tabela abaixo é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição", Terceira Edição Brasileira, baseado no ISO Guide to the expression of uncertainty in measurement e representa a contribuição dos sistemas de medição do Laboratório empregados na realização dos ensaios.

Grandeza/Parâmetro medido	Incerteza
Tensão CA até 300 V / 60 Hz	± 0,4 %
Potência ativa até 300 W	**± 0,6 %**
Corrente alternada ate 10 A	± 0,2 %
Tempo	**± 0,23 s**
Umidade do ar de 30 a 95%	± 2,1 %
Medição de temperatura de -40°C até 125°C	**± 1,1 °C**
Fluxo luminoso	± 3 %
Intensidade luminosa ângular	**± 3,4%**
Corrente continua até 10 A	± 0,2%
Fator de potência [0 - 1]	**± 0,023 adim**
THD da Corrente 60 Hz faixa 0 2A [A%]	± 2 %
Índice de Reprodução de Cor de 0 a 100 Ra	**± 3 %**
Temperatura de Cor de 1000K a 100000K	± 0,7 %

CPL / PMO Fls 496

CPL / PMO Fls 492

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

RELATÓRIO DE ENSAIO

Dados do relatório de ensaio :

Número	**DLUM0059/21**
Data de emissão	**10/03/2021**
Período de ensaios	**09/03/2021 a 09/03/2021**
Data de recebimento da amostra:	**20/11/2020**

Dados do requerente :

Nome do requerente	**SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.085.520/0001-87**
Endereço	**Rua Jose Ayrton Machado, 150 - Feital - Pindamonhangaba - SP**
	CEP: 12441-265 - Telefone: (12) 3641-6522

Especificação de ensaio :

Normas ..... Portaria INMETRO nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Lâmpadas de Descarga e LED - Iluminação Pública Viária

Identificação do objeto :

Protocolo	**022021-102612772-21-18**
Orçamento	**022021-102612772/21**

Dados do objeto :

Equipamento	**Luminária LED**
Fabricante/Importador	**SX LIGHTING**
Nome comercial/Marca	**SX LIGHTING**
Modelo	**SXINLPP150K50L12V02**
Dispositivo de controle eletrônico	**PHILIPS - XITANIUM Xitanium Dim 150W 1.05A 1-10V 230V Y 9290 014 017**

Características técnicas do objeto :

Tensão nominal (V)	**202-254**	**Grau de Proteção**	
Frequência nominal (Hz)	**50-60**	Alojamento do controlador	**IP66**
Potência nominal (W)	**150**	Alojamento Óptico	**IP66**
Temperatura de Cor (K)	**5000**		

0002300

- Instrumentos utilizados:

TAG	Equipamento	Próxima calibração
196704	Lamp, Standard, Halogen	08/10/2022
196703	Lamp, Standard, Halogen	08/10/2022
196545	Lamp, Standard, Halogen	08/10/2022
196606	Lamp, Standard, Halogen	08/10/2022
196685	Indicator, Temperature	24/09/2021
196786	Analyzer, Electrical Power	15/09/2021
200286	Transmitter, Temperature & Humidity	29/07/2021
196537	Digital Stopwatch	18/04/2021
196782	Tape Measure	08/01/2024
196687	Meter, Multi, Digital	15/09/2021

Obs.: Padrões rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.

TABELA 1 - SUMÁRIO DOS ENSAIOS

LEGENDA	NCT - NÃO CONTRATADO	CT - CONTRATADO	NR - NÃO REALIZADO
	C - CONFORME	NC - NÃO CONFORME	NA - NÃO APLICÁVEL
	NAV - NÃO AVALIADO	INF - ITEM INFORMATIVO	

Item	Ensaio/Verificação	Itens Contratados	Avaliação
II.A.5.5	Corrente de alimentação	CT	C
II.A.5.5.2	Limite das Harmônicas da corrente de alimentação	CT	C
II.A.5.6	Tensão e Corrente de saída	CT	C
II.B.2	Classificação das distribuições de intesidade luminosa	CT	C
II.B.4	Índice de Reprodução de Cor - IRC	CT	C
II.B.5	Temperatura de Cor Correlatada - TCC	CT	C
II.B.6.1.1	Controle da Distribuição Luminosa	CT	C
II.B.6.1.2	Classificação CDL - Ângulos de elevação	CT	C

0002318

CPL / PMO Fls 497

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

RELATÓRIO DE ENSAIO **DLUM0059/21**

Condições ambientais :

Temperatura ambiente para medições elétricas e fotométricas: 25 ± 1 °C

Identificação do laboratório :

Nome do laboratório ..... : UL Testtech Laboratórios de Avaliação da Conformidade

Local dos ensaios / Endereço ..... : Av. das Indústrias, 135 - Anchieta - Porto Alegre - RS - Brasil

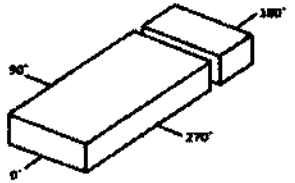
CEP : 90200-290

Observações gerais :

- O Relatório de Ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- A luminária foi instalada no Goniofotômetro UL LSI tipo C modelo 6440T, posicionada para baixo, alinhada conforme centro óptico e alimentada sob a tensão de ensaio de 220 VAC.
- As medições foram realizadas com a luminaria posicionada em um ângulo de elevação igual a 0°.

Eixos Fotométricos :

Durante a realização do ensaio foi considerado o seguinte eixo fotométrico:



Ensaiado por:

Bernardo Bertoluci

Técnico do laboratório de ensaios

Aprovado por:

Matheus Landsman Digitally signed by Matheus Landsman Date: 2021.03.11 09:08:36 -03'00'

Matheus Landsman

Coordenador do laboratório de ensaios

CPL / PMO Fls 498

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

RELATÓRIO DE ENSAIO **DLUM0059/21**

CPL / PMO Fls 499

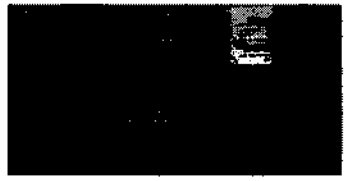
Possíveis resultados na avaliação dos itens :

Item não aplicável ao produto ensaiado ..... :	**NA**
O ensaio descrito não foi realizado ..... :	**NR**
O produto ensaiado está conforme o requisito ..... :	**C**
O produto ensaiado NÃO está conforme o requisito ..... :	**NC**
O ensaio foi realizado porém o resultado não foi avaliado ..... :	**NAV**
O item é somente informativo, não requer avaliação ..... :	**INF**

- Fotos da amostra



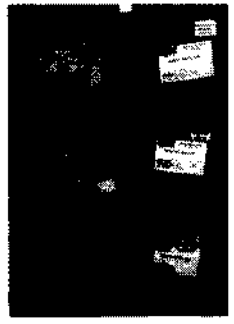
Vista geral da luminária (a)



Vista geral da luminária (b)



Etiqueta de marcação



Embalagem

Avenida das Indústrias nº 135 – Anchieta – CEP 90200-290 – Porto Alegre/RS – Brasil
Telefone : (51) 3095-8500 – www.ul.com - POA.comercial@ul.com

0002328

- Coleta de dados:

Amostra	II.A.5.3 Potência total do circuito (W)			II.A.5.4 Fator de potência (FP)		II.A.5.5 Corrente de alimentação (mA)		
	127 V	220 V	277 V	127 V	220 V	127 V	220 V	277 V
Luminária 1	-	-	-	-	-	-	673,5	-
Luminária 2	-	-	-	-	-	-	674,0	-
Luminária 3	-	-	-	-	-	-	673,1	-
Média	-	-	-	-	-	-	673,5	-

II.A.5.5.2 As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2.

Ordem Harmônica (n)	Correntes harmônicas máximas permitidas (%)	Luminária 3		Luminária 2		Luminária 3		Média	
		127 V	220 V	127 V	220 V	127 V	220 V	127 V	220 V
2	2	-	0,298	-	0,238	-	0,283	-	0,273
3	30λ	-	2,560	-	2,547	-	2,532	-	2,546
5	10	-	1,771	-	1,787	-	1,802	-	1,787
7	7	-	2,589	-	2,576	-	2,577	-	2,581
9	5	-	2,173	-	2,249	-	2,175	-	2,199
11	3	-	1,845	-	1,757	-	1,817	-	1,807
13	3	-	1,324	-	1,400	-	1,370	-	1,365
15	3	-	1,027	-	0,968	-	1,013	-	1,003
17	3	-	0,685	-	0,774	-	0,730	-	0,730
19	3	-	0,580	-	0,506	-	0,551	-	0,546
21	3	-	0,268	-	0,417	-	0,298	-	0,328
23	3	-	0,266	-	0,149	-	0,253	-	0,223
25	3	-	0,089	-	0,179	-	0,119	-	0,129
27	3	-	0,149	-	0,104	-	0,089	-	0,114
29	3	-	0,149	-	0,104	-	0,104	-	0,119
31	3	-	0,104	-	0,179	-	0,045	-	0,109
33	3	-	0,119	-	0,074	-	0,179	-	0,124
35	3	-	0,149	-	0,179	-	0,089	-	0,139
37	3	-	0,104	-	0,074	-	0,134	-	0,104
39	3	-	0,134	-	0,134	-	0,074	-	0,114
THD A [%]		-	5,324	-	5,312	-	5,376	-	5,337

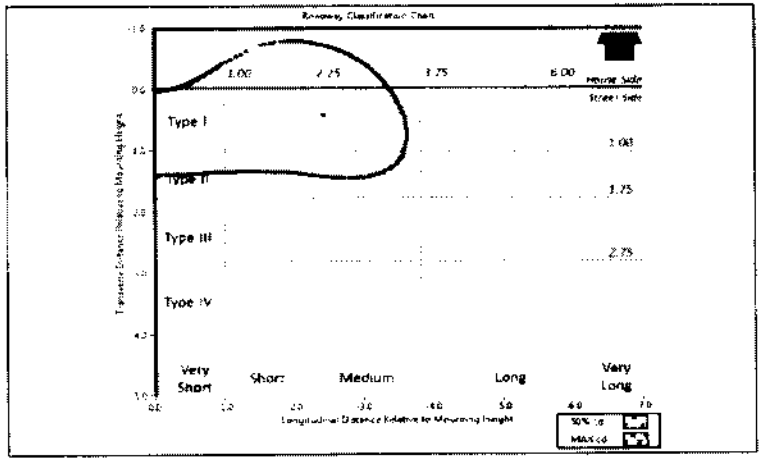
onde λ é o fator de potência medido no circuito

II.A.5.6 Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle eletrônico

Amostra	Tensão de saída (V)		Corrente de saída (mA)	
	127 V	220 V	127 V	220 V
Luminária 1	-	130,265	-	1036,4
Luminária 2	-	130,277	-	1035,69
Luminária 3	-	130,36	-	1042,05
Média	-	130,30	-	1038,05

II.B.2 Classificação das distribuições de luminosidade luminosa

Luminária 1	Classificação	
a) Distribuição transversal	Tipo II	A luminária possui uma classificação Transversal do Tipo II, pois a linha de meia intensidade máxima ultrapassa parcial ou totalmente a LLV 1,0 AM, porém não ultrapassa a LLV 1,75 AM na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa).
b) Distribuição longitudinal	Média	A luminária possui uma classificação Longitudinal Média, pois o seu ponto de máxima intensidade luminosa encontra-se entre 2,25 AM LTV e 3,75 AM LTV.

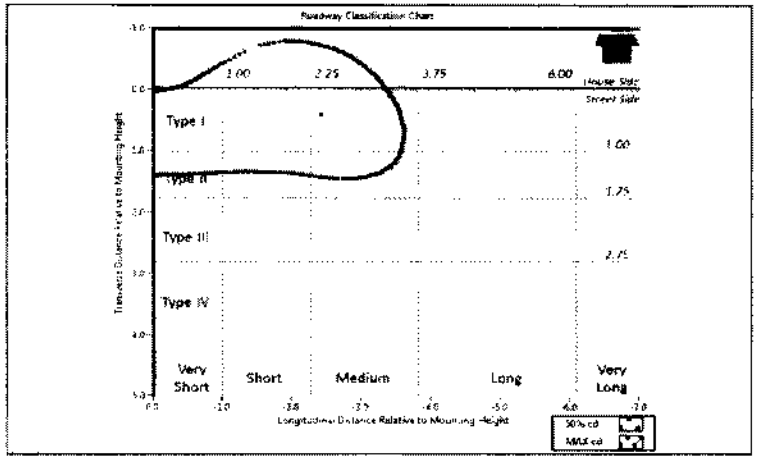


0002330

CPL / PMO FLS 503

CPL / PMO FLS 509

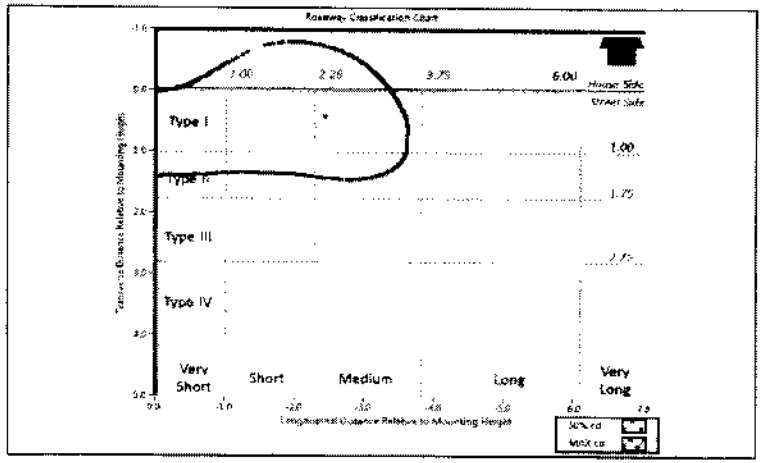
Luminária 2	Classificação	
a) Distribuição transversal	Tipo II	A luminária possui uma classificação Transversal do Tipo II, pois a linha de meia intensidade máxima ultrapassa parcial ou totalmente a LLV 1,0 AM, porém não ultrapassa a LLV 1,75 AM na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa).
b) Distribuição longitudinal	Média	A luminária possui uma classificação Longitudinal Média, pois o seu ponto de máxima intensidade luminosa encontra-se entre 2,25 AM LTV e 3,75 AM LTV.



CPL / PMO FLS 504

CPL / PMO FLS 510

Luminária 3	Classificação	
a) Distribuição transversal	Tipo II	A luminária possui uma classificação Transversal do Tipo II, pois a linha de meia intensidade máxima ultrapassa parcial ou totalmente a LLV 1,0 AM, porém não ultrapassa a LLV 1,75 AM na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa).
b) Distribuição longitudinal	Média	A luminária possui uma classificação Longitudinal Média, pois o seu ponto de máxima intensidade luminosa encontra-se entre 2,25 AM LTV e 3,75 AM LTV.



Amostra	6.6.3 Eficiência Energética para luminárias a LED				6.6.4 Índice de Reprodução de Cor	6.6.5 Temperatura de Cor
	Potência consumida (W)	Fluxo luminoso (lm)	Eficiência Energética (lm/W)	Classe de Eficiência Energética	IRC	TCC
Luminária 1	-	-	-	-	73,7	4856,0
Luminária 2	-	-	-	-	73,7	4842,0
Luminária 3	-	-	-	-	73,6	4819,0
Média	-	-	-	-	73,7	4839,0

0002340

CPL / PMO FLS 505

CPL / PMO FLS 501

8.B.6.1 Controle de distribuição luminosa:

Amostra	Tipo de luminária	acima de 80° (%)	entre 80° e 90° (%)	Fluxo luminoso (lm)	Intensidade luminosa (cd)
Luminária 1	Totalmente limitada	0,00	0,34	-	13040,1
Luminária 2	Totalmente limitada	0,00	0,34	-	13049,0
Luminária 3	Totalmente limitada	0,00	0,34	-	13073,4
Média	**Totalmente limitada**	**0,00**	**0,34**	**-**	**13037,5**

Controle de distribuição de intensidade luminosa média:	Totalmente limitada

Controle de distribuição de intensidade luminosa acima dos ângulos de 80° e 90°:

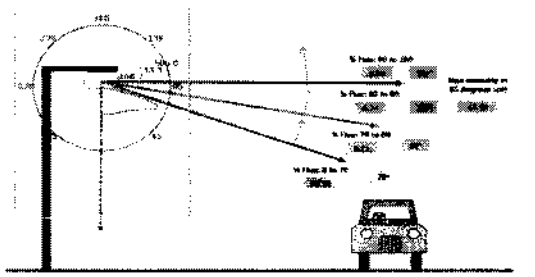
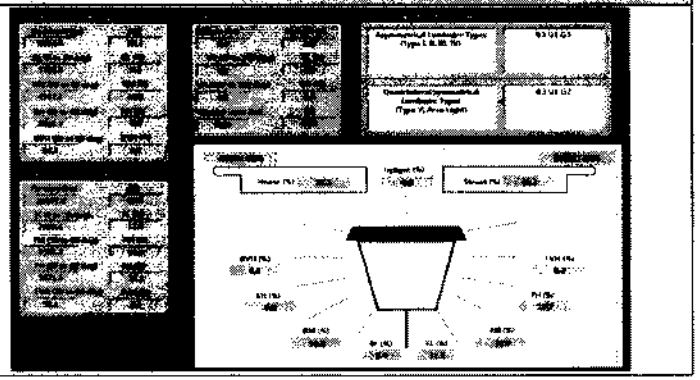


Gráfico BUG (Back light, Uplight, Glare):

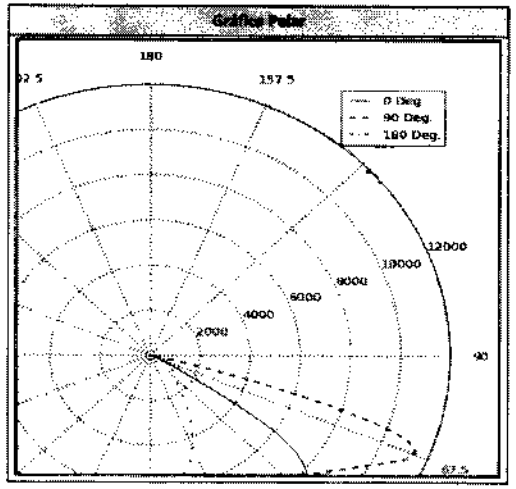


CPL / PMO FLS 506

CPL / PMO FLS 502

- Fotometrias adicionais:

Gráfico Polar:



Gráficos de distribuição de intensidade luminosa:

Distribuição Transversal	Distribuição Longitudinal
	

0002352

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

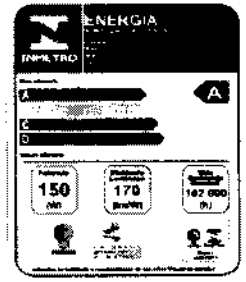
RELATÓRIO DE ENSAIO **DLUM0059/21**

- Considerações finais:

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

RELATÓRIO DE ENSAIO **DLUM0059/21**

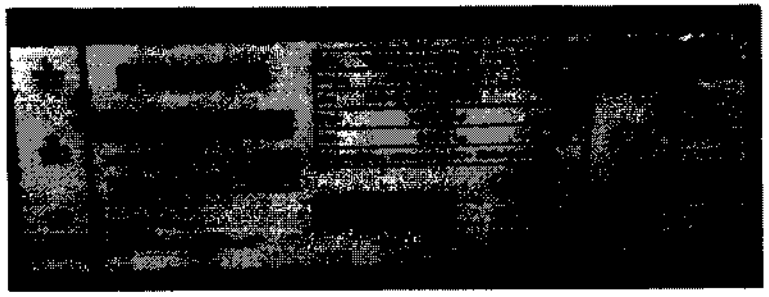
- Fotos da amostra:



Etiqueta ENCE

Amostra recebida sem lacre

Lacre do OCP



Dispositivo de controle eletrônico utilizado





II.A.5.6 - Tensão e Corrente de saída do dispositivo de controle

Avenida das Industrias nº 135 – Anchieta – CEP 90200-290 – Porto Alegre/RS – Brasil
Telefone : (51) 3095-8600 – www.ul.com - POA.comercial@ul.com

0002360

CPL / PMO FLS 809

- Fotos da amostra (continuação):

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE CPL / PMO FLS 805

SX LIGHTING

LUMINÁRIA PÚBLICA
PLUS

INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO

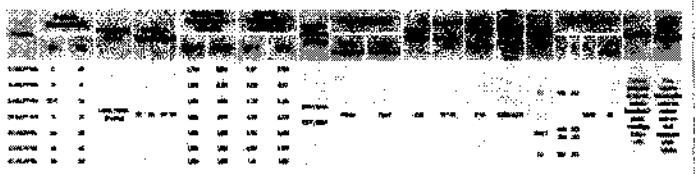
commitment power

CERTIFICADO DE GARANTIA





CARACTERISTICAS TECNICAS



Avenida das Indústrias nº 135 – Anchieta – CEP 90200-290 – Porto Alegre/RS – Brasil
Telefone : (51) 3095-8600 – www.ul.com - POA.comercial@ul.com

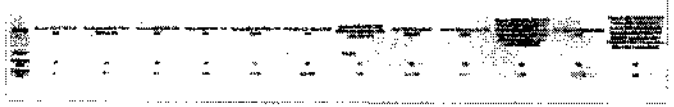
CPL / PMO FLS 810

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377
RELATÓRIO DE ENSAIO DLUM0059/21

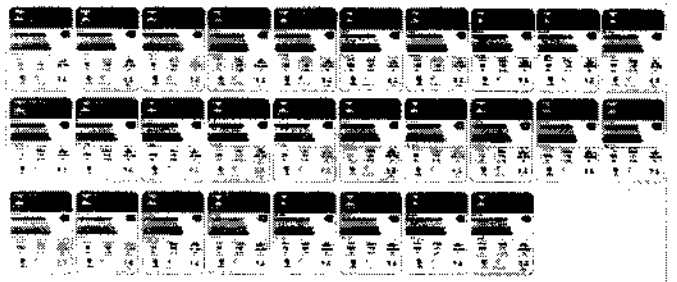
- Fotos da amostra (continuação):

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE CPL / PMO FLS 806

INFORMAÇÕES DRIVERS



ETIQUETAS ENCE



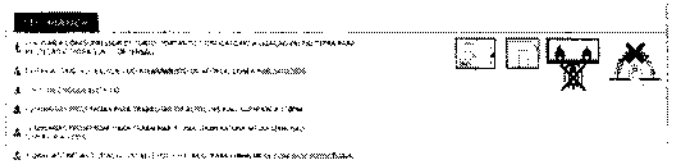
INSTALAÇÃO

Todas as instruções deste manual são válidas apenas para instalações em postes com braço de, no mínimo, 125 mm de comprimento e diâmetros entre Ø48mm e Ø60mm.

Os parafusos deverão ser apertados com torque mínimo de 8 N.m para garantir a segurança da instalação.

1 – Encaixe o suporte da luminária no braço do poste até que o mesmo não consiga mais avançar;

2 – Aperte os dois parafusos M8 até que a luminária esteja fixada com torque de 8 N.m



Avenida das Indústrias nº 135 – Anchieta – CEP 90200-290 – Porto Alegre/RS – Brasil
Telefone : (51) 3095-8600 – www.ul.com - POA.comercial@ul.com

0002377

- Observações finais:

• Este Relatório atende aos requisitos da acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do Laboratório.

• Este Relatório de Ensaio é válido exclusivamente para o objeto ensaiado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

• Relatório de Ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.

• As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo da acreditação do laboratório.

• A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.

• A CGCRE é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mutuo com a EA.

• A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.

• A partir do momento em que a amostra é retirada do Laboratório esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o Laboratório deixa de ser responsável pela manutenção das condições das amostras.

• A regra de decisão utilizada pelo laboratório para as declarações de conformidade desconsidera a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados, exceto para os casos que a mesma seja inerente às normas ou especificações de ensaio solicitadas.

Avenida das Indústrias nº 135 – Anchieta – CEP 90200-290 – Porto Alegre/RS – Brasil
Telefone : (51) 3095-8600 – www.ul.com - POA.comercial@ul.com

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

RELATÓRIO DE ENSAIO DLUM0059/21

- Incerteza de medição:

A incerteza expandida de medição relatada na tabela abaixo é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição", Terceira Edição Brasileira, baseado no ISO Guide to the expression of uncertainty in measurement e representa a contribuição dos sistemas de medição do Laboratório empregados na realização dos ensaios.

Grandeza/Parâmetro medido	Incerteza
Tensão CA até 300 V / 60 Hz	± 0,4 %
Potência ativa até 300 W	± 0,8 %
Corrente alternada até 10 A	± 0,2 %
Tempo	± 0,23 s
Umidade do ar de 30 a 95%	± 2,1 %
Medição de temperatura de -40°C até 110°C	± 1,3 K
Fluxo luminoso	± 3 %
Intensidade luminosa Angular	± 3,4%
Corrente contínua até 10 A	± 0,2%
Fator de potência [0 - 1]	± 0,023 adim
THD da Corrente 60 Hz faixa 0-2A [A%]	± 2 %
Índice de Reprodução de Cor de 0 a 100 Ra	± 3 %
Temperatura de Cor de 1000K a 100000K	± 0,7 %

Avenida das Indústrias nº 135 – Anchieta – CEP 90200-290 – Porto Alegre/RS – Brasil
Telefone : (51) 3095-8600 – www.ul.com - POA.comercial@ul.com

0002388

CPL / PMO
FL: 513

BRASIL

INMETRO

-------- Site do Inmetro --------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CPL / PMO
FL: 509

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
33 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: UL **Nº Certificado:** UL-BR 20.0980 **Tipo:** Produto **Emissão:** 23/06/2020 **Validade:** 22/06/2024 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
22095522000187	SX LED LIGHTING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RUA JOSÉ AYRTON MACHADO, 150 - - PEITAL - PINDAMONHANGABA, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
SX LIGHTING	SXINLPP020K30L12V01	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 2.700 LM 20W 3000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP020K40L12V01	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 3.240 LM 20W 4000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP020K40L12V02	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 3.240 LM 162 LM/W 20W 4000K V02 TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP020K50L12V01	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 3.240 LM 20W 5000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP020K50L12V02	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 3.100 LM 155 LM/W 20W 5000K V02 TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP030K30L12V02	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 5.130 LM 30W 3000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP030K40L12V01	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 4.860 LM 30W 4000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP030K40L12V02	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 5.796 LM 30W 4000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP030K50L12V01	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 3.990 LM 133 LM/W 30W 5000K V01 TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP030K50L12V02	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 5.796 LM 30W 5000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP050K30L12V01	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 6.750 LM 50W 3000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP050K40L12V01	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 8.100 LM 50W 4000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP050K40L12V02	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 10.054 LM 50W 4000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP050K50L12V01	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 8.100 LM 50W 5000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP050K50L12V02	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 10.054 LM 50W 5000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP070K30L12V01	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 9.450 LM 70W 3000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP070K40L12V01	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 11.340 LM 70W 4000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP070K40L12V02	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 14.595 LM 70W 4000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP070K50L12V01	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 11.340 LM 70W 5000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP070K50L12V02	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 14.595 LM 70W 5000K TIPO II

CPL / PMO
FL: 514

SX LIGHTING	SXINLPP100K30L12V01	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 13.500 LM 100W 3000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP100K40L12V01	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 16.200 LM 100W 4000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP100K40L12V02	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 18.954 LM 100W 4000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP100K50L12V01	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 16.200 LM 100W 5000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP100K50L12V02	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 18.954 LM 100W 5000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP120K40L12V01	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 19.440 LM 120W 4000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP120K40L12V02	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 24.447 LM 120W 4000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP120K50L12V01	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 19.440 LM 120W 5000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP120K50L12V02	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 24.447 LM 120W 5000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP150K40L12V01	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 24.300 LM 150W 4000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP150K40L12V02	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 30.600 LM 150W 4000K TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP150K50L12V01	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 20.850 LM 139 LM/W 150W 5000K V01 TIPO II
SX LIGHTING	SXINLPP150K50L12V02	NÃO	LUMINÁRIA PÚBLICA PLUS SX LED 30.600 LM 150W 5000K TIPO II

Novo Pesquisa
Certificados Produtos Serviços Empresas Organismos Acreditados

0002398

CPL / PMO FLS 515

CPL / PMO FLS 511

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PREGÃO ELETRÔNCIO SRP Nº 025/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0577/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços empresa para futura e eventual aquisição e prestação de serviço para adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos de luminárias de Led 100W, 150W, em bairros, praças, logradouros públicos e distritos, incluídos a mão de obra de retirada das luminárias antigas e a instalação das novas do Município de Óbidos-PA.

Validade da Proposta: Validade de 90 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão previsto para dia 23/08/2024.

Valor da Proposta: R$16.305.280,00 (Dezesseis Milhões Trezentos e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta reais)

Condições de pagamento: Conforme Edital.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Garantia: 5 Anos.

Local de prestação de serviços: Conforme Edital

Prazo de prestação do serviço: 12 meses conforme edital

Instalação: Toda extensão do município, bairros, praças, logradouros públicos e distritos do Município de Óbidos - PA

Modelos das Luminárias de Led:

- Item 01 – Luminária 100w, da Marca SX Lighting, Modelo: Luminária Pública Plus SX Led 17.200 Lumens 100W 5.000K Tipo II, Código: SXINLPP100K50L1 2V02/0602883195530, ano de fabricação:2023;

- Item 02 – Luminária 150w, da Marca SX Lighting, Modelo: Luminária Pública Plus SX Led 25.800 Lumens 150W 5.000K Tipo II, Código: SXINLPP100K50L1 2V02/0602883195080, ano de fabricação:2023;

Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), fornecimento mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

Declaramos que todas as despesas inerentes a impostos, tributos, frete, contratação de pessoal, inclusive carga e descarga dos itens correrão totalmente por conta da Empresa Contratada;

Declaramos, que desde já se compromete a cumprir o prazo de prestação de serviço rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;

Declaramos, que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas

CPL / PMO FLS 516

CPL / PMO FLS 512

comprovadas.

Declaramos está ciente e concordamos com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

PLANILHA DE PREÇOS

Item						
1.1	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoéletrico. cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00	R$ 1.519,77	R$ 1.936,00	R$ 7.744.000,00
1.2	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00	R$ 1.680,16	R$ 2.140,32	R$ 8.561.280,00
SOMAS TOTAL DOS VALORES						R$ 16.305.280,00

0002402

PLANILHA DESCRITIVA DE COMPOSIÇÃO PREÇOS

SINAPI DEZEMBRO / SEDOP SETEMBRO
BDI: 27,39%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

Item	Descrição	Marca	Unid.	Indice	Preço Unit.	Total R$
1.1	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w					
CÓDIGO SINAP	Mão de Obra e Equipamentos					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Propria	h	2,0000	R$ 22,65	R$ 45,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Propria	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Ford	CHP	1,2388	R$ 280,58	R$ 347,58
	Subtotal da Mão de Obra					R$ 434,28
	Total do Custo Unitário (A)					R$ 434,28
	Materiais					
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3m	Unid	0,0140	R$ 20,80	R$ 0,29
42243	LUMINÁRIA LED – 100W, 17.000 LUMENS, TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 17.000K (SINAPI: LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W)	SR Lighting	Unid.	1,0000	R$ 457,00	R$ 457,00
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	caser	Unid.	1,0000	R$ 442,25	R$ 442,25

2610	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO 8V/OLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	exatron	Unid.	1,0000	R$	39,78	R$	39,78
39390	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	exatron	Unid	1,0000	R$	22,75	R$	22,75
00001013	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	cortil	M	7,1100	R$	1,42	R$	10,10
SEDOP E00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	intelli	Und	2,0000	R$	37,17	R$	74,34
00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	caser	Und	2,0000	R$	17,38	R$	34,76
SEDOP E00188	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	caser	Und	2,0000	R$	2,11	R$	4,22
	Total do Custo Unitário (B)						R$	1.085,49
	Total do Custo Unitário (A+B)						R$	1.519,77
	Total do Custo Unitário + BDI						R$	1.936,00

Item	Descrição		Unid.	Indice	Preço Unit.	Total R$
1.2	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 180W					
CÓDIGO SINAP	Mão de Obra e Equipamentos					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Propria	h	2,0000	R$ 22,65	R$ 45,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Propria	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Ford	CHP	1,2388	R$ 280,58	R$ 347,58
	Subtotal da Mão de Obra					R$ 434,28
	Total do Custo Unitário (A)					R$ 434,28
	Materiais					
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3m	Unid.	0,0140	R$ 20,80	R$ 0,29

000241

42247	LUMINARIA LED - 150W, 25.000 LUMENS TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 6.000K (SINAPI, LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 138 A 160W)	SX Lighting	Unid.	1,0000	R$ 617,39	R$	617,39
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com suporte de 2 furos	ciser	Unid.	1,0000	R$ 442,25	R$	442,25
2510	Relé fotoelétrico 1000w	exatron	Unid.	1,0000	R$ 39,78	R$	39,78
SEDOP E00390	Base para relé fotoelétrico	exatron	Unid.	1,0000	R$ 22,75	R$	22,75
88001013	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECÃO NOMINAL 1,5 MM2	ocrfil	M	7,1100	R$ 1,42	R$	10,10
SEDOP E00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	intelli	Unid.	2,0000	R$ 37,17	R$	74,34
00900432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA	ciser	Unid.	2,0000	R$ 17,39	R$	34,78
SEDOP E00188	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	ciser	Unid.	2,0000	R$ 2,11	R$	4,22
Total do Custo Unitário (B)						R$	1.245,88
Total do Custo Unitário (A+B)						R$	1.860,16
Total do Custo Unitário + BDI						R$	2.146,32

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	[illegible]
Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led - 100w, 15.000 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários	R$ 3.744,00 0,00	R$ 696.960,0 0	R$ 696.960,0 0	R$ 696.960,0 0	R$ 696.960,0 0	R$ 619.520,0 0	R$ 619.520,0 0	R$ 619.520,0 0	R$ 619.520,0 0	R$ 619.520,0 0	R$ 619.520,0 0	R$ 619.520,0 0	67,49%
Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária led - 150W, 23.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários	R$ 8.963,28 0,00	9,00% R$ 770.515,2 0	9,00% R$ 770.515,2 0	9,00% R$ 770.515,2 0	9,00% R$ 770.515,2 0	8,00% R$ 684.902,4 0	8,00% R$ 684.902,4 0	8,00% R$ 684.902,4 0	8,00% R$ 684.902,4 0	8,00% R$ 684.902,4 0	8,00% R$ 684.902,4 0	8,00% R$ 684.902,4 0	32,51%
[illegible]	R$ 16.305,2 80,00	1.467.475 ,20	1.467.475 ,20	1.467.475 ,20	1.304.422 ,40	1.304.422 ,40	1.304.422 ,40	1.304.422 ,40	1.304.422 ,40	1.304.422 ,40	1.304.422 ,40	1.304.422 ,40	100,00 %
[illegible]	100,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	100,00 %

0002428

CPL / PMO FL. 521

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (%)
Bonificações e Despesas Indiretas - Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

COMPONENTES DO BDI - DESONERADO		VALORES EM %
I - Despesas Indiretas e Lucro %		
1	Garantia/Seguro	0,80%
2	Risco	0,97%
3	Despesas Finaceiras	0,59%
4	Administração Central	3,00%
5	Lucro	4,98%
II - Tributos %		
6	COFINS	3,00%
7	PIS/ PASEP	0,65%
8	ISSQN (do Local da Obra)	5,00%
9	Contribuição Patronal INSS	4,50%
10	IRPJ - Não Incidente	*Não incide*
11	CSLL - Não Incidente	*Não incide*
Valor Final do BDI (Após aplicação da Fórmula)		**27,39%**

AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

01 CÁLCULO DO B.D.I PARA SERVIÇOS:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

20 de agosto de 2024

CPL / PMO FL. 522

CPL / PMO FL. 523

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE ÓBIDOS - PA
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2024

Prezados Senhores,

Apresentamos proposta referente à PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2024, cujo objeto é o Registro de preço objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço para adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos de luminárias de led 100w, 150w, em bairros, praças, logradouros públicos e distritos, incluindo a mão de obra de retirada das luminárias antigas e a instalação das novas do Munícipio de Óbidos/PA.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2024, bem como que verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos, que desde já se compromete a cumprir o prazo de prestação de serviço rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;

Declaramos, que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

Declaramos, que cumpriremos os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

Declaramos, expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todo os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

PLANILHA DE PREÇOS

BASE SINAPI DEZEMBRO 2023 / SEDOP SETEMBRO 2022 E PROPRIA, ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS, BDI DE 27,33%

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led - 100w 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5000k incluindo braço curvo 3 metros. relé fotoéletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00	R$ 1.935,08	R$ 7.740.320,00

000243

2	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led 150W 21000 Lumens tecnologia cob 5000k incluindo braço curvo 3 metros, relê fotoelétrico cabos de cobre 1.5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00	R$ 2.139,30	R$	8.557.200,00
	VALOR TOTAL				R$	16.297.520,00

- **PREÇO TOTAL DA PROPOSTA: R$ 16.297.520,00 (Dezesseis Milhões Duzentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Vinte Reais)**

- **Validade da proposta: proposta válida por 90 dias após a data de abertura, conforme edital**
- **Condições de pagamento: conforme edital**
- **Prazo de entrega: Conforme o edital/Termo de Referência.**
- **Prazo de execução do serviço: Conforme edital.**
- **Local de execução do serviço: Conforme edital.**
- **Pagamento: Conforme edital.**
- **Garantia: - 02 anos conforme o edital**
- **Instalação e Retirada: Toda extensão do município de Óbidos - PA**

Declaramos que aceitamos todas as condições do edital.
Declaramos que todas as despesas inerentes a impostos, tributos, frete, contratação de pessoal, inclusive carga e descarga dos itens correrão totalmente por conta da Empresa Contratada;
Luminária 100w, da Marca Ilumatic, Modelo: Luminária Pública Viária Ares Midi PR 100W 5000k;
Luminária 100w, da Marca Ilumatic, Modelo: Luminária Pública Viária Ares Midi PR 100W 5000k.

aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO (PCU)

BASE SINAPI, SEDOP E PROPRIA, ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS, BDI DE 32,76%

Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 17.000 Lumens

Descrição	Unid.	Indice	Preço Unit.	Total R$
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COD 88247 - LICITANTE	h	2,0000	R$ 22,65	R$ 45,30
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COD 88264 - LICITANTE	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - COD 5928 - CAMINHAO VOLKSWAGEM	CHP	1,2368	R$ 280,58	R$ 347,68
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, ROLO DE 5 M - COD 21127 - MARCA: SCOTCH	Unid.	0,0140	R$ 20,60	R$ 0,29
LUMINÁRIA LED – 100W 15.200 LUMENS, TECNOLOGIA COB, COM BASE 7 PINOS, 17 000K - COD 42243 - MARCA: ILUMATIC	Unid.	1,0000	R$ 457,00	R$ 457,00
BRAÇO LUMINÁRIA 3M COM SAPATA- COD PROPRIO - MARCA: CISNE	Unid.	1,0000	R$ 442,25	R$ 442,25
RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W - COD 2510 - MARCA EXATRON	Unid.	1,0000	R$ 39,78	R$ 39,78
BASE PARA RELE SUPORTE METALICO - COD 39380 - MARCA: EXATRON	Unid.	1,0000	R$ 22,75	R$ 22,75
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA , 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO 1,5 MM2 - COD 1013 - MARCA: SIL	M	7,1100	R$ 1,42	R$ 10,10
CONECTOR PERFUTANTE CPD 70 - E00505 - MARCA: INCESA	Unid.	2,0000	R$ 37,17	R$ 74,34
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA - COD 432 - MARCA: INDUFIX	Unid.	2,0000	R$ 17,38	R$ 34,76
PORCA GALVANIZADA QUADRADA 24mm 16x2 - COD E00188 - MARCA: INDUFIX	Unid.	2,0000	R$ 2,11	R$ 4,22
CUSTO				**R$ 1.519,77**
CUSTO + BDI				**R$ 1.935,08**

Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 25.000 Lumens

000244

Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Total R$
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COD 88247 - LICITANTE	h	2,0000	R$ 22,65	R$ 45,30
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COD 88264 - LICITANTE	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - COD 5926 - CAMINHAO VOLKSWAGEM	CHP	1,2388	R$ 280,58	R$ 347,58
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, ROLO DE 5 M - COD 21127 - MARCA: SCOTCH	Unid.	0,0140	R$ 20,80	R$ 0,29
LUMINÁRIA LED - 150W. 21.000 LUMENS TECNOLOGIA COB, COM BASE 7 PINOS, 5.000K - COD 42247 - MARCA ILUMATIC	Unid.	1,0000	R$ 617,39	R$ 617,39
BRAÇO LUMINÁRIA 3M COM SAPATA- COD PROPRIO - MARCA. CISNE	Unid.	1,0000	R$ 442,25	R$ 442,25
RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W - COD 2510 - MARCA EXATRON	Unid.	1,0000	R$ 39,78	R$ 39,78
BASE PARA RELE SUPORTE METALICO - COD 39380 - MARCA: EXATRON	Unid.	1,0000	R$ 22,75	R$ 22,75
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA , 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO 1,5 MM2 - COD 1013 - MARCA SIL	M	7,1100	R$ 1,42	R$ 10,10
CONECTOR PERFUTANTE CPD 70 - E00505 - MARCA: INCESA	Unid.	2,0000	R$ 37,17	R$ 74,34
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA - COD 432 - MARCA: INDUFIX	Unid.	2,0000	R$ 17,38	R$ 34,76
PORCA GALVANIZADA QUADRADA 24mm 16x2 - COD E00188 - MARCA INDUFIX	Unid.	2,0000	R$ 2,11	R$ 4,22
CUSTO				**R$ 1.680,16**
CUSTO + BDI				**R$ 2.139,30**

aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITENS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R$	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09	MES 10	MES 11	MES 12	SOMA
Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led - 150w 15.200 Lumens, tecnologia cob. 5000k incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	R$ 7.740.120,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	4,95%	97,95%
		R$ 696.578,8 0	R$ 636.128,8 0	R$ 696.638,8 0	R$ 696.638,8 0	R$ 619.225,6 0	R$ 619.225,6 0	R$ 619.225,6 0	R$ 619.225,6 0	R$ 619.225,6 0	R$ 619.225,6 0	R$ 619.225,6 0	R$ 619.225,6 0	
Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led 150W 21.000 Lumens tecnologia cob 5000k incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	R$ 8.557.200,00	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	4,00%	97,95%
		R$ 770.148,0 0	R$ 770.148,0 0	R$ 770.148,0 0	R$ 770.148,0 0	R$ 684.576,0 0	R$ 684.576,0 0	R$ 684.576,0 0	R$ 684.576,0 0	R$ 684.576,0 0	R$ 684.576,0 0	R$ 684.576,0 0	R$ 684.576,0 0	
VALOR	R$ 16.297.320,00	1.466.776, 80	1.466.776, 80	1.466.776, 80	1.466.776, 80	1.303.801, 60	1.303.801, 60	1.303.801, 60	1.303.801, 60	1.303.801, 60	1.303.801, 60	1.303.801, 60	1.303.801, 60	100,00%
PERCENTUAL	100,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	100,00%

000245

CPL / PMO FLS 223

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

INMETRO Avaliação da Conformidade

Procurando algo?
O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível
Buscar

Página inicial (http://www.inmetro.gov.br/)
/ Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro de objeto (.../)
/ Consultar registros concedidos

CPL / PMO FLS 224

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 002576/2022

Status
Ativo

Concessão
10/03/2022

ILUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA
Rua Telmo Coelho Filho, 120 Cep 05543-020 | Jardim Olympia - São Paulo - SP
Tel: (Telefone) 01121490238 - nicola@ilumatic.com.br (mailto:nicola@ilumatic.com.br) - CNPJ (CNPJ)61.276.226/0001-04

Programa de Avaliação da Conformidade
Luminárias para Iluminação Pública Viária

Portaria Inmetro
nº (número) 20 de 15/02/2017

Nome de Família
Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED LUMILEDS LUXEON 5050 / IP66 / 102.000 HORAS

Certificado
2203669

-Pesquisar histórico de alterações

Periodo

De dd/mm/yyyy

Até dd/mm/yyyy

CPL / PMO FLS 225

Tipo de alteração
Todas

Código de barra

Marca

Modelo

Descrição

Pesquisar

Limpar (detalhe.aspx?pag=1&NumeroRegistro=002576/2022)

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
10/03/2022	Incluído	Ilumatic	ARES MIDI PR 80W 4000K	Ilumatic/80 W / 12400 lm / 155,0 lm/W / ≥ 0,95 / 4000K; Tensão: 127~277V; Frequencia 50/60Hz
10/03/2022	Incluído	Ilumatic	ARES MIDI PR 100W 4000K	Ilumatic/100 W / 15500 lm / 155,0 lm/W / ≥ 0,95 / 4000K; Tensão: 127~277V; Frequencia 50/60Hz
10/03/2022	Incluído	Ilumatic	ARES MIDI PR 120W 4000K	Ilumatic/120 W / 18000 lm / 150,0 lm/W / ≥ 0,95 / 4000K; Tensão: 127~277V; Frequencia 50/60Hz
10/03/2022	Incluído	Ilumatic	ARES MIDI PR 150W 4000K	Ilumatic/150 W / 21300 lm / 142,0 lm/W / ≥ 0,95 / 4000K; Tensão: 127~277V; Frequencia 50/60Hz
10/03/2022	Incluído	Ilumatic	ARES MIDI PR 80W 5000K	Ilumatic/80 W / 12160 lm / 152,0 lm/W / ≥ 0,95 / 5000K; Tensão: 127~277V; Frequencia 50/60Hz
10/03/2022	Incluído	Ilumatic	ARES MIDI PR 100W 5000K	Ilumatic/100 W / 15200 lm / 152,0 lm/W / ≥ 0,95 / 5000K; Tensão: 127~277V; Frequencia 50/60Hz
10/03/2022	Incluído	Ilumatic	ARES MIDI PR 120W 5000K	Ilumatic/120 W / 18000 lm / 150,0 lm/W / ≥ 0,95 / 5000K; Tensão: 127~277V; Frequencia 50/60Hz

0002469

CPL / PMO FL 529

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
10/03/2022	Incluído	Ilumatic	ARES MIDI PR 150W 5000K	Ilumatic/150 W / 21000 lm / 140,0 lm/W / ≥ 0,95 / 5000K; Tensão: 127~277V; Frequencia 50/60Hz

CPL / PMO FL 523

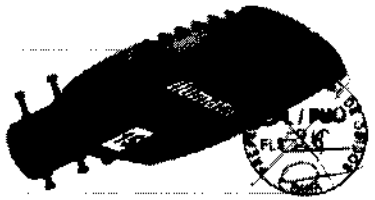
<< Voltar

Barra GovBr (http://www.gov.br/acessoainformacao/) (http://www.brasil.gov.br/)



CARACTERÍSTICAS





CPL / PMO FL 530

A família de luminária Ares, oferece para as prefeituras, departamentos de transportes, concessionárias de energia elétrica e demais usuários, um design inovador e uma excelente escolha para atingir seus objetivos de conservação de energia, sem sacrificar o desempenho, a harmonia do ambiente e a segurança do usuário, além de reduzir significativamente a manutenção e a instalação da luminária.

O corpo da luminária é fundido em alumínio injetado. Além de proporcionar uma ótima dissipação térmica, é um material 100% reciclável e, portanto, ambientalmente sustentável. Fechamento em vidro plano temperado, resistente e impactos (IK08).

Possui uma alta proteção, IP66 no alojamento e no conjunto ótico, a vantagem é a confiabilidade e durabilidade da luminária.

Excelente eficiência energética através do uso de LEDs de alto desempenho.

Possibilita diversos tipos de distribuição fotométrica graças ao uso de diferentes tipos de lente, resultando em uma melhor uniformidade de luz e redução de ofuscamento.

A luminária foi projetada para possibilitar a troca da placa de LED, além de facilitar a instalação prevendo a substituição do sistema ótico e eletrônico, caso seja necessário, em função das constantes evoluções.

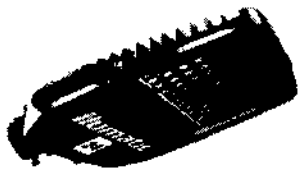
A expectativa de vida é de 102.000 horas, não necessitando a manutenção dos componentes elétricos, o que economiza tempo e dinheiro no sistema de iluminação.

Na parte superior da luminária é fixada a tomada para instalação do relé fotocontrolador ou case Nema 7 pinos, para sistema de telegestão. A pedido pode ser fornecida sem a tomada.

A linha de luminárias LED, pode ser fornecida com Sistema de Controle e Monitoramento de Iluminação, através de rede da internet e telefonia (GPRS, Telegestão).

Dados como Tensão, Corrente e Temperatura do ponto de iluminação, podem ser supervisionados através de software específico de Gestão em Iluminação. Assim como o controle liga / desliga e dimerização da luminária.

O Driver poderá ser fornecido com a opção CLO - Constante Light Output, combinado com a plataforma LED, comas que a luminária tenha uma saída de luz constante. O Driver controla a energia fornecida aos LEDs, garantindo uniformidade e intensidade de iluminação iguais durante todo o período de depreciação da luz.



180/200/240 W



80/100/120/150 W



30/40/50/60 W



* Pintura eletrostática em poliéster na cor cinza.
A pedido poderá ser produzida em cores diferentes.

0002474

CPL / PMO
FLS 328

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Corpo	Produzido em liga de alumínio injetado sob alta pressão.
[illegible]	Placa de LEDs de alta eficiência com variação de potência de 30 a 240 W.
[illegible]	O motor de ventilação é resistente à água e à poeira, com excelente desempenho sob altas temperaturas, resistência à radiação ultravioleta e em contato com o ozônio, além de ser proporcional em excelente desempenho óptico.
[illegible]	Opcionalmente pode ser fornecido com furo na base para alojamento e ligação do relé fotocontrolador (furo ø30mm) e/ou sistema de telegestão (case SIPM-7).
Alimentação / Frequência [illegible]	90V à 305V +/- 10%, 50/60 Hz (fp>0,95). Tr=+10% (em operação)
[illegible]	IRC>70
[illegible]	3000K, 4000K e 5700K +/- 10%
[illegible]	Bi-Fix, Munt - Alojamento e corpo dissipador / Resistência à umidade IK08
[illegible]	Temp. -5 à +50°C; Umidade relativa 10 a 95 %
[illegible]	102.000 horas (L70)
[illegible]	Confeccionadas em alumínio de alta durabilidade e resistência térmica.
[illegible]	Desenvolvidas sob critérios rigorosos, resistindo picos de tensão e temperatura do calor, fornecidos com cabo e sem conexão.
[illegible]	Indicado para tubos de ø33 a 60,3mm, presos por parafusos.
[illegible]	Recomendado entre 24 a 12 metros de acordo com a potência escolhida.
[illegible]	Pintura eletrostática em poliéster na cor cinza e a pedido pode ser personalizada em cores diferentes.
[illegible]	Fabricado conforme ABNT NBR 5101 / NBR 5123 / NBR 16690 / NBR IEC 60598-2-3 / NBR IEC 61347-2-13 / NBR IEC 61547 / NBR IEC 62471 / NBR 61000-3-2 / NBR 61000-3-3 / NBR 61000-4-5 / NBR 61000-4-18 / NBR 61000-4-30 / NBR 61000-6-2 / NBR 61000-6-4 / NBR 61000-6-5 / NBR 61000-6-7 / NBR IEC 62386-101 / NBR IEC 62386-102 / NBR IEC 62386-207 / NBR IEC 62386-209 / NBR IEC 62386-214 / NBR IEC 62386-217 / NBR IEC 62386-218 / NBR IEC 62386-220 / NBR IEC 62386-222 / NBR IEC 62386-223 / NBR IEC 62386-224 / NBR IEC 62386-226 / NBR IEC 62386-227 / NBR IEC 62386-228 / NBR IEC 62386-229 / NBR IEC 62386-230 / NBR IEC 62386-231 / NBR IEC 62386-232 / NBR IEC 62386-233 / NBR IEC 62386-234 / NBR IEC 62386-235 / NBR IEC

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

CATA Certificadora

CPL / PMO FLS 529

CPL / PMO FLS 533

Empresa / Fabricante / Manufacturer / Company:
Itumalux Ltda
Rua Teixeira Coelho Filho, nº 130 – Bairro Butantã – CEP 05540-020 – São Paulo - SP
CNPJ 61.276.226/0001-04

Escopo / Produtos (s) / Scope / Product:
Luminárias para Iluminação Pública Viária
LUMILEDS LUXEON 5050 / IP66 / 102.000 HORAS

Certificado nº / Certificate nº: 2203669
Contrato nº / Contract nº: 2022ELEC11
Modelo de Certificação / Certification Model: Modelo 5
Data emissão / Issue date: 04/03/2022
Validade deste Certificado / Validity of this Certificate: 04/03/2026
Página / Page: 2/5
Revisão / Revision: 00

Referência Técnica / Technical Reference:
Portarias INMETRO Nº 389 de 28/04/2011 e Nº 53 de 17/02/2022

Luminárias para Iluminação Pública Viária *Products for Roadway Lighting*

Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED LUMILEDS LUXEON 5050 / IP66 / 102.000 HORAS

Public luminaire for street lighting LED technology LUMILEDS LUXEON 5050 / IP66 / 102,000 HOURS

Marca	Modelo ou Código	Potência	Fluxo Luminoso	Eficiência Luminosa	Fator de Potência	CCT	Código de Barras
ILUMATIC	ARES MIDI PR 80W 4000K	80 W	12400 lm	155,0 lm/W	≥ 0,95	4000K	
ILUMATIC	ARES MIDI PR 100W 4000K	100 W	15530 lm	155,0 lm/W	≥ 0,95	4000K	
ILUMATIC	ARES MIDI PR 120W 4000K	120 W	18600 lm	155,0 lm/W	≥ 0,95	4000K	
ILUMATIC	ARES MIDI PR 150W 4000K	150 W	21300 lm	142,0 lm/W	≥ 0,95	4000K	
ILUMATIC	ARES MIDI PR 80W 5000K	80 W	12150 lm	152,0 lm/W	≥ 0,95	5000K	
ILUMATIC	ARES MIDI PR 100W 5000K	100 W	15200 lm	152,0 lm/W	≥ 0,95	5000K	
ILUMATIC	ARES MIDI PR 120W 5000K	120 W	18600 lm	155,0 lm/W	≥ 0,95	5000K	
ILUMATIC	ARES MIDI PR 150W 5000K	150 W	21000 lm	140,0 lm/W	≥ 0,95	5000K	

Nota: Relatório de ensaio nº OS 7567.2022.01 - Rev.01, OS 7567.2022.02 - Rev.01, OS 7567.2022.03 - Rev.01, OS 7567.2022.04 R – Rev.00, OS 7567.2022.05- Rev.00, OS 7567.2022.06 - Rev.00, OS 7567.2022.07- Rev.01, OS 7567.2022.08 - Rev.00, OS 7567.2022.09 R – Rev.00 e OS 7567.2022.10 – Rev.00 datado de 22/02/2022 18/02/2022 - Laboratório: SP Cert - laboratórios - ITUBA CRL 0287

Avaliação do SGQ Fabricante: Itumalux Ltda Iluminação E Eletrometalurgica Relatório de auditoria datado de 08/02/2022

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de pontos/itens não conformidades de acordo com as orientações do CATA Certificadora previstas no Relatório de Avaliação de Conformidade – RAC – específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o Banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao endereço e condições acima citados.

CATA Certificadora

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

CPL / PMO FLS 530

CPL / PMO FLS 534

Certificado nº / Certificate nº: 2203669
Contrato nº / Contract nº: 2022ELEC11
Modelo de Certificação / Certification Model: Modelo 5
Data emissão / Issue date: 04/03/2022
Validade deste Certificado / Validity of this Certificate: 04/03/2026
Página / Page: 3/5
Revisão / Revision: 00

ANEXO DA PORTARIA INMETRO Nº 389/2011

ANEXO D - MODELO DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INMETRO

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM
ETIQUETA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO E TECNOLOGIA LED

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TIPO DE ETIQUETA (ETIQUETA LED)

DATA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO	VERSÃO DO REGULAMENTO
12/12/2013	2013 (ULTIMA VERSÃO) MEZ/2014

01 - IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE

MARCA	ILUMATIC
RAZÃO SOCIAL	ILUMATIC S.A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALURGIA
NOME FANTASIA	ILUMATIC S.A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALURGIA

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA

FAMÍLIA (*)	LUMINÁRIA PUBLICA PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA TECNOLOGIA LED TECNOLOGIA LED / LUMILEDS LUXEON 5050 IP66 102.000 HORAS
MARCA COMERCIAL DO LED	LUMILEDS LUXEON 5050
TIPO DE LUMINÁRIA	TECNOLOGIA LED
VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA	102.000

(*) Informar o código de Família
LUMINÁRIA PÚBLICA PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA Tipo de Luminária: Altura de montagem; Ângulo de Luminárias; Tipo de Luminária; Tipo de fixação; Tipo de Luminária; Tipo de Luminária; Tipo de Luminária

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

CATA Certificadora

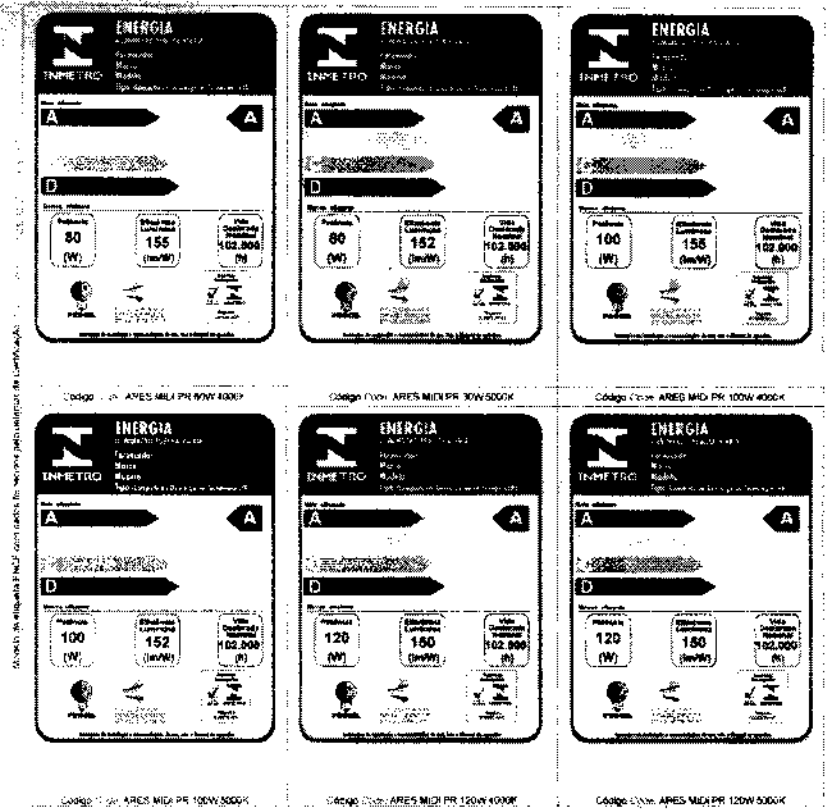
CPL / PMO FLS 534

CPL / PMO FLS 535

Certificado nº [illegible] 2303862
Contrato nº [illegible] 2022ELE01
Modelo de Certificação [illegible] Modelo 5
Data emissão [illegible] 04/03/2022
Validade deste Certificado [illegible] 04/03/2028
Página [illegible] 4/5
Revisão [illegible] 00

Etiquetas ENCE dos produtos Certificados

Conforme descrição na página 2



CATA Certificadora – Organismo de Certificação de Produto – OCP 0065 – Acreditado CGCRE
Rua Henrique Dumont, 197 Tatuapé 03320-040 | São Paulo | SP
Tel.: (+55 11) 2046-0317 | certificacao@cata.com.br | www.cata.com.br

FC-026 Revisão 08

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

CATA Certificadora

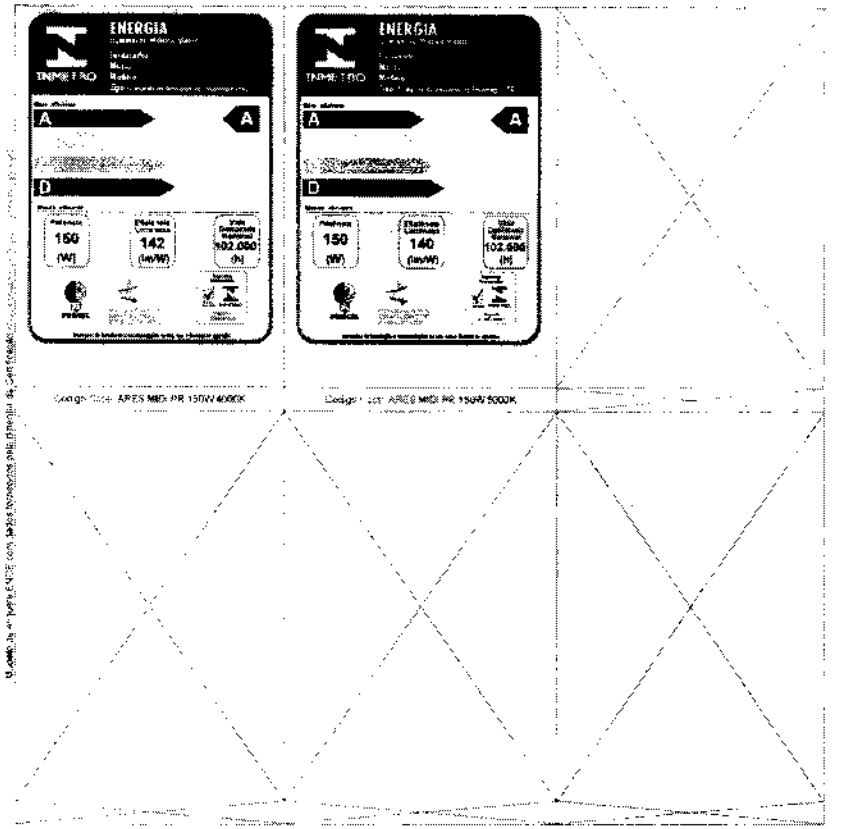
CPL / PMO FLS 532

CPL / PMO FLS 536

Certificado nº [illegible] 2203863
Contrato nº [illegible] 2022ELE01
Modelo de Certificação [illegible] Modelo 5
Data emissão [illegible] 04/03/2022
Validade deste Certificado [illegible] 04/03/2028
Página [illegible] 5/5
Revisão [illegible] 00

Etiquetas ENCE dos produtos Certificados

Conforme descrição na página 2



CATA Certificadora – Organismo de Certificação de Produto – OCP 0065 – Acreditado CGCRE
Rua Henrique Dumont, 197 Tatuapé 03320-040 | São Paulo | SP
Tel.: (+55 11) 2046-0317 | certificacao@cata.com.br | www.cata.com.br

FC-026 Revisão 08

0002000





SINAPI DEZEMBRO 2023 / SEDOP SETEMBRO 2022
BDI: 27,41%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED							
1.2	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w 15.200 Lumens tecnologia cob. 5.000k, incluindo braço curvo 1 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,0mm conectores necessários	Und.	4.000,00	BR LUMENS - BALI-P01 LPL1 / 100W 5K	R$ 1.618,77	R$ 1.930,33	R$ 7.745.320,00
1.3	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led – 150W 21.000 Lumens tecnologia cob. 5.000k incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários	Und.	4.000,00	BR LUMENS - BALI-BALI-P02 LPL1 / 150W 5K	R$ 1.660,16	R$ 2.140,69	R$ 8.562.760,00
			TOTAL DO ITEM				R$ 16.308.080,00

Nobres (Ceará), 06 / 11 de agosto de 2024





0002514

CPL / PMO FLS 539
CPL / PMO FLS 235

SINAPI PA DEZEMBRO 2023 / SEDOP SETEMBRO 2022
BDI: 27,41%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

Item	Descrição	Unid.	Indice	Preço Unit.	Total R$
1.2	**Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w**				
CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ 22,65	R$ 45,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ 280,58	R$ 347,58
	Subtotal da Mão de Obra				**R$ 434,28**
	Total do Custo Unitário (A)				**R$ 434,28**
	Materiais				
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unid	0,0140	R$ 20,80	R$ 0,29
42243	LUMINÁRIA LED – 100W, 17 000 LUMENS, TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 17 000K (SINAPI: LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 98 W ATE 137 W)	Unid.	1,0000	R$ 457,00	R$ 457,00
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid.	1,0000	R$ 442,25	R$ 442,25
2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Unid	1,0000	R$ 39,78	R$ 39,78
39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Unid.	1,0000	R$ 22,75	R$ 22,75
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5 ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$ 1,42	R$ 10,10
SEDOP E00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid	2,0000	R$ 37,17	R$ 74,34
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Unid.	2,0000	R$ 17,38	R$ 34,76
SEDOP E00188	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid.	2,0000	R$ 2,11	R$ 4,22
	Total do Custo Unitário (B)				**R$ 1.085,49**
	Total do Custo Unitário (A+B)				**R$ 1.519,77**
	Total do Custo Unitário + BDI				**R$ 1.936,33**

Item	Descrição	Unid.	Indice	Preço Unit.	Total R$
1.3	**Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W**				
CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ 22,65	R$ 45,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40

CPL / PMO FLS 540
CPL / PMO FLS 236

5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ 280,58	R$ 347,58
	Subtotal da Mão de Obra				**R$ 434,28**
	Total do Custo Unitário (A)				**R$ 434,28**
	Materiais				
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid.	0,0140	R$ 20,80	R$ 0,29
42247	LUMINÁRIA LED - 150W, 25.000 LUMENS TECNOLOGIA COB COM BASE 3 PINOS, 5.000K (SINAPI: LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138 A 180W)	Unid.	1,0000	R$ 617,39	R$ 617,39
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINARIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid.	1,0000	R$ 442,25	R$ 442,25
2510	Relé fotoelétrico 1000w	Unid.	1,0000	R$ 39,78	R$ 39,78
SEDOP E00390	Base para relé fotoelétrico	Unid.	1,0000	R$ 22,75	R$ 22,75
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$ 1,42	R$ 10,10
SEDOP E00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid.	2,0000	R$ 37,17	R$ 74,34
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Unid	2,0000	R$ 17,38	R$ 34,76
SEDOP E00188	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid.	2,0000	R$ 2,11	R$ 4,22
	Total do Custo Unitário (B)				**R$ 1.245,88**
	Total do Custo Unitário (A+B)				**R$ 1.680,16**
	Total do Custo Unitário + BDI				**R$ 2.140,89**

0002532

CPL / PMO
FLS 541

CPL / PMO
FLS 387

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (%) *Bonificações e Despesas Indiretas - Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário*		
COMPONENTES DO BDI - DESONERADO		**VALORES BDI %**
I - Despesas Indiretas e Lucro %		
1	Garantia/Seguro	0,80%
2	Risco	0,97%
3	Despesas Financeiras	0,59%
4	Administração Central	3,00%
5	Lucro	6,16%
II - Tributos %		
6	COFINS	3,00%
7	PIS/ PASEP	0,65%
8	ISSQN (do Local da Obra)	5,00%
9	Contribuição Patronal INSS	4,50%
10	IRPJ - Não Incidente	*Não incide*
11	CSLL - Não Incidente	*Não incide*
Valor Final do BDI (Após aplicação da Fórmula)		**27,41%**

AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

01 - CÁLCULO DO B.D.I PARA SERVIÇOS: $$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T_I)} - 1$$

Obs.: As taxas de COFINS, PIS e ISS foram calculadas em consonância a Lei Complementar Nº 1123, de 14 de dezembro de 2006, onde estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere: I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias." Foram utilizadas as informações contidas no Anexo IV referente a construção de imóveis e obras de engenharia em geral (...).

CPL / PMO
FLS 542

CPL / PMO
FLS 538

| | | |

CPL / PMO
Fl. 544

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Certificado nº: 2307/1265
Contrato nº: 2022ELE157
Modelo da Certificação: Modelo 5
Data emissão: 12/07/2023
Validade deste Certificado: 12/07/2027
Página: 1/4
Revisão: 02
Certificado só é válido se todas as páginas forem apresentadas

CATA Certificadora
Organismo de Certificação Acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE vinculada ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO.

Certifica a Empresa Fabricante
BR Lumens Iluminação LTDA
Rua Eduardo Leopoldo, 28 Vila Guilherme – São Paulo – SP – CEP: 02.050-040
CNPJ: 26.640.398/0001-14

Para o seguinte Escopo / Produto(s):
Luminárias para Iluminação Pública Viária
Família: Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED
OSRAN 5050 DURIS S8 - GW P9LR35.PM (G5) / IP66 /102.000 Horas

Referência Técnica/Legal:
Portarias INMETRO Nº 62 de 17/02/2022 e Portaria INMETRO Nº 200 de 29/04/2021.

São Paulo, 27 de Março de 2024.

CATA Certificadora

CATA Certificadora – Organismo de Certificação de Produto – OCP 0006 – Acreditado CGCRE
Rua Cardeiro, 1025 – Sala 06 – Lapa – 05316-002 – São Paulo | SP
Tel.: +55 11 2969-0311 | contatocata@cata.com.br | www.cata.com.br

FQ-026 Revisão 18

CPL / PMO
Fl. 543

| | | |

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

CATA Certificadora

CPL / PMO Fls 545

CPL / PMO Fls 541

Certificado nº: 23071065
Contrato nº: 2023ELE357
Modelo da Certificação: Modelo 5
Data emissão: 12/07/2023
Validade deste Certificado: 12/07/2027
Página: 2/4
Revisão: 02

Empresa Fabricante
BR Lumens Iluminação LTDA
Rua Eduardo Leopoldo, 28 Vila Guilherme – São Paulo – SP – CEP: 02.050-340
CNPJ: 26.942.388/0001-14

Endereço / Produtos (s)
Família: Luminárias para Iluminação Pública Viária
OSRAN 5050 DURIS S8 - GW P9LR35 PM (GS) / IP66 / 102.000 Horas

Referência Técnica Legal
Portarias INMETRO Nº 62 de 17/02/2022 e Portaria INMETRO Nº 369 de 29/04/2021

Luminárias para Iluminação Pública Viária *Fixtures for Roadway Lighting*

Família: Luminária Pública para Iluminação viária Tecnologia LED OSRAN 5050 DURIS S8 - GW P9LR35 PM (GS) / IP66 /102.000 Horas

Family: Luminaires for Street Public Lighting OSRAN 5050 DURIS S8 - GW P9LR35 PM (GS) / IP66 /102.000 Hours

Marca	Modelo ou Código	Descrição: Potência	Fluxo Luminoso	Eficácia Luminosa	Fator de Potência	CCT(K)	Código de Barras
BR LUMENS	BALI-PD1 LPLI / 50W 5K	50 W	8.000 lm	160 lm/W	0,98	5000 K	
BR LUMENS	BALI – M LPLI / 70W 5K	70 W	10.850 lm	155 lm/W	0,98	5000 K	
BR LUMENS	BALI-PD2 LPL / 100W 5K	100 W	16.000 lm	160 lm/W	0,98	5000 K	
BR LUMENS	BALI-PD1 LPLI / 100W 5P	100 W	16.000 lm	160 lm/W	0,98	5000 K	
BR LUMENS	BALI-PD3 LPLI / 150W 5K	150 W	24.000 lm	160 lm/W	0,98	5000 K	

Nota: Relatório de ensaio Nº23072040 LEF Nº23072041 LEF e Nº23072042 LEF e Nº24032814 LEF - Complementar datado de 11/07/2023 – Relatório de ensaio Nº24032814 LEF e Nº24032815 LEF datado de 07/03/2024 – Laboratório Ganep Centro de controle Tecnológico LTDA

Avaliação do SGQ Fabricante BR Lumens Iluminação LTDA datado de 15/02/2023

Revisão: 01
Data: 07/03/2024
Página: 02/04, 03/04 e 04/04
Descrição: inclusão dos modelos BALI – M PLI / 70W 5K e BALI – PD1 LPLI / 100W 5K no corpo do certificado

Revisão: 02
Data: 12/07/2023
Página: 02/04, 03/04 e 04/04
Descrição: correção no valor de eficácia energética e fluxo luminoso no modelo BALI – M LPLI / 70W 5K

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e treinamento de pessoal e não contemplados se atuado com as orientações do CATA Certificadora previstas no Relatório de Avaliação da Conformidade – RAC – específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do sistema. Este Certificado está vinculado ao endereço e contrato acima descrito.

CATA Certificadora

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

CPL / PMO Fls 546

CPL / PMO Fls 542

Certificado nº: 23071065
Contrato nº: 2023ELE357
Modelo da Certificação: Modelo 5
Data emissão: 12/07/2023
Validade deste Certificado: 12/07/2027
Página: 3/4
Revisão: 02

ANEXO DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022

ANEXO F - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INMETRO

LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL	
MARCA	BR LUMENS
FORNECEDOR	BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA
FABRICANTE	BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA

02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA (*1)	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA TECNOLOGIA LED OSRAN 5050 DURIS S 8: GW P9LR35 PM (GS) / IP66 / 102.000 Horas.
MARCA/MODELO DO LED	OSRAN 5050 DURIS S 8: GW P9LR35 PM (GS)
TIPO DE LUMINÁRIA	TECNOLOGIA LED
VIDA DA LUMINÁRIA (h)	102.000 h

(*1) Indicação do Código da Família
LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária: Marca e Modelo do LED: Tipo de Luminária: Vida útil da família (horas)
LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária: Tipo de Lâmpada e Reator: Vida útil da família (horas)

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (Hz)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓPTICO (%)	CRI (Ra)	IRC	TCL (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO LUMINOTÉCNICO
	BALI PD1 LPLI - 50W 5K	127-277 V	50/60	50	0,98	8.000	***	160	70	5000	Nº23072040 LEF
	BALI – M LPLI - 70W 5K	127-277V	50/60	70	0,98	10.850	***	155	70	5000	Nº24032814 LEF
	BALI PD2 LPLI - 100W 5K	127 - 277V	50/60	100	0,98	16.000	***	160	70	5000	Nº24032814 LEF
	BALI PD1 LPLI - 100W 5K	127-277 V	50/60	100	0,98	16.000	***	160	70	5000	Nº23072041 LEF
	BALI PD3 LPLI - 150W 5K	127-277 V	50/60	150	0,98	24.000	***	160	70	5000	Nº23072042 LEF

(*1) LEF - Eficiência Luminosa (***) Aplicáveis somente para Luminárias com luminárias de descarga

0002554

CATA Certificadora

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

CPL / PMO Fls 547

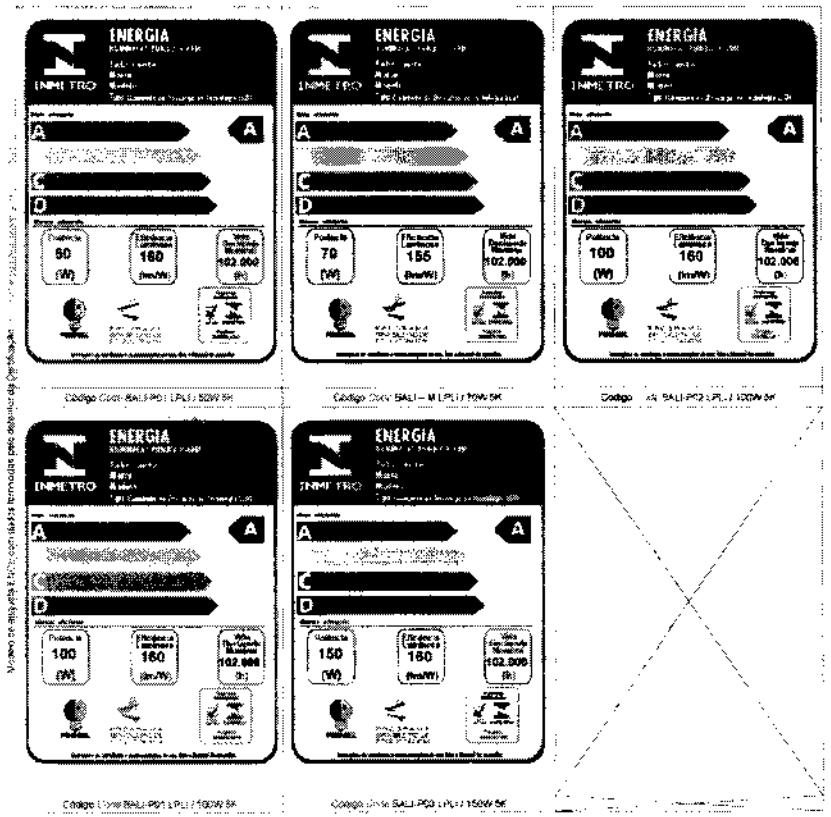
CPL / PMO Fls 543

Certificado nº: 20071045
Contrato nº: 2023ELE057
Modelo da Certificação: Modelo 5
Data emissão: 12/07/2023
Validade deste Certificado: 12/07/2027
Página: 4/4
Revisão: 02

Etiquetas ENCE dos produtos Certificados

Conforme descrição na página 2

As described on page 2



Código Cliente: BALI-P01 LPL1 / 90W 5K

Código Cliente: BALI – M LPL1 / 70W 5K

Código Cliente: BALI-P02 LPL1 / 100W 5K

Código Cliente: BALI-P01 LPL1 / 100W 5K

Código Cliente: BALI-P03 LPL1 / 150W 5K

Modelo de etiqueta ENCE específica a ser confeccionada pelo detentor da Certificação

CATA Certificadora – Organismo de Certificação de Produto – OCP 0085 – Acreditado CGCRE
Rua Camapuã, 1926 – Sala 06 – Tatuapé 03319-002 | São Paulo | SP
Tel.: +55 (11) 2948 0317 | E-mail: catacert@cata.com.br | www.cata.com.br

FQ-025 Revisão 15

CATA Certificadora

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

CPL / PMO Fls 548

CPL / PMO Fls 544

Certificado nº: 24041169
Contrato nº: 2024ELE027
Modelo da Certificação: Modelo 5
Data emissão: 16/04/2024
Validade deste Certificado: 16/04/2028
Página: 1/5
Revisão: 00
Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 01 e 05

CATA Certificadora

Organismo de Certificação Acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE vinculada ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO.

Certifica a Empresa Fabricante

BR Lumens Iluminação LTDA

Rua Eduardo Leopoldo, nº28 - Vila Guilherme – CEP 02.050-040 - São Paulo - SP
CNPJ: 26.640.398/0001-14

Marca Fantasia:

BR Lumens

Para o seguinte Escopo / Produtos(s)

Luminárias para Iluminação Pública Viária

Família: Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED
ZSOPTO - XPH5050 - SY5050PS245-0205FL1/ IP66 /108.000 Horas

Referência Técnica/Legal

Portarias INMETRO Nº 62 de 17/02/2022 e Portaria INMETRO Nº 200 de 29/04/2021.

São Paulo, 16 de Abril de 2024.

CATA Certificadora
Área Referente
Gestora de Certificação

CATA Certificadora

A validade deste Certificado de Conformidade está vinculada à realização das avaliações de manutenção e balanços de produção não contabilizados de acordo com as exigências da CATA Certificadora previstas no Regulamento de Avaliação da Conformidade – RAC, especifico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade, bem como consultas e banco de dados de produtos e serviços certificados, acesse: www.cata.com.br. Este Certificado está vinculado ao cumprimento integral [illegible]

CATA Certificadora – Organismo de Certificação de Produto – OCP 0085 – Acreditado CGCRE
Rua Camapuã, 1926 – Sala 06 – Tatuapé 03319-002 | São Paulo | SP
Tel.: +55 (11) 2948 0317 | E-mail: catacert@cata.com.br | www.cata.com.br

FQ-025 Revisão 16

000256

CPL / PMO
Fl. 549

CATA Certificadora

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Certificado nº: 24041169
Contrato nº: 2024ELE027
Modelo da Certificação: Modelo 5
Data emissão: 15/04/2024
Validade deste Certificado: 15/04/2029
Página: 2/5
Revisão: 00

Empresa Fabricante
BR Lumens Iluminação LTDA
Rua Eduardo Leopoldo, nº38 - Vila Guilherme - CEP 02.050-040 - São Paulo – SP
CNPJ: 28.640.388/0001-14

Escopo / Produtos
Família: Luminárias para Iluminação Pública Viária
ZSOPTO - XPH5050 - SY5050PS245-0205FL1 IP66 /108.000 Horas

Referência Técnica/Legal
Portarias INMETRO Nº 62 de 17/02/2022 e Portaria conjunta TRD Nº 266 de 29/04/2021.

Luminárias para Iluminação Pública Viária *Fixtures for Roadway Lighting*

Família: Luminária Pública para Iluminação viária Tecnologia LED ZSOPTO - XPH 5050 PS 245 SK - IP66 /108.000 Horas
Family: Public luminaire for street lighting ZSOPTO LED technology - XPH 5050 PS 245 SK - IP66 /108.000 Hours

Marca	Modelo ou Código	Potência	Fluxo Luminoso	Eficiência Inicial	Fator de Potência	Cores	Código de Barras
BR LUMENS	BALI-M LPU I 40W 5K	40 W	6.400 lm	160 lm/W	0,98	5.000	
BR LUMENS	BALI-M LPU I 50W 5K	50 W	8.000 lm	160 lm/W	0,98	5.000	
BR LUMENS	BALI-M LPU I 60W 5K	60 W	9.600 lm	160 lm/W	0,98	5.000	
BR LUMENS	BALI-M LPU I 70W 5K	70 W	11.200 lm	160 lm/W	0,98	5.000	
BR LUMENS	BALI-P01 LPU I 80W 5K	80 W	12.800 lm	160 lm/W	0,98	5.000	
BR LUMENS	BALI-P01 LPU I 90W 5K	90 W	14.400 lm	160 lm/W	0,98	5.000	
BR LUMENS	BALI-P02 LPU I 120W 5K	120 W	19.800 lm	165 lm/W	0,98	5.000	
BR LUMENS	BALI-P02 LPU I 150W 5K	150 W	24.000 lm	160 lm/W	0,98	5.000	
BR LUMENS	BALI-P03 LPU I 180W 5K	180 W	30.600 lm	170 lm/W	0,98	5.000	
BR LUMENS	BALI-P03 LPU I 200W 5K	200 W	34.000 lm	170 lm/W	0,98	5.000	

Nota: Relatório de ensaio Nº24042927 LEF, Nº24042928 LEF, Nº24042929 LEF, Nº24042930 LEF, Nº24042931 LEF, Nº24042932 LEF, Nº24042933 LEF, Nº24042934 LEF, Nº24042935 LEF, Nº24042936 LEF, Nº24042937 LEF e Nº24042938 LEF – Complementar Nº24042939 LEF e Nº24042940 LEF – Complementar, datado de 05/04/2024. Laboratório Lenco Centro de controle Tecnológico LTDA.

Avaliação do SGQ Fabricante: BR Lumens Iluminação LTDA datado de 15/04/2024

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das atividades de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do CATA Certificadora presentes no Relatório de Auditoria de Conformidade – RAC – específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados no produto e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao cadastro e contrato acima descrito.

CPL / PMO
Fl. 550
CPL / PMO
Fl. 546

CATA Certificadora

Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Certificado nº: 24041169
Contrato nº: 2024ELE027
Modelo da Certificação: Modelo 5
Data emissão: 15/04/2024
Validade deste Certificado: 15/04/2029
Página: 3/5
Revisão: 00

ANEXO DA PORTARIA INMETRO Nº 62, 2022

ANEXO F - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INMETRO

LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA
LUMINÁRIO DE ENCAIXE E TECNOLOGIA LED

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A1 - DENOMINAÇÃO E COMERCIAL	
MARCA	BR LUMENS
PROPRIETÁRIO	BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA
FABRICANTE	BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA

A2 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	
FAMÍLIA	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA TECNOLOGIA LED ZSOPTO - XPH5050 - SY5050PS245-0205FL1 IP66 /108.000 Horas
NOME COMERCIAL DA FAMÍLIA	ZSOPTO - XPH5050 - SY5050PS245-0205FL1
TIPO DE LUMINÁRIA	TECNOLOGIA LED
FLUXO LUMINOSO (lm)	108.000 lm

Identificação (Código)	Modelo	Tensão de Ensaio (V)	Tensão (V)	Fonte CLASSE (AC)	Fator de Potência	Fluxo Luminoso (lm)	Temperatura de Cor (K)	IRC	TCC (h)	Nº Relatório Ensaio Laboratório
-	BALI-M LPU I 40W 5K	127 - 277	50/60	40	0,98	6.400	****	140	70	5000	24042927 LEF
-	BALI-M LPU I 50W 5K	220 - 277	50/60	50	0,98	8.000	****	140	70	5000	24042928 LEF
-	BALI-M LPU I 60W 5K	220 - 277	50/60	60	0,98	9.600	****	140	70	5000	24042929 LEF
-	BALI-M LPU I 70W 5K	127 - 277	50/60	70	0,98	11.200	****	140	70	5000	24042930 LEF
-	BALI-P01 LPU I 80W 5K	127 - 277	50/60	80	0,98	12.800	****	140	70	5000	24042931 LEF
-	BALI-P01 LPU I 90W 5K	127 - 277	50/60	90	0,98	14.400	****	140	70	5000	24042932 LEF
-	BALI-P02 LPU I 120W 5K	220 - 277	50/60	120	0,98	19.800	****	140	70	5000	24042933 LEF
-	BALI-P02 LPU I 150W 5K	220 - 277	50/60	150	0,98	24.000	****	140	70	5000	24042934 LEF
-	BALI-P03 LPU I 180W 5K	127 - 277	50/60	180	0,98	30.600	****	170	70	5000	24042935 LEF / 24042936 LEF - COMPLEMENTAR
-	BALI-P03 LPU I 200W 5K	127 - 277	50/60	200	0,98	34.000	****	170	70	5000	24042937 LEF / 24042938 LEF - COMPLEMENTAR

** LE – Luminária Energizada (***) Aplicável somente para Luminárias com temperatura de cor 5000K

0002572

CPL / PMO
Fl° 551

Certificado de Conformidade de Produto

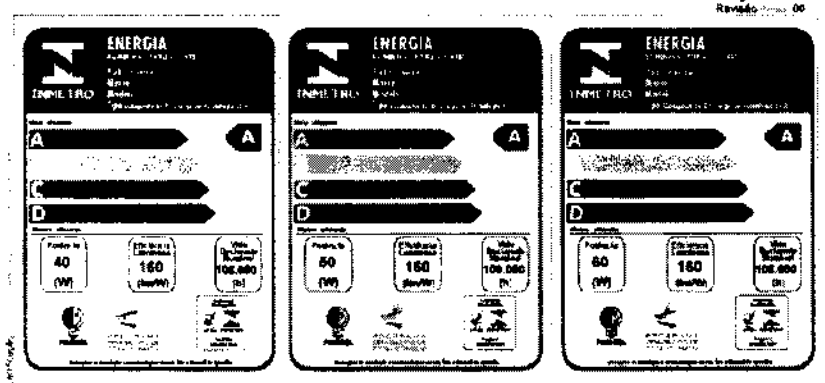
Certificate of Conformity of the Product

Etiquetas ENCE dos produtos Certificados

Conforme descrição na página 2

As per table in page 2

Certificado nº: 24041168
Contrato nº: 2024ELE027
Modelo da Certificação: Modelo 5
Data emissão: 16/04/2024
Validade deste Certificado: 16/04/2028
Página: 4/5
Revisão: 00



Código [illegible] BALI-M LPL / 40W 5K — Código [illegible] BALI-M LPL / 50W 5K — Código [illegible] BALI-M LPL / 60W 5K

Código [illegible] BALI-M LPL / 70W 5K — Código [illegible] BALI-P01 LPL / 80W 5K — Código [illegible] BALI-P01 LPL / 90W 5K

Modelo de etiqueta ENCE com dados fornecidos pelo fabricante do Certificado.

CATA Certificadora – Organismo de Certificação de Produto – OCP 0085 – Acreditado CGCRE
Rua Cardeal [illegible] – Sala 04 – Taboão da Serra – São Paulo – SP
Tel: [illegible] | contatocert@cata.com.br | www.cata.com.br

FQ-025 Revisão 18

CPL / PMO
Fl° 552

Certificado de Conformidade de Produto

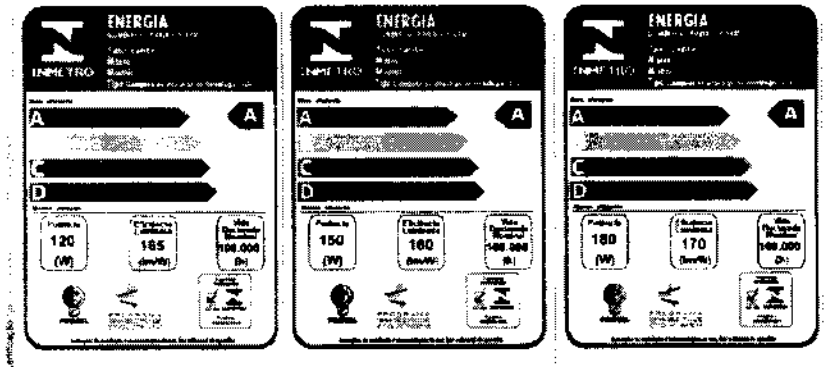
Certificate of Conformity of the Product

Etiquetas ENCE dos produtos Certificados

Conforme descrição na página 2

As per table in page 2

Certificado nº: 24041168
Contrato nº: 2024ELE027
Modelo da Certificação: Modelo 5
Data emissão: 16/04/2024
Validade deste Certificado: 16/04/2028
Página: 5/5
Revisão: 00



Código [illegible] BALI-P02 LPL / 150W 5K — Código [illegible] BALI-P02 LPL / 150W 5K — Código [illegible] BALI-P03 LPL / 180W 5K

Código [illegible] BALI-P03 LPL / 180W 5K

Modelo de etiqueta ENCE com dados fornecidos pelo fabricante do Certificado.

CATA Certificadora – Organismo de Certificação de Produto – OCP 0085 – Acreditado CGCRE
Rua Cardeal [illegible] – Sala 06 – Taboão da Serra – SP
Tel: [illegible] | contatocert@cata.com.br | www.cata.com.br

FQ-025 Revisão 18

0002588

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28, Vila Guilherme – São Paulo / SP.

Contato: Gustavo Adriano – [redacted]

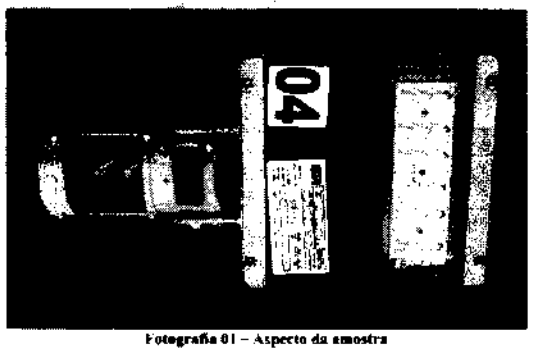
Pedido de Ensaio: 18.338

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO	2024Fleo027
MARCA	BR LUMENS
MATERIAL	Luminária Pública 40W com válvula de equalização de pressão (opcional)
DATA INSPEÇÃO	26/03/2024 – **Entregue** no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS	03 Amostras
MODELO	BALI-M LPLI 40W 5K
NÚMERO DE SÉRIE	Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO	03/2024
LOTE	Não informado
METODOLOGIA APLICADA	**Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022 e Critérios Para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED Para Iluminação Pública**

1. ASPECTO DA AMOSTRA



Fotografia 01 – Aspecto da amostra

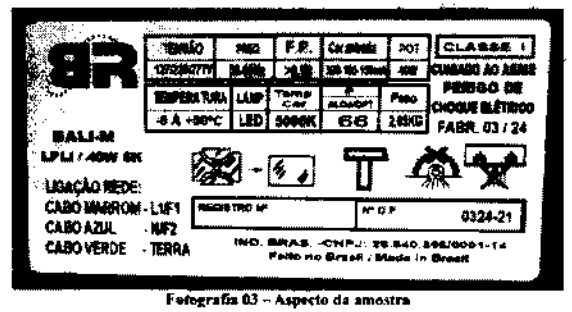
Os resultados apresentados no presente documento têm significância restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, cópia ou extrato parcial só poderão ser feitos mediante aprovação e autorização do laboratório emitente.

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra



Fotografia 04 – Aspecto da amostra (Driver)

Os resultados apresentados no presente documento têm significância restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, cópia ou extrato parcial só poderão ser feitos mediante aprovação e autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 326 – CEP: 02551-000 – São Paulo – SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2045
Unidade 2: Rua José Natal, 1960 – CEP: 07562-010 – Mairiporã – SP – Tel. / Fax: (11) 4218-6832
E-mail: lencolab@lencolab.com.br – site: www.lencolab.com.br

0002598

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

As medições fotométricas foram realizadas em sala escura, inibindo a presença de iluminação externa e reflexões difusas internas, com temperatura de (25 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.
Tempo de estabilização: 35 Minutos

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

4.2.1	Potência total do circuito	C
4.2.2	Fator de potência	C
4.2.3	Tensão e corrente de saída	C
4.2.4	Corrente de alimentação e Limite das harmônicas	C
4.2.10	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
4.2.7	IRC	C
4.2.6	TCC	C
4.2.5	Eficiência energética	C
4.2.11	Controle da distribuição luminosa	C

NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

IV. POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO (ITEM 4.2.1 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	40,32	40	100,80	110
2	40,54		101,35	
3	40,06		100,15	

V. FATOR DE POTÊNCIA (ITEM 4.2.2 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	0,98	0,92	0,96
2			0,97
3			0,96

VI. TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA (ITEM 4.2.3 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

92%	38 - 62	±10	50,0
106%			49,9

92%	420 - 800	±10	0,72
106%			0,72

VII. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMITE DAS HARMÔNICAS (ITEM 4.2.4 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	190	±10	0,188	-
2			0,189	
3			0,187	

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

00020000

2	2	0,08	0,05	0,06
3	30	10,31	10,02	9,53
5	10	2,15	2,22	2,59
7	7	3,16	3,11	3,47
9	5	2,52	3,38	2,12
11	3	2,65	1,86	2,63
13	3	1,03	1,52	1,66
15	3	1,58	2,03	0,62
17	3	1,42	0,59	1,75
19	3	0,49	0,93	1,18
21	3	0,51	1,22	0,77
23	3	1,66	1,24	1,12
25	3	0,98	0,35	1,15
27	3	0,55	0,56	0,86
29	3	0,53	1,14	0,75
31	3	0,97	0,68	0,54
33	3	0,71	0,67	0,74
35	3	0,54	0,65	0,85
37	3	0,48	0,61	0,52
39	3	0,75	0,60	0,31

7,62	7,53	7,16

VIII. CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA (ITEM 4.2.10 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Distribuição longitudinais verticais de intensidade contidas em planos verticais	Média
Classificação quanto às distribuições transversais de intensidade luminosa	II
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do Laboratório emitente.

CPL / PMO FLS 558
CPL / PMO FLS 559
LENCO
RELATÓRIO DE ENSAIO Nº24042927 LEF
FL 6/8
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

IX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ITEM 4.2.5 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A	EE ≥ 100	9[illegible]
B	90 ≤ EE < 100	8[illegible]
C	80 ≤ EE < 90	7[illegible]
D	70 ≤ EE < 80	68

01	6174	40,32	153,12
02	6214	40,54	153,28
03	6128	40,06	152,97

153,12	A

X. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DA COR (ITEM 4.2.7 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

O Índice de **Reprodução de Cor** (IRC) é um sistema internacional utilizado para avaliar a capacidade da própria lâmpada para representar as cores dos objetos. Quanto mais alto o IRC (baseado em uma escada de 0 a 100), melhor aparecem as cores. As classificações IRC de lâmpadas diversas podem ser comparadas. Contudo, uma comparação numérica somente é válida se as lâmpadas são também avaliadas quanto à mesma cromaticidade. As diferenças de IRC entre lâmpadas de maneira geral não são significantes, ou seja, visíveis a olho nu, a menos que a diferença seja maior que três a cinco pontos.

01	≥ 70	75
02		75
03		75

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 636 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel./Fax (11) 4857-2643
Unidade 2: Rua Alice Sabatini, 1866 - CEP 07602-010 - Manguari - SP - Tel./Fax (11) 4611-6832
Email: lencolab@lencolab.com.br - Site: www.lencolab.com.br

0002618

XI. TEMPERATURA DE COR CORRELATA (ITEM 4.2.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A temperatura de cor está diretamente relacionada com a temperatura física do filamento nas lâmpadas incandescentes, de forma que a escala de temperatura Kelvin (K), é utilizada para descrever a temperatura de cor. Para lâmpadas a LED, onde nenhum filamento está envolvido, o termo "temperatura de cor correlata" (TCC) é utilizada para indicar que a luz parece "como se" estivesse operando em uma dada temperatura de cor.
As temperaturas de cor correlata são em Kelvins (K) Embora isto não possa ser considerado fisicamente, uma temperatura de cor mais alta (K) descreve uma fonte de luz azulada, visualmente "fria".

Tabela 4 – Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 870
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 260
4 260	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042
TCC Flexível (2800 6600K)	TF ± ΔTF	

1) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900, ... 6 400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima
2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1.1900 \times 10^{-3} \times T^2 - 1.5434 \times 10^{-6} \times T^2 + 0.7168 \times T - 902.55$

01	4960	5 000	4 746	5 312
02	4993			
03	4989			

XII. CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA (ITEM 4.2.11 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cortes de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, exceto com aprovação prévia e por escrito do laboratório emitente.

XIII. DADOS DAS MEDIÇÕES COM GÔNIOMETRO

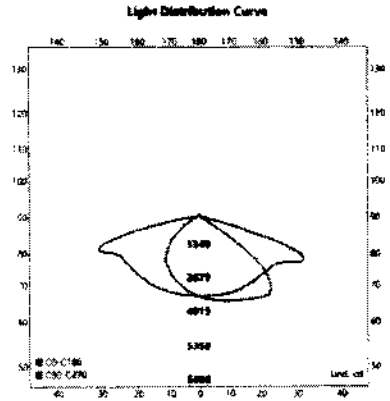


Figura 05 – Distribuição de Intensidade luminosa

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00
3 - Equipamentos Utilizados:
Goniofotômetro identificação Lenco L-978
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-958 certificado RBC/Socintec RI 4873/22 validade 09/2024.
Medidor de Energia Digital identificação Lenco L-957 Certificado de Calibração RBC/CTM 32499/22 validade 09/2024.
Multímetro Digital identificação Lenco L-667 certificado RBC/Socintec RI5231 validade 10/2024.
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração SOSINTEC RI2220/23 validade 04/2025.
Lâmpada Padrão identificação Lenco L-605 Certificado de calibração INMETRO DIMCI07 validade 06/2027.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 26 de Março a 08 de Abril de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 08 de Abril de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2024.04.08 09:29:46 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, exceto com aprovação prévia e por escrito do laboratório emitente.

4292000

CPL / PMO Fls: 561

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28, Vila Guilherme – São Paulo / SP

Contato: Gracco Adriano – gracco.g@brilluminacao.com.br

Pedido de Ensaio: 18.338

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO	2024Ele027
MARCA	BR LUMENS
MATERIAL	Luminária Pública 50W com válvula de equalização de pressão (opcional)
DATA / INSPEÇÃO	26/03/2024 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS	03 Amostras
MODELO	BALI-M LPLI / 50W 5K
NÚMERO DE SÉRIE	Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO	03/2024
LOTE	Não informado
METODOLOGIA APLICADA	**Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022 e Critérios Para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED Para Iluminação Pública**

I. ASPECTO DA AMOSTRA



Fotografia 01 – Aspecto da amostra

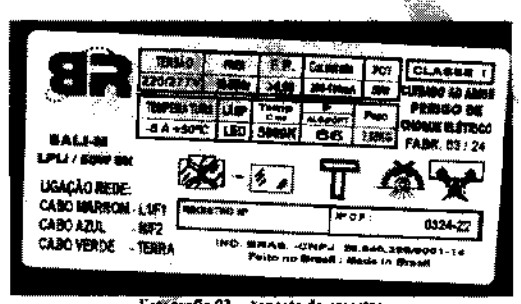
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

CPL / PMO Fls: 562

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra



Fotografia 04 – Aspecto da amostra (Driver)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

0002638

CPL / PMO FLS 563
CPL / PMO FLS 559

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

As medições fotométricas foram realizadas em sala escura, inibindo a presença de iluminação externa e reflexões difusas internas, com temperatura de (25 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.
Tempo de estabilização: 35 Minutos

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

4.2.1	Potência total do circuito	C
4.2.2	Fator de potência	C
4.2.3	Tensão e corrente de saída	C
4.2.4	Corrente de alimentação e Limite das harmônicas	C
4.2.10	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
4.2.7	IRC	C
4.2.6	TCC	C
4.2.5	Eficiência energética	C
4.2.11	Controle da distribuição luminosa	C

NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante autorização escrita do laboratório emissor.

CPL / PMO FLS 564
CPL / PMO FLS 560

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

IV. POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO (ITEM 4.2.1 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	50,60	50	101,20	ITO
2	51,11		102,22	
3	50,76		101,52	

V. FATOR DE POTÊNCIA (ITEM 4.2.2 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	0,98	0,92	0,96
2			0,96
3			0,97

VI. TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA (ITEM 4.2.3 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

92%	48 - 86	±10	50,6
106%			50,7

92%	0,7 – 1,05	±10	0,87
106%			0,86

VII. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMITE DAS HARMÔNICAS (ITEM 4.2.4 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	230 - 190	±10	0,238	-
2			0,240	
3			0,238	

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante autorização escrita do laboratório emissor.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Engenheiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2055
Unidade 2: Rua Anhanguera, 1.060 - CEP 07602-010 - Mairiporã - SP - Tel. / Fax: (11) 4818-6832
Email: lenco@lencocontrole.com.br - Site: www.laboratoriolenco.com.br

0002647

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

2	2	0,07	0,28	0,21
3	30	2,06	2,72	2,42
5	10	1,61	1,35	1,29
7	7	1,14	1,15	1,09
9	5	1,07	0,98	0,99
11	3	1,03	1,06	1,04
13	3	0,97	1,04	1,10
15	3	0,77	0,80	0,99
17	3	0,92	0,90	0,87
19	3	0,97	0,85	0,91
21	3	0,70	0,80	0,68
23	3	0,74	0,74	0,79
25	3	0,56	0,53	0,43
27	3	0,54	0,41	0,59
29	3	0,74	0,67	0,68
31	3	0,33	0,47	0,63
33	3	0,77	0,48	0,54
35	3	0,57	0,49	0,47
37	3	0,65	0,58	0,47
39	3	0,57	0,57	0,53

6,75	7,19	7,17

VIII. CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA (ITEM 4.2.10 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Distribuição longitudinais verticais de intensidade contidas em planos verticais	Média
Classificação quanto às distribuições transversais de intensidade luminosa	II
Controle da distribuição da intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, salvo autorização por escrito do laboratório emissor.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

IX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ITEM 4.2.5 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 80	68

01	7759	50,60	153,33
02	7876	51,31	154,09
03	7801	50,76	153,68

153,70	A

X. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DA COR (ITEM 4.2.7 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

O Índice de Reprodução de Cor (IRC) é um sistema internacional utilizado para avaliar a capacidade da própria lâmpada para representar as cores dos objetos. Quanto mais alto o IRC (baseado em uma escala de 0 a 100), melhor aparecem às cores. As classificações IRC de lâmpadas diversas podem ser comparadas. Contudo, uma comparação numérica somente é válida se as lâmpadas são também avaliadas quanto à mesma cromaticidade. As diferenças de IRC entre lâmpadas de maneira geral não são significantes, ou seja, visíveis a olho nu, a menos que a diferença seja maior que três a cinco pontos.

01	≥ 70	74
02		74
03		73

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, salvo autorização por escrito do laboratório emissor.

000265

XI. TEMPERATURA DE COR CORRELATA (ITEM 4.2.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A temperatura de cor está diretamente relacionada com a temperatura física do filamento nas lâmpadas incandescentes, de forma que a escala de temperatura Kelvin (K), é utilizada para descrever a temperatura de cor. Para lâmpadas a LED, onde nenhum filamento está envolvido, o termo "temperatura de cor correlata" (TCC) é utilizada para indicar que a luz parece "como se" estivesse operando em uma dada temperatura de cor.
As temperaturas de cor correlata são em Kelvins (K) Embora isto não possa ser considerado fisicamente, uma temperatura de cor mais alta (K) descreve uma fonte de luz azulada, visualmente "fria".

Tabela 4 – Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 870
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 260
4 260	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042

TCC Flexível (2800 – 6600K) | TF ± ΔT²

1) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900, ... 6 400 K) excluindo os valores mínimos da TCC listados acima
2) ΔT deve ser calculado por: ΔT= 4,1900 x 10⁻⁷ x T³ – 8,5434 x 10⁻³ x T² + 0,2168 x T – 902,55

01	4895	5 000	4 746	5 312
02	4937			
03	4944			

XII. CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA (ITEM 4.2.11 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

XIII. DADOS DAS MEDIÇÕES COM GÔNIOMETRO

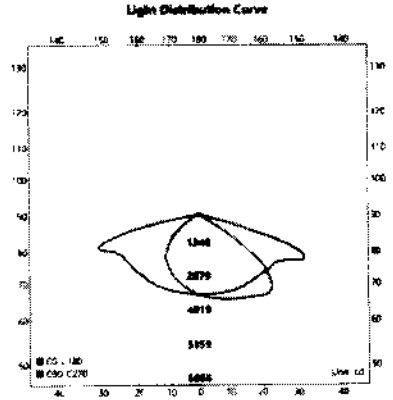


Figura 05 – Distribuição de Intensidade Luminosa

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00
3 - Equipamentos Utilizados:
Goniofotômetro identificação Lenco L-978
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-958 certificado RBC/Socintec RI 4873/22 validade 09/2024.
Medidor de Energia Digital identificação Lenco L-957 Certificado de Calibração RBC/CEM 32499/22 validade 09/2024
Multímetro Digital identificação Lenco L-067 certificado RBC/Socintec RI5231 validade 10/2024.
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração SOSINTEC RI2220/23 validade 04/2025
Lampada Padrão identificação Lenco L-005 Certificado de calibração INMETRO DIMC107 validade 06/2027.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 26 de Março a 08 de Abril de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 08 de Abril de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2024.04.08 09:30:58 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

0002000

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28, Vila Guilherme – São Paulo / SP

Contato: Orauco Adriano – [redacted]

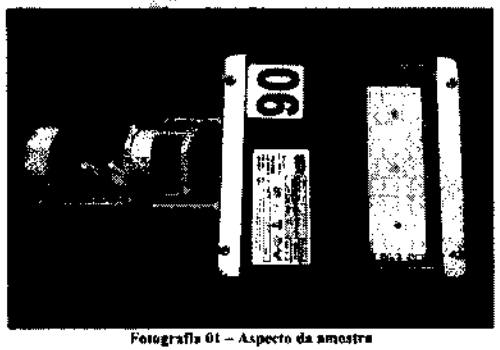
Pedido de Ensaio: 18.338

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO	2024ilc027
MARCA	BR LUMENS
MATERIAL	Luminária Pública 60W com válvula de equalização de pressão (opcional)
DATA INSPEÇÃO	26/03/2024 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS	03 Amostras
MODELO	BALI-M LPLI / 60W 5K
NUMERO DE SÉRIE	Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO	03/2024
LOTE	Não informado
METODOLOGIA APLICADA	**Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022 e Critérios Para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED Para Iluminação Pública**

1. ASPECTO DA AMOSTRA



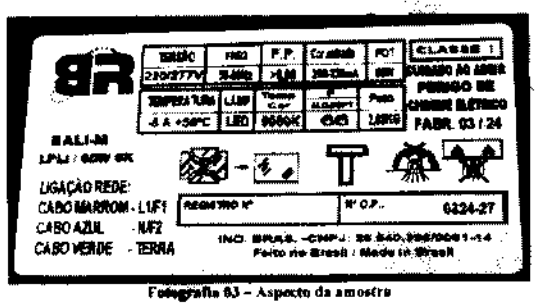
Fotografia 01 – Aspecto da amostra

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita na íntegra. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra



Fotografia 04 – Aspecto da amostra (Driver)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita na íntegra. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

0002792

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA CPL / PMO FLS 536

CPL / PMO FLS 537

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

As medições fotométricas foram realizadas em sala escura, imbindo a presença de iluminação externa e reflexões difusas internas, com temperatura de (25 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.
Tempo de estabilização: 35 Minutos

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

4.2.1	Potência total do circuito	C
4.2.2	Fator de potência	C
4.2.3	Tensão e corrente de saída	C
4.2.4	Corrente de alimentação e Limite das harmônicas	C
4.2.10	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
4.2.7	IRC	C
4.2.6	TCC	C
4.2.5	Eficiência energética	C
4.2.11	Controle da distribuição luminosa	C

NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme – A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme – A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

CPL / PMO FLS 538

IV. POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO (ITEM 4.2.1 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	61,04	60	101,73	110
2	60,78		101,30	
3	60,63		101,05	

V. FATOR DE POTÊNCIA (ITEM 4.2.2 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	0,98	0,92	0,97
2			0,97
3			0,96

VI. TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA (ITEM 4.2.3 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

92%	55 – 96	±10	67,0
106%			66,9

92%	450 – 750	±10	0,79
106%			0,78

VII. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMITE DAS HARMÔNICAS (ITEM 4.2.4 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	200 – 230	±10	0,284	-
2			0,283	
3			0,282	

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

0002688

2	2	0,07	0,07	0,08
3	30	5,38	6,42	6,07
5	10	2,52	3,05	2,71
7	7	2,33	2,60	2,45
9	5	1,90	2,00	1,93
11	3	1,60	1,62	1,56
13	3	1,42	1,37	1,34
15	3	0,99	0,87	0,94
17	3	0,89	0,78	0,82
19	3	0,85	0,76	0,82
21	3	0,48	0,44	0,42
23	3	0,66	0,67	0,59
25	3	0,42	0,38	0,39
27	3	0,31	0,37	0,34
29	3	0,61	0,56	0,55
31	3	0,63	0,50	0,65
33	3	0,48	0,39	0,50
35	3	0,52	0,45	0,48
37	3	0,83	0,72	0,73
39	3	0,87	0,71	0,69

8,23	9,09	8,67

VIII. CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA (ITEM 4.2.10 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Distribuição longitudinais verticais de intensidade contidas em planos verticais	Médio
Classificação quanto às distribuições transversais de intensidade luminosa	II
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

IX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ITEM 4.2.5 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 80	68

01	9320	61,04	152,68
02	9263	60,78	152,40
03	9236	60,63	152,33

152,47	A

X. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DA COR (ITEM 4.2.7 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

O Índice de Reprodução de Cor (IRC) é um sistema internacional utilizado para avaliar a capacidade da própria lâmpada para representar as cores dos objetos. Quanto mais alto o IRC (baseado em uma escala de 0 a 100), melhor aparecem as cores. As classificações IRC de lâmpadas diversas podem ser comparadas. Contudo, uma comparação numérica somente é válida se as lâmpadas são também avaliadas quanto à mesma cromaticidade. As diferenças de IRC entre lâmpadas de maneira geral não são significantes, ou seja, visíveis a olho nu, a menos que a diferença seja maior que três a cinco pontos

01	≥ 70	74
02		74
03		74

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

0692000

CPL / PMO
FLS 533

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XI. TEMPERATURA DE COR CORRELATA (ITEM 4.2.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A temperatura de cor está diretamente relacionada com a temperatura física do filamento nas lâmpadas incandescentes, de forma que a escala de temperatura Kelvin (K), é utilizada para descrever a temperatura de cor. Para lâmpadas a LED, onde nenhum filamento está envolvido, o termo "temperatura de cor correlata" (TCC) é utilizada para indicar que a luz parece "como se" estivesse operando em uma dada temperatura de cor.
As temperaturas de cor correlata são em Kelvins (K) Embora isto não possa ser considerado fisicamente, uma temperatura de cor mais alta (K) descreve uma fonte de luz azulada, visualmente "fria".

Tabela 4 – Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 870
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 266
4 260	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042
TCC Flexível (2800 – 5600K)	ΔT = ± ΔT*	

1) T deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900 ... 6 400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima
2) ΔT deve ser calculado por ΔT = (1900 x 10 $^{-6}$ x T^{2} - 1,5434 x 10 $^{-2}$ x T + 0,7168 x T - 902,55

01	4895	5 000	4 746	5 312
02	4867			
03	4921			

XII. CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA (ITEM 4.2.11 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Nunes de Brito, 126 - CEP: 04351-000 - São Paulo - SP - Tel./Fax: (11) 5833-2053
Unidade 2: Rua Artur Sabóia, 1901 - CEP: 87302-810 - Maringá - SP - Tel./Fax: (11) 4818-6832
E-mail: email@lencotecnologico.com.br - Site: www.lencotecnologico.com.br

CPL / PMO
FLS 534

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XIII. DADOS DAS MEDIÇÕES COM GONIOMETRO

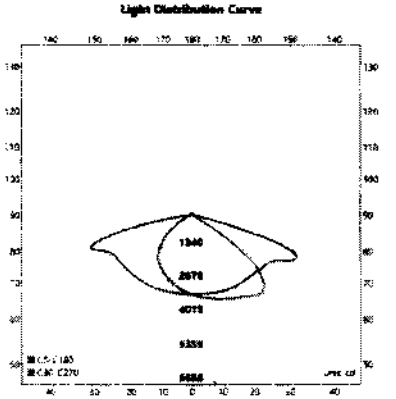


Figura 05 – Distribuição de intensidade luminosa

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev 00
3 - Equipamentos Utilizados:
Goniofotômetro identificação Lenco L-978
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-958 certificado RBC/Socintec RI 4873/22 validade 09/2024.
Medidor de Energia Digital identificação Lenco L-957 Certificado de Calibração RBC/CTM 32499/22 validade 09/2024.
Multímetro Digital identificação Lenco L-067 certificado RBC/Socintec RI5231 validade 10/2024.
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração SOSINTEC RI2220/23 validade 04/2025.
Lâmpada Padrão identificação Lenco L-905 Certificado de calibração INMETRO DIMCI07 validade 06/2027.

Local e Data dos Ensaios: Maringá, 26 de Março a 08 de Abril de 2024
Emissão do Relatório: Maringá, 08 de Abril de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2024.04.08 09:30:44 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Nunes de Brito, 126 - CEP: 04351-000 - São Paulo - SP - Tel./Fax: (11) 5833-2053
Unidade 2: Rua Artur Sabóia, 1901 - CEP: 87302-810 - Maringá - SP - Tel./Fax: (11) 4818-6832
E-mail: email@lencotecnologico.com.br - Site: www.lencotecnologico.com.br

0072000

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº240429301-EF

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28, Vila Guilherme – São Paulo / SP.

Contato: Gustavo Adriano – gustavo@brlumenscomercial.com.br

Pedido de Ensaio: 18.338

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO	2024Ele027
MARCA	BR LUMENS
MATERIAL	Luminária Pública 70W com válvula de equalização de pressão (opcional)
DATA / INSPEÇÃO	26/03/2024 – **Entregue no Laboratório**
QUANTIDADE DE AMOSTRAS	03 Amostras
MODELO	**BALI-M LPLI / 70W 5K**
NÚMERO DE SÉRIE	Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO	03/2024
LOTE	Não informado
METODOLOGIA APLICADA	**Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022 e Critérios Para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED Para Iluminação Pública**

1. ASPECTO DA AMOSTRA



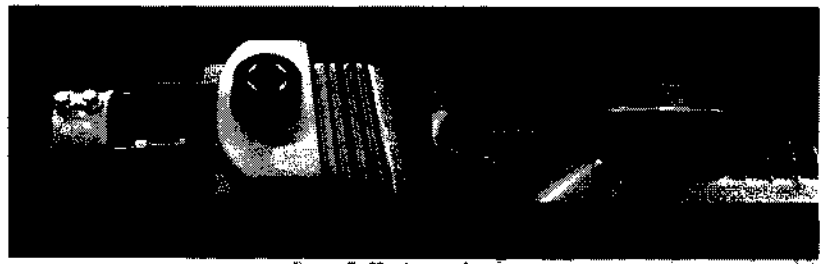
Fotografia 01 – Aspecto da amostra

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, exceto com parecer, no poderão ser feito somente a prévia autorização do laboratório emitente.

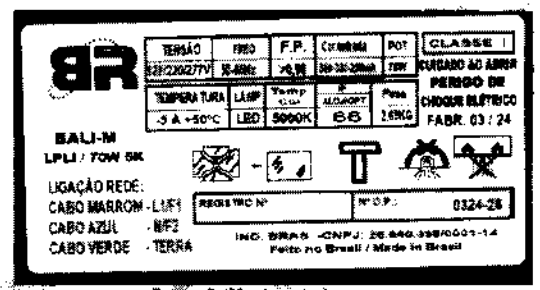
LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº240429301-EF

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra



Fotografia 04 – Aspecto da amostra (Driver)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, exceto com parecer, no poderão ser feito somente a prévia autorização do laboratório emitente.

0002718

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO CPL / PMO FLS 379

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

As medições fotométricas foram realizadas em sala escura, inibindo a presença de iluminação externa e refletâncias difusas internas, com temperatura de (25 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.
Tempo de estabilização: 35 Minutos

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

4.2.1	Potência total do circuito	C
4.2.2	Fator de potência	C
4.2.3	Tensão e corrente de saída	C
4.2.4	Corrente de alimentação e Limite das harmônicas	C
4.2.10	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
4.2.7	IRC	C
4.2.6	FCC	C
4.2.5	Eficiência energética	C
4.2.11	Controle da distribuição luminosa	C

NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante aprévia autorização do laboratório emitente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO CPL / PMO FLS 380

IV. POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO (ITEM 4.2.1 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	71,89	70	102,70	110
2	72,40		103,42	
3	72,17		103,10	

V. FATOR DE POTÊNCIA (ITEM 4.2.2 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	0,98	0,92	0,97
2			0,98
3			0,97

VI. TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA (ITEM 4.2.3 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

92%	60 - 114	±10	83,6
106%			83,5

92%	600 - 1050	±10	0,75
106%			0,75

VII. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMITE DAS HARMÔNICAS (ITEM 4.2.4 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	330	±10	0,339	-
2			0,342	
3			0,341	

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante aprévia autorização do laboratório emitente.

0002726

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

2	2	0,07	0,07	0,02
3	30	5,12	5,70	3,15
5	10	2,05	2,30	2,04
7	7	1,66	1,83	1,68
9	5	1,40	1,56	1,42
11	3	1,23	1,32	1,27
13	3	1,13	1,16	1,12
15	3	0,89	0,85	0,86
17	3	0,88	0,82	0,87
19	3	0,85	0,74	0,82
21	3	0,55	0,50	0,56
23	3	0,60	0,53	0,59
25	3	0,36	0,31	0,34
27	3	0,21	0,19	0,20
29	3	0,40	0,39	0,34
31	3	0,40	0,40	0,34
33	3	0,28	0,30	0,33
35	3	0,34	0,38	0,40
37	3	0,71	0,75	0,77
39	3	0,83	0,81	0,80

7,03	7,61	7,12

VIII. CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA (ITEM 4.2.10 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Distribuição longitudinais verticais de intensidade contidas em planos verticais	Média
Classificação quanto as distribuições transversais de intensidade luminosa	II
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos ângulos de 80° e 90°, cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária	Limitada

Os resultados apresentados neste documento são exclusivamente e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Exceções parciais só poderão ser feitas mediante parecer autorizado do laboratório emitente.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

IX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ITEM 4.2.5 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 80	68

01	10879	71,89	151,32
02	11012	72,40	152,09
03	10956	72,17	151,80

151,73	A

X. INDICE DE REPRODUÇÃO DA COR (ITEM 4.2.7 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

O Índice de Reprodução de Cor (IRC) é um sistema internacional utilizado para avaliar a capacidade da própria lâmpada para representar as cores dos objetos. Quanto mais alto o IRC (baseado em uma escala de 0 a 100), melhor aparecem as cores. As classificações IRC de lâmpadas diversas podem ser comparadas. Contudo, uma comparação numérica somente é válida se as lâmpadas são também avaliadas quanto à mesma cromaticidade. As diferenças de IRC entre lâmpadas de maneira geral não são significantes, ou seja, visíveis a olho nu, a menos que a diferença seja maior que três a cinco pontos.

01	≥ 70	74
02		73
03		73

Os resultados apresentados neste documento são exclusivamente e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Exceções parciais só poderão ser feitas mediante parecer autorizado do laboratório emitente.

0002738

XI. TEMPERATURA DE COR CORRELATA (ITEM 4.2.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A temperatura de cor está diretamente relacionada com a temperatura física do filamento nas lâmpadas incandescentes, de forma que a escala de temperatura Kelvin (K), é utilizada para descrever a temperatura de cor. Para lâmpadas a LED, onde nenhum filamento está envolvido, o termo "temperatura de cor correlata" (TCC) é utilizada para indicar que a luz parece "como se estivesse operando em uma dada temperatura de cor.
As temperaturas de cor correlata são em Kelvins (K) Embora isto não possa ser considerado fisicamente, uma temperatura de cor mais alta (K) descreve uma fonte de luz azulada, visualmente "fria".

Tabela 4 – Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 870
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 260
4 260	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042
TCC Flexível (2800 $600K)	TP = ΔT²	

1) TP deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900 ... 6 400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima
2) ΔT deve ser calculado por: ΔT = 1,1900 x 10⁻³ x TP² - 1,5317 x 10⁻¹ x TP + 0,7168 x T - 902,55

01	4888	5 000	4 746	5 312
02	4924			
03	4902			

XII. CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA (ITEM 4.2.11 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90° (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reprodução parcial só poderá ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

XIII. DADOS DAS MEDIÇÕES COM GÔNIOMETRO

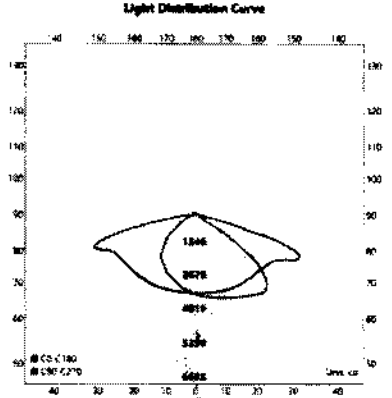


Figura 05 – Distribuição de intensidade luminosa

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00
3 - Equipamentos Utilizados:
Goniofotômetro: identificação Lenco L-978
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-958 certificado RBC/Socintec RI 4873/22 validade 09/2024.
Medidor de Energia Digital identificação Lenco L-957 Certificado de Calibração RBC/CTM 32199/22 validade 09/2024.
Multímetro Digital identificação Lenco L-067 certificado RBC/Socintec RI5231 validade 10/2024.
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração SOSINTEC RI2220/23 validade 04/2025
Lâmpada Padrão identificação Lenco L-005 Certificado de calibração INMETRO DIMCI07 validade 06/2027.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 26 de Março a 08 de Abril de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 08 de Abril de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619338814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619338814
Dados: 2024.04.08 09:30:29 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reprodução parcial só poderá ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28. Vila Guilherme – São Paulo / SP.

Contato: Grauco Adriano - grauco@brluminacao.com.br

Pedido de Ensaio: 18.338

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO	CATA 2024Elet027
MARCA	BR Lumens
MATERIAL	Luminária Pública 80W com válvula de equalização de pressão (opcional)
DATA / INSPEÇÃO	26/03/2024 – **Entregue** no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS	03 Amostras
MODELO	**BÁLI – 90L LPL4 / 80W 5K**
NÚMERO DE SÉRIE	Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO	03/2024
LOTE	0324-23
METODOLOGIA APLICADA	**Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022 e Critérios Para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED Para Iluminação Pública.**

1. ASPECTO DA AMOSTRA

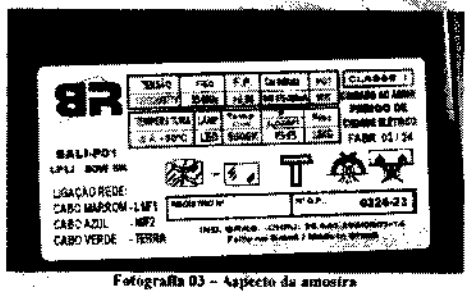


Fotografia 01 – Aspecto da amostra

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra



Fotografia 04 – Aspecto da amostra (Driver)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

0002750

CPL / PMO FL 387

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

CPL / PMO FL 387

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

As medições fotométricas foram realizadas em sala escura, inibindo a presença de iluminação externa e reflexões difusas internas, com temperatura de (25 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.
Tempo de estabilização: 35 Minutos

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

4.2.1	Potência total do circuito	C
4.2.2	Fator de potência	C
4.2.3	Corrente de alimentação	C
4.2.4	Tensão e corrente de saída	C
4.2.10	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
4.2.7	IRC	C
4.2.6	TCC	C
4.2.5	Eficiência energética	C
4.2.11	Controle da distribuição luminosa	C

NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

IV. POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO (ITEM 4.2.1 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto recebido ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integral sendo reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

CPL / PMO FL 388

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

1	80,36	80	100,45	110
2	80,64		100,80	
3	79,51		99,38	

V. FATOR DE POTÊNCIA (ITEM 4.2.2 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	0,98	0,92	0,97
2			0,97
3			0,98

VI. TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA (ITEM 4.2.3 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

92%	62 - 142	±10	137,2
106%			137,1

92%	1,05	±10	0,52
106%			0,51

VII. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (ITEM 4.2.4 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	370	±10	0,371	-
2			0,377	
3			0,370	

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto recebido ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integral sendo reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

0002769

CPL / PMO
FLS 585

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

2	2	0,08	0,07	0,10
3	30	2,89	3,11	3,09
5	10	5,40	5,38	5,20
7	7	5,90	5,63	5,75
9	5	4,15	4,20	4,10
11	3	2,30	2,37	2,40
13	3	1,10	1,20	1,15
15	3	0,22	0,23	0,24
17	3	0,25	0,25	0,27
19	3	0,51	0,48	0,46
21	3	0,81	0,83	0,79
23	3	0,65	0,64	0,67
25	3	0,74	0,73	0,71
27	3	0,68	0,57	0,69
29	3	0,29	0,30	0,34
31	3	0,31	0,28	0,30
33	3	0,39	0,41	0,42
35	3	0,55	0,61	0,59
37	3	0,63	0,57	0,60
39	3	0,67	0,62	0,59

	9,13	9,57	9,81

VIII. CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA (ITEM 4.2.10 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Distribuição longitudinais verticais de intensidade contidas em planos verticais	Média
Classificação quanto às distribuições transversais de intensidade luminosa	II
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1 - Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-080 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2855
Unidade 2 - Rua Alto Sabiá, 1066 - CEP: 07662-810 - Mairiporã - SP - Tel. / Fax: (11) 4484-8842
Email: lenco@lencocontroletecnologico.com.br - Site: www.lencocontroletecnologico.com.br

CPL / PMO
FLS 586

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

CPL / PMO
FLS 590

IX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ITEM 4.2.5 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A	EE ≥ 100	98
B	90 < EE < 100	88
C	80 < EE < 90	78
D	70 < EE < 80	68

01	12180	80,36	151,56
02	12223	80,64	151,87
03	12341	79,51	155,21

152,78	A

X. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DA COR (ITEM 4.2.7 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

O Índice de Reprodução de Cor (IRC) é um sistema internacional utilizado para avaliar a capacidade da própria lâmpada para representar as cores dos objetos. Quanto mais alto o IRC (baseado em uma escala de 0 a 100), melhor aparecem as cores. As classificações IRC de lâmpadas diversas podem ser comparadas. Contudo, uma comparação numérica somente é válida se as lâmpadas são também avaliadas quanto à mesma cromaticidade. As diferenças de IRC entre lâmpadas de maneira geral não são significantes, ou seja, visíveis a olho nu, a menos que a diferença seja maior que três a cinco pontos.

01	> 70	73
02		74
03		74

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1 - Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-080 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2855
Unidade 2 - Rua Alto Sabiá, 1066 - CEP: 07662-810 - Mairiporã - SP - Tel. / Fax: (11) 4484-8842
Email: lenco@lencocontroletecnologico.com.br - Site: www.lencocontroletecnologico.com.br

0002772

CPL / PMO
FLS 891

XI. TEMPERATURA DE COR CORRELATA (ITEM 4.2.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A temperatura de cor está diretamente relacionada com a temperatura física do filamento nas lâmpadas incandescentes, de forma que a escala de temperatura Kelvin (K), é utilizada para descrever a temperatura de cor. Para lâmpadas a LED, onde nenhum filamento está envolvido, o termo "temperatura de cor correlata" (TCC) é utilizada para indicar que a luz parece "como se" estivesse operando em uma dada temperatura de cor.
As temperaturas de cor correlata são em Kelvins (K) Embora isto não possa ser considerado fisicamente, uma temperatura de cor mais alta (K) descreve uma fonte de luz azulada, visualmente "fria".

Tabela 4 – Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 870
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 260
4 260	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042
TCC Flexível (2800 – 5600K)	$TF = AT^2$	

1) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900, ... 6 400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima
2) AT deve ser calculado por $AT = 1.1900 \times 10^{-8} \times T^2 - 1.5434 \times 10^{-4} \times T + 0.7168 \times T - 902.55$

01	**4987**	5 000	4 746	5 312
02	**4853**			
03	**4877**			

XII. CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA (ITEM 4.2.11 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm especificação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

CPL / PMO
FLS 892

XIII. DADOS DAS MEDIÇÕES COM GÔNIOMETRO

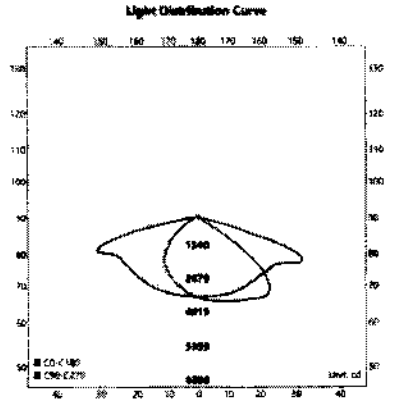


Figura 05 – Distribuição de Intensidade luminosa

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponda a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00
3 - Equipamentos Utilizados:
Goniofotômetro identificação Lenco L-978
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-958 certificado RBC/Socintec RI 4873/22 validade 09/2024.
Medidor de Energia Digital identificação Lenco L-957 Certificado de Calibração RBC/CTM 32499/22 validade09/2024.
Multímetro Digital identificação Lenco L-067 certificado RBC/Socintec RI5231 validade 10/2024.
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração SOSINTEC RI2220/23 validade 04/2025.
Lâmpada Padrão identificação Lenco L-005 Certificado de calibração INMETRO DIMCI07 validade 06/2027

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 26 de Março a 08 de Abril de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 08 de Abril de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814 Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814 Dados: 2024.04.08 09:42:37 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm especificação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

0002789

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28, Vila Guilherme – São Paulo / SP.

Contato: Grauco Adriano - [redacted]

Pedido de Ensaio: 18.338

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO	CATA 2024Ele027
MARCA	BR Lumens
MATERIAL	Luminária Pública 90W com válvula de equalização de pressão (opcional)
DATA - INSPEÇÃO	26/03/2024 – **Entregue no Laboratório**
QUANTIDADE DE AMOSTRAS	03 Amostras
MODELO	BALI – P01 LPE1 / 90W 5K
NÚMERO DE SÉRIE	Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO	03/2024
LOTE	0324-25
METODOLOGIA APLICADA	**Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022 e Critérios Para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED Para Iluminação Pública.**

1. ASPECTO DA AMOSTRA



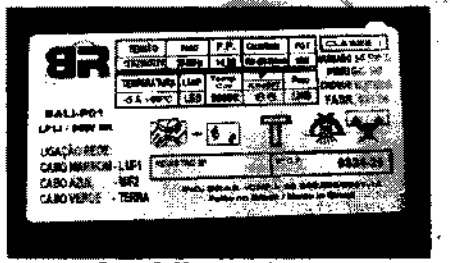
Fotografia 01 – Aspecto da amostra

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, exceções para uso de gráficos ou tabelas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra



Fotografia 04 – Aspecto da amostra (Driver)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, exceções para uso de gráficos ou tabelas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

0002679

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

As medições fotométricas foram realizadas em sala escura, inibindo a presença de iluminação externa e reflexões difusas internas, com temperatura de (25 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.
Tempo de estabilização: 35 Minutos

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

4.2.1	Potência total do circuito	C
4.2.2	Fator de potência	C
4.2.3	Corrente de alimentação	C
4.2.4	Tensão e corrente de saída	C
4.2.10	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
4.2.7	IRC	C
4.2.6	TCC	C
4.2.5	Eficiência energética	C
4.2.11	Controle da distribuição luminosa	C

NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

IV. POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO (ITEM 4.2.1 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	90,14	90	100,15	110
2	88,76		98,62	
3	88,55		98,38	

V. FATOR DE POTÊNCIA (ITEM 4.2.2 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	0,98	0,92	0,98
2			0,98
3			0,98

VI. TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA (ITEM 4.2.3 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

92%	62 - 102	±10	90,6
106%			90,5

92%	1,05	±10	0,89
106%			0,89

VII. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (ITEM 4.2.4 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	420	±10	0,415	-
2			0,411	
3			0,417	

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

0082000

2	2	0,08	0,07	0,10
3	30	2,89	3,11	3,09
5	10	5,40	5,38	5,20
7	7	5,90	5,63	5,75
9	5	4,15	4,20	4,10
11	3	2,30	2,37	2,40
13	3	1,10	1,20	1,15
15	3	0,22	0,25	0,24
17	3	0,25	0,23	0,27
19	3	0,51	0,48	0,46
21	3	0,81	0,83	0,79
23	3	0,65	0,64	0,67
25	3	0,74	0,73	0,71
27	3	0,68	0,67	0,69
29	3	0,29	0,30	0,34
31	3	0,31	0,28	0,30
33	3	0,50	0,43	0,42
35	3	0,55	0,61	0,59
37	3	0,63	0,57	0,60
39	3	0,67	0,62	0,59

	6,68	6,87	6,12

VIII. CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA (ITEM 4.2.10 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Distribuição longitudinais verticais de intensidade contidas em planos verticais	Média
Classificação quanto às distribuições transversais de intensidade luminosa	II
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos eixos de 80° e 90° (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento tem significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

IX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ITEM 4.2.5 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 80	68

01	13703	90,14	152,01
02	13885	88,76	156,43
03	13795	88,55	155,78

154,74	A

X. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DA COR (ITEM 4.2.7 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

O Índice de Reprodução de Cor (IRC) é um sistema internacional utilizado para avaliar a capacidade da própria lâmpada para representar as cores dos objetos. Quanto mais alto o IRC (baseado em uma escala de 0 a 100), melhor aparecem às cores. As classificações IRC de lâmpadas diversas podem ser comparadas. Contudo, uma comparação numérica somente é válida se as lâmpadas são também avaliadas quanto à mesma cromaticidade. As diferenças de IRC entre lâmpadas de maneira geral não são significantes, ou seja, visíveis a olho nu, a menos que a diferença seja maior que três a cinco pontos.

01	≥ 70	72
02		72
03		72

Os resultados apresentados no presente documento tem significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

0002818

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XI. TEMPERATURA DE COR CORRELATA (ITEM 4.2.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A temperatura de cor está diretamente relacionada com a temperatura física do filamento nas lâmpadas incandescentes, de forma que a escala de temperatura Kelvin (K), é utilizada para descrever a temperatura de cor. Para lâmpadas a LED, onde nenhum filamento está envolvido, o termo "temperatura de cor correlata" (TCC) é utilizada para indicar que a luz parece "como se"estivesse operando em uma dada temperatura de cor.
As temperaturas de cor correlata são em Kelvins (K) Embora isto não possa ser considerado fisicamente, uma temperatura de cor mais alta (K) descreve uma fonte de luz azulada, visualmente "fria"

Tabela 4 – Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 870
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 260
4 260	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042
TCC Flexível (2800 – 6500K)	TF ± ΔT	

1) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900, ... 6 400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima
2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1.1900 \times 10^{-5} \times T^2 - 1.5434 \times 10^{-1} \times T + 0.7168 \times T - 902.55$

01	5100	5 000	4 746	5 312
02	5052			
03	5046			

XII. CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA (ITEM 4.2.11 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, exceto para pareceres que poderão ser reproduzidos parcialmente e prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XIII. DADOS DAS MEDIÇÕES COM GÔNIOMETRO

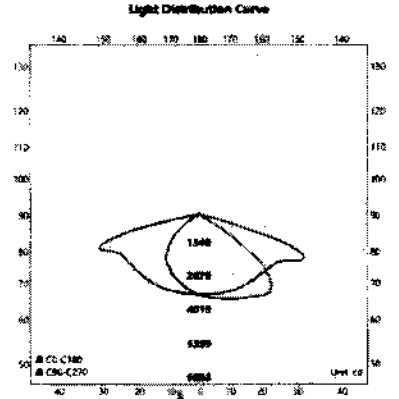


Figura 05 – Distribuição de Intensidade Luminosa

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponda a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00
3 - Equipamentos Utilizados:
Goniofotômetro identificação Lenco L-978
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-958 certificado RBC/Socintec RI 4873/22 validade 09/2024.
Medidor de Energia Digital identificação Lenco L-957 Certificado de Calibração RBC/CTM 32499/22 validade09/2024.
Multímetro Digital identificação Lenco L-067 certificado RBC/Socintec RI5231 validade 10/2024.
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração SOSIN/TCC RI2220/23 validade 04/2025.
Lâmpada Padrão identificação Lenco L-005 Certificado de calibração INMETRO DIMCI07 validade 06/2027.

Local e Data dos Ensaios: Marilia, 26 de Março a 08 de Abril de 2024.
Emissão do Relatório: Marilia, 08 de Abril de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619338314
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619338314
Dados: 2024.04.08 09:30:01 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, exceto para pareceres que poderão ser reproduzidos parcialmente e prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-060 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2045
Unidade 2: Rua Artur Sabin, 1060 - CEP 17502-810 - Marília - SP – Tel. / Fax: (11) 4318-6432
E-mail: lenco@laboratoriolenco.com.br Site: www.laboratoriolenco.com.br

0002820

CPL / PMO FLS 601

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28, Vila Guilherme – São Paulo / SP.

Contato: Gracco Adriano - gracco@brnetiluminacao.com.br

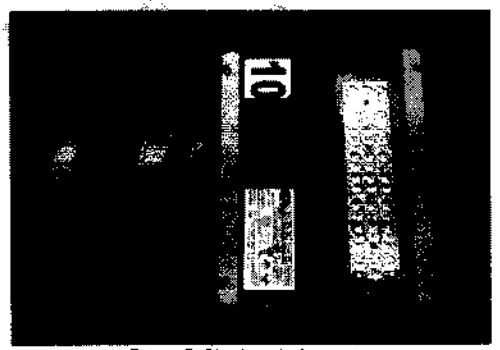
Pedido de Ensaio: 18.338

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO	CATA 2023Ele538
MARCA	BR Lumens
MATERIAL	Luminária Pública 100W com válvula de equalização de pressão (opcional)
DATA / INSPEÇÃO	26/03/2024 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS	03 Amostras
MODELO	BALI – P01 LPLI / 100W 4K
NUMERO DE SÉRIE	Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO	02/2024
LOTE	0224-17
METODOLOGIA APLICADA	**Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022 e Critérios Para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED Para Iluminação Pública.**

1. ASPECTO DA AMOSTRA



Fotografia 01 – Aspecto da amostra

Os resultados apresentados no presente documento têm especificação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

CPL / PMO FLS 602

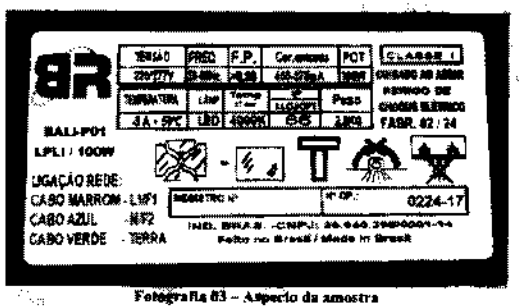
RELATÓRIO DE ENSAIO Nº24042947 LEF
Fl. 2/8

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra



Fotografia 04 – Aspecto da amostra (Driver)

Os resultados apresentados no presente documento têm especificação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 – CEP 02951-000 – São Paulo – SP – Tel. / Fax: (11) 3855-1053
Unidade 2: Rua Anto Salum, 1560 – CEP 07662-510 – Mairiporã – SP – Tel / Fax (11) 4486-8832
Email: lenco@laboratorioslenco.com.br – Site: www.laboratorioslenco.com.br

0002832

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

As medições fotométricas foram realizadas em sala escura, inibindo a presença de iluminação externa e reflexões difusas internas, com temperatura de (25 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.
Tempo de estabilização: 45 Minutos

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

4.1.10	Proteção contra impactos mecânicos externos	C
4.2.1	Potência total do circuito	C
4.2.2	Fator de potência	C
4.2.3	Corrente de alimentação	C
4.2.4	Tensão e corrente de saída	C
4.2.10	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
4.3.7	IRC	C
4.2.6	TCC	C
4.2.5	Eficiência energética	C
4.2.11	Controle da distribuição luminosa	C

NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XX. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS EXTERNOS (ITEM 4.1.10 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.	Conforme – IK09

IV. POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO (ITEM 4.2.1 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	99,42	100	99,42	110
2	101,95		101,95	
3	101,55		101,55	

V. FATOR DE POTÊNCIA (ITEM 4.2.2 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	0,98	0,92	0,98
2			0,97
3			0,98

VI. TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA (ITEM 4.2.3 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

92%	62 - 142	±10	90,6
106%			90,5

92%	1,05	±10	0,89
106%			0,89

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

0002847

VII. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (ITEM 4.2.4 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	455	±10	0,451	-
2			0,454	
3			0,450	

VIII. CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA (ITEM 4.2.10 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Distribuição longitudinais verticais de intensidade contidas em planos verticais	Média
Classificação quanto às distribuições transversais de intensidade luminosa	II
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima das cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

IX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ITEM 4.2.5 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 80	68

01	15219	99,42	153,08
02	15561	101,95	152,64
03	15402	101,55	151,66

152,36	A

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto recebido ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

X. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DA COR (ITEM 4.2.7 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

O Índice de Reprodução de Cor (IRC) é um sistema internacional utilizado para avaliar a capacidade da própria lâmpada para representar as cores dos objetos. Quanto mais alto o IRC (baseado em uma escala de 0 a 100), melhor aparecem às cores. As classificações IRC de lâmpadas diversas podem ser comparadas. Contudo, uma comparação numérica somente é válida se as lâmpadas são também avaliadas quanto à mesma cromaticidade. As diferenças de IRC entre lâmpadas de maneira geral não são significantes, ou seja, visíveis a olho nu, a menos que a diferença seja maior que três a cinco pontos.

01	≥ 70	73
02		74
03		73

XI. TEMPERATURA DE COR CORRELATA (ITEM 4.2.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A temperatura de cor está diretamente relacionada com a temperatura física do filamento nas lâmpadas incandescentes, de forma que a escala de temperatura Kelvin (K) é utilizada para descrever a temperatura de cor. Para lâmpadas a LED, onde nenhum filamento está envolvido, o termo "temperatura de cor correlata" (TCC) é utilizada para indicar que a luz parece "como se" estivesse operando em uma dada temperatura de cor.
As temperaturas de cor correlata são em Kelvins (K) Embora isto não possa ser considerado fisicamente, uma temperatura de cor mais alta (K) descreve uma fonte de luz azulada, visualmente "fria".

Tabela 4 - Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 870
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 260
4 260	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042
TCC Flexível (2800 – 6500K)	TP ± ΔT*	

1) TP deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900, ... 6 400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima.
2) ΔT deve ser calculado por ΔT= 1,1900 x 10⁻⁷ x T² - 1,5431 x 10⁻³ x T + 0,7168 x T - 902,55

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto recebido ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

0008205

01	4110	4 000	4210	4 260
02	4092			
03	4046			

XII. CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA (ITEM 4.2.11 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

XIII. DADOS DAS MEDIÇÕES COM GONIOMETRO

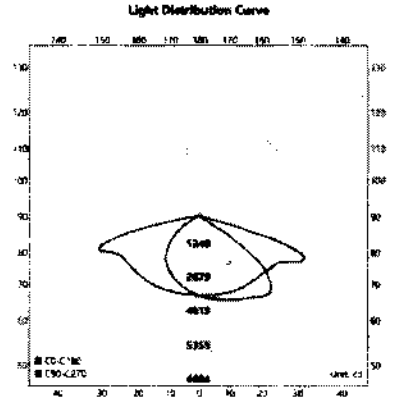


Figura 05 – Distribuição de Intensidade luminosa

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.06
3 - Equipamentos Utilizados:
Goniofotômetro identificação Lenco L-978
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-958 certificado RBC/Socintec RI 4873/22 validade 09/2024.
Medidor de Energia Digital identificação Lenco L-957 Certificado de Calibração RBC/CTM 32499/22 validade09/2024.
Multímetro Digital identificação Lenco L-067 certificado RBC/Socintec RI5231 validade 10/2024.
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração SOSINTEC RI2228/23 validade 04/2025.
Lâmpada Padrão identificação Lenco L-005 Certificado de calibração INMETRO DIMCI07 validade 06/2027.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 26 de Março a 11 de Abril de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 11 de Abril de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2024.04.08 09:32:10 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

0002982

CPL / PMO FLS 609
CPL / PMO FLS 610

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28, Vila Guilherme – São Paulo / SP

Contato: Gracco Adriano - gerencia@brluminacao.com.br

Pedido de Ensaio: 18.338

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO	CATA 2024Ele027
MARCA	BR Lumens
MATERIAL	Luminária Pública 120W com válvula de equalização de pressão (opcional)
DATA / INSPEÇÃO	26/03/2024 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS	03 Amostras
MODELO	BALI – P02 LPLI / 120W 5K
NÚMERO DE SÉRIE	Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO	03/2024
LOTE	0324-25
METODOLOGIA APLICADA	**Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022 e Critérios Para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED Para Iluminação Pública.**

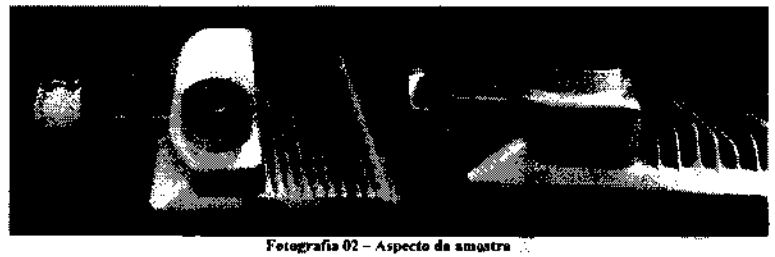
1. ASPECTO DA AMOSTRA



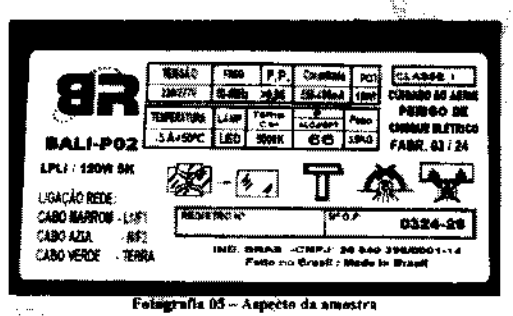
Fotografia 01 – Aspecto da amostra

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita na íntegra, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra



Fotografia 04 – Aspecto da amostra (Driver)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita na íntegra, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 – CEP: 02551-000 – São Paulo – SP – Tel / Fax: (11) 3857-2052
Unidade 2: Rua Anhanguera, 1960 – CEP: 07662-310 – Mairiporã – SP – Tel / Fax: (11) 4812-8552
Email: lenco@lencocontroletecnologico.com.br – Site: www.lencocontroletecnologico.com.br

0002820

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

As medições fotométricas foram realizadas em sala escura, inibindo a presença de iluminação externa e reflexões difusas internas, com temperatura de (25 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %
Tempo de estabilização: 35 Minutos

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

4.2.1	Potência total do circuito	C
4.2.2	Fator de potência	C
4.2.3	Corrente de alimentação	C
4.2.4	Tensão e corrente de saída	C
4.2.10	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
4.2.7	IRC	C
4.2.6	TCC	C
4.2.5	Eficiência energética	C
4.2.11	Controle da distribuição luminosa	C

NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

Os resultados apresentados no presente documento têm aplicação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

IV. POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO (ITEM 4.2.1 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	119,19	120	99,32	110
2	120,55		100,45	
3	119,00		99,16	

V. FATOR DE POTÊNCIA (ITEM 4.2.2 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	0,98	0,92	0,98
2			0,98
3			0,98

VI. TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA (ITEM 4.2.3 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

92%	62-142	±10	134,7
106%			134,6

92%	1,05	±10	0,81
106%			0,81

VII. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (ITEM 4.2.4 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	690-580	±10	0,545	-
2			0,548	
3			0,542	

Os resultados apresentados no presente documento têm aplicação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

24882000

2	2	0,08	0,07	0,10
1	10	2,89	3,11	3,09
5	10	5,40	5,38	5,20
7	7	5,90	5,63	5,75
9	5	4,15	4,20	4,10
11	3	2,30	2,37	2,40
13	3	1,10	1,20	1,15
15	3	0,22	0,23	0,24
17	3	0,25	0,25	0,27
19	3	0,51	0,48	0,46
21	3	0,81	0,83	0,79
23	3	0,65	0,64	0,67
25	3	0,74	0,73	0,71
27	3	0,68	0,67	0,69
29	3	0,29	0,30	0,34
31	3	0,31	0,28	0,30
33	3	0,50	0,41	0,42
35	3	0,55	0,61	0,59
37	3	0,63	0,57	0,60
39	3	0,67	0,62	0,59

7,67	7,51	7,83

VIII. CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA (ITEM 4.2.10 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Distribuição longitudinais verticais de intensidade contidas em planos verticais	Média
Classificação quanto às distribuições transversais de intensidade luminosa	II
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm significado restrito e se aplicam somente ao objeto ensaiado/calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

IX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ITEM 4.2.5 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 80	68

01	19335	119,19	162,21
02	19754	120,55	163,87
03	19061	119,00	160,18

162,08	A

X. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DA COR (ITEM 4.2.7 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

O Índice de Reprodução de Cor (IRC) é um sistema internacional utilizado para avaliar a capacidade da própria lâmpada para representar as cores dos objetos. Quanto mais alto o IRC (buscado em uma escala de 0 a 100), melhor aparecem às cores. As classificações IRC de lâmpadas diversas podem ser comparadas. Contudo, uma comparação numérica somente é válida se as lâmpadas são também avaliadas quanto à mesma cromaticidade. As diferenças de IRC entre lâmpadas de maneira geral não são significantes, ou seja, visíveis a olho nu, a menos que a diferença seja maior que três a cinco pontos.

01	> 70	74
02		74
03		72

Os resultados apresentados no presente documento têm significado restrito e se aplicam somente ao objeto ensaiado/calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

0006820

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XI. TEMPERATURA DE COR CORRELATA (ITEM 4.2.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A temperatura de cor está diretamente relacionada com a temperatura física do filamento nas lâmpadas incandescentes, de forma que a escala de temperatura Kelvin (K), é utilizada para descrever a temperatura de cor. Para lâmpadas a LED, onde nenhum filamento está envolvido, o termo "temperatura de cor correlata" (TCC) é utilizado para indicar que a luz parece "como se" estivesse operando em uma dada temperatura de cor.
As temperaturas de cor correlata são em Kelvins (K) embora isto não possa ser considerado tecnicamente, uma temperatura de cor mais alta (K) descreve uma fonte de luz azulada, visualmente "fria".

Tabela 4 – Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 870
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 260
4 260	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042
TCC Flexível (2800 – 6500K)	TF ± ΔT¹	

1) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900, ... 6 400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima
2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1.1900 \times 10^{-3} \times T^2 - 1.5431 \times 10^{-1} \times T + 0.7168 \times T - 902.55$

01	5012	5 000	4 746	5 312
02	5007			
03	4993			

XII. CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA (ITEM 4.2.11 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm especificação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado/calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia aprovação do laboratório emissor.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XIII. DADOS DAS MEDIÇÕES COM GÔNIOMETRO

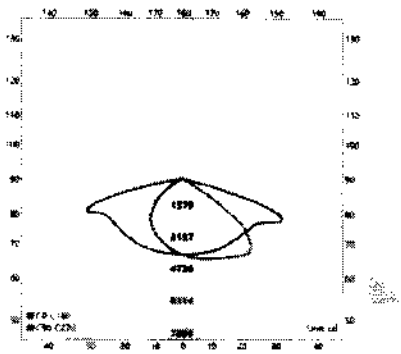


Figura 05 – Distribuição de Intensidade luminosa

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00
3 - Equipamentos Utilizados:
Goniofotômetro identificação Lenco L-978
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-958 certificado RBC/Socintec RI 4873/22 validade 09/2024.
Medidor de Energia Digital identificação Lenco L-957 Certificado de Calibração RBC/CTM 32499/22 validade09/2024.
Multimetro Digital identificação Lenco L-067 certificado RBC/Socintec RI5231 validade 10/2024.
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração SOSINTEC RI2220/23 validade 04/2025.
Lampada Padrão identificação Lenco L-005 Certificado de calibração INMETRO DIMCI07 validade 06/2027.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 26 de Março a 08 de Abril de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 08 de Abril de 2024

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2024.04.08 09:32:22 -03'00'
Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm especificação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado/calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia aprovação do laboratório emissor.

0062000

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28 Vila Guilherme – São Paulo / SP.



Contato: Gracco Adriano - gracco@lencoengenharia.com.br

Pedido de Ensaio: 18.338

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO	CATA 2024Ele027
MARCA	BR Lumens
MATERIAL	Luminária Pública 150W com válvula de equalização de pressão (opcional)
DATA / INSPEÇÃO	26/03/2024 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS	03 Amostras
MODELO	BALI – P02 LPLI - 150W 5K
NÚMERO DE SÉRIE	Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO	03/2024
LOTE	0324-24
METODOLOGIA APLICADA	**Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022 e Critérios Para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED Para Iluminação Pública.**

1. ASPECTO DA AMOSTRA



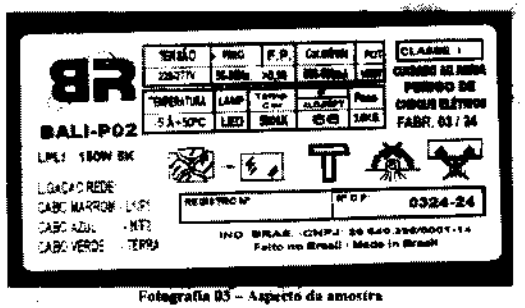
Fotografia 01 – Aspecto da amostra

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra



Fotografia 04 – Aspecto da amostra (Driver)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

000291

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

As medições fotométricas foram realizadas em sala escura, inibindo a presença de iluminação externa e reflexões difusas internas, com temperatura de (25 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.
Tempo de estabilização: 35 Minutos

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

4.2.1	Potência total do circuito	C
4.2.2	Fator de potência	C
4.2.3	Corrente de alimentação	C
4.2.4	Tensão e corrente de saída	C
4.2.10	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
4.2.7	IRC	C
4.2.6	TCC	C
4.2.5	Eficiência energética	C
4.2.11	Controle da distribuição luminosa	C

NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 116 - CEP 04751-000 - São Paulo - SP - Tel / Fax: (11) 3685-2045
Unidade 2: Rua Ana Nery, 1.061 - CEP 07662-310 - Mairiporã - SP - Tel / Fax: (11) 4818-8632
Email: lenco@lenco.com.br - Site: www.lenco.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

IV. POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO (ITEM 4.2.1 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	148,39	150	98,92	110
2	148,12		98,74	
3	149,26		99,50	

V. FATOR DE POTÊNCIA (ITEM 4.2.2 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	0,98	0,92	0,99
2			0,98
3			0,98

VI. TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA (ITEM 4.2.3 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

92%	62-142	±10	136,6
106%			136,5

92%	1,05	±10	0,48
106%			0,48

VII. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (ITEM 4.2.4 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

1	690-580	±10	0,678	-
2			0,675	
3			0,677	

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 116 - CEP 04751-000 - São Paulo - SP - Tel / Fax: (11) 3685-2045
Unidade 2: Rua Ana Nery, 1.061 - CEP 07662-310 - Mairiporã - SP - Tel / Fax: (11) 4818-8632
Email: lenco@lenco.com.br - Site: www.lenco.com.br

0002962

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

2	2	0,08	0,07	0,10
3	30	2,89	3,11	3,09
5	10	5,40	5,38	5,20
7	7	5,90	5,63	5,75
9	5	4,15	4,20	4,10
11	3	2,30	2,37	2,40
13	3	1,10	1,20	1,15
15	3	0,22	0,23	0,24
17	3	0,25	0,25	0,27
19	3	0,51	0,48	0,46
21	3	0,81	0,83	0,79
23	3	0,65	0,64	0,67
25	3	0,74	0,73	0,71
27	3	0,68	0,67	0,69
29	3	0,29	0,30	0,34
31	3	0,31	0,28	0,30
33	3	0,50	0,41	0,42
35	3	0,55	0,61	0,59
37	3	0,63	0,57	0,60
39	3	0,67	0,62	0,59

9,33	9,84	9,07

VIII. CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA (ITEM 4.2.10 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Distribuição longitudinais verticais de intensidade contidas em planos verticais	Média
Classificação quanto às distribuições transversais de intensidade luminosa	II
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento são exclusivamente aplicáveis somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Desembargador Xavier de Brito, 128 - CEP: 02451-000 - São Paulo - SP - Tel. Fax: (11) 3851-2057
Unidade 2: Rua Arbo Sauer, 1067 - CEP: 07062-070 - Mesquita - SP - Tel. / Fax: (11) 4818-6832
E-mail: lenco@lencoensaios.com.br - Site: www.lencoensaios.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

IX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ITEM 4.2.5 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 80	68

01	23243	148,39	155,63
02	22983	148,12	155,17
03	23272	149,26	155,92

155,90	A

X. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DA COR (ITEM 4.2.7 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

O Índice de Reprodução de Cor (IRC) é um sistema internacional utilizado para avaliar a capacidade da própria lâmpada para representar as cores dos objetos. Quanto mais alto o IRC (baseado em uma escala de 0 a 100), melhor aparecem às cores. As classificações IRC de lâmpadas diversas podem ser comparadas. Contudo, uma comparação numérica somente é válida se as lâmpadas são também avaliadas quanto a mesma cromaticidade. As diferenças de IRC entre lâmpadas de maneira geral não são significantes, ou seja, visíveis a olho nu, a menos que a diferença seja maior que três a cinco pontos.

01	≥ 70	74
02		73
03		73

Os resultados apresentados no presente documento são exclusivamente aplicáveis somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Desembargador Xavier de Brito, 128 - CEP: 02451-000 - São Paulo - SP - Tel. Fax: (11) 3851-2057
Unidade 2: Rua Arbo Sauer, 1067 - CEP: 07062-070 - Mesquita - SP - Tel. / Fax: (11) 4818-6832
E-mail: lenco@lencoensaios.com.br - Site: www.lencoensaios.com.br

0002934

CPL / PMO FLS 623

XI. TEMPERATURA DE COR CORRELATA (ITEM 4.2.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A temperatura de cor está diretamente relacionada com a temperatura física do filamento nas lâmpadas incandescentes, de forma que a escala de temperatura Kelvin (K), é utilizada para descrever a temperatura de cor. Para lâmpadas a LED, onde nenhum filamento está envolvido, o termo "temperatura de cor correlata" (TCC) é utilizada para indicar que a luz parece "como se" estivesse operando em uma dada temperatura de cor.
As temperaturas de cor correlata são em Kelvins (K) Embora isto não possa ser considerado fisicamente, uma temperatura de cor mais alta (K) descreve uma fonte de luz azulada, visualmente "fria".

Tabela 4 – Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 870
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 260
4 250	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042
TCC Flexível (2800 – 5600K)	TF ± ΔT	

1) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900, ..., 6 400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima.
2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1.1900 \times 10^{-3} \times T^2 - 1.5433 \times 10^{-1} \times T + 0.7168 \times T - 902.58$

01	4987	5 000	4 746	5 312
02	4955			
03	4963			

XII. CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA (ITEM 4.2.11 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm aplicação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Bernadino Xavier de Brito, 125 – CEP 02551-000 – São Paulo – SP – Tel./Fax: (11) 3857-2058
Unidade 2: Rua Alva, 540 – CEP 07062-910 – Mairiporã – SP – Tel./Fax: (11) 4813-8632
E-mail: lenco@lencotecnologia.com.br – Site: www.lencolaboratorio.com.br

CPL / PMO FLS 624

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº24042934 LEF
FL 8/8

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XIII. DADOS DAS MEDIÇÕES COM GÔNIOMETRO

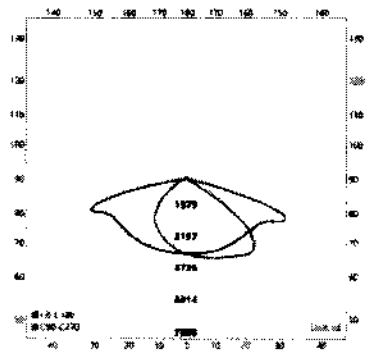


Figura 05 – Distribuição de intensidade luminosa

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição informada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho - IT-004 – Rev.00
3 - Equipamentos Utilizados:
Goniofotômetro Identificação Lenco L-978
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-958 certificado RBC/Socintec RI 4873/22 validade 09/2024.
Medidor de Energia Digital identificação Lenco L-957 Certificado de Calibração RBC/CTM 32499/22 validade09/2024.
Multímetro Digital identificação Lenco L-067 certificado RBC/Socintec RI5231 validade 10/2024.
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração SOSINTEC RI2220/23 validade 04/2025
Lâmpada Padrão identificação Lenco L-005 Certificado de calibração INMETRO DIMC407 validade 06/2027.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 26 de Março a 08 de Abril de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 08 de Abril de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2024.04.08 09:31:58 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm aplicação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Bernadino Xavier de Brito, 125 – CEP 02551-000 – São Paulo – SP – Tel./Fax: (11) 3857-2058
Unidade 2: Rua Alva, 540 – CEP 07062-910 – Mairiporã – SP – Tel./Fax: (11) 4813-8632
E-mail: lenco@lencotecnologia.com.br – Site: www.lencolaboratorio.com.br

0002934

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28 - Vila Guilherme - São Paulo / SP.

Contato: Gracco Adriano – gracco.a@brelluminacao.com.br

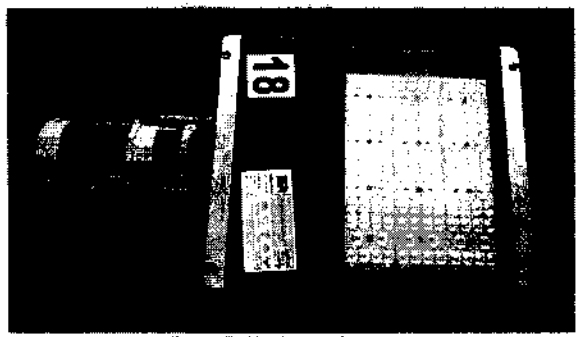
Pedido de Ensaio: 18.338

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SEGURANÇA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO	Não informado
MARCA	BR LUMENS
MATERIAL	Luminária Pública 180W com válvula de equalização de pressão (opcional)
DATA / INSPEÇÃO	26/03/2024 – Entregue no laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS	07 Amostras
MODELO	BALI-P03 LPLI - 180W 5K
NÚMERO DE SÉRIE	Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO	03/2024
LOTE	Não informado
METODOLOGIA APLICADA	**Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2021 e Critérios Para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED Para Iluminação Pública**

I. ASPECTO DA AMOSTRA

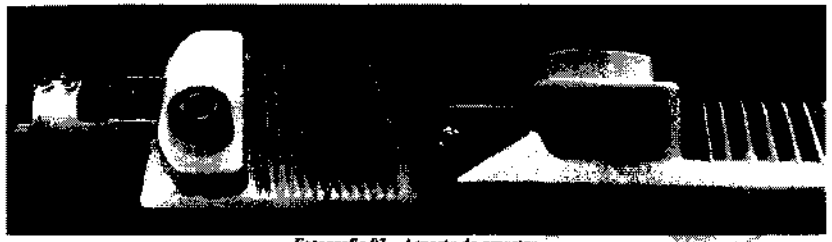


Fotografia 01 – Aspecto da amostra

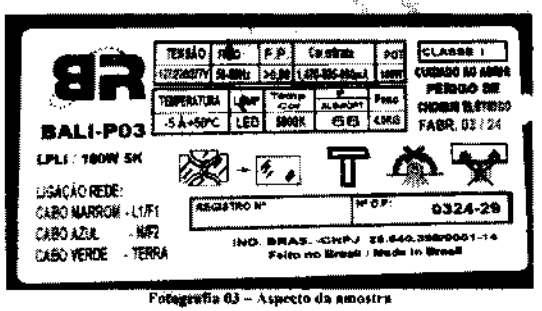
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reprodução parcial só poderá ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra



Fotografia 04 – Aspecto da amostra (Driver)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reprodução parcial só poderá ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade I - Rua Engenheiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02851-000 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2043
Unidade 2 - Rua Aldo Sabai, 1900 - CEP 07662-510 - Mairiporã - SP – Tel. / Fax: (11) 4814-8582
Email: lenco@lencocontrole.com.br – Site: www.lencocontrole.com.br

0002950

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

As medições fotométricas foram realizadas em sala escura, inibindo a presença de iluminação externa e reflexões difusas internas, com temperatura de (25 ± 2)°C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.
Tempo de estabilização: 30 Minutos.

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

5	Marcação	C
4.1.3	Fiação interna e externa	C
4.1.4	Tomada para relé fotoelétrico*	C
4.1.5	Grau de proteção	C
4.1.1	Condições de operação	C
4.1.2	Acondicionamento	C
4.2.4	Corrente de alimentação	C
4.2.3	Tensão e corrente de saída	C
4.1.9	Interferência eletromagnética e radiofrequência**	C
4.1.7	Corrente de Fuga	C
4.1.8	Proteção contra choque elétrico	C
4.1.11	Resistência ao torque dos parafusos e conexões	C
4.1.13	Resistência a Vibração	C
4.1.6	Resistência de Isolamento	C
4.1.6	Rigidez Dielétrica	C
4.1.12	Resistência a força do vento	C
4.1.10	Proteção contra impactos mecânicos externos	C
4.2.12	Resistência a radiação ultra violeta	NA

*Quando aplicável
**Resultados e gráficos apresentados em relatório complementar "Nº24842935 - COMPLEMENTAR"

Os resultados apresentados neste documento são exclusivamente aplicáveis ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

4.2.1	Potência total do circuito	C
4.2.2	Fator de potência	C
4.2.3	Corrente de alimentação	C
4.2.4	Tensão e corrente de saída	C
4.2.10	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
4.2.7	IRC	C
4.2.6	TCC	C
4.2.5	Eficiência energética	C
4.2.11	Controle da distribuição luminosa	C
4.2.8	Manutenção do fluxo luminoso da luminária - Desempenho do Componente LED	C
4.2.9	Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED	C

NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

Os resultados apresentados neste documento são exclusivamente aplicáveis ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

0002936

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

IV. ENSAIO DE MARCAÇÃO (ITEM 5 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A amostra foi submetida ao ensaio de marcação, conforme norma técnica Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022, os resultados encontrados encontram-se a seguir.

ENSAIO DE VERIFICAÇÃO VISUAL

5.1	Marca ou nome do fabricante (código ou modelo)	Satisfatório
	Data de fabricação (mês e ano)	Satisfatório
	Grau(s) de proteção	Satisfatório
	Potência, tensão e frequência nominais	Satisfatório
	Tipo de Lâmpadas (símbolo)	Satisfatório
	Tipo de proteção contra choque elétrico	Satisfatório
	Número de serie da luminária	Satisfatório
	Etiqueta ENCE	Satisfatório
	Teste de Durabilidade	Satisfatório

MARCAÇÃO NO FOLHETO DE INSTRUÇÕES E NO CORPO DA LUMINÁRIA

5.2	a) nome e ou marca do fornecedor;	Satisfatório	Satisfatório
	b) modelo ou código do fornecedor;	Satisfatório	Satisfatório
	c) classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;	Satisfatório	N/A
	d) potência nominal, em watts;	Satisfatório	Satisfatório
	e) faixa de tensão nominal, em volts;	Satisfatório	Satisfatório
	f) frequência nominal, em hertz;	Satisfatório	Satisfatório
	g) país de origem do produto;	Satisfatório	N/A
	h) informações sobre o controlador (marca, modelo, potência, corrente elétrica nominal);	Satisfatório	N/A
	i) instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;	Satisfatório	N/A
	j) informações sobre o importador ou distribuidor;	Satisfatório	N/A
	k) garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;	Satisfatório	N/A
	l) data de validade para armazenamento: indeterminada;	Satisfatório	N/A
	m) tipo de proteção contra choque elétrico;	Satisfatório	Satisfatório
	n) etiqueta ENCE;	Satisfatório	Satisfatório
	o) expectativa de vida (h) que corresponde à manutenção do fluxo luminoso de 70 % (L70) ou 80 % (L80);	Satisfatório	N/A
	p) orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.	Satisfatório	N/A

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

ENSAIO DE VERIFICAÇÃO VISUAL - DISPOSITIVO DE CONTROLE

5.3	Fator de potência do circuito	Satisfatório
	Faixa de temperatura ambiente para funcionamento satisfatório do dispositivo de controle eletrônico na tensão nominal declarada ou na faixa de tensão de operação declarada.	Satisfatório
	Potência total, ou faixa de potência, do circuito.	Satisfatório
	Uma indicação de que o dispositivo de controle tem uma tensão de saída estabilizada	Satisfatório
	Uma indicação de que o dispositivo de controle tem uma corrente de saída estabilizada	Satisfatório
	Uma indicação de que o dispositivo de controle é adequado para a operação com um regulador de intensidade (dimmer) ligado à rede de alimentação	Satisfatório
	Uma indicação do modo de operação, por exemplo, corrente de fase	Satisfatório
	O símbolo indicando que o dispositivo de controle foi projetado para cumprir com as condições de impedância de radiofrequência	Satisfatório
	Um símbolo que indica que o dispositivo de controle é do tipo à prova de curto-circuito	Satisfatório

ENSAIO DE VERIFICAÇÃO VISUAL

5.3	As embalagens das luminárias, caso existam, devem conter a etiqueta ENCE	Satisfatório

V. ENSAIO DE FIAÇÃO EXTERNA E INTERNA (ITEM 4.1.3 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Ensaio de fiação externa e interna	Conforme

VI. ENSAIO DA TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO (ITEM 4.1.4 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Ensaios da tomada para relé fotoelétrico	Conforme

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

0002697

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

VII. GRAU DE PROTEÇÃO (ITEM 4.1.5 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

O alojamento de partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deve ter o grau mínimo de proteção IP-66.	Satisfatório
Caso o controlador seja IP-65 ou superior, a câmara do controlador na luminária deve ser pelo menos IP-44	Satisfatório

VIII. ENSAIOS DE PROTEÇÃO CONTRA OBJETOS SÓLIDOS ESTRANHOS INDICADO PELO PRIMEIRO NUMERAL 6 (ENSAIO DE POEIRA)

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio de poeira, sendo fixada no suporte interno da câmara, onde a circulação do pó foi feita através da ação de uma bomba de circulação em ambiente fechado.

Período de exposição, horas	08

Resultado: A amostra após o ensaio não apresentou depósito/penetração de pó no seu interior.

IX. ENSAIOS DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA INDICADO PELO SEGUNDO NUMERAL 6

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio de jato de água, sendo realizado com auxílio de um bico de ensaio normalizado, proporcionando um jato em todas as direções praticáveis. Após o ensaio a amostra foi inspecionada para verificação de penetração de água.
A amostra foi ensaiada em sua posição de instalação.

Período de exposição, minutos	03
Distância do Bico até amostra, mm.	2500
Diâmetro do Bico, mm.	12,5
Vazão Total, l/min.	100

Resultado: A amostra após o ensaio não apresentou depósito/penetração de água no compartimento do controlador e nem no compartimento óptico.

GRAU DE PROTEÇÃO – IP 44 ALOJAMENTO DO CONTROLADOR

X. ENSAIO DE GRAUS DE PROTEÇÃO CONTRA O ACESSO ÀS PARTES PERIGOSAS, INDICADOS PELO PRIMEIRO NUMERAL CARACTERÍSTICO 4

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio de grau de Proteção contra acesso a partes perigosas, sendo fixada em um suporte, e com auxílio de uma sonda com diâmetro de 1,0 mm, foi verificado suas partes perigosas

Sonda	1,0	Satisfatório

Resultado: A amostra após o ensaio não apresentou nenhum tipo de curto e apresentou funcionamento normal

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XI. ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA PROJEÇÕES D'ÁGUA INDICADO PELO SEGUNDO NUMERAL 4

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio de projeções d'água, sendo realizado com auxílio de um tubo oscilante com bicos de ensaios normalizados, proporcionando projeções d'água em todas as direções praticáveis. Após o ensaio a amostra foi inspecionada para verificação de penetração de água e funcionamento.
A amostra foi ensaiada em sua posição de instalação

Período de exposição, minutos	10
Números de furações abertas, quantidade	50
Vazão Total, l/min	3,5

Resultado: A amostra após o ensaio apresentou funcionamento normal quando energizada com tensão nominal de trabalho

XII. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO (ITEM 4.1.1 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

ENSAIO DE VERIFICAÇÃO VISUAL

Altitude não superior a 1500 m	Conforme
Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 h, não superior a + 35 °C;	
Temperatura do ar ambiente entre - 5 °C e + 50 °C;	
Umidade relativa do ar até 100 %	

XIII. ACONDICIONAMENTO (ITEM 4.1.2 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Nome e/ou marca do fabricante	Conforme
Modelo ou tipo da luminária	Conforme
CNPJ e endereço do fornecedor	Conforme
Peso bruto	Conforme
Capacidade e posição de empilhamento	Conforme
ENCE	Conforme

XIV. RIGIDEZ DIELÉTRICA (ITEM 4.1.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Tensão	1440 V	Não ocorreu descarga pelo ar ou perfuração do dielétrico
Tempo de Ensaio	60 segundos	

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Artur Sabin, 1060 - CEP: 07562-850 - Mairiporã - SP - Tel. / Fax: (11) 4818-9832
E-mail: lenco@laborenco-lenco.com.br - Site: www.laborenco-lenco.com.br

0002988

XV. ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO (ITEM 4.1.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Tensão	500 V	Conforme
Tempo de Ensaio	60 segundos	
Especificado	4MΩ Mínimo	

XVI. POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO (ITEM 4.2.1 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

01	179,69	180	99,82	110
02	179,25		99,58	
03	179,74		99,85	

XVII. FATOR DE POTÊNCIA (ITEM 4.2.2 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

01	0,98	0,92	0,98
02			0,98
03			0,98

XVIII. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (ITEM 4.2.4 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

01	835	±10	0,823	-
02			0,821	
03			0,824	

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

2	2	0,09	0,11	0,08
3	30	3,71	3,84	4,47
5	10	1,23	1,32	1,42
7	7	1,22	1,33	1,29
9	5	1,18	1,21	1,22
11	3	1,14	1,20	1,09
13	3	1,17	1,08	1,14
15	3	1,05	0,97	0,75
17	3	0,86	0,91	0,99
19	3	0,84	0,83	0,83
21	3	0,82	0,67	0,72
23	3	1,18	1,06	0,75
25	3	0,53	0,48	0,94
27	3	0,62	0,56	0,62
29	3	1,03	1,07	0,58
31	3	0,41	0,24	0,85
33	3	0,25	0,43	0,44
35	3	1,24	0,82	0,39
37	3	0,16	0,25	1,02
39	3	0,83	0,67	0,15

	6,65	6,54	6,72

XIX. TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA (ITEM 4.2.3 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

92%	100 - 285	±10	264,0
106%			263,0

92%	0,1 - 0,90	±10	0,61
106%			0,60

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

000239

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XX. CORRENTE DE FUGA (ITEM 4.1.7 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A luminária deve ser submetida ao ensaio de corrente de fuga conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.	0,34 I

XXI. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO (ITEM 4.1.8 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio de grau de Proteção contra acesso a partes perigosas, sendo fixada em um suporte, e com auxílio de um dedo padrão normalizado de Ø 12 mm, foi verificado suas partes perigosas

Dedo padrão	12.0	Satisfatório

Resultado: A amostra após o ensaio não apresentou nenhum tipo de curto e apresentou funcionamento normal.

XXII. ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO TORQUE DOS PARAFUSOS E CONEXÕES (ITEM 4.1.11 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Os parafusos utilizados na confecção das luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias não devem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações e/ou quebra da luminária.	Conforme

XXIII. RESISTÊNCIA AO VENTO (ITEM 4.1.12 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio resistência a força do vento, conforme a norma técnica ABNT NBR 15129:2012, os resultados encontrados encontram-se a seguir.

Resistência a força do vento	Após o ensaio não houve falha visível que prejudicou a segurança, deformação permanente da fixação que excedeu uma inclinação maior que 2 graus ou qualquer rotação em volta do ponto de fixação

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XXIV. RESISTÊNCIA A VIBRAÇÃO (ITEM 4.1.13 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

As luminárias para condições severas de serviço devem possuir resistência adequada às vibrações. A conformidade é verificada pelo seguinte ensaio de vibração. A luminária é fixada a um gerador de vibrações, na posição normal mais desfavorável de instalação. A direção da vibração é no sentido mais desfavorável e os parâmetros são os seguintes: Duração: 30 min; Amplitude: 0,35 mm; Faixa de frequência: 10 Hz, 55 Hz, 10 Hz; Velocidade de varredura: aproximadamente uma oitava por minuto. Após o ensaio, a luminária não pode apresentar nenhum afrouxamento de componente que possa comprometer a segurança	C
Para que sejam consideradas aprovadas no ensaio, além das avaliações previstas na ABNT IEC 60598-1, as luminárias devem operar após o ensaio da mesma forma que antes do ensaio e não devem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam comprometer seu desempenho.	C

XXV. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS EXTERNOS (ITEM 4.1.10 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.	Conforme IK09

XXVI. CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA (ITEM 4.2.10 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Distribuição longitudinais verticais de intensidade contidas em planos verticais	Média
Classificação quanto às distribuições transversais de intensidade luminosa	II
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cuja vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02553-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Ardo Sabin, 1061 - CEP: 07662-810 - Mairiporã - SP - Tel. / Fax: (11) 4816-8832
Email: lenco@laboratoriolenco.com.br - Site: www.laboratoriolenco.com.br

0003100

XXVII. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ITEM 4.2.5 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 80	68

01	30388	179,60	169,11
02	30290	179,25	168,98
03	30441	179,74	169,36

169,15	A

XXVIII. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DA COR (ITEM 4.2.7 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

O Índice de Reprodução de Cor (IRC) é um sistema internacional utilizado para avaliar a capacidade da própria lâmpada para representar as cores dos objetos. Quanto mais alto o IRC (baseado em uma escala de 0 a 100), melhor aparecem as cores. As classificações IRC de lâmpadas diversas podem ser comparadas. Contudo, um comparação numérica somente é válida se as lâmpadas são também avaliadas quanto a mesma cromaticidade. As diferenças de IRC entre lâmpadas de maneira geral não são significantes, ou seja, visíveis a olho nu, a menos que a diferença seja maior que três a cinco pontos.

01	≥ 70	73
02		73
03		72

Os resultados apresentados neste presente documento têm sua significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

XXIX. TEMPERATURA DE COR CORRELATA (ITEM 4.2.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A temperatura de cor está diretamente relacionada com a temperatura física do filamento nas lâmpadas incandescentes, de forma que a escala de temperatura Kelvin (K), é utilizada para descrever a temperatura de cor. Para lâmpadas a LED, onde nenhum filamento está envolvido, o termo "temperatura de cor correlata" (TCC) é utilizada para indicar que a luz parece "como se"estivesse operando em uma dada temperatura de cor.
As temperaturas de cor correlata são em Kelvins (K) Embora isto não possa ser considerado fisicamente, uma temperatura de cor mais alta (K) descreve uma fonte de luz azulada, visualmente "fria".

Tabela 4 Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 570
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 260
4 260	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042
TCC Flexível (2800 5600K)	TF ± ΔT²	

1) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900, ... 6 400 K), excluindo os valores mínimos da TCC listados acima
2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1.1900 \times 10^{-3} \times T^2 - 1.5434 \times 10^{-1} \times T + 0.7168 \times T - 902.55$

01	4835	5 000	4 746	5 312
02	4857			
03	4843			

XXX. CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA (ITEM 4.2.11 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados neste presente documento têm sua significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

0003014

XXXI. DADOS DAS MEDIÇÕES COM GÔNIOMETRO

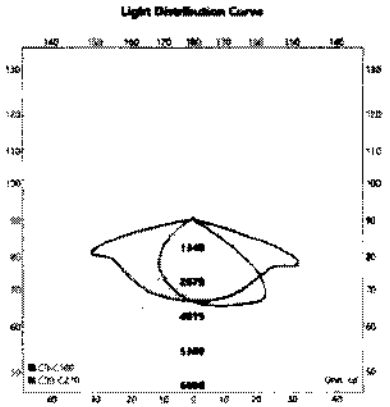


Figura 01 – Distribuição de intensidade luminosa

XXXII. MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA - DESEMPENHO DO COMPONENTE LED (ITEM 4.2.8 DA PORTARIA Nº62/2022)

A opção do desempenho do componente LED permite ao fabricante demonstrar a conformidade com os requisitos de manutenção do fluxo luminoso fornecendo o ISTMT (conforme descrito no Apêndice B1), o relatório referente aos ensaios de manutenção de fluxo luminoso de acordo com a LM-80 para o LED utilizado na luminária e o cálculo da manutenção de fluxo luminoso projetado conforme TM-21.	C
Para avaliar a conformidade pelo desempenho do componente LED, as seguintes condições deverão ser cumpridas:	C
A localização do ponto de medição de temperatura (TMP) é definida pelo fabricante, tanto para os ensaios referentes à LM-80 quanto para o ISTM.	C
A corrente no LED, fornecida pelo controlador de LED na luminária, deverá ser inferior ou igual à corrente no LED medido para o relatório da LM-80.	C
A manutenção do fluxo luminoso no tempo (t), estimado de acordo com a TM-21, deverá ser maior ou igual ao percentual da manutenção de fluxo correspondente ao ponto final projetado, listado na Tabela 6. O tempo (t) corresponde ao máximo valor permitido pela extrapolação da TM- 21, ou seja, 6 vezes o valor do tempo de ensaio dos dados da LM-80.	C

Os resultados apresentados no presente documento têm abrangência restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, exceto com prévia autorização por escrito emitida pela administração do laboratório contratado.

Temperatura Ambiente	35,0°C	35,1°C
Ts do LED	105.0°C	78,1°C
Corrente no Led (mA)	650	600
L70	≥ 108.000	
Modelo do Led	XPGSG50	
Marca do Led	ZSOPTO	
Relatório de Ensaio LM-80	N02A23120233L00301	

XXXIII. QUALIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO CC OU CA PARA MÓDULOS DE LED (ITEM 4.2.9 DA PORTARIA Nº62/2022)

O dispositivo de controle eletrônico para os LED, tipo independente ou embutido, deverá ser testado na situação de aplicação (dentro da luminária, se designado para tal) em condições nominais de operação (tensão nominal e temperatura ambiente), medindo a temperatura de carcaça do controlador no ponto indicado (tc). Para o ensaio, a luminária deve operar numa temperatura ambiente de 35 °C.	C
A conformidade deste item é verificada se a temperatura medida de (tc) for menor ou igual ao valor de temperatura garantida e especificada pelo fabricante do controlador de LED que garanta uma expectativa de vida mínima de 50 000 h.	C
Para a verificação da conformidade o fornecedor deverá disponibilizar o diagrama/figura da localização do (tc), caso não marcado na carcaça do controlador, com uma seta indicando o ponto para a fixação do termopar.	C

Os resultados apresentados no presente documento têm abrangência restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório contratado.

0003028

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Temperatura Ambiente	35°C	35,1°C
Tc do Driver	90°C	60,3°C

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00
3 - Equipamentos Utilizados:
Goniofotômetro identificação Lenco L-978
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-958 certificado RBC/Socimtec RI 4873/22 validade 09/2024.
Medidor de Energia Digital identificação Lenco L-957 Certificado de Calibração RBC/CTM 32499/22 validade 09/2024.
Multímetro Digital identificação Lenco L-967 certificado RBC/Socimtec RI523 validade 10/2024.
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração SOSINTEC RI2220/23 validade 04/2025.
Lâmpada Padrão identificação Lenco L-005 Certificado de calibração INMETRO DIMCI07 validade 06/2027
Sonda para IP/ DEDO identificação Lenco L-859/01 Certificado de Calibração RBC/CTM 03132/21 validade 05/2025

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 26 de Março a 08 de Abril de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 08 de Abril de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2024.04.08 09:31:43 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm especificação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2055
Unidade 2: Rua Aldo Sabin, 1966 - CEP: 07662-810 – Mairiporã - SP – Tel: (11) 4813-8832
Email: lenco@laboratoriolenco.com.br - Site: www.laboratoriolenco.com.br

LENCO
CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28, Vila Guilherme – São Paulo / SP.

[redacted]

Contato: Grauco Adriano – grauco.arthur@luminacao.com.br

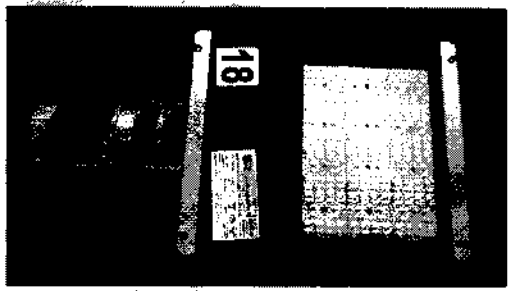
Pedido de Ensaio: 18.338

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE SEGURANÇA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO	Não informado
MARCA	BR LUMENS
MATERIAL	Luminária Pública 180W com válvula de equalização de pressão (opcional)
DATA / INSPEÇÃO	26/03/2024 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS	07 Amostras
MODELO	BALI-P03 LPLF 180W 5K
NÚMERO DE SÉRIE	Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO	03/2024
LOTE	Não informado
METODOLOGIA APLICADA	**Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022 e Critérios Para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED Para Iluminação Pública**

1. ASPECTO DA AMOSTRA



Fotografia 01 – Aspecto da amostra

Os resultados apresentados no presente documento têm especificação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

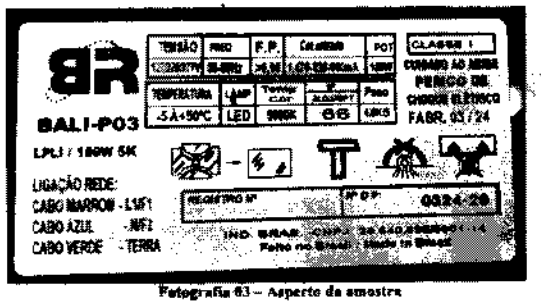
LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2055
Unidade 2: Rua Aldo Sabin, 1966 - CEP: 07662-810 - Mairiporã - SP – Tel. / Fax: (11) 4813-8832
Email: lenco@laboratoriolenco.com.br - Site: www.laboratoriolenco.com.br

0003038

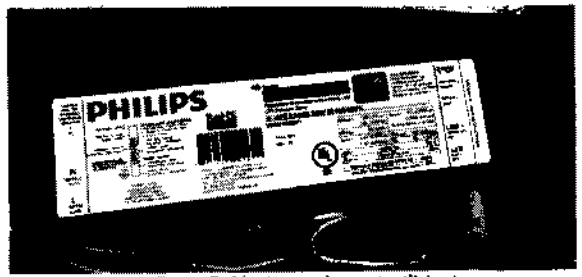
CPL / PMO FLS 643



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra



Fotografia 04 – Aspecto da amostra (Driver)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, exceções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.
FO_FOR_0010

CPL / PMO FLS 644

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

Os ensaios foram realizados em temperatura de (25 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

4.1.9	Interferência eletromagnética e radiofrequência	C

NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, exceções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-060 São Paulo - SP Tel Fax (11) 2857-2053
Unidade 2: Rua Ada Sabia, 1060 - CEP: 07662-810 Mairiporã - SP - Tel Fax (11) 4813-6832
Email: lenco@laboratoriolenco.com.br - Site: www.laboratoriolenco.com.br

0003044

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

PERTURBAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS CONDUZIDAS FAIXA 9 kHz A 30 MHz – 220 V

Tabela – Limites para ensaio de emissão de perturbações eletromagnéticas

9 a 50 kHz	110 dBµV	—	Conforme
50 a 150 kHz	90 a 80 dBµV	—	
150 a 500 kHz	66 a 56 dBµV	56 a 46 dBµV	
0,5 a 5 MHz	56 dBµV	46 dBµV	
5 a 30 MHz	60 dBµV	50 dBµV	

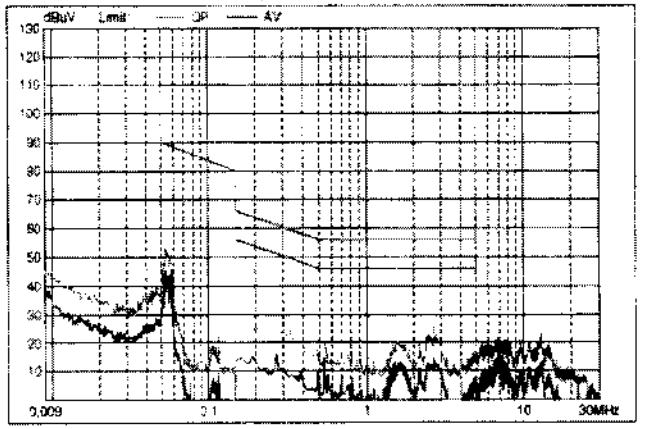


Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 220 V)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Aníbal Salim, 1060 - CEP: 07062-810 - Mairiporã - SP - Tel. / Fax: (11) 4618-8832
Email: lenco@lencotecnologico.com.br - Site: www.laboratoriolenco.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

PERTURBAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS RADIADO FAIXA 9 kHz A 38 MHz – 220 V

Tabela – Limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

9 a 70 kHz	88 dB(µA)	—	Conforme
70 a 150 kHz	88 a 58 dB(µA)	—	
0,15 a 3,0 kHz	58 a 22 dB(µA)	—	
3,0 a 30 MHz	22 dB(µA)	—	

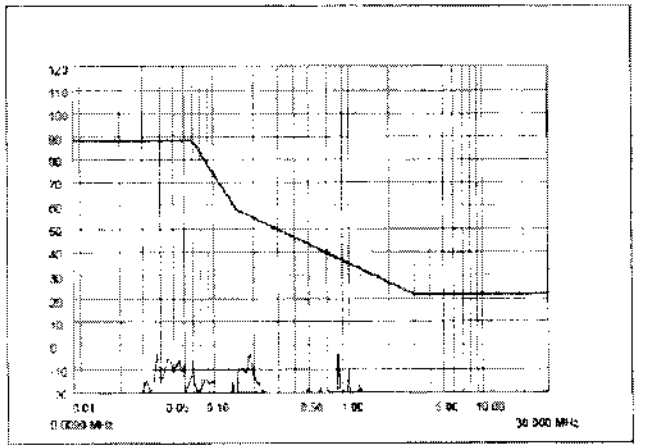


Gráfico 02 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220V (X)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Aníbal Salim, 1060 - CEP: 07062-810 - Mairiporã - SP - Tel. / Fax: (11) 4618-8832
Email: lenco@lencotecnologico.com.br - Site: www.laboratoriolenco.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

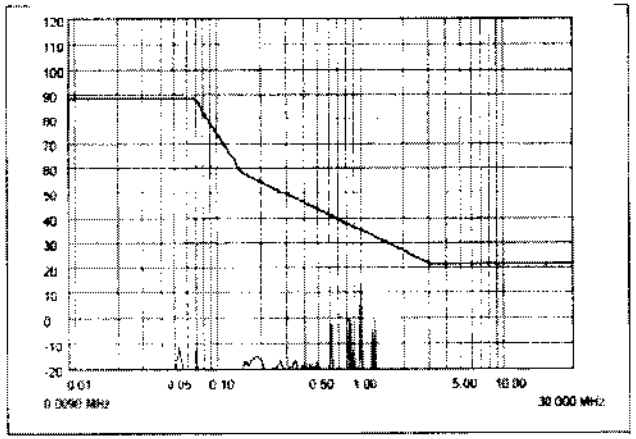


Gráfico 03 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220V (V)

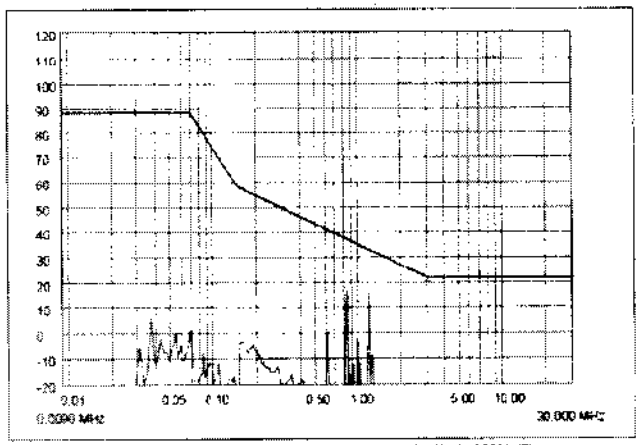


Gráfico 04 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220V (Z)

Os resultados apresentados no presente documento têm aplicação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, ou parte, só poderá ser feita integralmente, a menção ou publicação só poderá ser feita mediante prévia autorização do laboratório emissor.

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

PERTURBAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS RADIADO FAIXA 30 MHz A 300 MHz – 220 V

Tabela - Limites de tensão de terminal em modo comum, método CDN

30 a 100 MHz	64 a 54 dBµV	Conforme
100 a 230 MHz	54 dBµV	
230 a 300 MHz	61 dBµV	

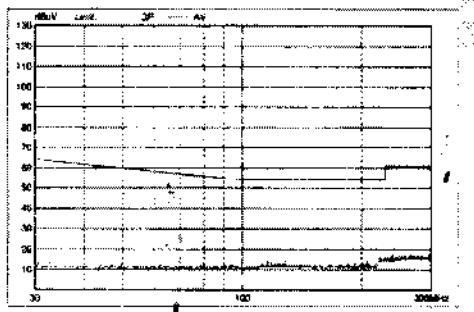


Gráfico 05 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado, método CDN 220 V

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,3% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho - IT-004 – Rev.00
3 - Equipamentos Utilizados:
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-809 certificado RBC/Socintec 1713/21 validade 06/2025.
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração SOSINTEC RI2220/23 validade 04/2025.
Aparelho de Interferência eletromagnética identificação Lenco L-806 Certificado de calibração RBC/FIT V21-063-Serv03 validade 06/2025 .

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 26 de Março a 08 de Abril de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 08 de Abril de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2024.04.08 09:23:32 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm aplicação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, ou parte, só poderá ser feita integralmente, a menção ou publicação só poderá ser feita mediante prévia autorização do laboratório emissor.

000306

CPL / PMO FLS 649

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28. Vila Guilherme – São Paulo / SP.

Contato: Gustavo Adriano gustavo@lugarluminacao.com.br

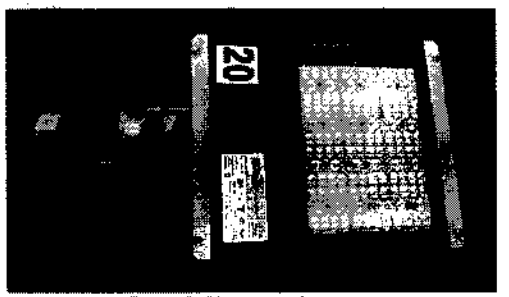
Pedido de Ensaio: 18338

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE SEGURANÇA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material enviado:

NÚMERO DO PROCESSO	Não informado
MARCA	BR LUMENS
MATERIAL	Luminária Pública 200W com válvula de equalização de pressão (opcional)
DATA / INSPEÇÃO	26/03/2024 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS	07 Amostras
MODELO	BALI-P03 LPLI / 200W 5K
NÚMERO DE SÉRIE	Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO	03/2024
LOTE	Não informado
METODOLOGIA APLICADA	**Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022 e Critérios Para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED Para Iluminação Pública**

1. ASPECTO DA AMOSTRA

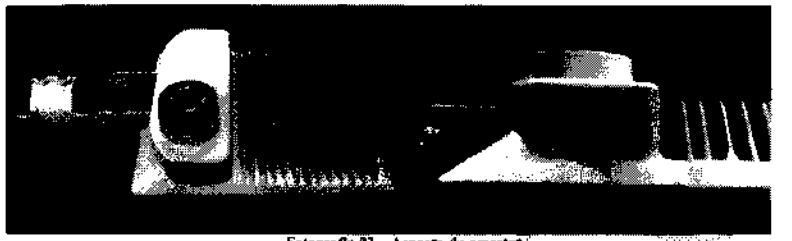


Fotografia 01 – Aspecto da amostra

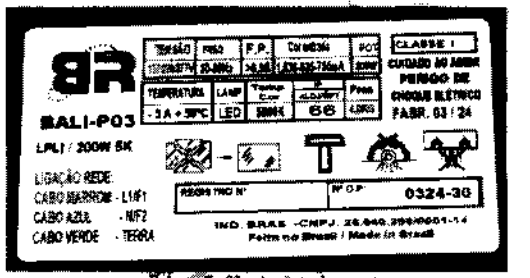
Os resultados apresentados no presente documento referem-se apenas ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

CPL / PMO FLS 650
CPL / PMO FLS 646

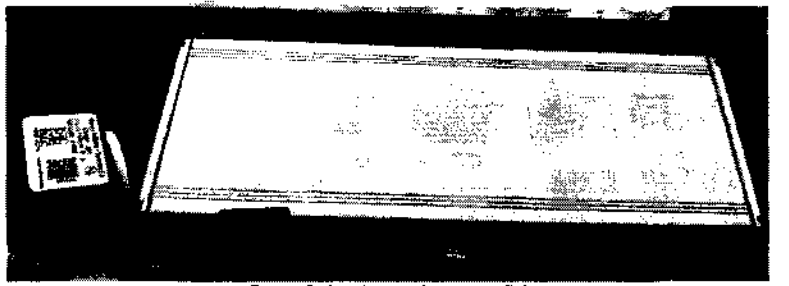
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra



Fotografia 04 – Aspecto da amostra (Driver)

Os resultados apresentados no presente documento referem-se apenas ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

0003074

CPL / PMO FLS 651

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

Os ensaios foram realizados em temperatura de (25 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

4.1.9	Imunidade eletromagnética e radiofrequência	C

NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

Os resultados apresentados no presente documento são exclusivos, do mesmo e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, se parcial, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante prévia autorização do laboratório emitente.

CPL / PMO FLS 652

PERTURBAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS CONDUZIDAS FAIXA 9 kHz A 30 MHz – 220 V

Tabela – Limites para ensaio de emissão de perturbações eletromagnéticas

9 a 50 kHz	110 dBµV	—	Conforme
50 a 150 kHz	90 a 80 dBµV	—	
150 a 500 kHz	66 a 56 dBµV	56 a 46 dBµV	
0,5 a 5 MHz	56 dBµV	46 dBµV	
5 a 30 MHz	60 dBµV	50 dBµV	

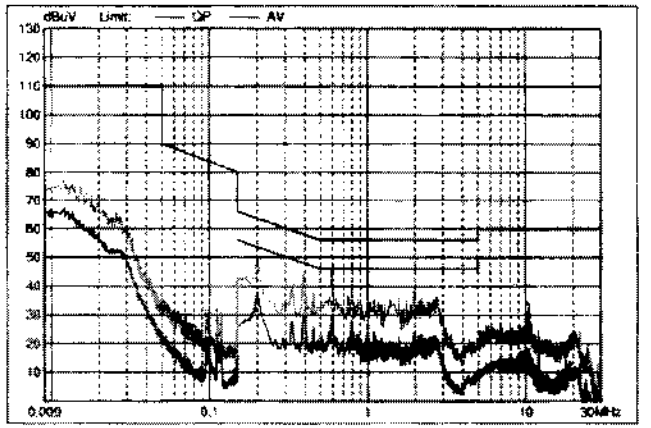


Gráfico 01 (Perturbações Eletromagnéticas Conduzidas 220 V)

Os resultados apresentados no presente documento são exclusivos, do mesmo e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, se parcial, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante prévia autorização do laboratório emitente.

0003088

CPL / PMO FLS 649

CPL / PMO FLS 653

PERTURBAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS RADIADO FAIXA 9 kHz A 30 MHz – 220 V

Tabela – Limites do ensaio de emissão de perturbação campo magnético radiado

9 a 70 kHz	88 dB(µA)	Conforme
70 a 150 kHz	88 a 58 dB(µA)	
0,15 a 3,0 kHz	58 a 22 dB(µA)	
3,0 a 30 MHz	22 dB(µA)	

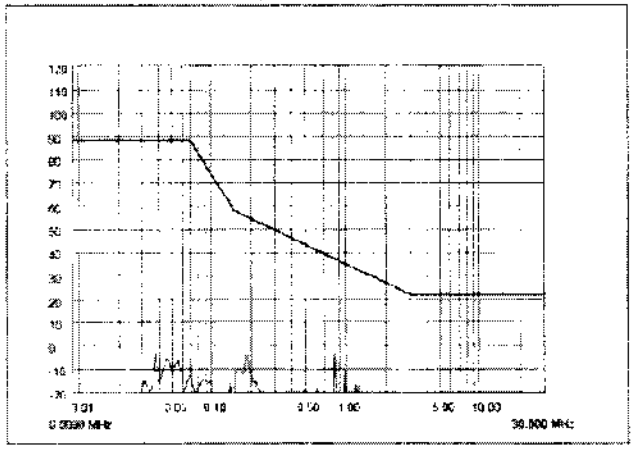


Gráfico 02 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220V (X)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, exceções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

CPL / PMO FLS 650

CPL / PMO FLS 654

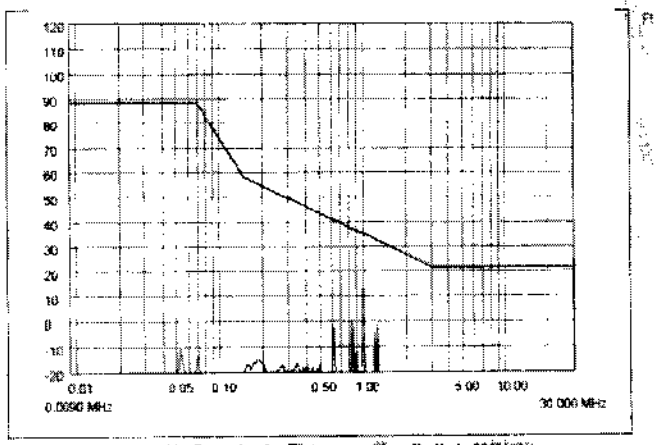


Gráfico 03 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220V (Y)

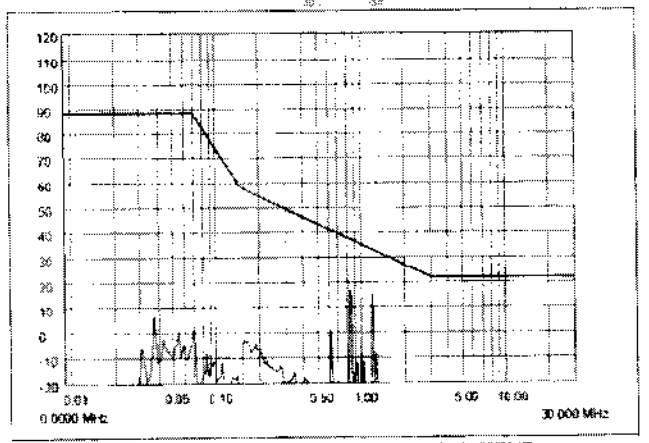


Gráfico 04 - Perturbações Eletromagnéticas Radiado 220V (Z)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, exceções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

000309

CPL / PMO FLS 651

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

PERTURBAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS RADIADO FAIXA 30 MHz A 300 MHz – 220 V

CPL / PMO FLS 655

Tabela - Limites de tensão de terminal em modo comum, método CDN

30 a 100 MHz	64 a 54 dBµV	Conforme
100 a 230 MHz	54 dBµV	
230 a 300 MHz	61 dBµV	

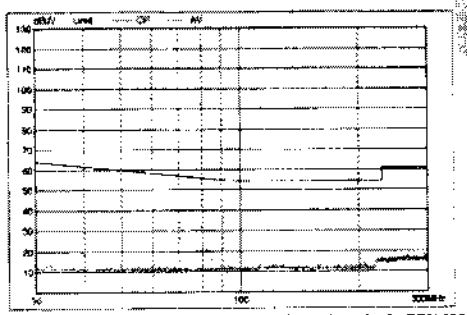


Gráfico 05 – Perturbações Eletromagnéticas Radiado, método CDN 220 V

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02

2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev 00

3 - Equipamentos Utilizados:
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-809 certificado RBC/Socotec 1713.21 validade 06/2025.
Termohigrômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração SOS/INTI-CC R1220/23 validade 04/2025.
Aparelho de Interferência eletromagnética identificação Lenco L-806 Certificado de calibração RBC/FTV21-663-Serv03 Validade 06/2025

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 26 de Março a 08 de Abril de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 08 de Abril de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619338814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619338814
Dados: 2024.04.08 09:31:27 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm aplicação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

CPL / PMO FLS 652

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

CPL / PMO FLS 656

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28, Vila Guilherme – São Paulo / SP.

Contato: Grauco Adriano – grauco@brlediluminacao.com.br

Pedido de Ensaio: 18.338

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SEGURANÇA EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

NÚMERO DO PROCESSO	Não informado
MARCA	BR LUMENS
MATERIAL	Luminária Pública 200W com válvula de equalização de pressão (opcional)
DATA / INSPEÇÃO	26/03/2024 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS	07 Amostras
MODELO	**BALL-P03 LPLI / 200W 5K**
NÚMERO DE SÉRIE	Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO	03/2024
LOTE	Não informado
METODOLOGIA APLICADA	**Conforme Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2022 e Critérios Para a Concessão do Selo Procel de Economia de Energia a Luminárias LED Para Iluminação Pública**

I. ASPECTO DA AMOSTRA



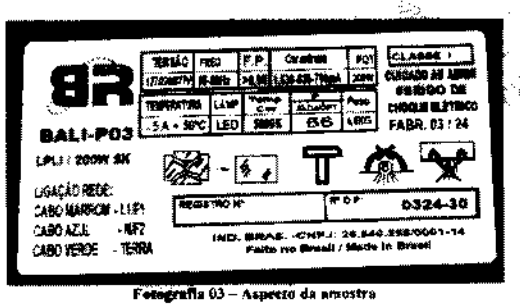
Fotografia 01 – Aspecto da amostra

Os resultados apresentados no presente documento têm aplicação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

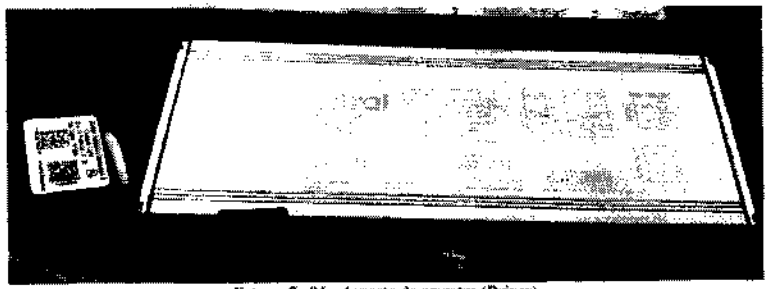
0003104



Fotografia 02 – Aspecto da amostra



Fotografia 03 – Aspecto da amostra



Fotografia 04 – Aspecto da amostra (Driver)

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente; reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

II. CONDIÇÕES LABORATORIAIS

As medições fotométricas foram realizadas em sala escura, inibindo a presença de iluminação externa e reflexões difusas internas, com temperatura de (25 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %.
Tempo de estabilização: 30 Minutos.

III. RESULTADOS ENCONTRADOS

Os ensaios realizados referem-se exclusivamente ao material ensaiado. A tabela a seguir apresenta um resumo dos resultados encontrados na amostra.

5	Marcação	C
4.1.3	Fiação interna e externa	C
4.1.4	Tomada para relé fotoelétrico*	C
4.1.5	Grau de proteção	C
4.3.1	Condições de operação	C
4.3.2	Acondicionamento	C
4.2.4	Corrente de alimentação	C
4.2.3	Tensão e corrente de saída	C
4.1.9	Interferência eletromagnética e radiofrequência**	C
4.1.7	Corrente de Fuga	C
4.1.8	Proteção contra choque elétrico	C
4.1.11	Resistência ao torque dos parafusos e conexões	C
4.1.13	Resistência a Vibração	C
4.1.6	Resistência de Isolamento	C
4.1.6	Rigidez Dielétrica	C
4.1.12	Resistência a força do vento	C
4.1.10	Proteção contra impactos mecânicos externos	C
4.2.12	Resistência a radiação ultra violeta	NA

*Quando aplicável
**Resultados e gráficos apresentados em relatório complementar "Nº 24042936 - COMPLEMENTAR"

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente; reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

0003118

CPL / PMO FLS 659

4.2.1	Potência total do circuito	C
4.2.2	Fator de potência	C
4.2.3	Corrente de alimentação	C
4.2.4	Tensão e corrente de saída	C
4.2.10	Classificação das distribuições de luminosidade luminosa	C
4.2.7	IRC	C
4.2.6	TCC	C
4.2.5	Eficiência energética	C
4.2.11	Controle da distribuição luminosa	C
4.2.8	Manutenção do fluxo luminoso da luminária - Desempenho do Componente LED	C
4.2.9	Qualificação do dispositivo de controle eletrônico (CC ou CA para módulos de LED	C

NCS	Não contratado pelo solicitante
C	Conforme - A amostra ensaiada atende as especificações normativas
NC	Não conforme - A amostra ensaiada não atende as especificações normativas
NA	Não aplicável

Os resultados apresentados no presente documento têm aplicabilidade restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou analisado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

CPL / PMO FLS 660

IV. ENSAIO DE MARCAÇÃO (ITEM 5 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2021)

A amostra foi submetida ao ensaio de marcação, conforme norma técnica Portaria INMETRO Nº 62 de 17 de fevereiro de 2021, os resultados encontrados encontram-se a seguir.

ENSAIO DE VERIFICAÇÃO VISUAL

5.1	Marca ou nome do fabricante (código ou modelo)	Satisfatório
	Data de fabricação (mês e ano)	Satisfatório
	Grau(s) de proteção	Satisfatório
	Potência, tensão e frequência nominais	Satisfatório
	Tipo de Lâmpadas (símbolo)	Satisfatório
	Tipo de proteção contra choque elétrico	Satisfatório
	Número de serie da luminária	Satisfatório
	Etiqueta ENCE	Satisfatório
	Teste de Estabilidade	Satisfatório

MARCAÇÃO NO FOLHETO DE INSTRUÇÕES E NO CORPO DA LUMINÁRIA

5.2	a) nome e ou marca do fornecedor;	Satisfatório	Satisfatório
	b) modelo ou código do fornecedor;	Satisfatório	Satisfatório
	c) classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;	Satisfatório	N/A
	d) potência nominal, em watts;	Satisfatório	Satisfatório
	e) faixa de tensão nominal, em volts;	Satisfatório	Satisfatório
	f) frequência nominal, em hertz;	Satisfatório	Satisfatório
	g) país de origem do produto;	Satisfatório	N/A
	h) informações sobre o controlador (marca, modelo, potência, corrente elétrica nominal);	Satisfatório	N/A
	i) instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;	Satisfatório	N/A
	j) informações sobre o importador ou distribuidor;	Satisfatório	N/A
	k) garantia do produto, a partir da data da nota de venda do consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;	Satisfatório	N/A
	l) data de validade para armazenamento: indeterminada;	Satisfatório	N/A
	m) tipo de proteção contra choque elétrico.	Satisfatório	Satisfatório
	n) etiqueta ENCE;	Satisfatório	Satisfatório
	o) expectativa de vida (h) que corresponde à manutenção do fluxo luminoso de 70 % (L70) ou 80 % (L80);	Satisfatório	N/A
	p) orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.	Satisfatório	N/A

Os resultados apresentados no presente documento têm aplicabilidade restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou analisado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

0003126

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
CPL / PMO
FLS 661

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

ENSAIO DE VERIFICAÇÃO VISUAL - DISPOSITIVO DE CONTROLE

5.3	Fator de potência do circuito	Satisfatório
	Faixa de temperatura ambiente para funcionamento satisfatório do dispositivo de controle eletrônico na tensão nominal declarada ou na faixa de tensão de operação declarada	Satisfatório
	Potência total, ou faixa de potência, do circuito.	Satisfatório
	Uma indicação de que o dispositivo de controle tem uma tensão de saída estabilizada	Satisfatório
	Uma indicação de que o dispositivo de controle tem uma corrente de saída estabilizada	Satisfatório
	Uma indicação de que o dispositivo de controle é adequado para a operação com um regulador de intensidade (dimmer) ligado à rede de alimentação	Satisfatório
	Uma indicação do modo de operação, por exemplo, controle de fase	Satisfatório
	O símbolo indicando que o dispositivo de controle foi projetado para cumprir com as condições de impedância de radiofrequência	Satisfatório
	Um símbolo que indica que o dispositivo de controle é do tipo à prova de curto-circuito	Satisfatório

ENSAIO DE VERIFICAÇÃO VISUAL

5.3	As embalagens das luminárias, caso existam, devem conter a etiqueta ENCE	Satisfatório

V. ENSAIO DE FIAÇÃO EXTERNA E INTERNA (ITEM 4.1.3 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Ensaio de fiação externa e interna	Conforme

VI. ENSAIO DA TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO (ITEM 4.1.4 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Ensaios da tomada para relé fotoelétrico	Conforme

Os resultados apresentados nos presentes documentos têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
CPL / PMO
FLS 662

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

VII. GRAU DE PROTEÇÃO (ITEM 4.1.5 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

O alojamento de partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deve ter o grau mínimo de proteção IP-66.	Satisfatório
Caso o controlador seja IP-65 ou superior, a câmara do controlador na luminária deve ser pelo menos IP-44	Satisfatório

VIII. ENSAIOS DE PROTEÇÃO CONTRA OBJETOS SÓLIDOS ESTRANHOS INDICADO PELO PRIMEIRO NUMERAL 6 (ENSAIO DE POEIRA)

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio de poeira, sendo fixada no suporte interno da câmara, onde a circulação do pó foi feita através da ação de uma bomba de circulação em ambiente fechado.

Período de exposição, horas.	03

Resultado: A amostra após o ensaio não apresentou depósito/penetração de pó no seu interior.

IX. ENSAIOS DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA INDICADO PELO SEGUNDO NUMERAL 6

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio de jato de água, sendo realizado com auxílio de um bico de ensaio normalizado, proporcionando um jato em todas as direções praticáveis. Após o ensaio a amostra foi inspecionada para verificação de penetração de água. A amostra foi ensaiada em sua posição de instalação.

Período de exposição, minutos.	03
Distância do Bico até amostra, mm.	2500
Diâmetro do Bico, mm.	12,5
Vazão Total, l/min.	100

Resultado: A amostra após o ensaio não apresentou depósito/penetração de água no compartimento do controlador e nem no compartimento óptico.

GRAU DE PROTEÇÃO – IP 44 ALOJAMENTO DO CONTROLADOR

X. ENSAIO DE GRAUS DE PROTEÇÃO CONTRA O ACESSO ÀS PARTES PERIGOSAS, INDICADOS PELO PRIMEIRO NUMERAL CARACTERÍSTICO 4

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio de grau de Proteção contra acesso a partes perigosas, sendo fixada em um suporte, e com auxílio de uma sonda com diâmetro de 1,0 mm, foi verificado suas partes perigosas.

Sonda	1,0	Satisfatório

Resultado: A amostra após o ensaio não apresentou nenhum tipo de curto e apresentou funcionamento normal.

Os resultados apresentados nos presentes documentos têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Engenheiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Artur Sabin, 1060 - CEP: 07062-810 - Mairiporã - SP – Tel. / Fax: (11) 4816-8822
Email: lenco@laboratoriolenco.com.br – Site: www.laboratoriolenco.com.br

0003138

CPL / PMO FLS 669

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XI. ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA PROJEÇÕES D'ÁGUA INDICADO PELO SEGUNDO NUMERAL 4

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio de projeções d'água, sendo realizado com auxílio de um tubo oscilante os bicos de ensaios normalizados, proporcionando projeções d'água em todas as direções praticáveis. Após o ensaio a amostra foi inspecionada para verificação de penetração de água e funcionamento.
A amostra foi ensaiada em sua posição de instalação.

CPL / PMO FLS 663

Período de exposição, minutos	10
Números de furações abertas, quantidade	50
Vazão Total, l/min	3,5

Resultado: A amostra após o ensaio apresentou funcionamento normal quando energizada com tensão nominal de trabalho.

XII. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO (ITEM 4.1.1 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

ENSAIO DE VERIFICAÇÃO VISUAL

Altitude não superior a 1500 m	Conforme
Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 h, não superior a + 35 °C;	
Temperatura do ar ambiente entre - 5 °C e + 50 °C;	
Umidade relativa do ar até 100 %.	

XIII. ACONDICIONAMENTO (ITEM 4.3.2 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Nome e/ou marca do fabricante	Conforme
Modelo ou tipo da luminária	Conforme
CNPJ e endereço do fornecedor	Conforme
Peso bruto	Conforme
Capacidade e posição de empilhamento	Conforme
ENCE	Conforme

XIV. RIGIDEZ DIELÉTRICA (ITEM 4.1.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Tensão	1440 V	Não ocorreu descarga pelo ar ou perfuração do dielétrico
Tempo de Ensaio	60 segundos	

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

CPL / PMO FLS 664

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XV. ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO (ITEM 4.1.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Tensão	500 V	Conforme
Tempo de Ensaio	60 segundos	
Especificado	4MΩ Mínimo	

XVI. POTÊNCIA TOTAL DO CIRCUITO (ITEM 4.2.1 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

01	197,84	200	98,92	110
02	198,13		99,06	
03	198,42		99,21	

XVII. FATOR DE POTÊNCIA (ITEM 4.2.2 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

01	0,98	0,92	0,98
02			0,97
03			0,98

XVIII. CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (ITEM 4.2.4 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

01	935	±10	0,906	-
02			0,907	
03			0,908	

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

0003148

CPL / PMO
FLS 665

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

2	2	0,38	0,03	0,14
3	30	5,58	3,16	3,36
5	10	2,56	3,17	3,23
7	7	2,20	2,13	3,39
9	5	3,12	1,91	1,38
11	3	2,57	1,55	0,92
13	3	1,83	1,46	1,61
15	3	1,50	1,19	1,43
17	3	1,37	1,17	0,40
19	3	1,30	0,88	0,89
21	3	1,33	0,94	1,21
23	3	1,32	0,91	1,31
25	3	1,02	0,66	0,50
27	3	1,20	0,62	0,66
29	3	0,74	0,77	0,78
31	3	0,64	0,75	0,46
33	3	0,18	0,71	0,79
35	3	0,92	0,62	1,10
37	3	1,02	1,02	1,12
39	3	1,23	1,14	0,93

9,73	7,97	8,38

XIX. TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA (ITEM 4.2.3 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

92%	143 - 286	±10	262,0
106%			286,0

92%	0,11 - 1,05	±10	0,69
106%			0,69

Os resultados apresentados no presente documento (sem digitalização restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, se parcial ou sem ficha integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização da laboratório emissor.

CPL / PMO
FLS 666

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XX. CORRENTE DE FUGA (ITEM 4.1.7 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A luminária deve ser submetida ao ensaio de corrente de fuga conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.	0,369

XXI. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO (ITEM 4.1.8 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio de grau de Proteção contra acesso a partes perigosas, sendo fixada em um suporte, e com auxílio de um dedo padrão normalizado de Ø 12 mm, foi verificado suas partes perigosas.

Dedo padrão	12,0	Satisfatório

Resultado: A amostra após o ensaio não apresentou nenhum tipo de curto e apresentou funcionamento normal.

XXII. ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO TORQUE DOS PARAFUSOS E CONEXÕES (ITEM 4.1.11 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Os parafusos utilizados na confecção das luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias não devem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações e/ou quebra da luminária.	Conforme

XXIII. RESISTÊNCIA AO VENTO (ITEM 4.1.12 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Procedimento: A amostra foi submetida ao ensaio resistência a força do vento, conforme a norma técnica ABNT NBR 15129:2012, os resultados encontrados encontram-se a seguir.

Resistência a força do vento	Após o ensaio não houve falha visível que prejudicou a segurança, deformação permanente da fixação que excedeu uma inclinação maior que 2 cm/m ou qualquer rotação em volta do ponto de fixação

Os resultados apresentados no presente documento (sem digitalização restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, se parcial ou sem ficha integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização da laboratório emissor.

0003153

CPL / PMO FLS 662

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XXIV. RESITÊNCIA A VIBRAÇÃO (ITEM 4.1.13 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

As luminárias para condições severas de serviço devem possuir resistência adequada às vibrações. A conformidade é verificada pelo seguinte ensaio de vibração. A luminária é fixada a um gerador de vibrações, na posição normal mais desfavorável de instalação. A direção da vibração é no sentido mais desfavorável e os parâmetros são os seguintes: Duração: 30 min; Amplitude: 0,35 mm; Faixa de frequência: 10 Hz, 55 Hz, 10 Hz; Velocidade de varredura: aproximadamente uma oitava por minuto. Após o ensaio, a luminária não pode apresentar nenhum afrouxamento de componente que possa comprometer a segurança	C
Para que sejam consideradas aprovadas no ensaio, além das avaliações previstas na ABNT IEC 60598-1, as luminárias devem operar após o ensaio da mesma forma que antes do ensaio e não devem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam comprometer seu desempenho.	C

XXV. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS EXTERNOS (ITEM 4.1.10 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.	Conforme – IK09

XXVI. CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA (ITEM 4.2.10 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Distribuição longitudinais verticais de intensidade contidas em planos verticais	Média
Classificação quanto às distribuições transversais de intensidade luminosa	II
Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, (cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária)	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
R_Geral_Rev.09

CPL / PMO FLS 663

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XXVII. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ITEM 4.2.5 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A	EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 80	68

01	32860	197,84	166,09
02	32950	198,13	166,30
03	33053	198,42	166,58

166,32	A

XXVIII. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DA COR (ITEM 4.2.7 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

O Índice de Reprodução de Cor (IRC) é um sistema internacional utilizado para avaliar a capacidade da própria lâmpada para representar as cores dos objetos. Quanto mais alto o IRC (baseado em uma escala de 0 a 100), melhor aparecem às cores. As classificações IRC de lâmpadas diversas podem ser comparadas. Contudo, um comparação numérica somente é válida se as lâmpadas são também avaliadas quanto à mesma cromaticidade. As diferenças de IRC entre lâmpadas de maneira geral não são significantes, ou seja, visíveis a olho nu, a menos que a diferença seja maior que três a cinco pontos.

01	≥ 70	73
02		74
03		74

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
R_Geral_Rev.09

0003168

CPL / PMO
FLS 677

CPL / PMO
FLS 669

XXIX. TEMPERATURA DE COR CORRELATA (ITEM 4.2.6 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

A temperatura de cor está diretamente relacionada com a temperatura física do filamento nas lâmpadas incandescentes, de forma que a escala de temperatura Kelvin (K), é utilizada para descrever a temperatura de cor. Para lâmpadas a LED, onde nenhum filamento está envolvido, o termo "temperatura de cor correlata" (TCC) é utilizado para indicar que a luz parece "como se" estivesse operando em uma dada temperatura de cor.
As temperaturas de cor correlata são em Kelvins (K) Embora isto não possa ser considerado fisicamente, uma temperatura de cor mais alta (K) descreve uma fonte de luz azulada, visualmente "fria".

Tabela 4 - Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2 580	2 700	2 870
2 870	3 000	3 220
3 220	3 500	3 710
3 710	4 000	4 260
4 260	4 500	4 746
4 746	5 000	5 312
5 312	5 700	6 022
6 022	6 500	7 042
TCC Flexível (2800 – 5600K)	$TF \pm \Delta T^2$	

1) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2 800, 2 900, ... 6 400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima
2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1.1900 \times 10^{-5} \times T^2 - 1.5434 \times 10^{-4} \times T + 0.7168 \times 1 - 902.55$

01	4830	5 000	4 746	5 312
02	4848			
03	4827			

XXX. CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA (ITEM 4.2.11 DA PORTARIA INMETRO Nº 62/2022)

Controle distribuição de intensidade luminosa no espaço acima dos cones de 80° e 90°, cujo vértice coincide com o centro óptico da luminária?	Limitada

Os resultados apresentados no presente documento têm aplicação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório contratante.

CPL / PMO
FLS 676

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

XXXI. DADOS DAS MEDIÇÕES COM GONIOMETRO

CPL / PMO
FLS 670

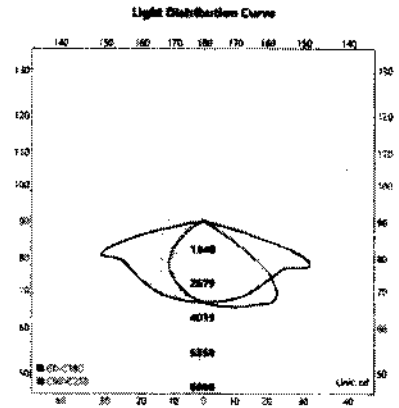


Figura 01 – Distribuição de intensidade luminosa

XXXII. MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA - DESEMPENHO DO COMPONENTE LED (ITEM 4.2.8 DA PORTARIA Nº62/2022)

A opção do desempenho do componente LED permite ao fabricante demonstrar a conformidade com os requisitos de manutenção do fluxo luminoso fornecendo o ISTMT (conforme descrito no Apêndice B1), o relatório referente aos ensaios de manutenção de fluxo luminoso de acordo com a LM-80 para o LED utilizado na luminária e o cálculo da manutenção de fluxo luminoso projetado conforme TM-21.	C
Para avaliar a conformidade pelo desempenho do componente LED, as seguintes condições deverão ser cumpridas:	C
A localização do ponto de medição de temperatura (TMP) é definida pelo fabricante, tanto para os ensaios referentes à LM-80 quanto para o ISTM.	C
A corrente no LED, fornecida pelo controlador de LED na luminária, deverá ser inferior ou igual à corrente no LED medido para o relatório da LM-80.	C
A manutenção do fluxo luminoso no tempo (t) estimado de acordo com a TM-21, deverá ser maior ou igual ao percentual da manutenção de fluxo correspondente ao ponto final projetado, listado na Tabela 6. O tempo (t) corresponde ao máximo valor permitido pela extrapolação da TM- 21, ou seja, 6 vezes o valor do tempo de ensaio dos dados da LM-80.	C

Os resultados apresentados no presente documento têm aplicação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório contratante.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1 - Rua Engenheiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-080 – São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2054
Unidade 2 - Rua Arlo Sehn, 1060 - CEP: 07562-810 – Mairiporã - SP – Tel. / Fax: (11) 4618-8832
Email: lenco@lencoensaios.com.br – site: www.lencoensaios.com.br

0003137

CPL / PMO FLS 631

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Temperatura Ambiente	35,0°C	35,0°C
Ts do LED	105,0°C	68,9°C
Corrente no Led (mA)	650	635
L70	≥ 100.000	
Modelo do Led	XPXWHM	
Marca do Led	ZHOPTO	
Relatório de Ensaio LM-80	N02A23120233L00301	

XXXIII. QUALIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO CC OU CA PARA MÓDULOS DE LED (ITEM 4.2.9 DA PORTARIA Nº62/2022)

O dispositivo de controle eletrônico para os LED, tipo independente ou embutido, deverá ser testado na situação de aplicação (dentro da luminária, se designado para tal) em condições nominais de operação (tensão nominal e temperatura ambiente), medindo a temperatura de carcaça do controlador no ponto indicado (tc). Para o ensaio, a luminária deve operar numa temperatura ambiente de 35 °C.	C
A conformidade deste item é verificada se a temperatura medida de (tc) for menor ou igual ao valor de temperatura garantida e especificada pelo fabricante do controlador de LED que garanta uma expectativa de vida mínima de 50 000 h.	C
Para a verificação da conformidade o fornecedor deverá disponibilizar o diagrama/figura da localização do (tc), caso não marcado na carcaça do controlador, com uma seta indicando o ponto para a fixação do termopar.	C

Os resultados apresentados no presente documento têm significado restrito e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

CPL / PMO FLS 632

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Temperatura Ambiente	35°C	35,0°C
Tc do Driver	90°C	57,9°C

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00
3 - Equipamentos Utilizados:
Goniofotômetro identificação Lenco L-978
Fonte de Alimentação digital AC identificação Lenco L-958 certificado RBC/Socintec RI 4873/22 validade 09/2024.
Medidor de Energia Digital identificação Lenco L-957 Certificado de Calibração RBC/CTM 32499/22 validade 09/2024.
Multímetro Digital identificação Lenco L-067 certificado RBC/Socintec RI5231 validade 10/2024
Termohigômetro Digital identificação Lenco L-847 Certificado de Calibração SOSINTEC RI2220/23 validade 04/2025.
Lâmpada Padrão identificação Lenco L-005 Certificado de calibração INMETRO DIMCT07 validade 06/2027
Sonda para fP/ DEDO identificação Lenco L-559/01 Certificado de Calibração RBC/CTM 03132/21 validade 05/2025.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 26 de Março a 08 de Abril de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 08 de Abril de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2024.04.08 09:30:15 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significado restrito e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

0003188

LENCO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 24063103 LEF
FL 1/1

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28. Vila Guilherme – São Paulo /SP

Contato:José Fernandes- engenharia@brelluminacao.com.br

Pedido de Ensaio: 18.771

Natureza do Trabalho :**ENSAIO DE ANÁLISE QUIMÍCA (EMISSÃO ÓPTICA)**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MATERIAL..... : Alumínio

DATA / INSPEÇÃO..... : 20/05/2024 – Entregue no Laboratório

QUANTIDADE DE AMOSTRAS..... : 01 Amostra

MODELO..... : BR LUMENS BALI-M / BALI-P-01/ BALI-P-02 / BALI - P-03

RESULTADOS ENCONTRADOS

1. **COMPOSIÇÃO QUIMICA.**

Elementos		Valores Encontrados
Silício	Si	11,75
Ferro	Fe	0,755
Cobre	Cu	0,766
Manganês	Mn	0,204
Magnésio	Mg	0,028
Cromo	Cr	0,021
Níquel	Ni	0,040
Zinco	Zn	0,383
Titânio	Ti	0,069
Chumbo	Pb	<0,050
Estanho	Sn	0,025
Vanádio	V	0,011
Zircônio	Zr	0,006
Estrôncio	Sr	<0,011
Alumínio	Al	85,85

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00
2 - Equipamentos Utilizados:
Espectrômetro de Emissão Optica/Identificação Lenco L-208

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 20 de Maio a 10 de Junho de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 10 de Junho de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814 Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814 Dados: 2024.06.10 14:04:49 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 826 – CEP 02551-000 – São Paulo - SP – Tel /Fax: (11) 3857-0043
Unidade 2: Rua Alto Solan, 1060 – CEP: 07662-810 – Mairiporã - SP - Tel. / Fax: (11) 4418-5843
E-mail: lenco@laboratoriolenco.com.br – Site: www.laboratoriolenco.com.br

LENCO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 24055491 LAQ
FL 1/1

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28. Vila Guilherme – São Paulo / SP

Contato : Grauco Adriano - engenharia@brelluminacao.com.br

Pedido de Ensaio: 18.771

Natureza do Trabalho : **ENSAIO DE DIRETIVA RoHS**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MARCA..... : BR Lumens

MATERIAL..... : Tinta em pó para carcaça de alumínio injetado para conjunto óptico a led.

DATA / INSPEÇÃO..... : 29/04/2024 – Entregue no Laboratório

QUANTIDADE DE AMOSTRAS..... : 01 kg

MODELO..... : BALI-M / POLITHERM 26 R TEXTURA CINZA N6,5 BR

METODOLOGIA APLICADA..... : Conforme Norma Técnica Diretiva RoHS

RESULTADOS ENCONTRADOS

1. **COMPOSIÇÃO QUIMICA**

Elementos		Valores Especificados DIRETIVA RoHs (ppm)	Valores Encontrados (ppm)
Chumbo	Pb	nd < 7	1
Cromo	Cr	nd < 12	0
Bromo	Br	85 7	85
Mercúrio	Hg	nd < 15	11
Cádmio	Cd	nd < 17	0

Resultado: Aprovado conforme Diretivas RoHS #1749 Plásticos

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K = 2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 29 de Abril a 24 de Maio de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 24 de Maio de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814 Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814 Dados: 2024.05.24 08:29:35 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 826 – CEP 02551-000 – São Paulo - SP – Tel /Fax: (11) 3857-0043
Unidade 2: Rua Alto Solan, 1060 – CEP: 07662-810 – Mairiporã - SP - Tel. / Fax: (11) 4418-5843
E-mail: lenco@laboratoriolenco.com.br – Site: www.laboratoriolenco.com.br

0003198

LENCO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº24053053 LEF

CPL / PMO FLS 625

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28, Vila Guilherme – São Paulo / SP.

[redacted]

Contato: Grauco Adriano - engenharia@brgeiluminacao.com.br

Pedido de Ensaio: 18.771

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE CORRSÃO EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MARCA..... : **BR LUMENS**
MATERIAL..... : Carcaça de alumínio injetado para conjunto óptico a led.
DATA / INSPEÇÃO..... : 29/04/2024 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS..... : 01 Amostra
MODELO..... : BALI-M
NUMERO DE SERIE..... : Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO..... : Não informado
LOTE..... : Não informado
METODOLOGIA UTILIZADA..... : Conforme Norma Técnica **ASTM B 117:2016.**

RESULTADOS ENCONTRADOS

1. RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA.

Procedimento: As amostras foram submetidas ao ensaio de névoa salina com temperatura de ensaio de (35 ± 1)°C e em Solução Salina: 5 partes em massa de NaCl em 95 partes de H_2O.

[redacted]	
500	A amostra não apresentou produto de corrosão.

OUTRAS INFORMAÇÕES

1- Ensaios realizados conforme procedimento PI.-510-Rev. 00.
2- Ensaios realizados em temperatura ambiente de (23 ± 2)°C e umidade relativa do ar (60 ± 10)%
3- Padrão Utilizado;
4- Câmara de corrosão identificação Lenco L-393, certificados de calibrações RBC/ESCALA LP335561/LP335562/ LT 335428 e LT 335591, validade 05/2024.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 29 de Abril a 24 de Maio de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 24 de Maio de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814 — Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814 Dados: 2024.05.28 08:31:58 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente; reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 24055492 LAQ
FL 1/1

CPL / PMO FLS 626

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28, Vila Guilherme – São Paulo / SP

[redacted]

Contato: Grauco Adriano - engenharia@brgeiluminacao.com.br

Pedido de Ensaio: 18.771

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE DIRETIVA RoHS**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MARCA..... : BR Lumens
MATERIAL..... : Tinta em pó para carcaça de alumínio injetado para conjunto óptico a led.
DATA / INSPEÇÃO..... : 29/04/2024 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS..... : 01 kg
MODELO..... : BALI-P01 - POLITHERM 26 R TX CINZA N6.5 BR
METODOLOGIA APLICADA..... : Conforme Norma Técnica Diretiva RoHS

RESULTADOS ENCONTRADOS

1. COMPOSIÇÃO QUÍMICA

Elementos		Valores Especificados DIRETIVA RoHs (ppm)	Valores Encontrados (ppm)
Chumbo	Pb	nd < 7	1
Cromo	Cr	nd < 12	0
Bromo	Br	85 7	85
Mercúrio	Hg	nd < 15	11
Cádmio	Cd	nd < 17	0

Resultado: Aprovado conforme Diretivas RoHS #1749 Plasticos

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 29 de Abril a 24 de Maio de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 24 de Maio de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814 — Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814 Dados: 2024.05.28 08:32:08 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente; reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

000320

LENCO

CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 21053854 LEF

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28 Vila Guilherme – São Paulo / SP.

Contato: Gracco Adriano gracco@brlaluminacao.com.br

Pedido de Ensaio: 18.771

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE CORRSÃO EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MARCA..... BR LUMENS
MATERIAL..... Carcaça de alumínio injetado para conjunto óptico a led.
DATA / INSPEÇÃO..... 29/04/2024 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS..... 01 Amostra
MODELO..... BALI-P01
NÚMERO DE SÉRIE..... Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO..... Não informado
LOTE..... Não informado
METODOLOGIA UTILIZADA..... Conforme Norma Técnica **ASTM B 117:2016.**

RESULTADOS ENCONTRADOS

I. RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA:

Procedimento: As amostras foram submetidas ao ensaio de névoa salina com temperatura de ensaio de (35 ± 1)°C e em Solução Salina: 5 partes em massa de **NaCl** em 95 partes de H_2O.

[redacted]	
500	A amostra não apresentou produto de corrosão.

OUTRAS INFORMAÇÕES

1- Ensaios realizados conforme procedimento PL-510-Rev. 00.
2- Ensaios realizados em temperatura ambiente de (23 ± 2)°C e umidade relativa do ar (60 ± 10)%
3- Padrão Utilizado:
4- Câmara de corrosão identificação Lenco I-393, certificados de calibrações RBC/ESCALA LP335561/LP335562/ LT 335428 e LT 335591, validade 05/2024.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 29 de Abril a 24 de Maio de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 24 de Maio de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619338814 Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619338814 Dados: 2024.05.28 08:30:54 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm validade apenas e se aplicam somente ao objeto ensaiado/calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 São Paulo - SP - Tel. (11) 3857-7953
Unidade 2: Estrada Assis Sahm, 1060 - CEP 07600-000 Mairiporã - SP Tel (11) 4815-6832
E-mail: lenco@laboratoriolenco.com.br - Site: www.laboratoriolenco.com.br

LENCO

CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 21053843 LAQ

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28, Vila Guilherme – São Paulo / SP

Contato: Gracco Adriano - engenharia@brailuminacao.com.br

Pedido de Ensaio: 18.771

Natureza do Trabalho : **ENSAIO DE DIRETIVA RoHS**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MARCA..... BR Lumens
MATERIAL..... Tinta em pó para carcaço de alumínio injetado para conjunto óptico a led.
DATA / INSPEÇÃO..... 29/04/2024 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS..... 01 kg
MODELO..... BALI-P02 / POLITHERM 26 R **TX CINZA N6.5 BR**
METODOLOGIA APLICADA..... Conforme **Norma Técnica Diretiva RoHS**

RESULTADOS ENCONTRADOS

I. COMPOSIÇÃO QUÍMICA

Elementos		Valores Especificados DIRETIVA Rohs (ppm)	Valores Encontrados (ppm)
Chumbo	Pb	nd < 7	1
Cromo	Cr	nd < 12	0
Bromo	Br	85 7	85
Mercúrio	Hg	nd < 15	11
Cádmio	Cd	nd < 17	0

Resultado: Aprovado conforme Diretivas RoHS #1749 Plásticos

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95,5%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 29 de Abril a 22 de Maio de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 22 de Maio de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619338814 Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619338814 Dados: 2024.05.28 08:31:29 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm validade apenas e se aplicam somente ao objeto ensaiado/calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 São Paulo - SP - Tel.: Fax: (11) 3857-7953
Unidade 2: Estrada Assis Sahm, 1060 – CEP: 07652-510 – Mairiporã - SP – Tel. Fax: (11) 4815-6832
E-mail: lenco@laboratoriolenco.com.br – Site: www.laboratoriolenco.com.br

CPL / PMO FLS 633
CPL / PMO FLS 637
CPL / PMO FLS 634
CPL / PMO FLS 638
0003214

LENCO

CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 24053855 LEF

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28. Vila Guilherme – São Paulo / SP.

Contato: Gracco Adriano – [redacted]

Pedido de Ensaio: 18.771

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE CORRSÃO EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MARCA..... BR LUMENS
MATERIAL..... Carcaça de alumínio injetado para conjunto óptico a led.
DATA / INSPEÇÃO..... 29/04/2024 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS..... 01 Amostra
MODELO..... BALI-P02
NUMERO DE SERIE..... Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO..... Não informado
LOTE..... Não informado
METODOLOGIA UTILIZADA..... Conforme Norma Técnica **ASTM B 117:2016.**

RESULTADOS ENCONTRADOS

I. RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA.

Procedimento: As amostras foram submetidas ao ensaio de névoa salina com temperatura de ensaio de 035 ±1)°C e em Solução Salina: 5 partes em massa de **NaCl** em 95 partes de H_2O.

[redacted]	
500	A amostra não apresentou produto de corrosão.

OUTRAS INFORMAÇÕES

1- Ensaios realizados conforme procedimento PL-510-Rev. 00.
2- Ensaios realizados em temperatura ambiente de (23 ± 2)°C e umidade relativa do ar (60 ± 10)%
3- Padrão Utilizado:
4- Câmara de corrosão identificação Lenco L-395, certificados de calibrações RBC/ESCALA LP335561/LP335562/LI 335428 e LI 33559L validade 05/2024.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 29 de Abril a 24 de Maio de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 24 de Maio de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2024.05.28 08:30:51 -03'00'
Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito 126 – CEP 02551-000 – São Paulo – SP – Tel. (11) 3817-2053
Unidade 2: Estrada Aldo Sabini, 1066 – CEP: 07600-000 – Mairiporã – SP – Tel: (11) 4818-6532
e-mail: lenco@lencocontrole.com.br – Site: www.laboratoriolenco.com.br

CPL / PMO FLS 685
CPL / PMO FLS 679

LENCO

CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 24054494 LAQ

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28. Vila Guilherme – São Paulo / SP.

Contato: Gracco Adriano – [redacted]

Pedido de Ensaio: 18.771

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE DIRETIVA RoHS**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MARCA..... BR Lumens
MATERIAL..... Tinta em pó para carcaça de alumínio injetado para conjunto óptico a led
DATA / INSPEÇÃO..... 29/04/2024 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS..... 01 kg
MODELO..... BALI-P03 / POLITHERM 26 R 9 ESCINZA N6,5 BR
METODOLOGIA APLICADA..... Conforme **Norma Técnica Diretiva RoHS**

RESULTADOS ENCONTRADOS

I. COMPOSIÇÃO QUIMICA

Elementos		Valores Especificados DIRETIVA Rohs (ppm)	Valores Encontrados (ppm)
Chumbo	Pb	nd < 7	1
Cromo	Cr	nd < 12	0
Bromo	Br	85 7	84
Mercúrio	Hg	nd < 15	12
Cádmio	Cd	nd < 17	0

Resultado: Aprovado conforme Diretivas RoHS #1249 Plásticos

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - Incerteza de medição 7,5% do valor indicado.
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02
2 - O ensaio foi realizado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev.00

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 29 de Abril a 24 de Maio de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 24 de Maio de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2024.05.29 08:11:32 -03'00'
Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito 126 – CEP: 02551-000 – São Paulo – SP – Tel./Fax: (11) 3817-2053
Unidade 2: Rua Aldo Sabini, 1066 – CEP: 07600-510 – Mairiporã – SP – Tel. Fax: (11) 4818-6532
Email: lenco@lencocontrole.com.br – Site: www.laboratoriolenco.com.br

CPL / PMO FLS 680

LENCO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº24053056 LEF

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28, Vila Guilherme - São Paulo / SP.

Contato: Gustavo Adriano - gustavo.a@brilluminacao.com.br

Pedido de Ensaio: 18.771

Natureza do Trabalho: **ENSAIO DE CORRSÃO EM LUMINÁRIA PÚBLICA**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MARCA ..... BR LUMENS
MATERIAL ..... Carcaça de alumínio injetado para conjunto óptico a led.
DATA / INSPEÇÃO..... 29/04/2024 – Entregue no Laboratório
QUANTIDADE DE AMOSTRAS..... 01 Amostra
MODELO..... BALI-P03
NUMERO DE SERIE..... Não informado
DATA DE FABRICAÇÃO..... Não informado
LOTE..... Não informado
METODOLOGIA UTILIZADA ..... Conforme Norma Tecnica **ASTM B 117:2016.**

RESULTADOS ENCONTRADOS

I. RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA:

Procedimento: As amostras foram submetidas ao ensaio de névoa salina com temperatura de ensaio de 35 ± 1°C e em Solução Salina: 5 partes em massa de **NaCl** em 95 partes de H_2O.

[redacted]	
500	A amostra não apresentou produto de corrosão.

OUTRAS INFORMAÇÕES

1- Ensaios realizados conforme procedimento PL-510-Rev. 00.
2- Ensaios realizados em temperatura ambiente de (23 ± 2)°C e umidade relativa do ar (60 ± 10)%
3- Padrão Utilizado:
4- Câmara de corrosão identificação Lenco 1,-393, certificados de calibrações RBC/ESCALA LP335561/LP335562/ LT 335428 e LT 335591, validade 05/2024

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 29 de Abril a 24 de Maio de 2024.
Emissão do Relatorio: Mairiporã, 24 de Maio de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619338814 Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619338814 Dados: 2024.05.28 08:30:55 -03'00'

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significativo técnico e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Marcos de Braga 126 - CEP 02551-000 São Paulo - SP Tel (11) 3852-2033
Unidade 2: Estrada Alto Salim 1060 -CEP 07600-000 Mairiporã - SP Tel (11) 4818 8882
E-mail: lenco@lenco.com.br Site: www.laboratorio-lenco.com.br

CPL / PMO FLS 681

LENCO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº24032845 LEF – Rev.01
FL 1/3

Empresa Interessada: **BR LUMENS ILUMINAÇÃO LTDA**
Rua Eduardo Leopoldo, 28, Vila Guilherme – São Paulo / SP.

Pedido de Ensaio: 18.211

Natureza do Trabalho: **VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DE METALURGICA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

FABRICANTE..... BR LUMENS
EQUIPAMENTOS..... Parafusadeira , Guilhotina,chaves de impacta,prensa , célula de produção,roiqueadoras
DATA/INSPEÇÃO ..... 29/02/2023- Na Fabrica.

RESULTADOS ENCONTRADOS

LOCALIZAÇÃO DA FÁBRICA
R. Benedito Climério de Santana, 369 - Varzea do Palacio, Caieiras - SP, 07734-000



Fotografia 01 - Localização da Fábrica

Os resultados apresentados no presente documento têm significativo técnico e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Marcos de Braga 126 - CEP 02551-000 São Paulo - SP Tel. (11) 3852-2033
Unidade 2: Rua Alto Salim, 1060 - CEP 07600-810 Mairiporã - SP Tel. (11) 4818-8842
E-mail: lenco@laboratorio-lenco.com.br Site: www.laboratorio-lenco.com.br

CPL / PMO FLS 682

0003233

CPL / PMO FLS 683

INFORMAÇÕES GERAIS

A fabrica da empresa BR LUMENS fica localizada no endereço Rua Benedito Timério de Santana Nº 600 Várzea do palácio, Guarulhos – SP, CEP 07050080, dentro de uma sala de aproximadamente 900m² Conta com um total de 17 funcionários, sendo um deles responsável por todo o processo de montagem dos produtos. A empresa conta com extintores de incêndio, serviço de segurança e equipamentos de EPI's para os funcionários.

PROCESSO DE FABRICAÇÃO

Todos os componentes para a montagem dos produtos ficam armazenados em local apropriado. Quando solicitado, os funcionários fazem a separação de cada item necessário para montagem dos produtos, e após a separação os componentes são enviados para as células de produção para o início da montagem

VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

Equipamentos de Produção	03 – Células de Produção sendo 01 célula Dupla 01 – Máquina de aplicação de terminal 05 – Softwares para programação de Driver's 12 – Chaves de impacto 10 – Parafusadeiras Pneumáticas 01 – Rosqueadora Manual 01 – Rosqueadora Eletrônica 05 – Painéis para teste 01 – Prensa excêntrica 01 – Guilhotina

CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

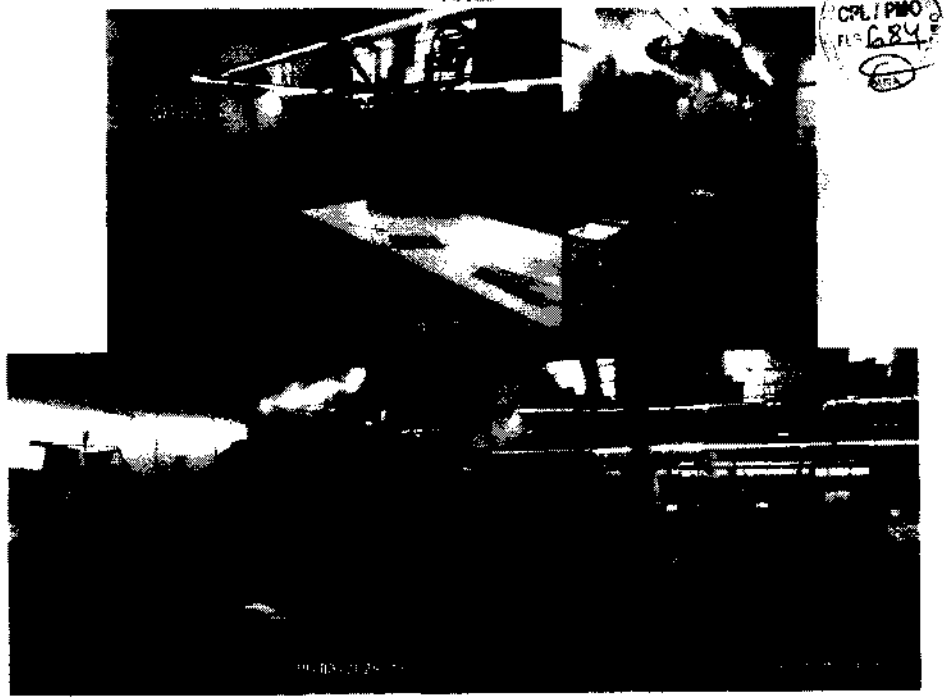
A fabrica tem capacidade de produzir luminárias publicas, luminárias decorativas, projetores modulares, refletores e artigos de iluminação a LED.

Atualmente a capacidade média de produção mensal da fabrica é de 6.500 a 7.000 luminárias sendo utilizada apenas uma célula de produção. A empresa conta com outras 03 células preparadas para aumento da capacidade de produção caso seja necessário.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, regra aplicável mesmo se poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

CPL / PMO FLS 684

FOTOS



OUTRAS INFORMAÇÕES

1- Material foi ensaiado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev. 00
2- Ensaios realizados em temperatura ambiente de (23±1) °C e umidade relativa de (60±10) %.

Local e Data dos Ensaios: Guarulhos/SP, 29 de Fevereiro de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 03 de Junho de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Associação de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2024.06.03 13:45:40 -03'00'
Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, regra aplicável mesmo se poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

0003244

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CPL / PMO
FLS 684

Empresa Interessada: **HGE COMERCIAL LTDA EPP**
Rua Eduardo Leopoldo, 28, Vila Guilherme - São Paulo / SP

Pedido de Ensaio: 48.210

Natureza do Trabalho: **VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DE METALURGICA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

FABRICANTE..... :: HGE

EQUIPAMENTOS..... Parafusadeira , Guilhotina,chaves de impacto,prensa , células de produção,rosqueadoras

DATA INSPEÇÃO..... 29/02/2024- Na Fabrica.

RESULTADOS ENCONTRADOS

LOCALIZAÇÃO DA FÁBRICA
R. Benedito Climério de Santana, 600 - Varzea do Palácio, Guarulhos - SP, 07034-080



Fotografia 01 - Localização da Fábrica

Os ensaios apresentados no presente documento tem significação restrita e se aplicam somente ao corpo encaminhado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante prévia autorização do laboratório emissor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CPL / PMO
FLS 685

INFORMAÇÕES GERAIS
A fabrica da empresa HGE fica localizada no endereço Rua Benedito Climério de Santana Nº 600 Várzea do palácio, Guarulhos – SP, CEP 07030080, dentro de uma sala de aproximadamente 900m² Conta com um total de 12 funcionários , sendo um deles responsável por todo o processo de montagem dos produtos. A empresa conta com extintores de incêndio, serviço de segurança e equipamentos de EPI's para os funcionários.

PROCESSO DE FABRICAÇÃO
Todos os componentes para a montagem dos produtos ficam armazenados em local apropriado. Quando solicitado, os funcionários fazem a separação de cada item necessário para montagem dos produtos, e após a separação os componentes são enviados para as células de produção para o início da montagem

VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO	
Equipamentos de Produção	03 – Células de Produção sendo 01 célula Dupla 01 – Máquina de aplicação de terminal 05 – Softwares para programação de Drivers 12 – Chaves de impacto 10 – Parafusadeiras Pneumáticas 01 – Rosqueadora Manual 01 – Rosqueadora Eletrônica 05 – Painéis para teste 01 – Prensa excêntrica 01 – Guilhotina

CAPACIDADE DE PRODUÇÃO
A fábrica tem capacidade de produzir luminárias públicas, luminárias decorativas, projetores modulares, refletores e artigos de Iluminação a LED Atualmente a capacidade médio de produção mensal da fabrica é de 6.500 a 7.000 luminárias sendo utilizada apenas uma célula de produção. A empresa conta com outras 03 células preparadas para aumento da capacidade de produção caso seja necessário

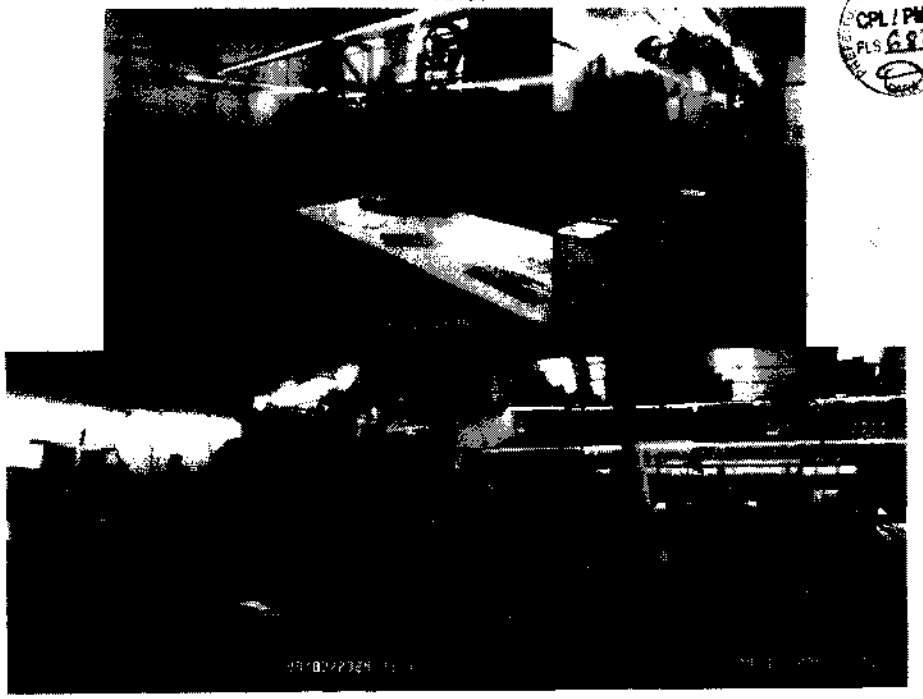
Os ensaios apresentados no presente documento tem significação restrita e se aplicam somente ao corpo encaminhado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente. Reproduções parciais só poderão ser feitas mediante prévia autorização do laboratório emissor.

0003257

PREFEITURA MUNICIPAL
CPL / PMO
FLS 693

LENCO
LENCO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

FOTOS



OUTRAS INFORMAÇÕES

1- Material foi ensaiado conforme Instrução de Trabalho – IT-004 – Rev. 00
2- Ensaios realizados em temperatura ambiente de (23±1) °C e umidade relativa de (60±10) %.

Local e Data dos Ensaios: Guarulhos/SP, 29 de Fevereiro de 2024.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 03 de Junho de 2024.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2024.06.03 13:40:55 -03'00'
Signatário Autorizado

Os resultados apresentados neste relatório dizem respeito somente à(s) amostra(s) ensaiada(s) e aplicam-se somente ao objeto ou amostra(s) calibrado(s). A sua reprodução só poderá ser feita na íntegra. Qualquer reprodução parcial ou publicação deste relatório só será permitida através de prévia autorização do laboratório emissor.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade I - Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 125 – CEP: 02553-000 – São Paulo – SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade II – Rua Arq. Nadir, 1060 – CEP: 07062-810 – Guarulhos – SP – Tel. / Fax: (11) 4418-8842
E-mail: lenco@lencolaboratorio.com.br – Site: www.lencolaboratorio.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
CPL / PMO
FLS 694

BR LUMINÁRIA LE
LUMINÁRIA PÚBLI

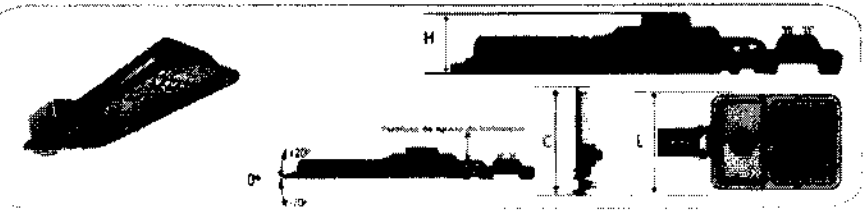
BALI P02 – P03

PREFEITURA MUNICIPAL
CPL / PMO
FLS 688

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Corpo	:Produzido em liga de alumínio injetado sob alta pressão
Equipamentos / Tomada	:Tomada (base) para acoplamento e ligação do relé fotoelétrico (Base 3 ou 7 pinos)
Índice de Depreciação	:L>70 (Perda máxima de 20% do fluxo luminoso inicial após 70.000 horas).
Braço da luminária	:Sistema que permite a articulação da luminária + 20º à - 20º
Alimentação / Frequência	:127V À 277V +/- 10%; 50/60Hz; f.p >0,98 THD <10%
Proteção elétrica	:Proteção contra surto de 10 KV / 12 KA
Impactos mecânicos	:IK08, Vidro plano temperado com espessura (4mm) resistente a impacto
IRC	:IRC>70 Ângulo de abertura limitada ± 120º
Temperatura de cor	:3000k +/- 200K 4000K +/- 200K 5000K +/- 200K
Grau de Proteção	:IP 66 Total alojamento e corpo ótico
Condições de Operação	:Temperatura -5 à +50ºC; Umidade relativa 10 a 95%
Vida útil estimada do Conjunto	:102.000 horas
Junta de vedações	:Confeccionadas em silicone de alta durabilidade e resistência térmica
Garantia	:5 Anos
Cabos de ligação	:De cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas fornecidos com terminais para conexão
Fixação	:Encaixe para tubos de Ø33 a 60,3mm, presos por parafusos
Acabamento	:Pintura eletrostática em poliéster na cor cinza e a pedido pode ser reproduzida Em cores diferentes sob consulta
Normas Aplicáveis	:NBR IEC 60598-1:2010 / NBR IEC 15129 / NBRIEC 5101 / NBR IEC 5123 / ANSI1136.41:2013NEMA
Driver	:Luminária fornecida com driver, para controle de acendimento dos Leds, conforme as normas NBR-16026, 2012 NBR IEC 61347-2-13. Driver dimerizável (0-10v)

MODELO	POTÊNCIA (W)	Fluxo Luminoso (Lm) 4000K	5000K	Eficiência	Peso (Kg)	Dimensões (mm) (C)		(L)		(H)	Encaixe Ponta Braço
BALI - P02 100W	100	16000	16000	150 lm/w	3,400	444	X	274	X	109	Ø33 a 60,3mm
BALI - P02 120W	120	19800	19800	165 lm/w	3,400	444	X	274	X	109	Ø33 a 60,3mm
BALI - P02 150W	150	24000	24000	160 lm/w	3,400	444	X	274	X	109	Ø33 a 60,3mm
BALI - P03 180W	180	30600	30600	170 lm/w	6,600	640	X	264	X	120	Ø33 a 60,3mm
BALI - P03 200W	200	34000	34000	170 lm/w	6,600	640	X	264	X	120	Ø33 a 60,3mm



0003268

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICIPIO DE OBIDOS
Nº 025/2024-SRP

CPL / PMO FLS 956

CPL / PMO FLS 940

LOTE 1 — **Total de manifestações no lote:** 3

Manifestação de Recurso
Autor: TRADETEK COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (08184542000254)
Horário: 27/08/2024 18:30
Situação: MANIFESTADA

Descrição
Manifestamos intenção de recurso em razão da ilegalidade cometida pela pela presente Comissão de licitação em desclassificar a empresa Tradetek, haja vista, que a empresa atende as solicitações edilícias, demonstrado o despreparo da Administração Pública na realização do certame. Assim nos termos do Art.4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520 e consoante ao Acórdão nº 339/2010-Plenário, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante

Recurso
Autor: TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (08184542000254)
Horário: 30/08/2024 16:05
Situação: IMPROCEDENTE

Descrição
Manifestamos intenção de recurso em razão da ilegalidade cometida pela pela presente Comissão de licitação em desclassificar a empresa Tradetek, haja vista, que a empresa atende as solicitações edilícias, demonstrado o despreparo da Administração Pública na realização do certame. Assim nos termos do Art.4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520 e consoante ao Acórdão nº 339/2010-Plenário, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante

Arquivo do recurso	Link	Horário
20240830 TRADETEK Recurso Adm. Óbidos v1 (1).pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/processo/52a75b04ba0f4d4698a54f425cce/a12.pdf	30/08/2024 16:04

Contrarrazão
Autor: MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (28867833000173)
Horário: 02/09/2024 17:30

Descrição
boa tarde segue em anexo contra razão Tradetek

Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
contrarazao tradetek.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/counterparts/4a2ecd1b2aba4597ba7dbb07b24c5ba3.pdf	02/09/2024 17:30

Julgamento
Horário: 06/09/2024 16:00
Situação: IMPROCEDENTE

Descrição
Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, para, NO MERITO NEGAR-LHE PROVIMENTO(anexo).

Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
decisao de recursos - pregao025.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/processo/certs/1991a3abe67d48a28fd135524135a808.pdf	06/09/2024 15:56

Manifestação de Recurso
Autor: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A (44233812000152)
Horário: 27/08/2024 18:31
Situação: MANIFESTADA

Descrição
Manifestamos a intenção de recurso quanto a nossa indevida desclassificação e face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos exigidos em edital, do qual restará comprovado na peça recursal.

Manifestação de Recurso
Autor: ZEUS ELETRICA LTDA (37571480000150)
Horário: 27/08/2024 18:34
Situação: MANIFESTADA

Descrição
Manifesto interesse na interposição de recurso em razão da equivocada inabilitação da empresa Zeus Elétrica, pois entendemos preencher os requisitos do edital e caso necessário é possível a abertura de diligência para fins de complementação

Recurso
Autor: ZEUS ELETRICA LTDA (37571480000150)
Horário: 30/08/2024 17:37
Situação: IMPROCEDENTE

Descrição
Segue no anexo as razões de recurso

CPL / PMO FLS 953

CPL / PMO FLS 941

Arquivo do recurso	Link	Horário
RECURSO ADMINISTRATIVO - ÓBIDOS - PA.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/processo/0f14a0f0b9ea4753a9a6ea19d8fe4da1.pdf	30/08/2024 17:37

Contrarrazão
Autor: MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (28867833000173)
Horário: 02/09/2024 17:37

Descrição
boa tarde segue em anexo contra razão Zeus Elétrica, e contra razão da empresa ESB que enviou via e-mail e está aparecendo no botão arquivos do processo.

Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
contrarazao zeus.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/counterparts/1e2b99ec1d624a2a9e14c3327de41130.pdf	02/09/2024 17:32
contrarazao esb.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/counterparts/7cab945af4b4b4b30b14ca5b34d82b2c.pdf	02/09/2024 17:36

Julgamento
Horário: 06/09/2024 16:02
Situação: IMPROCEDENTE

Descrição
Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa ZEUS ELETRICA LTDA, para, NO MERITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO(anexo)

Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
decisao de recursos - pregao025.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/processo/certs/1ab1b7ab934864364be19b02a79c3782.pdf	06/09/2024 16:02

000032

TRADETEK

CPL / PMO FLS 958

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PARÁ

CPL / PMO FLS 942

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0577/2024

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.184.542/0002-54, com sede na Rua Evaristo da Veiga n. 101, bairro Glória, Joinville, Santa Catarina, CEP 89216-215, representada neste ato por sua procuradora, conforme anexo, a Senhora Geovanna Katarine Locatelli de Oliveira, brasileira, solteira, coordenadora de licitações, portadora da cédula de identidade RG n. 10.390.740-3 e inscrita no CPF/MF sob o n. 087.351.559-57, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão administrativa que desclassificou a empresa ora "Recorrente".

TRADETEK

CPL / PMO FLS 959

CPL / PMO FLS 943

I. Síntese Inicial

1. A TRADETEK participou do Pregão Eletrônico nº 025/2024, apresentando proposta que atende integralmente às necessidades do município.

2. No entanto, antes da abertura da fase de lances, a TRADETEK foi desclassificada. No entendimento do i. Pregoeiro, a TRADETEK não atendeu ao item 8.2, alíneas "a, "b", "c", "d", "e", e "f" do instrumento convocatório:

> 23/08/2024 11:34:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
> TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: A PARTICIPANTE 49 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALICIA E POR ESSE MOTIVO ANEXOU A PROPOSTA, PORÉM NÃO APRESENTOU AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS NO ITEM 8.2 QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA ANEXADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, É ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS; ITEM 8.2 A), B), C), D), E), F),

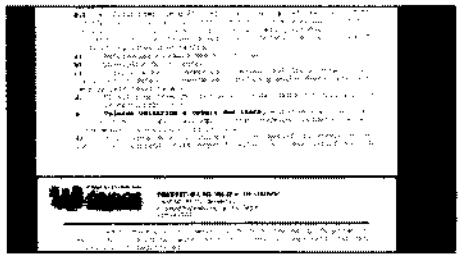
3. A TRADETEK é empresa que atua no mercado desde 2006 e reconhecida por oferecer as melhores luminárias de LED no Brasil. Desde sua constituição, entregou mais de 2 milhões de luminárias em todo o território nacional, inclusive, realizando os serviços de instalação e manutenção da iluminação pública de diversos Municípios com louvor – principalmente no estado do Paraná.

4. Com respeito, a decisão administrativa deve ser revista, considerando a ausência de diligências, o excesso de rigor, a vantajosidade da proposta ofertada pela TRADETEK e a possibilidade de grave dano ao erário.

II. Irregularidade na fundamentação da desclassificação da TRADETEK

5. A fundamentação utilizada pelo i. Pregoeiro na desclassificação da TRADETEK está equivocada.

6. De acordo com a decisão do i. Pregoeiro, a TRADETEK teria descumprido, na íntegra, as exigências contidas na Cláusula 8.2 do instrumento convocatório, que prevê:



00032884

CPL / PMO FLS 944

7. Como que a TRADETEK cumpriu com todos os itens listados. Quando muito, poder-se-ia discutir o lapso (sanável) em relação à Cláusula 8.2, "f".

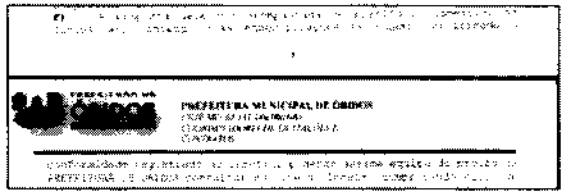
8. Sabe-se que as decisões administrativas devem ser motivadas e precisas, com vistas ao atendimento do princípio da transparência e ampla defesa. Sobre o ponto, o Tribunal de Contas da União já se manifestou.

> É irregular a desclassificação e inabilitação sem motivação ou com fundamentação imprecisa e deficiente, uma vez que prejudica a defesa dos licitantes e a própria transparência do certame. A revogação do certame não elide a ilicitude praticada.
>
> (TCU, 2ª Câmara, Acórdão 3772/2012, Rel. Cons. Aroldo Cedraz, j. 31.05.2012)

9. Logo, pede-se a correção da decisão que fundamentou a desclassificação da TRADETEK.

III. Dever de diligência dos documentos que acompanham o Recurso e necessidade de realização de nova fase de lances

10. Sobre o item "f", da Cláusula 8.2 do Edital, tem-se que a TRADETEK não teria apresentado o portfólio comercial das luminárias e certificado de conformidade registro no Inmetro.



11 Todavia, não há o que se cogitar na desclassificação da TRADETEK por ausência de apresentação do documento que não tem o condão de afetar o andamento do procedimento.

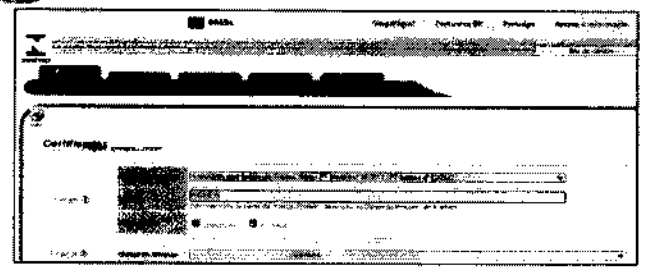
12. Primeiro, porque os referidos documentos são públicos e podem ser acessados pelos seguintes links:

a) Certificados Inmetro: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp[1]

[1] Para acesso aos certificados do Inmetro, a pesquisa deve ser efetuada com as informações constantes na imagem.

TRADETEK

CPL / PMO FLS 961



b) Portfólios: https://tradetek.com.br/services/[2].

13. Depois, porque a ausência de apresentação do documento preexistente, obviamente, não altera a plena capacidade de TRADETEK em executar os serviços objeto desta licitação.

14. Desse forma, era obrigatória a realização de simples diligência pela d. Autoridade Contratada – sobretudo para garantir maior competitividade da licitação e preços mais vantajosos.

15. Note-se que, não bastasse os documentos não juntados serem públicos e acessíveis, é completamente possível apresentar documento que comprove o cumprimento preexistente ao requisito exigido pelo Edital – como faz a TRADETEK por meio na presente manifestação, em diligência.

16. Conforme se extrai do art. 12, inciso III, da Lei n. 14.133/2021, vê-se que é um dever da Administração Pública o saneamento de documentos em qualquer fase:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...)
>
> III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

17. A ausência de diligência para oportunizar à TRADETEK o atendimento a exigência prevista no Edital por parte do i. Agente de Contratação afronta a regra do item 28.8 do Edital, que dispõe sobre a realização de diligência em qualquer fase da licitação.

[2] Quanto aos portfólios, é possível acessar os catálogos após clicar nas imagens das luminárias no endereço eletrônico indicado acima

0003294

CPL / PMO FLS 946

28.8. É facultada ao Agente de Contratação e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

CPL / PMO FLS 962

18. Nesse sentido, esclarece Marçal Justen Filho o alcance da disposição do art. 64, caput e §1º, da Lei n. 14.133/2021:

> O saneamento de defeitos é cabível em qualquer etapa. A disciplina específica quanto à fase da habilitação não significa a sua vedação relativamente ao julgamento das propostas.
>
> (...) O laconismo da disciplina legal quanto à realização de diligências não implica existir autonomia da Administração para determinar a sua ocorrência segundo critério de conveniência e oportunidade. A realização de diligência é um dever da Administração e se configura como um direito do particular.
>
> (MARÇAL JUSTEN FILHO. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 794)

19. É o entendimento do e. Tribunal de Contas da União:

> (...) **Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público**, com a **prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)**. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VII; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a **vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação** e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual devera ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."
>
> (TCU, Plenário, Acórdão n. 1211/2021. Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues. DJE 26/05/2021). Sublinhamos

> É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, **uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade**.

CPL / PMO FLS 947

> (TCU, Acórdão 187/2014-Plenário. Relator Valmir Campelo. Boletim de Jurisprudência nº 24 de 17/02/2014.)

CPL / PMO FLS 963

20. Logo, à considerando os documentos e esclarecimentos ora apresentados, a fase de lances deve ser refeita, a fim de permitir a participação da TRADETEK, sob pena de nulidade dos atos subsequentes da licitação.

IV. Assunção indevida de postura exacerbadamente formal

21. A postura do d. Agente de Contratação também feriu o princípio da razoabilidade, que deve pautar a condução da licitação, sempre em busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

22. Sobre o formalismo exacerbado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará é uníssono.

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. INDEFERIMENTO DE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. HABILITAÇÃO DE EMPRESAS LICITANTES. ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA SUBCONTRATADA SEM O AVAL DO ENTE PÚBLICO E SEM EMISSÃO DE NOTA FISCAL. COMPROVAÇÃO DE OBRA RECEBIDA PELO MUNICÍPIO LICITANTE. **DESCUMPRIMENTO DE APENAS UM ITEM PELAS CONCORRENTES LICITANTES (ITENS 5.21 DO PRIMEIRO QUADRO E ITENS 5.4, 5.7, 5.21 E 5.22 DO SEGUNDO QUADRO DO EDITAL DE LICITAÇÃO). ILEGALIDADE. FORMALISMO EXACERBADO, CONTRÁRIO AOS INTERESSES PÚBLICOS. ATO ADMINISTRATIVO QUE SE ORIENTOU EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.**
>
> Trecho do inteiro teor:
>
> O objeto central presente agravo consiste em discutir se correta ou não a decisão proferida pelo Juízo de 1º grau, que indeferiu liminar, mantendo a decisão da habilitação de todas as empresas agravadas. (...)
> Com relação a alegação de descumprimento de itens especificados na peça preambular, a saber, itens 5.21 do primeiro quadro e itens 5.4, 5.7, 5.21 e 5.22 do segundo quadro do edital de licitação, novamente me filio ao posicionamento adotado pelo Juízo Monocrático e de igual modo, reputo que a inabilitação de uma empresa por descumprimento de apenas um requisito previsto no quadro de capacidade técnica representa um formalismo exacerbado, contrário aos interesses da Administração. Assim, mais uma vez, entendo que a impugnação manejada pela agravante não é robusta à ponto de suspender todo um procedimento licitatório.
>
> (TJPA, 1ªTDP, AI n. 0807781-78.2020.8.14.0000, Rel. Des. Rosileide Maria da Costa Cunha, j. 28.03.2022)

0003308

23. A nova Lei de Licitações prestigia o entendimento já sedimentado no âmbito doutrinário e jurisprudencial, sob a égide da Lei n. 8.666/1993, e consagra o formalismo moderado.

24. Fato é que os pontuais lapsos formais verificados não afetam a capacidade da TRADETEK em executar os serviços objeto desta licitação e pode/deve ser sanada por simples diligência a ser feita nesse momento – sem nem sequer afetar os andamentos do procedimento.

25. Assim, a decisão recorrida deve ser reformada, prestigiando-se o **interesse público e a economicidade** do certame.

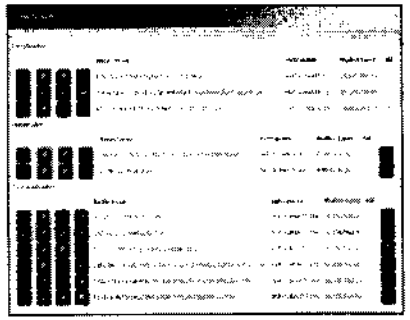
V. *Grave possibilidade de danos ao erário*

26. Na verdade, a proposta da TRADETEK atende integralmente às necessidades do município e oferece benefícios significativos, especialmente sob um ponto de vista econômico. Trata-se de proposta meticulosamente planejada para garantir um desempenho otimizado, com ênfase na economia.

27. No entanto, com a decisão inválida da Administração Pública, corre-se o risco de gerar graves danos ao erário, tendo em vista a ausência de ampliação de competidores e consequente existência de vantajosidade nas propostas dos poucos licitantes classificados.

28. A propósito, o cenário de poucas empresas na fase de lances, acaba por levantar suspeitas sobre a possibilidade de limitação intencional da concorrência – o que é vedado por lei.

29. A proposta atualmente classificada em primeiro lugar, não atende ao interesse público, maior objetivo de uma licitação pública. O valor proposto não é competitivo e poderia ser ainda menor na hipótese de uma postura razoável do I. Pregoeiro.



30. Com todo respeito, o universo reduzido de competidores e ausência de vantajosidade nas propostas ofertadas levanta graves suspeitas de nulidade desta certame, que podem ser objeto de futuro controle administrativo e judicial.

31. Diante do exposto, a Recorrente solicita revisão da proposta e a reconsideração da desclassificação, levando em consideração os argumentos apresentados, especialmente o princípio da economicidade, evitando-se danos ao erário, que se reflete tanto na eficiência energética de nossas luminárias quanto nos aspectos econômicos do município.

VI. Conclusão

32. Diante do exposto, a TRADETEK pede o processamento do presente recurso de forma regular e seu provimento, e a reabertura da fase de lances, especialmente para garantia da ampla disputa e da obtenção de propostas mais vantajosas.

33. Caso a I. Comissão de Licitação não reconsidere sua decisão, pede-se seu encaminhamento à autoridade superior competente a fim de que avalie as graves nulidades apontadas, determinando-se a retificação do ato que desclassificou indevidamente a TRADETEK.

34. Pede-se que qualquer decisão ou resultado deste Recurso Administrativo seja comunicado nos seguintes e-mails licitacao@tradetek.com.br / geovanna@tradetek.com.br.

35. A Recorrente, desde já, requer cópia integral do processo inclusive para fins de verificação da adequação das normas aplicáveis ao processo licitatório (considerando a data em que a licitação ocorreu).

08.184.542/0002-54
TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA
RUA EVARISTO DA VEIGA, Nº 161
BAIRRO GLÓRIA - CEP 89216-244
JOINVILLE - SC

Nestes termos, espera deferimento.

Joinville, 30 de agosto de 2024.

GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA:08735155957
Assinado de forma digital por GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA:08735155957
Dados: 2024.08.30 14:09:36 -03'00'

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA.
GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA
CPF nº 087.351.559-57
RG: 10.390.740-3

0003316

Gmail

Licitação PMO <licitaobidospa2022@gmail.com>

CPL / PMO Fls 966

CPL / PMO Fls 950

Recurso, óbidos/PA

5 mensagens

bruna@esblight.com.br <bruna@esblight.com.br> 29 de agosto de 2024 às 13:36
Para: licitaobidospa2022@gmail.com
Cc: juridico@esblight.com.br

ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ.

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024 PMO/SEURBI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0577/2024PMO/SEURBI

A Empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°13.348.127/0001-48 com sede na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Bairro Distrito Industrial I, em Manaus/ AM. CEP: 69075-830, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Fernando Carbonera, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1089989576- SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.270.550-70, vem respeitosamente, através de sua advogada infra firmada à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, com fundamento no artigo 165, I da Lei 14.133/2021 e artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, Em face da decisão do(a) pregoeiro(a) que apresentou IRREGULARIDADE NO HORÁRIO DE RETORNO DA SESSÃO PÚBLICA.

Solicitamos confirmação de recebimento.

Atenciosamente:

CPL / PMO Fls 961

CPL / PMO Fls 951

ESBLIGHT

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente a você ou se houver necessidade de esclarecimento, por favor entre em contato com o remetente. Estas informações são confidenciais, não divulgue a terceiros.

Recurso Administrativo Óbidos PA.pdf
382K

Licitação PMO <licitaobidospa2022@gmail.com> 29 de agosto de 2024 às 15:13
Para: bruna@esblight.com.br

Boa tarde,

Estamos analisando sua solicitação, e o sistema é automático encerrou em 20 minutos, porém esta comissão atenderá parcialmente sua solicitação, sua manifestação de recurso será aceita, e será anexada e respondida junto a plataforma bnc, o prazo de apresentação de recurso prossegue. O licitante poderá nos enviar via e-mail tendo a certeza que será anexado por nossa equipe no sistema, só procure da atenção no prazo final que corresponde a 3 dias úteis. Não retornaremos a fase mas aceitaremos a colocaremos o aviso na plataforma.
atenciosamente.
Agente de Contratação
[Texto das mensagens anteriores oculto]

bruna@esblight.com.br <bruna@esblight.com.br> 30 de agosto de 2024 às 10:28
Para: Licitação PMO <licitaobidospa2022@gmail.com>
Cc: juridico@esblight.com.br

Bom dia Prezados!

ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ.

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024 PMO/SEURBI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0577/2024PMO/SEURBI

0003334

A Empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.348.127/0001-48 com sede na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Bairro Distrito Industrial I, em Manaus/ AM, CEP: 69075-830, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Fernando Carbonera, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1089989576- SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.270.550-70, vem respeitosamente, através de sua advogada infra firmada à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, com fundamento no artigo 165, I da Lei 14.133/2021 e artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO,** Em face da decisão do(a) pregoeiro(a) que INABILITOU a empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA., e declarou vencedora a EMPRESA MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA.

CPL / PMO FLS 969

CPL / PMO FLS 952

Solicitamos confirmação de recebimento.

Atenciosamente;



INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL. Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente a você ou se houver necessidade de esclarecimento, por favor entre em contato com o remetente. Estas informações são confidenciais, não divulgue a terceiros.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Recurso Administrativo Óbidos PA.pdf
405K

Licitação PMO <licitaobidospa2022@gmail.com> 2 de setembro de 2024 às 08:56
Para: bruna@esblight.com.br

Bom dia, recebemos sua intenção de recurso administrativo, esta sendo anexada na plataforma BNC, aguarde pois estamos dando início ao recebimento de contra razão que somam 3 dias úteis, e o resultado do julgamento será anexado também na plataforma e enviado via e-mail.

Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL / PMO FLS 969

bruna@esblight.com.br <bruna@esblight.com.br> 2 de setembro de 2024 às 09:26
Para: Licitação PMO <licitaobidospa2022@gmail.com>

CPL / PMO FLS 952

Bom dia prezados!

Agradeço pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000333

CPL / PMO FLS 930

ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ.

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ.

CPL / PMO FLS 934

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024 PMO/SEURBI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0577/2024PMO/SEURBI

A Empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.348.127/0001-48 com sede na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Bairro Distrito Industrial I, em Manaus/ AM, CEP: 69075-830, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Fernando Carbonera, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1089989576- SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.270.550-70, vem respeitosamente, através de sua advogada infra firmada à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, com fundamento no artigo 165, I da Lei 14.133/2021 e artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO,** Em face da decisão do(a) pregoeiro(a) que INABILITOU a empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.. e declarou vencedora a EMPRESA MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA.

I – DA TEMPESTIVIDADE:

Salienta-se, inicialmente, a tempestividade das presentes razões ao recurso administrativo, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação. Acerca da interposição de recursos, dispõe a Lei:

ESBLIGHT POWER IN LED LIGHTING ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 05.443.343-6

CPL / PMO FLS 931

> Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
>
> I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação ou de lavratura da ata.

CPL / PMO FLS 935

A propósito, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidades é assegurado constitucionalmente, no art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal:

> XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
>
> a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder

Dessa forma, tendo sido interposto dentro do prazo legal e estando a recorrente em seu pleno direito de apresentar suas razões ao recurso administrativo, Vossa Senhoria deverá vir a apreciá-lo.

II – DO RESUMO DOS FATOS:

Em 27 de agosto de 2024, o Ilustrissimo Pregoeiro do Município de Óbidos, Estado do Pará, emitiu decisão no Pórtal BNC, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024 PMO/SEURBI, declarando inabilitada a ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, "motivo inabilitação: a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, não comprovam o atendimento das exigências fixadas no edital – conforme os itens: proposta – itens 8.6.3 e 8.6.4; habilitação – 9.1.9 ; regularidade fiscal e trabalhista – item 9.3, alínea a); qualificação técnica – item 9.4, alínea a) e item 9.5, alínea a) e 9.7.2. –"

Todos os documentos inicialmente solicitados foram anexados no sistema, inclusive o balanço patrimonial.

Além do mais a empresa vencedora do certame se identificou nas propostas, sendo que o Edital era claro ao expor que não poderiam as Empresas se identificar até que encerasse a etapa de lances.

000334

CPL / PMO FLS 932

Considerando os indícios de irregularidades no presente processo licitatório, demonstraremos que a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação apresentados pela empresa ESB cumprem com o princípio da proposta mais vantajosa para a administração pública, e que a empresa ESB atende plenamente todas as normas técnicas exigidas no Edital supracitado, demonstraremos também que a Empresa MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, deve ser desclassificada por desatendimento ao Edital.

Para a defesa dos seus direitos, garantia do interesse Público, Administrativo e lisura do certame, a empresa ESB apresenta seu Recurso Administrativo.

CPL / PMO FLS 934

III – DO DIREITO:

Desde que preenchem os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser **tratados com isonomia.** Todos os dispositivos da Lei de Licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório deve ser interpretado à luz do princípio de isonomia.

Desde logo, lembramos que a legislação faculta a solicitação e juntada de novos documentos após abertura da sessão pública do certame em sede de diligências.

Nessa vereda, o Acórdão nº 2443/21, julgado em 06/10/21, decidiu o Pleno do TCU manter o entendimento jurídico consubstanciado no Acórdão nº 1211/21, cujo teor consolidou diretrizes para o tema das diligências em sede de licitações públicas.

> Representação formulada ao TCU apontou possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 45/2020, promovido pelo Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro do Comando da Aeronáutica (GAP-RJ), cujo objeto era a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos para a Odontoclínica de Aeronáutica do Aeroporto Santos Dumont. Entre as irregularidades suscitadas, o representante noticiou que, inicialmente, fora habilitado para a execução dos serviços licitados, no entanto, quatro dias depois de o pregoeiro haver indeferido recurso administrativo que questionava a sua habilitação, o GAP-RJ entendeu necessária a comprovação da participação de engenheiro químico indicado pelo representante, como

ESBLIGHT POWER IN LED LIGHTING ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 05.443.343-6

CPL / PMO FLS 933

responsável técnico, nos serviços elencados no atestado apresentado pela empresa na licitação. Por considerar que o representante trouxera documentação nova visando a essa comprovação, com data de emissão posterior à abertura do certame, o órgão decidiu inabilitá-lo. Acompanhando a instrução da unidade técnica, o relator entendeu, todavia, que a documentação trazida pela empresa era apenas a atestação de situação anterior ao certame. Para ele, "*apesar de a CAT 24097/2021 ter sido emitida em 9/3/2021, esta se refere à participação do Engenheiro Químico nos serviços descritos a partir de 3/6/2020, quando foi incluído no quadro técnico da empresa*", portanto em momento anterior à realização do certame. O relator também assinalou que os pareceres jurídicos que pautaram a decisão do GAP-RJ ignoraram a jurisprudência mais recente do TCU, notadamente o Acórdão 1211/2021-Plenário, em que restou sumarizado o seguinte entendimento: "*Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)*". Além disso, conforme o subitem 9.4 do mencionado acórdão, transcrito na instrução da unidade técnica, o Tribunal deixou assente "*que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) , não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro*". Destarte, nos termos da proposta do relator, o Plenário decidiu determinar ao órgão que promovesse a anulação da decisão que inabilitou o representante no Pregão 45/2020, tendo em

Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Bairro Distrito Industrial I, em Manaus/ AM. juridico@esblight.com.br; www.esblight.com.br

0003358

vista que *"a apresentação, em sede de diligência, do CAT 24097/2021, emitido em 9/3/2021, destinado a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública, não se configura motivo plausível para a inabilitação do licitante, conforme entendimento firmado no Acórdão 1.211/2021-TCU-Plenário"*.

Fonte: https://portal.tcu.gov.br/inicio/index.htm

Aqui, demonstraremos que a empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA está sendo vítima do formalismo exacerbado sem ter havido as devidas diligências, as quais resultaram na sua inabilitação, destarte, o presente recurso merece total deferimento.

IV- DO NÃO ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:

Em síntese em parecer técnico a Comissão de Licitações alega que a empresa ESB não atendeu o requisito:

MOTIVO INABILITAÇÃO:A empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, NÃO comprovam o at endimento das exigências ficadas no Edital – conforme os itens: proposta – itens 8.6.3 e 8.6.4, Habilitação – 9.1.9 ; Reg ularidade Fiscal e Trabalhista – item 9.3. alínea g); Qualificação Técnica – item 9.4 alínea a) e item 9.5 alínea a) e 9.7. 2 –

Diante da tênue reprovação, discorremos a seguir.

DA FALTA DE DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente é importante destacar que todos os documentos solicitados com exceção da declaração fornecida pelo Município de Óbidos que a empresa não possui contrato com o Município foram apresentadas, documentos que podem ser verificados no portal da licitação.

Além dos mais, é necessário ressaltar que não recebemos nenhuma ligação telefônica solicitando tal declaração, que se este fato tivesse ocorrido a empresa prontamente teria atendido, considerando que há interesse de envio e habilitação no processo licitatório.

ESBLIGHT POWER IN LED LIGHTING ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 05.443.343-6

Em relação ao Item 8.6.3:

> **8.6.3.** O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Informamos que mesmo que não esteja declarado que os preços ofertados incluem todos os custos e despesas de qualquer natureza, já está tudo incluído o que poderia ter sido resolvido através de diligencia a qual permite complementação das informações apresentadas.

Ao se tratar do Item 8.6.4, vejamos:

> **8.6.4.** Indicar os preços, conforme estabelecem as Condições deste edital;
> **8.6.4.1.** Deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preços, uma Planilha de Formação de Custos para cada LOTE em que o proponenteparticipar nesta licitação;
> **8.6.4.2.** Os preços ofertados para cada LOTE em que a proponente a presentar proposta, não poderão ser superiores aqueles constantes do Anexo I-Especificações do Objeto.

A planilha foi apresentada assim como solicitava o Item 8.6.4.1 e 8.6.4.2 do Edital.

1.2	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminaria Led – 100w 15.200 Lumens, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, rele fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid	4.000,00	R$ 1.519,77	R$ 1.936,33	R$ 7.745.320,00
1.3	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led 150W, 21.000 Lumens, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, rele fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00	R$ 1.680,16	R$ 2.140,60	R$ 8.562.760,00
	TOTAL DO ITEM					**R$ 16.308.080,00**

Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Bairro Distrito Industrial I, em Manaus/ AM. juridico@esblight.com.br; www.esblight.com.br

0003368

CPL / PMO FLS 960

Indubitável é totalmente cabível elucidar dúvidas e promover o atendimento do solicitado. À guisa de exemplo, podemos citar o entendimento da Corte de Contas:

> "Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame **não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto**, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em **objetivo dissociado do interesse público**, com a prevalência do processo sobre o resultado almejado". (grifo nosso)

A nosso pensar, não houve lacuna na documentação apresentada pela empresa ESB, não é digna de inabilitação, pois, além da possibilidade de diligências junto ao setor de licitações, a qual não foi sequer levada em consideração, deve ser avaliada pela autoridade que conduz o certame e sanadas em prol da competitividade e do interesse público.

No caso em tela, não houve diligências a fim de elucidar dúvidas e buscar esclarecimentos, quanto a declaração do Município, e nem em relação aos itens ao Item 8.6.3, e 8.6.4 citados acima.

Desclassificar a empresa por estes motivos conforme ditames do Edital se traduz em **EVIDENTE E ABSURDO** equivoco e por parte do Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Doutrinadores e a Jurisprudência atual são unanimes em desprezar o excesso de formalismo adotado, vejamos:

> No magistério de Hely Lopes Meirelles[1]: "a orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. (...)**Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias**"; (grifo nosso)

ESBLIGHT POWER IN LED LIGHTING ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 05.443.343-8

CPL / PMO FLS 961

Sobre o formalismo, Carlos Ari Sundfeld e Benedicto Pereira Porto Neto sinalizam:

> "O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, na qual o que importa são as fórmulas sagradas, e não a substância da coisa.[2]"

CPL / PMO FLS 977

Do mesmo modo os tribunais superiores se manifestaram sobre o tema afastando o formalismo em vista da finalidade do procedimento licitatório, como se depreende dos excertos abaixo:

> STJ:"As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa".
>
> STF:"Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu à formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo das propostas, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa."

Em outras oportunidades, o TCU apresentou o mesmo entendimento:

> "No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo

0003378

extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados."

"Deve se evitar a desclassificação de propostas pelo descumprimento de exigências pouco relevantes, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Recomendação."

A celeridade dos processos administrativos, a supremacia do interesse público sobre o privado e a iminência de definições rápidas para o cenário administrativo, a doutrina desenvolveu o princípio administrativo do formalismo moderado, o qual segue muito bem explicado nas palavras de Alexandre Aragão:

"(...) Referido por ODETE MEDAUAR como aplicável a todos os processos administrativos, o princípio do formalismo moderado possui, apesar de não constar expressamente na Lei 8666/93, relevante aplicação às licitações, equilibrando com a equidade a aplicação dos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, fazendo com que meras irregularidades, que não afetam interesses públicos ou privados, não levem à desnecessária eliminação de competidores, o que vem sendo amplamente aceito pela jurisprudência. Pode-se dizer que, nas licitações, o Princípio do Formalismo Moderado advém da ponderação dos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, de um lado, o princípio da competitividade, que, afinal, é o objetivo primordial da licitação (ex.: se um edital de licitação estabelece que as propostas de preço devem ser apresentadas em número e por extenso, e o licitante a apresenta apenas por extenso, ele não pode ser desclassificado apenas por isso)"

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul já se manifestou jurisprudencialmente acerca da prevalência do interesse público frente a meras questões de formalidade:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL. DESCUMPRIMENTO DO EDITAL. EXCESSO DE FORMALISMO. MELHOR PROPOSTA. INTERESSE PÚBLICO. Ausente prova da irregularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta à Administração, e observados os princípios da razoabilidade e da instrumentalidade das formas, bem como o interesse público, é de ser reconhecida a legalidade do ato de habilitação. Decisão mantida. AGRAVO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO. (Agravo de Instrumento Nº 70050682657, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Julgado em 28/08/2012).

DO DESATENDIMENTO PELA EMPRESA MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA.

"Administração Pública e os licitantes também estão estritamente vinculados às regras previstas no edital"

A empresa arrematante descumpriu com o Item 8.8 do Edital, salienta-se que o edital no Item 8.8 da proposta de preços, informava que qualquer indício de identificação da Empresa antes do encerramento da etapa de lances importaria na desclassificação da mesma, vejamos:

> **8.8.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura em nome de sócios ou outra informação que possa levar à sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

Como pode se observar a empresa MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA identificou-se em razão dos documentos apresentados, esse mesmo descumprimento gerou a desclassificação de outros licitantes. Desta forma resta comprovado que a empresa MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA. não está apta para atender o solicitado pelo

0003388

Edital, não tendo cumprindo nem ao menos os requisitos básicos de não identificação, legalmente previstos.

Cabe salientar que os princípios jurídicos de legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, devem ser considerados como **regras para a devida compreensão ao que determina o edital,** justamente para haver no procedimento administrativo coerência ao sistema jurídico.

Habilitar uma empresa que deixou de cumprir com o solicitado pelo Edital, quando o mesmo era obrigatório fere a legalidade e isonomia do certame, visto que outros licitantes cumpriram fielmente com o solicitado pelo Edital, o que a empresa Arrematante não fez.

Outrossim, todos os atos que ferem direta ou diretamente os princípios constitucionais e legais da Administração Pública são considerados atos de improbidade administrativa e a Administração Pública tem o poder-dever de controle interno e ou externo exercido pela Administração Pública por suas funções típicas ou atípicas de seus atos.

De fato, a Administração Pública deve exercer fiscalização sobre seus próprios atos, podendo exercê-la externa ou internamente. Essa questão está sumulada pela Suprema Corte, na Súmula n° 473, vejamos:

> A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Caso a decisão não seja revista pelo MM. Pregoeiro, levaremos os fatos ao conhecimento das autoridades superiores **Douto Ministério Público e Egrégio Tribunal de Contas** para retificação dos atos praticados e restabelecimento da legalidade do certame

ESBLIGHT POWER W LED LIGHTING ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 05.443.343-6

VI – DOS PEDIDOS.

Assim, diante do exposto, a empresa ESB INDÚTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, demonstrou que deve ser considerada vencedora do certame, pelas razões de fato e de direito aqui elencadas e assim requer:

A) A empresa ESB INDÚTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA confia e espera, respeitosamente, digne-se a esta Comissão a receber seu Recurso Administrativo e julgue-a na forma da Lei, para, no mérito, reabilita-la pelo entendimento ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024 PMO/SEURBI.

B) REQUER sua habilitação ao processo licitatório, com pedido de reconsideração, caso não seja do entendimento, requer o envio a Autoridade Competente.

C) REQUER que a Empresa MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, seja declarada inabilitada do presente processo licitatório.

D) Informamos que as notificações podem ser enviadas através do endereço eletrônico juridico@esblight.com.br;

Nestes termos, pede deferimento.

Manaus/AM, em 30 de agosto de 2024.

Franciele Gaio
Advogada OAB/RS
107.866

FERNANDO CARBONERA:00727055070 Assinado de forma digital por FERNANDO CARBONERA:00727055070

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 13.348.127/0001-48

FERNANDO CARBONERA

CARGO: Sócio Administrador

CPF: 007.270.550-70

Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Bairro Distrito Industrial I, em Manaus/ AM. juridico@esblight.com.br; www.esblight.com.br

0003398

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 966

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA.

CPL / PMO
FLS 982

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - PMO/SEURBI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0577/2024 - PMO/SEURBI

ZEUS ELETRICA LTDA, nome fantasia Zeus Elétrica, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.571.480/0001-50, estabelecida na rua Santa Terezinha, nº 25, sala 01, bairro Todos os Santos, Montes Claros-MG, CEP: 39.400-116, endereço eletrônico: zeusiluminacao@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Rogério Antunes Silva, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob o nº. 071.900.926-09, portador da Cédula de Identidade nº.: MG – 13.095.001, vem, respeitosamente, diante da presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art.165, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, interpor o presente

[redacted]

em razão da **equivocada inabilitação** da empresa licitante **ZEUS ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.571.480/0001-50, *data máxima vênia*, pelas razões de fato e de direito que ora passa a aduzir.

Requer, por conseguinte, seja o recurso recebido, processado e concedido o efeito suspensivo, e em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico, como determina a nossa legislação que regula as licitações públicas.

[redacted]

O presente recurso é tempestivo na medida em que a intenção de sua interposição foi manifestada motivadamente e recebida pelo agente de contratação durante a sessão pública realizada no dia **27 de agosto de 2024**, terça-feira, imediatamente após a declaração do vencedor do pregão em questão.

ZapSign: Página: 0005-4f9d-a22b-57a4-a91f-e993 Documento gerado eletronicamente até 16, conforme MP 2.200-2 2001 e Lei 14.063/2020

CPL / PMO
FLS 982

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 967

Sendo de 03 (três) dias úteis o prazo para interposição de Recurso, conforme art. 165, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o presente Recurso Administrativo, apresentado dentro do prazo limite, deve ser considerado plenamente tempestivo.

[redacted]

Ilustre Senhor Julgador, *data máxima vênia*, a Recorrente passará a demonstrar que a r. decisão que a declarou **inabilitada** nos autos do pregão em epígrafe, **sem oportunizar a juntada de documentos mediante abertura de diligência**, foi proferida mediante grave equívoco, haja vista que a empresa Recorrente atende todas às exigências do Edital, fato facilmente comprovado se oportunizado prazo para esclarecimentos.

Equivocadamente, a empresa Recorrente, mesmo se sagrando vencedora na etapa de lances, foi declarada por Vossa Senhoria inabilitada no presente pregão, sob o argumento de descumprir as exigências previstas nos itens **8.6.1; 8.6.3; 8.6.4; 9.3. alínea g); 9.4. alínea a); 9.5. alínea a) e 9.7.2.**.

Da análise dos documentos apresentados pela licitante Recorrente, licitante esta que apresentou a melhor proposta de preços para o município, nota-se que por erro a licitante apresentou alguns documentos incompletos, falhas estas passíveis de correção mediante diligência, nos termos da legislação, doutrina e jurisprudência apresentadas neste Recurso Administrativo.

Em síntese, a Recorrente ofertou o lance de **R$ 8.969.400,00**, entretanto, mesmo ofertando a melhor proposta, o agente de contratação optou por desclassificar a proposta da Recorrente, **sem qualquer diligência**, para contratar o mesmo serviço pelo valor de **R$ 14.925.360,00**.

Desta forma, ao invés da agente de contratação diligenciar para que a Recorrente dentro do valor razoável apresentasse novos documentos, contrariou legislação, e decidiu pela desclassificação da empresa.

ZapSign: 57e0-f12e-9805-4b92-a209-97ec-d65b-9e43 Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2 2001 e Lei 14.063/2020

0003404

CPL / PMO FLS 984
CPL / PMO FLS 968

Importante salientar que consoante o princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos, razão pela qual Vossa Senhoria tem a prerrogativa de rever o ato administrativo determinando a classificação da empresa Recorrida.

De modo a reforçar esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula nº 473, estabelecendo que:

> A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante dos fatos, deve ser analisado o respectivo Recurso Administrativo, para no final ser lhe dado provimento, em consonância com as normas de direito administrativo, conforme será demonstrado adiante.

[redacted]

Conforme **art. 37, XXI, da CR/88,** as contratações públicas serão regidas pelo princípio constitucional da ampla competividade nas licitações, razão pela qual cabe ao Município exigir no edital **somente** os requisitos de **qualificação técnica indispensáveis** à garantia do cumprimento das obrigações.

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, **as obras, serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

CPL / PMO FLS 985
CPL / PMO FLS 969

Em consonância com a norma constitucional, a **Lei Federal nº 14.133/2021** estabelece que o procedimento licitatório visa sempre à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública, assegurando igualdade de competição a todos os interessados, na forma estabelecida no art. 5º do referido diploma legal, *in verbis*:

> Art. 5º **Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade,** da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da **competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Não obstante, o mesmo Diploma Legal proíbe o agente público designado para atuar na área de licitações, praticar atos que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, conforme **art. 9º, inc. I, letra "a", da Lei Federal nº 14.133/2021**, vejamos:

> Art. 9º **É vedado ao agente público** designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
>
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
>
> a) **comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório**, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

No mesmo sentido, a redação do **art. 67, inc. V da L Lei de Licitações e Contratos Administrativos** disciplina que a documentação relativa à **qualificação técnica limitar-se-á ao registro ou inscrição na entidade profissional competente**.

Vejamos:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional **será restrita** a:

0003418

ZapSign [redacted] Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CPL / PMO FLS 986

CPL / PMO FLS 990

(...)

V - **registro ou inscrição na entidade profissional competente**, quando for o caso;

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece expressamente a vedação de exigência de **comprovação de atividade** que contenha **limitações em locais específicos.**

Deste modo, **o art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, assim dispõe:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional **será restrita** a:
>
> (...)
>
> § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, **vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados;**

Nesse sentido, destaco o posicionamento de nobre jurista Marçal Justen Filho:

> Uma interpretação que se afigura excessiva é aquela de que a capacitação técnica operacional não pode envolver quantitativos mínimos locais ou prazos máximos. Ou seja, admite-se a exigência de comprovação de experiência anterior, **mas se proíbe que o edital condicione a experiência anterior relativamente a dados quantitativos, geográficos ou de natureza similar.** (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de licitações e Contratos*. 12ed. São Paulo: Dialética.2008. p. 418)

Ilustre Julgador, note que a legislação pátria é clarividente quanto a impossibilidade de o município exigir do licitante requisitos que burlem o viés da ampla competitividade do certame, assim, cabe ao nobre Pregoeiro interpretar o Edital sempre pautado na ampliação da concorrência, buscando a participação do maior número de empresas.

Nesse sentido, em consonância com legislação vigente, **é pacífico o entendimento** do **Tribunal de Contas da União - TCU** que a **exigência de visto do CREA do local de prestação do serviço seja exigido somente no momento da contratação, assim o instante apropriado para o atendimento de tal**

RUA SANTA TEREZINHA, nº 25, SLOJA
TODOS OS SANTOS – MONTES CLAROS/MG – CEP: 39.400-116
CEL: (38) 9805-7579

RS

CPL / PMO FLS 987

CPL / PMO FLS 991

requisito é o momento de início do exercício da atividade, que se dá com a contratação e não na fase de habilitação, sob pena de comprometimento da competitividade do certame.

Acertadamente, o entendimento do Tribunal de Contas da União fundamenta-se no princípio constitucional da universalidade de participação em licitações, impondo-se ao ato convocatório o estabelecimento de regras que garantam a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, vedadas cláusulas desnecessárias ou inadequadas que restrinjam o caráter competitivo do certame.

Assim, exigir para o exercício da atividade que a empresa possua a inscrição tanto na sua sede como nos locais em que atuar, para fins de participação nas licitações é considerado desnecessário, de tal forma que a Corte de Contas da União vem traçando entendimento que o visto somente seria necessário no início da execução do contrato, vejamos:

Acórdão nº 966/2015 – TCU - Segunda Câmara:

> **A questão do visto, entretanto, tem sido examinada por este Tribunal como condição necessária apenas para início das atividades, quando da contratação da licitante vencedora**, e não como condição de habilitação. 35. Veja-se o seguinte trecho do voto condutor do acórdão 1.328/2010-Plenário, in verbis:
>
> "4. No caso da exigência do visto do Crea local na certidão de registro no Crea de origem das licitantes, **é pacífico o entendimento desta Corte de que o instante apropriado para atendimento de tal requisito é o momento de início do exercício da atividade, que se dá com a contratação, e não na fase de habilitação**, sob pena de comprometimento da competitividade do certame (decisões 279/1998 e 348/1999 e acórdãos 512/2002, 1.224/2002 e 1.728/2008, todos do Plenário, entre outros)".

Acórdão nº 1889/2019– TCU – Plenário:

> Consoante esclarecido pela unidade técnica, "a exigência de visto nesses moldes para todos os licitantes acarreta-lhes custos desnecessários anteriormente à celebração do contrato, o que fere a Súmula-TCU 272. **Ademais, considerando que a exigência de visto no Crea para todos os licitantes é algo dispensável à garantia do cumprimento das obrigações daquele que se sagrar vencedor, há também violação ao art. 37,XXI, da**

RUA SANTA TEREZINHA, nº 25, SLOJA
TODOS OS SANTOS – MONTES CLAROS/MG – CEP: 39.400-116
CEL: (38) 9805-7579

RS

000342

CPL / PMO Fl. 988
CPL / PMO Fl. 992

Constituição Federal, que autoriza apenas a imposição de 'exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações'.

O entendimento pela **irregularidade da exigência de apresentação**, pelas licitantes, de **visto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da localidade onde os serviços serão prestados**, como critério de habilitação, encontra-se completamente sedimentado no âmbito da Corte, sendo inclusive objeto de publicação do entendimento através do **Informativo de Licitações e Contratos nº 375**, vejamos:

SUMÁRIO

Plenário

1. É irregular a exigência de apresentação, pelas licitantes, de visto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) da localidade onde os serviços serão prestados, como critério de habilitação, devendo ser estabelecido prazo razoável, após a homologação do certame, para que a vencedora apresente esse documento no ato da celebração do contrato (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c o art. 31 da Lei 13.303/2016 e a Súmula TCU 272).

2. É irregular a exigência de que o atestado de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrado ou averbado junto ao Crea, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes.

Link: https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/informativo-de-licitacoes-e-contratos.htm

Importante pontuar aqui o conteúdo da **Súmula nº 272 do Tribunal de Contas da União**, vez que esta afirma, categoricamente, a impossibilidade de exigência de requisitos de habilitação que incorram em custos ao licitante, na fase anterior à celebração do contrato, que não sejam imprescindíveis para execução do contrato.

Enunciado da Súmula TCU 272:

> No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.

CPL / PMO Fl. 989
CPL / PMO Fl. 993

Oportuno salientar que conforme pormenorizado, a apresentação do visto do registro no CREA-PA, sendo considerado necessário pelo Município, **deve ocorrer no ato da efetiva contratação da empresa**, momento que tem sua real necessidade e legalidade de apresentação, de acordo com o posicionamento do TCU, **razão pela qual necessário oportunizar ao licitante a apresentação do visto somente na contratação**.

[redacted]

Preliminarmente, imprescindível pontuar que o Edital de licitação não constitui um fim em si mesmo, vez que se trata de um instrumento para se concretizar o direito material, razão pela qual cabe a Vossa Senhoria prestigiar o interesse público em detrimento do formalismo exagerado.

Ilustre pregoeiro, importante salientar que dentre os princípios basilares da licitação encontra-se o Princípio da Competitividade, que se justifica pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assim, quanto maior a competição, maior a chance de se encontrar a proposta mais vantajosa para o ente público.

Assim, **cabe ao pregoeiro sempre interpretar os possíveis recursos de maneira a prezar pela ampliação da disputa do certame, tratando-se inclusive de princípio licitatório amplamente utilizado pelo Tribunais pátrios**.

Nobre Julgador, o Edital em comento busca a contratação de empresa para realização de serviço na rede de iluminação pública do município, momento em que a licitante Recorrente apresentou lance no valor global de **R$ 8.969.400,00**, entretanto, por falhas na documentação de habilitação, claramente passíveis de correção, *data máxima vênia*, Vossa Senhoria entendeu por bem declarar vencedora do certame a licitante MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI, pelo valor global de **R$ 14.925.360,00**.

0003438

CPL / PMO FLS 990
PMMC CPL / PMO FLS 934

R$ 8.969.400,00, entretanto, mesmo ofertando a melhor proposta, o agente de contratação optou por desclassificar a proposta da Recorrente, **sem qualquer diligência**, para contratar o mesmo serviço pelo valor de **R$ 14.925.360,00**

Não restam dúvidas que uma vez observada a segurança da contratação, a adjudicação em favor da licitante com menor preço é mais vantajosa para o ente público, vez que corresponde a uma economia aos cofres públicos de R$ 5.955.960,00.

Nobre Julgador, enquanto pregoeiro, cabe a Vossa Senhoria durante a fase de habilitação sanear eventuais erros ou falhas no intuito de garantir a contratação mais vantajosa para o ente público, prestigiado o interesse público em detrimento do formalismo exagerado.

O Edital de licitação, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência prezam por uma decisão neste sentido por parte de Vossa Senhoria. Decisão em completa consonância com as normas que regem o processo licitatório.

O Edital em comento prevê que em qualquer fase da licitação, e facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vejamos:

28.8.É faculdade do Agente de Contratação e/ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou à complementar a instrução do processo.

Em que pese aparentemente tratar-se de uma faculdade da administração pública, o nobre professor Marçal Justen Filho é claro ao dispor que a realização de diligência é um dever da administração.

> **A realização da diligência não é uma simples "faculdade" da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora.** Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização." (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804.) (Grifo Nosso)

Neste sentido são as disposições do Tribunal de Contas da União, ao determinar que "***ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993)***. (Acórdão 3418/2014 – Plenário). (Grifo Nosso)

O **art. 64, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133**, prevê a possibilidade de diligência em qualquer fase da licitação:

> Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
>
> I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
>
> II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
>
> § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
>
> § 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo

CPL / PMO FLS 991
PMMC CPL / PMO FLS 935

000344

CPL / PMO FLS 992

CPL / PMO FLS 993

relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Conforme **art. 37, XXI, da CR/88**, as contratações públicas serão regidas pelo princípio constitucional da ampla competitividade nas licitações, vejamos:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:
>
> (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo Nosso)

Em consonância com a norma constitucional, a Lei Federal nº. 14.133/21 estabelece que o procedimento licitatório visa sempre à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública, assegurando igualdade de competição a todos os interessados, na forma estabelecida no art. 5º do referido diploma legal, *in verbis*:

> Art. 5º **Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade**, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da **competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Mediante uma análise de toda a legislação que rege a matéria, fica evidente que o legislador busca mitigar o formalismo exacerbado em favor da seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Nobre Julgador, o **Tribunal de Contas da União**, durante o julgamento do **Acórdão 1211/2021 – Plenário**, foi emblemático ao firmar o entendimento de

que é possível "***admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública***".

Vejamos:

> "REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPRTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. 1. **Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). 2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.**" (Acórdão nº 1211/2021 – TCU – Plenário) (Grifo Nosso).

Peço vênia para copiar no corpo deste Recurso Administrativo parte do Acórdão que afirma, *ipsis litteris*, que "***a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, §3º, da Lei***

0003458

CPL / PMO FLS 994

8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação."

CPL / PMO FLS 0135

Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento *"que deveria constar originariamente da proposta"*, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e uso foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)

Conforme já elencado anteriormente, por falha, a licitante Recorrente, apresentou alguns documentos incompletos, entretanto a falha é passível de ser sanada mediante diligência, nos exatos termos do Acórdão do Tribunal de Contas da União.

Cabe elencar que a possibilidade/necessidade de diligência a fim de sanar eventual vício na documentação não é matéria nova no âmbito das decisões do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, inclusive há jurisprudência desta Corte de Contas neste sentido.

Vejamos:

> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO OFICIAL. ANÁLISE FORMAL DA CONFORMIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HABILITAÇÃO. FRAUDE DOCUMENTAL NÃO COMPROVADA. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO.1. **Compete ao pregoeiro oficial a análise formal dos documentos apresentados na fase de habilitação dos participantes, em consonância com as exigências legais e editalícias.** O exame material dos documentos demanda conhecimento técnico alheio às atribuições do pregoeiro oficial. **Havendo, contudo, dúvida quanto ao teor dos documentos, recomenda-se ao pregoeiro que promova as diligências necessárias para esclarecê-la, assegurando-se a lisura do procedimento.**2. Laudo de auditoria contábil produzido unilateralmente não tem o condão de invalidar as informações constantes de Balanço Patrimonial, devidamente

CPL / PMO FLS 995
CPL / PMO FLS 0139

> registrado e autenticado pela Junta Comercial e compatível com os lançamentos do Livro Razão. [REPRESENTAÇÃO n. 1015396. Rel. CONS. SUBST. HAMILTON COELHO. Sessão do dia 09/04/2019. Disponibilizada no DOC do dia 06/06/2019.]

Por fim, no âmbito dos processos licitatórios, devem as partes respeitarem diversos princípios, entre os quais, o da vinculação ao instrumento convocatório, porquanto o edital é lei entre as partes, entretanto, nos termos de vasta jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais, **esse princípio não é absoluto.**

> DENÚNCIA. PROCESSO LICITATÓRIO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. **MERA FORMALIDADE. FORMALISMO MODERADO E RAZOABILIDADE. PROPOSTAS VENCEDORAS MAIS VANTAJOSAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** IMPROCEDÊNCIA.1. **A ausência de apresentação de documento que configura mera exigência formal não pode ser capaz de desclassificar os licitantes com proposta mais vantajosa.**2. Verificada observância dos princípios da razoabilidade, formalismo moderado e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. [DENÚNCIA n. 1053919. Rel. CONS. GILBERTO DINIZ. Sessão do dia 06/12/2018. Disponibilizada no DOC do dia 07/02/2019.]

> DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. EMPRESA DE PEQUENO PORTE. FORMALISMO MODERADO. FAVORECIMENTO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PROVIMENTO JUSTIFICADO. BALANÇO PATRIMONIAL. AUTENTICAÇÃO. LIVROS CONTÁBEIS. SPED. LEGALIDADE. IMPROCEDÊNCIA DAS IRREGULARIDADES DENUNCIADAS.1. **O princípio do formalismo moderado impede que a forma do ato administrativo se sobreponha à essência do ato, de modo que a desclassificação de licitantes por mero erro formal na apresentação das propostas ou na documentação exigida implica em violação ao princípio em comento.**2.A autenticação de livros contábeis das sociedades empresárias poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, o qual emitirá recibo de entrega que será utilizado como prova da autenticação. [DENÚNCIA n. 1015350. Rel. CONS. GILBERTO DINIZ. Sessão do dia 26/10/2017. Disponibilizada no DOC do dia 13/11/2017.]

Dessa forma, antes da administração se pautar pelo formalismo exacerbado do procedimento licitatório, mostra-se necessário observar,

0003468

CPL / PMO FLS 996

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CPL / PMO FLS 230

primordialmente, o atendimento do interesse público aliado à obtenção da proposta que seja mais favorável à Administração Pública, ou seja, a proposta da licitante Recorrente.

[redacted]

Diante de todo o exposto, requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, com efeito SUSPENSIVO para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, onde entendeu pela desclassificação da proposta da empresa licitante ZEUS ELETRICA LTDA, vez que necessário oportunizar prazo para correção dos documentos por meio de diligência.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior.

Por fim, informa a empresa Recorrente, que mediante a notória inabilitação da empresa Recorrida, sejam inválidos apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Montes Claros-MG, 30 de agosto de 2024.

Rogério Antunes Silva

ZEUS ELETRICA LTDA

Rogério Antunes Silva

CPF: 071.900.926-09

Este documento foi assinado digitalmente por ROGÉRIO ANTUNES SILVA.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica/verificador e utilize o código 8D0A-2E1A-3E1A-4E1A

CPL / PMO FLS 997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CPL / PMO FLS 231

Relatório de Assinaturas

Datas e Horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 30 Agosto 2024, 17:19:03

ZapSign
By Truora

Status: Assinado
Documento: RECURSO ADMINISTRATIVO - ÓBIDOS - PA.Pdf
Número: 87fe5fa2-c805-4b92-a222-97ec2815b983
Data da criação: 30 Agosto 2024, 17:17:03
Hash do documento original (SHA256): 9a032a0824eac0ac32b3c86a421805c48919ef494111950b7ce60af8c12b2b11

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

ROGÉRIO ANTUNES SILVA
Data e hora da assinatura: 30 Agosto 2024, 17:19:02
Token: 668ad0e3-ab60-45c1-a2cf-791255b26b38

Assinatura

ROGÉRIO ANTUNES SILVA

Pontos de autenticação:
Telefone: +5538991[illegible]579
E-mail: [illegible]@gmail.com
Selfie: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.907135, -48.316416
IP: 177.191.118.24
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ICP Brasil

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 87fe5fa2-c805-4b92-a222-97ec2815b983, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por ROGÉRIO ANTUNES SILVA.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica/verificador e utilize o código 8D0A-2E1A-3E1A-4E1A

000347

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CPL / PMO FLS 1990

CPL / PMO FLS 1006

DECISÃO DE RECURSO

PREFEITURA DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº. 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL / PMO FLS 991

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

CPL / PMO FL 1067

Referência: Pregão Eletrônico nº 025/2024-PMO/SEURBI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W, 150W, EM BAIRROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DISTRITOS INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.

RECORRENTE: TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA.

RECORRIDOS: PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PA.

Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente pela licitante TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, com fundamento no Art. 165, da Lei nº 14.133/2021, por intermédio de seu representante legal, em face de ato administrativo praticado por Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Óbidos, que inabilitou a recorrente para o pregão em epígrafe.

O Pregoeiro designado em cumprimento ao disposto no §2º do Art. 165 da Lei 14.133/2021, recebeu e analisou as razões de recurso da Recorrente, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade recursal, tem-se que o recurso apresentado pela empresa é tempestivo, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital do certame e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise dos fatos.

II. DOS FATOS

Na sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 025/2024-PMO/SEURBI**, a recorrente, intencionou interposição de recurso para demonstrar sua insatisfação contra sua inabilitação para o pregão em epígrafe por não atendimento as exigências editalícias.

III. DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS – TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA.

A recorrente insurge-se contra decisão do pregoeiro que inabilitou a empresa licitante, por não ter cumprido o estabelecido no edital nos itens **"8.2. alíneas "a, "b", "c", "d", "e", e "f" do instrumento convocatório".** Em apartada síntese, alega a recorrente que o Pregoeiro decidiu equivocadamente pela sua inabilitação.

IV. DO PEDIDO DA RECORRENTE

[redacted]

32 Diante do exposto, a TRADETEK pede o processamento do presente recurso de forma regular e seu provimento a reabertura da fase de lances, especialmente para garantir da ampla disputa e da obtenção de propostas mais vantajosas

33 Caso a Comissão de Licitação não reconsiderar sua decisão, pede-se seu encaminhamento à autoridade superior competente a fim de que avalie as graves nulidades apontadas, determinando-se a retificação do ato que desclassificou indevidamente a TRADETEK

34 Pede-se que qualquer decisão ou resultado deste Recurso Administrativo seja comunicado nos seguintes e-mails [redacted]

35 A Recorrente, desde já, requer cópia integral do processo inclusive para fins de verificação da adequação das normas aplicáveis ao processo licitatório (considerando a data em que a licitação ocorreu)

08.184.542/0002-54

Nestes termos, espera deferimento.

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA

Joinville, 30 de agosto de 2024

[redacted]

V. DA ANÁLISE DO RECURSO

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Isto posto, passo à análise do mérito.

Após análise dos fatos e conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21 ao **participar de um certame, a regra é que a licitante apresente todos os documentos corretamente em conformidade com o edital.**

CPL / PMO FLS 1009

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O edital é a própria lei estabelecida entre o Estado e os concorrentes do processo licitatório. Violá-lo é violar também a garantia conferida aos particulares de como o procedimento será realizado, como se percebe no seguinte julgado:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - CONCESSÃO DE LIMINAR PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA AGRAVADA NO CERTAME . PEDIDO DE REFORMA - CABIMENTO . DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA VERIFICADO - EDITAL QUE PREVÊ A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PLANTLHAS DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVTÇOS E MATERIAIS - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DAS MESMAS - DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME DEVIDA - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL . DECISÃO SINGULAR REFORMADA. RECURSO PROVIDO. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital. a forma e o modo de participação dos licitantes e. no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento. se afastasse do estabelecido. ou admitisse documentação e Propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. (TJ-PR 8834482 PR 883448-2 (Acórdão), Relator: Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 1910612012, 4a Câmara Cível).*

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR INDEFERIDA, LICITAÇAO. INABILITAÇÃO. AGRAVANTE QUE NAO PREENCHEU CINCO REQUISITOS DO EDIÍAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DESCUMPRIMENTO. AUSÊNGN DE FUNDAMENTO RELEVANTE. RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 4A C.CÍVEL - AL 794568-4 - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - REL.: GUIDO DÓBELI - UNÂNIME - J. Í8.'T0.2011).*

Compulsando os autos, em que pese as razões recursais, observa-se que a **recorrente deixou de cumprir com os itens 8.2, alíneas "a, "b", "c", "d", "e", e "f" do instrumento convocatório, razão prima facie a sua inabilitação é medida que se impõe.**

Sobre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, comenta o saudoso Hely Lopes Meirelles que:

> *"a vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o W expediu". (Hely Lopes Meireles, in 'Direito Administrativo Brasileiro', 26" edição atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, Malheiros Editores, São Paulo, 200í, p. 259).*

No mesmo a Administração se acha estritamente vinculada às condições do edital, ensina Marçal Justen Filho:

> *"O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 40, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos no curso da licitação sê resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser a licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. í74 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, pág. 904).*

Bem por isso é que se diz que a apresentação de documentação válida é um ônus imposto, em regra, aos licitantes, os quais previamente à participação no certame devem se certificar de que atendem a todas as exigências feitas e que reúnem os documentos

aptos a comprová-las. E o licitante que não atender a essas exigências e/ou não reunir a documentação apta a comprová-las não deve sequer participar da licitação.

Nessa linha é que em todo e qualquer procedimento licitatório os licitantes devem atender as exigências de habilitação na data da abertura do certame, isso é, na data da sessão pública designada para início dos trabalhos.

Oportunamente destaca-se a impossibilidade de ser aplicado o princípio da razoabilidade administrativa, no sentido de que a administração pública realize **diligência** no caso em questão, pois a possibilidade da comissão ou autoridade competente promover diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo ou para aferir a exequibilidade da proposta dos licitantes, os documentos **apresentados** encontram-se disciplinada nos artigos 59, §2º e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis*:

> *"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:*
>
> *I - contiverem vícios insanáveis;*
>
> ***II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;***
>
> *III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;*
>
> *IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*
>
> *V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.*
>
> *§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.*
>
> *§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.*
>
> *§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.*
>
> *§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*
>
> *§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85%*

(oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo dos demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei."

"Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento."

A promoção de **diligência** é realizada sempre que a comissão julgadora, ou autoridade competente em presidir o certame, se esbarra com alguma dúvida, sendo mecanismo necessário para afastar imprecisões e confirmações de dados contidos **nas documentações apresentadas** pelos participantes do processo, logo, aja vista que não fora apresentado as documentações pretendidas, não há de se falar em promoção de diligência no caso em questão.

Ademais, analisando os autos, presume-se que a recorrente estava ciente da totalidade das exigências editalícias, pois como se observa a empresa licitante, TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA. visto que juntou declaração de conhecimento e concordância das regras editalícias.

Portanto restam incontroversas as razões recursais da empresa licitante no sentindo de desafiar os termos editalícios. Indo além o próprio edital dispunha de meios para combater e esclarecer informações nele contidas através de pedidos de esclarecimentos ou por meio de impugnação aos seus termos, direitos estes não praticados pela licitante recorrente que aceitou os termos, bem como os requisitos de habilitação, vejamos os citados dispositivos:

PREFEITURA DE [redacted]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº. 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL / PMO FLS 1013
CPL / PMO FLS 0994

[redacted]

É imperioso destacar que a legislação prevê o rol de exigências que deverão prevalecer como regulamentação do instrumento convocatório, norteando e limitando a abrangência de comprovação dos documentos de habilitação. A administração pública tem a competência de identificar, conforme o objeto do processo licitatório, os documentos que lhe garantirão maior segurança jurídica para julgar e selecionar a proposta mais vantajosa e adequada ao interesse público.

Por fim, a Administração Pública dentro dos princípios que a norteiam, consequentemente do certame licitatório, devem escolher os melhores meios para satisfazer o interesse público e não pode arriscar, devem escolher a melhor maneira para a prática de tais atos. E para isso, utiliza-se da discricionariedade que lhe cabe.

Esclarece brilhantemente JACOBY FERNANDES (2012, p. 103):

> "Os atos discricionários são aqueles em que, atendidos os requisitos legais, fica a critério do administrador avaliar a conveniência e a oportunidade para sua realização. O binômio conveniência e oportunidade constitui o mérito e só existe nesse tipo de ato".

Discricionariedade é a liberdade de ação administrativa, dentro dos limites permitidos em lei, ou seja, a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o direito. É, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, pois estes critérios não estão definidos em lei.

Nesse contexto, considerando as análises acima dispostas, respaldadas na legislação vigente, na melhor doutrina, nos normativos e nos demais princípios que regem a matéria, entendo que os argumentos trazidos pela Recorrente *prima facie* **não devem prosperar,** afastando ainda a possibilidade de ser o aplicado o princípio da razoabilidade administrativa conforme discorrido ao norte.

VI - DA CONCLUSÃO

CPL / PMO FL 1014
0003058
CPL / PMO FLS 1015

Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de sua equipe de preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas, e que não se utiliza somente de um em detrimento dos demais.

Ressalta-se que a Administração não está vinculada a somente um dos princípios norteadores das contratações públicas, e não pode utilizar-se somente de um detrimento aos demais.

Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a habilitação com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e da vinculação ao edital.

No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Presidente utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública.

VII – DECISÃO

Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, **CONHEÇO do RECURSO** apresentado pela empresa **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA,** para, **NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação**

Óbidos, Pará, 06 de setembro de 2024.

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO:45171502867

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO
PRESIDENTE DA CPL DE ÓBIDOS PA
DECRETO Nº442/2023

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES:69286261264

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES
PREGOEIRO OFICIAL-PMO
DECRETO Nº441/2023

PREFEITURA DE [redacted]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL / PMO

FL 1015

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº 025/2024-PMO/SEURBI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W, 150W, EM BAIRROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DISTRITOS INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.

RECORRENTE: ZEUS ELETRICA LTDA.

RECORRIDOS: PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PA.

Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente pela licitante ZEUS ELETRICA LTDA, com fundamento no Art. 165, da Lei nº 14.133/2021, por intermédio de seu representante legal, em face de ato administrativo praticado por Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Óbidos, que inabilitou a recorrente para o pregão em epígrafe.

O Pregoeiro designado em cumprimento ao disposto no §2º do Art. 165 da Lei 14.133/2021, recebeu e analisou as razões de recurso da Recorrente, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade recursal, tem-se que o recurso apresentado pela empresa é tempestivo, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital do certame e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise dos fatos.

II. DOS FATOS

Na sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 025/2024-PMO/SEURBI**, a recorrente, intencionou interposição de recurso para demonstrar sua insatisfação contra sua inabilitação para o pregão em epígrafe por não atendimento as exigências editalícias.

III. DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS – ZEUS ELETRICA LTDA.

A recorrente insurge-se contra decisão do pregoeiro que inabilitou a empresa licitante, por não ter cumprido o estabelecido no edital nos itens "**8.6.1; 8.6.3; 8.6.4; 9.3. alínea g); 9.4. alínea a); 9.5. alínea a) e 9.7.2**". Em apartada síntese, alega a recorrente que o Pregoeiro decidiu equivocadamente pela sua inabilitação.

IV. DO PEDIDO DA RECORRENTE

[redacted]

Diante de todo o exposto, requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas com efeito SUSPENSIVO para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, onde entendeu pela desclassificação da proposta da empresa licitante ZEUS ELETRICA LTDA, vez que necessário oportunizar prazo para correção dos documentos por meio de diligência.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer faça este subir devidamente informado à autoridade superior.

Por fim, informa a empresa Recorrente, que mediante a notória inabilitação da empresa Recorrida, sejam inválidos apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Nestes termos,
Pede deferimento
Montes Claros-MG, 30 de agosto de 2024

V. DA ANÁLISE DO RECURSO

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Isto posto, passo à análise do mérito.

CPL / PMO
Fl 1017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 1001
PARÁ

Após análise dos fatos e conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21 ao **participar de um certame, a regra é que a licitante apresente todos os documentos corretamente em conformidade com o edital.**

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O edital é a própria lei estabelecida entre o Estado e os concorrentes do processo licitatório. Violá-lo é violar também a garantia conferida aos particulares de como o procedimento será realizado, como se percebe no seguinte julgado:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - CONCESSÃO DE LIMINAR PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA AGRAVADA NO CERTAME. PEDIDO DE REFORMA - CABIMENTO. DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA VERIFICADO - EDITAL QUE PREVÊ A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PLANTLHAS DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVTÇOS E MATERIAIS - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DAS MESMAS - DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME DEVIDA - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. DECISÃO SINGULAR REFORMADA. RECURSO PROVIDO. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital. a forma e o modo de participação dos licitantes e. no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento. se afastasse do estabelecido. ou admitisse documentação e Propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. (TJ-PR 8834482 PR 883448-2 (Acórdão), Relator: Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 1910612012, 4a Câmara Cível).*
>
> *AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR INDEFERIDA, LICITAÇAO, INABILITAÇÃO. AGRAVANTE QUE NAO PREENCHEU CINCO REQUISITOS DO EDÍÍAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DESCUMPRIMENTO. AUSÊNGN DE FUNDAMENTO RELEVANTE. RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 4A C.CÍVEL - AL 794568-4 - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - REL.: GUIDO DÔBELI - UNÂNIME - J. Í8. T0.2011).*

Compulsando os autos, em que pese as razões recursais, observa-se que a **recorrente deixou de cumprir com os itens 8.6.1; 8.6.3; 8.6.4; 9.3, alínea g); 9.4, alínea a); 9.5, alínea a) e 9.7.2, razão prima facie a sua inabilitação é medida que se impõe.**

CPL / PMO
FLS 1018
PARÁ

Sobre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, comenta o saudoso Hely Lopes Meirelles que:

> *"a vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o W expediu". (Hely Lopes Meireles, in 'Direito Administrativo Brasileiro', 26" edição atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, Malheiros Editores, São Paulo, 200i , p. 259).*

No mesmo a Administração se acha estritamente vinculada às condições do edital, ensina Marçal Justen Filho:

> *"O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 40, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos no curso da licitação sê resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser a licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 174 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, pág. 904).*

Bem por isso é que se diz que a apresentação de documentação válida é um ônus imposto, em regra, aos licitantes, os quais previamente à participação no certame devem se certificar de que atendem a todas as exigências feitas e que reúnem os documentos aptos a comprová-las. E o licitante que não atender a essas exigências e/ou não reunir a documentação apta a comprová-las não deve sequer participar da licitação.

Nessa linha é que em todo e qualquer procedimento licitatório os licitantes devem atender as exigências de habilitação na data da abertura do certame, isso é, na data da sessão pública designada para início dos trabalhos.

Ademais, analisando os autos, presume-se que a recorrente estava ciente da totalidade das exigências editalícias, pois como se observa a empresa licitante, ZEUS ELETRICA LTDA. visto que juntou declaração de conhecimento e concordância das regras editalícias.

Portanto restam incontroversas as razões recursais da empresa licitante no sentindo de desafiar os termos editalícios. Indo além o próprio edital dispunha de meios para combater e esclarecer informações nele contidas através de pedidos de esclarecimentos ou por meio de impugnação aos seus termos, direitos estes não praticados pela licitante recorrente que aceitou os termos, bem como os requisitos de habilitação, vejamos os citados dispositivos:

[redacted]

É imperioso destacar que a legislação prevê o rol de exigências que deverão prevalecer como regulamentação do instrumento convocatório, norteando e limitando a abrangência de comprovação dos documentos de habilitação. A administração pública tem a competência de identificar, conforme o objeto do processo licitatório, os documentos que lhe garantirão maior segurança jurídica para julgar e selecionar a proposta mais vantajosa e adequada ao interesse público.

Por fim, a Administração Pública dentro dos princípios que a norteiam, consequentemente do certame licitatório, devem escolher os melhores meios para satisfazer o interesse público e não pode arriscar, devem escolher a melhor maneira para a prática de tais atos. E para isso, utiliza-se da discricionariedade que lhe cabe.

Esclarece brilhantemente JACOBY FERNANDES (2012, p. 103):

> "Os atos discricionários são aqueles em que, atendidos os requisitos legais, fica a critério do administrador avaliar a conveniência e a oportunidade para sua realização. O binômio conveniência e oportunidade constitui o mérito e só existe nesse tipo de ato".

Discricionariedade é a liberdade de ação administrativa, dentro dos limites permitidos em lei, ou seja, a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o direito. É, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, pois estes critérios não estão definidos em lei.

Nesse contexto, considerando as análises acima dispostas, respaldadas na legislação vigente, na melhor doutrina, nos normativos e nos demais princípios que regem a matéria, entendo que os argumentos trazidos pela Recorrente *prima facie* **não**

devem prosperar, afastando ainda a possibilidade de ser o aplicado o princípio da razoabilidade administrativa conforme discorrido ao norte.

VI - DA CONCLUSÃO

Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de sua equipe de preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas, e que não se utiliza somente de um em detrimento dos demais.

Ressalta-se que a Administração não está vinculada a somente um dos princípios norteadores das contratações públicas, e não pode utilizar-se somente de um detrimento aos demais.

Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a habilitação com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e da vinculação ao edital.

No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Presidente utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública.

VII – DECISÃO

Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, **CONHEÇO do RECURSO** apresentado pela empresa **ZEUS ELETRICA LTDA,** para, **NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, **encaminhando-a à autoridade competente para deliberação**

Óbidos, Pará, 06 de setembro de 2024.

MARIETA MENDONCA PINHEIRO:45213100287 Assinado de forma digital por MARIETA MENDONCA PINHEIRO:45213100287 Dados: 2024.09.06 13:13:07 -03'00'

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO
PRESIDENTE DA CPL DE ÓBIDOS/PA
DECRETO Nº442/2023

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES:69288767204 Assinado de forma digital por JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES:69288767204 Dados: 2024.09.06 13:13:29 -03'00'

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES
PREGOEIRO OFICIAL-PMO
DECRETO Nº441/2023

PREFEITURA DE [redacted]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL / PMÓ FLS 002

CPL PMÓ FLS 005

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº 025/2024-PMO/SEURBI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W, 150W, EM BAIRROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DISTRITOS INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.

RECORRENTE: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA.

RECORRIDOS: PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PA.

Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente pela licitante ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, com fundamento no Art. 165, da Lei nº 14.133/2021, por intermédio de seu representante legal, em face de ato administrativo praticado por Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Óbidos, que inabilitou a recorrente para o pregão em epígrafe.

O Pregoeiro designado em cumprimento ao disposto no §2º do Art. 165 da Lei 14.133/2021, recebeu e analisou as razões de recurso da Recorrente, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade recursal, tem-se que o recurso apresentado pela empresa é tempestivo, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital do certame e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise dos fatos.

II. DOS FATOS

Na sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 025/2024-PMO/SEURBI**, a recorrente, intencionou interposição de recurso para demonstrar sua insatisfação contra sua inabilitação para o pregão em epígrafe por não atendimento as exigências editalícias e habilitação da empresa MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA.

III. DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS – ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA.

CPL | PMO FLS 1022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CPL | PMO FLS 1006

A recorrente insurge-se contra decisão do pregoeiro que inabilitou a empresa licitante, por não ter cumprido o estabelecido no edital nos itens "**8.6.3 e 8.6.4; habilitação – 9.1.9; regularidade fiscal e trabalhista – item 9.3. alínea g); qualificação técnica – item 9.4. alínea a) e item 9.5. alínea a) e 9.7.2**". Em apartada síntese, alega a recorrente que o Pregoeiro decidiu equivocadamente pela sua inabilitação.

IV. DO PEDIDO DA RECORRENTE

VI – DOS PEDIDOS.

Assim, diante do exposto, a empresa ESB INDÚTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. demonstrou que deve ser considerada vencedora do certame, pelas razões de fato e de direito acan elencadas e assim requer:

A) A empresa ESB INDÚTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA confia e espera, respeitosamente, digne-se a esta Comissão a receber seu Recurso Administrativo e julgue-a na forma da Lei, para, no mérito, reabilita-la pelo entendimento ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025 2024 PMO SFURBL.

B) REQUER sua habilitação ao processo licitatório, com pedido de reconsideração caso não seja do entendimento, requer o envio a Autoridade Competente

C) REQUER que a Empresa MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA. seja declarada inabilitada do presente processo licitatorio.

D) Informamos que as notificações podem ser enviadas através do endereço eletrônico juridico@esblight.com.br.

Nestes termos, pede deferimento

Manaus AM, em 30 de agosto de 2024

Franciele Gino

V. DA ANÁLISE DO RECURSO

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade,*

da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Isto posto, passo à análise do mérito.

Após análise dos fatos e conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21 **ao participar de um certame, a regra é que a licitante apresente todos os documentos corretamente em conformidade com o edital.**

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O edital é a própria lei estabelecida entre o Estado e os concorrentes do processo licitatório. Violá-lo é violar também a garantia conferida aos particulares de como o procedimento será realizado, como se percebe no seguinte julgado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - CONCESSÃO DE LIMINAR PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA AGRAVADA NO CERTAME. PEDIDO DE REFORMA - CABIMENTO. DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA VERIFICADO - EDITAL QUE PREVÊ A NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PLANTLHAS DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVTÇOS E MATERIAIS - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DAS MESMAS - DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME DEVIDA - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. DECISÃO SINGULAR REFORMADA. RECURSO PROVIDO. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital, a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e Propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. (TJ-PR 8834482 PR 883448-2 (Acórdão), Relator: Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 1910612012, 4a Câmara Cível).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR INDEFERIDA. LICITAÇAO, INABILITAÇÃO. AGRAVANTE QUE NAO PREENCHEU CINCO REQUISITOS DO EDIÍAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DESCUMPRIMENTO. AUSÊNGN DE FUNDAMENTO RELEVANTE.

RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 4A C.CÍVEL - AL 794568-4 - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - REL.: GUIDO DÔBELI - UNÂNIME - J. Í8.'T0.2011).

Compulsando os autos, em que pese as razões recursais, observa-se que a **recorrente deixou de cumprir com os itens 8.6.3 e 8.6.4; habilitação – 9.1.9; regularidade fiscal e trabalhista – item 9.3, alínea g); qualificação técnica – item 9.4, alínea a) e item 9.5, alínea a) e 9.7.2, razão prima facie a sua inabilitação é medida que se impõe.**

Sobre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, comenta o saudoso Hely Lopes Meirelles que:

> *"a vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o W expediu". (Hely Lopes Meireles, in 'Direito Administrativo Brasileiro', 26" edição atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, Malheiros Editores, São Paulo, 200í, p. 259).*

No mesmo a Administração se acha estritamente vinculada às condições do edital, ensina Marçal Justen Filho:

> *"O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 40, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos no curso da licitação sê resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser a licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno*

da Administração Pública". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, pág. 904).

Bem por isso é que se diz que a apresentação de documentação válida é um ônus imposto, em regra, aos licitantes, os quais previamente à participação no certame devem se certificar de que atendem a todas as exigências feitas e que reúnem os documentos aptos a comprová-las. E o licitante que não atender a essas exigências e/ou não reunir a documentação apta a comprová-las não deve sequer participar da licitação.

Nessa linha é que em todo e qualquer procedimento licitatório os licitantes devem atender as exigências de habilitação na data da abertura do certame, isso é, na data da sessão pública designada para início dos trabalhos.

Oportunamente destaca-se a impossibilidade de ser aplicado o princípio da razoabilidade administrativa, no sentido de que a administração pública realize diligência no caso em questão, pois a possibilidade da comissão ou autoridade competente promover diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo ou para aferir a exequibilidade da proposta dos licitantes, os documentos **apresentados** encontram-se disciplinada nos artigos 59, §2º e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*

> *"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:*
>
> *I - contiverem vícios insanáveis;*
>
> ***II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;***
>
> *III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;*
>
> *IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*
>
> *V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.*
>
> *§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.*
>
> *§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.*
>
> *§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

000367
CPL / PMO
FLS 1026
CPL / PMO
FLS 1026

observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei."

"Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento."

A promoção de **diligência** é realizada sempre que a comissão julgadora, ou autoridade competente em presidir o certame, se esbarra com alguma dúvida, sendo mecanismo necessário para afastar imprecisões e confirmações de dados contidos **nas documentações apresentadas** pelos participantes do processo, logo, aja vista que não fora apresentado as documentações pretendidas, não há de se falar em promoção de diligência no caso em questão.

Ademais, analisando os autos, presume-se que a recorrente estava ciente da totalidade das exigências editalícias, pois como se observa a empresa licitante, ESB

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA. visto que juntou declaração de conhecimento e concordância das regras editalícias.

Portanto restam incontroversas as razões recursais da empresa licitante no sentindo de desafiar os termos editalícios. Indo além o próprio edital dispunha de meios para combater e esclarecer informações nele contidas através de pedidos de esclarecimentos ou por meio de impugnação aos seus termos, direitos estes não praticados pela licitante recorrente que aceitou os termos, bem como os requisitos de habilitação, vejamos os citados dispositivos:

[redacted]

É imperioso destacar que a legislação prevê o rol de exigências que deverão prevalecer como regulamentação do instrumento convocatório, norteando e limitando a abrangência de comprovação dos documentos de habilitação. A administração pública tem a competência de identificar, conforme o objeto do processo licitatório, os documentos que lhe garantirão maior segurança jurídica para julgar e selecionar a proposta mais vantajosa e adequada ao interesse público.

Por fim, a Administração Pública dentro dos princípios que a norteiam, consequentemente do certame licitatório, devem escolher os melhores meios para satisfazer o interesse público e não pode arriscar, devem escolher a melhor maneira para a prática de tais atos. E para isso, utiliza-se da discricionariedade que lhe cabe.

Esclarece brilhantemente JACOBY FERNANDES (2012, p. 103):

> "Os atos discricionários são aqueles em que, atendidos os requisitos legais, fica a critério do administrador avaliar a conveniência e a oportunidade para sua realização. O binômio conveniência e oportunidade constitui o mérito e só existe nesse tipo de ato".

Discricionariedade é a liberdade de ação administrativa, dentro dos limites permitidos em lei, ou seja, a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o direito. É, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência,

oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, pois estes critérios não estão definidos em lei.

-QUANTO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA M M LED MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

A recorrente afirmou que a empresa acima supracitada teria se identificado na fase de propostas.

Contudo, tal afirmação está em desconforme com a realidade, visto que a proposta da empresa não foi identificada, conforme pode-se demonstrar nos arquivos da "proposta do processo", item este disponível no sistema, na página 05, onde pode-se obter o link de acesso à "arquivos anexos a itens", local este que tem a proposta não identificada conforme link e imagem a seguir demonstradas:

http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/85890267d8384f48a73d247817268974.zip

MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI

Lote	Item	Endereço
1	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/85890267d8384f48a73d247817268974.zip
1	2	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/f720360a9b044f7daee8f469b1b5aa92.zip

Nesse contexto, considerando as análises acima dispostas, respaldadas na legislação vigente, na melhor doutrina, nos normativos e nos demais princípios que regem a matéria, entendo que os argumentos trazidos pela Recorrente *prima facie* **não devem prosperar**, afastando ainda a possibilidade de ser o aplicado o princípio da razoabilidade administrativa conforme discorrido ao norte.

VI - DA CONCLUSÃO

Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de sua equipe de preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas, e que não se utiliza somente de um em detrimento dos demais.

Ressalta-se que a Administração não está vinculada a somente um dos princípios norteadores das contratações públicas, e não pode utilizar-se somente de um detrimento aos demais.

Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a habilitação com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e da vinculação ao edital.

No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Presidente utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o

CPL / PMO FLS 1029

CPL / PMO FLS 1012

cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública.

VII – DECISÃO

Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, **CONHEÇO do RECURSO** apresentado pela empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA**, para, **NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação**

Óbidos, Pará, 06 de setembro de 2024.

MARIETA MENDONCA PINHEIRO:45213100287 Assinado de forma digital por MARIETA MENDONCA PINHEIRO:45213100287 Dados: 2024.09.06 14:59:35

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO
PRESIDENTE DA CPL DE ÓBIDOS/PA
DECRETO Nº442/2023

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES:69288267204 Assinado de forma digital por JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES:69288267204 Dados: 2024.09.06 15:00:03 -03'00'

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES
PREGOEIRO OFICIAL-PMO
DECRETO Nº441/2023

Gmail

Setor Compras Óbidos <setorcomprasobidos@gmail.com>

Cotação de Preço

19 de abril de 2024 às 17:48

Ancora central <ancoracentral1@gmail.com>
Para: Setor Compras Óbidos <setorcomprasobidos@gmail.com>

Olá, boa tarde.

Seguem em anexo a Cotação e a Planilha solicitada, porém estamos enviando também nossa Proposta de Preços.

Em qua., 17 de abr. de 2024 às 16:08, Setor Compras Óbidos <setorcomprasobidos@gmail.com> escreveu:

Mensagem cortada!

3 anexos

- **1-planilha.xlsx** 1541K
- **Ancora.pdf** 2024K
- **2- COTAÇÃO - Iluminação-2024.pdf** 3466K

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CPL / PMÓ FLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64
setorcomprasobidos@gmail.com
Rua Deputado Raimundo Chaves, 938, Centro, Óbidos/PA

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CPL / PMÓ FLS

A Prefeitura Municipal De Óbidos/Pa
Departamento De Compras

Objeto: Aquisição E Prestação De Serviço Para Adequação E Substituição De Iluminação Pública Com Utilização De Pontos De Luminárias De Led 100w, 150w, Em Bairros, Praças, Logradouros Públicos E Distritos, Incluindo A Mão De Obra De Retirada Das Luminárias Antigas E A Instalação Das Novas Do Município De Óbidos.

DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social:	ANCORA ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	37.869.048/0001-60
Endereço completo:	RUA 88-A, nº 116, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO / CEP 74.085-020
Telefone de contato:	(62) 9281-3231
E-mail:	Ancoracentral1@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome Completo :	Jose Antonio Damasceno
RG:	115.771-8
CPF:	065.875.010-07
Telefone de contato:	(62) 9281-3231
E-mail:	Ancoracentral1@gmail.com

DESCRIÇÃO E PREÇO DOS ITENS

1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED						
1.2	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w, 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoéletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00	R$ 1.512,41	R$ 1.926,99	R$ 7.707.960,00

000371

1.3	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W, 21.000 Lumens tecnologia ccb, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00	R$ 1.672,80	R$ 2.131,35	R$ 8.525.400,00
	TOTAL DO ITEM					**R$ 16.233.360,00**

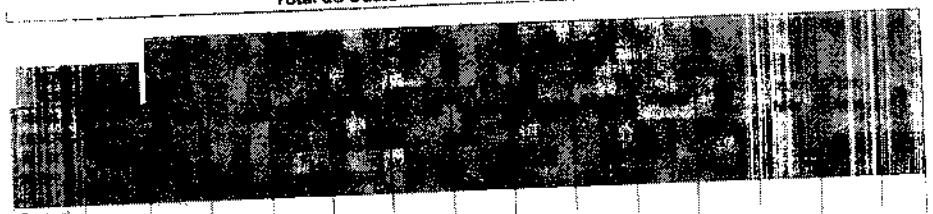
Item	Descrição	Unid	Índice	Preço Unit.	Total R$
1.2	**Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w**				
CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ 22,65	R$ 45,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ 280,58	R$ 347,58
	Subtotal da Mão de Obra				**R$ 434,28**
	Total do Custo Unitário (A)				**R$ 434,28**
	Materiais				
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unid	0,0140	R$ 20,80	R$ 0,29
42243	LUMINÁRIA LED – 100W, 17.000 LUMENS, TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 17.000K (SINAPI: LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 96 W ATE 137 W)	Unid.	1,0000	R$ 457,00	R$ 457,00
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid	1,0000	R$ 434,89	R$ 434,89
2510	RELÉ FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Unid	1,0000	R$ 39,78	R$ 39,78
39580	BASE PARA RELE COM SUPORTE		1,0000	R$ 22,75	R$ 22,75

	METÁLICO	Unid.				
00001013	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$ 1,42	R$ 10,10	
SEDOP E00605	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid.	2,0000	R$ 37,17	R$ 74,34	
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Unid.	2,0000	R$ 17,38	R$ 34,76	
SEDOP E00188	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid.	2,0000	R$ 2,11	R$ 4,22	
	Total do Custo Unitário (B)					**R$ 1.078,13**
	Total do Custo Unitário (A+B)					**R$ 1.512,41**
	Total do Custo Unitário + BDI					**R$ 1.926,99**

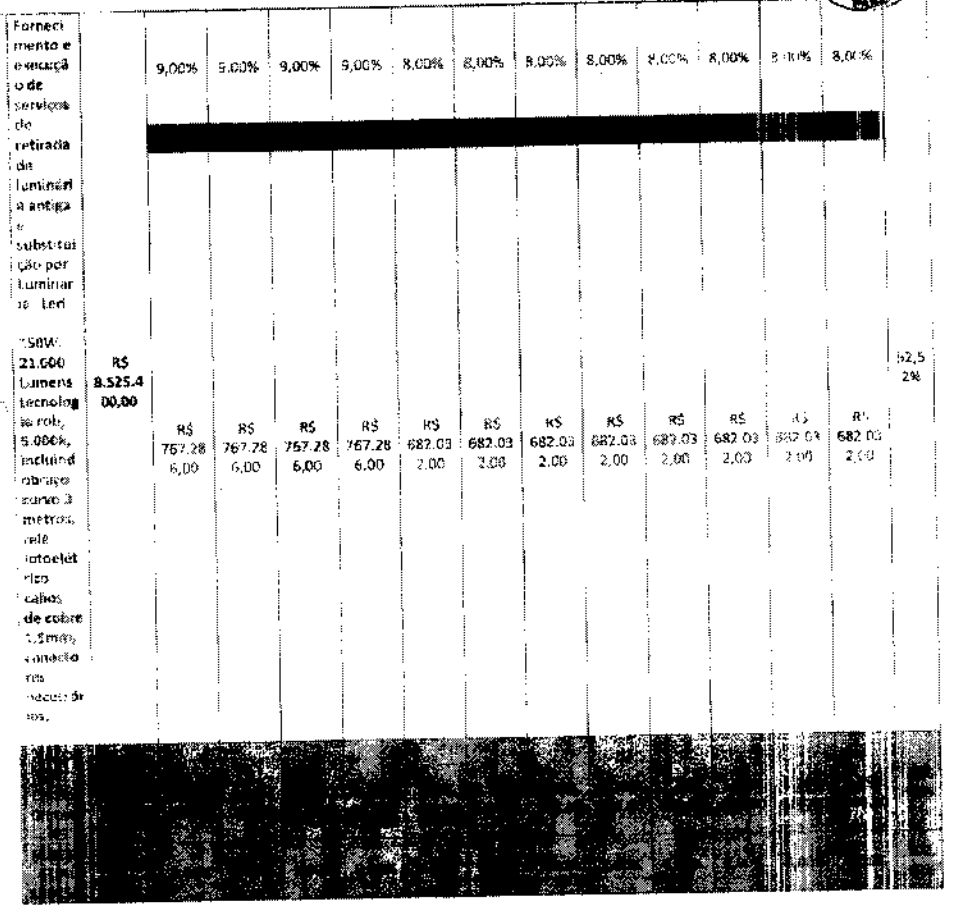
Item	Descrição	Unid	Índice	Preço Unit.	Total R$
1.3	**Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W**				
CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ 22,65	R$ 45,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ 280,58	R$ 347,58	
	Subtotal da Mão de Obra				**R$ 434,28**
	Total do Custo Unitário (A)				**R$ 434,28**
	Materiais				
20127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid.	0,0140	R$ 20,80	R$ 0,29	
42247	LUMINÁRIA LED – 150W 25.000 LUMENS TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS 5.000K (SINAPI: LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138 A 180W)	Unid.	1,0000	R$ 617,39	R$ 617,39	
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid.	1,0000	R$ 434,89	R$ 434,89	
2510	Relé fotoelétrico 1000w	Unid.	1,0000	R$ 39,78	R$ 39,78	
SEDOP E00390	Base para relé fotoelétrico	Unid.	1,0000	R$ 22,75	R$ 22,75	

0003728

00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$ 1,42	R$ 10,10
SEDOP E00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid.	2,0000	R$ 37,17	R$ 74,34
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Unid.	2,0000	R$ 17,38	R$ 34,76
SEDOP E00188	Porca galv quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid	2,0000	R$ 2,11	R$ 4,22
	Total do Custo Unitário (B)				**R$ 1.238,52**
	Total do Custo Unitário (A+B)				**R$ 1.672,80**
	Total do Custo Unitário + BDI				**R$ 2.131,35**



Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led - 100w, 15.300 Lumens, tecnologia cob. 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	R$ 7.707,90	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		R$ 693,71	R$ 693,71	R$ 693,71	R$ 693,71	R$ 616,63	R$ 616,63	R$ 616,63	R$ 616,63	R$ 616,63	R$ 616,63	R$ 616,63	R$ 616,63
		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00



Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led - 150W, 21.600 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	R$ 8.525,40	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		R$ 767,28	R$ 767,28	R$ 767,28	R$ 767,28	R$ 682,03	R$ 682,03	R$ 682,03	R$ 682,03	R$ 682,03	R$ 682,03	R$ 682,03	R$ 682,03
		6,00	6,00	6,00	6,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

PREFEITURA DE [redacted]
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64
setorcomprasobidos@gmail.com
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 038

- O prazo de entrega dos produtos/serviços é de: 12 (Doze) Meses a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.
- A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante à apresentação da solicitação/ordem de compra/serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.
- Prazo de validade da proposta: (90 dias).

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já incluídos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução.

Araguaina – TO, 19 de abril de 2024

37.859.048/0001-60
ANCORA ENGENHARIA LTDA
Rua 86-A, Nº 116
Setor Sul - CEP: 74085-020
GOIÂNIA - GO

ANCORA ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 039

Proposta de Preços à **A Prefeitura Municipal De Óbidos/Pa**

Departamento De Compras

Validade da proposta é de 90 dias

Data - 19 de abril de 2024

Segue abaixo planilha de preços, os preços são validos por 90 dias da data da proposta.

1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED						
1.12	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00	R$ 1.612,41	R$ 1.926,99	R$ 7.707.960,00
1.13	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm,	Unid.	4.000,00	R$ 1.672,80	R$ 2.131,35	R$ 8.525.400,00

ANCORA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 37.859.048/0001-60
RUA 86-A, Nº 116, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO / CEP 74.085-020
FONE: (62) 9261-3231

0003744

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CPL / PMG
FLS 080

	conectores necessários.	
	TOTAL DO ITEM	**R$ 16.233.360,00**

Dezesseis Milhões Duzentos e Trinta e Tres Mil Trezentos e Sessenta Reais

Banco Sicredi 748 - AG-3950 C/C - 51697-4

37.859.048/0001-60

ANCORA ENGENHARIA LTDA

Rua 88-A Nº 116
Setor Sul - CEP: 74085-020
GOIÂNIA - GO
ANCORA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 37.859.048/0001-60

Item	Código	Descrição	Unid.	Coef.	Preço Unit.	Total R$
1.2		**Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w**				
	CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ 22,65	R$ 45,30
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40
	6928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ 280,58	R$ 347,58
		Subtotal da Mão de Obra				R$ 434,28
		Total do Custo Unitário (A)				R$ 434,28
		Materiais				
	20711	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unid	0,0140	R$ 20,80	R$ 0,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CPL / PMG
FLS 081

42243	LUMINÁRIA LED – 100W, 17.000 LUMENS, TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 17.000K (SINAPI: LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W)	Unid.	1,0000	R$ 457,00	R$ 457,00
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid.	1,0000	R$ 434,89	R$ 434,89
2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO 6/VOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Unid	1,0000	R$ 39,78	R$ 39,78
39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Unid.	1,0000	R$ 22,75	R$ 22,75
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$ 1,42	R$ 10,10
SEDOP E80505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid	2,0000	R$ 37,17	R$ 74,34
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Unid	2,0000	R$ 17,38	R$ 34,76
SEDOP E80188	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid.	2,0000	R$ 2,11	R$ 4,22
	Total do Custo Unitário (B)				R$ 1.078,1
	Total do Custo Unitário (A+B)				R$ 1.512,4
	Total do Custo Unitário + BDI				R$ 1.926,9

Item	Código	Descrição	Unid.	Coef.	Preço Unit.	Total R$
1.3		**Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W**				
	CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ 22,65	R$ 45,30
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40
	6928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ 280,58	R$ 347,58
		Subtotal da Mão de Obra				R$ 434,28
		Total do Custo Unitário (A)				R$ 434,28
		Materiais				
	20711	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid	0,0140	R$ 20,80	R$ 0,29

0003758

PREFEITURA DE ÓBIDOS
CPL / PMO FLS 082

SINAPI DEZEMBRO 2023 / SEDOP SETEMBRO 2022

BDI: 27,41%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	Preço Unit. + BDI	Preço Total
1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED						
1.2	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w, 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoéletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00	R$ 1.512,41	R$ 1.926,99	R$ 7.707.960,00
1.3	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00	R$ 1.672,80	R$ 2.131,35	R$ 8.525.400,00
TOTAL DO ITEM						R$ 16.233.360,00

ANCORA ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO FLS 082

42247	LUMINÁRIA LED - 150W, 25.000 LUMENS TECNOLOGIA COB COM BASE 3 PINOS, 5.000K (SINAPI- LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 138 A 180W)	Unid.	1,0000	R$ 617,39	R$ 617,39		
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid.	1,0000	R$ 434,89	R$ 434,89		
2510	Relé fotoelétrico 1000w	Unid.	1,0000	R$ 39,78	R$ 39,78		
SEDOP E00350	Base para relé fotoelétrico	Unid.	1,0000	R$ 22,75	R$ 22,75		
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$ 1,42	R$ 10,10		
SEDOP E00305	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid.	2,0000	R$ 37,17	R$ 74,34		
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Unid	2,0000	R$ 17,38	R$ 34,76		
SEDOP E00188	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid	2,0000	R$ 2,11	R$ 4,22		
	Total do Custo Unitário (B)						R$ 1.238,1
	Total do Custo Unitário (A+B)						R$ 1.672,8
	Total do Custo Unitário + BDI						R$ 2.131,3

ANCORA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 37.859.043/0001-60
RUA 66-A, Nº 116, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO / CEP 74.085-020
FONE: (62) 3251-3331

PREFEITURA DE ÓBIDOS

SINAPI PA DEZEMBRO 2023 / SEDOP SETEMBRO 2022
BDI: 27,41%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

1 - LUMINÁRIA [illegible]						
Item	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Total R$	
1.3	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led - 150W					
CÓDIGO SINAP	Mão de Obra e Equipamentos					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ 22,65	R$ 45,30	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40	
5926	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ 280,58	R$ 347,59	
	Subtotal da Mão de Obra				R$ 434,29	
	Total do Custo Unitário (A)				R$ 434,29	
	Materiais					
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unid.	0,0140	R$ 20,80	R$ 0,29	
42243	LUMINÁRIA LED - 150W - 17.000 LUMENS TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 17.000K (SINAP) - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 06 W ATÉ 137 W)	Unid.	1,0000	R$ 434,89	R$ 434,89	
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com reforço de 2 ferros	Unid.	1,0000	R$ 30,78	R$ 30,78	
2516	RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO 1KW/1" COM VI. DE CONECTOR SEM BASE	Unid.	1,0000	R$ 22,75	R$ 22,75	
90265	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO	Unid.	1,0000	R$ 7,36	R$ 7,36	
0000013	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA 0V/F-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$ 1,42	R$ 10,10	
SEDOP E00505	Conector de derivação 35-120x1,5-10	Unid.	2,0000	R$ 37,17	R$ 74,34	
00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	Unid.	2,0000	R$ 17,38	R$ 34,76	
		Unid.	2,0000	R$ 2,11	R$ 4,22	
SEDOP E00186	Perca galv. galvanizado de 24mm - inoxa M 16x2				R$ 1.076,13	
	Total do Custo Unitário (B)				R$ 1.512,61	
	Total do Custo Unitário (A+B)				R$ 1.946,90	
	Total do Custo Unitário + BDI					

Item	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Total R$	
1.3	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W					
CÓDIGO SINAP	Mão de Obra e Equipamentos					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ 22,65	R$ 45,30	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40	
5926	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ 280,58	R$ 347,59	
	Subtotal da Mão de Obra				R$ 434,29	
	Total do Custo Unitário (A)				R$ 434,29	
	Materiais					
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid.	0,0140	R$ 20,80	R$ 0,29	
42243	LUMINÁRIA LED - 150W - 25.000 LUMENS TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 5.000K (SINAP - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 135 A 180W)	Unid.	1,0000	R$ 617,99	R$ 617,99	
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com reforço de 2 ferros	Unid.	1,0000	R$ 434,89	R$ 434,89	
2516	Rele fotoeletrico 1000w	Unid.	1,0000	R$ 30,78	R$ 30,78	
SEDOP E00901	Base para rele fotoeletrico	Unid.	1,0000	R$ 22,75	R$ 22,75	
0000013	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA 0V/F-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$ 1,42	R$ 10,10	
SEDOP E00505	Conector de derivação 35-120x1,5-10	Unid.	2,0000	R$ 37,17	R$ 74,34	
00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	Unid.	2,0000	R$ 17,38	R$ 34,76	
		Unid.	2,0000	R$ 2,11	R$ 4,22	
SEDOP E00186	Perca galv. galvanizado de 24mm - inoxa M 16x2				R$ 1.238,52	
	Total do Custo Unitário (B)				R$ 1.672,80	
	Total do Custo Unitário (A+B)				R$ 2.151,35	
	Total do Custo Unitário + BDI					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 059

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 058

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (%)

Bonificações e Despesas Indiretas - Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

COMPONENTES DO BDI - DESONERADO		VALORES EM %
I - Despesas Indiretas e Lucro %		
1	Garantia/Seguro	0,80%
2	Risco	0,97%
3	Despesas Financeiras	0,59%
4	Administração Central	3,00%
5	Lucro	5,00%
II - Tributos %		
6	COFINS	3,00%
7	PIS/ PASEP	0,65%
8	ISSQN (do Local da Obra)	5,00%
9	Contribuição Patronal INSS	4,50%
10	IRPJ - Não Incidente	*Não incide*
11	CSLL - Não Incidente	*Não incide*
Valor Final do BDI (Após aplicação da Fórmula)		**27,41%**

AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

01 - CÁLCULO DO B.D.I PARA SERVIÇOS:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

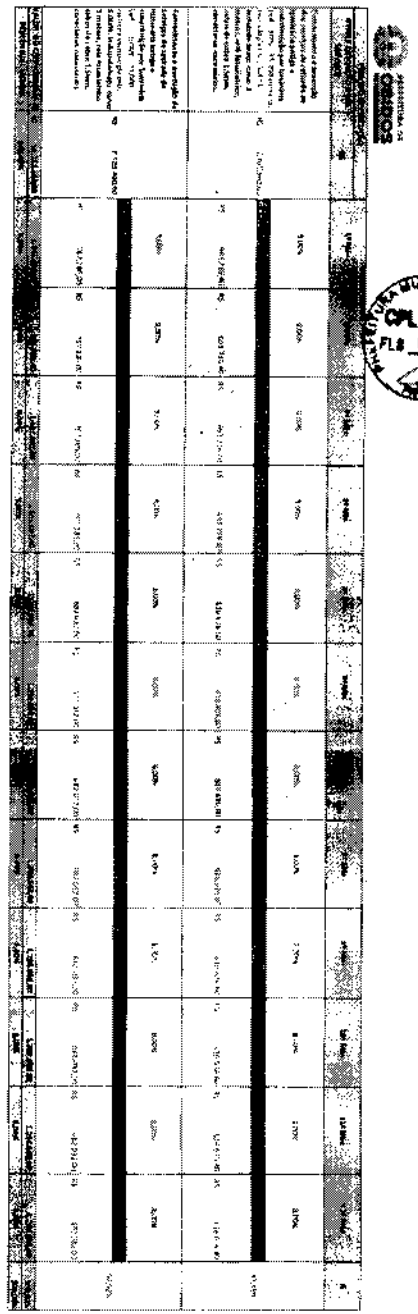
Obs.: As taxas de COFINS, PIS e ISS foram calculadas em consonância a Lei Complementar Nº 1123, de 14 de dezembro de 2006, onde "*estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere: I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias*". Foram utilizadas as informações contidas no Anexo IV, referente à construção de imóveis e obras de engenharia em geral [...].

0003174

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - 1º QUARTIL, MÉDIO E 3º QUARTIL			
TIPOS DE OBRA	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,66%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI DIFERENCIADO PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,60%

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,58%	0,66%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,33%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,08%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,35%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,87%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	1,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,50%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CPL / PMB
FLS 086
PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CPL / PMB
FLS 087
PARÁ

Gmail

Setor Compras Obidos <setorcomprasobidos@gmail.com>

Cotação de Preço

18 de abril de 2024 às 12:35

E.F COSTA COSTA <efcostaadm@gmail.com>
Para: Setor Compras Obidos <setorcomprasobidos@gmail.com>

Boa tarde

Conforme solicitado, estamos enviando a cotação. Segue em anexo os arquivos.

3 anexos

- **Proposta de Preços.pdf** 224K
- **Cotação - Iluminação.pdf** 3880K
- **1-planilha.xlsx** 1542K

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ Nº 05.133.180/0001-64
setorcomprasobidos@gmail.com
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos/PA

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CPL / PMÓ FLS 089

À Prefeitura Municipal De Óbidos/Pa
Departamento De Compras

Objeto: Aquisição E Prestação De Serviço Para Adequação E Substituição De Iluminação Publica Com Utilização De Pontos De Luminarias De Led 100w, 150w, Em Bairros, Praças, Logradouros Públicos E Distritos, Incluindo A Mão De Obra De Retirada Das Luminárias Antigas E A Instalação Das Novas Do Município De Óbidos.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:	E.F Costa Administração de Obras - ME
CNPJ:	04.426.434/0001-00
Endereço completo:	RW 5 Quadra 01 Lote 02B Sala 01 N2 Setor Industria, Araguaina - TO
Telefone de contato:	63 9944-4475
E-mail:	efcostaadm@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome Completo:	Raimundo Fernandes Costa
RG:	153852
CPF:	33581185172
Telefone de contato:	63 99276-2038
E-mail:	efcostaadm@gmail.com

DESCRIÇÃO E PREÇO DOS ITENS

Item	[redacted]					
1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED						
1.2	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w 15.200 Lumens, tecnologia cob 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros relé fotoelétrico cabos de cobre 1.5mm conectores necessários	Unid	4.000,00	R$ 1.522,22	R$ 1.957,59	R$ 7.830.360,00
1.3	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led 150W 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros relé fotoelétrico cabos de cobre 1.5mm, conectores necessários.	Unid	4.000,00	R$ 1.682,61	R$ 2.163,86	R$ 8.655.440,00
	TOTAL DO ITEM					R$ 16.485.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CPL / PMÓ FLS 089

0003799

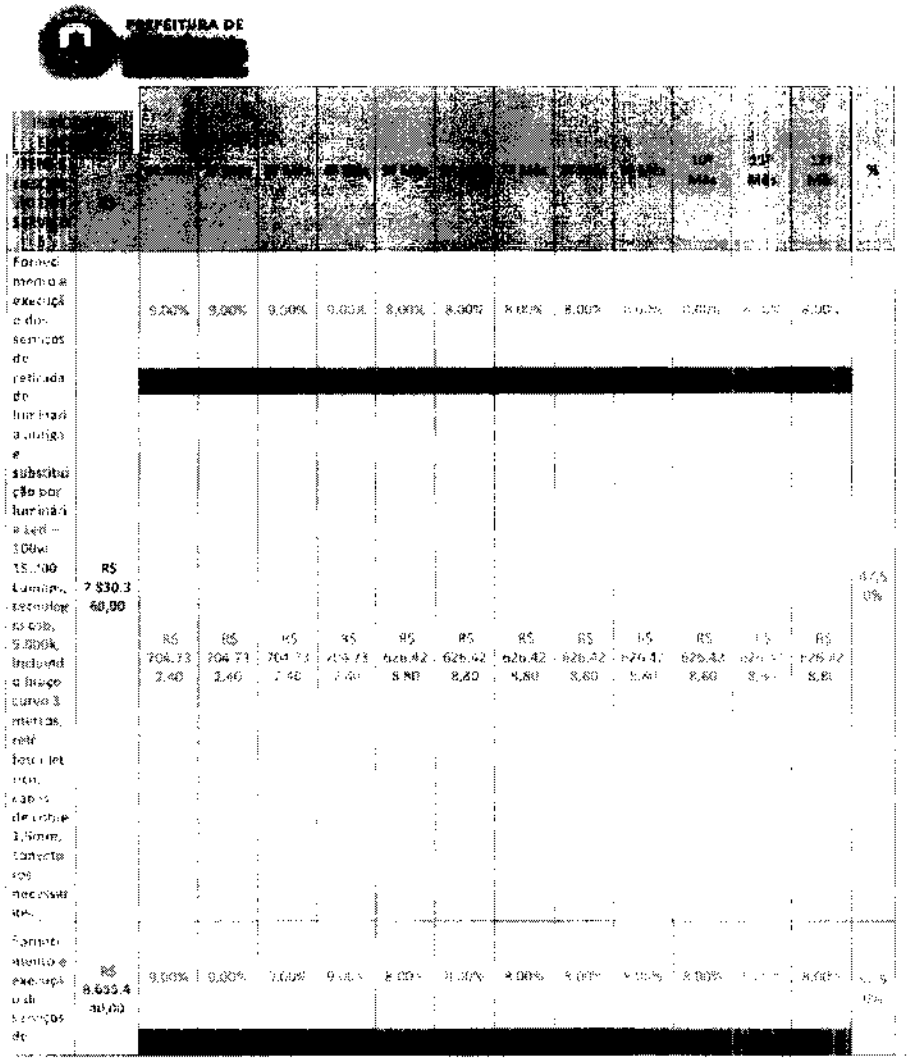
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
CPL / PMO
FLS 090

SINAPI PA DEZEMBRO 2023 / SEDOP SETEMBRO 2022
BDI: 28,60%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

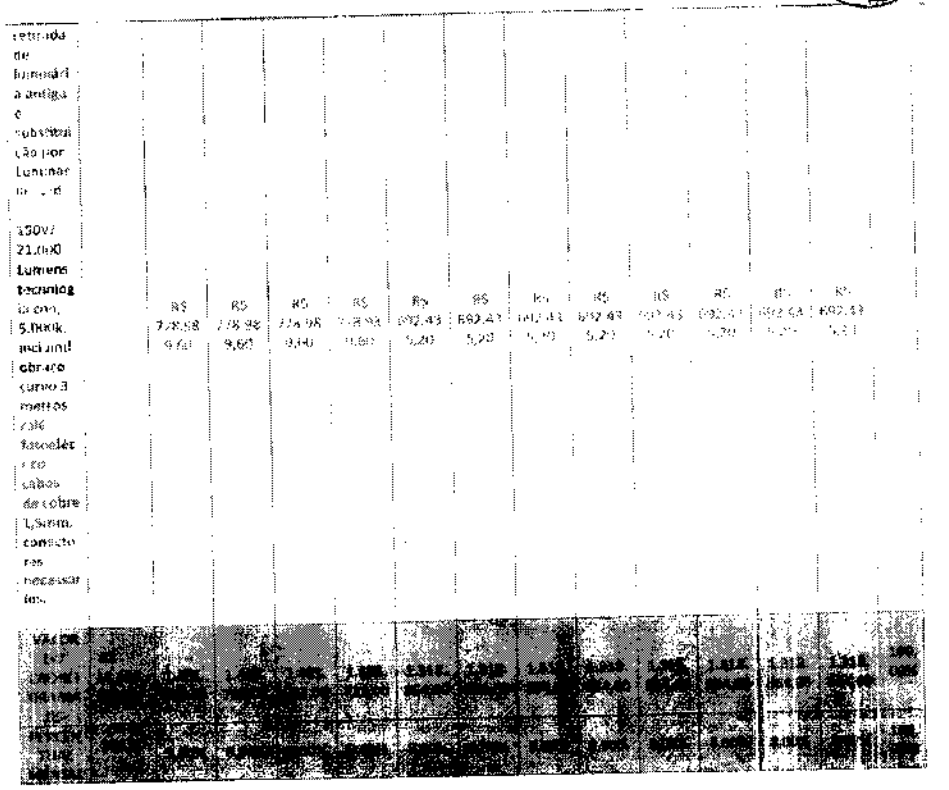
Item	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Total R$
1.2	**Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w**				
CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ 22,65	R$ 45,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ 280,58	R$ 347,56
	Subtotal da Mão de Obra				**R$ 434,26**
	Total do Custo Unitário (A)				**R$ 434,26**
	Materiais				
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unid	0,0140	R$ 20,50	R$ 0,29
42243	LUMINARIA LED – 100W, 17.000 LUMENS TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS 17.000K (SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 98 W ATE 137 W)	Unid	1,0000	R$ 457,00	R$ 457,00
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid	1,0000	R$ 444,70	R$ 444,70
2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Unid.	1,0000	R$ 39,78	R$ 39,78
39360	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Unid	1,0000	R$ 22,75	R$ 22,75
9000013	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	2,1100	R$ 1,42	R$ 2,99
SEDOP 100505	Conector Perfurante 35-120X1,5-10	Unid	2,0000	R$ 3,17	R$ 6,34
9000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA	Unid	2,0000	R$ 17,38	R$ 34,76
SEDOP 100188	Porca galv. quadrada de 24mm, rosca M 16x2	Unid.	2,0000	R$ 2,11	R$ 4,22
	Total do Custo Unitário (B)				**R$ 1.087,54**

Item	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Total R$
	Total do Custo Unitário (A+B)				**R$ 1.522,22**
	Total do Custo Unitário + BDI				**R$ 1.957,59**
1.3	**Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led – 150W**				
CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ 22,65	R$ 45,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ 280,58	R$ 347,58
	Subtotal da Mão de Obra				**R$ 434,28**
	Total do Custo Unitário (A)				**R$ 434,28**
	Materiais				
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid	0,0140	R$ 20,50	R$ 0,29
42247	LUMINÁRIA LED – 150W – 25.000 LUMENS TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS – 3.000K (SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138 A 180W)	Unid	1,0000	R$ 617,39	R$ 617,39
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid	1,0000	R$ 444,70	R$ 444,70
2510	Relé fotoeletrico 1000w	Unid.	1,0000	R$ 39,78	R$ 39,78
SEDOP 100390	Base para relé fotoeletrico	Unid.	1,0000	R$ 22,75	R$ 22,75
9000013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	2,1100	R$ 1,42	R$ 2,99
SEDOP 100505	Conector Perfurante 35-120X1,5-10	Unid	2,0000	R$ 3,17	R$ 6,34
9000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA	Unid	2,0000	R$ 17,38	R$ 34,76
SEDOP 100188	Porca galv. quadrada de 24mm, rosca M 16x2	Unid.	2,0000	R$ 2,11	R$ 4,22
	Total do Custo Unitário (B)				**R$ 1.248,33**
	Total do Custo Unitário (A+B)				**R$ 1.682,61**
	Total do Custo Unitário + BDI				**R$ 2.163,86**

0003604



PREFEITURA DE [redacted]
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ Nº 05.133.180/0001-64
setorcompraspublicos@gmail.com
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos/PA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CPL / PMÓ FLS 093



- O prazo de entrega dos produtos/serviços é de 12 (doze) meses a contar da recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço
- A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal mediante a apresentação de solicitação/ordem de compra/serviço, sem ônus para esta Prefeitura
- Prazo de validade da proposta, 90 (noventa) dias.

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do item ou serviço, preços unitários, com valores em reais já incluso todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga, condições e prazo de pagamento, condições e prazo de entrega ou execução.

04.120.434/0001-00
[illegible]

Anapuima - TO, 17 de abril de 2023

EF COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNPJ: 04.420.434/0001-00

000381

E F COSTA
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 094

PROPOSTA DE PREÇOS 027/2024

À Prefeitura Municipal De Óbidos/Pa
Departamento De Compras
Validade da proposta é de 90 dias
Data – 18 de Abril de 2024
Segue abaixo planilha de preços, os preços são validos por 90 dias da data da proposta.

SINAPI PA DEZEMBRO 2023 / SEDOP SETEMBRO 2022
BDI 28,60%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

Item	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Total R$
1.2	**Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w**				
CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ 22,65	R$ 45,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40
6028	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ 280,68	R$ 347,68
	Subtotal da Mão de Obra				**R$ 434,28**
	Total do Custo Unitário (A)				**R$ 434,28**
	Materiais				
39111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unid	0,0140	R$ 20,80	R$ 0,29
42243	LUMINÁRIA LED – 100W, 17.000 LUMENS, TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 17.000K (SINAPI, LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W)	Unid	1,0000	R$ 457,00	R$ 457,00
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid	1,0000	R$ 444,70	R$ 444,70
39110	RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR SEM BASE	Unid	1,0000	R$ 38,78	R$ 38,78
39380	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO	Unid	1,0000	R$ 22,70	R$ 22,70
00001013	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$ 1,43	R$ 10,19
SEDOP E-00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid.	2,0000	R$ 37,17	R$ 74,34
00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	Unid.	2,0000	R$ 17,38	R$ 34,76
SEDOP E-00188	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid	2,0000	R$ 2,11	R$ 4,22
	Total do Custo Unitário (B)				**R$ 1.087,94**
	Total do Custo Unitário (A+B)				**R$ 1.522,22**
	Total do Custo Unitário + BDI				**R$ 1.957,59**

E F COSTA
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 095

00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	Unid.	2,0000	R$ 17,38	R$ 34,76
SEDOP E-00188	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid	2,0000	R$ 2,11	R$ 4,22
	Total do Custo Unitário (B)				**R$ 1.087,94**
	Total do Custo Unitário (A+B)				**R$ 1.522,22**
	Total do Custo Unitário + BDI				**R$ 1.957,59**

Item	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Total R$
1.3	**Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W**				
CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ 22,65	R$ 45,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40
6028	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ 280,68	R$ 347,68
	Subtotal da Mão de Obra				**R$ 434,28**
	Total do Custo Unitário (A)				**R$ 434,28**
	Materiais				
39111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid.	3,0140	R$ 20,80	R$ 0,29
42247	LUMINÁRIA LED – 150W, 25.000 LUMENS, TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 5.000K (SINAPI, LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138 A 180W)	Unid.	1,0000	R$ [illegible]	[illegible]
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid.	1,0000	R$ 444,70	R$ 444,70
39110	Relé fotoelétrico 1000w	Unid.	1,0000	R$ 38,78	R$ 38,78
SEDOP E-00380	Base para relé fotoelétrico	Unid.	1,0000	R$ 22,70	R$ 22,70
00001013	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$ 1,43	R$ 10,19
SEDOP E-00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid.	2,0000	R$ 37,17	R$ 74,34
00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	Unid.	2,0000	R$ 17,38	R$ 34,76
SEDOP E-00188	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid.	2,0000	R$ 2,11	R$ 4,22
	Total do Custo Unitário (B)				**R$ 1.248,33**
	Total do Custo Unitário (A+B)				**R$ 1.682,61**
	Total do Custo Unitário + BDI				**R$ 2.163,86**

0003824

E F COSTA
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CPL / PMO
FLS 096

1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED						
1.2	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários	Unid.	4.000,00	R$ 1.522,22	R$ 1.957,59	R$ 7.830.360,00
1.3	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminaria antiga e substituição por Luminária Led – 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00	R$ 1.682,61	R$ 2.163,86	R$ 8.655.440,00
	TOTAL DO ITEM					**R$ 16.485.800,00**

Dezesseis Milhões Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos Reais

04.420.434/0001-00
EF COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
Rua [illegible]

EF COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNPJ: 04.420.434/0001-00
Banco do Bradesco
Ag – 2397/C - 19574 8

EF COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
CNPJ | E | 04.420.434/0001-00
ENDEREÇO: RUA [illegible] Nº 22 [illegible] Palmas - TO [illegible]

PREFEITURA DE PALMAS

SINAPI DEZEMBRO 2023 / SEDOP SETEMBRO 2022
BDI: 28,50%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED						
1.2	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00	R$ 1.522,22	R$ 1.957,59	R$ 7.830.360,00
1.3	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led – 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00	R$ 1.682,61	R$ 2.163,86	R$ 8.655.440,00
	TOTAL DO ITEM					R$ 16.485.800,00

000038

PREFEITURA DE ÓBIDOS

SINAPI PA DEZEMBRO 2021 / SEDOP SETEMBRO 2022
BDI: 28,60%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED							
Item	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.		Total R$	
1.2	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 150w						
CÓDIGO SINAP	Mão de Obra e Equipamentos						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$	22,65	R$	45,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$	27,60	R$	41,40
6026	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2386	R$	280,58	R$	347,58
					Subtotal da Mão de Obra	R$	434,28
					Total do Custo Unitário (A)	R$	434,28
	Materiais						
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unid	0,0140	R$	20,80	R$	0,29
42243	LUMINÁRIA LED – 150W, 13.000 LUMENS, TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 17.000K (SINAPI: LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 90 W ATÉ 157 W)	Unid	1,0000	R$	457,09	R$	457,09
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com suporte de 2 furos	Unid	1,0000	R$	444,70	R$	444,70
2510	RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO 220VOLT, 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Unid.	1,0000	R$	39,78	R$	39,78
39390	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO	Unid	1,0000	R$	22,75	R$	22,75
00061013	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$	1,42	R$	10,10
SEDOP E00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid.	2,0000	R$	37,17	R$	74,34
00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, PORCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA	Unid	2,0000	R$	17,38	R$	34,76
SEDOP E00186	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid	2,0000	R$	2,11	R$	4,22
					Total do Custo Unitário (B)	R$	1.087,94
					Total do Custo Unitário (A+B)	R$	1.522,22
					Total do Custo Unitário + BDI	R$	1.957,58

Item	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Total R$
1.3	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminaria Led – 150W				
CÓDIGO SINAP	Mão de Obra e Equipamentos				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ 22,65	R$ 45,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40
6026	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2386	R$ 280,58	R$ 347,58
				Subtotal da Mão de Obra	R$ 434,28
				Total do Custo Unitário (A)	R$ 434,28
	Materiais				
2°127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid	0,0140	R$ 20,80	R$ 0,29
42243	LUMINÁRIA LED – 150W - 25.000 LUMENS, TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 5.000K (SINAPI: LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138 A 180W)	Unid.	1,0000	R$ 617,39	R$ 617,39
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com suporte de 2 furos	Unid	1,0000	R$ 444,70	R$ 444,70
2510	Rele fotoeletrico 1000w	Unid.	1,0000	R$ 39,78	R$ 39,78
SEDOP E00390	Base para rele fotoeletrico	Unid	1,0000	R$ 22,75	R$ 22,75
00061013	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$ 1,42	R$ 10,10
SEDOP E00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid.	2,0000	R$ 37,17	R$ 74,34
00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABEÇA QUADRADA	Unid	2,0000	R$ 17,38	R$ 34,76
SEDOP E00186	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid	2,0000	R$ 2,11	R$ 4,22
				Total do Custo Unitário (B)	R$ 1.248,32
				Total do Custo Unitário (A+B)	R$ 1.682,61
				Total do Custo Unitário + BDI	R$ 2.163,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – CPL / PMÓ – FLS 098 – PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – CPL / PMÓ – FLS 099 – PARÁ

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (%)
Bonificações e Despesas Indiretas - Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

COMPONENTES DO BDI - DESONERADO		VALORES EM %
I - Despesas Indiretas e Lucro %		
1	Garantia/Seguro	0,80%
2	Risco	0,97%
3	Despesas Financeiras	0,59%
4	Administração Central	3,00%
5	Lucro	5,98%
II - Tributos %		
6	COFINS	3,00%
7	PIS/ PASEP	0,65%
8	ISSQN (do Local da Obra)	5,00%
9	Contribuição Patronal INSS	4,50%
10	IRPJ - Não Incidente	*Não incide*
11	CSLL - Não Incidente	*Não incide*
Valor Final do BDI (Após aplicação da Fórmula)		**28,60%**

AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

01 - CÁLCULO DO B.D.I PARA SERVIÇOS:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

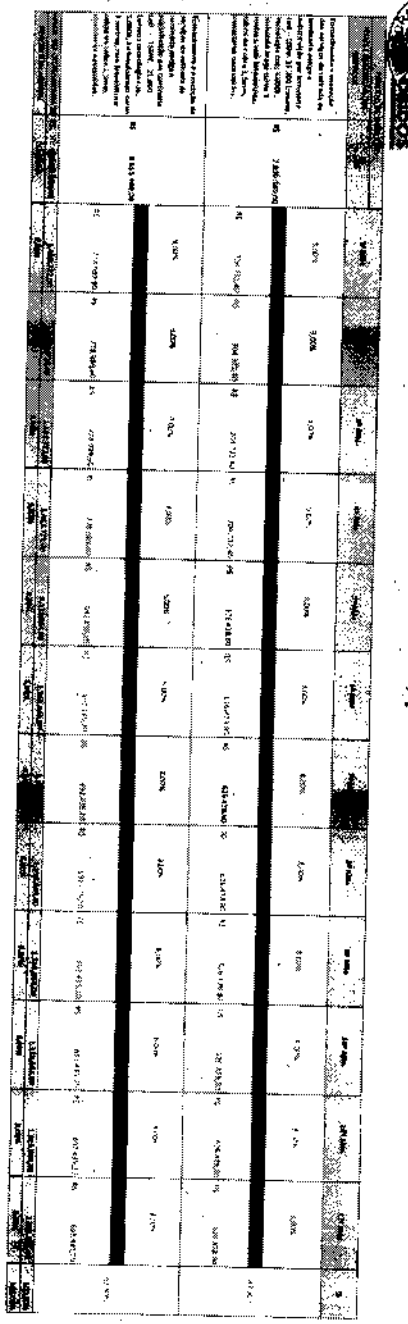
Obs.: As taxas de COFINS, PIS e ISS foram calculadas em consonância a Lei Complementar Nº 1123, de 14 de dezembro de 2006, onde *"estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere: I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;"* Foram utilizadas as informações contidas no Anexo IV, referente à construção de imóveis e obras de engenharia em geral [...].

000398

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - 1º QUARTIL, MEDIO E 3º QUARTIL			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	24,00%	25,94%	27,86%
OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI DIFERENCIADO PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,16%	14,02%	16,80%

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,33%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,03%	4,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	5,19%	5,91%	7,03%	0,25%	0,81%	0,56%	1,00%	1,48%	1,92%
OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,40%	2,52%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,84%	7,36%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,10%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,08%	8,31%	9,81%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%



0003857

Gmail

Setor Compras Óbidos <setorcomprasobidos@gmail.com>

Cotação de Preço

engetec engetec <atendimento.engetec1@gmail.com> 19 de abril de 2024 às 15:49
Para: Setor Compras Óbidos <setorcomprasobidos@gmail.com>

Boa tarde, tudo bem?

Por favor desconsiderar o e-mail anterior, estou encaminhando os arquivos solicitados, que seguem em anexo

[Texto citado]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CPL / PMO FLS 102

3 anexos

- Proposta de Preços - Engetec.pdf 2299K
- Cotação de Preços - Engetec.pdf 3420K
- 1-planilha.xlsx 1542K

PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64
setorcomprasobidos@gmail.com
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CPL / PMO FLS 103

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal De Óbidos/Pa
Departamento De Compras

Objeto: Aquisição E Prestação De Serviço Para Adequação E Substituição De Iluminação Pública Com Utilização De Pontos De Luminárias De Led 100w, 150w, Em Bairros, Praças, Logradouros Publicos E Distritos, Incluindo A Mão De Obra De Retirada Das Luminarias Antigas E A Instalação Das Novas Do Municipio De Óbidos.

DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social:	D.D. Amaral Manutenção e Instalação Elétrica
CNPJ:	38.949.303/0001-28
Endereço completo:	Jardim das Palmeiras, R. Paulino Pereira, Quadra 09 Lote 202, Cep:77.817-330, Araguaína - TO
Telefone de contato:	63 3215-7878
E-mail:	Atendimento.engetec1@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome Completo:	Reidson Jr
RG:	10.358-1
CPF:	498.357.799-32
Telefone de contato:	(63) 9267-3227
E-mail:	Atendimento.engetec1@gmail.com

DESCRIÇÃO E PREÇO DOS ITENS

1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED						
1.2	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores	Unid.	4.000,00	R$ 1.516,62	R$ 1.936,04	R$ 7.744.160,00

000386

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMÓ
FLS 104

	necessários.					
1.3	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00	R$ 1.677,01	R$ 2.140,78	R$ 8.563.120,00
	TOTAL DO ITEM					**R$ 16.307.280,00**

Item	Descrição	Unid	Índice	Preço Unit.	Total R$
1.2	**Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w**				
CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ 22,65	R$ 45,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ 280,59	R$ 347,58
	Subtotal da Mão de Obra				**R$ 434,28**
	Total do Custo Unitário (A)				**R$ 434,28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMÓ
FLS 105

	Materiais				
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unid.	0,0140	R$ 20,80	R$ 0,29
42243	LUMINÁRIA LED – 100W, 17.000 LUMENS, TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 17.000K (SINAPI. LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W)	Unid.	1,0000	R$ 457,00	R$ 457,00
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid.	1,0000	R$ 439,10	R$ 439,10
2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR SEM BASE	Unid.	1,0000	R$ 39,78	R$ 39,78
39383	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Unid	1,0000	R$ 22,75	R$ 22,75
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$ 1,42	R$ 10,10
SEDOP E00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid.	2,0000	R$ 37,17	R$ 74,34
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Unid.	2,0000	R$ 17,38	R$ 34,76
SEDOP E00185	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid.	2,0000	R$ 2,11	R$ 4,22
	Total do Custo Unitário (B)				**R$ 1.032,34**
	Total do Custo Unitário (A+B)				**R$ 1.516,62**
	Total do Custo Unitário + BDI				**R$ 1.936,04**

Item	Descrição	Unid	Índice	Preço Unit.	Total R$
1.3	**Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W**				
CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ 22,65	R$ 45,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ 27,60	R$ 41,40
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ 280,59	R$ 347,58
	Subtotal da Mão de Obra				**R$ 434,28**
	Total do Custo Unitário (A)				**R$ 434,28**
	Materiais				
20127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid.	0,0140	R$ 20,80	R$ 0,29

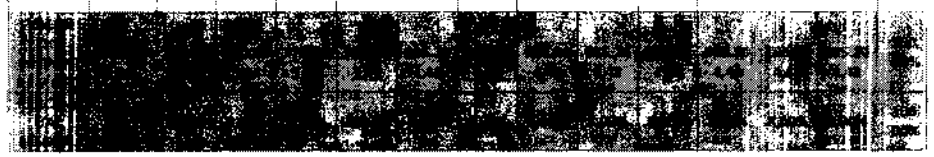
0003574

42247	LUMINÁRIA LED - 150W, 25.000 LUMENS TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 5.000K (SINAPI: LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138 A 160W)	Unid.	1,0000	R$ 617,39	R$ 617,39
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m. curvo com sapata de 2 furos	Unid	1,0000	R$ 439,10	R$ 439,10
2510	Relé fotoelétrico 1000w	Unic.	1,0000	R$ 39,73	R$ 39,78
SEDOP E00390	Base para relé fotoelétrico	Unic.	1,0000	R$ 22,75	R$ 22,75
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$ 1,42	R$ 10,10
SEDOP E00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid	2,0000	R$ 37,17	R$ 74,34
00030432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Unid.	2,0000	R$ 17,38	R$ 34,76
SEDOP E01183	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid.	2,0000	R$ 2,11	R$ 4,22
	Total do Custo Unitário (B)				**R$ 1.242,73**
	Total do Custo Unitário (A+B)				**R$ 1.677,01**
	Total do Custo Unitário + BDI				**R$ 3.140,78**



Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led - 300w 15.200 lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3	R$ 1.936,04	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		R$ 174,24	R$ 174,24	R$ 174,24	R$ 174,24	R$ 154,88	R$ 154,88	R$ 154,88	R$ 154,88	R$ 154,88	R$ 154,88	R$ 154,88

metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.												
Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led - 150W 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000K, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	R$ 3.569,120,00	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		R$ 770,68	R$ 770,68	R$ 770,68	R$ 770,68	R$ 685,04	R$ 685,04	R$ 685,04	R$ 685,04	R$ 685,04	R$ 685,04	R$ 685,04



PREFEITURA DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64
setorcomprasobidos@gmail.com
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos/Pa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 114
PARÁ

- O prazo de entrega dos produtos/serviços é de 12 (Doze) Meses a contar do recebimento da ordem de empenho ou ordem de serviço.
- A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da solicitação/ordem de compra/serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.
- Prazo de validade da proposta: (90 dias).

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço, preços unitários com valores em reais, já incluso todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga, condições e prazo de pagamento, garantias e prazo de entrega ou execução.

Araguaína – TO, 19 de abril de 2024

38.940.300/0001-[illegible]
[illegible]
Rua Paulino Pereira, [illegible]
Jardim das Palmeiras - CEP 77.8[illegible]
ARAGUAINA-TO

Construtora

Engetec

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 1024
PARÁ

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 54

À Prefeitura Municipal De Óbidos/Pa

Departamento De Compras

A proposta de preços abaixo será válida por 90 dias, informamos que nossas luminárias são de boa qualidade.

1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED						
1.2	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários	Unid	4.000,00	R$ 1.516,62	R$ 1.936,04	R$ 7.744.160,00
1.3	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob. 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoeletrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	Unid.	4.000,00	R$ 1.677,01	R$ 2.142,78	R$ 8.563.120,00
	TOTAL DO ITEM					**R$ 16.307.280,00**

Item	Código	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Total Fin
1.2		**Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Le – 100w**				
	CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ 22,69	R$ [illegible]
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ 27,69	R$ [illegible]

0003898

5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$	280,58	R$	347,63
	Subtotal da Mão de Obra					R$	434,20
	Total do Custo Unitário (A)					R$	434,20
	Materiais						
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unid	0,0140	R$	20,80	R$	0,29
42247	LUMINÁRIA LED – 100W 17.000 LUMENS, TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 17.000K (SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W)	Unid	1,0000	R$	457,03	R$	457,03
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid	1,0000	R$	439,10	R$	439,10
2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Unid	1,0000	R$	39,78	R$	39,78
39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	Unid	1,0000	R$	22,75	R$	22,75
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$	1,42	R$	10,10
SEDOP E00525	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid	2,0000	R$	37,17	R$	74,34
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Unid	2,0000	R$	17,33	R$	34,66
SEDOP E00138	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid	2,0000	R$	2,11	R$	4,22
	Total do Custo Unitário (B)					R$	1.082,15
	Total do Custo Unitário (A+B)					R$	1.516,35
	Total do Custo Unitário + BDI					R$	1.936,19
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Índice**		**Preço Unit.**	**Total R$**	
1.3	**Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W**						
CÓDIGO SINAPI	**Mão de Obra e Equipamentos**						
88241	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$	22,65	R$	45,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$	27,60	R$	41,40
5924	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$	280,58	R$	347,63
	Subtotal da Mão de Obra					R$	434,33

	Total do Custo Unitário (A)					R$	434,20
	Materiais						
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid	0,0140	R$	20,80	R$	0,29
42247	LUMINÁRIA LED – 150W 25.000 LUMENS TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 5.000K (SINAPI LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 138 A 160W)	Unid.	1,0000	R$	617,34	R$	617,34
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid	1,0000	R$	439,10	R$	439,10
2510	Relé fotoelétrico 1000w	Unid	1,0000	R$	39,71	R$	39,71
SEDOP E00390	Base para relé fotoelétrico	Unid	1,0000	R$	22,75	R$	22,75
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$	1,42	R$	10,10
SEDOP E00525	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid	2,0000	R$	37,17	R$	74,34
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Unid	2,0000	R$	17,33	R$	34,66
SEDOP E00138	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid	2,0000	R$	2,11	R$	4,22
	Total do Custo Unitário (B)					R$	1.242,01
	Total do Custo Unitário (A+B)					R$	1.676,21
	Total do Custo Unitário + BDI					R$	2.140,00

Dados Bancários: Banco Bradesco AG – 3291 C/C – 5587-9

Araguaina – TO, 19 de abril de 2024

38.949.303/0001-28
O.D Amaral Manut. e Inst. Elétrica
Rua 5, Nº 5 Praia, CEP 77.8[illegible]
ARAGUAINA-TO

O.D. Amaral Manutenção e Instalação Elétrica

Cnpj: 38.949.303/0001-28

000390

Gmail

Setor Compras Óbidos <setorcomprasobidos@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS / CPL / PMO / FLS 113

Cotação de Preço

1 mensagem

17 de abril de 2024 às 16:07

Setor Compras Óbidos <setorcomprasobidos@gmail.com>
Para: ancoracentral1@gmail.com, efcostaadm@gmail.com, atendimento.engetec1@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a)

Vimos Por meio desta solicitar preço de mercado praticado pela vossa senhoria, conforme segue em anexo. Desde já agradecemos a vossa colaboração.

Atenciosamente

Setor de Compras

2 anexos

- 2- COTAÇÃO - Iluminação-2024.doc 227K
- 1-planilha.xlsx 1540K

PREFEITURA DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64
setorcomprasobidos@gmail.com
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS / CPL / PMO / FLS 113

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal De Óbidos/Pa
Departamento De Compras

Objeto: Aquisição E Prestação De Serviço Para Adequação E Substituição De Iluminação Pública Com Utilização De Pontos De Luminárias De Led 100w, 150w, Em Bairros, Praças, Logradouros Públicos E Distritos, Incluindo A Mão De Obra De Retirada Das Luminárias Antigas E A Instalação Das Novas Do Município De Óbidos.

DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Telefone de contato:	
E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome Completo :	
RG:	
CPF:	
Telefone de contato:	
E-mail:	

DESCRIÇÃO E PREÇO DOS ITENS

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Unit. - BDI	Preço Total
1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED					
1.2	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led - 100w, 15.200 Lumens tecnologia cob. 5.000k, refletor com braço curvo 3 metros reto fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários	Unid	4.000,00	R$	R$	R$
1.3	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W 21.000 Lumens tecnologia cob. 5.000k, refletor com braço curvo 3 metros reto fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários	Unid	4.000,00	R$	R$	R$
	TOTAL DO ITEM					R$

000391

CPL / PMÓ FLS

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO (PCU)

1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED

Item	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Total R$
1.2	**Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w**				
CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000		R$ -
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000		R$ -
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388		R$ -
	Subtotal da Mão de Obra				R$ -
	Total do Custo Unitário (A)				R$ -
	Materiais				
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unid.	0,0140		R$ -
42243	LUMINÁRIA LED – 100W, 17.000 LUMENS, TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 17.000K (SINAPI: LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W)	Unid.	1,0000		R$ -
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid.	1,0000		R$ -
2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Unid	1,0000		R$ -
39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Unid	1,0000		R$ -
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100		R$ -
SEDOP E00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid.	2,0000		R$ -
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Unid	2,0000		R$ -
SEDOP E00188	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid.	2,0000		R$ -
	Total do Custo Unitário (B)				R$ -
	Total do Custo Unitário (A+B)				R$ -
	Total do Custo Unitário + BDI				R$ -

Item	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Total R$

PREFEITURA DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64
setorcomprasubidos@gmail.com
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos/PA

CPL / PMÓ FLS

1.3	**Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W**				
CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ -	R$ -
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ -	R$ -
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ -	R$ -
	Subtotal da Mão de Obra				R$ -
	Total do Custo Unitário (A)				R$ -
	Materiais				
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid.	0,0140	R$ -	R$ -
42247	LUMINÁRIA LED - 150W, 25.000 LUMENS TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 5.000K (SINAPI: LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138 A 180W)	Unid.	1,0000		R$ -
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid	1,0000	R$ -	R$ -
2510	Relé fotoelétrico 1000w	Unid.	1,0000	R$ -	R$ -
SEDOP E00390	Base para relé fotoelétrico	Unid.	1,0000	R$ -	R$ -
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$ -	R$ -
SEDOP E00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid.	2,0000	R$ -	R$ -
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Unid.	2,0000	R$ -	R$ -
SEDOP E00188	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid	2,0000	R$ -	R$ -
	Total do Custo Unitário (B)				R$ -
	Total do Custo Unitário (A+B)				R$ -
	Total do Custo Unitário + BDI				R$ -

0003928

PREFEITURA DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64
setorcomprasobidos@gmail.com
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos/PA

PERÍODO DE EXECUÇÃO													
ITENS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R$	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	%
Fornecimento e execução dos serviços de recolhida de luminária antiga e substituição por luminaria Led – 200w, 15.200 lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 3,5mm, conectores necessários.	R$ -	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
		R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	
Fornecimento e execução de serviços de recolhida de luminária antiga e substituição por luminária Led – 150W, 21.000 lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 3,5mm, conectores necessários.	R$ -	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
		R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	
VALOR DO ENCAMINHAMENTO	R$													

- O prazo de entrega dos produtos/serviços é de ( ) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.
- A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da solicitação-ordem de compra/serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.
- Prazo de validade da proposta: ( )

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já incluídos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução.

Cidade, UF, ___/___/___

Gmail

Setor Compras Óbidos <setorcomprasobidos@gmail.com>

Cotação de Preço

1 mensagem

Setor Compras Óbidos <setorcomprasobidos@gmail.com> 17 de abril de 2024 às 16:07
Para: ancoracentral1@gmail.com, efcostaadm@gmail.com, atendimento.engetec1@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CPL / PMO FLS 117

Prezado(a) Senhor(a)

Vimos Por meio desta solicitar preço de mercado praticado pela vossa senhoria, conforme segue em anexo. Dasde já agradecemos a vossa colaboração.

Atenciosamente

Setor de Compras

2 anexos

2- COTAÇÃO - iluminação-2024.doc
227K

1-planilha.xlsx
1540K

PREFEITURA DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64
setorcomprasobidos@gmail.com
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CPL / PMO FLS 117

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal De Óbidos/Pa
Departamento De Compras

Objeto: Aquisição E Prestação De Serviço Para Adequação E Substituição De Iluminação Pública Com Utilização De Pontos De Luminárias De Led 100w, 150w, Em Bairros, Praças, Logradouros Públicos E Distritos. Incluindo A Mão De Obra De Retirada Das Luminárias Antigas E A Instalação Das Novas Do Município De Óbidos.

DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Telefone de contato:	
E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome Completo :	
RG:	
CPF:	
Telefone de contato:	
E-mail:	

DESCRIÇÃO E PREÇO DOS ITENS

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Unit. + BDI	Preço Total
1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED						
1.0	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w, 15.200 Lumens tecnologia cob. 5.000k incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm conectores necessários.	Unid.	4.000,00	R$ -	R$ -	R$ -
1.0	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led – 150W, 24.000 Lumens tecnologia cob. 5.000k incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm conexões necessários	Unid	4.000,00	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL DO ITEM						R$ -

000394

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO (PCU)

1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED

Item	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Total R$
1.2	**Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w**				
CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000		R$ -
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000		R$ -
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388		R$ -
	Subtotal da Mão de Obra				R$ -
	Total do Custo Unitário (A)				R$ -
	Materiais				
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unid.	0,0140		R$ -
42243	LUMINÁRIA LED – 100W 17.000 LUMENS, TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 17 000K (SINAPI: LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W)	Unid.	1,0000		R$ -
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid.	1,0000		R$ -
2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Unid.	1,0000		R$ -
39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Unid.	1,0000		R$ -
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100		R$ -
SEDOP E00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid	2,0000		R$ -
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Unid.	2,0000		R$ -
SEDOP E00188	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid.	2,0000		R$ -
	Total do Custo Unitário (B)				R$ -
	Total do Custo Unitário (A+B)				R$ -
	Total do Custo Unitário + BDI				R$ -

Item	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Total R$

PREFEITURA DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64
setorcomprasobidos@gmail.com
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos/PA
CPL / PMÓ FLS

1.3	**Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W**				
CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ -	R$ -
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ -	R$ -
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ -	R$ -
	Subtotal da Mão de Obra				R$ -
	Total do Custo Unitário (A)				R$ -
	Materiais				
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid.	0,0140	R$ -	R$ -
42247	LUMINÁRIA LED - 150W, 25.000 LUMENS TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 5 000K (SINAPI: LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138 A 180W)	Unid	1,0000		R$ -
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid	1,0000	R$ -	R$ -
2510	Relé fotoelétrico 1000w	Unid.	1,0000	R$ -	R$ -
SEDOP E00390	Base para relé fotoelétrico	Unid.	1,0000	R$ -	R$ -
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$ -	R$ -
SEDOP E00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid.	2,0000	R$ -	R$ -
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Unid.	2,0000	R$ -	R$ -
SEDOP E00188	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid.	2,0000	R$ -	R$ -
	Total do Custo Unitário (B)				R$ -
	Total do Custo Unitário (A+B)				R$ -
	Total do Custo Unitário + BDI				R$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMÓ
FLS 103

PREFEITURA DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64
setorcomprasobidos@gmail.com
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMÓ
FLS 103

PERÍODO DE EXECUÇÃO / ITENS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	%
Fornecimento e instalação dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminaria Led – 200w. 25.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	R$ -	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led – 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindo instalação curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 2,5mm, conectores necessários.	R$ -	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
VALOR DO CRONOGRAMA R$	R$ -													

- O prazo de entrega dos produtos serviços é de ( ) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.
- A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da solicitação/ordem de compra/serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.
- Prazo de validade da proposta: ( ).

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução.

Cidade - UF, ___ de ___ de ___

0003968

Gmail

Setor Compras Óbidos <setorcomprasobidos@gmail.com>

CPL / PMÓ FLS 17

Cotação de Preço

1 mensagem

Setor Compras Óbidos <setorcomprasobidos@gmail.com> 17 de abril de 2024 às 16:07
Para: ancoracentral1@gmail.com, afcostaadm@gmail.com, atendimento.engetec1@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a)

Vimos Por meio desta solicitar preço de mercado praticado pela vossa senhoria, conforme segue em anexo. Desde já agradecemos a vossa colaboração.

Atenciosamente

Setor de Compras

2 anexos

2- COTAÇÃO - iluminação-2024.doc
227K

1-planilha.xlsx
1540K

PREFEITURA DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64
setorcomprasobidos@gmail.com
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS CPL / PMÓ FLS

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal De Óbidos/Pa
Departamento De Compras

Objeto: Aquisição E Prestação De Serviço Para Adequação E Substituição De Iluminação Pública Com Utilização De Pontos De Luminárias De Led 100w, 150w, Em Bairros, Praças, Logradouros Públicos E Distritos, Incluindo A Mão De Obra De Retirada Das Luminárias Antigas E A Instalação Das Novas Do Município De Óbidos.

DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Telefone de contato:	
E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome Completo :	
RG:	
CPF:	
Telefone de contato:	
E-mail:	

DESCRIÇÃO E PREÇO DOS ITENS

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Unit. Extr.	Preço Total
1 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED						
1.2	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminaria antiga e substituição por luminária Led - 150w, 15.200 Lumens tecnologia ccb, 5.000k, incluindo braço curvo 2 metros relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm conectores necessários	Unid	4.000,00	R$	R$	R$
1.3	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W, 21.000 Lumens tecnologia ccb, 5.000k, polarcobraço curvo 1 metros relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm conectores necessários	Unid	4.000,00	R$	R$	R$
TOTAL DO ITEM						R$

0003978

CPL / PMO FLS 126

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO (PCU)

1. - ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED

Item	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Total R$
1.2	**Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w**				
CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000		R$ -
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000		R$ -
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388		R$ -
	Subtotal da Mão de Obra				R$ -
	Total do Custo Unitário (A)				R$ -
	Materiais				
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unid.	0,0140		R$ -
42243	LUMINÁRIA LED – 100W. 17.000 LUMENS, TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 17.000K (SINAPI: LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W)	Unid.	1,0000		R$ -
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid.	1,0000		R$ -
2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Unid.	1,0000		R$ -
39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Unid.	1,0000		R$ -
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100		R$ -
SEDOP E00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid.	2,0000		R$ -
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Unid	2,0000		R$ -
SEDOP E00188	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid.	2,0000		R$ -
	Total do Custo Unitário (B)				R$ -
	Total do Custo Unitário (A+B)				R$ -
	Total do Custo Unitário + BDI				R$ -

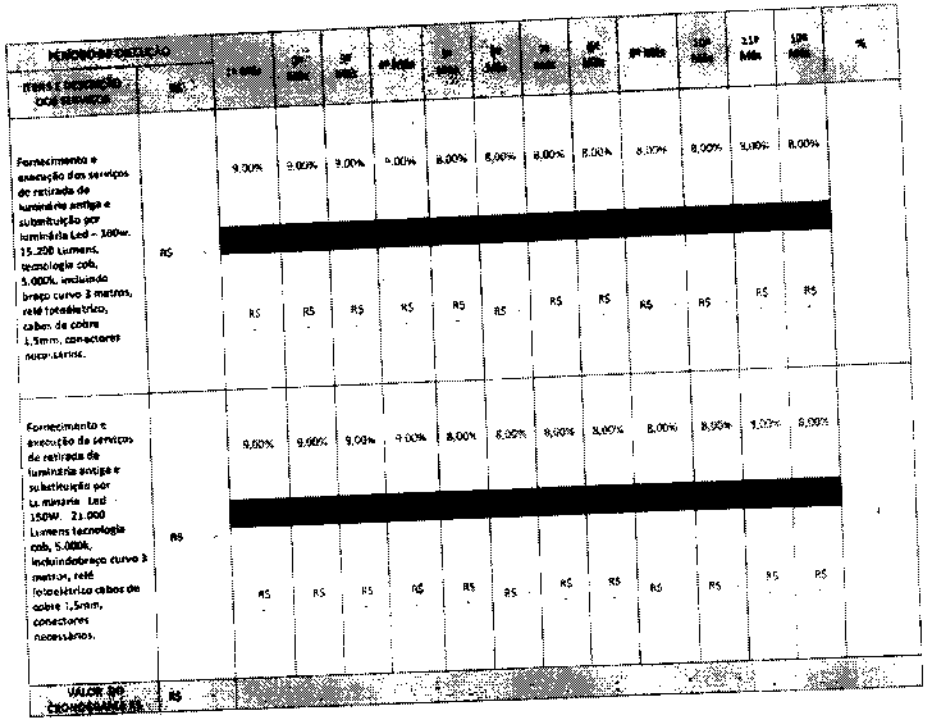
Item	Descrição	Unid.	Índice	Preço Unit.	Total R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64
setorcomprasobidos@gmail.com
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos/PA

CPL / PMO FLS 127

1.3	**Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W**				
CÓDIGO SINAP	**Mão de Obra e Equipamentos**				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	R$ -	R$ -
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	R$ -	R$ -
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,2388	R$ -	R$ -
	Subtotal da Mão de Obra				R$ -
	Total do Custo Unitário (A)				R$ -
	Materiais				
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid.	0,0140	R$ -	R$ -
42247	LUMINÁRIA LED - 150W. 25.000 LUMENS TECNOLOGIA COB, COM BASE 3 PINOS, 5.000K (SINAPI: LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138 A 180W)	Unid.	1,0000		R$ -
COTAÇÃO	BRAÇO LUMINÁRIA 3 m, curvo com sapata de 2 furos	Unid.	1,0000	R$ -	R$ -
2510	Relé fotoelétrico 1000w	Unid.	1,0000	R$ -	R$ -
SEDOP E00390	Base para relé fotoelétrico	Unid.	1,0000	R$ -	R$ -
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	7,1100	R$ -	R$ -
SEDOP E00505	Conector Perfurante 35-120x1,5-10	Unid.	2,0000	R$ -	R$ -
00000432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Unid.	2,0000	R$ -	R$ -
SEDOP E00188	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Unid.	2,0000	R$ -	R$ -
	Total do Custo Unitário (B)				R$ -
	Total do Custo Unitário (A+B)				R$ -
	Total do Custo Unitário + BDI				R$ -

0003988



PERÍODO DE EXECUÇÃO													
ITENS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI.	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º Mês	12º mês	%
Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	R$	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	9,00%	8,00%	
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.	R$	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	9,00%	8,00%	
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
VALOR DO CRONOGRAMA R$	R$													

- O prazo de entrega dos produtos/serviços é de ___ (_____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.
- A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da solicitação/ordem de compra/serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.
- Prazo de validade da proposta: (_____).

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução.

Cidade, UF, ___/___/____.

PREFEITURA DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64
setorcomprasobidos@gmail.com
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos/PA
CPL / PMÓ FLS 124

000393

PREFEITURA DE ÓRGÃOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores	R$ -	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	#DIV/0!
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores	R$ -	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	#DIV/0!
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓRGÃOS
FLS 0651

000401

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº [illegible]
Rua Dep. Laércio [illegible] Chaves, 338, [illegible]

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para realização do processo, que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei nº 5.934/2023, de 05 de dezembro de 2023, que trata do Orçamento anual para o exercício financeiro de 2024, sendo constatada existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição e prestação de serviço para adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos de luminárias de Led 100W e 150W, em praças, logradouros públicos e Distritos, incluindo mão de obra de retirada das luminárias antigas e a instalação das novas no município de Óbidos/PA.

1616 Sec. Mun. Saneam. Urb. e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 04 451 0008 2.018 Manutenção das Atividades da Serubi
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Óbidos, 23 de abril de 2024.

NOEME PANTOJA DOS SANTOS:00825682274

Assinado de forma digital por NOEME PANTOJA DOS SANTOS:00825682274

Noeme Pantoja dos Santos
Setor de Contabilidade

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL

CPL / PMO FLS 175

CPL / PMO FLS 175

RECEBIMENTO

Na data de 27 de abril de 2024, recebi estes autos no Setor de Protocolo o presente feito, o mesmo registrado no livro próprio sob **Protocolo nº: 577/2024** e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que no dia 27 de abril de 2024, o presente feito foi registrado no livro próprio sob o número do **Protocolo nº577/2024 -CPL e Processo Administrativo nº577/2024 -CPL.**

Óbidos/PA, 27 de abril de 2024

Eleilza Monteiro Corrêa

CONCLUSÃO

Na data 27 de abril de 2024, faço a estes autos conclusos ao Sr. Pregoeiro Oficial da PMO, e faço este termo. Eu _____, responsável pelo protocolo da CPL, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 13 de abril de 2024, Eu _____, **José Ricardo Viana Rodrigues** – Pregoeiro Oficial da PMO – Decreto nº 441/2023, o recebi, para providências.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (%)

Bonificações e Despesas Indiretas - Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

COMPONENTES DO BDI - DESONERADO		VALORES EM %
I - Despesas Indiretas e Lucro %		
1	Garantia/Seguro	0,80%
2	Risco	0,97%
3	Despesas Finaceiras	0,59%
4	Administração Central	3,00%
5	Lucro	5,00%
II - Tributos %		
6	COFINS	3,00%
7	PIS/ PASEP	0,65%
8	ISSQN (do Local da Obra)	5,00%
9	Contribuição Patronal INSS	4,50%
10	IRPJ - Não Incidente	*Não incide*
11	CSLL - Não Incidente	*Não incide*
Valor Final do BDI (Após aplicação da Fórmula)		**27,41%**

AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

01 - CÁLCULO DO B.D.I PARA SERVIÇOS:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Obs.: As taxas de COFINS, PIS e ISS foram calculadas em consonância a Lei Complementar N° 1123, de 14 de dezembro de 2006, onde *"estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere: I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias."* Foram utilizadas as informações contidas no Anexo IV, referente à construção de imóveis e obras de engenharia em geral [...].

000404

CONTRA RAZÃO AO RECURSO INTERPOSTO POR ZEUS ELETRICA LTDA

À ILUSTRISSÍMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA

Ref:
Pregão Eletrônico SPR nº 025/2024 – PMO/SEURBI
Processo Licitatório nº 0577/2024 – PMO/SEURBI

DECLARAÇÃO

M M LED MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, Q 501 SUL, AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, SN, LOTE 06 ACSU SO 50, EDIFÍCIL AMAZÔNIA CENTER, SALA 208, PALMAS-TO, 77.016-002, Telefone **(63) 3225-4401**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.867.833/0001-73**, Inscrição Estadual n. 29.483.056-1, neste ato representada pelo PROPRIETÁRIO **ELIVAN MARTINS DA SILVA NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 871.056 2ª via SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº **016.464.681-71**, brasileiro, solteiro, empresário, com o habitual respeito apresentar:

CONTRARRAZÔES AO RECURSO ADMINISTRATIVO Interposto por **ZEUS ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **Nº 37.571.480/0001-50.**

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, **cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias e em igual prazo os demais licitantes tem para apresentar suas contrarrazões, razão pela está dentro do prazo.**

DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES

Alega a recorrente, que cumpriu todos os requisitos de edital e que sua desclassificação foi realizada de forma errônea por formalismo e rigorosíssimos desnecessário.

DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta que atenda às necessidades do município obedecendo as especificações técnicas e exigências de edital.
Para realizar o documento de contra razão ao recurso, consultamos os arquivos "proposta do processo" disponível no sistema, onde consta na página 04 o link de acesso aos anexos da empresa **ZEUS ELETRICA LTDA.**

M M LED MANUTENÇÃO
ELÉTRICA EIRELI - EPP
CNPJ 28.867.833/0001-73
Insc. Est. 29.483.056-1

mmled10@gmail.com

63 3225 4401
501 Sul Avenida Joaquim
Teotônio Segurado SN
Edifício Amazônia Center
Sala 208 . 77016 002
Palmas . Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CPL / PMO
FLS 484

MMLED

ZEUS ELETRICA LTDA

Horário: 22/08/2024 15:04 **Documento:** Documentos Conforme Edital

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd757b68580c4cfba0a3dc80f59bee66.pdf

Horário: 22/08/2024 15:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eb08f09726747038b907887701e5134.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CPL / PMO
FLS 1006

DA ANÁLISE DOS ANEXOS DE PROPOSTA IDENTIFICADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

É importante ressaltar que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária a segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Diz-se por isso que o edital se torna lei entre as partes, e este, por sua vez, somente é publicado após o devido processo administrativo que o justifica e o autoriza. Deste modo, a regra que se impõe é que a realização da licitação deve ser precedida de um processo administrativo que a justifique e a autorize, somente após deve ser publicado o edital, que não poderá sofrer alterações após a publicação, salvo se assim exigir o interesse público, devendo atentar a todos os esclarecimentos, avisos e informações concedidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, e assim cumprido na integra pelos licitantes.
Após análise dos documentos constata-se que a empresa não cumpriu os requisitos exigidos no edital do certame, como iremos apontar abaixo:

- Na Proposta Identificada:

A proposta não atende ao Item:
" 8.2 c)" não foi informado a marca dos itens na planilha de composição de preços:
" 8.6.1" não foram informados nenhum dos dados do licitante solicitado no Item;
" 8.6.3" não foi apresentado a declaração expressa exigido neste Item;
" 8.6.4" não foi informado os prazos exigidos neste Item;

- Nos documentos de Habilitação:

Os documentos de habilitação não atende ao Item:
"9.3. g)" não foi apresentado a Certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da Licitante;
"9.4.2. a)" não foi apresentado visto junto ao órgão de fiscalização local (CREA) onde os serviços serão executados conforme resolução 412/9 do CONFEA.
"9.5. a)" não foi apresentado a Certidão simplificada da junta comercial;
"9.7.2." não foi apresentado as Certidão Específica de Arquivamento e de Participação Societária emitidas pela Junta Comercial;
A licitante não apresentou nenhuma das declarações exigidas no edital do certame.

MM LED MANUTENÇÃO
ELETRICA EIRELI - EPP
CNPJ 28.867.833/0001-73
Insc Est. 29.483.056-1

mmled10@gmail.com

63 3225 4401
501 Sul Avenida Joaquim
Teotônio Segurado, SN
Edifício Amazônia Center,
Sala 208 , 77016 002
Palmas , Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 985

MMLED

Conforme o **"Item 17.2. – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação".**
Assim, é evidente que se a empresa foi inabilitada de forma acertiva pela equipe de licitação do município de Óbidos.

CPL / PMO
FLS 1001

Quanto a afirmação da licitante ZEUS ELETRICA LTDA que nossa proposta não atende ao interesse público, atende sim, visto que todos os valores atendem a proposta SINAPI e estão abaixo da planilha base do certame, também toda a documentação exigida foi apresentada fielmente conforme exigências do edital do certame.

Palmas - TO, 02 de Setembro de 2024

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA:28867833000173

Assinado de forma digital por M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA:28867833000173
Dados: 2024.09.02 17:31:55 -03'00'

M M LED MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 28.867.833/0001-73
ELIVAN MARTINS DA SILVA, PROPRIETÁRIO
CPF: 016.464.681-71

M M LED MANUTENÇÃO
ELÉTRICA EIRELI - EPP
CNPJ 28.867.833/0001-73
Insc. Est. 29.483.056-1

mmled10@gmail.com

63 3225 4401
501 Sul Avenida Joaquim
Teotônio Segurado SN
Edifício Amazônia Center
Sala 208 77016 002
Palmas - Tocantins

000407

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 986

MMLED MANUTENÇÃO

CONTRA RAZÃO AO RECURSO INTERPOSTO POR ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CPL / PMO
FLS 1002

À ILUSTRISSÍMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA

Ref:
Pregão Eletrônico SPR nº 025/2024 – PMO/SEURBI
Processo Licitatório nº 0577/2024 – PMO/SEURBI

DECLARAÇÃO

M M LED MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, Q 501 SUL, AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, SN, LOTE 06 ACSU SO 50, EDIFÍCIL AMAZÔNIA CENTER, SALA 208, PALMAS-TO, 77.016-002, Telefone **(63) 3225-4401**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.867.833/0001-73**, Inscrição Estadual n. 29.483.056-1, neste ato representada pelo PROPRIETÁRIO **ELIVAN MARTINS DA SILVA NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 871.056 2ª via SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº **016.464.681-71**, brasileiro, solteiro, empresário, com o habitual respeito apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO Interposto por **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **Nº 13.348.127/0001-48.**

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, **cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias e em igual prazo os demais licitantes tem para apresentar suas contrarrazões, razão pela está dentro do prazo.**

DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES

Alega a recorrente, que cumpriu todos os requisitos de edital e que sua desclassificação foi realizada de forma errônea por formalismo e rigorosíssimos desnecessário e que a nossa empresa deve ser inabilitada.

DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta que atenda às necessidades do município obedecendo as especificações técnicas e exigências de edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FLS 497

MMLED

Para realizar o documento de contra razão ao recurso, consultamos os arquivos "proposta do processo" disponível no sistema, onde consta na página 04 o link de acesso aos anexos da empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**.

CPL / PMO
FLS 1003

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS

Horário: 22/08/2024 15:34 **Documento:** Documentos Conforme Edital

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1112c467320e4264bce59ae4b1652945.zip

Horário: 22/08/2024 15:34 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/69d7e9daf161408ca10424ab3db20d6c.pdf

DA ANÁLISE DOS ANEXOS DE PROPOSTA IDENTIFICADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

É importante ressaltar que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária a segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Diz-se por isso que o edital se torna lei entre as partes, e este, por sua vez, somente é publicado após o devido processo administrativo que o justifica e o autoriza. Deste modo, a regra que se impõe é que a realização da licitação deve ser precedida de um processo administrativo que a justifique e a autorize, somente após deve ser publicado o edital, que não poderá sofrer alterações após a publicação, salvo se assim exigir o interesse público, devendo atentar a todos os esclarecimentos, avisos e informações concedidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, e assim cumprido na integra pelos licitantes.
Após análise dos documentos constata-se que a empresa não cumpriu os requisitos exigidos no edital do certame, como iremos apontar abaixo:

- Na Proposta Identificada:

A proposta não atende ao Item:
" 8.2 c)" não foi informado a marca dos itens na planilha de composição de preços;
" 8.6.3" não foi apresentado a declaração expressa exigido neste Item;
" 8.6.4" não foi informado os prazos exigidos neste Item;

- Nos documentos de Habilitação:

Os documentos de habilitação não atende ao Item:
"9.1.9" não foi apresentado a Declaração fornecida pelo município de Óbidos que a empresa não possui atrasos nos contratos vigentes;

M M LED MANUTENÇAO
ELETRICA EIRELI - EPP
CNPJ 28.867.833/0001-73
Insc. Est. 29.483.056-1

mmled10@gmail.com

63 3225-4401
501 Sul Avenida Joaquim
Teotônio Segurado, SN
Edifício Amazônia Center,
Sala 208 - 77016 002
Palmas - Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CPL / PMO
FL. 0 0 0

MMLED

"9.3. g)" não foi apresentado a Certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da Licitante;
Inclusive consultamos no TRT responsável pelo estado do Amazonas e a licitante possui pendencias conforme foto abaixo:

CPL / PMO
FL. 1004

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO POSITIVA

Certidão n: **132229**
Expedição: **02/09/2024 12:45**
Código de autenticação: **3z0QFBBWa**

Certifica-se que, em pesquisa às bases de dados de processos físicos (Sistema APT) e eletrônicos (Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe) do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, CONSTA processo em tramitação contra o reclamado(a) no CPF/CNPJ sob o nº 10.348.127/0001-48 e(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

NÚMERO DO PROCESSO	VARA	SISTEMA	FASE
0000584-94.2023.5.11.0013	13ª Vara do Trabalho de Manaus	PJE	Conhecimento
0001120-08.2023.5.11.0013	13ª Vara do Trabalho de Manaus	PJE	Conhecimento
0000932-93.2024.5.11.0008	8ª Vara do Trabalho de Manaus	PJE	Conhecimento

"9.4.2. a)" não foi apresentado visto junto ao órgão de fiscalização local (CREA) onde os serviços serão executados conforme resolução 412/9 do CONFEA.
"9.5. a)" não foi apresentado a Certidão simplificada da junta comercial;
"9.7.2." não foi apresentado as Certidão Específica de Arquivamento e de Participação Societária emitidas pela Junta Comercial;
A licitante não apresentou nenhuma das declarações exigidas no edital do certame.

Conforme o **"Item 17.2. – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação".**

Conforme próprias palavras apresentadas no recurso da empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA:

" Habilitar uma empresa que deixou de cumprir com o solicitado pelo Edital, quando o mesmo era obrigatório fere a legalidade e isonomia do certame, visto que outros licitantes cumpriram fielmente com o solicitado pelo Edital"

Assim, é evidente que se a empresa foi inabilitada de forma acertiva pela equipe de licitação do município de Obidos.

MM LED MANUTENÇÃO
ELÉTRICA EIRELI - EPP
CNPJ 28.867.833/0001-73
Insc. Est. 29.483.056-1

mmled10@gmail.com

63 3225 4401
501 Sul Avenida Joaquim
Teotônio Segurado SN
Edifício Amazônia Center
Sala 208 - 77016 002
Palmas - Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CPL / PMO
FLS 989
PALMAS

DA AFIRMAÇÃO QUE NOSSA EMPRESA SE IDENTIFICOU NAS PROPOSTAS

CPL / PMO
FLS 1005
PALMAS

A afirmação está errada e para provarmos é só consultarmos os arquivos "proposta do processo" disponível no sistema, onde consta na página 05 o link de acesso à "arquivos anexos a itens" local ao qual fica a proposta não Identificada, conforme link e imagem a seguir:

http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/85890267d8384f48a73d247817268974.zip

MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI

Lote	Item	Endereço
1	1	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/85890267d8384f48a73d247817268974.zip
1	2	http://bnccompras.blob.core.windows.net/itemfiles/f720360a9b044f7daee8f469b1b5aa92.zip

E na pagina 04 encontra-se o link de acesso à "documentos anexados" local ao qual fica a proposta Identificada e os documentos de habilitação, conforme link e imagem a seguir:

http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f13d33e2ee849e6acb655836387d790.zip

MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI

Horário: 22/08/2024 14:30 **Documento:** Documentos Conforme Edital

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/22dd3339a104402fb2ccaff5f64fda2e6.zip

Horário: 22/08/2024 14:30 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f13d33e2ee849e6acb655836387d790.zip

Ressaltamos que nossa proposta atende ao interesse público, visto que todos os valores atendem a proposta SINAPI e estão abaixo da planilha base do certame, também toda a documentação exigida foi apresentada fielmente conforme exigências do edital do certame.

Palmas - TO, 02 de Setembro de 2024

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA:28867833000173

Assinado de forma digital por M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA:28867833000173
Dados: 2024.09.02 17:35:36 -03'00'

M M LED MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 28.867.833/0001-73
ELIVAN MARTINS DA SILVA, PROPRIETÁRIO
CPF: 016.464.681-71

M M LED MANUTENÇÃO
ELÉTRICA EIRELI - EPP
CNPJ 28.867.833/0001-73
Insc. Est. 29 463 056-1

mmled10@gmail.com

63 3225 4401
501 Sul Avenida Joaquim
Teotônio Segurado, SN
Edifício Amazônia Center
Sala 208 - 77016 002
Palmas - Tocantins

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº. 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL / PMO
FLS 176

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

CPL / PMO
FLS 6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2024/CPL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-SRP

TIPO: MENOR PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

REQUISITANTE(S): - Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI

OBJETO: Registro De Preço Objetivando A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializadas Para Aquisição E Prestação De Serviços Para Adequação E Substituição De Iluminação Pública Com Utilização De Pontos Luminárias De Led 100w E 150w, Em Praças, Longrulados Públicos E Distritos, Incluindo Mão De Obra De Retiradas Das Luminárias Antigas E A Instalação Das Novas No Município De Óbidos/Pa.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, mediante solicitação do(a) **Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI** Sr.(A). Maira Dayana Pereira De Souza, lavrei o presente termo de autuação do processo em epígrafe nesta fl. ___, constituído das fls. de ___ a ___. Eu **José Ricardo Viana Rodrigues**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

Óbidos/PA, 28 de abril de 2024.

José Ricardo Viana Rodrigues
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 441/2023

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-SRP
Processo Administrativo Nº 577/2024-PMO
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES
Data de Publicação: 12/08/2024 14:21:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/08/2024 14:23:31 CADASTRO DE PROPOSTA TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E INUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI

15/08/2024 10:45:58 ESCLARECIMENTO REQUERIDO ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA (15.984.883/0001-99)

Solicito informação referente ao acima citado:
- Para a participação no certame é necessário que a licitante e/ou o responsável técnico tenha visto ou registro no no CREA do estado do Pará?
- A licitante deve realizar visita técnica ao local onde os serviços serão realizados? Em caso afirmativo, essa visita é obrigatória?
- No orçamento não foram incluídos os itens de placa de obra e administração local de obra.
- Solicito envio de projeto.
- Há a necessidade da licitante fazer cadastro na prefeitura ou concessionária de energia local para realização dos serviços?
- Além dos materiais presentes na planilha orçamentária e na composição de custos, existem outros serviços ou materiais que deverão ser feitos?
- Solicito envio de planilha de encargos sociais.

16/08/2024 08:50:06 ESCLARECIMENTO REQUERIDO UNICOBA ENERGIA S.A (23.650.282/0002-59)

Prezados Senhores,

A empresa Unicoba Energia S.A (Em recuperação judicial), inscrita no CNPJ n.º 23.650.282/0002-59, vem respeitosamente por meio desta solicitar esclarecimento conforme anexo.

Gratos pela atenção dispensada,

16/08/2024 08:52:51 CADASTRO DE PROPOSTA SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA

16/08/2024 13:46:26 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, apresenta IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, Supra mencionado, que faz nos termos em anexo.

18/08/2024 23:23:19 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E

EUROLED IND. COM. IMP. E EXP. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº: 45.839.264/0001-71, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, com fundamento no Artigo 164 da Lei 14.133/2021 e Portaria Inmetro 62/2022 (legislação obrigatória para iluminação pública viária), apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Eletrônico em Epígrafe, pelos fatos fundamentados e demonstrados na petição em anexo.

19/08/2024 14:17:45 ESCLARECIMENTO REQUERIDO NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (08.833.656/0001-05)

Boa tarde, o item 7.1 do edital informa que os documentos de habilitação serão encaminhado concomitantemente com a proposta de preços, já no item 9.1.10 do mesmo edital exigi que seja postado posteriormente ao julgamento das propostas e pelo o licitamente mais bem classificado, como proceder ?

19/08/2024 14:23:13 ESCLARECIMENTO REQUERIDO NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (08.833.656/0001-05)

A proposta de preços inicial deverá ser anexada em arquivo PDF, sem nenhum dado que identifique a empresa (Razão Social, CNPJ, nomes dos sócios, papel timbrado e etc), e sem as assinaturas dos responsáveis legais. Está correto nosso entendimento ?

19/08/2024 16:15:15 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

RESPOSTA EM ANEXO

19/08/2024 16:16:42 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

RESPOSTA EM ANEXO

19/08/2024 16:35:30 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

RESPOSTA EM ANEXO

19/08/2024 16:43:02 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

RESPOSTA EM ANEXO

19/08/2024 16:46:34 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

RESPOSTA EM ANEXO

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

19/08/2024 16:55:11 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** I O BARBOSA RI PROJETOS (46.226.655/0001-83)
A empresa I O BARBOSA RI PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.226.655/0001-83, com sede na Av, Frederico Lambertucci, nº 1374, Fazendinha, CEP: 81.330-000, Curitiba/PR, através do presente, vem apresentar impugnação em face ao Edital supramencionado, conforme anexo.

19/08/2024 17:18:09 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
RESPOSTA EM ANEXO

20/08/2024 14:34:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

20/08/2024 14:41:02 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

20/08/2024 18:07:11 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO
RESPOSTA EM ANEXO

21/08/2024 13:11:10 **CADASTRO DE PROPOSTA** RODRIGO LIMA MONTEIRO

22/08/2024 08:10:24 **CADASTRO DE PROPOSTA** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS

22/08/2024 14:13:33 **CADASTRO DE PROPOSTA** MC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA

22/08/2024 14:22:54 **CADASTRO DE PROPOSTA** MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI

22/08/2024 14:28:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** ZEUS ELETRICA LTDA

22/08/2024 14:30:17 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI

22/08/2024 14:38:42 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA

22/08/2024 15:04:44 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ZEUS ELETRICA LTDA

22/08/2024 15:15:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

22/08/2024 15:22:49 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

22/08/2024 15:34:45 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS

22/08/2024 16:10:54 **CADASTRO DE PROPOSTA** ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A

22/08/2024 16:11:26 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A

22/08/2024 16:25:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

22/08/2024 16:35:42 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

22/08/2024 18:47:32 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E INUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI

23/08/2024 05:52:59 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RODRIGO LIMA MONTEIRO

23/08/2024 08:31:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOM DIA SRS.LICITANTES.

23/08/2024 08:32:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ESTOU INICIANDO OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A ESTE PREGÃO ELETRÔNICO. NESTA OPORTUNIDADE E A TÍTULO DE COLABORAÇÃO FAREI ALGUNS AVISOS:

23/08/2024 08:33:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
INFORMO QUE SEMPRE COMUNICO PELO CHAT, DENTRO DE CADA SESSÃO, A DATA E O HORÁRIO DAS PRÓXIMAS SESSÕES.

23/08/2024 08:33:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
TODOS OS PROPONENTES, AO PARTICIPAREM DE LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FIRMAM TERMO DE QUE CONHECEM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS EDITAIS E DE QUE REÚNEM TODOS OS REQUISITOS PARA AS SUAS PARTICIPAÇÕES.

23/08/2024 08:33:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ENTÃO, SABEM QUE DECLARAR QUE REÚNEM ESSAS CONDIÇÕES SEM TÊ-LAS, PODE ACARRETAR PROPOSTA DE SANÇÃO.

23/08/2024 08:34:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
TODOS OS SENHORES, AO PARTICIPAREM DE LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FIRMAM TERMO DE QUE CONHECEM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS EDITAIS QUE PARTICIPAM.

23/08/2024 08:35:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SABEM, POR CONSEQUÊNCIA, QUE DECLARAR QUE POSSUEM CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO SEM TÊ-LAS, PODE ACARRETAR PROPOSTA DE SANÇÃO. POR ESSE MOTIVO, SOLICITO QUE ENCAREM O PROCESSO LICITATÓRIO COM SERIEDADE E ATENÇÃO.

23/08/2024 08:35:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PEÇO-LHES QUE ACOMPANHEM ESTE PREGÃO ATÉ O SEU DESFECHO, POIS CONFORME DETERMINA AS CONDIÇÕES DO EDITAL, O LICITANTE QUE DEIXAR DE RESPONDER QUALQUER CONVOCAÇÃO/MENSAGEM DO PREGOEIRO SERÁ RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGOCIO E FICARÁ SUJEITO A EVENTUAIS SANÇÕES.

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

23/08/2024 08:36:33 MENSAGEM PREGOEIRO
INFORMO QUE OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, EM PDF E SEQUENCIADO CONFORME PASTAS DISPONÍVEIS NO PORTAL, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

23/08/2024 08:37:49 MENSAGEM PREGOEIRO
PRESTEM ATENÇÃO A TODAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DESTE PREGÃO, ESPECIALMENTE QUANTO ÀO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E SEUS ANEXOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA AJUSTADA AO LANCE FINAL QUE DEVEM SER INSERIDAS NO SISTEMA BNC.

23/08/2024 08:38:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O ENVIO DE ORIGINAIS E/OU DE CÓPIAS AUTENTICADAS DA DOCUMENTAÇÃO SOMENTE DEVERÁ OCORRER CASO O PREGOEIRO EFETUE TAL SOLICITAÇÃO.

23/08/2024 08:38:41 MENSAGEM PREGOEIRO
ENQUANTO OS SENHORES LEEM OS AVISOS POSTADOS, FAREI A CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS INSERIDAS E SEUS ANEXOS NO SISTEMA. AGUARDEM RETORNAREMOS EM 40 MINUTOS.

23/08/2024 09:17:10 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES, POR MOTIVO DE OSCILAÇÃO DE INTERNET ESTAMOS TENDO DIFICULDADES NA VERIFICAÇÃO E DOWNLOAD DE ALGUNS DOCUMENTOS, ENTÃO PARA NÃO TEMOS COMPROMETIMENTO SOLICITAMOS UM POUCO MAIS DE TEMPO. AGUARDEM E RETORNAREMOS DENTRO DE 1 HORA, GRATO PELA COMPREENSÃO...

23/08/2024 10:19:16 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES SEGUIMOS AINDA COM OSCILAÇÕES DE INTERNET MAS A EQUIPE ESTÁ FAZENDO O MÁXIMO POSSÍVEL PARA FAZERMOS DOWNLOAD E CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS INSERIDAS E SEUS ANEXOS DO SISTEMA, PEDIMOS DESCULPAS E COMPREENSÃO DE TODOS MAS VAMOS PRECISAR UM POUCO MAIS DE TEMPO E EM 40 MINUTOS RETORNAREMOS, AGUARDEM...

23/08/2024 11:01:37 MENSAGEM PREGOEIRO
MUITO BEM, AGRADECEMOS A TODOS OS PARTICIPANTES, TIVEMOS PROBLEMAS TÉCNICOS QUE JÁ FORAM SANADOS ATÉ O PRESENTE. E VAMOS DAR CONTINUIDADE A SESSÃO.

23/08/2024 11:02:08 MENSAGEM PREGOEIRO
ESTAMOS NA FASE DE ANALISE DE PROPOSTA E SEUS ANEXOS, CONFORME CONDIÇÕES EDITALICIAS.

23/08/2024 11:02:16 MENSAGEM PREGOEIRO
ACOMPANHEM.

23/08/2024 11:52:35 MENSAGEM PREGOEIRO
CONTINUEM LOGADOS, AINDA ESTAMOS EM ANALISE DAS PROPOSTAS.

23/08/2024 12:11:03 MENSAGEM PREGOEIRO
VAMOS SUSPENDER A SESSÃO POR MAIS 60 MINUTOS PARA CONCLUSIVA ANALISE DAS PROPOSTAS E RETORNAREMOS EM SEGUIDA..

23/08/2024 13:05:55 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE SRS.LICITANTES, EM ALGUNS MINUTOS VAMOS DAR CONTINUIDADE AO CERTAME.

23/08/2024 13:09:07 MENSAGEM PREGOEIRO
farei o registro do prazo de 10 minutos de iminência, no sistema. Após o encerramento deste prazo, o sistema bnc comandará

23/08/2024 13:09:07 MENSAGEM PREGOEIRO
farei o registro do prazo de 10 minutos de iminência, no sistema. Após o encerramento deste prazo, o sistema bnc comandará

23/08/2024 13:09:47 MENSAGEM PREGOEIRO
a prorrogação automática...

23/08/2024 13:14:15 MENSAGEM PREGOEIRO
ANTES DE INICIAR A FASE DE LANCES ESTA SENDO ANEXADO NA PLATAFORMA BNC NA BA ARQUIVO, OS MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS SEGUINTES PARTICIPANTES:

23/08/2024 13:14:50 MENSAGEM PREGOEIRO
A PARTICIPANTE 101 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO ESTA SENDO DESCLASSIFICADA: NÃC APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM 8.6.2; ITEM 8.6.3; ITEM 8.6.4

23/08/2024 13:15:54 MENSAGEM PREGOEIRO
A PARTICIPANTE 134 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO ESTA SENDO DESCLASSIFICADA: NÃC APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM 8.6.2; ITEM 8.6.3; ITEM 8.6.4

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

23/08/2024 13:16:18 MENSAGEM PREGOEIRO
A PARTICIPANTE 115 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO ESTA SENDO DESCLASSIFICADA: NÃC APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM 8.6.2; ITEM 8.6.3; ITEM 8.6.4

23/08/2024 13:16:39 MENSAGEM PREGOEIRO
A PARTICIPANTE 49 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO: ANEXOU A PROPOSTA, PORÉM NÃO APRESENTOU AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS NO ITEM 8.2 QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA ANEXADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F);

23/08/2024 13:17:01 MENSAGEM PREGOEIRO
A PARTICIPANTE 116 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO: ANEXOU APENAS O PORTIFÓLIO DAS LUMINÁRIAS, NÃO APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU O RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM

23/08/2024 13:17:15 MENSAGEM PREGOEIRO
A PARTICIPANTE 20 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO: ANEXOU APENAS O PORTIFÓLIO DAS LUMINÁRIAS, NÃO APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU O RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL.ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM 8.

23/08/2024 13:20:42 MENSAGEM PREGOEIRO
OS PARTICIPANTES 011;069;108;021 E 001- COMPREENDERÃO AS CONDIÇÕES EDITALICIAS DOS ITENS 7.5 E 8.5.

23/08/2024 13:21:21 MENSAGEM PREGOEIRO
MUITO BEM VAMOS PROCESSEGUIR PRA FASE DE LANCES. BOA SORTE A TODOS OS PROPONENTES.

23/08/2024 14:03:00 MENSAGEM PREGOEIRO
MUITO BEM CHAGAMOS AO FINAL DA FASE DE LANCES. E ABRIREMOS A FASE DE NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA COM O MELHOR LANCE.

23/08/2024 14:08:02 MENSAGEM PREGOEIRO
Encerramos a fase de negociação e agora vamos para a fase de julgamento. De acordo com o item16.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Agente de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo de 2 (duas) horas, conforme este edital.

23/08/2024 14:08:47 MENSAGEM PREGOEIRO
Seu tempo inicia agora 14:09 e encerra 16:09.

23/08/2024 14:09:38 MENSAGEM PREGOEIRO
Retornaremos decorrido o prazo.

23/08/2024 15:43:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS

23/08/2024 15:44:49 MENSAGEM PREGOEIRO
Somente a proposta final e seus anexos esta anexada na plataforma.

23/08/2024 15:52:39 MENSAGEM PREGOEIRO
Nesse momento iniciamos a fase de aceitabilidade da proposta e julgamento dos documentos de habilitação. Vamos suspender a sessão, pois a equipe técnica solicitou tempo para analisar e debater o conteúdo. Retornaremos às 10:00 do dia 27 de agosto de 2024.Obrigado a todos.

27/08/2024 09:43:51 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA SRS. LICITANTES, EM ALGUNS MINUTOS IREMOS DAR CONTINUIDADE A SESSÃO.

27/08/2024 09:48:08 MENSAGEM PREGOEIRO
ANTES VAMOS DEIXAR BEM ESCLARECIDO QUE EMPRESAS QUE ENCAMINHARAM VIA E-MAIL SOLICITANDO CRC E REALIZARAM A SOLICITAÇÃO FORA DO PRAZO, NÃO SERÃO DESCLASSIFICADOS AO CONTRARIO SUA CERTIDÃO DE CADASTRO ESTA DISPONIVEL PRA RETIRADA.

27/08/2024 10:00:59 MENSAGEM PREGOEIRO
ESTAMOS REABRINDO A SESSÃO ÀS 10:00 DO DIA 27/08 CONFORME AGENDADO EM CHAT.

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

27/08/2024 10:04:48 MENSAGEM PREGOEIRO
A FASE QUE ESTAMOS DANDO CONTINUIDADE DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. NOSSA EQUIPE TÉCNICA É FORMADA POR UM CORPO TÉCNICO, QUE TEM A MISSÃO DE ANALISAR, DEBATER E JULGAR OS DOCUMENTOS AQUI ANEXADOS. NOSSO CRITÉRIO É MODERADO.

27/08/2024 10:07:50 MENSAGEM PREGOEIRO
A EMPRESA EM QUESTÃO QUE FOI ANALISADA, DEBATIDA E JULGADA FOI A "ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA", IREMOS APRESENTAR AS CONSIDERAÇÕES, ACOMPANHEM:

27/08/2024 10:09:13 MENSAGEM PREGOEIRO
PROPOSTA CADASTRADA
A proposta Cadastrada apresentada pelo Licitante não está em conformidade com o Edital, mais precisamente com os seguintes itens: 8.6.3 - "O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todo os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos." 8.6.4 - "Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições deste edital"

27/08/2024 10:09:18 MENSAGEM PREGOEIRO
HABILITAÇÃO
Para a habilitação, o Licitante não apresentou uma série de documentos solicitados no edital, fazendo com que o Pregoeiro fique impossibilitado de verificar se o mesmo está apto para concorrer. De acordo com o Edital, os itens são: item9.1.9 - "Declaração fornecida pelo municipio dê Óbidos que a empresa NÃO possui- atrasos nos contratos vigentes ou que a mesma não possui contrato com o município."

27/08/2024 10:09:32 MENSAGEM PREGOEIRO
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

De acordo com o item 9.3 alínea g) ; ... o Licitante deveria apresentar Certidão de Ações Trabalhistas de jurisdição do Estado sede do Licitante. Além de não anexar a Sua certidão de ações trabalhistas da tr11 região do amazonas fora consultada e consta que sua certidão esta POSITIVA pje.
Sito: https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos-2

27/08/2024 10:09:59 MENSAGEM PREGOEIRO
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Licitante apresentou os registros junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa e do engenheiro referentes ao estado da sede, porém conforme consta no item 9.4 alínea a): "No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, estas deverão apresentar a certidão emitida pelo CREA ou CAU da sede da empresa, e a comprovação do visto junto ao órgão de fiscalização do local onde os serviços serão executados conforme resolução 413/9 do CONFEA."

27/08/2024 10:10:17 MENSAGEM PREGOEIRO
Sendo assim, faltando a comprovação do órgão fiscalizador do estado do Pará onde será executado o objeto do edital.

27/08/2024 10:10:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O Licitante deixou de apresentar algumas certidões, como pedem os seguintes itens:
No item 9.5 – alínea a) – "...acompanhado de certidão simplificada da Junta comercial da sede da licitante emitida até 60 (sessenta) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório."

27/08/2024 10:10:47 MENSAGEM PREGOEIRO
Deixou de apresentar de acordo com o item Item 9.7.2 - .... ser apresentada a certidão simplificada da Junta comercial do Estado da Licitante, devendo acompanhar as documentações acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, certidão especifica de arquivamento e de participação societária emitidas pela Junta Comercial

27/08/2024 10:11:04 MENSAGEM PREGOEIRO
COMENTARIO ADICIONAIS QUANTO A PROPOSTA READEQUADA – NÃO ATUALIZARAM A PLANILHA TANTO NO ITEM 1.2 E 1.2. ESTÃO COM O PREÇO UNITARIO DA PROPOSTA CADASTRADA DO INICIO - ANEXO PROPOSTA. ANEXARAM DECLARAÇÕES UNIFICADAS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024, DO MUNICÍPIO DE IBITINGA,

27/08/2024 10:11:28 MENSAGEM PREGOEIRO
MOTIVO INABILITAÇÃO:A empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, NÃO comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital – conforme os itens: proposta – itens 8.6.3 e 8.6.4; Habilitação – 9.1.9 ; Regularidade Fiscal e Trabalhista – item 9.3. alínea g); Qualificação Técnica – item 9.4. alínea a) e item 9.5. alínea a) e 9.7.2. –

27/08/2024 10:11:41 MENSAGEM PREGOEIRO
pelas ausências de documentos nos itens acima solicitado esta comissão entende que são vicios insanáveis, e por este motivo inabilita a empresa aqui mencionada. Detalhamento esta sendo anexado na plataforma para acesso de todos os interessados.

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

27/08/2024 10:13:30 MENSAGEM PREGOEIRO
EM ATO CONTINUO, CHAMAMOS A 2ª MELHOR CLASSIFICADA A EMPRESA ZEUS ELETRICA LTDA.

27/08/2024 10:19:42 MENSAGEM PREGOEIRO
VAMOS REABRIR A FASE DE NEGOCIAÇÃO, AGORA COM A EMPRESA ZEUS ELETRICA LTDA.

27/08/2024 10:23:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS

27/08/2024 10:32:27 MENSAGEM PREGOEIRO
Encerrada a fase de negociação.

27/08/2024 10:34:53 MENSAGEM PREGOEIRO
De acordo com o item 11.14 - O Licitante Vencedor Da Disputa, Deverá Encaminhar A Proposta De Preços Readequada, Via Sistema Em Até 2(duas) Horas. Seu prazo inicia agora. Se não conseguir enviar via sistema encaminhe via e-mail licitaobidospa2022@gmail.com.

27/08/2024 10:35:41 MENSAGEM PREGOEIRO
AVISO: ENCAMINHAR SOMENTE A PROPOSTA READEQUADA E SEUS ANEXOS CONFORME EDITAL. NÃO SERÃO ACEITO INCLUSÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

27/08/2024 10:36:12 MENSAGEM PREGOEIRO
Seu tempo inicia agora. retornaremos decorrido o tempo de duas horas, até breve.

27/08/2024 12:43:16 MENSAGEM PREGOEIRO
Estamos retomando os serviços dentro da hora marcada, a empresa ZEUS ELETRICA LTDA - nos encaminhou a proposta readequada e seus anexos, no qual iremos anexar a mesma para acesso dos interessados. E novamente iremos abrir um intervalo de duas horas para FASE DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, retornaremos para apresentar o resultado..

27/08/2024 14:34:08 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde a todos os licitantes.

27/08/2024 14:34:25 MENSAGEM PREGOEIRO
Em alguns minutos iremos retornar a sessão.

27/08/2024 14:46:53 MENSAGEM PREGOEIRO
Conforme anunciado estamos retornando aos serviços.

27/08/2024 14:48:46 MENSAGEM PREGOEIRO
Estamos nesse momento apresentando o resultado da analise da proposta readequada e documentos de habilitação.

27/08/2024 14:53:14 MENSAGEM PREGOEIRO

PROPOSTA CADASTRADA (AUSÊNCIA)
A proposta apresentada pelo Licitante não está em conformidade com o Edital, mais precisamente com os seguintes itens: item 8.6.1. "A proposta cadastrada deverá estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal,

27/08/2024 14:53:29 MENSAGEM PREGOEIRO
indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e- mail), para contato, acompanhada da planilha de composição de custos com BDI de cada item que ofertar lances."

27/08/2024 14:53:53 MENSAGEM PREGOEIRO
8.6.3 - "O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todo os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos." 8.6.4 - "Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições deste edital"

27/08/2024 14:54:25 MENSAGEM PREGOEIRO
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA(AUSENCIA)

De acordo com o item 9.3 alínea g) ; o Licitante deveria apresentar Certidão de Ações Trabalhistas de jurisdição do Estado sede do Licitante, AUSENCIA da certidão de ações trabalhistas da tr3 região de Minas Gerais.
Sito: https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/certidoes

27/08/2024 14:54:54 MENSAGEM PREGOEIRO
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA(AUSENCIA)

O Licitante apresentou os registros junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa e do engenheiro referentes ao estado da sede, porém conforme consta no Item 9.4 alínea a): "No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, estas deverão apresentar a certidão emitida pelo CREA ou CAU da sede da empresa

27/08/2024 14:55:09 MENSAGEM PREGOEIRO
e a comprovação do visto junto ao órgão de fiscalização do local onde os serviços serão executados conforme resolução 413/9 do CONFEA." Sendo assim, faltando a comprovação do órgão fiscalizador do estado do Pará onde será executado o objeto do edital

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

27/08/2024 14:55:33 MENSAGEM PREGOEIRO
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA(AUSENCIA)

O Licitante deixou de apresentar algumas certidões, como pedem os seguintes itens:
No item 9.5 – qualificação econômica financeira - alínea a) – "...acompanhado de certidão simplificada da Junta comercial da sede da licitante emitida até 60 (sessenta) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório."

27/08/2024 14:55:51 MENSAGEM PREGOEIRO
No item Item 9.7.2 - também, ser apresentada a certidão simplificada da Junta comercial do Estado da Licitante, devendo acompanhar as documentações acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, certidão especifica de arquivamento e de participação societária emitidas pela Junta Comercial.

27/08/2024 14:56:13 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa ZEUS ELETRICA LTDA, NÃO comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital – conforme os itens: proposta – itens 8.6.3 e 8.6.4; Regularidade Fiscal e Trabalhista – item 9.3. alínea g); Qualificação Técnica – item 9.4. alínea a) e item 9.5. alínea a) e 9.7.2. – pelas ausências de documentos nos itens acima solicitado esta comissão entende que são vícios insanáveis, e por este motivo inabilita a empresa aqui mencionada.

27/08/2024 14:56:23 MENSAGEM PREGOEIRO
Detalhamento esta sendo anexado na plataforma para acesso de todos os interessados.

27/08/2024 15:05:10 MENSAGEM PREGOEIRO
VAMOS NESSE MOMENTO RETORNAR PRA FASE DE NEGOCIAÇÃO COM A EMPRESA MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI.

27/08/2024 15:48:07 MENSAGEM PREGOEIRO
Estamos encerrando essa fase de negociação com empresa MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELLI - e agora vamos pra FASE DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Mas antes sr. licitante o sr. terá o prazo de duas horas pra anexar ou enviar via e-mail licitaobidospa@gmail.com a PROPOSTA READEQUADA E SEUS ANEXOS. Após decorrido o tempo, retornaremos a sessão .

27/08/2024 16:14:36 MENSAGEM PREGOEIRO
correção do e-mail: licitaobidospa2022@gmail.com

27/08/2024 16:19:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante ZEUS ELETRICA LTDA

27/08/2024 16:20:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante ZEUS ELETRICA LTDA

27/08/2024 16:22:45 MENSAGEM PREGOEIRO
Em ato continuo, estamos abrindo a fase de ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da empresa MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELLI, nossa equipe solicite um prazo mais estendido para a devida analise, debate das documentações.

27/08/2024 16:24:50 MENSAGEM PREGOEIRO
Por esse motivo estamos retornando a sessão às 18:24..

27/08/2024 16:25:03 MENSAGEM PREGOEIRO
Obrigado e até breve.

27/08/2024 18:24:53 MENSAGEM PREGOEIRO
Estamos reabrindo a sessão, conforme anunciado, e estamos ainda na fase de aceitabilidade da proposta e julgamento dos documentos de habilitação da empresa MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELLI,.

27/08/2024 18:25:12 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA EMPRESA: MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELLI.

27/08/2024 18:27:13 MENSAGEM PREGOEIRO
Comunico a todos que a proposta e documentação apresentadas pela empresa MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI, comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital, relacionados a Proposta Cadastrada; Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal; Qualificação Técnica e Financeira; Qualifica econômica financeira; razão pela qual promoverei neste momento a aceitação da proposta e a habilitação da licitante no sistema.

27/08/2024 18:27:29 MENSAGEM PREGOEIRO
Fundamentado no item 17.1. – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 8 e 9 do Edital.

27/08/2024 18:28:35 MENSAGEM PREGOEIRO
Assim, em ato contínuo, irei abrir o prazo de 20 min para a inserção de intenção de recurso, conforme exige a Condição do Edital.

27/08/2024 19:01:43 MENSAGEM PREGOEIRO
Muito bem chagamos ao final desta sessão, e as empresas que manifestaram interposição de recurso, terão o prazo de 3 dias uteis pra anexarem suas manifestação em campo próprio do sistema. Após decorrido mais 3 dias pra contra razão e por fim julgamento. Como o sistema é automático, retornaremos decorrido esses prazo pra considerações finais. Boa Noite a todos os licitantes.

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

29/08/2024 16:09:49 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 025-2024.pdf foi adicionado ao processo.

02/09/2024 14:23:12 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Recurso Administrativo esb.pdf foi adicionado ao processo.

02/09/2024 14:23:29 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Gmail - Contra-razão.pdf foi adicionado ao processo.

06/09/2024 08:26:36 MENSAGEM PREGOEIRO
AVISO: AS 16:00 DO DIA 06 DE SETEMBRO ESTAREMOS ANUNCIANDO E ANEXANDO EM ARQUIVO O JULGAMENTO DA IMTERPOSIÇÃO DE RECURSO .

06/09/2024 08:45:50 MENSAGEM PREGOEIRO
AS SEGUINTES EMPRESAS ANEXARAM SUAS INTENÇÕES: TRADETEK COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E ZEUS ELETRICA LTDA NO SISTEMA. QUANTO A EMPRESA ESB INSDUSTRIA E COMERCIO DE ELTRONICOS NOS ENCAMINHOU VIA E-MAIL SUA INTERPOSIÇÃO, E ESSE AGENTE E SUA EQUIPE ACOLHEU SUA INTERPOSIÇÃO E TAMBÉM SERÁ APRECIADA.

06/09/2024 08:50:54 MENSAGEM PREGOEIRO
A EMPRESA MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA TAMBÉM APRESENTOU SUAS CONTRA RAZÃO NO QUAL FOI TAMBÉM APRECIADA.

06/09/2024 15:51:00 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde em alguns minutos estaremos nos pronunciando quanto ao resultado referente as interposição de recursos.

06/09/2024 16:04:51 MENSAGEM PREGOEIRO
CONFORME INFORMADO UMA TERCEIRA EMPRESA ESB INSDUSTRIA E COMERCIO DE ELTRONICOS TAMBÉM INTENCINOU RECURSO , E SEUS JULGAMENTO TAMBÉM ESTA NA PLATAFORMA.

06/09/2024 16:07:39 MENSAGEM PREGOEIRO
CHEGAMOS AO FINAL DO CERTAME, E ESTAMOS NESSE ATO CONTINUO DECLARANDO A EMPRESA MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA COMO VENCEDORA DO CERTAME. OBRIGADO A TODOS E TODOS AS PEÇAS ESTARÃO SENDO ENCAMINHADAS PARA AUTORIDADE COMPETENTE. UMA BOA TARDE A TODOS.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ILUMATIC Modelo: LUMINÁRIA PÚBLICA ARES MIDI PR 100W

Descrição: Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoéletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 1.772,10 **Valor Total:** 7.088.400,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: ILUMATIC Modelo: LUMINÁRIA PÚBLICA ARES MIDI PR 150W

Descrição: Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 1.959,24 **Valor Total:** 7.836.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA	021	28.867.833/0001-73	16.302.160,00	14.925.360,00		Sim
2	TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E	011	02.448.787/0001-84	16.297.520,00	16.270.000,00	9,01	Sim
3	MC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES	108	42.145.021/0001-45	16.305.280,00	16.305.280,00	0,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RODRIGO LIMA MONTEIRO	116	07.349.015/0001-09	16.300.000,00	16.300.000,00		Não
ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	134	44.233.812/0001-52	16.308.080,00	16.308.080,00	0,0496	Não
NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA	020	08.833.656/0001-05	16.308.360,00	16.308.360,00	0,0017	Não
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL	101	48.936.631/0001-43	16.308.360,00	16.308.360,00	0,0000	Sim
TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO	049	08.184.542/0002-54	16.308.360,00	16.308.360,00	0,0000	Não

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO	115	04.792.477/0001-08	16.308.360,00	16.308.360,00	0,0000	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE	069	13.348.127/0001-48	16.308.360,00	8.969.400,00		Não
ZEUS ELETRICA LTDA	001	37.571.480/0001-50	16.308.080,00	8.969.400,00	0,0000	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2024 14:21:36 PUBLICADO

12/08/2024 14:22:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/08/2024 06:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/08/2024 11:07:58 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA desclassificado. Motivo:
A PARTICIPANTE 101 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO ESTA SENDO DESCLASSIFICADA: NÃO APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM 8.6.2; ITEM 8.6.3; ITEM 8.6.4; ITEM 8.6.4.1; ITEM 8.6.4.2

23/08/2024 11:09:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A desclassificado. Motivo: A PARTICIPANTE 134 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO ESTA SENDO DESCLASSIFICADA: NÃO APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM 8.6.2; ITEM 8.6.3; ITEM 8.6.4; ITEM 8.6.4.1; ITEM 8.6.4.2

23/08/2024 11:10:11 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA desclassificado. Motivo: A PARTICIPANTE 115 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO ESTA SENDO DESCLASSIFICADA: NÃO APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM 8.6.2; ITEM 8.6.3; ITEM 8.6.4; ITEM 8.6.4.1; ITEM 8.6.4.2

23/08/2024 11:19:36 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RODRIGO LIMA MONTEIRO desclassificado. Motivo: A PARTICIPANTE 116 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO: ANEXOU APENAS O PORTIFÓLIO DAS LUMINÁRIAS, NÃO APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU O RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM 8.6.2; ITEM 8.6.3; ITEM 8.6.4; ITEM 8.6.4.1; ITEM 8.6.4.2

23/08/2024 11:23:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA desclassificado. Motivo: A PARTICIPANTE 20 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO: ANEXOU APENAS O PORTIFÓLIO DAS LUMINÁRIAS, NÃO APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU O RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL.ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM 8.6.2; ITEM 8.6.3; ITEM 8.6.4; ITEM 8.6.4.1; ITEM 8.6.4.2

23/08/2024 11:34:19 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: A PARTICIPANTE 49 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO: ANEXOU A PROPOSTA, PORÉM NÃO APRESENTOU AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS NO ITEM 8.2 QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA ANEXADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F):

23/08/2024 13:21:29 LANCE TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E INUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI **16.297.520,00**

23/08/2024 13:21:29 DISPUTA

23/08/2024 13:21:29 LANCE MC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE 108) **16.305.280,00**

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**16.302.160,00**
23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	**16.308.360,00**
23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**16.308.360,00**
23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	RODRIGO LIMA MONTEIRO (PARTICIPANTE 116)	**16.300.000,00**
23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	**16.308.360,00**
23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A (PARTICIPANTE 134)	**16.308.080,00**
23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA	**16.308.360,00**
23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**16.308.360,00**
23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**16.308.080,00**
23/08/2024 13:22:33	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**16.285.000,00**
23/08/2024 13:23:55	**LANCE**	TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E INUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI	**16.270.000,00**
23/08/2024 13:24:25	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**16.250.000,00**
23/08/2024 13:25:18	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**16.000.000,00**
23/08/2024 13:25:36	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**15.970.000,00**
23/08/2024 13:26:06	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**15.500.000,00**
23/08/2024 13:26:53	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**15.450.000,00**
23/08/2024 13:27:16	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**15.400.000,00**
23/08/2024 13:27:54	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**15.350.000,00**
23/08/2024 13:28:11	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**15.340.000,00**
23/08/2024 13:28:44	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**15.300.000,00**
23/08/2024 13:29:03	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**15.250.000,00**
23/08/2024 13:29:07	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**15.290.000,00**
23/08/2024 13:29:21	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**15.240.000,00**
23/08/2024 13:29:35	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**15.200.000,00**
23/08/2024 13:29:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/08/2024 13:29:48	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**15.195.000,00**
23/08/2024 13:29:55	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**15.100.000,00**
23/08/2024 13:30:40	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**15.000.000,00**
23/08/2024 13:30:59	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**14.990.000,00**
23/08/2024 13:31:28	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**14.900.000,00**
23/08/2024 13:31:32	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**14.950.000,00**
23/08/2024 13:31:51	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**14.880.000,00**
23/08/2024 13:31:59	**MENSAGEM**	TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
boa tarde, sr pregoeiro			
23/08/2024 13:32:07	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**14.800.000,00**
23/08/2024 13:32:24	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**14.780.000,00**
23/08/2024 13:32:41	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**14.700.000,00**
23/08/2024 13:32:57	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**14.650.000,00**
23/08/2024 13:33:21	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**14.600.000,00**
23/08/2024 13:33:24	**MENSAGEM**	TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
O Sr cometeu uma ilegalidade, visto que a documentação não era obrigatória antes da fase de disputa como consta no edital "9.1.10. Os docuaêatos de habilitaçáo previstos neste aditai , somente serão exigidos, em mômênto posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem cLassificado."			
23/08/2024 13:33:35	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**14.550.000,00**

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

23/08/2024 13:33:51	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**14.500.000,00**
23/08/2024 13:34:24	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**14.450.000,00**
23/08/2024 13:34:55	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**14.400.000,00**
23/08/2024 13:35:13	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.980.000,00**
23/08/2024 13:35:33	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.900.000,00**
23/08/2024 13:35:50	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.970.000,00**
23/08/2024 13:36:09	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.870.000,00**
23/08/2024 13:36:24	**MENSAGEM**	NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 020)	
vou entrar com recurso contra a minha desclassificação, visto que anexei todos documentos solicitados			
23/08/2024 13:36:33	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.800.000,00**
23/08/2024 13:36:47	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.770.000,00**
23/08/2024 13:37:03	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.700.000,00**
23/08/2024 13:37:27	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.650.000,00**
23/08/2024 13:37:49	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.600.000,00**
23/08/2024 13:38:02	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.590.000,00**
23/08/2024 13:38:31	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.550.000,00**
23/08/2024 13:38:43	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.540.000,00**
23/08/2024 13:39:08	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.530.000,00**
23/08/2024 13:39:21	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.520.000,00**
23/08/2024 13:39:45	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.500.000,00**
23/08/2024 13:39:56	**MENSAGEM**	NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 020)	
O portifólio estava junto com a proposta e os demais elementos necessários, não tem como só ter visto o portifólio pois estavam todos anexados juntos.			
23/08/2024 13:40:04	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.450.000,00**
23/08/2024 13:40:21	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.400.000,00**
23/08/2024 13:40:39	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.440.000,00**
23/08/2024 13:40:55	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.390.000,00**
23/08/2024 13:41:47	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.300.000,00**
23/08/2024 13:42:01	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.290.000,00**
23/08/2024 13:42:23	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.200.000,00**
23/08/2024 13:42:37	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.190.000,00**
23/08/2024 13:42:54	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.100.000,00**
23/08/2024 13:43:12	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.090.000,00**
23/08/2024 13:43:28	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.000.000,00**
23/08/2024 13:43:42	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**12.990.000,00**
23/08/2024 13:44:27	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**12.800.000,00**
23/08/2024 13:44:44	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**12.790.000,00**
23/08/2024 13:44:58	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**12.700.000,00**
23/08/2024 13:45:21	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**12.680.000,00**
23/08/2024 13:45:30	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**12.500.000,00**
23/08/2024 13:45:43	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**12.480.000,00**
23/08/2024 13:46:09	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**12.400.000,00**
23/08/2024 13:46:21	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**12.350.000,00**
23/08/2024 13:46:40	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**12.300.000,00**
23/08/2024 13:46:53	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**12.290.000,00**

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

23/08/2024 13:47:12	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	12.200.000,00
23/08/2024 13:47:23	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	12.150.000,00
23/08/2024 13:47:39	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	12.100.000,00
23/08/2024 13:47:54	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	12.090.000,00
23/08/2024 13:48:20	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	12.000.000,00
23/08/2024 13:48:33	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	11.990.000,00
23/08/2024 13:49:03	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	11.500.000,00
23/08/2024 13:49:19	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	11.450.000,00
23/08/2024 13:49:45	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	11.400.000,00
23/08/2024 13:49:58	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	11.300.000,00
23/08/2024 13:50:14	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	11.200.000,00
23/08/2024 13:50:27	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	11.150.000,00
23/08/2024 13:50:35	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	11.000.000,00
23/08/2024 13:50:50	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	10.990.000,00
23/08/2024 13:51:00	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	10.500.000,00
23/08/2024 13:51:24	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	10.450.000,00
23/08/2024 13:51:48	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	10.400.000,00
23/08/2024 13:52:00	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	10.350.000,00
23/08/2024 13:52:17	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	10.300.000,00
23/08/2024 13:52:29	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	10.290.000,00
23/08/2024 13:52:48	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	10.200.000,00
23/08/2024 13:53:03	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	10.190.000,00
23/08/2024 13:53:12	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	10.000.000,00
23/08/2024 13:53:26	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	9.900.000,00
23/08/2024 13:53:52	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	9.800.000,00
23/08/2024 13:54:14	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	9.750.000,00
23/08/2024 13:54:31	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	9.700.000,00
23/08/2024 13:54:54	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	9.650.000,00
23/08/2024 13:55:13	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	9.600.000,00
23/08/2024 13:55:33	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	9.550.000,00
23/08/2024 13:55:53	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	9.500.000,00
23/08/2024 13:56:16	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	9.450.000,00
23/08/2024 13:56:32	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	9.400.000,00
23/08/2024 13:56:47	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	9.350.000,00
23/08/2024 13:56:53	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	9.300.000,00
23/08/2024 13:57:10	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	9.250.000,00
23/08/2024 13:57:22	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	9.200.000,00
23/08/2024 13:57:33	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	9.150.000,00
23/08/2024 13:57:50	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	9.100.000,00
23/08/2024 13:58:11	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	9.090.000,00
23/08/2024 13:58:32	LANCE	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	8.969.444,00
23/08/2024 13:59:11	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	8.969.400,00

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

23/08/2024 14:01:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 115 que apresentaram o valor de 16,308,360.00.

23/08/2024 14:01:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS

23/08/2024 14:01:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

23/08/2024 14:01:12 **HABILITAÇÃO**

23/08/2024 14:03:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069: SR. LICITANTE ESTA LOGADO?

23/08/2024 14:04:21 **MENSAGEM** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS
Boa tarde senhor pregoeiro, sim estamos.

23/08/2024 14:05:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069: Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço?

23/08/2024 14:05:46 **MENSAGEM** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS
Já estamos em nosso melhor valor.

23/08/2024 14:06:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069: Obrigado pela justificativa, entendemos.

23/08/2024 15:19:35 **MENSAGEM** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS
Senhor pregoeiro, o campo para anexar a proposta esta bloqueado

23/08/2024 15:20:02 **MENSAGEM** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS
Estarei encaminhando por e-mail

23/08/2024 15:23:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069: AGUARDE QUE VOU VERIFICAR

23/08/2024 15:23:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069:

23/08/2024 15:23:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069:

23/08/2024 15:23:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069:

23/08/2024 15:23:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069:

23/08/2024 15:23:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069:

23/08/2024 15:23:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069:

23/08/2024 15:23:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069:

23/08/2024 15:23:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069:

23/08/2024 15:23:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069:

23/08/2024 15:23:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069:

23/08/2024 15:23:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069:

23/08/2024 15:23:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069:

23/08/2024 15:23:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069:

23/08/2024 15:23:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069:

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

23/08/2024 15:23:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069:

23/08/2024 15:25:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069: SR. LICITANTE PODE ENCAMINHAR POR E-MAIL SUA PROPOSTA QUE IREMOS ANEXAR NA PLATAFORMA VIA ARQUIVO.

23/08/2024 15:26:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069: SEU PRAZO ESTA VENCENDO.

23/08/2024 15:33:04 **MENSAGEM** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS
Enviado!

23/08/2024 15:33:24 **MENSAGEM** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS
enviamos para o e-mail: icitaobidospa2022@gmail.com

23/08/2024 15:34:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069: e-mail: licitaobidospa2022@gmail.com

23/08/2024 15:36:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069: Estamos acessando o e-mail e recarregando, aguarde ate identificarmos o recebimento.

23/08/2024 15:38:46 **MENSAGEM** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS
Ok

23/08/2024 15:38:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069: Identificamos o recebimento da proposta. Estamos baixando e anexando em seguida para transparência e observância dos iteressados.

27/08/2024 10:12:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ZEUS ELETRICA LTDA

27/08/2024 10:12:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

27/08/2024 10:12:17 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS inabilitado. Motivo: NÃO comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital – conforme os itens: proposta – itens 8.6.3 e 8.6.4; Habilitação – 9.1.9 ; Regularidade Fiscal e Trabalhista – item 9.3. alínea g); Qualificação Técnica – item 9.4. alínea a) e item 9.5. alínea a) e 9.7.2. – pelas ausências de documentos nos itens acima solicitado esta comissão entende que são vícios insanáveis, e por este motivo inabilita a empresa aqui mencionada. Detalhamento esta sendo anexado na plataforma para acesso de todos os interessados.

27/08/2024 10:13:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 001: SR. LICITANTE ESTAS LOGADO?

27/08/2024 10:15:04 **MENSAGEM** ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)
Bom dia. Estamos logados

27/08/2024 10:19:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 001: Ate o presente o licitante esta apresentando a melhor proposta.

27/08/2024 10:20:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 001: Sr. licitante consegue ofertar um preço igualando-se com a proposta apresentada anterior?

27/08/2024 10:23:31 **MENSAGEM** ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)
Sr. pregoeiro, conseguimos ofertar o valor de R$ 8.969.400,00. Esse é o questionamento?

27/08/2024 10:25:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 001: A oferta anterior foi exatamente essa 8.969.400,00.

27/08/2024 10:26:39 **LANCE** ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001) **8.969.400,00**

27/08/2024 10:31:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 001: Obrigado por participar na negociação e pela oferta realizada.

27/08/2024 12:14:22 **MENSAGEM** ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)
Proposta readequada encaminhada por e-mail

27/08/2024 12:39:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 001: Já identificamos sua proposta readequada.Obrigado

27/08/2024 14:56:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

27/08/2024 14:56:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

27/08/2024 14:56:53 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ZEUS ELETRICA LTDA inabilitado. Motivo: A empresa ZEUS ELETRICA LTDA, NÃO comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital – conforme os itens: proposta – itens 8.6.3 e 8.6.4; Regularidade Fiscal e Trabalhista – item 9.3. alinea g); Qualificação Técnica – item 9.4. alinea a) e item 9.5. alinea a) e 9.7.2. – pelas ausências de documentos nos itens acima solicitado esta comissão entende que são vicios insanáveis, e por este motivo inabilita a empresa aqui mencionada. Detalhamento esta sendo anexado na plataforma para acesso de todos os interessados.

27/08/2024 15:02:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 021: Boa tarde sr. licitante, estas logado?

27/08/2024 15:04:04 MENSAGEM MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)

Boa tarde, estamos sim.

27/08/2024 15:04:25 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 021: De acordo com o nosso sistema eletrônico o sr. é o 3º colocado com a melhor proposta até o presente.

27/08/2024 15:05:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 021: Sr. licitante faça uma melhor oferta, negocie com o menor preço.

27/08/2024 15:07:06 MENSAGEM MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)

vamos analizar nossos custos, aguarde um momento por favor.

27/08/2024 15:08:22 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 021: Sim aguardaremos até 30 minutos. Chame em chat se precisar de mais tempo.

27/08/2024 15:09:03 MENSAGEM MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)

ok, muito obrigado.

27/08/2024 15:19:05 MENSAGEM MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)

Informamos que o valor de R$14.950.000,00 já estava no nosso limite, o melhor valor que conseguimos chegar após toda a análise de custos é de R$14.925.360,00. Resolvamos que todos os custos propostos estão abaixo do Valor de referencia da tabela do Sinapi, que nossas mercadorias todas são homologadas e nossa mão de obra é especializada com vários anos de experiencia e serviços prestados, na nossa conta de custos previstos já estão inclusos todos os custos para executar o objeto do certame,

27/08/2024 15:19:16 MENSAGEM MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)

inclusive a logística que para o município de Óbidos é bem diferenciada e gera custos muito altos.

27/08/2024 15:19:28 MENSAGEM MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)

Informamos também que na composição dos amigos licitantes é economicamente inviável visto que foram colocados valores de custos abaixo dos valores de compra praticados diretamente com as fábricas, sem contar com os custos de transporte, mobilização, desmobilização, riscos e impostos que tem por obrigação serem comtemplados na proposta de preços.

27/08/2024 15:26:42 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 021: Sr. licitante estamos analisando sua justificativa e valor ofertado. Obrigado.

27/08/2024 15:27:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 021: Aguarde a ordem pra o licitante efetuar sua menor oferta.

27/08/2024 15:41:47 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 021: Sr. licitante obrigado por aguardar. Sua oferta foi inicialmente considerada aceitável, esta com preço exequível abaixo do valor de referencia; favor anexar oferta no sistema da plataforma.

27/08/2024 15:43:55 LANCE MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021) **14.925.360,00**

27/08/2024 15:44:28 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 021: Obrigado sr. licitante.

27/08/2024 16:16:49 MENSAGEM MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)

Enviamos via e-mail.

27/08/2024 16:21:01 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 021: Já identificamos sua proposta readequada dentro do prazo, obrigado.

27/08/2024 18:28:43 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/08/2024 18:30:36 RECURSO MANIFESTADO TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E

Manifestamos intenção de recurso em razão da ilegalidade cometida pela pela presente Comissão de licitação em desclassificar a empresa Tradetek, haja vista, que a empresa atende as solicitações ediatlícias, demosntrado o despreparo da Administração Pública na realização do certame. Assim nos termos do Art.4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520 e consoante ao Acórdão nº 339/2010-Plenário, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante

27/08/2024 18:31:17 RECURSO MANIFESTADO ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A

Manifestamos a intenção de recurso quanto a nossa indevida desclassificação, e face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos exigidos em edital, do qual restará comprovado na peça recursal.

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

27/08/2024 18:34:19 RECURSO MANIFESTADO ZEUS ELETRICA LTDA

Manifesto interesse na interposição de recurso em razão da equivocada inabilitação da empresa Zeus Elétrica, pois entendemos preencher os requisitos do edital e caso necessário é possivel a abertura de diligência para fins de complementação

27/08/2024 18:48:44 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

30/08/2024 16:04:59 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E

Nome do arquivo: 20240830 TRADETEK Recurso Adm. Óbidos vf (1).pdf

30/08/2024 16:05:00 RECURSO REGISTRADO TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E

Manifestamos intenção de recurso em razão da ilegalidade cometida pela pela presente Comissão de licitação em desclassificar a empresa Tradetek, haja vista, que a empresa atende as solicitações ediatlicias, demosntrado o despreparo da Administração Pública na realização do certame. Assim nos termos do Art.4°, inc. XVIII, da Lei nº 10.520 e consoante ao Acórdão nº 339/2010-Plenário, fica o pregoeiro associado a recomendação expressa de não rejeição da intenção de recurso promovida por licitante

30/08/2024 17:37:06 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ZEUS ELETRICA LTDA

Nome do arquivo: RECURSO ADMINISTRATIVO - ÓBIDOS - PA.pdf

30/08/2024 17:37:13 RECURSO REGISTRADO ZEUS ELETRICA LTDA

Segue no anexo as razões de recurso

31/08/2024 00:00:06 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

02/09/2024 17:30:09 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA

Nome do arquivo: contrarazao tradetek.pdf

02/09/2024 17:30:43 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI

boa tarde segue em anexo contra razão Tradetek

02/09/2024 17:32:10 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA

Nome do arquivo: contrarazao zeus.pdf

02/09/2024 17:36:26 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA

Nome do arquivo: contrarazao esb.pdf

02/09/2024 17:37:47 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI

boa tarde segue em anexo contra razão Zeus Elétrica, e contra razão da empresa ESB que enviou via e-mail e esta aparecendo no botão arquivos do processo.

05/09/2024 00:00:03 JULGAMENTO DE RECURSOS

06/09/2024 15:58:26 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: decisao de recursos - pregao025.pdf

06/09/2024 16:00:45 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os principios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa TRADETEK SOLUÇOES EM ILUMINAÇAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, para, NO MERITO, NEGAR'LHE PROVIMENTO(anexo).

06/09/2024 16:02:00 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: decisao de recursos - pregao025.pdf

06/09/2024 16:02:05 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os principios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa ZEUS ELETRICA LTDA, para, NO MERITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO(anexo)

06/09/2024 16:05:34 EM ADJUDICAÇÃO

09/09/2024 17:49:48 ADJUDICADO

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

PREGOEIRO: JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES

APOIO 1 MARIETA MENDOÇA PINHEIRO

APOIO 3 EDINEI DOS SANTOS PINTO

APOIO 4 MAYSA LUCIO MEDEIROS

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-SRP
Processo Administrativo Nº 577/2024-PMO
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES
Data de Publicação: 12/08/2024 14:21:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/08/2024 14:23:31 CADASTRO DE PROPOSTA TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E INUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI

15/08/2024 10:45:58 ESCLARECIMENTO REQUERIDO ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA (15.984.883/0001-99)

Solicito informação referente ao acima citado:
- Para a participação no certame é necessário que a licitante e/ou o responsável técnico tenha visto ou registro no no CREA do estado do Pará?
- A licitante deve realizar visita técnica ao local onde os serviços serão realizados? Em caso afirmativo, essa visita é obrigatória?
- No orçamento não foram incluídos os itens de placa de obra e administração local de obra.
- Solicito envio de projeto.
- Há a necessidade da licitante fazer cadastro na prefeitura ou concessionária de energia local para realização dos serviços?
- Além dos materiais presentes na planilha orçamentária e na composição de custos, existem outros serviços ou materiais que deverão ser feitos?
- Solicito envio de planilha de encargos sociais.

16/08/2024 08:50:06 ESCLARECIMENTO REQUERIDO UNICOBA ENERGIA S.A (23.650.282/0002-59)

Prezados Senhores,

A empresa Unicoba Energia S.A (Em recuperação judicial), inscrita no CNPJ n.º 23.650.282/0002-59, vem respeitosamente por meio desta solicitar esclarecimento conforme anexo.

Gratos pela atenção dispensada,

16/08/2024 08:52:51 CADASTRO DE PROPOSTA SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA

16/08/2024 13:46:26 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, apresenta IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, Supra mencionado, que faz nos termos em anexo.

18/08/2024 23:23:19 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E

EUROLED IND. COM. IMP. E EXP. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº: 45.839.264/0001-71, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, com fundamento no Artigo 164 da Lei 14.133/2021 e Portaria Inmetro 62/2022 (legislação obrigatória para iluminação pública viária), apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Eletrônico em Epígrafe, pelos fatos fundamentados e demonstrados na petição em anexo.

19/08/2024 14:17:45 ESCLARECIMENTO REQUERIDO NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (08.833.656/0001-05)

Boa tarde, o item 7.1 do edital informa que os documentos de habilitação serão encaminhado concomitantemente com a proposta de preços, já no item 9.1.10 do mesmo edital exigi que seja postado posteriormente ao julgamento das propostas e pelo o licitamente mais bem classificado, como proceder ?

19/08/2024 14:23:13 ESCLARECIMENTO REQUERIDO NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (08.833.656/0001-05)

A proposta de preços inicial deverá ser anexada em arquivo PDF, sem nenhum dado que identifique a empresa (Razão Social, CNPJ, nomes dos sócios, papel timbrado e etc), e sem as assinaturas dos responsáveis legais. Está correto nosso entendimento ?

19/08/2024 16:15:15 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

RESPOSTA EM ANEXO

19/08/2024 16:16:42 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

RESPOSTA EM ANEXO

19/08/2024 16:35:30 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

RESPOSTA EM ANEXO

19/08/2024 16:43:02 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

RESPOSTA EM ANEXO

19/08/2024 16:46:34 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

RESPOSTA EM ANEXO

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

19/08/2024 16:55:11 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** I O BARBOSA RI PROJETOS (46.226.655/0001-83)
A empresa I O BARBOSA RI PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.226.655/0001-83, com sede na Av, Frederico Lambertucci, nº 1374, Fazendinha, CEP: 81.330-000, Curitiba/PR, através do presente, vem apresentar impugnação em face ao Edital supramencionado, conforme anexo.

19/08/2024 17:18:09 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
RESPOSTA EM ANEXO

20/08/2024 14:34:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

20/08/2024 14:41:02 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

20/08/2024 18:07:11 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO
RESPOSTA EM ANEXO

21/08/2024 13:11:10 **CADASTRO DE PROPOSTA** RODRIGO LIMA MONTEIRO

22/08/2024 08:10:24 **CADASTRO DE PROPOSTA** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS

22/08/2024 14:13:33 **CADASTRO DE PROPOSTA** MC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA

22/08/2024 14:22:54 **CADASTRO DE PROPOSTA** MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI

22/08/2024 14:28:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** ZEUS ELETRICA LTDA

22/08/2024 14:30:17 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MM LED MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI

22/08/2024 14:38:42 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA

22/08/2024 15:04:44 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ZEUS ELETRICA LTDA

22/08/2024 15:15:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

22/08/2024 15:22:49 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

22/08/2024 15:34:45 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS

22/08/2024 16:10:54 **CADASTRO DE PROPOSTA** ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A

22/08/2024 16:11:26 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A

22/08/2024 16:25:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

22/08/2024 16:35:42 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

22/08/2024 18:47:32 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E INUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI

23/08/2024 05:52:59 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RODRIGO LIMA MONTEIRO

23/08/2024 08:31:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOM DIA SRS.LICITANTES.

23/08/2024 08:32:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ESTOU INICIANDO OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A ESTE PREGÃO ELETRÔNICO. NESTA OPORTUNIDADE E A TÍTULO DE COLABORAÇÃO FAREI ALGUNS AVISOS:

23/08/2024 08:33:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
INFORMO QUE SEMPRE COMUNICO PELO CHAT, DENTRO DE CADA SESSÃO, A DATA E O HORÁRIO DAS PRÓXIMAS SESSÕES.

23/08/2024 08:33:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
TODOS OS PROPONENTES, AO PARTICIPAREM DE LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FIRMAM TERMO DE QUE CONHECEM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS EDITAIS E DE QUE REÚNEM TODOS OS REQUISITOS PARA AS SUAS PARTICIPAÇÕES.

23/08/2024 08:33:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ENTÃO, SABEM QUE DECLARAR QUE REÚNEM ESSAS CONDIÇÕES SEM TÊ-LAS, PODE ACARRETAR PROPOSTA DE SANÇÃO.

23/08/2024 08:34:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
TODOS OS SENHORES, AO PARTICIPAREM DE LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FIRMAM TERMO DE QUE CONHECEM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS EDITAIS QUE PARTICIPAM.

23/08/2024 08:35:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SABEM, POR CONSEQUÊNCIA, QUE DECLARAR QUE POSSUEM CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO SEM TÊ-LAS, PODE ACARRETAR PROPOSTA DE SANÇÃO. POR ESSE MOTIVO, SOLICITO QUE ENCAREM O PROCESSO LICITATÓRIO COM SERIEDADE E ATENÇÃO.

23/08/2024 08:35:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PEÇO-LHES QUE ACOMPANHEM ESTE PREGÃO ATÉ O SEU DESFECHO, POIS CONFORME DETERMINA AS CONDIÇÕES DO EDITAL, O LICITANTE QUE DEIXAR DE RESPONDER QUALQUER CONVOCAÇÃO/MENSAGEM DO PREGOEIRO SERÁ RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGOCIO E FICARÁ SUJEITO A EVENTUAIS SANÇÕES.

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

23/08/2024 08:36:33 MENSAGEM PREGOEIRO
INFORMO QUE OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, EM PDF E SEQUENCIADO CONFORME PASTAS DISPONÍVEIS NO PORTAL, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

23/08/2024 08:37:49 MENSAGEM PREGOEIRO
PRESTEM ATENÇÃO A TODAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DESTE PREGÃO, ESPECIALMENTE QUANTO AO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E SEUS ANEXOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA AJUSTADA AO LANCE FINAL QUE DEVEM SER INSERIDAS NO SISTEMA BNC.

23/08/2024 08:38:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O ENVIO DE ORIGINAIS E/OU DE CÓPIAS AUTENTICADAS DA DOCUMENTAÇÃO SOMENTE DEVERÁ OCORRER CASO O PREGOEIRO EFETUE TAL SOLICITAÇÃO.

23/08/2024 08:38:41 MENSAGEM PREGOEIRO
ENQUANTO OS SENHORES LEEM OS AVISOS POSTADOS, FAREI A CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS INSERIDAS E SEUS ANEXOS NO SISTEMA. AGUARDEM RETORNAREMOS EM 40 MINUTOS.

23/08/2024 09:17:10 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES, POR MOTIVO DE OSCILAÇÃO DE INTERNET ESTAMOS TENDO DIFICULDADES NA VERIFICAÇÃO E DOWNLOAD DE ALGUNS DOCUMENTOS, ENTÃO PARA NÃO TEMOS COMPROMETIMENTO SOLICITAMOS UM POUCO MAIS DE TEMPO. AGUARDEM E RETORNAREMOS DENTRO DE 1 HORA, GRATO PELA COMPREENSÃO...

23/08/2024 10:19:16 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES SEGUIMOS AINDA COM OSCILAÇÕES DE INTERNET MAS A EQUIPE ESTÁ FAZENDO O MÁXIMO POSSÍVEL PARA FAZERMOS DOWNLOAD E CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS INSERIDAS E SEUS ANEXOS DO SISTEMA, PEDIMOS DESCULPAS E COMPREENSÃO DE TODOS MAS VAMOS PRECISAR UM POUCO MAIS DE TEMPO E EM 40 MINUTOS RETORNAREMOS, AGUARDEM...

23/08/2024 11:01:37 MENSAGEM PREGOEIRO
MUITO BEM, AGRADECEMOS A TODOS OS PARTICIPANTES, TIVEMOS PROBLEMAS TÉCNICOS QUE JÁ FORAM SANADOS ATÉ O PRESENTE. E VAMOS DAR CONTINUIDADE A SESSÃO.

23/08/2024 11:02:08 MENSAGEM PREGOEIRO
ESTAMOS NA FASE DE ANALISE DE PROPOSTA E SEUS ANEXOS, CONFORME CONDIÇÕES EDITALICIAS.

23/08/2024 11:02:16 MENSAGEM PREGOEIRO
ACOMPANHEM.

23/08/2024 11:52:35 MENSAGEM PREGOEIRO
CONTINUEM LOGADOS, AINDA ESTAMOS EM ANALISE DAS PROPOSTAS.

23/08/2024 12:11:03 MENSAGEM PREGOEIRO
VAMOS SUSPENDER A SESSÃO POR MAIS 60 MINUTOS PARA CONCLUSIVA ANALISE DAS PROPOSTAS E RETORNAREMOS EM SEGUIDA..

23/08/2024 13:05:55 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE SRS.LICITANTES, EM ALGUNS MINUTOS VAMOS DAR CONTINUIDADE AO CERTAME.

23/08/2024 13:09:07 MENSAGEM PREGOEIRO
farei o registro do prazo de 10 minutos de iminência, no sistema. Após o encerramento deste prazo, o sistema bnc comandará

23/08/2024 13:09:07 MENSAGEM PREGOEIRO
farei o registro do prazo de 10 minutos de iminência, no sistema. Após o encerramento deste prazo, o sistema bnc comandará

23/08/2024 13:09:47 MENSAGEM PREGOEIRO
a prorrogação automática...

23/08/2024 13:14:15 MENSAGEM PREGOEIRO
ANTES DE INICIAR A FASE DE LANCES ESTA SENDO ANEXADO NA PLATAFORMA BNC NA BA ARQUIVO, OS MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS SEGUINTES PARTICIPANTES:

23/08/2024 13:14:50 MENSAGEM PREGOEIRO
A PARTICIPANTE 101 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO ESTA SENDO DESCLASSIFICADA: NÃC APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM 8.6.2; ITEM 8.6.3; ITEM 8.6.4

23/08/2024 13:15:54 MENSAGEM PREGOEIRO
A PARTICIPANTE 134 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO ESTA SENDO DESCLASSIFICADA: NÃC APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM 8.6.2; ITEM 8.6.3; ITEM 8.6.4

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

23/08/2024 13:16:18 MENSAGEM PREGOEIRO
A PARTICIPANTE 115 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO ESTA SENDO DESCLASSIFICADA: NÃC APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM 8.6.2; ITEM 8.6.3; ITEM 8.6.4

23/08/2024 13:16:39 MENSAGEM PREGOEIRO
A PARTICIPANTE 49 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO: ANEXOU A PROPOSTA, PORÉM NÃO APRESENTOU AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS NO ITEM 8.2 QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA ANEXADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F);

23/08/2024 13:17:01 MENSAGEM PREGOEIRO
A PARTICIPANTE 116 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO: ANEXOU APENAS O PORTIFÓLIO DAS LUMINÁRIAS, NÃO APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU O RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM

23/08/2024 13:17:15 MENSAGEM PREGOEIRO
A PARTICIPANTE 20 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO: ANEXOU APENAS O PORTIFÓLIO DAS LUMINÁRIAS, NÃO APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU O RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL.ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM 8.

23/08/2024 13:20:42 MENSAGEM PREGOEIRO
OS PARTICIPANTES 011;069;108;021 E 001- COMPREENDERÃO AS CONDIÇÕES EDITALICIAS DOS ITENS 7.5 E 8.5.

23/08/2024 13:21:21 MENSAGEM PREGOEIRO
MUITO BEM VAMOS PROCESSEGUIR PRA FASE DE LANCES. BOA SORTE A TODOS OS PROPONENTES.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DIVERSAS Modelo: DIVERSAS
Descrição: Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoéletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 1.064,90 **Valor Total:** 4.259.600,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: DIVERSAS Modelo: DIVERSAS
Descrição: Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 1.177,45 **Valor Total:** 4.709.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE	069	13.348.127/0001-48	16.308.360,00	8.969.400,00		Não
2	ZEUS ELETRICA LTDA	001	37.571.480/0001-50	16.308.080,00	8.969.444,00	0,00	Não
3	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA	021	28.867.833/0001-73	16.302.160,00	14.950.000,00	66,68	Sim
4	TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E	011	02.448.787/0001-84	16.297.520,00	16.270.000,00	8,83	Sim
5	MC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES	108	42.145.021/0001-45	16.305.280,00	16.305.280,00	0,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RODRIGO LIMA MONTEIRO	116	07.349.015/0001-09	16.300.000,00	16.300.000,00		Não

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	134	44.233.812/0001-52	16.308.080,00	16.308.080,00	0,0496	Não
NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA	020	08.833.656/0001-05	16.308.360,00	16.308.360,00	0,0017	Não
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL	101	48.936.631/0001-43	16.308.360,00	16.308.360,00	0,0000	Sim
TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO	049	08.184.542/0002-54	16.308.360,00	16.308.360,00	0,0000	Não
FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO	115	04.792.477/0001-08	16.308.360,00	16.308.360,00	0,0000	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2024 14:21:36 PUBLICADO

12/08/2024 14:22:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/08/2024 06:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/08/2024 11:07:58 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA desclassificado. Motivo:
A PARTICIPANTE 101 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO ESTA SENDO DESCLASSIFICADA: NÃC APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM 8.6.2; ITEM 8.6.3; ITEM 8.6.4; ITEM 8.6.4.1; ITEM 8.6.4.2

23/08/2024 11:09:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A desclassificado. Motivo: A PARTICIPANTE 134 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO ESTA SENDO DESCLASSIFICADA: NÃO APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM 8.6.2; ITEM 8.6.3; ITEM 8.6.4; ITEM 8.6.4.1; ITEM 8.6.4.2

23/08/2024 11:10:11 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA desclassificado. Motivo: A PARTICIPANTE 115 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO ESTA SENDO DESCLASSIFICADA: NÃO APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM 8.6.2; ITEM 8.6.3; ITEM 8.6.4; ITEM 8.6.4.1; ITEM 8.6.4.2

23/08/2024 11:19:36 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RODRIGO LIMA MONTEIRO desclassificado. Motivo: A PARTICIPANTE 116 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO: ANEXOU APENAS O PORTIFÓLIO DAS LUMINÁRIAS, NÃO APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU O RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM 8.6.2; ITEM 8.6.3; ITEM 8.6.4; ITEM 8.6.4.1; ITEM 8.6.4.2

23/08/2024 11:23:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA desclassificado. Motivo: A PARTICIPANTE 20 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO: ANEXOU APENAS O PORTIFÓLIO DAS LUMINÁRIAS, NÃO APRESENTOU PROPOSTA SEM IDENTIFICAÇÃO E NÃO APRESENTOU O RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL.ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS 8.8; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F); ITEM 8.6.2; ITEM 8.6.3; ITEM 8.6.4; ITEM 8.6.4.1; ITEM 8.6.4.2

23/08/2024 11:34:19 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: A PARTICIPANTE 49 ESTA SENDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS 7.5 E 8.5 DO EDITAL - ESTA COMISSÃO ENTENDE QUE NÃO COMPREENDEU A CONDIÇÃO EDITALÍCIA E POR ESSE MOTIVO: ANEXOU A PROPOSTA, PORÉM NÃO APRESENTOU AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS NO ITEM 8.2 QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA ANEXADA NO BOTÃO "INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO LOTE" SENDO OBRIGATÓRIA, E ALERTADA PELO SISTEMA DO PORTAL. ESTANDO EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL NOS ITENS; ITEM 8.2. A), B), C), D), E), F);

23/08/2024 13:21:29 DISPUTA

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	**16.308.360,00**
23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**16.308.360,00**
23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	RODRIGO LIMA MONTEIRO (PARTICIPANTE 116)	**16.300.000,00**
23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	**16.308.360,00**
23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A (PARTICIPANTE 134)	**16.308.080,00**
23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA	**16.308.360,00**
23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E INUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI	**16.297.520,00**
23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	MC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE 108)	**16.305.280,00**
23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**16.302.160,00**
23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**16.308.360,00**
23/08/2024 13:21:29	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**16.308.080,00**
23/08/2024 13:22:33	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**16.285.000,00**
23/08/2024 13:23:55	**LANCE**	TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E INUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI	**16.270.000,00**
23/08/2024 13:24:25	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**16.250.000,00**
23/08/2024 13:25:18	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**16.000.000,00**
23/08/2024 13:25:36	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**15.970.000,00**
23/08/2024 13:26:06	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**15.500.000,00**
23/08/2024 13:26:53	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**15.450.000,00**
23/08/2024 13:27:16	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**15.400.000,00**
23/08/2024 13:27:54	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**15.350.000,00**
23/08/2024 13:28:11	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**15.340.000,00**
23/08/2024 13:28:44	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**15.300.000,00**
23/08/2024 13:29:03	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**15.250.000,00**
23/08/2024 13:29:07	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**15.290.000,00**
23/08/2024 13:29:21	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**15.240.000,00**
23/08/2024 13:29:35	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**15.200.000,00**
23/08/2024 13:29:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/08/2024 13:29:48	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**15.195.000,00**
23/08/2024 13:29:55	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**15.100.000,00**
23/08/2024 13:30:40	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**15.000.000,00**
23/08/2024 13:30:59	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**14.990.000,00**
23/08/2024 13:31:28	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**14.900.000,00**
23/08/2024 13:31:32	**LANCE**	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	**14.950.000,00**
23/08/2024 13:31:51	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**14.880.000,00**
23/08/2024 13:31:59	**MENSAGEM**	TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA boa tarde, sr pregoeiro	
23/08/2024 13:32:07	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**14.800.000,00**
23/08/2024 13:32:24	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**14.780.000,00**
23/08/2024 13:32:41	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**14.700.000,00**
23/08/2024 13:32:57	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**14.650.000,00**
23/08/2024 13:33:21	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**14.600.000,00**

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

23/08/2024 13:33:24 **MENSAGEM** TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

O Sr cometeu uma ilegalidade, visto que a documentação não era obrigatória antes da fase de disputa como consta no edital "9.1.10. Os docuaêatos de habilitaçáo previstos neste adital , somente serão exigidos, em mômênto posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem cLassificado."

23/08/2024 13:33:35	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**14.550.000,00**
23/08/2024 13:33:51	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**14.500.000,00**
23/08/2024 13:34:24	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**14.450.000,00**
23/08/2024 13:34:55	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**14.400.000,00**
23/08/2024 13:35:13	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.980.000,00**
23/08/2024 13:35:33	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.900.000,00**
23/08/2024 13:35:50	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.970.000,00**
23/08/2024 13:36:09	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.870.000,00**

23/08/2024 13:36:24 **MENSAGEM** NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 020)

vou entrar com recurso contra a minha desclassificação, visto que anexei todos documentos solicitados

23/08/2024 13:36:33	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.800.000,00**
23/08/2024 13:36:47	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.770.000,00**
23/08/2024 13:37:03	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.700.000,00**
23/08/2024 13:37:27	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.650.000,00**
23/08/2024 13:37:49	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.600.000,00**
23/08/2024 13:38:02	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.590.000,00**
23/08/2024 13:38:31	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.550.000,00**
23/08/2024 13:38:43	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.540.000,00**
23/08/2024 13:39:08	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.530.000,00**
23/08/2024 13:39:21	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.520.000,00**
23/08/2024 13:39:45	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.500.000,00**

23/08/2024 13:39:56 **MENSAGEM** NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 020)

O portifólio estava junto com a proposta e os demais elementos necessários, não tem como só ter visto o portifólio pois estavam todos anexados juntos.

23/08/2024 13:40:04	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.450.000,00**
23/08/2024 13:40:21	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.400.000,00**
23/08/2024 13:40:39	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.440.000,00**
23/08/2024 13:40:55	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.390.000,00**
23/08/2024 13:41:47	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.300.000,00**
23/08/2024 13:42:01	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.290.000,00**
23/08/2024 13:42:23	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.200.000,00**
23/08/2024 13:42:37	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.190.000,00**
23/08/2024 13:42:54	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.100.000,00**
23/08/2024 13:43:12	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**13.090.000,00**
23/08/2024 13:43:28	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**13.000.000,00**
23/08/2024 13:43:42	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**12.990.000,00**
23/08/2024 13:44:27	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**12.800.000,00**
23/08/2024 13:44:44	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**12.790.000,00**
23/08/2024 13:44:58	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**12.700.000,00**
23/08/2024 13:45:21	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**12.680.000,00**
23/08/2024 13:45:30	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**12.500.000,00**

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

23/08/2024 13:45:43	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**12.480.000,00**
23/08/2024 13:46:09	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**12.400.000,00**
23/08/2024 13:46:21	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**12.350.000,00**
23/08/2024 13:46:40	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**12.300.000,00**
23/08/2024 13:46:53	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**12.290.000,00**
23/08/2024 13:47:12	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**12.200.000,00**
23/08/2024 13:47:23	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**12.150.000,00**
23/08/2024 13:47:39	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**12.100.000,00**
23/08/2024 13:47:54	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**12.090.000,00**
23/08/2024 13:48:20	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**12.000.000,00**
23/08/2024 13:48:33	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**11.990.000,00**
23/08/2024 13:49:03	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**11.500.000,00**
23/08/2024 13:49:19	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**11.450.000,00**
23/08/2024 13:49:45	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**11.400.000,00**
23/08/2024 13:49:58	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**11.300.000,00**
23/08/2024 13:50:14	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**11.200.000,00**
23/08/2024 13:50:27	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**11.150.000,00**
23/08/2024 13:50:35	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**11.000.000,00**
23/08/2024 13:50:50	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**10.990.000,00**
23/08/2024 13:51:00	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**10.500.000,00**
23/08/2024 13:51:24	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**10.450.000,00**
23/08/2024 13:51:48	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**10.400.000,00**
23/08/2024 13:52:00	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**10.350.000,00**
23/08/2024 13:52:17	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**10.300.000,00**
23/08/2024 13:52:29	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**10.290.000,00**
23/08/2024 13:52:48	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**10.200.000,00**
23/08/2024 13:53:03	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**10.190.000,00**
23/08/2024 13:53:12	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**10.000.000,00**
23/08/2024 13:53:26	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**9.900.000,00**
23/08/2024 13:53:52	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**9.800.000,00**
23/08/2024 13:54:14	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**9.750.000,00**
23/08/2024 13:54:31	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**9.700.000,00**
23/08/2024 13:54:54	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**9.650.000,00**
23/08/2024 13:55:13	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**9.600.000,00**
23/08/2024 13:55:33	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**9.550.000,00**
23/08/2024 13:55:53	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**9.500.000,00**
23/08/2024 13:56:16	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**9.450.000,00**
23/08/2024 13:56:32	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**9.400.000,00**
23/08/2024 13:56:47	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**9.350.000,00**
23/08/2024 13:56:53	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**9.300.000,00**
23/08/2024 13:57:10	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**9.250.000,00**
23/08/2024 13:57:22	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**9.200.000,00**
23/08/2024 13:57:33	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**9.150.000,00**
23/08/2024 13:57:50	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**9.100.000,00**

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

23/08/2024 13:58:11	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**9.090.000,00**
23/08/2024 13:58:32	**LANCE**	ZEUS ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**8.969.444,00**
23/08/2024 13:59:11	**LANCE**	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	**8.969.400,00**

23/08/2024 14:01:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 115 que apresentaram o valor de 16,308,360.00.

23/08/2024 14:01:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS

23/08/2024 14:01:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

23/08/2024 14:01:12 **HABILITAÇÃO**

AUTORIDADE: JAIME BARBOSA DA SILVA

PREGOEIRO: JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-SRP
Processo Administrativo Nº 577/2024-PMO
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES
Data de Publicação: 12/08/2024 14:21:37

LOTE 1 - ADJUDICADO - 09/09/2024 17:49:48
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ILUMATIC Modelo: LUMINÁRIA PÚBLICA ARES MIDI PR 100W

Descrição: Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 1.772,10 **Valor Total:** 7.088.400,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: ILUMATIC Modelo: LUMINÁRIA PÚBLICA ARES MIDI PR 150W

Descrição: Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 1.959,24 **Valor Total:** 7.836.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA	021	28.867.833/0001-73	16.302.160,00	14.925.360,00		Sim
2	TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E	011	02.448.787/0001-84	16.297.520,00	16.270.000,00	9,01	Sim
3	MC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES	108	42.145.021/0001-45	16.305.280,00	16.305.280,00	0,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RODRIGO LIMA MONTEIRO	116	07.349.015/0001-09	16.300.000,00	16.300.000,00		Não
ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A	134	44.233.812/0001-52	16.308.080,00	16.308.080,00	0,0496	Não
NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA	020	08.833.656/0001-05	16.308.360,00	16.308.360,00	0,0017	Não
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL	101	48.936.631/0001-43	16.308.360,00	16.308.360,00	0,0000	Sim
TRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO	049	08.184.542/0002-54	16.308.360,00	16.308.360,00	0,0000	Não
FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO	115	04.792.477/0001-08	16.308.360,00	16.308.360,00	0,0000	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE	069	13.348.127/0001-48	16.308.360,00	8.969.400,00		Não
ZEUS ELETRICA LTDA	001	37.571.480/0001-50	16.308.080,00	8.969.400,00	0,0000	Não

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

PREGOEIRO: JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES

APOIO 1 MARIETA MENDOÇA PINHEIRO

APOIO 3 EDINEI DOS SANTOS PINTO

APOIO 4 MAYSA LUCIO MEDEIROS

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-SRP
Processo Administrativo Nº 577/2024-PMO
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES
Data de Publicação: 12/08/2024 14:21:37

TOTAL DO PROCESSO: **14.925.360,00**

MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI **28.867.833/0001-73** **14.925.360,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 021 Lance: 14.925.360,00 **Total: 14.925.360,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ILUMATIC Modelo: LUMINÁRIA PÚBLICA ARES MIDI PR 100W

Descrição: Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoéletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)
Inf. detal.: Fornecimento e execução dos serviços de retirada deluminária antiga e substituição por luminária Led – 100w.15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braçocurvo 3 metros, relé fotoéletrico, cabos de cobre 1,5mm,conectores necessários.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 1.936,37 **Valor Unit.: 1.772,10** Total Item: 7.088.400,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: ILUMATIC Modelo: LUMINÁRIA PÚBLICA ARES MIDI PR 150W

Descrição: Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)
Inf. detal.: Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários.

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 2.140,72 **Valor Unit.: 1.959,24** Total Item: 7.836.960,00

MUNICIPIO DE OBIDOS
ÓBIDOS-PA

PREGOEIRO: JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES

APOIO 1 MARIETA MENDOÇA PINHEIRO

APOIO 3 EDINEI DOS SANTOS PINTO

APOIO 4 MAYSA LUCIO MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 106/2024. Origem: Concorrência nº 06/2024. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I - UBS IRMÃO TINO SIMIONATO - PROPOSTA SISMOB Nº 114383260001/24-003 - Município de Muaná/PA. Contratada: ENGEKROM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob nº 63.810.097/0001-18. Valor Global de R$ 2.116.147,39. Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Data da Assinatura 12/09/2024.

CONTRATO Nº 107/2024. Origem: Concorrência nº 07/2024. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I - UBS TEJUQUAQUARA- PROPOSTA SISMOB Nº 114383260001/24-004 - Município de Muaná/PA. Contratada: ENGEKROM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob nº 63.810.097/0001-18. Valor Global de R$ 2.116.384,56. Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Data da Assinatura 12/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024-SRP

Registro de Preços Para Aquisição de um Microonibus Executivo, Zero Quilometro, Destinado a atender as necessidades do Munícipio de Novo Progresso/Pa. Empresa Vencedora: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.440.065/0001-71, ATA SRP Nº 2108003/2024, com valor R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), de Vigência de 21/08/2024 até 21/08/2025. HOMOLOGO a Licitação na Forma da Lei nº 14.133/21 em 21/08/2024.

Novo Progresso/Pa, 12 de setembro de 2024
GELSON LUIZ DILL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024/AD/PMO E CONTRATO N° 002/2024/AD/SEMED - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2024 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n°003/2024/PMO, oriunda da Ata de Registro de Preços n° 022/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n° 022/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Portel/PA, objetivando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças do Município de Óbidos/PA. Empresa: HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 2.652.492/0001-32, CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2024/AD/PMO, Valor: R$ 301.298,00. Empresa: W.O. DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ N° 41.200.014/0001-36, CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2024/AD/PMO, Valor: R$ 313.484,86. Vigência de 12/09/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo para mais 143 (cento e quarenta e três) dias e acréscimo de 25% no quantitativo dos itens do Contrato Administrativo N° 2023007/2023/SEMDES - Contratada: MANÁ CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA - CNPJ:27.216.304/0001-47, proveniente do Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023. Registro de Preço para a Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de refrigeração e centrais de ar-condicionado, destinados a atender as demandas das secretarias e fundos municipais, vinculados a prefeitura municipal de Óbidos/PA (SEMPOF, SEMA, SEMED, SEMDES, SEMSA) no exercício de 2023. Vigência: 10/08/2024 à 31/12/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo para mais 143 (cento e quarenta e três) dias e acréscimo de 25% no quantitativo dos itens do Contrato Administrativo N° 2023009/2023/PMO - Contratada: MANÁ CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA - CNPJ:27.216.304/0001-47, proveniente do Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023. Registro de Preço para a Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de refrigeração e centrais de ar-condicionado, destinados a atender as demandas das secretarias e fundos municipais, vinculados a prefeitura municipal de Óbidos/PA (SEMPOF, SEMA, SEMED, SEMDES, SEMSA) no exercício de 2023. Vigência: 10/08/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo para mais 143 (cento e quarenta e três) dias e acréscimo de 25% no quantitativo dos itens do Contrato Administrativo N° 2023010/2023/SEMED - Contratada: MANÁ CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA - CNPJ:27.216.304/0001-47, proveniente do Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023. Registro de Preço para a Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de refrigeração e centrais de ar-condicionado, destinados a atender as demandas das secretarias e fundos municipais, vinculados a prefeitura municipal de Óbidos/PA (SEMPOF, SEMA, SEMED, SEMDES, SEMSA) no exercício de 2023. Vigência: 10/08/2024 à 31/12/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo para mais 143 (cento e quarenta e três) dias e acréscimo de 25% no quantitativo dos itens 1,2,10 e 16 do Contrato Administrativo N° 2023020/2023/SEMSA - Contratada: MANÁ CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS LTDA - CNPJ:27.216.304/0001-47, proveniente do Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023. Registro de Preço para a Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de refrigeração e centrais de ar-condicionado, destinados a atender as demandas das secretarias e fundos municipais, vinculados a prefeitura municipal de Óbidos/PA (SEMPOF, SEMA, SEMED, SEMDES, SEMSA) no exercício de 2023. Vigência: 10/08/2024 à 31/12/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

A presente licitação tem por Objeto: Registro de Preços empresa para futura e eventual aquisição e prestação de serviço para adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos de luminárias de led 100w, 150w, em bairros, praças, logradouros públicos e distritos, incluindo a mão de obra de retirada das luminárias antigas e a instalação das novas do município de Óbidos/PA. Adjudicado no dia 09/09/2024. Homologado a Empresa: MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI CNPJ: 28.867.833/0001-73, com o lote: 1 no valor total de R$ 14.925.360,00. Data de Homologação: 12/09/2024

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-006-FMAS/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: J. J. A. DE ALME IDA - ME, inscrita no CNPJ 14.693.991/0001-40
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art.57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 28 de setembro de 2024, vigendo até 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 11/09/2024. Recurso Próprio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-006-FMAS/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: J. J. A. DE ALME IDA - ME, inscrita no CNPJ 14.693.991/0001-40
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 28 de setembro de 2024, vigendo até 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 11/09/2024. Recurso Próprio.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 7/2024-SRP-PMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2024-SRP-PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-SRP-PMO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, de modo ininterrupto, 24h por dia, durante 7 dias, com o fornecimento de pontos de acessos dedicados, para atender a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a todas as Unidades Administradas pela PMO visando atender às necessidades das Comunidades localizadas na área rural, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Data da assinatura: 12/09/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: L. P. BAIA JUNIOR LTDA, no valor de R$ 889.920,00 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024-FMS

Processo Licitatório: Nº 024/2023-SRP-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AURIENE T. GUALBERTO - EPP
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 16/10/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. Data da assinatura: 12/09/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024-FMS

Processo Licitatório: Nº 024/2023-SRP-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AURIENE T. GUALBERTO - EPP
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 184.865,09 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 924.441,19(novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 13/09/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. Data da assinatura: 12/09/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-004-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 25/09/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. Data da assinatura: 12/09/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-004-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: VALDIR DIVINO - EPP
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 25/09/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. Data da assinatura: 12/09/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-004-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: F J D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 25/09/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. Data da assinatura: 12/09/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-004-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: VALDIR DIVINO - EPP
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 21.851,09 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 116.807,39(cento e dezesseis mil, oitocentos e sete reais e trinta e nove centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 25/09/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. Data da assinatura: 12/09/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-004-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: F J D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.565,23 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 30.006,93(trinta mil, seis reais e noventa e três centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 25/09/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. Data da assinatura: 12/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, com sede na Rua Dep. Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, Óbidos/PA, inscrito no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, através do(a**) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA,** representado pelo (a) Sr. (a) **JAIME BARBOSA DA SILVA**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 120.550.852-04, residente na Rua Almirante Barroso, Centro, CEP: 68.250-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 577/2024, RESOLVE registrar os preços da a empresa **M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA**, CNPJ: 28.867.833/0001-73, S/N, Lote 06 ACSU SO 50 EDIF AMAZÔNIA CENTER SALA 208, Bairro Plano Diretor Sul, CEP:77.016-002, Cidade de Palmas/TO, por seu representante legal o Sr. Elivan Martins da Silva Nascimento, CPF nº 016.464.681-71, RG nº 871.056 2ª via SSP-TO, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes naLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidadecom as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W, 150W, EM BAIRROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DISTRITOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item,fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoéletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)	UNIDADE	ILUMATIC	LUMINÁRIA PÚBLICA ARES MIDI PR 100W	4000	R$ 1.772,10	R$ 7.088.400,00
2	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)	UNIDADE	ILUMATIC	LUMINÁRIA PÚBLICA ARES MIDI PR 150W	4000	R$ 1.959,24	R$ 7.836.960,00
VALOR TOTAL DA ATA							**R$ 14.925.360,00**

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.
1.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participantedeverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

[redacted]

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registrode preços para o gerenciador e para os participantes.
2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativode cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
2.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

[redacted]

2.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útilsubsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art.124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para ocaso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente

justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou na forma física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamentoou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidospara a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADO

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercadoe não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidadesque tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para aobtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para queavaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar seráconsiderado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamentodos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade

gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 daLei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência daata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despachodo órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1. Por razão de interesse público;
7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superiorou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta.*
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que,convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nashipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante,caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamentodo registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento,

as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

9.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

10. - DO FORO

- Fica eleito o Foro da cidade de Óbidos/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Óbidos/PA, 17 de setembro de 2024.

JAIME BARBOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA:28867833000173

Assinado de forma digital por M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA:28867833000173
Dados: 2024.09.17 16:43:14 -03'00'

M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ: 28.867.833/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ CPF:_____

NOME:_____ CPF:_____

EXTRATO DE CONTRATO

PE nº 006/2024. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores da Frota Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratado: E. FREITAS GOMES, CNPJ: 19.983.002/0001-76, Contratante: Prefeitura Municipal. Contrato nº 134.2024.01.7.006, Valor Global: R$ 74.737,50; Contratante: Fundo de Municipal de Educação. Contrato nº 138.2024.06.7.006, Valor Global: R$ 59.790,00; Contratante: Fdo. Man. Des. da Ed. Bas. Val. Prof. ED-FUNDEB. Contrato nº 137.2024.05.7.006, Valor Global: R$ 59.790,00; Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 137.2024.05.7.006, Valor Global: R$ 59.790,00; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato nº 136.2024.03.7.006, Valor Global: R$ 29.895,00; Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contrato nº 139.2024.08.7.006, Valor Global: R$ 22.427,50. Vigência dos Contratos: 16/08/2024 a 16/08/2025. Data da assinatura: 16/08/2024. Alcineia do Socorro Carmo dos Santos. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, por Intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico 9.2024.006PMNR, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, edição 173, página 293, no dia 06 de Setembro de 2024. Onde se lê: Valor total do vencedor Comercial Tres Acordes Ltda, CNPJ 32.850.995/001-76: R$ 122.616,00. Leia-se: R$ 6.336,00; Onde se lê: Valor total do vencedor Montreal Comercio, Locações E Serviços Ltda, CNPJ 31.034.046/0001-55: R$ 205.816, Leia-se: R$ 198.586,80. Onde se lê: Valor total do vencedor Vanguarda Informática Ltda, CNPJ 27.975.551/0001-27: R$ 1.039.749,99. Leia-se: R$ 1.196.145,06.

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, por Intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 056/2024, 067/2024 e 075/2024 do Pregão Eletrônico 9.2024.006PMNR, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Edição 175, página 226, no dia 10 de Setembro de 2024. Onde se lê: Valor total do fornecedor Montreal Comercio, Locações E Serviços Ltda, CNPJ 31.034.046/0001-55: R$ 205.816,80. Leia-se: R$ 198.586,80. Onde se lê: Valor total do fornecedor Comercial Tres Acordes Ltda, CNPJ 32.850.995/001-76: R$ 122.616,00. Leia-se: R$ 6.336,00. Onde se lê: Valor total do fornecedor Vanguarda Informática Ltda, CNPJ 27.975.551/0001-27: R$ 1.039.749,99. Leia-se: R$ 1.196.145,06

Novo Repartimento - PA, 16 de setembro de 2024.
AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W, 150W, EM BAIRROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DISTRITOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS. Assinatura da Ata: 17/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas Adjudicadas e Homologadas: M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA, CNPJ: 28.867.833/0001-73, com o lote: 1 contendo itens: 1, 2, no valor total de R$ 14.925.360,00. A Ata de Registro de Preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no e-mail: licitaobidos@gmail.com, no horário de 08h às 13h e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes,https://obidos.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 8/2024-SRP-PMO
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 08/2024-SRP-PMO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Empresas Contratadas: PREDILETO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CONTRATO Nº 076/2024-PMO, no valor de R$ 532.660,65 (Quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos); VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CONTRATO Nº 077/2024-PMO, no valor de R$ 591.663,20 (Quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e ROSA DE SOUZA NOGUEIRA , CONTRATO Nº 078/2024-PMO, no valor de R$ 198.114,16 (Cento e noventa e oito mil, cento e quatorze reais e dezesseis centavos). Objeto: Aquisição de material e equipamentos hidráulicos para manutenção e adequação em redes de abastecimento de água nas Comunidades da zona rural sob a ação da estiagem no município de Oriximiná/PA, de modo a suprir a demanda desta Administração Pública. Vigência: 19/09/2024 à 31/12/2024. Data da assinatura: 18/09/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181-2023/PMO
Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-007-FMAS/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: ROSA DE SOUSA NOGUEIRA-EPP, inscrita no CNPJ 03.578.847/0001-46
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2024, vigendo até 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 17/09/2024. Recurso Próprio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182-2023/PMO
Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-007-FMAS/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: VALDIR DIVINO - EPP, inscrita no CNPJ: 03.977.300/0001-13
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2024, vigendo até 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 17/09/2024. Recurso Próprio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185-2023/PMO
Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-007-FMAS/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: ALTA FREQUENCIA LTDA, inscrita no CNPJ 29.920.016/0001-02
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2024, vigendo até 30 de novembro de 2024. Data da assinatura: 17/09/2024. Recurso Próprio.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20-2023-FMAS
Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-007-FMAS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: ROSA DE SOUSA NOGUEIRA-EPP, inscrita no CNPJ 03.578.847/0001-46
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2024, vigendo até 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 17/09/2024. Recurso Federal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21-2023/FMAS
Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-007-FMAS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: VALDIR DIVINO - EPP, inscrita no CNPJ: 03.977.300/0001-13
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2024, vigendo até 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 17/09/2024. Recurso Federal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023-FMAS
Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-007-FMAS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: ALTA FREQUENCIA LTDA, inscrita no CNPJ 29.920.016/0001-02
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2024, vigendo até 30 de novembro de 2024. Data da assinatura: 17/09/2024. Recurso Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

EXTRATO DE CONTRATOS

PROC. Nº 2024.2706.001 PMO. CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Ourém, ano letivo de 2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourém - Contratados: Grupo de Produtores Informais "Juntos Somos Fortes", com o valor global de R$ 1.150.753,48. Composto pelos agricultores: Adriano Silva, CPF nº XXX.XXX.462-84 - CONTRATO Nº 2024-2908-001, valor total de R$ 39.990,64; Ana Paula Cruz dos Santos, CPF nº XXX.XXX.712-13 - CONTRATO Nº 2024-2908-002, valor total de R$ 39.995,63; Antonia Marilia Barros dos Reis, CPF nº XXX.XXX.182-18 - CONTRATO Nº 2024-2908-003, valor total de R$ 39.991,93; Antonio Edmar Silva Damasceno, CPF nº XXX.XXX.042-04 - CONTRATO Nº 2024-2908-004, valor total de R$ 37.791,70; Antonio Maria dos Santos Reis, CPF nº XXX.XXX.912-53 - CONTRATO Nº 2024-2908-005, valor total de R$ 39.970,50; Antonio Robson Nogueira dos Reis, CPF nº XXX.XXX.112-15 - CONTRATO Nº 2024-2908-006, valor total de R$ 39.994,55; Antonio Sergio de Souza Silva Lima, CPF nº XXX.XXX.832-15 - CONTRATO Nº 2024-2908-007, valor total de R$ 39.985,25; Benedito Eduardo Santos dos Reis, CPF nº XXX.XXX.682-65 - CONTRATO Nº 2024-2908-008, valor total de R$ 33.012,00; Clemir José Batista Rodrigues, CPF nº XXX.XXX.472-91 - CONTRATO Nº 2024-2908-009, valor total de R$ 33.012,00; Dallson de Oliveira Martins, CPF nº XXX.XXX.172-82 - CONTRATO Nº 2024-2908-010, valor total de R$ 29.362,50; Dário dos Santos Martins, CPF nº XXX.XXX.202-25 - CONTRATO Nº 2024-2908-011, valor total de R$ 29.362,50; Edson Rodrigues da Silva, CPF nº XXX.XXX.302-20 - CONTRATO Nº 2024-2908-012, valor total de R$ 39.364,20; Eliana de Fatima Garcia Rodrigues, CPF nº XXX.XXX.162-49 - CONTRATO Nº 2024-2908-013, valor total de R$ 39.991,22; Fabio Luciano Rodrigues Sousa, CPF nº XXX.XXX.052-43 - CONTRATO Nº 2024-2908-014, valor total de R$ 33.012,00; João Fábio de Souza e Souza, CPF nº XXX.XXX.862-45 - CONTRATO Nº 2024-2908-015, valor total de R$ 33.012,00; João Warlson Cruz dos Santos, CPF nº XXX.XXX.162-38 - CONTRATO Nº 2024-2908-016, valor total de R$ 39.994,55; Joaquim Otacilio Pereira Penha, CPF nº XXX.XXX.642-15 - CONTRATO Nº 2024-2908-017, valor total de R$ 23.687,90; José Aldo Lima de Almeida, CPF nº XXX.XXX.232-68 - CONTRATO Nº 2024-2908-018, valor total de R$ 27.545,28; José de Nazaré Mota, CPF nº XXX.XXX.732-72 - CONTRATO Nº 2024-2908-019, valor total de R$ 33.012,00; José Joaquim da Luz Santos, CPF nº XXX.XXX.312-91 - CONTRATO Nº 2024-2908-020, valor total de R$ 39.986,40; Jose Maria de Sousa, CPF nº XXX.XXX.372-87 - CONTRATO Nº 2024-2908-021, valor total de R$ 39.989,64; Maria Nilzelia Alexandre Ferreira, CPF nº XXX.XXX.582-72 - CONTRATO Nº 2024-2908-022, valor total de R$ 39.996,41; Almunda de Sousa Santos, CPF nº XXX.XXX.042-68 - CONTRATO Nº 2024-2908-023, valor total de R$ 39.990,20; Raimundo Maciel Aires Mota, CPF nº XXX.XXX.952-00 - CONTRATO Nº 2024-2908-024, valor total de R$ 39.999,61; Ramon Rogério Souza Carneiro, CPF nº XXX.XXX.012-09 - CONTRATO Nº 2024-2908-025, valor total de R$ 33.012,00; Renan Felipe Santos Mota, CPF nº XXX.XXX.162-40 - CONTRATO Nº 2024-2908-026, valor total de R$ 33.012,00; Rilson Nogueira Barros, CPF nº XXX.XXX.212-90 - CONTRATO Nº 2024-2908-027, valor total de R$ 39.993,72; Rodrigo José dos Santos Mota, CPF nº XXX.XXX.282-53 - CONTRATO Nº 2024-2908-028, valor total de R$ 33.012,00; Rosalina Ribeiro da Cruz, CPF nº XXX.XXX.472-49 - CONTRATO Nº 2024-2908-029, valor total de R$ 39.994,55; Rosangela Barreto da Silva, CPF nº 661.873.202-63 - CONTRATO Nº 2024-2908-030, valor total de R$ 39.997,02; Tiago Willians Araujo da Silva, CPF nº XXX.XXX.842-74 - CONTRATO Nº 2024-2908-031, valor total de R$ 39.994,93; Valdomira Leite Gomes, CPF nº XXX.XXX.102-00 - CONTRATO Nº 2024-2908-032, valor total de R$ 33.012,00; Vinicius José Gomes Rodrigues, CPF nº XXX.XXX.212-25 - CONTRATO Nº 2024-2908-033, valor total de R$ 33.012,00. Data das assinaturas dos contratos: 28/08/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

O Prefeito Municipal de Ourém, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução nº 21/2021, e atual Lei nº 14.133/2021, considerando ainda o julgamento do Departamento de Licitação referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, PROC. Nº 2024.2706.001 - PMO, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Ourém, ano letivo de 2024, resolve HOMOLOGAR e RATIFICAR o seu julgamento na data do dia 26/08/2024, em favor do Grupo Informal - Grupo de Produtores Informais "Juntos Somos Fortes", com o valor global de R$ 1.197.090,83 (um milhão cento e noventa e sete mil e noventa reais e oitenta e três centavos).

Ourém/PA, 18 de setembro de 2024
FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
Prefeito

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, com sede na Rua Dep. Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, Óbidos/PA, inscrito no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA,** representado pelo (a) Sr. (a) **JAIME BARBOSA DA SILVA**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 120.550.852-04, residente na Rua Almirante Barroso, Centro, CEP: 68.250-000, doravante denominado(a) simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA**, CNPJ: 28.867.833/0001-73, S/N, Lote 06 ACSU SO 50 EDIF AMAZÔNIA CENTER SALA 208, Bairro Plano Diretor Sul, CEP:77.016-002, Cidade de Palmas/TO, por seu representante legal o Sr. Elivan Martins da Silva Nascimento, CPF nº016.464.681-71, RG nº 871.056 2ª via SSP-TO, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ARP**, Considerando:

- A Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2024, com vigência inicial de 17/09/2024 a 17/09/2025;
- A Justificativa técnica para prorrogação da ata, do Fiscal de contrato, que demonstrou a manutenção das condições de vantagem econômica e a necessidade da prorrogação para atender às demandas da Administração Pública;
- O Parecer Jurídico nº 219/2025 que atestou a legalidade da presente prorrogação;
- O disposto no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica;
- O interesse recíproco das partes em prorrogar a vigência da referida Ata de Registro de Preços.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2024, para que continue produzindo seus efeitos legais e administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2024, por mais 12 (doze) meses, passando o prazo final a ser 18/09/2026, ou seja, de 18/09/2025 a 18/09/2026

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº025/2024 e seus anexos, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, que se torna parte integrante e indissociável da referida Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram que este Termo Aditivo foi celebrado em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública, ratificando a plena capacidade das partes para cumprir as obrigações assumidas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Óbidos/PA, 18 de setembro de 2025.

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA:28867833000173

Assinado de forma digital por M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA:28867833000173
Dados: 2025.09.18 14:44:04 -03'00'

JAIME BARBOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ: 28.867.833/0001-73
DETENTORA DA ARP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021/001.001-SEMAD. OBJETO: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e renovação de Valor ao Contrato Administrativo nº 2021/001.001-SEMAD, originário da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021-001/SEMAD-PMA (Carona nº 1009/2021), oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-024-PMA, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Sistema de Gestão de Abastecimento de Combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49 e CONTRATADA: AMAZON CARDS S/S LTDA, CNPJ: 63.887.699/0001-73. ADITIVO: Prorrogação de Prazo e Renovação de Valor. VIGÊNCIA: 20/09/2024 à 19/09/2025. VALOR GLOBAL: R$ 5.367.237,50 (Cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021/001.002-SEMADS. OBJETO: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Renovação de Valor ao Contrato Administrativo nº 2021/001.002-SEMADS, originário da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021-001/SEMAD-PMA (Carona nº 1009/2021), oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-024-PMA, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Sistema de Gestão de Abastecimento de Combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ: 08.532.310/0001-69 e CONTRATADA: AMAZON CARDS S/S LTDA, CNPJ: 63.887.699/0001-73. ADITIVO: Prorrogação de Prazo e renovação de Valor. VIGÊNCIA: 20/09/2024 à 19/09/2025. VALOR GLOBAL: R$ 201.837,50 (Duzentos e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021/001.004-SESAU. OBJETO: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Renovação de Valor ao Contrato Administrativo nº 2021/001.004-SESAU, originário da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021-001/SEMAD-PMA (Carona nº 1009/2021) oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-024-PMA, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Sistema de Gestão de Abastecimento de Combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.299.375/0001-58 e CONTRATADA: AMAZON CARDS S/S LTDA, CNPJ: 63.887.699/0001-73. ADITIVO: Prorrogação de Prazo e Renovação de Valor. VIGÊNCIA: 20/09/2024 à 19/09/2025. VALOR GLOBAL: R$ 1.231.425,00 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato n.º 009.2023.06.01.12.004, que tem por objeto a prorrogação de prazo em 12 (doze) meses e renovação de saldo nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar-Condicionado, Máquinas e Equipamentos e Refrigeração, para atender as demandas das Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA; Contratante: Fundo Municipal de Educação/Fundo Municipal da Educação Básica, Contratado: E T do Nascimento Refrigeração; Valor Global: R$ 242.622,00; Vigência dos Termos: 09/09/2024 a 09/09/2025. Data Assinatura: 09/09/2024. Raimundo Oliveira dos Santos. Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2024 PMNT. Concorrência Presencial nº 001/2024 C PMNT. Partes: Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.125/0001-00 e a empresa 2 ENG Serviços de Engenharia Ltda; CNPJ nº 32.385.638/0001-84. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Reforma da Praça de Vila Timboteua, no Município de Nova Timboteua/Pa. Valor Total: R$ 524.000,00(quinhentos e vinte e quatro mil reais). vigência: 23/09/2024 a 21/02/2025. data da assinatura: 23/09/2024. fundamentação legal: 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024/DL/SEMED

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2024-015
Objeto: Contratação de Empresa Especializada Na Execução de Serviços de Limpeza e Manutenção Corretiva de Poços Artesianos Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: CHARLENE KELL DE SOUSA SOARES - CNPJ: 48.876.435/0001-20, CONTRATO Nº 001/2024/DL/SEMED, Valor: R$ 57.933,26. Vigência de 19/09/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024/PE/PMO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2024
Objeto: Registro de Preços Empresa Para Futura e Eventual Aquisição e Prestação de Serviço Para Adequação e Substituição de Iluminação Pública Com Utilização de Pontos de Luminárias de LED 100W, 150W, EM BAIRROS, PRAÇAS, Logradouros Públicos e Distritos, Incluindo A Mão de Obra de Retirada das Luminárias Antigas e A Instalação das Novas do Município de Óbidos. Empresa: M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA - CNPJ: 28.867.833/0001-73, CONTRATO Nº 009/2024/PE/PMO, Valor: R$ 3.003.728,70. Vigência de 17/09/2024 à 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180-2023-PMO
Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-006-FMAS/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: EDILBERTO PEREIRA SARUBI - EPP, inscrita no CNPJ 23.060.783/0001-02.
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art.57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 28 de setembro de 2024, vigendo até 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 20/09/2024. Recurso Próprio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180-2023-PMO
Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-006-FMAS/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: EDILBERTO PEREIRA SARUBI - EPP, inscrita no CNPJ 23.060.783/0001-02.
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 70.450,00 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 355.330,00(trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 28 de setembro de 2024, vigendo até 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 20/09/2024. Recurso Próprio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2022-PMO
Processo Licitatório: Nº DISP-011-PMO/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - ME
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23 de setembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 23/09/2024 com vigência até o dia 23/09/2025. Data da assinatura: 03/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Ourém torna público o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item, nº 004/2024 - PMO-PE-SRP - Objeto: Registro de Preços que objetiva a Contratação de empresa para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios de itens fracassado do Pregão anterior, para atender o programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém, para atender o programa de Alimentação Escolar do Município de Ourém/PA, Data e local da abertura: 09/10/2024 às 09:00hs (horário oficial de Brasília/DF), no site http://www.bnc.org.br. Editais e seus anexos encontram-se disponíveis no Site da Prefeitura www.ourem.pa.gov.br; http://www.bnc.org.br; TCM-PA/Portal dos Jurisdicionados e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações no e-mail: pregoespmourem@gmail.com.

Ourém/PA, 23 de setembro de 2024
FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 399/2023-FMI, Origem Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023-PMON. Cujo Objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM): POSTO ÁGUIA LTDA; CNPJ: 10.775.041/0001-03 Data de Assinatura: 20/09/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 400/2023-FMI, Origem Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023-PMON. Cujo Objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM): POSTO ÁGUIA LTDA; CNPJ: 10.775.041/0001-03 Data de Assinatura: 20/09/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 401/2023-FMI, Origem Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023-PMON. Cujo Objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM): POSTO ÁGUIA LTDA; CNPJ: 10.775.041/0001-03 Data de Assinatura: 20/09/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2024/SME; Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME. Contratada: DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.756.984/0001-29 Objeto: Referente a construção de uma creche Municipal, Zona Urbana, no Município de Ourilândia do Norte-PA. Objeto do aditivo: reajuste de quantitativo de 24,98% (Por cento) em relação ao valor inicial do contrato, totalizando: R$ 1.384.113,19 (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e treze reais e dezenove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Palestina do Pará, através do Presidente da Comissão de Licitação, informa a retificação da publicação do aviso de licitado do processo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. CP-02/2024-PMPP, publicação realizada no dia 20/09/2024, Diário Oficial da União - DOU n. 183, pag. 289, em virtude de um erro de digitação. Onde lê: 24/10/2024; Leia-se: 11/10/2024, permanecem inalteradas demais informações;

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 520/2024 ao CONTRATO Nº 1660/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00067, PMP/ MECÂNICA E LABORATÓRIO DE INJEÇÃO DIESEL FRAGOSO EIRELI. Referente ao acréscimo de aprox. 25% no quantitativo do contrato. Valor global: R$ 98.575,00. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 930/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2024-00021/PMP, PATRICIA SCARAMUSSA CÂMARA. Objeto: Locação do imóvel em alvenaria, para o funcionamento da casa do professor, situado na rua marabá, S/N quadra 05, bloco 06-modulo II bairro ceilo miranda, com estrutura em alvenaria, contendo um pavimento e possui 399,73 m² de área construída. Valor global: R$ 60.000,00. Vigência: 17/07/2024 a 17/09/2025. Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação: Janaina Carminati Silva - Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00021

A Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a natureza comercial deste contrato administrativo que tem por fundamento o que prescreve o Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo 5.921/2024 que trata da contratação da proponente PATRICIA SCARAMUSSA CÂMARA, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 17 de setembro de 2024.
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA COM OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
(art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Informamos que a despesa se refere a ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W, 150W, EM BAIRROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICO, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/TO, **cujo** valor do impacto total é de **R$ 7.462.680,00,** para o exercício vigente estando compatível com a classificação orçamentária e financeira abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0212
PROJETO ATIVIDADE: 2121
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900
FONTE DE RECURSO:1500000 / 17510000/ 17520000

O setor financeiro da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE, declara que a despesa prevista tem compatibilidade na previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2026.

Lagarto/SE, 09 de janeiro de 2026.

Caíque de Almeida Vasconcelos
Secretário Municipal da Fazenda

SD PROCESSO ADESÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CENTRO
Lagarto - SE
C.N.P.J.: 13.124.052/0001-11

000455

Solicitação / Reserva de Dotação
JANEIRO/2026

Tipo: Pregão | **Situação:** Em Análise

SOLICITANTE

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Responsável: CAMILO RORIZ TEIXEIRA
Cadastrado por: ESTEFANO CEPEDA FONTES
Aprovado por:
DFD: 23

SD Nº: 149 / 2026
Data Reserva: 12/01/2026
Reservado: 7.462.680,00
Processo:
Reg. de Preço: Sim

Objeto: NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ULTILIZAÇÃO DE PONTOS E LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Justificativa: O Município de Lagarto, por meio de sua prefeitura através da Secretraria de Obras, necessita atender os munícipes melhorando a via pública através do sistema de iluminação que, obedecendo as normas técnicas vigente melhorando a segurança e fluidez no trafégo de veículos e predestes reduzindo assim os números de acidentes, melhore a segura aos bens pratimôniais e pessoais, proporcione melhor satisfação e conforto nas atividades noturnas, melhore a imagem da cidade, iniba o vandalismo e finalmente provoque a sensação de segurança reduzindo assim a violência urbana.

A melhoria da qualidade da iluminação pública está se tornando um elemento cada vez mais importânte sob os aspectos de segurança, conforto, percepção da luz, eficiência energética e da imagem noturna da cidade.

Uma boa iluminação pública é um investimento estratégico que transforma cidades, tornando-as mais seguras, atrativas e funcionais, sendo um pilar para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da vida urbana.
A Administração Pública encontra-se vinculada ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, segundo o qual os serviços essenciais não podem s descontinuidade injustificada. A iluminação pública constitui serviço público essencial, diretamente relacionado à segurança viária, mobilidade urbana, uso adequado dos espaços públicos e à promoção indireta da segurança pública, especialmente no período noturno.

O Município atuou de forma planejada ao deflagrar o Edital nº 36/2025, destinado à modernização do parque de iluminação pública. Contudo, a suspensão do certame por determinação do Tribunal de Contas do Estado configurou fato superveniente, externo à vontade e necessidade exposta pelo Município e gestor Municipal, que impede, temporariamente, a contratação por procedimento licitatório.

Nos termos do art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, a decisão administrativa deve considerar as dificuldades reais do gestor e as consequências práticas de sua atuação. Nesse contexto, a inércia administrativa diante da degradação do sistema de iluminação pública poderia caracterizar omissão administrativa relevante, com prejuízos diretos à coletividade, sendo dever do gestor adotar solução legalmente prevista para evitar o perecimento do interesse público.

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
41707 - Fornecimento de materiais - Luminária LED 100 W	UND	2.000,00	1.772,10	3.544.200,00
Fornecimento de materiais (luminária LED 100 W, braço galvanizado de 3 m, fotocélula, base, conectores e condutores elétricos) e mão de obra para remoção do conjunto de iluminação existente e instalação do novo conjunto				
41708 - Fornecimento de materiais - Luminária LED 150 W	UND	2.000,00	1.959,24	3.918.480,00
Fornecimento de materiais (luminária LED 150 W, braço galvanizado de 3 m, fotocélula, base, conectores e condutores elétricos) e mão de obra para remoção do conjunto de iluminação existente e instalação do novo conjunto				

Valor Reservado: **7.462.680,00**

CAMILO RORIZ TEIXEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL Mat.48692

Declaro para os devidos fins que há dotação orçamentária compatível com o objeto sendo possível abertura do processo licitatório, contudo a reserva orçamentária ocorrerá no ato do empenho.

Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 12/01/2026

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CENTRO
Lagarto - SE
C.N.P.J.: 13.124.052/0001-11

Solicitação / Reserva de Dotação
JANEIRO/2026

Tipo: Pregão | **Situação:** Aprovada

SOLICITANTE

Orgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	**SD Nº:**	149 / 2026
Responsável:	CAMILO RORIZ TEIXEIRA	**Data Reserva:**	12/01/2026
Cadastrado por:	ESTEFANO CEPEDA FONTES	**Reservado:**	7.462.680,00
Aprovado por:	ANDREZA DIAS EVANGELISTA	**Processo:**	
DFD:	23	**Reg. de Preço:**	Sim

Objeto: NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ULTILIZAÇÃO DE PONTOS E LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Justificativa: O Município de Lagarto, por meio de sua prefeitura através da Secretraria de Obras, necessita atender os munícipes melhorando a via pública através do sistema de iluminação que, obedecendo as normas técnicas vigente melhorando a segurança e fluidez no trafégo de veículos e predestes reduzindo assim os números de acidentes, melhore a segura aos bens pratimôniais e pessoais, proporcione melhor satisfação e conforto nas atividades noturnas, melhore a imagem da cidade, iniba o vandalismo e finalmente provoque a sensação de segurança reduzindo assim a violência urbana.

A melhoria da qualidade da iluminação pública está se tornando um elemento cada vez mais importânte sob os aspectos de segurança, conforto, percepção da luz, eficiência energética e da imagem noturna da cidade.

Uma boa iluminação pública é um investimento estratégico que transforma cidades, tornando-as mais seguras, atrativas e funcionais, sendo um pilar para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da vida urbana.
A Administração Pública encontra-se vinculada ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, segundo o qual os serviços essenciais não podem sofrer descontinuidade injustificada. A iluminação pública constitui serviço público essencial, diretamente relacionado à segurança viária, mobilidade urbana, uso adequado dos espaços públicos e à promoção indireta da segurança pública, especialmente no período noturno.

O Município atuou de forma planejada ao deflagrar o Edital nº 36/2025, destinado à modernização do parque de iluminação pública. Contudo, a suspensão do certame por determinação do Tribunal de Contas do Estado configurou fato superveniente, externo à vontade e necessidade exposta pelo Município e gestor Municipal, que impede, temporariamente, a contratação por procedimento licitatório.

Nos termos do art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, a decisão administrativa deve considerar as dificuldades reais do gestor e as consequências práticas de sua atuação. Nesse contexto, a inércia administrativa diante da degradação do sistema de iluminação pública poderia caracterizar omissão administrativa relevante, com prejuízos diretos à coletividade, sendo dever do gestor adotar solução legalmente prevista para evitar o perecimento do interesse público.

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
41707 - Fornecimento de materiais - Luminária LED 100 W	UND	2.000,00	1.772,10	3.544.200,00
Fornecimento de materiais (luminária LED 100 W, braço galvanizado de 3 m, fotocélula, base, conectores e condutores elétricos) e mão de obra para remoção do conjunto de iluminação existente e instalação do novo conjunto				
41708 - Fornecimento de materiais - Luminária LED 150 W	UND	2.000,00	1.959,24	3.918.480,00
Fornecimento de materiais (luminária LED 150 W, braço galvanizado de 3 m, fotocélula, base, conectores e condutores elétricos) e mão de obra para remoção do conjunto de iluminação existente e instalação do novo conjunto				
			Valor Reservado:	**7.462.680,00**

PARECER

Em atendimento à solicitação para análise da disponibilidade orçamentária referente ao processo supracitado, realizamos a verificação dos créditos consignados na respectiva unidade gestora, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual (LOA) e demais normativas aplicáveis.
Após análise detalhada, constatamos que:
- Existe dotação orçamentária suficiente para a realização da despesa prevista, conforme demonstrado nos registros contábeis e orçamentários.
- O crédito necessário está devidamente alocado na natureza de despesa correspondente e vinculado à ação programática adequada.
- A despesa em questão está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), atendendo aos princípios da legalidade e regularidade fiscal.

Dessa forma, não há impedimentos orçamentários para a continuidade do processo, observadas as regras de empenho e execução financeira.
Conclusão: Favorável à regularidade da dotação orçamentária.

CAMILO RORIZ TEIXEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL Mat.48692

Declaro para os devidos fins que há dotação orçamentária compatível com o objeto sendo possível abertura do processo licitatório, contudo a reserva orçamentária ocorrerá no ato do empenho.

Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 12/01/2026 **Aprovada** 12/01/2026

Tipo: Pregão | **Situação:** Aprovada

SOLICITANTE

Orgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	**SD Nº:**	149 / 2026
Responsável:	CAMILO RORIZ TEIXEIRA	**Data Reserva:**	12/01/2026
Cadastrado por:	ESTEFANO CEPEDA FONTES	**Reservado:**	7.462.680,00
Aprovado por:	ANDREZA DIAS EVANGELISTA	**Processo:**	
DFD:	23	**Reg. de Preço:**	Sim

WILZA CLAUDIA VAZ CORREIA HUERTA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO
Mat.18181818

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO Mat.694428

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

À

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo, para Vossa Senhoria, o processo de ADESÃO ARP autuado sob o nº. 014/2025, tendo por objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ULTILIZAÇÃO DE PONTOS E LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE. Referente ao pregão eletrônico SRP nº 025/2024, processo administrativo nº 577/2024, realizado prefeitura municipal de Óbidos/TO, a fim de que, em atendimento ao Art. 53, §4º da Lei Federal 14.133/2021, esta **Assessoria** manifeste-se emitindo Parecer Jurídico, quanto à interpretação legal para a contratação em apreço, com fulcro no Art. 86, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Após emissão de **Parecer Jurídico,** solicitamos que nos seja devolvido o presente processo para os procedimentos seguintes.

Informamos, também, que segue em anexo a minuta do Contrato, para análise.

Atenciosamente.

Lagarto (SE), 13 de janeiro de 2026.

MARIANE RODRIGUES DAMACENA
Presidente da Comissão de Contratação

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2026/PML

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/202X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/202X

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.124.052/0001-11, com sede à Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13, Bairro Centro – Lagarto/SE, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF sob o n.º 694.XXX.XXX-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, no final assinando, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXX, CEP:XXXXXXXXXXXXX,Cidade de XXXXXX/XXX por seu representante legal o(a) XXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, RG nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam entre si opresente ajuste, em razão do PROCESSO ADM Nº XXXXXXXXXX, Adesão nº XXXXXXXXXX XXXX e na conformidadedas cláusulas e condições seguintes, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei nº 14.133/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W, 150W, EM BAIRROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICO, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, no período de **XXX(XXXXXX) XXXXXX**. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pela Administração, tão logo seja concluído o processo licitatório.

2.2 A falta injustificada na prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos após ordem de serviço/fornecimento emitida, no prazo contratado acarretará a não participação em futuras licitações, independente de processo administrativo ou judicial, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21.

2.3 Caso a contratada não atender ao prazo estará sujeito às penalidades estipuladas no edital e contrato, inclusive podendo ser impedida de participar em futuras licitações, além de multa e reparação dos danos causados ao município.

2.4 A ordem de serviços/fornecimento será emitida conforme a necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global do presente contrato é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXX).**
3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.
3.3. Os serviços objeto deste contrato deverão serem prestados na forma e condições abaixo: 3.4.

Ítem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoéletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)	Un.	2000	R$ XXXXX	R$ XXXXX
2	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)	Un.	2000	R$ XXXXX	R$ XXXXX
VALOR TOTAL					R$ XXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentaçãode Nota Fiscal com liberação pela Prefeitura Municipal, devidamente atestada pela unidade da requisitante, declarando o recebimento do (s) serviço (s)/produtos em plena consonância com a ordem de fornecimento, emitida pelo setor de Compras.
4.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente nodia 10 (dez) de cada mês;
4.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
4.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação;
4.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da fatura mensal e nota fiscal comas certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, Previdenciária, do FGTS e exarada pela Justiça do Trabalho;
4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária

para pagamento.

4.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.8. Não havendo regularização, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.11. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança e em dobro por meio de compensação;

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155, 156 e 157 da Lei 14.133/21.

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE:

7.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazoprevisto, desde que atendida as formalidades previstas.

7.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

7.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

7.1.5 Fica designado os servidores a seguir para acompanhar e fiscalizar o presente contrato:Servidora Maria Carolina Espindola, lotada na secretaria de Obras.

7.2 DA CONTRATADA:
7.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
7.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.
7.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.
7.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.
7.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto destecontrato.
7.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.
7.2.7. Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentesdo objeto do presente contrato;
7.2.8. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.2.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando-lhe todos osesclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta dasseguintes dotações orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0212
PROJETO ATIVIDADE: XXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXXX
FONTE DE RECURSO:XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/21, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato é parte integrante do Processo Licitatório XXX/202X, Pregão Eletrônico nº XXXX/202X.

10.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processoespecificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

11.1 As partes submetem-se às normas da Lei 14.133/21, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, do Processo Licitatório competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro do município de Lagarto, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

12.2 E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Lagarto/SE, XX de XXXXXXXXXX de 202X.

SRº Artur Sergio de Almeida Reis
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE LAGARTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 008/2026

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA. Necessidade de prestação de serviços para adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos e luminárias de led 100W e 150W, para atendimento das demandas promovidos pelo Município de Lagarto/SE, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras. Inteligência do art. 86 da Lei Federal de nº 14.133/2021 e art. 31 do Decreto Federal de nº 11.462/2023.

I- RELATÓRIO

A Procuradoria-Geral do Município de Lagarto, conforme as atribuições estabelecidas pelo Art. 25, I e seguintes, da Lei Municipal de n° 122, de 02 de janeiro de 2025, e pelo Decreto Municipal de Nomeação de 02 de janeiro de 2025, fora provocada para apresentar parecer jurídico, sob o aspecto jurídico e formal, acerca do que se segue.

O presente cuida de Parecer Jurídico solicitado pela Secretaria de Gestão das Licitações, Contratações e Logística, sobre a possibilidade adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico de nº 025/2024, oriunda do Município de Óbidos/PA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos e luminárias de led 100W e 150W, para atendimento das demandas promovidos pelo Município de Lagarto/SE, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE LAGARTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Vem-se por meio deste elucidar se foram observados todos os regramentos legais quanto aos procedimentos adotados.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

> *"344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010- TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: 'O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital."*
>
> *(Acordão TCU 1492/21)*

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53, I, II e 72, III da Lei Federal nº 14.133, de 1º e abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração

Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

É o relatório. Fundamento e opino.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre destacar que compete a Procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Todavia, em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência

eminentemente da Lei Federal nº 14.133/21, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações. No entanto, existem aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis a utilização dos trâmites usuais.

Nessa esteira, o Estatuto das Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), prevê, em seu art. 40, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público. Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello (2003, p. 519):

> *"O 'registro de preços' é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas*

múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços "registrados". Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado."

Sabe-se que compete privativamente à União legislar sobre "normas gerais" de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1 °, III" (art. 22, inciso XXVII da CF /88).

A Lei que regula o procedimento das licitações é a 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, norma de caráter geral, editada com base na competência privativa da União para legislar, nos termos do art. 22, inciso XXVII da Constituição Federal de 1988. Inserido nesse sistema está o procedimento do Sistema de Registro de Preços, forma de contratação da Administração previsto no art. 40 da Lei 14.133/21. Tal procedimento foi regulamentado por Decreto, vigorando, atualmente, o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 que trata do Sistema de Registro de Preços.

Desta feita, é perfeitamente possível a utilização da legislação federal, no caso de omissão do Legislador Municipal. Tudo isso, em consonância ao princípio da simetria e pacto federativo, o que não isenta o Poder Público Municipal em legislar de forma específica aos seus interesses em matéria de licitações.

A adesão, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais

do processo licitatório e, portanto, não integrando a ata de registro de preços, conforme estabelecido pelo art. 6, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021.

Diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, o procedimento da adesão foi expressamente previsto na Lei nº 14.133/21, vejamos:

> *"Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*
>
> *§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*
>
> *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
>
> *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
>
> *II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*
>
> *III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*
>
> *§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.*
>
> *§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)*
>
> *I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*
>
> *II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o*

sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal."

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86 da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos: a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE LAGARTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.

Vale ressaltar que a avaliação não se limita apenas à consideração do preço de mercado e da vantagem da adesão, mas também inclui a obrigatória consulta e aprovação por parte do órgão gerenciador e do fornecedor. Isso enfatiza que o órgão gerenciador desempenha um papel crucial no controle das adesões, considerando as restrições de quantitativos, e a empresa deve ser consultada para confirmar sua aceitação ou recusa em relação à adesão proposta.

Posto isso, o Decreto nº 11.462/2023 é claro ao prever acerca da permissibilidade quanto à utilização da Ata de Registro de Preço por órgão ou entidade não participante, senão vejamos:

> *"Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
>
> *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;*
>
> *II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
>
> *III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
>
> *§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo."

Observa-se, então, ser perfeitamente possível a adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, a Ata de Registro de Preços decorrentes de licitação realizada por outro Ente Público, se necessário.

Além disso, a adesão à Ata de Registro de Preço revela-se aparentemente mais vantajosa ao presente caso, na medida em que a Empresa **M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA,** CNPJ: 28.867.833/0001-73, foi vencedora dos itens descritos, cuja especificação atende a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos à realização da adesão à ata de registro de preço em análise, sendo plenamente possível a sua formalização nos termos dos fundamentos jurídicos apresentados. Em âmbito municipal, não há, neste Município, qualquer regulamento específico a respeito do SRP para as compras no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, entendemos que, se cumpridas todas as exigências exaradas nesse parecer, o procedimento cumpriu com as especificações previstas na legislação, para formalização da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico de nº

025/2024, do Município de Óbidos/PA, firmado entre o Município de Lagarto e a Empresa **M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA,** CNPJ: 28.867.833/0001-73, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos e luminárias de led 100W e 150W, para atendimento das demandas promovidas pelo Município de Lagarto/SE, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras.

III- DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria-Geral do Município, sob o prisma estritamente jurídico e formal, opina pela viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2024, observadas as disposições do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Ressalta-se, contudo, que a formalização da adesão deverá estar devidamente instruída nos autos com:

a) justificativa expressa demonstrando a vantagem da adesão para a Administração;

b) comprovação da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

c) anuência formal do órgão gerenciador da ata;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE LAGARTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

d) aceite formal do fornecedor;

e) observância dos limites quantitativos legais previstos nos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Desde que atendidos os requisitos legais e devidamente comprovados nos autos, não se vislumbram óbices jurídicos à formalização da contratação pretendida, cabendo à autoridade competente deliberar quanto à conveniência e oportunidade do ato administrativo.

É o parecer, s.m.j.

Lagarto, Estado de Sergipe, 13 de janeiro de 2026.

Bianca Theresa Silva Cardoso
Procuradora-Geral do Município

Brunna Lorenna Celestino da Silva
Coordenadora da Procuradoria-Geral do Município

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO ARP

Considerando as informações, pareceres, justificativas, documentos e despachos contidos no Processo de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, autuado sob o nº **002/2026**, RATIFICO Adesão ao **pregão eletrônico SRP nº 025/2024, processo administrativo nº 577/2024** , firmada pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/TO** autorizando a contratação com a empresa **M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ **28.867.833/0001-73**, para a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ULTILIZAÇÃO DE PONTOS E LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE. Referente ao pregão eletrônico SRP nº 025/2024, processo administrativo nº 577/2024, realizado prefeitura municipal de Óbidos/TO**, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e especificações constantes nos documentos apensados ao presente processo.

Esta ratificação fundamenta-se no **artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, devidamente comprovados no âmbito deste processo administrativo.

O valor global do contrato é de **Valor: R$ 7.462.680,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**, que serão pagos com recursos deste órgão público conforme dotação orçamentária descrita abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0212
PROJETO ATIVIDADE: 2121
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900
FONTE DE RECURSO:1500000 / 17510000/ 17520000

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Lagarto (SE), 15 de janeiro de 2026.

Artur Sergio de Almeida Reis
Prefeito Municipal de Lagarto

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

CONTRATO Nº 09/2026/PML

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa juridica de direito público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.124.052/0001-11, com sede à Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13, Bairro Centro – Lagarto/SE, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF sob o n.º 694.XXX.XXX-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, no final assinando, e do outro lado, a empresa **M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA**, CNPJ: 28.867.833/0001-73, S/N, Lote 06 ACSU SO 50 EDIF AMAZÔNIA CENTER SALA 208, Bairro Plano Diretor Sul, CEP:77.016-002,Cidade de Palmas/TO, por seu representante legal o Sr. Elivan Martins da Silva Nascimento, CPF nº 016.XXX.XXX-71, RG nº 871.05X 2ª via SSP-TO, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam entre si opresente ajuste, em razão do PROCESSO ADM Nº 006.0222/2026, Adesão nº 02/2026 PML e na conformidadedas cláusulas e condições seguintes, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei nº 14.133/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W, 150W, EM BAIRROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICO, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, no período de **01 (um) ano**. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pela Administração, tão logo seja concluído o processo licitatório.

2.2 A falta injustificada na prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos após ordem de serviço/fornecimento emitida, no prazo contratado acarretará a não participação em futuras licitações, independente de processo administrativo ou judicial, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21.

2.3 Caso a contratada não atender ao prazo estará sujeito às penalidades estipuladas no edital e contrato, inclusive podendo ser impedida de participar em futuras licitações, além de multa e reparação dos danos causados ao município.

2.4 A ordem de serviços/fornecimento será emitida conforme a necessidade.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 7.462.680,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).**
3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.
3.3. Os serviços objeto deste contrato deverão serem prestados na forma e condições abaixo: 3.4.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led – 100w. 15.200 Lumens, tecnologia cob, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, relé fotoéletrico, cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)	Un.	2000	R$ 1.772,10	R$ 3.544.200,00
2	Fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por Luminária Led - 150W. 21.000 Lumens tecnologia cob, 5.000k, incluindobraço curvo 3 metros, relé fotoelétrico cabos de cobre 1,5mm, conectores necessários (preço unitario+BDI)	Un.	2000	R$ 1.959,24	R$ 3.918.480,00
VALOR TOTAL					R$ 7.462.680,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentaçãode Nota Fiscal com liberação pela Prefeitura Municipal, devidamente atestada pela unidade da requisitante, declarando o recebimento do (s) serviço (s)/produtos em plena consonância com a ordem de fornecimento, emitida pelo setor de Compras.
4.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente nodia 10 (dez) de cada mês;
4.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
4.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação;
4.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da fatura mensal e nota fiscal comas certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, Previdenciária, do FGTS e exarada pela Justiça do Trabalho;
4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária

para pagamento.

4.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.8. Não havendo regularização, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.11. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança e em dobro por meio de compensação;

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155, 156 e 157 da Lei 14.133/21.

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE:

7.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazoprevisto, desde que atendida as formalidades previstas.

7.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

7.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

7.1.5 Fica designado os servidores a seguir para acompanhar e fiscalizar o presente contrato:Servidora Maria Carolina Espindola, lotada na secretaria de Obras.

7.2 DA CONTRATADA:

7.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

7.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

7.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vinculo com o CONTRATANTE, serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

7.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

7.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto destecontrato.

7.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

7.2.7. Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentesdo objeto do presente contrato;

7.2.8. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando-lhe todos osesclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta dasseguintes dotações orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0212
PROJETO ATIVIDADE: 2121
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900
FONTE DE RECURSO:1500000 / 17510000/ 17520000

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/21, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato é parte integrante do Processo Licitatório 577/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024.

10.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processoespecificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

11.1 As partes submetem-se às normas da Lei 14.133/21, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, do Processo Licitatório competente.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro do município de Lagarto, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

12.2 E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Lagarto/SE, 15 de janeiro de 2026.

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549
Assinado de forma digital por ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549 Dados: 2026.01.15 14:41:53 -03'00'

SRº Artur Sergio de Almeida Reis
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO
CONTRATANTE

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA:28867833000173
Assinado de forma digital por M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA:28867833000173 Dados: 2026.01.15 13:02:33 -03'00'

M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA
Sr. Elivan Martins da Silva Nascimento
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2026 11:57:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA**
CNPJ: **28.867.833/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000482

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2404180	ALVARÁ Nº 2025003653

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **M M LED MANUTENÇAO ELETRICA LTDA - CCP 373514**
M M LED

CPF/CNPJ: **28.867.833/0001-73**

ENDEREÇO: **ACSU SO 50, AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 01, 06, SALA 208 EDIF AMAZONIA CENTER PAVM, PALMAS-TO**
501 S, AV. TEOTONIO SEGURADO, Nº SN, SALA 208 EDIF AMAZONIA CENTER PAVM, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: **2025** DATA EMISSÃO: **13/02/2025** VALIDADE: **31/01/2026** Nº PROCESSO: **2024001227**

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **ELIVAN MARTINS DA SILVA**

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: **30.00 m2**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **COMERCIAL**

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental	Ativ.Endereço
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - PRINCIPAL	**Não**	**Não**	**Sim**
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	**Não**	**Não**	**Sim**
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	**Não**	**Não**	**Não**
4754703 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	**Não**	**Não**	**Não**
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	**Não**	**Não**	**Sim**
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	**Não**	**Não**	**Sim**
7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	**Não**	**Não**	**Sim**
4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	**Não**	**Não**	**Não**
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	**Não**	**Não**	**Sim**
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	**Não**	**Não**	**Não**

Expedido pela Internet em 13 de Fevereiro de 2025 às 18:47	Em conformidade com o *Art.7º do Decreto Nº 353/2005.* A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site **http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/** ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do **QRCODE(imagem)** ao lado. Codigo de Validação: **f2c6f.9fbda-487389**	

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 05/01/2026 10:50:40

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: ELIVAN MARTINS DA SILVA NASCIMENTO

CPF / CNPJ sancionado: 01646468171

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 05/01/2026 10:50:40

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 28867833000173

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

000485

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
7472786

Validador
03519765407775169586600738664001

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: M M LED MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI - EPP

CNPJ : 28.867.833/0001-73 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

ENDEREÇO: Q 501 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado, SN, Plano Diretor Sul - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 5 de Janeiro de 2026 - 10h 46m 32s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA
CNPJ: 28.867.833/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:36 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2026.
Código de controle da certidão: **2931.41F7.4BA8.6962**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00048

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.867.833/0001-73

Razão Social: M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA

Endereço: Q ACSU SO 50 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGU SN CONJ 01 LOTE 06 SA / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77016-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2025 a 22/01/2026

Certificação Número: 2025122420324957164543

Informação obtida em 05/01/2026 10:49:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000488

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 28.867.833/0001-73
DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/01/2026, às 10:55:32, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC nº 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **2W3P857PGU**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **28.867.833/0001-73**

Contribuinte: **M M LED MANUTENÇAO ELETRICA LTDA** Inscrição: **2404180**

Endereço oficial: **ACSU SO 50, AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 01, LOTE 06, SALA 208 EDIF AMAZONIA CENTER PAVM, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **501 S, AV. TEOTONIO SEGURADO, Nº SN, SALA 208 EDIF AMAZONIA CENTER PAVM, PALMAS-TO**

Finalidade: **Cadastro em Orgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **28.867.833/0001-73**
Código de validação: **8ac88.75d5a.03aa6-1334028**

Palmas, 5 de Janeiro de 2026 às 10:46.

Certidão válida até 6 de Março de 2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.867.833/0001-73
Certidão nº: 657847/2026
Expedição: 05/01/2026, às 10:46:06
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.867.833/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 05/01/2026 10:50:40

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

Nome sancionado: ELIVAN MARTINS DA SILVA NASCIMENTO

CPF / CNPJ sancionado: 01646468171

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 05/01/2026 10:50:40

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 28867833000173

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/01/2026 às 10:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 016.464.681-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 695B.C2AF.B29B.7295 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/01/2026 às 10:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.867.833/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 695B.C2A0.7164.A280 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000495

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 383481/2025
Emissão: 01/09/2025
Validade: 28/02/2026
Chave: B08y1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MM LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI

CNPJ: 28.867.833/0001-73

Registro: 0001537601

Categoria: Filial

Capital Social: R$ 500.000,00

Capital Social da Filial: R$ 0,00

Data do Capital: 17/10/2017

Faixa: 3

Objetivo Social: MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço: AVENIDA SANTA TERESA, 139/679, VILA PAULISTA, JARDIM UMUARAMA, REDENÇÃO, PA, 68552230

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/07/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000153809DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

- Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contido.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WALDEREZ ANDRADE RIBEIRO

Registro: 2404693794

CPF: ***.188.881-**

Data Início: 07/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

000496

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 507219/2025
Emissão: 02/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: A2wWC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: WALDEREZ ANDRADE RIBEIRO
Registro: 2404693794
CPF: ***.188.881-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 08/12/2007
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 77137/V

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA
Instituição de Ensino: INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DE ITUIUTABA DA UNIV
Data de Formação: 28/06/1989

Descrição

CRQ

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M M LED MANUTENCAO ELETRICA EIRELI - EPP
Registro: 1000024366
CNPJ: 28.867.833/0001-73
Data Início: 27/05/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: A2wWC
Impresso em: 02/04/2025 às 11:57:17 por: kauane.os, ip: 45.7.5.194

000497

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 512087/2025
Emissão: 01/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: x55D3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita á(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: M M LED MANUTENCAO ELETRICA EIRELI - EPP

CNPJ: 28.867.833/0001-73

Registro: 1000024366

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 28/08/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: QUADRA 501 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, 06, ACSO SO 50 EDIF AMAZONIA CENTER SALA 208, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, 77016002

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/11/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100002455DDTO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WALDEREZ ANDRADE RIBEIRO

Registro: 2404693794

CPF: ***.188.881-**

Data Início: 27/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

000498

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 512087/2025
Emissão: 01/09/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: x55D3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: x55D3
Impresso em: 07/10/2025 às 09:46:50 por: adapt, ip: 170.233.201.24

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS

Cadastro atualizado até: 05/01/2026 10:55

IDENTIFICAÇÃ

CNPJ/CPF:	28.867.833/0001-73	**Inscrição Estadual:**	29.483.056-1
Razão Social:	M M LED MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	501 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado		
Número:	SN	LT 06, ACSU SO 50, ED. AM CENTER SL 208	
Bairro:	PLANO DIRETOR SUL		
Município:	PALMAS	**UF:**	TO
CEP:	77.016-002	**Telefone:**	63 8465-1422

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	/ /
Regime de Apuração:	NORMAL

Data da Consulta: 05/01/2026 10:55

Número da Consulta:

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **28.867.833/0001-73** DUNS®: **94*****48**
Razão Social: **M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA**
Nome Fantasia: **M M LED**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

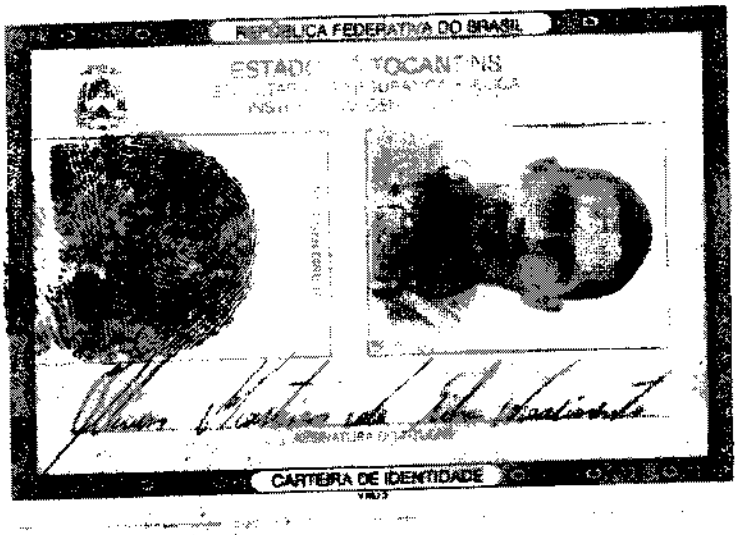
CNPJ: **28.867.833/0001-73** DUNS®: **94*****48**
Razão Social: **M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA**
Nome Fantasia: **M M LED**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

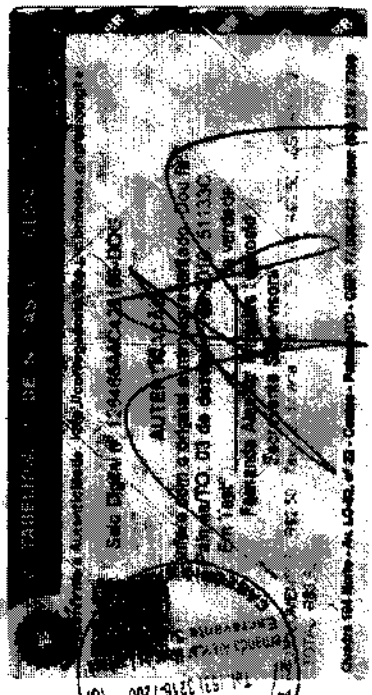
Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

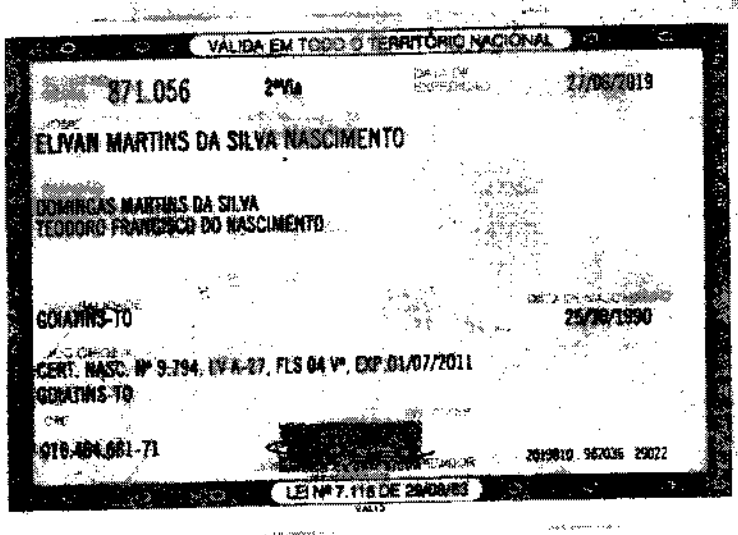
Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Prefeitura Municipal de Tucurui - PA	249076/2021	27/02/2034
Prefeitura Municipal de Tucurui - PA	209424/2020	27/02/2034
Prefeitura Municipal de Infraestrutura, Servicos Publicos e Implementos Agricolas de Paraiso do Tocantins - TO	472763/2021	27/02/2034
Prefeitura Municipal de Redenção - PA	239076/2021	27/02/2034
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional - TO	472682/2021	27/02/2034
Prefeitura Municipal de Redenção - PA	203202/2020	27/02/2034
Li Iluminação Ltda	054/2024	01/07/2035


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
CARTEIRA DE IDENTIDADE




CARTÓRIO SAGRAMOR
TABELIONATO DE NOTAS
PALMAS-TO


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
871.056
2ª Via
27/08/2019
ELIVAN MARTINS DA SILVA NASCIMENTO
DOMINGAS MARTINS DA SILVA
TEODORO FRANCISCO DO NASCIMENTO
GOIANINS-TO
25/08/1990
CERT. NASC. Nº 9.794, LV A-27, FLS 04 Vº, EXP 01/07/2011
GOIATINS-TO
010.484.681-71
2019810 962036 29022
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


TABELIONATO DE NOTAS
PALMAS-TO

EM BRANCO

Imprimir

Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA

BIC

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL: AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.483.056-1

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1 [2] 1 - CADASTRAMENTO 2 - ALTERAÇÃO 3 - REATIVAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA 5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO 6 - RECADASTRAMENTO 7 - BAIXA VOLUNTÁRIA 8 - BAIXA DE OFÍCIO

2.2 - ORIGEM [2] 1 - SEFAZ 2 - CONTRIBUINTE

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			
M M LED MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI - EPP			
3.2 - NOME DE FANTASIA			
M M LED			
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE [2] 1 - PESSOA FÍSICA 2 - PESSOA JURÍDICA	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO	TÉRMINO
28.867.833/0001-73		27/10/2017	

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO	4.2 - NOME DO LOGRADOURO		4.3 - NÚMERO	
QD	501 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado		SN	
4.4 - COMPLEMENTO	4.5 - BAIRRO / DISTRITO	4.6 - MUNICÍPIO		4.7 - UF
LT 06, ACSU SO 50, ED. AM CENTER SL 208	Plano Diretor Sul	PALMAS		TO
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA				
mmled10@gmail.com				
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO	4.10 - LOCALIZAÇÃO [1] 1 - ZONA URBANA 2 - ZONA RURAL	4.11 - CÓD. DDD - TELEFONE	4.12 - CEP	
1721000		8465-1422	77.016-002	

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1-Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL	5.2 - DATA DO REGISTRO	5.3 - CAPITAL SOCIAL	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO [2] 1 - ÚNICO 2 - MATRIZ 3 - FILIAL 4 - DEPÓSITO FECHADO 5 - ARMAZÉM GERAL 6 - CANTEIRO DE OBRAS
170355403	17/10/2017	50.000,00	

5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO [1] 1 - NORMAL 2 - SUBSTITUIÇÃO 3 - ESTIMADO 4 - ESPECIAL	5.6-CÓD. NATUREZA JURÍDICA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
	2305	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LTDA (NAT. EMPRESARIA)

5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL: 4221-9/03	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA: 4221-9/02	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA: 4321-5/00	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA: Instalação e manutenção elétrica

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL		6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO [ ] 1 - PROPRIETÁRIO 2 - ARRENDATÁRIO 3 - POSSEIRO 4 - COMODATÁRIO 5 - CONDOMÍNIO 6 - OUTROS		6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)		6.7 - AREA INEXPLORADA (ha)
6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO	6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.	6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)				6.14 INSCR.ESTADUAL PROPRIETÁRIO

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF	7.2 - NOME		7.3 - CRC
691.374.121-91	GILDAY TAVARES SOARES		TO-001621/O-0
7.4 - ENDEREÇO			
QD 108 N AL 14 LT 42 CENTRO			
7.5 - CÓD DDD TELEFONE	7.6 - E-MAIL		
(63) 3224 - 7795	GILDAY@BRTURBO.COM.BR		
7.7 - MUNICÍPIO		7.8 - UF	7.9 - CEP
PALMAS		TO	77.006-116

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL			
016.464.681-71	ELIVAN MARTINS DA SILVA			
8.3 - C.I.	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR	8.5 - ENDEREÇO		
871.056	SSP TO	QD 305 SUL AL CIRCULAR QD 19 LT 04		
8.6 - MUNICÍPIO		8.7 - UF	8.8 - CEP	8.9 - CÓD DDD TELEFONE
PALMAS		TO	77.001-308	

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO: DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.

9.2 - OBSERVAÇÃO: ALTERAÇÃO NAT JURIDICA

9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO	9.4 - DATA
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS	21/1/2020
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR	9.6 - MATRÍCULA
MARIA DA LUZ FERREIRA DE SOUSA	8246131

10 - CARIMBO PADRONIZADO

10.1 - COLETORIA ESTADUAL

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA	HOMOLOGAÇÃO
APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:	
[X] FAVORÁVEL [ ] DESFAVORÁVEL	[X] DEFIRO [ ] INDEFIRO

MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11 DATA: 21/01/2020 NOME - MATRICULA: VILMAR CARLOS RODRIGUES - S286174	MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11 DATA: 21/01/2020 NOME - MATRICULA: MARIA DA LUZ FERREIRA DE SOUSA - 8246131

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA **29.483.056-1**

12.1 - CPF/CNPJ	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.3 NACIONALIDADE (1 - BRASIL 2 - EXTERIOR)	12.4 - PAÍS
016.464.681-71	ELIVAN MARTINS DA SILVA				1	BRASIL
12.5 - ENDEREÇO					12.6 - CI Nº	12.7 - ORG. EXPED
QD 305 SUL AL CIRCULAR QD 19 LT 04					871.056	SSP TO
12.8 - MUNICÍPIO	12.9 UF	12.10 - CEP	12.11 - DDD TELEFONE	12.12 - CONDIÇÃO (1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO)	12.13 - MANDATO	12.14 - % PART.
PALMAS	TO	77.001-308		1		100

12.15 - CPF/CNPJ	12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.17 NACIONALIDADE (1 - BRASIL 2 - EXTERIOR)	12.18 - PAÍS
12.19 - ENDEREÇO					12.20 - CI Nº	12.21 - ORG. EXPED
12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO (1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO)	12.27 - MANDATO	12.28 - % PART.

12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.31 NACIONALIDADE (1 - BRASIL 2 - EXTERIOR)	12.32 - PAÍS
12.33 - ENDEREÇO					12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO (1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO)	12.41 - MANDATO	12.42 - % PART.

12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.45 NACIONALIDADE (1 - BRASIL 2 - EXTERIOR)	12.46 - PAÍS
12.47 - ENDEREÇO					12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO (1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO)	12.55 - MANDATO	12.56 - % PART.

12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.59 NACIONALIDADE (1 - BRASIL 2 - EXTERIOR)	12.60 - PAÍS
12.61 - ENDEREÇO					12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO (1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO)	12.69 - MANDATO	12.70 - % PART.

12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.73 NACIONALIDADE (1 - BRASIL 2 - EXTERIOR)	12.74 - PAÍS
12.75 - ENDEREÇO					12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO (1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO)	12.83 - MANDATO	12.84 - % PART.

12.85 - CPF/CNPJ	12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.87 NACIONALIDADE (1 - BRASIL 2 - EXTERIOR)	12.88 - PAÍS
12.89 - ENDEREÇO					12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO (1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO)	12.97 - MANDATO	12.98 - % PART.

12.99 - CPF/CNPJ	12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.101 NACIONALIDADE (1 - BRASIL 2 - EXTERIOR)	12.102 - PAÍS
12.103 - ENDEREÇO					12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO (1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO)	12.111 - MANDATO	12.112 - % PART.
12.113 - CPF/CNPJ	12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.115 NACIONALIDADE (1 - BRASIL 2 - EXTERIOR)	12.116 - PAÍS
12.117 - ENDEREÇO					12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO (1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO)	12.125 - MANDATO	12.126 - % PART.

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA

13.3 - DECLARAÇÃO	13.4 - ASSINATURA
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.	

14 - OBSERVAÇÕES

ATIVO

27/2/2023 09:13:41

000506

DECISÃO DE SÓCIO PARA REGISTRO DE BALANÇO ANÁLITICO

Dados da Empresa:

Nome Fantasia: M M LED,

Razão Social: M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA

CNPJ: 28.867.833/0001-73

Endereço: QUADRA ACSU SO 50 AV TEOTONIO SEGURADO SN/N CONJ 01 LOTE 06 SALA 208 EDIF AMAZONIA CENTER PAVIMENTO 2 – PLANO DIRETOR SUL – PALMAS – TO – CEP 77016-002.

Data da Decisão: 29/03/2025

Assunto: Aprovação e Registro do Balanço Analítico do Exercício de 2024

Participantes:

- Nome do Sócio Único: ELIVAN MARTINS DA SILVA NASCIMENTO – CPF 016.464.681-71

Decisão:

O sócio único acima mencionado, reunido na sede da empresa na QUADRA ACSU SO 50 AV TEOTONIO SEGURADO SN/N CONJ 01 LOTE 06 SALA 208 EDIF AMAZONIA CENTER PAVIMENTO 2 – PLANO DIRETOR SUL – PALMAS – TO – CEP 77016-002, para deliberar sobre o Balanço Analítico do Exercício de 2024, aprova por unanimidade a sua apresentação e registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Justificativa:

O Balanço Analítico apresenta a situação financeira da empresa de forma detalhada, sendo fundamental para a gestão e controle da empresa. A aprovação e registro do balanço analítico é um requisito legal para a empresa, e garante a transparência das informações financeiras aos sócios e órgãos competentes.

Observações:

- O balanço analítico está disponível para consulta pelo sócio, na sede da empresa no escritório da empresa na QUADRA ACSU SO 50 AV TEOTONIO SEGURADO SN/N CONJ 01 LOTE 06 SALA 208 EDIF AMAZONIA CENTER PAVIMENTO 2 – PLANO DIRETOR SUL –

000507

PALMAS – TO – CEP 77016-002 ou através de certidão de inteiro teor emitida na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

- O registro do balanço analítico será realizado por Sanoete de Jesus Pires Costa dos Reis, brasileira, casada, técnica em contabilidade, com escritório profissional na Rua 13 de Maio nº 615 – Centro =- Paraíso do Tocantins – TO, inscrita no CRC-TO sob o nº 002306/O-1 e CPF nº 604.960.611-00.

Aprovações:

_____assinatura eletrônica_____

ELIVAN MARTINS DA SILVA NASCIMENTO
CPF 016.464.681-71
Sócio Administrador

Palmas – TO, 29/03/2025

000508

1-) **DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA

CNPJ 28.867.833/0001-73

NIRE 17600082983

Quadra ACSU SO 50 Av Teotônio Segurado s/n Conj 01 Lote 06 Sala 208 Edif Amazonia Center Pavimento 2 – Plano Diretor Sula – Palmas – TO – Cep 77016-002

RECEITA COMERCIAL BRUTA TOTAL VENDAS/SERVIÇOS	**10.159.230,23**
(+) RECEITA COMERCIAL DE VENDAS	**9.784.268,13**
Vendas de Mercadoria Tributada	9.784.268,13
(+) RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**374.962,10**
Receita com Prestação de Serviços	374.962,10
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COMERCIAIS	**(1.928.810,58)**
(-) Devolução de Vendas	(83.948,13)
(-) ICMS nas Vendas	(1.269.791,15)
(-) PIS s/Receitas de Vendas	(65.052,09)
(-) COFINS s/ Receitas de Vendas	(219.009,60)
(-) Imposto de Renda sobre Vendas	(186.246,15)
(-) Contribuição Social sobre Vendas	(104.763,46)
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**(57.781,70)**
(-) ISS Sobre Vendas de Serviços	(11.248,87)
(-) PIS s/ Receitas de Serviços	(2.437,26)
(-) COFINS s/ Receitas de Serviços	(11.248,87)
(-) Imposto de Renda s/ Receitas de Serviços	(28.797,11)
(-) Contribuição Social s/ Receitas de Serviços	(4.049,59)
CUSTO DE AQUISIÇÃO DAS MERCADORIAS	**(6.920.535,80)**
Frete de Mercadorias	(58.784,12)
Compra de Mercadoria Tributada	(6.861.751,68)
(-) DEDUÇÕES DO CUSTO DAS MERCADORIAS	**872.319,25**
(-) ICMS nas Compras	872.319,25
CUSTO DA MÃO-DE-OBRA DIRETA	**(198.334,00)**
Salários	(101.916,12)
Contribuição para a Previdência Social	(30.958,61)
Contribuição para o FGTS	(7.856,35)
Assistência Médica	(4.017,92)
Rescisões e Indenizações	(19.498,13)
Guias de GRRF	(8.024,13)
Equipamento de segurança	(8.026,17)
Ferias	(10.417,29)
13o Salário	(7.619,28)
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	**(126.238,61)**
Aluguel e Arrendamento de Bens	(22.362,00)
Material de Consumo	(86.957,12)
Serviços de Terceiros	(12.464,20)
Projetos e Estrutura	(1.426,12)
Limpeza e Conservação	(3.029,17)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(560.863,87)**
Contribuição para a Previdência Social	(12.000,00)

000509

1-) **DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA

CNPJ 28.867.833/0001-73

NIRE 17600082983

Quadra ACSU SO 50 Av Teotônio Segurado s/n Conj 01 Lote 06 Sala 208 Edif Amazonia Center Pavimento 2 – Plano Diretor Sula – Palmas – TO – Cep 77016-002

Retirada pró-Labore	(60.000,00)
Aluguel e Arrendamento de Bens	(55.129,56)
Energia Elétrica	(33.238,15)
Depreciações	(147.647,75)
Despesas de Viagens e Estadas	(110.614,20)
Impressos e Materiais de Escritório	(14.108,40)
Honorários Contábeis	(48.000,00)
Despesas com Uniformes p/ Funcionários	(3.550,00)
Despesa com Combustíveis e lubrificantes	(25.419,14)
Despesas Diversas	(8.136,91)
Água	(7.827,13)
Software	(10.516,20)
Telefone	(14.863,11)
Combate ao Covid 19	(2.968,17)
Taxa de Licença de Funcionamento	(6.845,15)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(19.167,30)**
Juros Passivos	(12.876,16)
Despesas Bancárias	(6.291,14)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.219.817,62**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Palmas - TO, 31 de Dezembro de 2024

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA
ELIVAN MARTINS DA SILVA NASCIMENTO
Sócio Administrador
CPF: 016.464.681-71

Sanoete de Jesus Pires Costa dos Reis
CPF: 604.960.611-00
Técnico em Contabilidade - CRC: 002306 / TO

000510

2-) **BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024**

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA

CNPJ 28.867.833/0001-73

NIRE 17600082983

Quadra ACSU SO 50 Av Teotônio Segurado s/n Conj 01 Lote 06 Sala 208 Edif Amazonia Center Pavimento 2 – Plano Diretor Sula – Palmas – TO – Cep 77016-002

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE		1.725.787,10 D
DISPONIBILIDADE		487.468,36 D
CAIXA		
Caixa Matriz	487.468,36 D	
VALORES A RECEBER		654.529,38 D
TITULOS A RECEBER		
Títulos a Receber	654.529,38 D	
ESTOQUES		583.789,36 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS		
Mercadorias para Revenda	583.789,36 D	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		170.068,20 D
IMOBILIZADO		170.068,20 D
VALORES DE CUSTO		
Moveis e Utensílios Administrativos	43.240,90 D	
Equipamentos de Informática	29.618,30 D	
Veículos	689.000,00 D	
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		
(-) Móveis e Utensílios Administrativos	17.296,36 C	
(-) Equipamentos de Informática	23.694,64 C	
(-) Veículos	550.800,00 C	
T O T A L D O A T I V O		**1.895.855,30 D**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 1.895.855,30 (Um milhão oitocentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

000511

2-) **BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024**

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA

CNPJ 28.867.833/0001-73

NIRE 17600082983

Quadra ACSU SO 50 Av Teotónio Segurado s/n Conj 01 Lote 06 Sala 208 Edif Amazonia Center Pavimento 2 – Plano Diretor Sula – Palmas – TO – Cep 77016-002

Palmas, 31 de Dezembro de 2024

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA
ELIVAN MARTINS DA SILVA NASCIMENTO
Sócio Administrador
CPF: 016.464.681-71

Sanoete de Jesus Pires Costa dos Reis
CPF: 604.960.611-00
Técnico em Contabilidade CRC: 002306 / TO

000512

2-) **BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024**

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA

CNPJ 28.867.833/0001-73

NIRE 17600082983

Quadra ACSU SO 50 Av Teotônio Segurado s/n Conj 01 Lote 06 Sala 208 Edif Amazonia Center Pavimento 2 – Plano Diretor Sula – Palmas – TO – Cep 77016-002

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		176.037,68 C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		176.037,68 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
Salários e Ordenados a Pagar	6.623,34 C	
Ferias a Pagar	5.554,34 C	
Pró-Labore a pagar	4.130,78 C	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
INSS a Recolher	5.027,28 C	
FGTS a Recolher	1.208,61 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
ICMS s Recolher	39.086,34 C	
IRRF a Recolher	318,44 C	
PIS Receita Bruta a Recolher	6.497,79 C	
COFINS Receita Bruta a Recolher	19.622,85 C	
IRPJ a Recolher	56.693,80 C	
Contribuição Social a Recolher	30.035,21 C	
ISS a Recolher	1.238,90 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.719.817,62 C
CAPITAL REALIZADO		500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		
Elivan Martins da Silva	500.000,00 C	
RESULTADO DO EXERCICIO		1.219.817,62 C
RESULTADO DO EXERCICIO		
Resultado do Exercício em Curso	1.219.817,62 C	
TOTAL DO PASSIVO		**1.895.855,30 C**

000513

2-) BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA

CNPJ 28.867.833/0001-73

NIRE 17600082983

Quadra ACSU SO 50 Av Teotônio Segurado s/n Conj 01 Lote 06 Sala 208 Edif Amazonia Center Pavimento 2 – Plano Diretor Sula – Palmas – TO – Cep 77016-002

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 1.895.855,30 (Um milhão oitocentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Palmas – TO, 31 de Dezembro de 2024.

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA
ELIVAN MARTINS DA SILVA NASCIMENTO
Sócio Administrador
CPF: 016.464.681-71

Sanoete de Jesus Pires Costa dos Reis
CPF: 604.960.611-00
Técnico em Contabilidade - CRC: 002306 / TO

000514

3-) BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA

CNPJ 28.867.833/0001-73

NIRE 17600082983

Quadra ACSU SO 50 Av Teotónio Segurado s/n Conj 01 Lote 06 Sala 208 Edif Amazonia Center Pavimento 2 – Plano Diretor Sula – Palmas – TO – Cep 77016-002

3-) NOTA EXPLICATIVA:

1-) As informações contidas nas demonstrações contábeis desta entidade, estão de acordo com os critérios definidos pela Lei n° 6404/76, Lei n° 11941/2009 e Resoluções CFC n° 926/2001, 966/2003.

2-) O Regime de apuração de Receitas e Despesas utilizado por esta entidade é o REGIME DE COMPETENCIA, conforme prevê a legislação vigente.

3-) O enquadramento para apuração de impostos dessa empresa é o LUCRO PRESUMIDO.

4-) O porte Empresarial desta empresa é o Normal, não se enquadra como ME e nem como EPP, vez que seu faturamento anual é superior ao limite estabelecido por lei de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) para EPP.

5-) A apresentação do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, estão evidenciados em R$ (1,00).

6-) A depreciação efetuada na conta Ativo Não Circulante / Móveis e Utensílios Administrativos, foram calculadas com o percentual de depreciação de 10,00% (dez por cento) ao ano.

7-) A depreciação efetuada na conta Ativo Não Circulante / Veiculos / Equipamentos de Informática, foram calculados com o percentual de depreciação de 20,00% (vinte por cento) ao ano.

8-) O saldo da conta Lucro / Prejuizos Acumulados apurados até o exercício encerrado em 31/12/2023 no valor de R$ 1.124.301,28 (um milhão cento e vinte e quatro mil trezentos e um reais e vinte e oito centavos) foi distribuído ao sócio, em 20/04/2024 na proporção de suas cotas de capital.

9-) O saldo total das obrigações destacados na conta Passivo Circulante no valor de R$ 176.037,68 (cento e setenta e seis mil, trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) estão em dia e seus vencimentos ocorrerão ao longo do ano de 2025 e não sofrerão alterações em seu valor total.

000515

3-) BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA

CNPJ 28.867.833/0001-73

NIRE 17600082983

Quadra ACSU SO 50 Av Teotónio Segurado s/n Conj 01 Lote 06 Sala 208 Edif Amazonia Center Pavimento 2 – Plano Diretor Sula – Palmas – TO – Cep 77016-002

10-) O saldo da conta Lucro Liquido do Exercício encerrado em 31/12/2024 no valor de R$ 1.219.817,62 (um milhão duzentos e dezenove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) poderão ser distribuído aos sócios até 30/04/2025 se houver fluxo de caixa.

11-) Não houve no período de 01/01/2024 até 31/12/2024 qualquer informação relevante que necessitasse de registro ou informação nesta Nota Explicativa.

12-) A administração declara que as Demonstrações Contábeis do período compreendido entre 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a NBC ITG 1000. As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em moeda nacional brasileira.

Palmas – TO, 31 de Dezembro de 2024

_____assinatura eletrônica_____

ELIVAN MARTINS DA SILVA NASCIMENTO

CPF: 016.464.681-71

Sócio Administrador

_____assinatura eletrônica_____

SANOETE DE JESUS PIRES COSTA DOS REIS

CPF 604.960.611-00

CRC-TO 002306/O-1

Técnico em Contabilidade

000516

4-) BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA

CNPJ 28.867.833/0001-73

NIRE 17600082983

Quadra ACSU SO 50 Av Teotónio Segurado s/n Conj 01 Lote 06 Sala 208 Edif Amazonia Center Pavimento 2 – Plano Diretor Sula – Palmas – TO – Cep 77016-002

4-) Indicadores Econômicos Financeiros

Obs: Dados extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024

1-) **LIQUIDEZ CORRENTE**
Formula: Ativo Circulante / Passivo Circulante
Calculo: 1.725.787,10 / 176.037,60
Resultado/Interpretação: 9,80 A empresa possui R$ 9,80 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.

2-) **LIQUIDEZ SECA**
Formula: Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo Circulante
Calculo: 1.725.787,10 – 583.789,36 / 176.037,60
Resultado/Interpretação: 6,49 A empresa possui R$ 6,49 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

3-) **LIQUIDEZ IMEDIATA**
Formula: Disponibilidade / Passivo Circulante
Calculo: 487.468,36 / 176.037,60
Resultado/Interpretação: 2,77 A empresa possui R$ 2,77 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

4-) **LIQUIDEZ GERAL**
Formula: Ativo Circulante (+) Realizável L/Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Não
Calculo: 1.725.787,10 + 0,00 / 176.037,60 + 0,00
Resultado/Interpretação: 9,80 A empresa possui R$ 6,80 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.

5-) **SOLVENCIA GERAL**
Formula: (Ativo / Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante)
Calculo: (1.895.855,30 / 176.037,60,00 + 0,00)
Resultado/Interpretação: 10,77 A empresa dispõe de R$ 10,77 de ativo total para cada R$ 1,00 de dívida.

4-) BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA

CNPJ 28.867.833/0001-73

NIRE 17600082983

Quadra ACSU SO 50 Av Teotónio Segurado s/n Conj 01 Lote 06 Sala 208 Edif Amazonia Center Pavimento 2 – Plano Diretor Sula – Palmas – TO – Cep 77016-002

4-) Indicadores Econômicos Financeiros

6-) **GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL**
Formula: ((Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante) / Ativo) x 100
Calculo: ((176.037,68 + 0,00) / 1.895.855,30) * 100
Resultado/Interpretação: 9,29% Capital de terceiros representa 9,29% do capital próprio.

Palmas – TO, 31 de Dezembro de 2024

_____assinatura eletrônica_____

ELIVAN MARTINS DA SILVA NASCIMENTO

CPF: 016.464.681-71

Sócio Administrador

_____assinatura eletrônica_____

SANOETE DE JESUS PIRES COSTA DOS REIS

CPF 604.960.611-00

CRC-TO 002306/O-1

Técnico em Contabilidade

ITEM 5 - BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA

CNPJ 28.867.833/0001-73

NIRE 17600082983

Quadra ACSU SO 50 Av Teotónio Segurado s/n Conj 01 Lote 06 Sala 208 Edif Amazonia Center Pavimento 2 – Plano Diretor Sula – Palmas – TO – Cep 77016-002

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE 31/12/2024.

Fica designado que até o dia 30/04/2025 será distribuído ao sócio unilateral o Sr. **ELIVAN MARTINS DA SILVA**, já qualificado, o valor de R$ 1.219.817,62 (um milhão duzentos e dezenove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) referente ao Lucro Liquido do Exercício encerrado em 31/12/2024, sendo que após análise das contas, a distribuição dos Lucros nesse valor, referente ao exercício encerrado em 30/04/2024 não alterará o Fluxo de Caixa desta empresa.

Palmas – TO, 31 de Dezembro de 2024

_____assinatura eletrônica_____

ELIVAN MARTINS DA SILVA NASCIMENTO

CPF: 016.464.681-71

Sócio Administrador

_____assinatura eletrônica_____

SANOETE DE JESUS PIRES COSTA DOS REIS

CPF 604.960.611-00

CRC-TO 002306/O-1

Técnico em Contabilidade

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

MODELO II
(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

– **ELIVAN MARTINS DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/10/1990, portador da Carteira de Identidade nº 871.056 2ª via SSP-TO e CPF nº 016.464.681-71, residente e domiciliado na Quadra 305 Norte Alameda Circular Qd 19 Lte 04 Casa 03 – Plano Diretor Norte - Palmas – TO – Cep 77001-308, representante legal da sociedade **M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA**, com sede na QUADRA ACSU SO 50 AV TEOTONIO SEGURADO SN/N CONJ 01 LOTE 06 SALA 208 EDIF AMAZONIA CENTER PAVIMENTO 2 – PLANO DIRETOR SUL – PALMAS – TO – CEP 77016-002, registrada na Junta Comercial do Estado Tocantins, sob o NIRE 17600082983 em sessão de 17/10/2017, inscrita no CNPJ sob o n. 28.867.833/0001-73 conforme poderes atribuídos pelo contrato;

– **SANOETE DE JESUS PIRES COSTA DOS REIS**, brasileira, casada, técicae em contabilidade, com escritorio profissional na Rua 13 de Maio n. 615 – Centro – Paraíso do Tocantins – TO – Cep 77600-000, inscrita no CRC-TO sob o nº 002306 e CPF nº 604.960.611-00, contadora responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, em via unica do Balanço Patrimonial / Balanço de Resultado Econômico, aprovado em Decisão dos Sócios realizada em 29/03/2025, referente ao exercicio de 2024.

DECLARAM, sob as penas da lei, que:
As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial doEstado do Tocantins;
Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo sócio unipessoal/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 , do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

Palmas – TO, 29 de Março de 2025.

_____assinatura eletrônica_____
Elivan Martins da Silva Nascimento
CPF 016.464.681-71
"Sócio Administrador"

_____assinatura eletrônica_____
Sanoete de Jesus Pires Costa dos Reis
CPF 604.960.611-00
CRC-TO 002306
Técnico em Contabilidade

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M M LED MANUTENÇAO ELETRICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01646468171	ELIVAN MARTINS DA SILVA
60496061100	SANOETE DE JESUS PIRES COSTA DOS REIS

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2025 09:16 SOB Nº 20250308827.
PROTOCOLO: 250308827 DE 03/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509147020. CNPJ DA SEDE: 28867833000173.
NIRE: 17600082983. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2025.
M M LED MANUTENÇAO ELETRICA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA**

CNPJ: 28.867.833/0001-73

NIRE: 17600082983

Endereço: Quadra ACSU SO 50 Av Teotónio Segurado s/n Conj 01 Lote 06 Sala 208 Edif Amazonia Center Pavimento 2 – Plano Diretor Sula – Palmas – TO – Cep 77016-002

Indicadores Econômicos Financeiros 2024.

Obs: Dados extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024

1-) **LIQUIDEZ CORRENTE**
Formula: Ativo Circulante / Passivo Circulante
Calculo: 1.725.787,10 / 176.037,60
Resultado/Interpretação: 9,80 A empresa possui R$ 9,80 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.

2-) **LIQUIDEZ SECA**
Formula: Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo Circulante
Calculo: 1.725.787,10 – 583.789,36 / 176.037,60
Resultado/Interpretação: 6,49 A empresa possui R$ 6,49 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

3-) **LIQUIDEZ IMEDIATA**
Formula: Disponibilidade / Passivo Circulante
Calculo: 487.468,36 / 176.037,60
Resultado/Interpretação: 2,77 A empresa possui R$ 2,77 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

4-) **LIQUIDEZ GERAL**
Formula: Ativo Circulante (+) Realizável L/Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Não
Calculo: 1.725.787,10 + 0,00 / 176.037,60 + 0,00
Resultado/Interpretação: 9,80 A empresa possui R$ 6,80 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.

5-) **SOLVENCIA GERAL**
Formula: (Ativo / Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante)
Calculo: (1.895.855,30 / 176.037,60,00 + 0,00)
Resultado/Interpretação: 10,77 A empresa dispõe de R$ 10,77 de ativo total para cada R$ 1,00 de dívida.

6-) **GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL**
Formula: ((Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante) / Ativo) x 100
Calculo: ((176.037,68 + 0,00) / 1.895.855,30) * 100
Resultado/Interpretação: 9,29% Capital de terceiros representa 9,29% do capital próprio.

Palmas – TO, 24 de Julho de 2025.

ELIVAN MARTINS DA SILVA NASCIMENTO:01646468171
Assinado de forma digital por ELIVAN MARTINS DA SILVA NASCIMENTO:01646468171
Dados: 2025.07.24 10:55:02 -03'00'

_____assinatura eletrônica_____

ELIVAN MARTINS DA SILVA NASCIMENTO

CPF: 016.464.681-71

Sócio Administrador

SANOETE DE JESUS PIRES COSTA DOS REIS:60496061100
Assinado de forma digital por SANOETE DE JESUS PIRES COSTA DOS REIS:60496061100
Dados: 2025.07.24 10:53:34 -03'00'

_____assinatura eletrônica_____

SANOETE DE JESUS PIRES COSTA DOS REIS

CPF 604.960.611-00

CRC-TO 002306/O-1

Técnico em Contabilidade

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. fe5cc260

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA

CNPJ n. 28.867.833/0001-73

Certidão emitida em: 12/12/2025, às 10:16:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/12/2025, 10:16:14

000525

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M M LED MANUTENÇAO ELETRICA LTDA **NIRE** : 17600082983 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** TOC2500374699
NIRE (Sede) 17600082983	**CNPJ** 28.867.833/0001-73	**Data de Ato Constitutivo** 17/10/2017	**Início de Atividade** 09/10/2017

Endereço Completo
Quadra ACSU SO 50 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, Nº SN, CONJ 01 LOTE 06 SALA 208 EDIF AMAZONIA CENTER PAVM. PLANO DIRETOR SUL - Palmas/TO - CEP 77016-002

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS LOCACAO DE CAMINHOES SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR ATIVIDADES PAISAGISTICAS

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIVAN MARTINS DA SILVA	016.464.681-71	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ELIVAN MARTINS DA SILVA	016.464.681-71	

Último Arquivamento			**Situação** ATIVA
Data 05/06/2025	**Número** 20250308827	**Ato/eventos** 092 / 093 - DECISÃO DO TITULAR	**Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2025, às 13:03:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **XH1N9PE5**.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS

Cadastro atualizado até: 05/01/2026 10:55

IDENTIFICAÇÃ

CNPJ/CPF:	28.867.833/0001-73	**Inscrição Estadual:**	29.483.056-1
Razão Social:	M M LED MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	501 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado		
Número:	SN	LT 06, ACSU SO 50, ED. AM CENTER SL 208	
Bairro:	PLANO DIRETOR SUL		
Município:	PALMAS	**UF:**	TO
CEP:	77.016-002	**Telefone:**	63 8465-1422

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	/ /
Regime de Apuração:	NORMAL

Data da Consulta: 05/01/2026 10:55

Número da Consulta:

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELIVAN MARTINS DA SILVA NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **016.464.681-71**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:50:27 do dia 05/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: OG5Y050126105027

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA**

CPF/CNPJ: **28.867.833/0001-73**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:50:09 do dia 05/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: EJKL050126105009

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000529

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Código de verificação: 93.889.403.083

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 28.867.833

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), carta precatória cível (CartPrecCiv), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt10.jus.br/certidoes

Certidão emitida em 05/01/2026 às 10:45

000530

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20260476455

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

WALDEREZ ANDRADE RIBEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **2404693794**

Registro: **52246SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA**

CPF/CNPJ: **28.867.833/0001-73**

QUADRA 501 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **PLANO DIRETOR SUL**

Cidade: **PALMAS**

UF: **TO**

CEP: **77016002**

Contrato: **09/2026/PML**

Celebrado em: **15/01/2026**

Valor: **R$ 7.462.680,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS PRAçA DA PIEDADE

Nº: **13**

Complemento: **EM TODA A CIDADE**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAGARTO**

UF: **SE**

CEP: **49400000**

Data de Início: **15/01/2026**

Previsão de término: **15/01/2027**

Coordenadas Geográficas: **-10.91434, -37.669498**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Lagarto**

CPF/CNPJ: **13.124.052/0001-11**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #TOS_11.11.1.1 - PARA FINS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.000,00	luminárias

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W, 150W, EM BAIRROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICO, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALDEREZ ANDRADE RIBEIRO - CPF: 253.188.881-00

_____, _____ de _____ de _____

Local data

M M LED MANUTENCAO ELETRICA LTDA - CNPJ: 28.867.833/0001-73

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **28/01/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8204107420**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DAS LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES E LOGISTICA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE, por meio da Secretaria Municipal de Obras, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços, cujas especificações seguem abaixo:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ULTILIZAÇÃO DE PONTOS E LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE, UTILIZANDO-SE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2024.

EMPRESA: M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ADESÃO: R$ 7.462.680,00 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).
PARECER JURÍDICO Nº. 08/2026.

Lagarto/SE, 30 de janeiro de 2026

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DAS LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES E LOGISTICA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE, por meio da Secretaria Municipal de Obras, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços, cujas especificações seguem abaixo:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ULTILIZAÇÃO DE PONTOS E LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE, UTILIZANDO-SE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2024.

EMPRESA: M M LED MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ADESÃO: R$ 7.462.680,00 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).
PARECER JURÍDICO Nº. 08/2026.

Lagarto/SE, 30 de janeiro de 2026

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS
Prefeito Municipal